



Editoração Casa Civil

CEARÁ

DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO

Fortaleza, 10 de dezembro de 2020 | SÉRIE 3 | ANO XII Nº274 | Caderno 3/3 | Preço: R\$ 17,96

SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL

POLÍCIA MILITAR DO CEARÁ (Continuação)

(CONTINUAÇÃO) PORTARIA Nº220/2020 – GC - O CORONEL COMANDANTE GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DO CEARÁ, no uso das suas atribuições legais e de acordo com o disposto no Decreto nº 31.957, de 30 de maio de 2016, que regulamenta a Lei nº 13.729, de 11 de janeiro de 2006, ao que consta no SPI nº 00938508/2020 RESOLVE conceder a **Indenização** por Reforço do Serviço Militar Operacional aos **POLICIAIS MILITARES** relacionados no anexo único desta Portaria, referente ao período de 01 de outubro a 31 de outubro de 2020. QUARTEL DO COMANDO GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO CEARÁ, em Fortaleza, 11 de novembro de 2020.

Francisco Márcio Oliveira
CORONEL COMANDANTE-GERAL DA PMCE

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

ANEXO ÚNICO – QUE SE REFERE – PORTARIA Nº220/2020 – GC, DE 11 DE NOVEMBRO DE 2020. ATIVIDADES: INDENIZAÇÃO DE REFORÇO DE SERVIÇO OPERACIONAL – PERÍODO DE 01/10/2020 A 31/10/2020

OPM: 3ª Companhia Independente Do 3ºcrpm

ORD.	CARGO	NOME	MATRÍCULA	HORAS	VALOR (R\$)	TOTAL (R\$)
1	1º Tenente	Madson Guedes Nogueira	308.579-1-7	78	RS 31,52	RS 2.458,56
2	2º Tenente	Jorge Silvestre Ciriaco Da Silva	110.769-1-2	6	RS 31,52	RS 189,12
3	Subtenente	Jose Arilo Silva De Oliveira	093.092-1-7	20	RS 26,27	RS 525,40
4	Subtenente	Francisco Valdir Tome Paulo	098.437-1-X	42	RS 26,27	RS 1.103,34
5	Subtenente	Francisco Milton Mendes	101.081-1-X	44	RS 26,27	RS 1.155,88
6	Subtenente	Francisco Ananias Clarindo Neto	104.618-1-2	12	RS 26,27	RS 315,24
7	Subtenente	Maxisteyner Pinheiro Da Silva	105.332-1-X	18	RS 26,27	RS 472,86
8	Subtenente	Iraneudo Jose De Almeida	108.498-1-0	8	RS 26,27	RS 210,16
9	1º Sargento	Antonio Edson Dantas Falcao	109.161-1-9	44	RS 26,27	RS 1.155,88
10	1º Sargento	Francisco Waldgleysson Silva Santos	112.847-1-X	58	RS 26,27	RS 1.523,66
11	1º Sargento	Roberio De Araujo Goncalves	112.848-1-7	54	RS 26,27	RS 1.418,58
12	1º Sargento	Francisco Nilton Alves Lima	112.850-1-5	32	RS 26,27	RS 840,64
13	1º Sargento	Anthony Esteffe Pereira Soares	125.524-1-6	6	RS 26,27	RS 157,62
14	1º Sargento	Jean Carlos Lima Rodrigues	127.253-1-0	48	RS 26,27	RS 1.260,96
15	1º Sargento	Everton Bernardo Cavalcante	127.259-1-4	40	RS 26,27	RS 1.050,80
16	1º Sargento	Francisco Wagner Fernandes Do Nascimento	127.423-1-2	78	RS 26,27	RS 2.049,06
17	2º Sargento	Charles De Araujo Braga	127.642-1-9	38	RS 26,27	RS 998,26
18	2º Sargento	Everaldo Moreno Da Silva	134.432-1-1	14	RS 26,27	RS 367,78
19	2º Sargento	Rosman Lucena Fernandes	134.535-1-9	48	RS 26,27	RS 1.260,96
20	2º Sargento	Aloisio Soares Gomes	134.758-1-4	24	RS 26,27	RS 630,48
21	2º Sargento	Antonio Silvino Da Silveira	134.761-1-X	20	RS 26,27	RS 525,40
22	2º Sargento	Davi Costa De Lima	134.766-1-6	58	RS 26,27	RS 1.523,66
23	2º Sargento	Lucivaldo Da Costa De Sousa	134.783-1-7	38	RS 26,27	RS 998,26
24	2º Sargento	Sergio Da Costa Araujo	134.789-1-0	8	RS 26,27	RS 210,16
25	2º Sargento	Joao Paulo Sousa Paixao	136.230-1-5	22	RS 26,27	RS 577,94
26	2º Sargento	Artur Emilio De Moura Lemos	136.528-1-3	44	RS 26,27	RS 1.155,88
27	3º Sargento	Gleidson De Sousa Santos	136.223-1-0	24	RS 26,27	RS 630,48
28	3º Sargento	Jairo Ferreira Brauna	136.277-1-X	14	RS 26,27	RS 367,78
29	3º Sargento	Wladimir Dos Santos Nascimento	151.201-1-8	38	RS 26,27	RS 998,26
30	Cabo	Leonildo Rodrigues Farias	029.066-1-9	46	RS 21,01	RS 966,46
31	Cabo	Israel De Assis Araujo	151.676-1-0	30	RS 21,01	RS 630,30
32	Cabo	Francisco Rigonardo Costa Do Nascimento	151.729-1-6	24	RS 21,01	RS 504,24
33	Cabo	Roberto Correa Farias	151.730-1-7	24	RS 21,01	RS 504,24
34	Cabo	Luiz Paulo Alves Da Silva	303.318-1-8	8	RS 21,01	RS 168,08
35	Cabo	Paulo Eduardo Damasceno Silva	303.576-1-2	40	RS 21,01	RS 840,40
36	Cabo	Francisco Janael Barros Dos Santos	304.029-1-X	36	RS 21,01	RS 756,36
37	Soldado	Francisco Ricardo Lima Da Silva	127.242-1-7	12	RS 21,01	RS 252,12
38	Soldado	Helder Silva Almeida	306.186-1-0	54	RS 21,01	RS 1.134,54
39	Soldado	Manoel Rodrigues Fonseca Neto	306.455-1-0	22	RS 21,01	RS 462,22
40	Soldado	Alan Paiva De Oliveira	306.916-1-X	8	RS 21,01	RS 168,08
41	Soldado	Jonis Alves Da Costa	306.963-1-X	8	RS 21,01	RS 168,08
42	Soldado	Emanuel Nogueira Da Silva	307.046-1-4	38	RS 21,01	RS 798,38
43	Soldado	Iury Da Silva Oliveira	307.368-1-8	44	RS 21,01	RS 924,44
44	Soldado	Francisco Renato De Souza Araujo	307.437-1-7	12	RS 21,01	RS 252,12
45	Soldado	Kassio Azevedo Lima	307.619-1-X	6	RS 21,01	RS 126,06
46	Soldado	Francisco Cledilton Da Silva Marrocos	307.737-1-3	16	RS 21,01	RS 336,16
47	Soldado	Joao Cleuton Germano Soares	308.689-1-9	38	RS 21,01	RS 798,38
48	Soldado	Jeferson Silveira Soares Araujo	309.091-5-1	12	RS 21,01	RS 252,12
49	Soldado	Joao Marcos Alves De Menezes	309.092-1-6	16	RS 21,01	RS 336,16
50	Soldado	Anilson Martins Araripe	587.243-1-9	6	RS 21,01	RS 126,06



ORD.	CARGO	NOME	MATRÍCULA	HORAS	VALOR (R\$)	TOTAL (R\$)
51	Soldado	Raimundo Nonato Teixeira Magalhaes Filho	587.675-1-4	8	R\$ 21,01	R\$ 168,08
52	Soldado	Jose Matheus Couto Marques	587.916-1-X	6	R\$ 21,01	R\$ 126,06
53	Soldado	Jose Glauberto Aquino De Oliveira	588.083-1-8	54	R\$ 21,01	R\$ 1.134,54
TOTAL DE MILITARES:						53
TOTAL DE HORAS:						6
VALOR TOTAL (R\$):						R\$ 38.066,74

OPM: 3º Batalhão De Polícia Militar

ORD.	CARGO	NOME	MATRÍCULA	HORAS	VALOR (R\$)	TOTAL (R\$)
1	Tenente-Coronel	Claudio Sergio Gomes De Mesquita	111.574-1-6	30	R\$ 36,77	R\$ 1.103,10
2	Major	Adriano Costa Cavalcante	126.404-1-2	36	R\$ 36,77	R\$ 1.323,72
3	1º Tenente	Jose Maria Araujo Magalhaes	127.189-1-8	6	R\$ 31,52	R\$ 189,12
4	Subtenente	Francisco Edilson Aragao Paiva	106.823-1-2	30	R\$ 26,27	R\$ 788,10
5	1º Sargento	Edvaldo Alves De Almeida Junior	108.683-1-9	12	R\$ 26,27	R\$ 315,24
6	2º Sargento	Lourenco Lino De Vasconcelos Neto	134.401-1-5	6	R\$ 26,27	R\$ 157,62
7	2º Sargento	Roberto Cesar Nascimento Lino	136.161-1-6	6	R\$ 26,27	R\$ 157,62
8	Cabo	Jose Cid Dos Santos	302.676-1-3	6	R\$ 21,01	R\$ 126,06
9	Cabo	Michael Durval De Oliveira	302.684-1-5	6	R\$ 21,01	R\$ 126,06
10	Cabo	Carlos Rafael Alves Coimbra	302.716-1-0	6	R\$ 21,01	R\$ 126,06
11	Soldado	Fabiano De Sousa Aires	300.100-1-9	36	R\$ 21,01	R\$ 756,36
TOTAL DE MILITARES:						11
TOTAL DE HORAS:						102
VALOR TOTAL (R\$):						R\$ 5.169,06

OPM: 1ª Companhia Do 3ºbpm

ORD.	CARGO	NOME	MATRÍCULA	HORAS	VALOR (R\$)	TOTAL (R\$)
1	1º Tenente	Francisco Edisio Moura Lima	105.626-1-9	12	R\$ 31,52	R\$ 378,24
2	1º Tenente	Roberto Fernandes Pessoa	308.491-1-6	30	R\$ 31,52	R\$ 945,60
3	Subtenente	Luiz Valdez Balbino De Sousa	037.006-1-5	18	R\$ 26,27	R\$ 472,86
4	Subtenente	Augusto Cesar Fonteles	106.828-1-9	30	R\$ 26,27	R\$ 788,10
5	Subtenente	Antonio Alberto Alves	106.942-1-3	24	R\$ 26,27	R\$ 630,48
6	Subtenente	Erirelton Sousa Silva	108.951-1-1	24	R\$ 26,27	R\$ 630,48
7	1º Sargento	Francisco De Assis Alves De Sousa	106.825-1-7	36	R\$ 26,27	R\$ 945,72
8	1º Sargento	Perez Cesar Pereira Pimentel	109.267-1-8	42	R\$ 26,27	R\$ 1.103,34
9	1º Sargento	Antonio Carlos Silva De Souza	113.134-1-8	36	R\$ 26,27	R\$ 945,72
10	1º Sargento	Luciano Sidelei De Aguiar	113.170-1-4	18	R\$ 26,27	R\$ 472,86
11	1º Sargento	Antonio Celio Da Silva Santos	127.140-1-7	24	R\$ 26,27	R\$ 630,48
12	1º Sargento	Francisco Rogerio Zuza Junior	127.181-1-X	18	R\$ 26,27	R\$ 472,86
13	2º Sargento	Arlucio Franca Souza	134.403-1-X	18	R\$ 26,27	R\$ 472,86
14	3º Sargento	Jorge Marlio Ferreira Mendonca	136.153-1-4	18	R\$ 26,27	R\$ 472,86
15	3º Sargento	Themistocles Almeida De Araujo	136.162-1-3	36	R\$ 26,27	R\$ 945,72
16	Cabo	Leonardo Feitosa Rodrigues	151.743-1-5	30	R\$ 21,01	R\$ 630,30
17	Cabo	Francisco Jader Fernandes Braga	302.672-1-4	48	R\$ 21,01	R\$ 1.008,48
18	Cabo	Romulo Roserio Madeiro	302.714-1-6	42	R\$ 21,01	R\$ 882,42
19	Cabo	Jose Tavares De Oliveira Filho	303.249-1-9	12	R\$ 21,01	R\$ 252,12
20	Cabo	Francisco Edson Souza Cisne	303.271-1-X	12	R\$ 21,01	R\$ 252,12
21	Cabo	Joao Paulo Aragao Nascimento	303.421-1-9	36	R\$ 21,01	R\$ 756,36
22	Cabo	Ciro Jose Mourao De Alcantara	303.435-1-4	54	R\$ 21,01	R\$ 1.134,54
23	Cabo	Martinele Alcides Brito	304.205-1-9	24	R\$ 21,01	R\$ 504,24
24	Cabo	Daniel Monteiro Batista	304.609-1-X	6	R\$ 21,01	R\$ 126,06
25	Soldado	Thyago Barbosa Do Nascimento	300.366-1-1	42	R\$ 21,01	R\$ 882,42
26	Soldado	Paulo Henrique Parente Sousa	305.478-1-0	24	R\$ 21,01	R\$ 504,24
27	Soldado	Rogerio Hardy Paiva Filho	306.587-1-X	6	R\$ 21,01	R\$ 126,06
28	Soldado	Francisco Ermane Martins De Lima	306.992-1-1	24	R\$ 21,01	R\$ 504,24
29	Soldado	Jorge Luis Maia Lima	307.471-1-9	18	R\$ 21,01	R\$ 378,18
30	Soldado	Hermes Frota Carneiro	307.613-1-6	6	R\$ 21,01	R\$ 126,06
31	Soldado	Francisco Joel Da Silva	307.701-1-0	12	R\$ 21,01	R\$ 252,12
32	Soldado	Diego Bezerra Marques	308.661-2-6	24	R\$ 21,01	R\$ 504,24
33	Soldado	Francisco Wellington Tome Lima	308.668-8-6	12	R\$ 21,01	R\$ 252,12
34	Soldado	Sandy Moura Vilar	308.713-1-6	18	R\$ 21,01	R\$ 378,18
35	Soldado	Pedro Ferreira Leitao Junior	308.713-7-5	48	R\$ 21,01	R\$ 1.008,48
36	Soldado	Francisco Darlândia Carneiro Cardoso	308.740-9-9	12	R\$ 21,01	R\$ 252,12
37	Soldado	Moises Fontenele Magalhaes	308.756-8-0	12	R\$ 21,01	R\$ 252,12
38	Soldado	Felipe Lima De Oliveira	308.805-2-8	12	R\$ 21,01	R\$ 252,12
39	Soldado	Francisco Heliton Nunes Magalhaes	308.810-2-8	24	R\$ 21,01	R\$ 504,24
40	Soldado	Carlito Felix Ponte Neto	308.810-8-7	48	R\$ 21,01	R\$ 1.008,48
41	Soldado	Janderson Rodrigues Dos Santos	308.818-3-4	12	R\$ 21,01	R\$ 252,12
42	Soldado	Jose Antonio De Aquino Junior	308.827-1-7	6	R\$ 21,01	R\$ 126,06
43	Soldado	Marcio Jose Fontenele De Carvalho	308.836-2-4	24	R\$ 21,01	R\$ 504,24
44	Soldado	Miqueias Pimenta Silva	308.841-6-7	36	R\$ 21,01	R\$ 756,36
45	Soldado	Leonardo Alves Araujo Martins	308.844-5-0	6	R\$ 21,01	R\$ 126,06
46	Soldado	Rosemberg Mendes De Oliveira	308.860-2-X	6	R\$ 21,01	R\$ 126,06
47	Soldado	Rubens Wendel Sousa Henrique	308.860-6-2	18	R\$ 21,01	R\$ 378,18
48	Soldado	Elianair Souza Rodrigues	308.866-3-1	6	R\$ 21,01	R\$ 126,06
49	Soldado	Tiago Torres Ribeiro	308.897-4-6	6	R\$ 21,01	R\$ 126,06
50	Soldado	Marcelo Nogueira Ramos	309.014-2-8	12	R\$ 21,01	R\$ 252,12
51	Soldado	Hiago Cavalcante Rufino	309.019-6-7	84	R\$ 21,01	R\$ 1.764,84
52	Soldado	Joao Paulo Rodrigues Dos Santos Nascimento	309.027-0-X	48	R\$ 21,01	R\$ 1.008,48

ORD.	CARGO	NOME	MATRÍCULA	HORAS	VALOR (R\$)	TOTAL (R\$)
53	Soldado	Jose Carlos Fernandes Gameleira	309.035-1-X	18	R\$ 21,01	R\$ 378,18
54	Soldado	Rodrigo De Oliveira Monteiro	309.051-0-5	48	R\$ 21,01	R\$ 1.008,48
55	Soldado	Felipe Pinto De Mesquita Angelim	309.051-5-6	42	R\$ 21,01	R\$ 882,42
56	Soldado	Francisco Olimar Oliveira Sousa	309.055-2-0	6	R\$ 21,01	R\$ 126,06
57	Soldado	Jackson Fernandes Leal	309.061-5-2	24	R\$ 21,01	R\$ 504,24
58	Soldado	Nielson Fontenele Vieira	309.062-9-2	42	R\$ 21,01	R\$ 882,42
59	Soldado	Manoel Leonardo Lima Moita	309.085-4-6	12	R\$ 21,01	R\$ 252,12
60	Soldado	Simao Pedro Da Silva Cardoso	309.089-4-5	12	R\$ 21,01	R\$ 252,12
61	Soldado	Saulo Carvalho Damasceno	309.089-7-X	36	R\$ 21,01	R\$ 756,36
62	Soldado	Ebson Brito Da Silva	309.098-2-8	12	R\$ 21,01	R\$ 252,12
63	Soldado	Cheffeson Patricio Sousa Almeida	309.154-9-6	12	R\$ 21,01	R\$ 252,12
64	Soldado	Francisco Lucas Dos Santos	309.157-1-2	12	R\$ 21,01	R\$ 252,12
65	Soldado	Rickdal Mendes Carvalho	309.173-0-8	36	R\$ 21,01	R\$ 756,36
66	Soldado	Jose Jardson Araujo Cunha	309.173-6-7	12	R\$ 21,01	R\$ 252,12
67	Soldado	Thaciano Do Nascimento Lopes	587.667-1-2	30	R\$ 21,01	R\$ 630,30
68	Soldado	Viviana Vieira Faustino	587.926-1-6	12	R\$ 21,01	R\$ 252,12
TOTAL DE MILITARES:						68
TOTAL DE HORAS:						1524
VALOR TOTAL (R\$):						R\$ 36.276,54

OPM: 2ª Companhia Provisória Do 3ºbpm

ORD.	CARGO	NOME	MATRÍCULA	HORAS	VALOR (R\$)	TOTAL (R\$)
1	2º Tenente	Roberio Elias Leite	099.303-1-0	6	R\$ 31,52	R\$ 189,12
2	2º Tenente	Francisco Rodrigues Teixeira	100.750-1-7	12	R\$ 31,52	R\$ 378,24
3	Subtenente	Edson Araujo Lopes	036.969-1-X	24	R\$ 26,27	R\$ 630,48
4	Subtenente	Iraildo De Araujo Lopes	100.743-1-2	6	R\$ 26,27	R\$ 157,62
5	Subtenente	Jose Arnaldo Santos Oliveira	101.091-1-6	24	R\$ 26,27	R\$ 630,48
6	Subtenente	Jose De Deus Vasconcelos	101.093-1-0	42	R\$ 26,27	R\$ 1.103,34
7	1º Sargento	Raimundo Helder De Albuquerque	107.218-1-4	12	R\$ 26,27	R\$ 315,24
8	1º Sargento	Francisco Jose Oliveira De Sousa	109.241-1-1	12	R\$ 26,27	R\$ 315,24
9	1º Sargento	Francisco Felix De Oliveira Junior	109.819-1-3	36	R\$ 26,27	R\$ 945,72
10	2º Sargento	Alex Darlan Maciel Arruda	134.797-1-2	66	R\$ 26,27	R\$ 1.733,82
11	2º Sargento	Francisco Edilano Magalhaes Barbosa	134.957-1-8	18	R\$ 26,27	R\$ 472,86
12	2º Sargento	Astrogildo De Souza Silva	136.167-1-X	54	R\$ 26,27	R\$ 1.418,58
13	2º Sargento	Francisco Charles Oliveira Abreu	136.192-1-2	48	R\$ 26,27	R\$ 1.260,96
14	2º Sargento	Luis Aragao Prado Neto	136.496-1-8	18	R\$ 26,27	R\$ 472,86
15	Cabo	Alexandre Araujo Dantas	151.764-1-5	30	R\$ 21,01	R\$ 630,30
16	Soldado	Josimar Silva De Sousa	307.089-1-1	30	R\$ 21,01	R\$ 630,30
17	Soldado	Antonio Valfrido Sousa Duarte	308.123-1-X	36	R\$ 21,01	R\$ 756,36
18	Soldado	Felipe Martins Lopes	308.740-4-8	18	R\$ 21,01	R\$ 378,18
19	Soldado	Francisco Erisvaldo Barbosa De Moraes	587.327-1-0	24	R\$ 21,01	R\$ 504,24
20	Soldado	Bruno Gadelha Alencar	587.540-1-3	42	R\$ 21,01	R\$ 882,42
21	Soldado	Diogenes Luis De Lima Costa	588.035-1-0	12	R\$ 21,01	R\$ 252,12
22	Soldado	Nielson Rodrigues Miranda	588.119-1-2	6	R\$ 21,01	R\$ 126,06
TOTAL DE MILITARES:						22
TOTAL DE HORAS:						558
VALOR TOTAL (R\$):						R\$ 14.184,54

OPM: 4ª Companhia Do 3ºbpm

ORD.	CARGO	NOME	MATRÍCULA	HORAS	VALOR (R\$)	TOTAL (R\$)
1	1º Tenente	Rafael Martins Rosendo	308.490-1-9	6	R\$ 31,52	R\$ 189,12
2	Subtenente	Francisco Assis De Oliveira Neto	075.115-1-5	6	R\$ 26,27	R\$ 157,62
3	1º Sargento	Paulo Cesar Pereira Farias	108.689-1-2	6	R\$ 26,27	R\$ 157,62
4	1º Sargento	Jose Gerardo Vasconcelos Severiano	108.954-1-3	6	R\$ 26,27	R\$ 157,62
5	1º Sargento	Jan Carlos De Albuquerque Costa	127.156-1-7	30	R\$ 26,27	R\$ 788,10
6	Cabo	Antonio Alan Alves Rodrigues	304.448-1-7	30	R\$ 21,01	R\$ 630,30
7	Soldado	Marcondes Moreira Aragao	305.721-1-4	6	R\$ 21,01	R\$ 126,06
8	Soldado	Francisco Niulan Honorato	306.120-1-9	6	R\$ 21,01	R\$ 126,06
9	Soldado	Francisco Rafael Soares	306.126-1-2	42	R\$ 21,01	R\$ 882,42
10	Soldado	Anderson Costa Da Silva	309.146-6-X	6	R\$ 21,01	R\$ 126,06
11	Soldado	Paulo Henrique Lima Alves	309.163-6-0	36	R\$ 21,01	R\$ 756,36
TOTAL DE MILITARES:						11
TOTAL DE HORAS:						120
VALOR TOTAL (R\$):						R\$ 4.097,34

OPM: 1ª Companhia Do 4ºbpm

ORD.	CARGO	NOME	MATRÍCULA	HORAS	VALOR (R\$)	TOTAL (R\$)
1	1º Tenente	Wladson Lima Soares	308.492-1-3	12	R\$ 31,52	R\$ 378,24
2	2º Tenente	Francisco Juliene Ferreira Barbosa	127.239-1-1	12	R\$ 31,52	R\$ 378,24
3	Subtenente	Glauco Catunda Soares	007.417-1-X	30	R\$ 26,27	R\$ 788,10
4	Subtenente	Fabio Rogerio Sousa Alves	106.848-1-1	30	R\$ 26,27	R\$ 788,10
5	Subtenente	Rildenberg Braga Gois	106.859-1-5	18	R\$ 26,27	R\$ 472,86
6	Subtenente	Riudembrule Braga Gois	106.865-1-2	12	R\$ 26,27	R\$ 315,24
7	Subtenente	Francisco De Assis De Freitas Silva	107.909-1-3	32	R\$ 26,27	R\$ 840,64
8	Subtenente	Joao Ricardo Lopes Cunha	108.159-1-6	30	R\$ 26,27	R\$ 788,10
9	Subtenente	Jose Elmar Borges Pereira	109.176-1-1	30	R\$ 26,27	R\$ 788,10
10	1º Sargento	Francisco De Oliveira Souto	106.869-1-1	26	R\$ 26,27	R\$ 683,02
11	1º Sargento	Ricardo Alexandre De Freitas Pinto De Sousa	109.146-1-2	24	R\$ 26,27	R\$ 630,48
12	1º Sargento	Joao Moreira Filho	109.148-1-7	32	R\$ 26,27	R\$ 840,64
13	1º Sargento	Carlos Alberto Bernardo Maciel	112.867-1-2	30	R\$ 26,27	R\$ 788,10
14	1º Sargento	Glauberio Cesar Gomes Freire	112.891-1-8	30	R\$ 26,27	R\$ 788,10
15	1º Sargento	Raimundo Izeudo Angelo Ferreira	112.899-1-6	12	R\$ 26,27	R\$ 315,24
16	1º Sargento	Antonio Fernando Farias Jales	113.034-1-2	24	R\$ 26,27	R\$ 630,48
17	1º Sargento	Arlindo Rodrigues Fernandes	125.387-1-5	26	R\$ 26,27	R\$ 683,02
18	1º Sargento	Francisco Maurigelbio Estevao Gomes	127.244-1-1	18	R\$ 26,27	R\$ 472,86



ORD.	CARGO	NOME	MATRÍCULA	HORAS	VALOR (RS)	TOTAL (RS)
19	1º Sargento	Jose Evanilson Almeida Barroso	127.245-1-9	24	RS 26,27	RS 630,48
20	1º Sargento	Paulo Angelo Pedreiro Da Silva	127.247-1-3	30	RS 26,27	RS 788,10
21	1º Sargento	Isnauo Freitas Da Rocha	127.249-1-8	24	RS 26,27	RS 630,48
22	1º Sargento	Claudio Rogerio Silva Santos	127.260-1-5	30	RS 26,27	RS 788,10
23	1º Sargento	Julio Cesar Barreto Da Silva	127.263-1-7	24	RS 26,27	RS 630,48
24	1º Sargento	Francisco Cleilton Barroso Sampaio	127.264-1-4	6	RS 26,27	RS 157,62
25	2º Sargento	Francisco Gleydson Freitas Domingos	127.251-1-6	18	RS 26,27	RS 472,86
26	2º Sargento	Francisco De Assis Ferreira Moreira	135.376-1-5	38	RS 26,27	RS 998,26
27	2º Sargento	Antonio Anderson Moura Costa	136.521-1-2	12	RS 26,27	RS 315,24
28	Cabo	George Igor Faustino Santiago	136.214-1-1	26	RS 21,01	RS 546,26
29	Cabo	Francisco Elenilson Almeida Barroso	151.737-1-8	38	RS 21,01	RS 798,38
30	Cabo	Antonio Alves Cruz Filho	300.473-1-1	18	RS 21,01	RS 378,18
31	Cabo	Paulo Renato Pereira De Freitas	300.497-1-3	24	RS 21,01	RS 504,24
32	Cabo	Carlos Robson Moreira Cavalcante	302.821-1-6	30	RS 21,01	RS 630,30
33	Cabo	Erenilson Batista Nazare	302.824-1-8	12	RS 21,01	RS 252,12
34	Cabo	Francisco Rogerio Lopes Cunha	302.829-1-4	30	RS 21,01	RS 630,30
35	Cabo	Paulo Jonas Alves Da Silva	302.836-1-9	18	RS 21,01	RS 378,18
36	Cabo	Jose Roberio Lopes Cunha	303.312-1-4	30	RS 21,01	RS 630,30
37	Cabo	Fabricio Bento Da Silva	303.873-1-7	18	RS 21,01	RS 378,18
38	Cabo	Francisco Rafael Menezes Sales	304.327-1-1	30	RS 21,01	RS 630,30
39	Soldado	Jonathan Gomes De Freitas	300.224-1-6	24	RS 21,01	RS 504,24
40	Soldado	Fabricio Andre Justino	305.025-1-5	30	RS 21,01	RS 630,30
41	Soldado	Francisco Deuclides Pereira De Freitas	305.028-1-7	30	RS 21,01	RS 630,30
42	Soldado	Valdinei Nascimento Cruz	305.265-1-1	6	RS 21,01	RS 126,06
43	Soldado	Evandro Paula Barros	305.444-1-2	12	RS 21,01	RS 252,12
44	Soldado	Francisco Carlos Martins De Sousa	307.249-1-7	12	RS 21,01	RS 252,12
45	Soldado	Antonio Diego Da Silva Mendonca	307.521-1-2	18	RS 21,01	RS 378,18
46	Soldado	Jose Roger Pereira Da Silva	307.617-1-5	50	RS 21,01	RS 1.050,50
47	Soldado	Francisco Herlanio Barroso Castro	308.185-1-2	30	RS 21,01	RS 630,30
48	Soldado	Jose Auricelio Soares Feitosa	308.246-1-X	18	RS 21,01	RS 378,18
49	Soldado	Antonio Gleison Ferreira Freitas Rocha	308.647-6-X	24	RS 21,01	RS 504,24
50	Soldado	Antonio Klecio Silva Abreu	308.648-6-7	24	RS 21,01	RS 504,24
51	Soldado	Francisco Matheus Furtado Soares	308.815-6-7	20	RS 21,01	RS 420,20
52	Soldado	Antonio Robson Pereira	308.977-8-1	30	RS 21,01	RS 630,30
53	Soldado	Gabriel Wiljanderson Marreiro De Paula	308.995-3-9	36	RS 21,01	RS 756,36
54	Soldado	Francisco Eduardo Alves Maciel	309.075-7-4	12	RS 21,01	RS 252,12
55	Soldado	Antonio Helder Maciel	309.083-6-8	26	RS 21,01	RS 546,26
56	Soldado	Teodorio Sousa Sa	309.105-8-3	30	RS 21,01	RS 630,30
57	Soldado	Carlos Mateus Pinto De Oliveira	309.151-0-0	12	RS 21,01	RS 252,12
58	Soldado	Diego Lopes Cardoso	309.152-2-4	6	RS 21,01	RS 126,06
59	Soldado	Francisco Elismar Nascimento De Sousa	587.325-1-6	32	RS 21,01	RS 672,32
60	Soldado	Francisco Charleandro Coelho Da Silva	587.549-1-9	18	RS 21,01	RS 378,18
61	Soldado	Shesley Ribeiro Do Nascimento	587.577-1-3	18	RS 21,01	RS 378,18
TOTAL DE MILITARES:						61
TOTAL DE HORAS:						6
VALOR TOTAL (RS):						RS 33.421,10

OPM: 3ª Companhia Do 4ºbpm

ORD.	CARGO	NOME	MATRÍCULA	HORAS	VALOR (RS)	TOTAL (RS)
1	Subtenente	Francisco Sidiclerlon Soares Nogueira	043.236-1-0	18	RS 26,27	RS 472,86
2	Subtenente	Francisco Rinaldo Neres Dos Santos	103.331-1-3	12	RS 26,27	RS 315,24
3	Subtenente	Francisco Evandro Marinho	108.401-1-2	32	RS 26,27	RS 840,64
4	1º Sargento	Antonio Nacelio Dos Santos Pereira	109.282-1-4	30	RS 26,27	RS 788,10
5	1º Sargento	Antonio Eudes Ferreira Lima	109.915-1-X	24	RS 26,27	RS 630,48
6	2º Sargento	Edvar Barbosa Da Cunha	134.767-1-3	24	RS 26,27	RS 630,48
7	2º Sargento	Fabio Portela Barroso	136.273-1-2	54	RS 26,27	RS 1.418,58
8	Cabo	Alvaro Medina Augusto De Alencar	301.793-1-5	6	RS 21,01	RS 126,06
9	Cabo	Alexandre Gomes Barros	303.328-1-4	12	RS 21,01	RS 252,12
10	Soldado	Francisco Italo Costa Pinheiro	305.030-1-5	48	RS 21,01	RS 1.008,48
11	Soldado	Francisco Ailton Silva De Sa	305.678-1-1	18	RS 21,01	RS 378,18
12	Soldado	Alisson Sousa Andrade	307.103-1-2	24	RS 21,01	RS 504,24
13	Soldado	Ivanilza Mariano Viana	307.278-1-9	24	RS 21,01	RS 504,24
14	Soldado	Mario Carneiro Rocha	308.697-6-1	18	RS 21,01	RS 378,18
15	Soldado	Marcio Pietro Moreira Pessoa Teixeira E Silva	308.836-3-2	6	RS 21,01	RS 126,06
16	Soldado	Everton George Caique De Sousa Menezes	308.894-9-5	30	RS 21,01	RS 630,30
17	Soldado	Dora Karoline Moreira Cajazeiras	308.904-4-2	32	RS 21,01	RS 672,32
18	Soldado	Carlos Henrique Menezes Taveira	309.077-7-9	18	RS 21,01	RS 378,18
19	Soldado	Antonio Italo De Lima Brito	587.686-1-8	30	RS 21,01	RS 630,30
TOTAL DE MILITARES:						19
TOTAL DE HORAS:						36
VALOR TOTAL (RS):						RS 10.685,04

OPM: 4ª Companhia Do 4ºbpm

ORD.	CARGO	NOME	MATRÍCULA	HORAS	VALOR (RS)	TOTAL (RS)
1	2º Tenente	Valter Silva De Abreu	042.388-1-8	18	RS 31,52	RS 567,36
2	2º Tenente	Jonas Alves Marinho	099.714-1-6	18	RS 31,52	RS 567,36
3	Subtenente	Antonio Valter Martins Barros	058.597-1-9	12	RS 26,27	RS 315,24
4	1º Sargento	Antonio Roberto Abreu Neri	109.147-1-X	6	RS 26,27	RS 157,62
5	1º Sargento	Raimundo Nonato Ferreira Abreu	109.150-1-5	6	RS 26,27	RS 157,62
6	2º Sargento	Fagner Severo Dos Santos	135.381-1-5	6	RS 26,27	RS 157,62
7	Cabo	Pascoal Soares Vieira	303.532-1-8	12	RS 21,01	RS 252,12
8	Cabo	Antonio Jose Dos Santos Neto	303.575-1-5	12	RS 21,01	RS 252,12
9	Cabo	Jose Wilton Da Silva Xavier	303.975-1-7	6	RS 21,01	RS 126,06
10	Cabo	Francisco Jose Alves Marques	304.146-1-6	6	RS 21,01	RS 126,06
11	Soldado	Adriano Chaves Alves	305.800-1-X	20	RS 21,01	RS 420,20
12	Soldado	Carleandro Alves Dos Santos	305.881-1-8	6	RS 21,01	RS 126,06

ORD.	CARGO	NOME	MATRÍCULA	HORAS	VALOR (RS)	TOTAL (RS)
13	Soldado	Francisco Jose Nogueira Dos Santos	306.104-1-5	24	RS 21,01	RS 504,24
14	Soldado	Joaquim Lira Lemos	309.028-2-3	6	RS 21,01	RS 126,06
15	Soldado	Fernando Vieira Da Silva	309.054-3-1	6	RS 21,01	RS 126,06
16	Soldado	Ecleidson Marinho Matos	309.098-4-4	12	RS 21,01	RS 252,12
TOTAL DE MILITARES:						16
TOTAL DE HORAS:						126
VALOR TOTAL (RS):						RS 4.233,92

OPM: 7º Batalhão De Polícia Militar

ORD.	CARGO	NOME	MATRÍCULA	HORAS	VALOR (RS)	TOTAL (RS)
1	2º Tenente	Verlene Vieira De Oliveira	105.637-1-2	18	RS 31,52	RS 567,36
2	1º Sargento	Leonardo Sales Da Silva	127.535-1-9	24	RS 26,27	RS 630,48
3	2º Sargento	Jose Soares Coelho	134.331-1-9	12	RS 26,27	RS 315,24
4	2º Sargento	Francisco Helio De Sousa	135.776-1-7	6	RS 26,27	RS 157,62
TOTAL DE MILITARES:						4
TOTAL DE HORAS:						12
VALOR TOTAL (RS):						RS 1.670,70

OPM: 1ª Companhia Do 7ºbpm

ORD.	CARGO	NOME	MATRÍCULA	HORAS	VALOR (RS)	TOTAL (RS)
1	1º Tenente	Jadson Wilame Lobo Da Costa	308.526-1-3	36	RS 31,52	RS 1.134,72
2	2º Tenente	Francisco Jose Oliveira Santos	103.367-1-6	36	RS 31,52	RS 1.134,72
3	Subtenente	Jose Ivo Ferreira De Sousa	036.982-1-1	6	RS 26,27	RS 157,62
4	Subtenente	Francisco Paulo Lins	055.842-1-3	6	RS 26,27	RS 157,62
5	Subtenente	Luiz Carlos Vieira Viana	056.293-1-4	30	RS 26,27	RS 788,10
6	Subtenente	Antonio Fernando Leite Gomes	056.472-1-5	6	RS 26,27	RS 157,62
7	Subtenente	Jose Valdeci Abreu	101.108-1-5	12	RS 26,27	RS 315,24
8	Subtenente	Pedro Wellington Ricardo	102.852-1-6	12	RS 26,27	RS 315,24
9	Subtenente	Francisco Carlos Neres De Lima	106.877-1-3	6	RS 26,27	RS 157,62
10	Subtenente	Antonio Elison Eugenio Cavalcante	108.693-1-5	18	RS 26,27	RS 472,86
11	Subtenente	Jose Anselmo Pereira Neto	109.166-1-5	18	RS 26,27	RS 472,86
12	1º Sargento	Antonia Gerla Ferreira De Araujo	110.848-1-8	12	RS 26,27	RS 315,24
13	1º Sargento	Deborah Fernanda Barbosa Lima	110.854-1-5	18	RS 26,27	RS 472,86
14	1º Sargento	Airton Bezerra Nunes	127.499-1-0	18	RS 26,27	RS 472,86
15	1º Sargento	Albino Torres De Sousa	127.500-1-3	18	RS 26,27	RS 472,86
16	1º Sargento	Antonio Bonfim Cavalcante	127.503-1-5	24	RS 26,27	RS 630,48
17	1º Sargento	Antonio Deusdet Angelo Sousa	127.504-1-2	6	RS 26,27	RS 157,62
18	1º Sargento	Ernesto Marques Belarmino	127.509-1-9	6	RS 26,27	RS 157,62
19	1º Sargento	Francisco Marcos Alves De Oliveira	127.511-1-7	18	RS 26,27	RS 472,86
20	1º Sargento	Linardo De Melo Lima	127.679-1-9	18	RS 26,27	RS 472,86
21	2º Sargento	Gilson Pereira Henrique	134.300-1-2	18	RS 26,27	RS 472,86
22	2º Sargento	Gilvan Aguiar Machado	134.301-1-X	6	RS 26,27	RS 157,62
23	2º Sargento	Paulo Henrique Rodrigues Oliveira	134.306-1-6	24	RS 26,27	RS 630,48
24	2º Sargento	Raimundo Nonato Coelho Soares	134.307-1-3	18	RS 26,27	RS 472,86
25	2º Sargento	Jose Wilker Aragao Costa	134.309-1-8	30	RS 26,27	RS 788,10
26	2º Sargento	Edcleumo Rodrigues De Araujo	134.324-1-4	24	RS 26,27	RS 630,48
27	2º Sargento	Bartolomeu De Oliveira Neto E Filho	134.329-1-0	18	RS 26,27	RS 472,86
28	2º Sargento	Antonio Charles Alves Soares	135.740-1-4	12	RS 26,27	RS 315,24
29	2º Sargento	Francisco Erialdo Silva	135.775-1-X	12	RS 26,27	RS 315,24
30	2º Sargento	Antonio Leudivan Alves De Sousa	136.404-1-6	18	RS 26,27	RS 472,86
31	2º Sargento	Deiwes Douglas Almeida Amorim	136.465-1-1	6	RS 26,27	RS 157,62
32	2º Sargento	Francisco Evando Ferreira Cesar	151.212-1-1	12	RS 26,27	RS 315,24
33	2º Sargento	Edivaldo De Paiva Gomes	151.215-1-3	12	RS 26,27	RS 315,24
34	2º Sargento	Candido Oliveira Neto	151.218-1-5	6	RS 26,27	RS 157,62
35	2º Sargento	Francisco Helio Soares Aguiar	151.219-1-2	18	RS 26,27	RS 472,86
36	2º Sargento	Francisco Rodinan Araujo Quaresma	151.223-1-5	18	RS 26,27	RS 472,86
37	2º Sargento	Francisco Gilson Da Silva Araujo	151.226-1-7	12	RS 26,27	RS 315,24
38	3º Sargento	Carlos Alexandre De Sousa	135.770-1-3	18	RS 26,27	RS 472,86
39	Cabo	Agenaro Barbosa De Sousa	151.704-1-7	18	RS 21,01	RS 378,18
40	Cabo	Milton Vieira Barros	151.748-1-1	6	RS 21,01	RS 126,06
41	Cabo	Antonio Adelson Quaresma Vale	300.609-1-1	12	RS 21,01	RS 252,12
42	Cabo	Reginaldo Da Silva Paula	301.409-1-5	6	RS 21,01	RS 126,06
43	Cabo	Antonio Mauricio Monte Leitao	302.847-1-2	12	RS 21,01	RS 252,12
44	Cabo	Francisco Dario Torres Gomes	302.852-1-2	12	RS 21,01	RS 252,12
45	Cabo	Francisco Irismar Soares Barbosa	302.855-1-4	6	RS 21,01	RS 126,06
46	Cabo	Francisco Marcelo De Souza	302.857-1-9	12	RS 21,01	RS 252,12
47	Cabo	Jose Antonio Soares De Macedo	302.860-1-4	18	RS 21,01	RS 378,18
48	Cabo	Jose Fablicio Peres Pinho	302.861-1-1	6	RS 21,01	RS 126,06
49	Cabo	Renato Elias Rocha	302.868-1-2	18	RS 21,01	RS 378,18
50	Cabo	Carlos Bruno Rodrigues Goiano	302.871-1-8	24	RS 21,01	RS 504,24
51	Cabo	Jose Bruno Soares De Oliveira	302.885-1-3	6	RS 21,01	RS 126,06
52	Cabo	Manoel Jorge Gomes Sigueira	302.887-1-8	6	RS 21,01	RS 126,06
53	Cabo	Manoel Pinheiro Tiotonio	303.070-1-1	6	RS 21,01	RS 126,06
54	Cabo	Andre Luiz Ferreira	303.188-1-1	24	RS 21,01	RS 504,24
55	Cabo	Alexandre Paulino Bulhoes	303.285-1-5	18	RS 21,01	RS 378,18
56	Cabo	David Campos Machado	303.611-1-3	12	RS 21,01	RS 252,12
57	Cabo	Jose Stenio Ferreira Monteiro	304.262-1-5	6	RS 21,01	RS 126,06
58	Soldado	Leno Magalhaes Sampaio	300.274-1-8	6	RS 21,01	RS 126,06
59	Soldado	Tiago Jose Bezerra	300.368-1-6	12	RS 21,01	RS 252,12
60	Soldado	Paulo Jefferson Linhares Melo	304.818-1-X	6	RS 21,01	RS 126,06
61	Soldado	Helton Acacio Melo Bomfim	306.188-1-5	12	RS 21,01	RS 252,12
62	Soldado	Jose Luiz Soares Netto	306.682-1-9	6	RS 21,01	RS 126,06
63	Soldado	Maria Cheila De Castro Torres	307.002-1-X	6	RS 21,01	RS 126,06
64	Soldado	James Cardoso De Sousa	307.052-1-1	18	RS 21,01	RS 378,18
65	Soldado	Paulo Dennyson Leitao Melo	307.187-1-2	18	RS 21,01	RS 378,18
66	Soldado	Diego Henrique Cardoso Machado	308.151-1-4	12	RS 21,01	RS 252,12



ORD.	CARGO	NOME	MATRÍCULA	HORAS	VALOR (R\$)	TOTAL (R\$)
67	Soldado	Francisco Stelio Rosendo Da Silva	308.201-1-8	12	RS 21,01	RS 252,12
68	Soldado	Jorge De Matos Barbosa	308.245-1-2	6	RS 21,01	RS 126,06
69	Soldado	Antonio Omilson Da Silva Machado	308.930-7-7	12	RS 21,01	RS 252,12
70	Soldado	Ruben Lucas De Souza Rodrigues	309.032-8-5	6	RS 21,01	RS 126,06
71	Soldado	Lucas Rafael De Sousa Holanda	309.038-4-6	12	RS 21,01	RS 252,12
72	Soldado	Nayron Barbosa Inacio	309.063-3-0	12	RS 21,01	RS 252,12
73	Soldado	Francisco Gilberto Teixeira Barroso	309.156-2-3	18	RS 21,01	RS 378,18
74	Soldado	Joao Paulo Domingos Do Nascimento	587.374-1-0	6	RS 21,01	RS 126,06
TOTAL DE MILITARES:						74
TOTAL DE HORAS:						6
VALOR TOTAL (R\$):						RS 24.869,70

OPM: 2ª Companhia Do 7ºbpm

ORD.	CARGO	NOME	MATRÍCULA	HORAS	VALOR (R\$)	TOTAL (R\$)
1	Subtenente	Francisco Capistrano Goncalves Ibiapina	037.391-1-2	12	RS 26,27	RS 315,24
2	Subtenente	Francisco Moacir Machado De Almeida	093.344-1-6	12	RS 26,27	RS 315,24
3	Subtenente	Francisco Regis Santana De Sousa	106.812-1-9	18	RS 26,27	RS 472,86
4	Subtenente	Sebastiao Neto Rodrigues Frota	106.822-1-5	12	RS 26,27	RS 315,24
5	Subtenente	Lucieli Holanda Lima	106.838-1-5	12	RS 26,27	RS 315,24
6	Subtenente	Ivai Ferreira De Sousa	109.826-1-8	12	RS 26,27	RS 315,24
7	1º Sargento	Joel Freitas Da Silva	127.276-1-5	18	RS 26,27	RS 472,86
8	1º Sargento	Jose Amauri Da Silva Oliveira	127.515-1-6	18	RS 26,27	RS 472,86
9	2º Sargento	Jose Roberto De Sousa Silva	135.797-1-7	18	RS 26,27	RS 472,86
10	Soldado	Edmo Francisco Vieira Campelo	300.084-1-3	12	RS 21,01	RS 252,12
11	Soldado	Elton Stefan De Sousa Ferreira	300.091-1-8	18	RS 21,01	RS 378,18
12	Soldado	Hanna Stephani Souto De Moura	306.181-1-4	18	RS 21,01	RS 378,18
13	Soldado	Jose Olavo Rodrigues Sousa	306.335-1-2	18	RS 21,01	RS 378,18
14	Soldado	Sergio Mendes Gomes	306.698-1-9	12	RS 21,01	RS 252,12
15	Soldado	Daniel De Oliveira Silva	306.891-1-9	18	RS 21,01	RS 378,18
16	Soldado	Jose Tiago De Sousa	307.057-1-8	12	RS 21,01	RS 252,12
17	Soldado	Francisco Carmerindo De Freitas Carvalho	307.534-1-0	12	RS 21,01	RS 252,12
18	Soldado	Francisco Italo De Souza Mourao	307.570-1-7	12	RS 21,01	RS 252,12
19	Soldado	Joao Paulo De Carvalho Costa	308.241-1-3	18	RS 21,01	RS 378,18
20	Soldado	Raimundo Tecio De Freitas Melo	308.854-1-4	12	RS 21,01	RS 252,12
21	Soldado	Habrao Kristhian Lima Aguiar	308.862-4-0	12	RS 21,01	RS 252,12
22	Soldado	Francisco Eliton Carlos Barros De Souza	587.326-1-3	12	RS 21,01	RS 252,12
23	Soldado	Antonio Emanuel De Sousa Torres	588.181-1-9	6	RS 21,01	RS 126,06
TOTAL DE MILITARES:						23
TOTAL DE HORAS:						324
VALOR TOTAL (R\$):						RS 7.501,56

OPM: 3ª Companhia Do 7ºbpm

ORD.	CARGO	NOME	MATRÍCULA	HORAS	VALOR (R\$)	TOTAL (R\$)
1	Major	Fred Rafael De Paiva	126.403-1-5	48	RS 36,77	RS 1.764,96
2	1º Tenente	Matheus Barbosa Cavalcante	308.449-1-2	48	RS 31,52	RS 1.512,96
3	Subtenente	Antonio Carlos Soares	101.118-1-1	24	RS 26,27	RS 630,48
4	Subtenente	Francisco Mardonio Martins Alves	101.129-1-5	30	RS 26,27	RS 788,10
5	1º Sargento	Francisco Carlos Caetano	108.955-1-0	30	RS 26,27	RS 788,10
6	1º Sargento	Genilthon Azevedo Ferreira	109.878-1-4	18	RS 26,27	RS 472,86
7	1º Sargento	Rodolfo Hellie De Sousa Lobato	127.166-1-3	48	RS 26,27	RS 1.260,96
8	2º Sargento	Luis Marcelo Do Nascimento Sousa	127.161-1-7	24	RS 26,27	RS 630,48
9	2º Sargento	Francisco Xavier Coutinho Junior	127.182-1-7	12	RS 26,27	RS 315,24
10	2º Sargento	Alexandre Lima Batista	134.267-1-6	66	RS 26,27	RS 1.733,82
11	2º Sargento	Leocardio Alencar Moura	151.236-1-3	12	RS 26,27	RS 315,24
12	3º Sargento	Francisco Rogerio Mota Silva	136.208-1-4	30	RS 26,27	RS 788,10
13	Cabo	Italo Pereira Borges	151.620-1-5	24	RS 21,01	RS 504,24
14	Cabo	Tiago Edemeu Piva	302.717-1-8	60	RS 21,01	RS 1.260,60
15	Cabo	Arildson De Souza Loureiro	303.407-1-X	18	RS 21,01	RS 378,18
16	Soldado	LuiZ Mauricio Rodrigues De Sousa	305.593-1-2	54	RS 21,01	RS 1.134,54
17	Soldado	Claudenes Silva Santos	306.982-1-5	12	RS 21,01	RS 252,12
18	Soldado	Fuvio Rodrigues De Sousa	307.612-1-9	60	RS 21,01	RS 1.260,60
19	Soldado	Francisco Herber Paiva Domingos	308.184-1-5	6	RS 21,01	RS 126,06
20	Soldado	Jardel Paulo Sousa	308.225-1-X	24	RS 21,01	RS 504,24
21	Soldado	Joao Batista Costa Moreno	308.235-1-6	6	RS 21,01	RS 126,06
22	Soldado	Samuel Sousa Silva	308.347-1-2	12	RS 21,01	RS 252,12
23	Soldado	Eronildo Antonio Da Costa	308.673-9-4	6	RS 21,01	RS 126,06
24	Soldado	Carlos Rennan Albuquerque De Oliveira	308.738-1-5	12	RS 21,01	RS 252,12
25	Soldado	Antonio Marcones Lima Lameu	308.739-3-9	24	RS 21,01	RS 504,24
26	Soldado	Gerson Micael Vieira Mota	308.742-1-8	12	RS 21,01	RS 252,12
27	Soldado	Leonardo Sousa Pires	308.755-8-3	12	RS 21,01	RS 252,12
28	Soldado	Leonardo Vieira Da Silva	308.773-7-3	12	RS 21,01	RS 252,12
29	Soldado	Jessica Almeida Bonfim	308.820-5-9	18	RS 21,01	RS 378,18
30	Soldado	Jose Ciro Carneiro De Sousa	308.827-5-X	48	RS 21,01	RS 1.008,48
31	Soldado	Pedro Henrique Mendes De Lima	308.874-2-5	24	RS 21,01	RS 504,24
32	Soldado	Tiago Teixeira Soares Brito	308.883-5-9	6	RS 21,01	RS 126,06
33	Soldado	Eduardo Sousa Da Silva	587.295-1-5	48	RS 21,01	RS 1.008,48
34	Soldado	Rafael Albino Moura	588.094-1-1	36	RS 21,01	RS 756,36
TOTAL DE MILITARES:						34
TOTAL DE HORAS:						912
VALOR TOTAL (R\$):						RS 22.220,64

OPM: 11º Batalhão De Polícia Militar

ORD.	CARGO	NOME	MATRÍCULA	HORAS	VALOR (R\$)	TOTAL (R\$)
1	Tenente-Coronel	Carlos Leandro Ribeiro De Sousa	125.196-1-3	18	RS 36,77	RS 661,86
2	1º Tenente	Nascimento Rodrigues De Lima	105.639-1-7	6	RS 31,52	RS 189,12
3	Subtenente	Jean Carlos Viana Teixeira	104.881-1-7	12	RS 26,27	RS 315,24

ORD.	CARGO	NOME	MATRÍCULA	HORAS	VALOR (RS)	TOTAL (RS)
4	1º Sargento	Valderli Jose De Sousa	127.304-1-1	26	RS 26,27	RS 683,02
5	3º Sargento	Jose Rodrigues Cavalcante Filho	136.155-1-9	8	RS 26,27	RS 210,16
6	Cabo	Anizio Rodrigues Cavalcante Neto	304.357-1-0	8	RS 21,01	RS 168,08
TOTAL DE MILITARES:						6
TOTAL DE HORAS:						60
VALOR TOTAL (RS):						RS 2.227,48

OPM: 1ª Companhia Do 11ºbpm

ORD.	CARGO	NOME	MATRÍCULA	HORAS	VALOR (RS)	TOTAL (RS)
1	1º Tenente	Jose Everado Bezerra De Oliveira Junior	308.477-1-7	14	RS 31,52	RS 441,28
2	Subtenente	Francisco Clodoaldo Albuquerque Sousa	018.709-1-2	6	RS 26,27	RS 157,62
3	Subtenente	Evandro Barroso Sales	103.846-1-3	6	RS 26,27	RS 157,62
4	Subtenente	Joao Patricio Pinheiro	104.720-1-6	6	RS 26,27	RS 157,62
5	Subtenente	Dimas Lima Da Silva	106.851-1-7	18	RS 26,27	RS 472,86
6	Subtenente	Francisco Jose Delmiro Da Silva	109.186-1-8	18	RS 26,27	RS 472,86
7	Subtenente	Ivanildo Pereira De Freitas	109.372-1-3	8	RS 26,27	RS 210,16
8	Subtenente	Mardonio Ribeiro Da Silva	109.994-1-3	8	RS 26,27	RS 210,16
9	1º Sargento	Francisco Rogerio Marreiro Da Silva	108.408-1-3	24	RS 26,27	RS 630,48
10	1º Sargento	Jose Ediano Moreira Pires	109.183-1-6	8	RS 26,27	RS 210,16
11	1º Sargento	Francisco Mardone Ferreira Braga	109.830-1-0	18	RS 26,27	RS 472,86
12	1º Sargento	Marcio Henrique Rodrigues Pires	109.992-1-9	6	RS 26,27	RS 157,62
13	1º Sargento	Pedro Jose De Lima	110.733-1-X	18	RS 26,27	RS 472,86
14	1º Sargento	Antonio Carlos Dos Santos Araujo	127.321-1-2	6	RS 26,27	RS 157,62
15	1º Sargento	Francisco Leonilson Avila Braga	127.328-1-3	20	RS 26,27	RS 525,40
16	1º Sargento	Andre Rogerio Santos	127.538-1-0	18	RS 26,27	RS 472,86
17	2º Sargento	Ari Felix De Oliveira	127.292-1-9	12	RS 26,27	RS 315,24
18	2º Sargento	Sergio Ricardo Nunes Barbosa	135.053-1-4	6	RS 26,27	RS 157,62
19	2º Sargento	Ricardo Michel Silva Carvalho	135.352-1-3	22	RS 26,27	RS 577,94
20	2º Sargento	Rienio Marques Magalhaes Rodrigues	135.353-1-0	18	RS 26,27	RS 472,86
21	2º Sargento	Wagner Alves De Lima	135.354-1-8	20	RS 26,27	RS 525,40
22	2º Sargento	Francisco Reginaldo Tome Dos Santos	136.243-1-3	6	RS 26,27	RS 157,62
23	2º Sargento	Hugo Leonardo De Mesquita Santos	136.244-1-0	20	RS 26,27	RS 525,40
24	2º Sargento	Jose Silvanito Dos Santos	136.252-1-2	6	RS 26,27	RS 157,62
25	Cabo	Natanael Jairo Pinto Gomes	300.829-1-5	16	RS 21,01	RS 336,16
26	Cabo	Marcos Jose Rodrigues Cruz	301.144-1-8	12	RS 21,01	RS 252,12
27	Cabo	Oliveira Glaucio Belarmino De Lima	301.860-1-X	8	RS 21,01	RS 168,08
28	Cabo	Felipe Luis Vasconcelos Teixeira	302.801-1-3	12	RS 21,01	RS 252,12
29	Cabo	Manuel Rodrigues Benigno	302.810-1-2	18	RS 21,01	RS 378,18
30	Cabo	Francisco Fabio Souza	302.878-1-9	12	RS 21,01	RS 252,12
31	Cabo	Raimundo Devanger Martins Braga	303.700-1-5	14	RS 21,01	RS 294,14
32	Cabo	Francisco Edevaldo Bezerra De Sousa	303.853-1-4	12	RS 21,01	RS 252,12
33	Cabo	Hallisson Douglas Rodrigues Ferreira	304.092-1-3	6	RS 21,01	RS 126,06
34	Cabo	Emmanuel Sampaio Dos Santos	304.235-1-8	12	RS 21,01	RS 252,12
35	Cabo	Andre Muriel Oliveira Mesquita	304.613-1-2	6	RS 21,01	RS 126,06
36	Soldado	Francisco Wellington Rodrigues Carneiro	300.155-1-7	8	RS 21,01	RS 168,08
37	Soldado	Carleon Marreira Vasconcelos	304.795-1-3	6	RS 21,01	RS 126,06
38	Soldado	Francisco Davi Da Costa Sousa	306.067-1-X	6	RS 21,01	RS 126,06
39	Soldado	Rafael Alisson Camelo De Sousa	306.563-1-8	12	RS 21,01	RS 252,12
40	Soldado	Cleber De Sousa Barbosa	306.862-1-7	6	RS 21,01	RS 126,06
41	Soldado	Luis Fernando De Sousa Pereira	307.156-1-6	6	RS 21,01	RS 126,06
42	Soldado	Everson Pereira De Melo	307.699-1-0	18	RS 21,01	RS 378,18
43	Soldado	Francisco Willamy Moura Mota	307.742-1-3	6	RS 21,01	RS 126,06
44	Soldado	Agesson Barroso Neto	308.096-1-0	6	RS 21,01	RS 126,06
45	Soldado	Eldo Nascimento Soares	308.659-6-0	6	RS 21,01	RS 126,06
46	Soldado	Leocadio Ferreira Mendes	308.844-3-4	12	RS 21,01	RS 252,12
47	Soldado	Thiago Moreira Duarte	308.879-6-4	20	RS 21,01	RS 420,20
48	Soldado	Francisco Maycon Pontes De Sousa	308.932-8-X	12	RS 21,01	RS 252,12
49	Soldado	Francisco Moacir Chaves Neto	308.933-9-5	12	RS 21,01	RS 252,12
50	Soldado	Breno Vieira Lima	308.975-4-4	6	RS 21,01	RS 126,06
51	Soldado	Paulo Roberto Magalhaes Silva	308.986-3-X	14	RS 21,01	RS 294,14
52	Soldado	Jadson De Lima Ferreira	309.034-4-7	14	RS 21,01	RS 294,14
53	Soldado	Francisca Regilaine Ferreira Da Silva	309.056-9-5	20	RS 21,01	RS 420,20
54	Soldado	Eduardo Moura Freitas	309.098-5-2	12	RS 21,01	RS 252,12
TOTAL DE MILITARES:						54
TOTAL DE HORAS:						24
VALOR TOTAL (RS):						RS 15.203,04

OPM: 2ª Companhia Do 11ºbpm

ORD.	CARGO	NOME	MATRÍCULA	HORAS	VALOR (RS)	TOTAL (RS)
1	Major	Francisco Anisio Do Nascimento	125.191-1-7	24	RS 36,77	RS 882,48
2	1º Tenente	Joao Alberto Delmiro Da Silva	112.852-1-X	24	RS 31,52	RS 756,48
3	1º Tenente	Francisco Das Chagas Alves Filho	308.505-1-3	30	RS 31,52	RS 945,60
4	Subtenente	Cleiton Quintela Teixeira	102.347-1-9	36	RS 26,27	RS 945,72
5	1º Sargento	Rubens Cesar Moura	112.902-1-3	12	RS 26,27	RS 315,24
6	1º Sargento	Antonio Mauricio De Sousa Lopes	113.009-1-X	6	RS 26,27	RS 157,62
7	2º Sargento	Wenna Soares Dos Santos	127.332-1-6	36	RS 26,27	RS 945,72
8	2º Sargento	Jeferson Carlos Sousa Dias	135.341-1-X	24	RS 26,27	RS 630,48
9	2º Sargento	Flavio Ferreira Pinheiro	135.359-1-4	24	RS 26,27	RS 630,48
10	2º Sargento	Jose Alcione De Sousa Pereira	135.365-1-1	18	RS 26,27	RS 472,86
11	2º Sargento	Joel De Castro Henrique	136.246-1-5	42	RS 26,27	RS 1.103,34
12	2º Sargento	Eliosmar Goncalves Marques Junior	136.469-1-0	12	RS 26,27	RS 315,24
13	2º Sargento	Juvelino De Castro Silva	136.495-1-0	54	RS 26,27	RS 1.418,58
14	Cabo	Miguel Messias Honorio De Sousa	300.594-1-7	12	RS 21,01	RS 252,12
15	Cabo	Marcos Fabio Costa De Oliveira	302.247-1-X	12	RS 21,01	RS 252,12
16	Soldado	Hallison Raniel De Sousa	305.457-1-0	6	RS 21,01	RS 126,06
17	Soldado	Fernanda Sara Rodrigues Dos Anjos	307.273-1-2	24	RS 21,01	RS 504,24



ORD.	CARGO	NOME	MATRÍCULA	HORAS	VALOR (R\$)	TOTAL (R\$)
18	Soldado	Francisco Rafael Almeida	307.316-1-1	12	RS 21,01	RS 252,12
19	Soldado	Luis Antonio De Castro Carneiro	307.378-1-4	24	RS 21,01	RS 504,24
20	Soldado	Francisco Anderson Teixeira De Figueiredo	307.533-1-3	24	RS 21,01	RS 504,24
21	Soldado	Francisco Gabriel De Araujo	307.670-1-2	6	RS 21,01	RS 126,06
22	Soldado	Jefferson Cavalcante Pessoa	309.013-1-2	6	RS 21,01	RS 126,06
TOTAL DE MILITARES:						22
TOTAL DE HORAS:						468
VALOR TOTAL (R\$):						RS 12.167,10

OPM: 3ª Companhia Do 11ºbpm

ORD.	CARGO	NOME	MATRÍCULA	HORAS	VALOR (R\$)	TOTAL (R\$)
1	Major	Francisco Rivelino Veiga De Paula	104.539-1-7	24	RS 36,77	RS 882,48
2	Capitão	Jose Wellington Coelho	007.780-1-X	30	RS 31,52	RS 945,60
3	2º Tenente	Francisco Ivanildo Costa Da Silva	104.619-1-X	6	RS 31,52	RS 189,12
4	2º Tenente	Jose Ronaldo Vasconcelos Teixeira	127.288-1-6	44	RS 31,52	RS 1.386,88
5	Subtenente	Josemar Lucas Dos Santos	040.584-1-0	6	RS 26,27	RS 157,62
6	Subtenente	Francisco Ranilson Bezerra	081.848-1-X	14	RS 26,27	RS 367,78
7	Subtenente	Antonio Mota Teixeira	099.969-1-5	24	RS 26,27	RS 630,48
8	Subtenente	Edson Roberto Barros	101.090-1-9	26	RS 26,27	RS 683,02
9	1º Sargento	Vagner Dos Santos Cruz	127.240-1-2	6	RS 26,27	RS 157,62
10	1º Sargento	Jose Orismar Lima Santos	127.302-1-7	12	RS 26,27	RS 315,24
11	2º Sargento	Mario Carvalho De Sousa Neto	134.531-1-X	8	RS 26,27	RS 210,16
12	3º Sargento	Sandroelho Cordeiro Carvalho	101.078-1-4	12	RS 26,27	RS 315,24
13	Cabo	Leandro Oliveira Do Amaral	304.388-1-7	62	RS 21,01	RS 1.302,62
14	Cabo	Paulo Marcelo De Freitas Junior	304.433-1-4	24	RS 21,01	RS 504,24
15	Soldado	Wagner Evangelista De Castro	151.625-1-1	36	RS 21,01	RS 756,36
16	Soldado	Raphael Farias Candido	306.558-1-8	36	RS 21,01	RS 756,36
17	Soldado	Fabiano Da Silva Moreira	307.013-1-3	18	RS 21,01	RS 378,18
18	Soldado	Antonio Sidney Vieira Sousa	307.266-1-8	24	RS 21,01	RS 504,24
19	Soldado	Francisco Edson De Oliveira Almeida	309.065-0-0	6	RS 21,01	RS 126,06
20	Soldado	Jose Romario Gadelha De Vasconcelos	309.176-4-2	32	RS 21,01	RS 672,32
TOTAL DE MILITARES:						20
TOTAL DE HORAS:						442
VALOR TOTAL (R\$):						RS 11.241,62

OPM: Comando De Policiamento Do Interior Região Sul

ORD.	CARGO	NOME	MATRÍCULA	HORAS	VALOR (R\$)	TOTAL (R\$)
1	Tenente-Coronel	Cicero Nelson Cordeiro De Brito	103.436-1-5	12	RS 36,77	RS 441,24
2	Subtenente	Gleivan Cartaxo Matos Amorim	108.847-1-3	12	RS 26,27	RS 315,24
3	2º Sargento	Luiz Gonzaga Silva Junior	134.684-1-9	36	RS 26,27	RS 945,72
4	Cabo	Paulismar Da Silva Linhares	304.281-1-0	6	RS 21,01	RS 126,06
5	Soldado	Arnaldo Alves Martins Junior	308.760-4-0	48	RS 21,01	RS 1.008,48
6	Soldado	Michel Anderson Deodato De Farias	309.044-9-4	48	RS 21,01	RS 1.008,48
7	Soldado	Jonas Joel Teotonio Oliveira	309.096-1-5	6	RS 21,01	RS 126,06
TOTAL DE MILITARES:						7
TOTAL DE HORAS:						168
VALOR TOTAL (R\$):						RS 3.971,28

OPM: 1ª Companhia Independente Do 4ºcrpm

ORD.	CARGO	NOME	MATRÍCULA	HORAS	VALOR (R\$)	TOTAL (R\$)
1	Major	Oseas Pereira De Araujo Filho	151.333-1-7	16	RS 36,77	RS 588,32
2	Capitão	Maxwel Candido Da Silva	107.397-1-3	6	RS 31,52	RS 189,12
3	1º Tenente	Carlos Eduardo Amarante Scipio	308.504-1-6	8	RS 31,52	RS 252,16
4	1º Tenente	Marcos Antonio Da Costa Freitas	308.551-1-6	16	RS 31,52	RS 504,32
5	2º Tenente	Carlos Henrique Ferreira Medina	106.914-1-9	24	RS 31,52	RS 756,48
6	Subtenente	Nizio Antonio Martins	045.850-1-1	32	RS 26,27	RS 840,64
7	Subtenente	Francisco Gonçalves Nogueira	060.698-1-9	40	RS 26,27	RS 1.050,80
8	Subtenente	Francisco Valdenir Cruz	095.727-1-6	22	RS 26,27	RS 577,94
9	Subtenente	Antonio Sergio Oliveira Do Nascimento	100.324-1-5	16	RS 26,27	RS 420,32
10	Subtenente	Luciviano Freitas Silva	101.199-1-X	24	RS 26,27	RS 630,48
11	Subtenente	Carlos Johnson De Sousa Pinheiro	104.712-1-4	16	RS 26,27	RS 420,32
12	Subtenente	Francisco Jose Lima Silva	105.349-1-7	24	RS 26,27	RS 630,48
13	Subtenente	Rui Reboucas Da Silva	110.210-1-8	28	RS 26,27	RS 735,56
14	Subtenente	Pedro Jorge Barbosa Maia	113.073-1-0	54	RS 26,27	RS 1.418,58
15	1º Sargento	Joao Jose Pereira Dos Santos	106.924-1-5	62	RS 26,27	RS 1.628,74
16	1º Sargento	Jose Welsson Gomes Da Silva	107.296-1-0	48	RS 26,27	RS 1.260,96
17	1º Sargento	Edvando Silva Dos Santos	112.982-1-4	30	RS 26,27	RS 788,10
18	1º Sargento	Roberto Barbosa Sousa	118.835-1-6	24	RS 26,27	RS 630,48
19	1º Sargento	Kleston Barreto Lima	125.726-1-1	32	RS 26,27	RS 840,64
20	1º Sargento	Juscelino Maia De Sousa	126.982-1-6	46	RS 26,27	RS 1.208,42
21	1º Sargento	Ricardo Silva De Andrade	127.211-1-0	24	RS 26,27	RS 630,48
22	1º Sargento	Marcus Antonio Alexandre Da Costa	127.553-1-7	38	RS 26,27	RS 998,26
23	1º Sargento	Francisco Helder Sousa Dos Anjos	127.773-1-0	40	RS 26,27	RS 1.050,80
24	2º Sargento	Francisco Iranildo Alves De Freitas	135.083-1-3	30	RS 26,27	RS 788,10
25	2º Sargento	Ismar Lima Barbosa	135.707-1-X	8	RS 26,27	RS 210,16
26	2º Sargento	Eliandro Barbosa De Oliveira	136.375-1-2	46	RS 26,27	RS 1.208,42
27	Cabo	Gilberto Wander Dos Santos Costa	300.402-1-X	32	RS 21,01	RS 672,32
28	Cabo	Gleuber Oliveira Rocha	302.155-1-6	16	RS 21,01	RS 336,16
29	Cabo	Carlos Rafael De Menezes Rodrigues	302.232-1-7	30	RS 21,01	RS 630,30
30	Cabo	Manuel Luiz Da Silva	302.428-1-5	54	RS 21,01	RS 1.134,54
31	Cabo	Lutero Ferreira Goncalves	303.588-1-3	40	RS 21,01	RS 840,40
32	Cabo	Ebal Suede Silva Mendes	303.606-1-3	50	RS 21,01	RS 1.050,50
33	Cabo	Denilson De Sousa Teixeira	303.620-1-2	48	RS 21,01	RS 1.008,48
34	Cabo	Adriano Freitas De Sousa	303.621-1-X	48	RS 21,01	RS 1.008,48
35	Cabo	Edvan Barros De Carvalho Melo	303.630-1-9	54	RS 21,01	RS 1.134,54
36	Cabo	Carlos De Oliveira Mota	303.769-1-9	40	RS 21,01	RS 840,40

ORD.	CARGO	NOME	MATRÍCULA	HORAS	VALOR (RS)	TOTAL (RS)
37	Cabo	Jose Airton Nogueira Domingos	303.966-1-8	30	RS 21,01	RS 630,30
38	Cabo	Karemerson Garcia Gomes	304.109-1-2	32	RS 21,01	RS 672,32
39	Cabo	Walter Jose Sena Da Silva	304.352-1-4	32	RS 21,01	RS 672,32
40	Cabo	Sammyr Weskley Sousa Moreira	304.363-1-8	16	RS 21,01	RS 336,16
41	Cabo	Alain Cesar Oliveira Honorato	304.379-1-8	32	RS 21,01	RS 672,32
42	Soldado	Ageu Lima De Carvalho	307.332-1-5	30	RS 21,01	RS 630,30
43	Soldado	Edson Oliveira Da Costa	307.459-1-4	20	RS 21,01	RS 420,20
44	Soldado	Renan De Moraes Marcal	308.325-1-5	32	RS 21,01	RS 672,32
45	Soldado	Alan Barboza De Souza	308.642-5-5	24	RS 21,01	RS 504,24
46	Soldado	Antonio Fernandes De Freitas Filho	308.646-6-2	28	RS 21,01	RS 588,28
47	Soldado	Carlos Alberto Soares Da Silva	308.656-0-X	24	RS 21,01	RS 504,24
48	Soldado	Pedro Roberto Machado Junior	308.701-6-6	30	RS 21,01	RS 630,30
49	Soldado	Iago Vinicius Morais De Oliveira	308.887-6-6	28	RS 21,01	RS 588,28
50	Soldado	Deyvid Allan Rodrigues De Macedo	308.902-4-8	34	RS 21,01	RS 714,34
51	Soldado	Lucas Verton Batista Ribeiro	309.039-3-5	30	RS 21,01	RS 630,30
52	Soldado	Luiz Ramon Gama Lima Junior	309.042-8-1	30	RS 21,01	RS 630,30
53	Soldado	Glauber Dos Santos Da Silva	309.090-7-0	32	RS 21,01	RS 672,32
54	Soldado	Bruno Silva	309.149-9-6	30	RS 21,01	RS 630,30
55	Soldado	Eltton Fernandes Barbosa	309.179-2-8	22	RS 21,01	RS 462,22
56	Soldado	Carlos Eduardo Lima Oliveira	587.264-1-9	16	RS 21,01	RS 336,16
TOTAL DE MILITARES:						56
TOTAL DE HORAS:						116
VALOR TOTAL (RS):						RS 40.512,72

OPM: 2ª Companhia Independente Do 4ºcrpm

ORD.	CARGO	NOME	MATRÍCULA	HORAS	VALOR (RS)	TOTAL (RS)
1	Tenente-Coronel	Adrianizio Paulo De Oliveira Alves	103.427-1-6	14	RS 36,77	RS 514,78
2	Major	Claudomiro Souza Da Silva	125.505-1-0	34	RS 36,77	RS 1.250,18
3	1º Tenente	Francisco Ailo Farias	103.881-1-2	12	RS 31,52	RS 378,24
4	2º Tenente	Antonio Carlos Da Silva Pereira	028.123-1-2	36	RS 31,52	RS 1.134,72
5	Subtenente	Joao Batista Menezes Gomes Goncalves	049.495-1-X	82	RS 26,27	RS 2.154,14
6	Subtenente	Antonio Cesar Muniz De Oliveira	100.333-1-4	12	RS 26,27	RS 315,24
7	Subtenente	Wellington Gomes Soares	109.791-1-0	80	RS 26,27	RS 2.101,60
8	Subtenente	Daniel Gleudson Bandeira Lima	126.993-1-X	78	RS 26,27	RS 2.049,06
9	1º Sargento	Baltam Pinheiro Teixeira	106.961-1-9	44	RS 26,27	RS 1.155,88
10	1º Sargento	Joao Pereira Da Silva	107.162-1-7	76	RS 26,27	RS 1.996,52
11	1º Sargento	Valdenia Maria De Lima	108.608-1-4	42	RS 26,27	RS 1.103,34
12	1º Sargento	Cosme Afonso Filho	112.979-1-9	12	RS 26,27	RS 315,24
13	1º Sargento	Flaudimar Queiros Parente	112.983-1-1	84	RS 26,27	RS 2.206,68
14	1º Sargento	Jerri Diogenes Osterne	127.000-1-6	68	RS 26,27	RS 1.786,36
15	2º Sargento	Jose Felicio De Jesus	127.638-1-6	12	RS 26,27	RS 315,24
16	2º Sargento	Robson Viana Marinho	134.479-1-8	32	RS 26,27	RS 840,64
17	2º Sargento	Ronnie Von Diogenes Saldanha	134.480-1-9	82	RS 26,27	RS 2.154,14
18	2º Sargento	Glauciano Jansen De Alencar	135.050-1-2	6	RS 26,27	RS 157,62
19	2º Sargento	Ednilson Alves Clementino De Souza	136.152-1-7	42	RS 26,27	RS 1.103,34
20	Cabo	Eduardo Rodrigues Trajano	151.629-1-0	62	RS 21,01	RS 1.302,62
21	Cabo	Francisco Cardenes Junheiro Freire	151.756-1-3	12	RS 21,01	RS 252,12
22	Cabo	Orlando Uchoa De Queiroz	301.301-1-1	52	RS 21,01	RS 1.092,52
23	Cabo	Glaison De Castro Silva	303.450-1-0	6	RS 21,01	RS 126,06
24	Cabo	Romulo Cabral Viana	303.793-1-4	6	RS 21,01	RS 126,06
25	Cabo	Valdir Chaves De Oliveira Neto	303.948-1-X	12	RS 21,01	RS 252,12
26	Soldado	Paulo Marcio De Morais	307.753-1-7	6	RS 21,01	RS 126,06
27	Soldado	Anderson De Brito Pereira	308.645-6-5	12	RS 21,01	RS 252,12
28	Soldado	Jardel Bezerra Da Silva	308.681-3-7	6	RS 21,01	RS 126,06
29	Soldado	Jose Thyago Diogenes Saldanha De Carvalho	308.695-0-8	74	RS 21,01	RS 1.554,74
30	Soldado	Joao Victor Barbosa Martins	308.823-8-5	36	RS 21,01	RS 756,36
31	Soldado	Italo Isaac Meireles Freire	308.890-2-9	62	RS 21,01	RS 1.302,62
32	Soldado	Everton Hugo Aquino De Medeiros	308.999-3-8	12	RS 21,01	RS 252,12
33	Soldado	Sergio Ayron Da Silva Fernandes	309.015-6-8	18	RS 21,01	RS 378,18
34	Soldado	Jackson Azevedo De Almeida	309.030-8-0	50	RS 21,01	RS 1.050,50
35	Soldado	Valdenir De Almeida Lira	309.063-2-2	24	RS 21,01	RS 504,24
36	Soldado	Brunes Tardelli Diogenes Pacheco Rodrigues	309.065-4-3	30	RS 21,01	RS 630,30
37	Soldado	Fernando Vieira Soares	309.067-7-2	44	RS 21,01	RS 924,44
38	Soldado	Francisco Nilson Candido Da Silva Filho	309.071-0-8	18	RS 21,01	RS 378,18
39	Soldado	Gilmario Moreira Cavalcante	309.171-1-1	40	RS 21,01	RS 840,40
40	Soldado	Kalvin David Candido De Oliveira	309.182-5-8	62	RS 21,01	RS 1.302,62
41	Soldado	Antonio Gleudstone Pacheco Pereira	309.183-6-3	6	RS 21,01	RS 126,06
42	Soldado	Bleydson Dos Santos Santiago	587.261-1-7	8	RS 21,01	RS 168,08
43	Soldado	Andre Luiz Paz De Andrade	588.179-1-0	6	RS 21,01	RS 126,06
TOTAL DE MILITARES:						43
TOTAL DE HORAS:						1512
VALOR TOTAL (RS):						RS 36.983,60

OPM: 3ª Companhia Independente Do 4ºcrpm

ORD.	CARGO	NOME	MATRÍCULA	HORAS	VALOR (RS)	TOTAL (RS)
1	1º Tenente	Antonio Marcos Gomes	094.505-1-3	16	RS 31,52	RS 504,32
2	1º Tenente	Marcos Francisco De Souza	308.517-1-4	64	RS 31,52	RS 2.017,28
3	2º Tenente	Jose De Arimatea Pinheiro Junior	098.967-1-6	8	RS 31,52	RS 252,16
4	2º Tenente	Alcebiades Brasil Barreto	107.979-1-8	8	RS 31,52	RS 252,16
5	Subtenente	Francisco Cicero Mendes Evangelista Santos	101.048-1-5	48	RS 26,27	RS 1.260,96
6	Subtenente	Antonio Marculino Da Silva	104.563-1-2	64	RS 26,27	RS 1.681,28
7	Subtenente	Gildenor Alves Conserva Primo	104.870-1-3	66	RS 26,27	RS 1.733,82
8	Subtenente	Francisco Paulo De Matos	105.729-1-6	58	RS 26,27	RS 1.523,66
9	Subtenente	Francisco Ferreira Bizil	108.843-1-4	66	RS 26,27	RS 1.733,82
10	1º Sargento	Francisco Cleto Uchoa Gomes	105.714-1-3	22	RS 26,27	RS 577,94
11	1º Sargento	Jose Danilo Vidal Dos Santos	108.852-1-3	64	RS 26,27	RS 1.681,28



ORD.	CARGO	NOME	MATRÍCULA	HORAS	VALOR (R\$)	TOTAL (R\$)
12	1º Sargento	Orlando Medeiros Angelim	108.863-1-7	58	RS 26,27	RS 1.523,66
13	1º Sargento	Jaader Xenofonte De Oliveira Filho	108.882-1-2	16	RS 26,27	RS 420,32
14	1º Sargento	Francisco Gomes Da Silva	111.597-1-0	38	RS 26,27	RS 998,26
15	1º Sargento	Jose Alves De Sousa Pereira	112.881-1-1	58	RS 26,27	RS 1.523,66
16	1º Sargento	Ricardo De Souza Pereira	112.919-1-0	58	RS 26,27	RS 1.523,66
17	1º Sargento	Francisco Paulo Nunes Pinheiro	127.037-1-6	62	RS 26,27	RS 1.628,74
18	2º Sargento	Aldair Jose Pereira	134.312-1-3	54	RS 26,27	RS 1.418,58
19	2º Sargento	Francisco Itame Ferreira De Lacerda	134.582-1-9	62	RS 26,27	RS 1.628,74
20	2º Sargento	Sandro Roberto Diniz	134.609-1-4	56	RS 26,27	RS 1.471,12
21	2º Sargento	Francisco Alfredo De Oliveira Irmao	134.612-1-X	54	RS 26,27	RS 1.418,58
22	2º Sargento	Robson De Sa E Silva	134.613-1-7	50	RS 26,27	RS 1.313,50
23	2º Sargento	Marcilio De Magalhaes Terto	134.623-1-3	24	RS 26,27	RS 630,48
24	2º Sargento	Jose Jailson Da Silva	134.698-1-4	56	RS 26,27	RS 1.471,12
25	2º Sargento	Francisco Inaldo Lopes	136.179-1-0	56	RS 26,27	RS 1.471,12
26	2º Sargento	Francisco Emerson Mota De Sousa	136.372-1-0	38	RS 26,27	RS 998,26
27	2º Sargento	Eraldo Emidio De Espindola	136.409-1-2	36	RS 26,27	RS 945,72
28	3º Sargento	Celso Bezerra Dos Santos	136.112-1-1	56	RS 26,27	RS 1.471,12
29	3º Sargento	Herculy Roniere Rodrigues Rolim	136.455-1-5	64	RS 26,27	RS 1.681,28
30	3º Sargento	Sebastiao Santos Da Silva	136.488-1-6	56	RS 26,27	RS 1.471,12
31	Cabo	Cicero George Bezerra Sampaio	151.631-1-9	50	RS 21,01	RS 1.050,50
32	Cabo	Ary Da Silva Melo	151.734-1-6	36	RS 21,01	RS 756,36
33	Cabo	Cledson De Almeida Gomes	300.700-1-1	24	RS 21,01	RS 504,24
34	Cabo	Aluizio Dos Santos Tavares	300.702-1-6	52	RS 21,01	RS 1.092,52
35	Cabo	Cledson De Sa Benvenuto	300.991-1-7	38	RS 21,01	RS 798,38
36	Cabo	Rodrigo Ferreira Da Silva	301.689-1-7	48	RS 21,01	RS 1.008,48
37	Cabo	Danilo Da Silva Pereira	302.594-1-6	32	RS 21,01	RS 672,32
38	Cabo	Francisco Alexandre Xavier Dos Santos	302.597-1-8	52	RS 21,01	RS 1.092,52
39	Soldado	Francisco Mario Bezerra	300.140-1-4	32	RS 21,01	RS 672,32
40	Soldado	Wylio Wendel Diniz Santos	305.975-1-6	8	RS 21,01	RS 168,08
41	Soldado	Paulo Henrique Dias Siqueira	306.511-1-1	32	RS 21,01	RS 672,32
42	Soldado	Marcos Paulo Alves Do Nascimento	307.125-1-X	8	RS 21,01	RS 168,08
43	Soldado	Cleildo Lima De Jesus	308.686-2-5	12	RS 21,01	RS 252,12
44	Soldado	Jose Ricardo Furtado	308.766-6-0	58	RS 21,01	RS 1.218,58
45	Soldado	Maria Leosnanda Da Silva Guerra	309.039-5-1	22	RS 21,01	RS 462,22
46	Soldado	Hugo Wanderley Soares Nogueira	309.166-4-6	8	RS 21,01	RS 168,08
47	Soldado	Sergio Soares Tavares	587.462-1-5	54	RS 21,01	RS 1.134,54
48	Soldado	Jose Elvis Inacio Livino	587.642-1-3	54	RS 21,01	RS 1.134,54
TOTAL DE MILITARES:						48
TOTAL DE HORAS:						2040
VALOR TOTAL (R\$):						RS 51.253,92

OPM: 4ª Companhia Independente Do 4ºcrpm

ORD.	CARGO	NOME	MATRÍCULA	HORAS	VALOR (R\$)	TOTAL (R\$)
1	Tenente-Coronel	Victor Emanuel Lima Bezerra	125.192-1-4	24	RS 36,77	RS 882,48
2	Capitão	Cicero Rodrigues Dos Santos	101.192-1-9	6	RS 31,52	RS 189,12
3	2º Tenente	Henrique Sergio Nunes Teixeira	099.289-1-X	48	RS 31,52	RS 1.512,96
4	Subtenente	Cicero Arlindo Dos Santos	106.967-1-2	8	RS 26,27	RS 210,16
5	Subtenente	Erisvalto Antonio Do Nascimento	108.671-1-8	48	RS 26,27	RS 1.260,96
6	Subtenente	Paulo Soares Nobre	108.682-1-1	14	RS 26,27	RS 367,78
7	Subtenente	Raimundo Nonato Barbosa Santana	109.333-1-5	8	RS 26,27	RS 210,16
8	1º Sargento	Francisco De Assis Lourenco Sobrinho	104.579-1-2	56	RS 26,27	RS 1.471,12
9	1º Sargento	Haroldo De Oliveira Carlos	108.905-1-9	48	RS 26,27	RS 1.260,96
10	1º Sargento	Francisco Jose De Lima	109.886-1-6	32	RS 26,27	RS 840,64
11	1º Sargento	Antonio Furtunato De Araujo Filho	112.908-1-7	32	RS 26,27	RS 840,64
12	1º Sargento	Pedro Balduino Da Silva	112.915-1-1	56	RS 26,27	RS 1.471,12
13	1º Sargento	Marcio Fernandes Goncalves	112.971-1-0	24	RS 26,27	RS 630,48
14	1º Sargento	Luiz Alves Da Silva	127.113-1-X	48	RS 26,27	RS 1.260,96
15	1º Sargento	Edinilton Bezerra Bispo	127.122-1-9	32	RS 26,27	RS 840,64
16	2º Sargento	Jose Vidal Costa	127.112-1-2	40	RS 26,27	RS 1.050,80
17	2º Sargento	Marcio Gomes De Lima	134.571-1-5	24	RS 26,27	RS 630,48
18	2º Sargento	Jose Edilson Da Silva	134.578-1-6	22	RS 26,27	RS 577,94
19	2º Sargento	Luiz Antonio Dos Santos	134.590-1-0	40	RS 26,27	RS 1.050,80
20	2º Sargento	Antonio Iranildo Alves Da Silva	136.111-1-4	32	RS 26,27	RS 840,64
21	2º Sargento	Natecio Ramiro Araujo Filho	136.128-1-1	70	RS 26,27	RS 1.838,90
22	2º Sargento	Flavio De Alencar Oliveira	136.470-1-1	54	RS 26,27	RS 1.418,58
23	2º Sargento	Francisco De Assis Alves De Oliveira	136.471-1-9	40	RS 26,27	RS 1.050,80
24	3º Sargento	Rafael Eloi De Souza	136.473-1-3	24	RS 26,27	RS 630,48
25	Cabo	Paulo Cesario De Lima	151.637-1-2	16	RS 21,01	RS 336,16
26	Cabo	Israel Antonio De Aguiar	151.661-1-8	16	RS 21,01	RS 336,16
27	Cabo	Antonio Cesario Vieira	303.149-1-3	32	RS 21,01	RS 672,32
28	Cabo	Joao Paulo Rodrigues Sousa	303.332-1-7	32	RS 21,01	RS 672,32
29	Soldado	Francisco Jardel Barbosa De Oliveira	300.131-1-5	40	RS 21,01	RS 840,40
30	Soldado	Jobson Antunes De Alencar Sousa	305.687-1-0	24	RS 21,01	RS 504,24
31	Soldado	Lucas De Sousa Vanderley	308.847-3-6	24	RS 21,01	RS 504,24
TOTAL DE MILITARES:						31
TOTAL DE HORAS:						1014
VALOR TOTAL (R\$):						RS 26.205,44

OPM: 5ª Companhia Independente Do 4ºcrpm

ORD.	CARGO	NOME	MATRÍCULA	HORAS	VALOR (R\$)	TOTAL (R\$)
1	Tenente-Coronel	Fabio Erick Batista Braga	113.322-1-8	32	RS 36,77	RS 1.176,64
2	1º Tenente	Paulo Roberto Da Silva Pereira Maia	308.434-1-X	80	RS 31,52	RS 2.521,60
3	Subtenente	Elioenae Ferreira Da Silva	105.728-1-9	80	RS 26,27	RS 2.101,60
4	Subtenente	Luiz Lucas Da Silva	107.190-1-1	84	RS 26,27	RS 2.206,68
5	1º Sargento	Cicero Alves Dos Santos	127.079-1-6	84	RS 26,27	RS 2.206,68
6	2º Sargento	Francisco Arnaldo Dos Santos	134.942-1-5	30	RS 26,27	RS 788,10

ORD.	CARGO	NOME	MATRÍCULA	HORAS	VALOR (R\$)	TOTAL (R\$)
7	2º Sargento	Raimundo Nonato De Oliveira	136.098-1-0	84	R\$ 26,27	RS 2.206,68
8	2º Sargento	Moises Lucio Alves De Sousa	136.444-1-1	8	R\$ 26,27	RS 210,16
9	3º Sargento	Jailson Luiz De Franca	136.456-1-2	16	R\$ 26,27	RS 420,32
10	Cabo	Mauricio Alves De Lavor	151.783-1-0	8	R\$ 21,01	RS 168,08
11	Cabo	Antonio Euzebio Ferreira Junior	303.545-1-6	30	R\$ 21,01	RS 630,30
12	Cabo	Luiz Claudio Cardoso De Oliveira	303.592-1-6	78	R\$ 21,01	RS 1.638,78
13	Cabo	Cosmo Rodrigo De Sousa Lima	304.117-1-4	84	R\$ 21,01	RS 1.764,84
14	Cabo	Aarao Bruno Verissimo De Sousa	304.208-1-0	38	R\$ 21,01	RS 798,38
15	Cabo	Francisco Ronnen Candido De Lima	304.374-1-1	84	R\$ 21,01	RS 1.764,84
16	Cabo	Joao Filho Sobreira Lemos	304.414-1-9	30	R\$ 21,01	RS 630,30
17	Cabo	Erivando Nunes Ferreira	304.419-1-5	16	R\$ 21,01	RS 336,16
18	Soldado	Jadson Almeida Da Cruz	300.192-1-0	60	R\$ 21,01	RS 1.260,60
19	Soldado	Jose Ricardo Vieira De Figueiredo	300.250-1-6	84	R\$ 21,01	RS 1.764,84
20	Soldado	Adilson Helio Gomes Oliveira	305.269-1-0	20	R\$ 21,01	RS 420,20
21	Soldado	Alcivan De Andrade	305.732-1-8	20	R\$ 21,01	RS 420,20
22	Soldado	Francisco Fagner Soares Goncalves	305.744-1-9	84	R\$ 21,01	RS 1.764,84
23	Soldado	Hugo Lins Rodrigues Gomes	306.199-1-9	52	R\$ 21,01	RS 1.092,52
24	Soldado	Everton Pereira De Araujo	306.839-1-9	30	R\$ 21,01	RS 630,30
25	Soldado	Michael Romellys Araujo Vieira	307.101-1-8	84	R\$ 21,01	RS 1.764,84
26	Soldado	Leilson Almeida Da Silva	307.649-1-9	50	R\$ 21,01	RS 1.050,50
27	Soldado	Luis Antonio Oliveira Felix De Moura	307.750-1-5	58	R\$ 21,01	RS 1.218,58
28	Soldado	Cicero Ranilson Sousa De Malta	308.651-8-9	8	R\$ 21,01	RS 168,08
29	Soldado	Luan Almeida Medeiros	308.708-9-1	66	R\$ 21,01	RS 1.386,66
30	Soldado	Ranyelle Batista Benevides	308.854-8-1	64	R\$ 21,01	RS 1.344,64
31	Soldado	Rene Pinheiro De Holanda	308.856-6-X	8	R\$ 21,01	RS 168,08
32	Soldado	Tulio Henrique De Freitas Estrela	308.883-2-4	84	R\$ 21,01	RS 1.764,84
33	Soldado	Dennis Dyego Alexandre Nunes De Sousa	308.937-0-0	16	R\$ 21,01	RS 336,16
34	Soldado	Yathaga Ferreira Sucupira	309.002-7-8	72	R\$ 21,01	RS 1.512,72
35	Soldado	Jose Fernandes De Brito	309.028-5-8	68	R\$ 21,01	RS 1.428,68
36	Soldado	Alberito Araa Torres Fonseca	309.088-9-9	84	R\$ 21,01	RS 1.764,84
37	Soldado	Cicero Albano Viana Rolim	309.249-2-4	58	R\$ 21,01	RS 1.218,58
38	Soldado	Cristiano Abreu De Souza	587.933-1-0	34	R\$ 21,01	RS 714,34
39	Soldado	Cristiano Luna Da Silva	587.934-1-8	14	R\$ 21,01	RS 294,14
40	Soldado	Tiago Pereira Oliveira	587.956-1-5	8	R\$ 21,01	RS 168,08
TOTAL DE MILITARES:						40
TOTAL DE HORAS:						1992
VALOR TOTAL (R\$):						RS 45.227,40

OPM: 1º Batalhão De Polícia Militar

ORD.	CARGO	NOME	MATRÍCULA	HORAS	VALOR (R\$)	TOTAL (R\$)
1	Tenente-Coronel	Jose Rocha De Menezes	108.100-1-9	6	R\$ 36,77	RS 220,62
2	Major	Wagner Nunes Vasconcelos	132.392-1-5	24	R\$ 36,77	RS 882,48
3	Soldado	Leonardo Victor Dias Dos Santos	308.698-7-7	6	R\$ 21,01	RS 126,06
4	Soldado	Jefferson Ferreira De Oliveira Silva	309.018-9-4	16	R\$ 21,01	RS 336,16
TOTAL DE MILITARES:						4
TOTAL DE HORAS:						16
VALOR TOTAL (R\$):						RS 1.565,32

OPM: 1ª Companhia Do 1ºbpm

ORD.	CARGO	NOME	MATRÍCULA	HORAS	VALOR (R\$)	TOTAL (R\$)
1	Subtenente	Flavio Mendonca De Oliveira	034.110-1-X	30	R\$ 26,27	RS 788,10
2	Subtenente	Francisco De Assis Santiago Moreira	037.477-1-9	32	R\$ 26,27	RS 840,64
3	Subtenente	Raimundo Eudazio Goncalves De Sousa	037.484-1-3	12	R\$ 26,27	RS 315,24
4	1º Sargento	Webiston Miranda Da Costa	112.996-1-X	30	R\$ 26,27	RS 788,10
5	1º Sargento	Jose Orlanildo Carneiro De Oliveira	112.999-1-1	52	R\$ 26,27	RS 1.366,04
6	1º Sargento	Jose Roberto Ferreira Lima	113.000-1-4	20	R\$ 26,27	RS 525,40
7	1º Sargento	Eduardo Barbosa Da Silva Neto	125.712-1-6	24	R\$ 26,27	RS 630,48
8	1º Sargento	Francisco Luciano Da Silva	125.717-1-2	46	R\$ 26,27	RS 1.208,42
9	1º Sargento	Glaysdon Da Silva Bezerra	125.721-1-5	20	R\$ 26,27	RS 525,40
10	1º Sargento	Ricardo Fernandes De Oliveira	125.735-1-0	46	R\$ 26,27	RS 1.208,42
11	1º Sargento	Marcelo Mitchel Coutinho De Sousa Teixeira	127.547-1-X	36	R\$ 26,27	RS 945,72
12	2º Sargento	Jean Carlos Da Costa	135.047-1-7	24	R\$ 26,27	RS 630,48
13	2º Sargento	Fabrizio Goncalves De Menezes	135.062-1-3	22	R\$ 26,27	RS 577,94
14	2º Sargento	Luiz Taciano De Alencar	135.712-1-X	30	R\$ 26,27	RS 788,10
15	2º Sargento	Sandro Ricardo Guedes Paz	135.715-1-1	26	R\$ 26,27	RS 683,02
16	3º Sargento	Benivon Cavalho Domingos	135.725-1-8	48	R\$ 26,27	RS 1.260,96
17	3º Sargento	Raimundo Nonato Costa Ferreira	136.395-1-5	42	R\$ 26,27	RS 1.103,34
18	Cabo	Francisco Valdemir De Oliveira	300.821-1-7	46	R\$ 21,01	RS 966,46
19	Cabo	Nathanaell Carvalho Evangelista	302.429-1-2	14	R\$ 21,01	RS 294,14
20	Cabo	Luiz Fernando De Oliveira Silva	303.673-1-6	14	R\$ 21,01	RS 294,14
21	Cabo	William Sousa Barbosa	303.911-1-X	32	R\$ 21,01	RS 672,32
22	Soldado	Wender Kelly De Lima	302.406-1-8	22	R\$ 21,01	RS 462,22
23	Soldado	Gilson Wesley De Lima	304.928-1-1	28	R\$ 21,01	RS 588,28
24	Soldado	Tarciano Lucas Da Fonseca Lima	305.602-1-3	24	R\$ 21,01	RS 504,24
25	Soldado	Daniel Nogueira Silva	305.943-1-2	28	R\$ 21,01	RS 588,28
26	Soldado	Daniel Goncalves Matoso	307.107-1-1	20	R\$ 21,01	RS 420,20
27	Soldado	Mardonio Da Silva Sousa	307.323-1-6	32	R\$ 21,01	RS 672,32
28	Soldado	Eumadan Abner Caetano De Medeiros	308.662-0-7	8	R\$ 21,01	RS 168,08
29	Soldado	Dalisson Lima Goncalves	308.688-4-6	22	R\$ 21,01	RS 462,22
30	Soldado	Jose Antonio Da Silva	308.695-8-3	12	R\$ 21,01	RS 252,12
31	Soldado	Leandro Rocha De Oliveira	308.700-5-0	20	R\$ 21,01	RS 420,20
32	Soldado	Silvio De Freitas Araujo	308.718-2-0	38	R\$ 21,01	RS 798,38
33	Soldado	Paulo Henrique De Oliveira Moreira	308.718-4-7	34	R\$ 21,01	RS 714,34
34	Soldado	Francisco Wesley Da Rocha	308.781-4-0	8	R\$ 21,01	RS 168,08
35	Soldado	Adriano Ribeiro Monteiro	308.972-8-5	14	R\$ 21,01	RS 294,14
36	Soldado	Bruno Regis Maia Damasceno Rodrigues	308.992-1-0	28	R\$ 21,01	RS 588,28

ORD.	CARGO	NOME	MATRÍCULA	HORAS	VALOR (R\$)	TOTAL (R\$)
37	Soldado	Robert Rocha De Lima	309.081-6-3	8	RS 21,01	RS 168,08
38	Soldado	Paulo Henrique Domingos Da Silva	309.163-3-6	36	RS 21,01	RS 756,36
39	Soldado	Francisco Arthur Da Silva Barreto	309.170-8-1	44	RS 21,01	RS 924,44
40	Soldado	Isaac Bruno Lima	309.178-2-0	22	RS 21,01	RS 462,22
41	Soldado	Francisco Fernando Moura Monteiro	309.185-1-7	14	RS 21,01	RS 294,14
42	Soldado	Orlando Jose Oliveira De Souza Junior	587.993-1-9	36	RS 21,01	RS 756,36
TOTAL DE MILITARES:						42
TOTAL DE HORAS:						1144
VALOR TOTAL (R\$):						RS 26.875,84

OPM: 4ª Companhia Do 1ºbpm

ORD.	CARGO	NOME	MATRÍCULA	HORAS	VALOR (R\$)	TOTAL (R\$)
1	Capitão	Jose Aldenizio De Lima	125.326-1-X	24	RS 31,52	RS 756,48
2	2º Tenente	Gerson Paulo De Freitas Reges	104.871-1-0	56	RS 31,52	RS 1.765,12
3	Subtenente	Valcir Nogueira Costa	037.515-1-1	40	RS 26,27	RS 1.050,80
4	Subtenente	Neudo Martins Chaves E Silva	037.519-1-0	30	RS 26,27	RS 788,10
5	Subtenente	Jean Carlos Costa Marinho	044.229-1-0	58	RS 26,27	RS 1.523,66
6	Subtenente	Valdemir Nogueira Costa	094.536-1-X	60	RS 26,27	RS 1.576,20
7	Subtenente	Dulcivaldo Rodrigues Freire	095.587-1-3	12	RS 26,27	RS 315,24
8	Subtenente	Aldaci Bezerra Lima	095.734-1-0	8	RS 26,27	RS 210,16
9	Subtenente	Paulo Martins Rabelo	095.746-1-1	70	RS 26,27	RS 1.838,90
10	Subtenente	Joao Ribeiro Lima	100.361-1-9	22	RS 26,27	RS 577,94
11	Subtenente	Valderi Nogueira Costa	106.847-1-4	44	RS 26,27	RS 1.155,88
12	Subtenente	Raimundo Valdez Andrade Chagas	106.912-1-4	30	RS 26,27	RS 788,10
13	1º Sargento	Francisco Lucio Marques Da Silva	040.534-1-9	12	RS 26,27	RS 315,24
14	1º Sargento	Francisco Regivamio Martins Freire	108.799-1-4	42	RS 26,27	RS 1.103,34
15	1º Sargento	Marcos Ravel Mendes Da Costa	113.006-1-8	16	RS 26,27	RS 420,32
16	1º Sargento	Alexandre Jorge Pinheiro Mendes	125.705-1-1	48	RS 26,27	RS 1.260,96
17	1º Sargento	Jose Margarilton Beserra Da Silva	127.002-1-0	48	RS 26,27	RS 1.260,96
18	1º Sargento	Paulo Cesar Cavalcante	127.099-1-9	54	RS 26,27	RS 1.418,58
19	2º Sargento	Emanuel Nazareno Nogueira De Oliveira	134.456-1-3	84	RS 26,27	RS 2.206,68
20	2º Sargento	Joao Paulo Gomes Do Amaral	134.466-1-X	36	RS 26,27	RS 945,72
21	3º Sargento	Rogério De Jesus Santos	136.390-1-9	38	RS 26,27	RS 998,26
22	Cabo	Vladimir Chaves De Castro Moura	302.507-1-0	48	RS 21,01	RS 1.008,48
23	Cabo	Kleison Mendonca De Aguiar	303.717-1-2	26	RS 21,01	RS 546,26
24	Soldado	Fernando De Jesus Santos	300.108-1-7	28	RS 21,01	RS 588,28
25	Soldado	Clenio De Andrade Valente	306.954-1-0	12	RS 21,01	RS 252,12
26	Soldado	Antonio Neudvan Rodrigues Dos Santos	308.649-2-1	6	RS 21,01	RS 126,06
27	Soldado	Josiberto Santiago Meneses	308.691-4-1	28	RS 21,01	RS 588,28
28	Soldado	Alan Thales Oliveira Silva	308.793-8-4	22	RS 21,01	RS 462,22
29	Soldado	Ronaldo De Oliveira Da Silva	309.044-8-6	12	RS 21,01	RS 252,12
30	Soldado	Benedito Sergio Da Rocha	309.110-3-2	72	RS 21,01	RS 1.512,72
31	Soldado	Joao Jorge Alexandre Da Silva	587.371-1-9	14	RS 21,01	RS 294,14
TOTAL DE MILITARES:						31
TOTAL DE HORAS:						1086
VALOR TOTAL (R\$):						RS 27.907,32

OPM: 2º Batalhão De Polícia Militar

ORD.	CARGO	NOME	MATRÍCULA	HORAS	VALOR (R\$)	TOTAL (R\$)
1	Tenente-Coronel	Patricio Lima De Sant Ana	127.945-1-7	24	RS 36,77	RS 882,48
2	1º Tenente	Rafael Ramalho Dos Santos	308.394-1-2	32	RS 31,52	RS 1.008,64
TOTAL DE MILITARES:						2
TOTAL DE HORAS:						24
VALOR TOTAL (R\$):						RS 1.891,12

OPM: 1ª Companhia Do 2ºbpm

ORD.	CARGO	NOME	MATRÍCULA	HORAS	VALOR (R\$)	TOTAL (R\$)
1	1º Tenente	Marcos Paulo Silva Barbosa	308.518-1-1	6	RS 31,52	RS 189,12
2	2º Tenente	Humberto Gomes De Souza	092.235-1-7	80	RS 31,52	RS 2.521,60
3	2º Tenente	Jose Claudio Marques Da Costa	099.270-1-8	80	RS 31,52	RS 2.521,60
4	Subtenente	Jose Virgilio Soares De Palhares	099.279-1-3	16	RS 26,27	RS 420,32
5	Subtenente	Geova Souza De Aquino	101.074-1-5	14	RS 26,27	RS 367,78
6	Subtenente	Jusceildo Candido Ferreira	107.173-1-0	28	RS 26,27	RS 735,56
7	Subtenente	Cicero Higino Bezerra Alcantara	108.887-1-9	40	RS 26,27	RS 1.050,80
8	Subtenente	Jussier Jose Matos Macedo Da Silva	108.914-1-8	16	RS 26,27	RS 420,32
9	1º Sargento	Rogério Araujo Da Silva	107.238-1-7	48	RS 26,27	RS 1.260,96
10	1º Sargento	Cicero Marcos De Oliveira Alves	107.300-1-5	44	RS 26,27	RS 1.155,88
11	1º Sargento	Iranildo Bezerra Lima	127.111-1-5	44	RS 26,27	RS 1.155,88
12	2º Sargento	Francisco Williams Ferreira Do Nascimento	127.234-1-5	38	RS 26,27	RS 998,26
13	2º Sargento	Paulo Narcizio Pereira Neto	134.567-1-2	40	RS 26,27	RS 1.050,80
14	2º Sargento	Ivan Francisco De Sousa	136.418-1-1	24	RS 26,27	RS 630,48
15	3º Sargento	Tony Will Andrade Marques	134.585-1-0	52	RS 26,27	RS 1.366,04
16	3º Sargento	Jose Tadeu Ferreira Silva	151.199-1-8	16	RS 26,27	RS 420,32
17	3º Sargento	Luciano Ferreira Araujo	151.257-1-3	40	RS 26,27	RS 1.050,80
18	Cabo	Antonio Marcio Alves Feitosa	300.606-1-X	48	RS 21,01	RS 1.008,48
19	Cabo	Marcio Kleiber Honorato Gomes	300.642-1-6	24	RS 21,01	RS 504,24
20	Cabo	Jose Casley Olimpio Brasil	300.656-1-1	46	RS 21,01	RS 966,46
21	Cabo	Jose Ramonilson Almeida Feitosa	300.838-1-4	30	RS 21,01	RS 630,30
22	Cabo	Marcio Kelly Monteiro Dos Santos	300.998-1-8	24	RS 21,01	RS 504,24
23	Cabo	Rafael Coelho Da Silva	301.659-1-8	56	RS 21,01	RS 1.176,56
24	Cabo	Jose Risomar Gomes Sarmento	302.444-1-9	24	RS 21,01	RS 504,24
25	Cabo	Alisson Diego Do Nascimento Neri	302.537-1-X	6	RS 21,01	RS 126,06
26	Cabo	Cicero Silva Santos	302.538-1-7	32	RS 21,01	RS 672,32
27	Cabo	Jose Marlon Gomes Quirino	302.548-1-3	16	RS 21,01	RS 336,16
28	Cabo	Dyego Arystenio Souza	303.080-1-8	14	RS 21,01	RS 294,14
29	Cabo	Emanuel Goncalves Dos Santos	303.228-1-9	38	RS 21,01	RS 798,38

ORD.	CARGO	NOME	MATRÍCULA	HORAS	VALOR (RS)	TOTAL (RS)
30	Cabo	Cicero Balbino Da Silva	304.306-1-1	14	RS 21,01	RS 294,14
31	Cabo	Raimundo Nonato De Sa Silva	304.340-1-3	28	RS 21,01	RS 588,28
32	Soldado	Dirlanio Ribeiro Vitorino	151.648-1-6	24	RS 21,01	RS 504,24
33	Soldado	Gerbem Alves Feitosa	300.162-1-1	18	RS 21,01	RS 378,18
34	Soldado	Francisco Aroldo Lobo Filho	304.925-1-X	38	RS 21,01	RS 798,38
35	Soldado	Andre Dos Santos Lima	305.840-1-5	46	RS 21,01	RS 966,46
36	Soldado	Francisco Adamy Pereira Costa	306.041-1-3	28	RS 21,01	RS 588,28
37	Soldado	Everton De Oliveira Nogueira	306.350-1-9	32	RS 21,01	RS 672,32
38	Soldado	Elton De Souza Ferreira	306.360-1-5	50	RS 21,01	RS 1.050,50
39	Soldado	Victor Goncalves De Souza Leite	306.661-1-9	34	RS 21,01	RS 714,34
40	Soldado	Hadriano Coelho Nogueira Vidal Silva	307.023-1-X	16	RS 21,01	RS 336,16
41	Soldado	Jose Carlos Lucena Da Silva	307.117-1-8	36	RS 21,01	RS 756,36
42	Soldado	Cicero Pereira Batista	307.268-1-2	38	RS 21,01	RS 798,38
43	Soldado	Alysson Izaquiel Bezerra Dos Santos	307.355-1-X	20	RS 21,01	RS 420,20
44	Soldado	Marciano Fideles Da Silva	307.381-1-X	42	RS 21,01	RS 882,42
45	Soldado	Jairo Cesar Alencar Santos	307.468-1-3	32	RS 21,01	RS 672,32
46	Soldado	Josafa Canuto De Sousa Junior	307.524-1-4	40	RS 21,01	RS 840,40
47	Soldado	Jameson Da Silva Sena	308.680-9-9	8	RS 21,01	RS 168,08
48	Soldado	Paulo Emerson Do Nascimento Sampaio	308.699-7-4	6	RS 21,01	RS 126,06
49	Soldado	Brenno Herbert Alves Teixeira	308.760-7-5	26	RS 21,01	RS 546,26
50	Soldado	Diego Duarte Mendes Leite	308.761-9-9	38	RS 21,01	RS 798,38
51	Soldado	Diego Luciano Nunes Macedo Da Silva	308.762-1-0	16	RS 21,01	RS 336,16
52	Soldado	Cicero Tairom De Araujo Souza	308.762-8-8	18	RS 21,01	RS 378,18
53	Soldado	Etyenny Everly Pereira Lima	308.763-5-0	6	RS 21,01	RS 126,06
54	Soldado	Helery Rodrigues Rocha	308.764-0-7	40	RS 21,01	RS 840,40
55	Soldado	Henrique Mendes Dos Santos	308.764-3-1	6	RS 21,01	RS 126,06
56	Soldado	Francisco Gabriel Gomes Mendes	308.764-7-4	38	RS 21,01	RS 798,38
57	Soldado	Francisco Idalberto Fernandes Cruz	308.766-2-8	12	RS 21,01	RS 252,12
58	Soldado	Joao Ricardo Bezerra Freire Da Silva	308.766-4-4	46	RS 21,01	RS 966,46
59	Soldado	Samuel Goncalves Dos Santos Rezende	308.768-1-4	20	RS 21,01	RS 420,20
60	Soldado	Paulo Lemos Soares	308.768-5-7	28	RS 21,01	RS 588,28
61	Soldado	Marcel Araujo De Souza	308.769-8-9	42	RS 21,01	RS 882,42
62	Soldado	Paulo Cesar Vieira De Oliveira	308.770-5-5	38	RS 21,01	RS 798,38
63	Soldado	Clebson Pereira Alencar	308.799-9-6	20	RS 21,01	RS 420,20
64	Soldado	Jose Wellyngton Leite Martins	308.832-8-4	6	RS 21,01	RS 126,06
65	Soldado	Rodrigo De Morais Melo	308.858-1-3	12	RS 21,01	RS 252,12
66	Soldado	Francisco Miller De Oliveira Alves	308.861-5-1	20	RS 21,01	RS 420,20
67	Soldado	Geronimo Lemos Da Silva	308.893-0-4	6	RS 21,01	RS 126,06
68	Soldado	Franklin Dos Santos	309.075-1-5	24	RS 21,01	RS 504,24
69	Soldado	Christiano Batista Lima	309.077-9-5	42	RS 21,01	RS 882,42
70	Soldado	Horacio Victor Rodrigues Soares	309.080-4-X	34	RS 21,01	RS 714,34
71	Soldado	Adilson Sanguineto Alves Da Silva	309.145-0-3	44	RS 21,01	RS 924,44
72	Soldado	Saulo Rodrigues Oliveira	309.162-8-X	26	RS 21,01	RS 546,26
73	Soldado	Emanoel Gomes Lima	309.179-3-6	42	RS 21,01	RS 882,42
TOTAL DE MILITARES:						73
TOTAL DE HORAS:						24
VALOR TOTAL (RS):						RS 50.050,10

OPM: 2ª Companhia Do 2ºbpm

ORD.	CARGO	NOME	MATRÍCULA	HORAS	VALOR (RS)	TOTAL (RS)
1	1º Tenente	Vinicius Guthierre Goncalves Ribeiro	308.511-1-0	24	RS 31,52	RS 756,48
2	2º Tenente	Cicero Henocho Monteiro	108.876-1-5	30	RS 31,52	RS 945,60
3	Subtenente	Francisco Antonio Lobo Gomes	037.057-1-4	24	RS 26,27	RS 630,48
4	Subtenente	Cicero Roberio De Oliveira Melo	094.462-1-4	24	RS 26,27	RS 630,48
5	Subtenente	Francisco Edson Mauricio De Sousa	105.393-1-5	24	RS 26,27	RS 630,48
6	Subtenente	Marivaldo Pereira Dos Santos	105.736-1-0	24	RS 26,27	RS 630,48
7	Subtenente	Jose Lourenco Dos Santos	105.756-1-3	8	RS 26,27	RS 210,16
8	Subtenente	Jean Carlos Monteiro Vieira	106.928-1-4	24	RS 26,27	RS 630,48
9	1º Sargento	Eduardo Pereira Da Silva Filho	107.042-1-9	8	RS 26,27	RS 210,16
10	1º Sargento	Roberval Holanda Belem	108.881-1-5	24	RS 26,27	RS 630,48
11	1º Sargento	Raimundo Ferreira De Souza	112.917-1-6	16	RS 26,27	RS 420,32
12	1º Sargento	Ivan Paz Pimentel	112.922-1-6	8	RS 26,27	RS 210,16
13	1º Sargento	Augusto Cesar Dos Santos	112.939-1-3	8	RS 26,27	RS 210,16
14	1º Sargento	Francisco Luciano De Sousa	127.040-1-1	16	RS 26,27	RS 420,32
15	1º Sargento	Lucinaldo Feitosa De Souza	127.066-1-8	24	RS 26,27	RS 630,48
16	1º Sargento	Wellington Nilson Saraiva	127.073-1-2	16	RS 26,27	RS 420,32
17	2º Sargento	Francisco Ebert De Araujo Gomes	127.101-1-9	24	RS 26,27	RS 630,48
18	2º Sargento	Joao Rodrigues Da Silva Neto	134.624-1-0	16	RS 26,27	RS 420,32
19	2º Sargento	Geraldo Santos Da Silva	134.628-1-X	24	RS 26,27	RS 630,48
20	2º Sargento	Raimundo Tome Da Silva Filho	134.928-1-6	16	RS 26,27	RS 420,32
21	2º Sargento	Jose Roberto Vieira Da Silva	136.073-1-1	16	RS 26,27	RS 420,32
22	2º Sargento	Raimundo Junio Lacerda Leite	136.463-1-7	16	RS 26,27	RS 420,32
23	3º Sargento	Jose Lucio Da Cruz Sousa	136.071-1-7	24	RS 26,27	RS 630,48
24	3º Sargento	Cicero Alves Pinheiro	136.082-1-0	16	RS 26,27	RS 420,32
25	Cabo	Francirlanio Lima Dos Santos	151.709-1-3	16	RS 21,01	RS 336,16
26	Cabo	Cicero Joel Ferreira Lima	302.514-1-5	16	RS 21,01	RS 336,16
27	Cabo	Gerlany Albert Ferreira Veras	302.521-1-X	24	RS 21,01	RS 504,24
28	Cabo	Paulo Erickson Xavier Rodrigues	302.551-1-9	16	RS 21,01	RS 336,16
29	Soldado	Eremilson Batista De Sousa	306.009-1-6	24	RS 21,01	RS 504,24
30	Soldado	Nilton Carlos Cardozo De Souza Junior	306.720-1-1	16	RS 21,01	RS 336,16
31	Soldado	Carlos Rogerio Belo Da Silva	307.913-1-2	24	RS 21,01	RS 504,24
32	Soldado	Anderson Avelino Lopes	308.757-1-0	16	RS 21,01	RS 336,16
33	Soldado	Anderson Freire De Carvalho	308.757-3-7	16	RS 21,01	RS 336,16
34	Soldado	Jonathan Carlos Da Silva	308.767-2-5	16	RS 21,01	RS 336,16
35	Soldado	Marciano Teles Barbosa	309.087-6-7	8	RS 21,01	RS 168,08
36	Soldado	Alexandre Couto Cezar Da Silva	587.236-1-4	16	RS 21,01	RS 336,16

ORD.	CARGO	NOME	MATRÍCULA	HORAS	VALOR (R\$)	TOTAL (R\$)
37	Soldado	Jose Otavio Soares Vieira	587.518-1-2	16	RS 21,01	RS 336,16
38	Soldado	Cicero Daniel Silva Maranhao	587.614-1-9	24	RS 21,01	RS 504,24
TOTAL DE MILITARES:						38
TOTAL DE HORAS:						6
VALOR TOTAL (R\$):						RS 17.420,56

OPM: 5ª Companhia Do 2ºbpm

ORD.	CARGO	NOME	MATRÍCULA	HORAS	VALOR (R\$)	TOTAL (R\$)
1	Subtenente	Fabiano Jose Pereira Gomes	107.096-1-X	30	RS 26,27	RS 788,10
2	Subtenente	Evandro Nunes Pereira	108.672-1-5	18	RS 26,27	RS 472,86
3	Subtenente	Joao Ferreira Da Silva	108.886-1-1	18	RS 26,27	RS 472,86
4	Subtenente	Reginaldo Da Costa	108.911-1-6	18	RS 26,27	RS 472,86
5	1º Sargento	Francisco Ferreira Da Silva	105.744-1-2	24	RS 26,27	RS 630,48
6	1º Sargento	Jose Wilton Moreira De Oliveira	109.889-1-8	24	RS 26,27	RS 630,48
7	1º Sargento	Averacio Henrique Dos Santos	112.938-1-6	30	RS 26,27	RS 788,10
8	1º Sargento	Aurelio Duarte De Almeida	127.052-1-2	24	RS 26,27	RS 630,48
9	2º Sargento	Fabiano Ladeiro Pellegrino	127.102-1-6	18	RS 26,27	RS 472,86
10	2º Sargento	Heyder Pinheiro Garcia	134.302-1-7	24	RS 26,27	RS 630,48
11	2º Sargento	Jose Luismar Da Silva	134.583-1-6	24	RS 26,27	RS 630,48
12	2º Sargento	Sergio Ferreira Vieira	134.701-1-1	6	RS 26,27	RS 157,62
13	2º Sargento	Francisco Herondy Ferreira De Freitas	134.717-1-1	18	RS 26,27	RS 472,86
14	3º Sargento	Francisco Helaecio Silva De Sousa	136.134-1-9	18	RS 26,27	RS 472,86
15	3º Sargento	Rocksandro De Sa Ribeiro	136.140-1-6	6	RS 26,27	RS 157,62
16	Cabo	Patrick De Carvalho Pereira	300.862-1-X	18	RS 21,01	RS 378,18
17	Cabo	Janean De Miranda Alencar	302.523-1-4	24	RS 21,01	RS 504,24
18	Cabo	Aldemir De Sousa Costa Filho	303.477-1-4	18	RS 21,01	RS 378,18
19	Cabo	Italo Venselau Viana Braga	303.529-1-2	18	RS 21,01	RS 378,18
20	Cabo	Fabiano De Souza Pereira	303.608-1-8	18	RS 21,01	RS 378,18
21	Soldado	Jorge Henrique Pereira Da Silva	306.290-1-9	24	RS 21,01	RS 504,24
22	Soldado	Ulisses Jose Morais Bezerra	307.069-1-9	12	RS 21,01	RS 252,12
23	Soldado	Francisco Jannedson Araujo Bezerra	308.766-8-7	6	RS 21,01	RS 126,06
24	Soldado	Iranildo Walter De Santana Vieira	308.888-0-4	18	RS 21,01	RS 378,18
25	Soldado	Ytalo Mateus Da Costa Modesto	308.896-6-5	24	RS 21,01	RS 504,24
26	Soldado	Antonio Micael Pereira Xavier Alves	308.910-4-X	18	RS 21,01	RS 378,18
27	Soldado	Jose Otavio De Lima Simao	309.020-7-6	18	RS 21,01	RS 378,18
28	Soldado	Joao Furtado Cruz Filho	309.024-4-0	24	RS 21,01	RS 504,24
29	Soldado	Max Henrique Cacimiro Gomes	309.048-5-0	18	RS 21,01	RS 378,18
30	Soldado	Francisco Darlan Carvalho Marciano	309.050-3-2	18	RS 21,01	RS 378,18
31	Soldado	Francisco Ismael Brito De Sousa	309.069-7-7	6	RS 21,01	RS 126,06
32	Soldado	Alesson Bruno Esmeraldo Goncalves	309.145-3-8	24	RS 21,01	RS 504,24
33	Soldado	Acacio De Almeida Seabra	587.228-1-2	18	RS 21,01	RS 378,18
TOTAL DE MILITARES:						33
TOTAL DE HORAS:						624
VALOR TOTAL (R\$):						RS 14.688,24

OPM: 1ª Companhia Do 9ºbpm

ORD.	CARGO	NOME	MATRÍCULA	HORAS	VALOR (R\$)	TOTAL (R\$)
1	1º Tenente	Francisco Ricarte Andrade Cavalcante	037.467-1-2	30	RS 31,52	RS 945,60
2	1º Tenente	Antonio Almeida Freire Neto	308.456-1-7	26	RS 31,52	RS 819,52
3	Subtenente	Cicero Martins De Sena	045.372-1-1	18	RS 26,27	RS 472,86
4	Subtenente	Francisco Deusdedith Barbosa Filho	048.941-1-1	6	RS 26,27	RS 157,62
5	Subtenente	Antonio Joseval De Oliveira	049.140-1-5	24	RS 26,27	RS 630,48
6	Subtenente	Francisco Evilasio Oliveira	065.700-1-1	38	RS 26,27	RS 998,26
7	Subtenente	Heannys Freitas Silva	103.894-1-0	6	RS 26,27	RS 157,62
8	Subtenente	Alexandre Nogueira Vieira	104.541-1-5	30	RS 26,27	RS 788,10
9	Subtenente	Francisco Meira De Sousa Rabelo	106.861-1-3	26	RS 26,27	RS 683,02
10	Subtenente	Francisco De Assis Araujo De Freitas	107.879-1-2	30	RS 26,27	RS 788,10
11	Subtenente	Francisco Cicero Viana Barros	107.911-1-1	12	RS 26,27	RS 315,24
12	Subtenente	Jose De Arimatea Feitosa	109.802-1-6	38	RS 26,27	RS 998,26
13	1º Sargento	Jose Moesio Fernandes De Araujo	112.998-1-4	6	RS 26,27	RS 157,62
14	1º Sargento	Fabio Elivelton Ferreira	125.738-1-2	36	RS 26,27	RS 945,72
15	1º Sargento	Jose Edilton Holanda De Miranda	125.742-1-5	18	RS 26,27	RS 472,86
16	1º Sargento	Allyson Braga Ferreira	125.745-1-7	30	RS 26,27	RS 788,10
17	2º Sargento	Cicero Diluceno Germano	134.320-1-5	26	RS 26,27	RS 683,02
18	2º Sargento	Alex Sabino Da Silva	134.411-1-1	18	RS 26,27	RS 472,86
19	2º Sargento	Francisco Cleilton Siqueira	134.414-1-3	24	RS 26,27	RS 630,48
20	2º Sargento	Narcilio Xavier De Queiroz	134.423-1-2	24	RS 26,27	RS 630,48
21	2º Sargento	Aurelizio Moura Nobre	136.407-1-8	18	RS 26,27	RS 472,86
22	3º Sargento	Jose Ribamar Bezerra Junior	302.423-1-9	30	RS 26,27	RS 788,10
23	Cabo	Francisco Tiago Geronimo	303.378-1-6	18	RS 21,01	RS 378,18
24	Cabo	Aramis Almeida De Souza	303.496-1-X	12	RS 21,01	RS 252,12
25	Cabo	Jardel Alves De Lima	303.600-1-X	12	RS 21,01	RS 252,12
26	Cabo	Carlos Philippe Bezerra De Oliveira	303.774-1-9	6	RS 21,01	RS 126,06
27	Cabo	Bernie Duarte De Souza	304.241-1-5	12	RS 21,01	RS 252,12
28	Soldado	Elionai Saldanha De Sousa	300.090-1-0	22	RS 21,01	RS 462,22
29	Soldado	Rafael Honorio Cabral	300.328-1-0	12	RS 21,01	RS 252,12
30	Soldado	Flavio Marcilio Da Silva Barbosa	305.525-1-2	26	RS 21,01	RS 546,26
31	Soldado	Edson Pereira De Freitas	305.641-1-1	30	RS 21,01	RS 630,30
32	Soldado	Eduardo Moreira De Sousa Junior	308.658-9-8	6	RS 21,01	RS 126,06
33	Soldado	Lindemberg Vieira Lopes	308.700-6-9	20	RS 21,01	RS 420,20
34	Soldado	Pierre Lamoumier Da Silva	308.782-2-1	6	RS 21,01	RS 126,06
35	Soldado	Edenilson Oliveira Xavier	308.799-5-3	18	RS 21,01	RS 378,18

ORD.	CARGO	NOME	MATRÍCULA	HORAS	VALOR (RS)	TOTAL (RS)
36	Soldado	Jefferson Taffarel De Oliveira Coelho	308.820-2-4	6	RS 21,01	RS 126,06
37	Soldado	Rondinele Leandro Da Silva	308.859-7-X	18	RS 21,01	RS 378,18
38	Soldado	Francisco Davi De Sousa Silva	308.873-7-9	18	RS 21,01	RS 378,18
39	Soldado	Antonio Cidney Possidonio De Matos	308.908-3-3	12	RS 21,01	RS 252,12
TOTAL DE MILITARES:						39
TOTAL DE HORAS:						768
VALOR TOTAL (RS):						RS 19.133,32

OPM: 2ª Companhia Do 9ºbpm

ORD.	CARGO	NOME	MATRÍCULA	HORAS	VALOR (RS)	TOTAL (RS)
1	Capitão	Antonio Humberto Lima Ferreira	108.806-1-0	8	RS 31,52	RS 252,16
2	1º Tenente	Jose Valder Costa	107.925-1-7	40	RS 31,52	RS 1.260,80
3	Subtenente	Jacinto Castro De Souza	103.405-1-9	24	RS 26,27	RS 630,48
4	Subtenente	Antonio Joelson Fernandes De Souza	104.545-1-4	16	RS 26,27	RS 420,32
5	Subtenente	Francisco Mardem Felismino Nunes	108.414-1-0	32	RS 26,27	RS 840,64
6	1º Sargento	Francisco Holanda De Lima	108.795-1-5	32	RS 26,27	RS 840,64
7	1º Sargento	Raimundo Paz De Lima Junior	108.802-1-1	48	RS 26,27	RS 1.260,96
8	1º Sargento	Francisco Fabio Flor Cruz	125.699-1-2	40	RS 26,27	RS 1.050,80
9	1º Sargento	Elan Da Silva Arruda Oliveira	125.747-1-1	32	RS 26,27	RS 840,64
10	1º Sargento	Cicero Oriel Ribeiro Sales	127.082-1-1	8	RS 26,27	RS 210,16
11	1º Sargento	Carlos Alberto Oliveira Costa	127.114-1-7	40	RS 26,27	RS 1.050,80
12	2º Sargento	Antonio Vanderlan Sousa Pinheiro	134.412-1-9	24	RS 26,27	RS 630,48
13	2º Sargento	Francisco Edemar Da Cruz Fernandes	134.415-1-0	32	RS 26,27	RS 840,64
14	2º Sargento	Francisco Cleoberto Saraiva Leao	135.745-1-0	40	RS 26,27	RS 1.050,80
15	2º Sargento	Francisco Ronildo Bandeira	136.396-1-2	8	RS 26,27	RS 210,16
16	2º Sargento	Carlos Andre De Oliveira Cavalcante	136.400-1-7	48	RS 26,27	RS 1.260,96
17	3º Sargento	Adilson Leonardo Pereira Junior	151.213-1-9	32	RS 26,27	RS 840,64
18	Cabo	Mario Celio Sena	303.661-1-5	8	RS 21,01	RS 168,08
19	Cabo	Francisco Ramom Moreira Gomes	304.468-1-X	40	RS 21,01	RS 840,40
20	Soldado	Oswaldo Ferreira Pinheiro Filho Lima	306.484-1-2	16	RS 21,01	RS 336,16
21	Soldado	Antonio Renato Mota Saraiva Leao	307.287-1-8	24	RS 21,01	RS 504,24
22	Soldado	Lucas Silva Barros	307.505-1-9	8	RS 21,01	RS 168,08
23	Soldado	Wanderson De Abreu Lima	308.781-8-3	16	RS 21,01	RS 336,16
24	Soldado	Jose Marciano Braz De Assis	309.020-9-2	24	RS 21,01	RS 504,24
25	Soldado	Manoel Valderlane Oliveira	309.086-0-0	24	RS 21,01	RS 504,24
26	Soldado	Jose Douglas Felix Alves	309.096-0-7	32	RS 21,01	RS 672,32
27	Soldado	Daniel Medeiros Pascoa	309.150-9-7	16	RS 21,01	RS 336,16
28	Soldado	Rafael Bandeira Vidal	587.507-1-9	16	RS 21,01	RS 336,16
29	Soldado	Paulo Henrique Bezerra Da Silva	587.999-1-2	16	RS 21,01	RS 336,16
TOTAL DE MILITARES:						29
TOTAL DE HORAS:						744
VALOR TOTAL (RS):						RS 18.534,48

OPM: 3ª Companhia Do 9ºbpm

ORD.	CARGO	NOME	MATRÍCULA	HORAS	VALOR (RS)	TOTAL (RS)
1	1º Tenente	Danilo Cordeiro Da Silva	308.458-1-1	46	RS 31,52	RS 1.449,92
2	2º Tenente	Francisco Celio Do Nascimento Pereira	104.956-1-X	24	RS 31,52	RS 756,48
3	1º Sargento	Carlos Magno Nogueira Nobre	108.815-1-X	16	RS 26,27	RS 420,32
4	1º Sargento	Antonio Marcos Santos Da Costa	125.752-1-1	64	RS 26,27	RS 1.681,28
5	2º Sargento	Rafael Sombra De Lima	135.066-1-2	72	RS 26,27	RS 1.891,44
6	3º Sargento	Jose Walquer Alves	135.709-1-4	24	RS 26,27	RS 630,48
7	Cabo	Rui Glaubio Coelho Santiago	151.752-1-4	48	RS 21,01	RS 1.008,48
8	Cabo	Leandro Brindeiro Peixoto	303.912-1-7	32	RS 21,01	RS 672,32
9	Soldado	Liberio De Moraes Lima	304.933-1-1	30	RS 21,01	RS 630,30
10	Soldado	Paulo Cesar Da Silva Freitas	305.598-1-9	48	RS 21,01	RS 1.008,48
11	Soldado	Glairton De Queiroz Almeida Ramos	306.808-1-2	46	RS 21,01	RS 966,46
12	Soldado	Eneas Costa Da Silva Junior	307.921-1-4	48	RS 21,01	RS 1.008,48
13	Soldado	Cicero Eduardo Fontes Lima	308.651-3-8	8	RS 21,01	RS 168,08
14	Soldado	Jordan Ramires De Almeida Dantas	308.694-9-4	24	RS 21,01	RS 504,24
15	Soldado	Matheus Araujo De Maria Soares	308.701-1-5	16	RS 21,01	RS 336,16
16	Soldado	Jose Naildo De Sousa Junior	308.831-2-8	8	RS 21,01	RS 168,08
17	Soldado	Thiago Jefferson Almeida E Silva	308.879-5-6	38	RS 21,01	RS 798,38
18	Soldado	Evando Camurca Lopes Filho	308.894-5-2	14	RS 21,01	RS 294,14
19	Soldado	Fellipe Fonseca Da Silva	308.897-7-0	8	RS 21,01	RS 168,08
20	Soldado	Evilano De Freitas Lima	308.999-4-6	56	RS 21,01	RS 1.176,56
21	Soldado	Wanderley Washington Bezerra Da Silva	309.005-4-5	8	RS 21,01	RS 168,08
22	Soldado	Joaquim Nery Varela Bisneto	309.028-4-X	8	RS 21,01	RS 168,08
23	Soldado	Mario Lino Martins	309.040-3-6	32	RS 21,01	RS 672,32
24	Soldado	Jerison De Sousa Oliveira	309.045-1-6	30	RS 21,01	RS 630,30
25	Soldado	Joao Batista Alves De Melos	309.091-7-8	16	RS 21,01	RS 336,16
TOTAL DE MILITARES:						25
TOTAL DE HORAS:						764
VALOR TOTAL (RS):						RS 17.713,10

OPM: 10º Batalhão De Polícia Militar

ORD.	CARGO	NOME	MATRÍCULA	HORAS	VALOR (RS)	TOTAL (RS)
1	Tenente-Coronel	Jose William Oliveira Goncalves	111.070-1-X	18	RS 36,77	RS 661,86
TOTAL DE MILITARES:						1
TOTAL DE HORAS:						18
VALOR TOTAL (RS):						RS 661,86

OPM: 1ª Companhia Do 10ºbpm

ORD.	CARGO	NOME	MATRÍCULA	HORAS	VALOR (RS)	TOTAL (RS)
1	Capitão	Jose Joseliano Oliveira Goncalves	112.540-1-2	8	RS 31,52	RS 252,16
2	2º Tenente	Jose Francivaldo De Macedo	059.168-1-X	16	RS 31,52	RS 504,32

ORD.	CARGO	NOME	MATRÍCULA	HORAS	VALOR (R\$)	TOTAL (R\$)
3	2º Tenente	Nicolau Cavalcante Arrais	066.072-1-7	8	RS 31,52	RS 252,16
4	Subtenente	Marcos Antonio Andrade	034.168-1-X	22	RS 26,27	RS 577,94
5	Subtenente	Jorge Luis Teles Da Silva	037.399-1-0	14	RS 26,27	RS 367,78
6	Subtenente	Antonio Helio Pessoa Filho	094.500-1-7	8	RS 26,27	RS 210,16
7	Subtenente	Ivanildo Filgueira Simoes	094.513-1-5	18	RS 26,27	RS 472,86
8	Subtenente	Jaime Leandro Da Silva	094.514-1-2	8	RS 26,27	RS 210,16
9	Subtenente	Ronaldo Alberto Vieira	094.532-1-0	28	RS 26,27	RS 735,56
10	Subtenente	Ivanildo Ferreira De Souza	104.708-1-1	16	RS 26,27	RS 420,32
11	Subtenente	Francisco Antunes Vieira Junior	105.733-1-9	6	RS 26,27	RS 157,62
12	Subtenente	Francisco Fernandes De Oliveira Junior	106.931-1-X	28	RS 26,27	RS 735,56
13	Subtenente	George Ney Bezerra De Oliveira	112.963-1-9	14	RS 26,27	RS 367,78
14	1º Sargento	Jose Laudemir Soares Gomes	099.828-1-7	6	RS 26,27	RS 157,62
15	1º Sargento	Mauricio Henrique Mota Alves	112.933-1-X	24	RS 26,27	RS 630,48
16	1º Sargento	Paulo Renato De Oliveira	127.072-1-5	22	RS 26,27	RS 577,94
17	1º Sargento	Raimundo Alves De Lima	127.075-1-7	18	RS 26,27	RS 472,86
18	1º Sargento	Marcio Bezerra Teixeira	127.080-1-7	38	RS 26,27	RS 998,26
19	1º Sargento	Jose Eronildo Pereira	127.084-1-6	14	RS 26,27	RS 367,78
20	2º Sargento	Francisco Clodoaldo Possidonio Duarte	127.096-1-7	20	RS 26,27	RS 525,40
21	2º Sargento	Renato Correia De Almeida	127.689-1-5	18	RS 26,27	RS 472,86
22	2º Sargento	Ailton Alves Felipe	134.927-1-9	14	RS 26,27	RS 367,78
23	2º Sargento	Francisco Duarte Da Silva Junior	134.940-1-0	38	RS 26,27	RS 998,26
24	2º Sargento	Jean Kellis Da Nobrega	134.945-1-7	16	RS 26,27	RS 420,32
25	2º Sargento	Jose Weudes Souza Lavor	134.947-1-1	20	RS 26,27	RS 525,40
26	2º Sargento	Cicero Fabio De Brito Lima	134.948-1-9	14	RS 26,27	RS 367,78
27	2º Sargento	Carlos Herick Bezerra Da Costa	134.949-1-6	28	RS 26,27	RS 735,56
28	2º Sargento	Joao Paulo Mariano Braga	135.961-1-5	14	RS 26,27	RS 367,78
29	2º Sargento	Carlos Andre Da Silva	136.081-1-3	20	RS 26,27	RS 525,40
30	2º Sargento	Vilson Gomes Ricarte	136.099-1-8	30	RS 26,27	RS 788,10
31	2º Sargento	Jonathas Palacio Leite Gomes	136.440-1-2	40	RS 26,27	RS 1.050,80
32	2º Sargento	Jose Rodrigues Alves Junior	136.442-1-7	28	RS 26,27	RS 735,56
33	3º Sargento	Mario Marcolino Filho	136.095-1-9	8	RS 26,27	RS 210,16
34	3º Sargento	Adriano Furtado Da Silva	136.100-1-0	18	RS 26,27	RS 472,86
35	Cabo	Francisco Lima Rodrigues	300.442-1-5	22	RS 21,01	RS 462,22
36	Cabo	Paulo Dyogenes Gomes De Freitas	300.662-1-9	20	RS 21,01	RS 420,20
37	Cabo	Neyhilton Duarte Da Silva	300.669-1-X	22	RS 21,01	RS 462,22
38	Cabo	Ledo Lima Da Silva Junior	301.121-1-3	22	RS 21,01	RS 462,22
39	Cabo	Emerson Crisse Bezerra Dos Santos	301.319-1-6	20	RS 21,01	RS 420,20
40	Cabo	Jonas Marculino Marques Da Silva	302.576-1-8	6	RS 21,01	RS 126,06
41	Cabo	Joao Paulo Ferreira Lima	303.949-1-7	8	RS 21,01	RS 168,08
42	Cabo	Shaid De Carvalho Araujo	304.217-1-X	6	RS 21,01	RS 126,06
43	Cabo	Maria Luciana Da Silva	304.227-1-6	32	RS 21,01	RS 672,32
44	Cabo	Djair Bandeira Gomes	304.307-1-9	20	RS 21,01	RS 420,20
45	Cabo	Antonio Mulato Sobrinho	304.614-1-X	22	RS 21,01	RS 462,22
46	Soldado	Drielly Thays Bernardo De Freitas Lavor	300.080-1-4	6	RS 21,01	RS 126,06
47	Soldado	Luiz Carlos Pereira	300.283-1-7	24	RS 21,01	RS 504,24
48	Soldado	Raimundo Pequeno De Oliveira Neto	300.335-1-5	16	RS 21,01	RS 336,16
49	Soldado	Helaine Cristina Pereira Fernandes	305.321-1-2	6	RS 21,01	RS 126,06
50	Soldado	Francis Gardner Amaral Wanderley	306.038-1-8	18	RS 21,01	RS 378,18
51	Soldado	Mardonio Mulato De Araujo	306.466-1-4	20	RS 21,01	RS 420,20
52	Soldado	Emerson Da Silva Freitas	307.224-1-8	16	RS 21,01	RS 336,16
53	Soldado	Izrael Rodrigues Da Silva	307.296-1-7	14	RS 21,01	RS 294,14
54	Soldado	Sidney Alves De Oliveira	307.586-1-7	28	RS 21,01	RS 588,28
55	Soldado	Francisco Francion Bezerra Junior	308.182-1-0	12	RS 21,01	RS 252,12
56	Soldado	Lairton Alves Uchoa	308.267-1-X	12	RS 21,01	RS 252,12
57	Soldado	Waldevan Barros Das Neves	308.367-1-5	12	RS 21,01	RS 252,12
58	Soldado	Beatriz Barbosa De Souza	308.657-2-3	12	RS 21,01	RS 252,12
59	Soldado	Francisco Jonhntan Moreira Da Rocha	308.673-6-X	8	RS 21,01	RS 168,08
60	Soldado	Jose Ivo De Souza Bessa Neto	308.692-0-6	22	RS 21,01	RS 462,22
61	Soldado	Lui Fernandes Alves	308.769-1-1	8	RS 21,01	RS 168,08
62	Soldado	Carlos Alberto Uchoa	308.809-9-4	12	RS 21,01	RS 252,12
63	Soldado	Jose Pereira De Lacerda Junior	308.831-6-0	12	RS 21,01	RS 252,12
64	Soldado	Luiz Americo Goncalves Nunes	308.850-7-4	12	RS 21,01	RS 252,12
65	Soldado	Savio Duarte Dos Santos	308.870-6-9	12	RS 21,01	RS 252,12
66	Soldado	Thiago Oliveira De Araujo Dutra	308.879-9-9	20	RS 21,01	RS 420,20
67	Soldado	Thiarley Leite Lima	308.895-8-4	14	RS 21,01	RS 294,14
68	Soldado	Antonio Wellington Gomes De Souza Oliveira	308.933-5-2	16	RS 21,01	RS 336,16
69	Soldado	Blenda Machado Carvalho	308.972-5-0	18	RS 21,01	RS 378,18
70	Soldado	Steferson Juan Diogenis Balbino	309.018-7-8	22	RS 21,01	RS 462,22
71	Soldado	Joao Wellhinton De Matos	309.027-7-7	8	RS 21,01	RS 168,08
72	Soldado	Jose Wellithon Batista Zacarias	309.030-4-8	18	RS 21,01	RS 378,18
73	Soldado	Rumenig Teixeira De Oliveira	309.033-1-5	16	RS 21,01	RS 336,16
74	Soldado	Francisco Silva Guedes Neto	309.057-8-4	16	RS 21,01	RS 336,16
75	Soldado	Aglaylson Viana Lima	309.088-7-2	20	RS 21,01	RS 420,20
76	Soldado	Gilberto Bezerra Da Silva Lino	309.090-6-2	14	RS 21,01	RS 294,14
77	Soldado	Abraao Mota Alves	309.144-6-5	18	RS 21,01	RS 378,18
78	Soldado	Monique Aparecida Cirilo Da Silva	309.170-0-6	44	RS 21,01	RS 924,44
79	Soldado	Jonas Martins Dos Santos	587.382-1-2	14	RS 21,01	RS 294,14
80	Soldado	Luana Martins Alves	587.632-1-7	8	RS 21,01	RS 168,08
TOTAL DE MILITARES:						80
TOTAL DE HORAS:						1390
VALOR TOTAL (R\$):						RS 32.748,82



OPM: 3ª Companhia Do 10ºbpm

ORD.	CARGO	NOME	MATRÍCULA	HORAS	VALOR (R\$)	TOTAL (R\$)
1	Capitão	Juarez De Sousa	010.485-1-1	72	RS 31,52	RS 2.269,44
2	1º Tenente	Francisco Weliton Pereira De Oliveira	045.375-1-3	64	RS 31,52	RS 2.017,28

ORD.	CARGO	NOME	MATRÍCULA	HORAS	VALOR (R\$)	TOTAL (R\$)
3	1º Sargento	Jose Roberto Paulino De Souza	112.930-1-8	30	R\$ 26,27	R\$ 788,10
4	1º Sargento	Antonio Ivanildo Da Silva Dos Santos	112.941-1-1	38	R\$ 26,27	R\$ 998,26
5	1º Sargento	Roberto Pereira Guedes	127.030-1-5	24	R\$ 26,27	R\$ 630,48
6	1º Sargento	Francisco Acacio Pereira	127.046-1-5	32	R\$ 26,27	R\$ 840,64
7	1º Sargento	Welton Rodrigues Da Silva	127.055-1-4	38	R\$ 26,27	R\$ 998,26
8	2º Sargento	Cicero Maciel Da Silva	134.914-1-0	32	R\$ 26,27	R\$ 840,64
9	2º Sargento	Marcos Ferreira De Lima	134.936-1-8	40	R\$ 26,27	R\$ 1.050,80
10	2º Sargento	Joilson Fagner Amorim Da Silva	134.944-1-X	56	R\$ 26,27	R\$ 1.471,12
11	2º Sargento	Francinildo Soares Ferreira	134.952-1-1	16	R\$ 26,27	R\$ 420,32
12	2º Sargento	Erivam Marcos Coelho	136.133-1-1	16	R\$ 26,27	R\$ 420,32
13	Cabo	Neumano Rodrigues Felizardo	151.673-1-9	38	R\$ 21,01	R\$ 798,38
14	Cabo	Abimael Calixto De Brito	302.510-1-6	16	R\$ 21,01	R\$ 336,16
15	Cabo	Jose Luceilton Silva Amorim	307.817-1-6	24	R\$ 21,01	R\$ 504,24
16	Soldado	Jose Maciel Bezerra Da Silva	307.253-1-X	40	R\$ 21,01	R\$ 840,40
17	Soldado	Jefferson Wallson Fernandes Frutuoso	309.024-2-4	24	R\$ 21,01	R\$ 504,24
18	Soldado	Alessandro Melo Dos Santos	587.232-1-5	16	R\$ 21,01	R\$ 336,16
19	Soldado	Andre Rodrigues Rolim	587.242-1-1	22	R\$ 21,01	R\$ 462,22
20	Soldado	Rubens Hercules Monteiro Junior	587.458-1-2	38	R\$ 21,01	R\$ 798,38
21	Soldado	Egivaldo Oliveira Da Silva	587.725-1-8	56	R\$ 21,01	R\$ 1.176,56
22	Soldado	Manoel Ferreira De Sousa	587.861-1-X	40	R\$ 21,01	R\$ 840,40
TOTAL DE MILITARES:						22
TOTAL DE HORAS:						772
VALOR TOTAL (R\$):						R\$ 19.342,80

OPM: 13º Batalhão De Polícia Militar

ORD.	CARGO	NOME	MATRÍCULA	HORAS	VALOR (R\$)	TOTAL (R\$)
1	Soldado	Erlando Silva De Medeiros	306.016-1-0	74	R\$ 21,01	R\$ 1.554,74
2	Soldado	Jose Vanderlane Monteiro Lo	308.832-3-3	58	R\$ 21,01	R\$ 1.218,58
TOTAL DE MILITARES:						2
TOTAL DE HORAS:						108
VALOR TOTAL (R\$):						R\$ 2.773,32

OPM: 1ª Companhia Do 13ºbpm

ORD.	CARGO	NOME	MATRÍCULA	HORAS	VALOR (R\$)	TOTAL (R\$)
1	1º Tenente	Alex Dos Santos Guimaraes	308.606-1-6	14	R\$ 31,52	R\$ 441,28
2	2º Tenente	Ricardo Dos Santos Lopes	036.846-1-X	16	R\$ 31,52	R\$ 504,32
3	1º Sargento	Alexandre Ulisses Gomes	125.405-1-5	22	R\$ 26,27	R\$ 577,94
4	2º Sargento	Cicero De Lima Souza	127.128-1-2	6	R\$ 26,27	R\$ 157,62
5	Cabo	Edimar Gomes De Lima	151.635-1-8	44	R\$ 21,01	R\$ 924,44
6	Cabo	Rayan Ferreira Dos Santos	300.572-1-X	76	R\$ 21,01	R\$ 1.596,76
7	Cabo	Wagner Almeida Da Silva	302.194-1-4	80	R\$ 21,01	R\$ 1.680,80
8	Cabo	Francisco Erivaldo Feitosa	303.683-1-2	82	R\$ 21,01	R\$ 1.722,82
9	Cabo	Romulo Da Silva Barbosa	304.465-1-8	54	R\$ 21,01	R\$ 1.134,54
10	Soldado	Alex Bruno Costa Tenorio	300.003-1-5	80	R\$ 21,01	R\$ 1.680,80
11	Soldado	Thiago Firmino Dos Santos	307.451-1-6	32	R\$ 21,01	R\$ 672,32
12	Soldado	Antonio Sizino Ribeiro Neto	307.664-1-5	16	R\$ 21,01	R\$ 336,16
13	Soldado	Sety Penafiel Dos Santos Bacelar	308.717-6-6	60	R\$ 21,01	R\$ 1.260,60
14	Soldado	Jose Paulo Da Franca	308.831-5-2	40	R\$ 21,01	R\$ 840,40
15	Soldado	Diego Guilherme Da Silva	308.992-5-3	70	R\$ 21,01	R\$ 1.470,70
16	Soldado	Jose Marcelo De Araujo Andrade	309.023-6-X	24	R\$ 21,01	R\$ 504,24
17	Soldado	Leonardo Oliveira Araujo	309.180-3-7	76	R\$ 21,01	R\$ 1.596,76
18	Soldado	Francisco Anderson Cavalcante Da Silva Ferreira	587.317-1-4	12	R\$ 21,01	R\$ 252,12
TOTAL DE MILITARES:						18
TOTAL DE HORAS:						666
VALOR TOTAL (R\$):						R\$ 17.354,62

OPM: 2ª Companhia Do 13ºbpm

ORD.	CARGO	NOME	MATRÍCULA	HORAS	VALOR (R\$)	TOTAL (R\$)
1	1º Tenente	Raimundo Cleto Soares Bulcao Rocha	098.969-1-0	84	R\$ 31,52	R\$ 2.647,68
2	Subtenente	Jose Carlos Do Couto	088.055-1-2	8	R\$ 26,27	R\$ 210,16
3	Subtenente	Francisco Airton Gomes Do Nascimento	101.056-1-7	6	R\$ 26,27	R\$ 157,62
4	Subtenente	Antonio Eriberto Sousa Teixeira	109.159-1-0	22	R\$ 26,27	R\$ 577,94
5	1º Sargento	Francisco Orlando Vidal Da Costa	106.898-1-3	6	R\$ 26,27	R\$ 157,62
6	1º Sargento	Jorge Lopes Barbosa	127.524-1-5	82	R\$ 26,27	R\$ 2.154,14
7	1º Sargento	Damiao Alves De Oliveira	127.546-1-2	76	R\$ 26,27	R\$ 1.996,52
8	2º Sargento	Erlandio Miguel Da Silva	135.772-1-8	60	R\$ 26,27	R\$ 1.576,20
9	2º Sargento	Francisco Romero Lima De Rezende	136.209-1-1	62	R\$ 26,27	R\$ 1.628,74
10	Cabo	Hercilio Dos Santos Sousa	308.605-1-9	84	R\$ 21,01	R\$ 1.764,84
11	Soldado	Carlos Edilson Da Silva Barbosa	305.900-1-5	16	R\$ 21,01	R\$ 336,16
12	Soldado	Edsony Altobelle Alves De Macedo	308.603-1-4	70	R\$ 21,01	R\$ 1.470,70
TOTAL DE MILITARES:						12
TOTAL DE HORAS:						6
VALOR TOTAL (R\$):						R\$ 14.678,32

OPM: 3ª Companhia Do 13ºbpm

ORD.	CARGO	NOME	MATRÍCULA	HORAS	VALOR (R\$)	TOTAL (R\$)
1	Capitão	Jean Maximo Da Silva Oliveira	104.762-1-6	78	R\$ 31,52	R\$ 2.458,56
2	1º Tenente	Raimundo Aurifran Martins	084.795-1-8	14	R\$ 31,52	R\$ 441,28
3	Subtenente	Reginaldo Martins Dantas	110.734-1-7	34	R\$ 26,27	R\$ 893,18
4	1º Sargento	Edilson Alves De Sousa	109.898-1-7	22	R\$ 26,27	R\$ 577,94
5	1º Sargento	Eneas Correia De Araujo Neto	113.042-1-4	60	R\$ 26,27	R\$ 1.576,20
6	2º Sargento	Clebio Feitosa De Sousa	134.924-1-7	28	R\$ 26,27	R\$ 735,56
7	2º Sargento	Jose Lidomar Vieira Da Silva	136.092-1-7	30	R\$ 26,27	R\$ 788,10
8	Cabo	Diego Ferreira De Lima	304.370-1-2	20	R\$ 21,01	R\$ 420,20
9	Cabo	Nilton De Melo Silva	307.815-1-1	30	R\$ 21,01	R\$ 630,30
10	Soldado	Vanderlou Goncalves Rodrigues Neto	306.656-1-9	24	R\$ 21,01	R\$ 504,24



ORD.	CARGO	NOME	MATRÍCULA	HORAS	VALOR (R\$)	TOTAL (R\$)
11	Soldado	Flaviano Gomes Da Silva	307.049-1-6	24	RS 21,01	RS 504,24
12	Soldado	Gilvan De Lima Oliveira	307.702-1-8	28	RS 21,01	RS 588,28
13	Soldado	Isaac Gomes	308.888-2-0	14	RS 21,01	RS 294,14
14	Soldado	Antonio Eriberto Pereira De Araujo	308.908-9-2	74	RS 21,01	RS 1.554,74
15	Soldado	Joao Gomes Silva	309.015-3-3	28	RS 21,01	RS 588,28
TOTAL DE MILITARES:						15
TOTAL DE HORAS:						492
VALOR TOTAL (R\$):						RS 12.555,24

OPM: Comando De Policiamento Especializado

ORD.	CARGO	NOME	MATRÍCULA	HORAS	VALOR (R\$)	TOTAL (R\$)
1	1º Tenente	Antonio Jair Feitosa Dos Santos	103.790-1-6	30	RS 31,52	RS 945,60
2	1º Sargento	Otaviano Moura De Sousa Filho	109.329-1-2	6	RS 26,27	RS 157,62
3	1º Sargento	Khelson Dennymer Carvalho De Sousa	110.905-1-6	30	RS 26,27	RS 788,10
4	2º Sargento	Adailton Barbosa De Castro	135.118-1-0	36	RS 26,27	RS 945,72
5	Cabo	Edson Leite Sobrinho Neto	304.318-1-2	48	RS 21,01	RS 1.008,48
6	Soldado	Hermes Saldanha Da Silva	306.193-1-5	18	RS 21,01	RS 378,18
7	Soldado	Ismael Alves Torres	306.209-1-7	12	RS 21,01	RS 252,12
8	Soldado	Warner Martins Bastos	306.689-1-X	54	RS 21,01	RS 1.134,54
9	Soldado	Flavio Regis Sousa Santos	307.292-1-8	6	RS 21,01	RS 126,06
10	Soldado	Carlos Eduardo Vieira De Oliveira	308.813-5-4	42	RS 21,01	RS 882,42
11	Soldado	Rodrigo Medeiros Rosa	308.858-4-8	30	RS 21,01	RS 630,30
12	Soldado	Davi Farias Cavalcanti De Lima	308.901-0-8	30	RS 21,01	RS 630,30
13	Soldado	Leanderson Klebio Dos Santos	308.935-1-4	24	RS 21,01	RS 504,24
14	Soldado	Ericle Fagner Dos Santos Silva	309.067-1-3	6	RS 21,01	RS 126,06
TOTAL DE MILITARES:						14
TOTAL DE HORAS:						372
VALOR TOTAL (R\$):						RS 8.509,74

OPM: Regimento De Polícia Montada

ORD.	CARGO	NOME	MATRÍCULA	HORAS	VALOR (R\$)	TOTAL (R\$)
1	Tenente-Coronel	Nibio Araujo Pinto	103.442-1-2	18	RS 36,77	RS 661,86
2	1º Tenente	Igor Leonardo Moura Gomes	308.466-1-3	32	RS 31,52	RS 1.008,64
TOTAL DE MILITARES:						2
TOTAL DE HORAS:						32
VALOR TOTAL (R\$):						RS 1.670,50

OPM: 1º Esquadrão Do Rpmont

ORD.	CARGO	NOME	MATRÍCULA	HORAS	VALOR (R\$)	TOTAL (R\$)
1	1º Tenente	Joao Paulo Sousa Menezes	134.801-1-7	6	RS 31,52	RS 189,12
2	Subtenente	Francisco Edgardino Morais De Araujo	103.305-1-3	6	RS 26,27	RS 157,62
3	Subtenente	Forlan Carlos De Sousa	105.455-1-X	48	RS 26,27	RS 1.260,96
4	1º Sargento	Jose Rogerio Vasconcelos	118.926-1-2	36	RS 26,27	RS 945,72
5	2º Sargento	Denis Carlos De Souza	134.339-1-7	12	RS 26,27	RS 315,24
6	2º Sargento	Carlos Henrique Ferreira Barros	134.500-1-3	36	RS 26,27	RS 945,72
7	2º Sargento	Lauro Alves Pereira Neto	136.340-1-7	6	RS 26,27	RS 157,62
8	Cabo	Hugo Henrique Alves De Miranda	300.645-1-8	74	RS 21,01	RS 1.554,74
9	Cabo	Wellington Dos Santos Silva	301.063-1-8	18	RS 21,01	RS 378,18
10	Cabo	Carlos Atila Terto De Amorim	301.590-1-2	18	RS 21,01	RS 378,18
11	Cabo	Moises Saraiva Neto	301.937-1-7	36	RS 21,01	RS 756,36
12	Cabo	Magsom Pires Da Silva	303.795-1-9	76	RS 21,01	RS 1.596,76
13	Cabo	Aricelio Cunha De Oliveira	304.276-1-0	18	RS 21,01	RS 378,18
14	Soldado	Francisco Das Chagas Santos Nascimento	305.500-1-3	8	RS 21,01	RS 168,08
15	Soldado	Alexsandro Galdino De Vasconcelos	305.819-1-1	8	RS 21,01	RS 168,08
16	Soldado	Bruno Macedo Espindola	307.914-1-X	36	RS 21,01	RS 756,36
17	Soldado	Manoel Pereira Da Costa Neto	308.280-1-1	50	RS 21,01	RS 1.050,50
18	Soldado	Ismael Bezerra Dos Santos	308.677-0-X	12	RS 21,01	RS 252,12
19	Soldado	Fernando Alves Bayer Vital	308.734-8-3	34	RS 21,01	RS 714,34
20	Soldado	Francisco Glaydson Beserra Targino	308.735-0-5	44	RS 21,01	RS 924,44
21	Soldado	Larissa Scarlat Costa Araujo	308.843-7-X	18	RS 21,01	RS 378,18
22	Soldado	Cao Lucas Martins Nobre	308.972-1-8	30	RS 21,01	RS 630,30
23	Soldado	Natan De Oliveira Barbosa	308.977-4-9	6	RS 21,01	RS 126,06
24	Soldado	Roger Matheus Santos Dantas	309.176-0-X	30	RS 21,01	RS 630,30
TOTAL DE MILITARES:						24
TOTAL DE HORAS:						590
VALOR TOTAL (R\$):						RS 14.813,16

OPM: 2º Esquadrão Do Rpmont

ORD.	CARGO	NOME	MATRÍCULA	HORAS	VALOR (R\$)	TOTAL (R\$)
1	2º Tenente	Francisco Ronaldo Da Silva Oliveira	109.264-1-6	18	RS 31,52	RS 567,36
2	Subtenente	Auricelio Mendes Bezerra	099.214-1-9	64	RS 26,27	RS 1.681,28
3	Subtenente	Joao Lopes Neto	105.967-1-8	70	RS 26,27	RS 1.838,90
4	Subtenente	Antonio Carlos Alves	106.943-1-0	30	RS 26,27	RS 788,10
5	1º Sargento	Francisco Helder De Sousa Filho	105.456-1-7	50	RS 26,27	RS 1.313,50
6	1º Sargento	Francisco Rivelino Bezerra Do Nascimento	127.058-1-6	30	RS 26,27	RS 788,10
7	2º Sargento	Douglas Ulisses Peixoto	134.323-1-7	42	RS 26,27	RS 1.103,34
8	2º Sargento	Lincoln Lima Carneiro	134.828-1-0	24	RS 26,27	RS 630,48
9	2º Sargento	Flavio Cesar Borges Santangelo	136.478-1-X	12	RS 26,27	RS 315,24
10	Cabo	Rafaela Teixeira Marques	302.324-1-0	6	RS 21,01	RS 126,06
11	Cabo	Rafael De Souza Barros	302.657-1-8	30	RS 21,01	RS 630,30
12	Cabo	Savio Reboucas Felix	303.315-1-6	30	RS 21,01	RS 630,30
13	Cabo	Roberto Cipriano Ferreira	304.199-1-X	44	RS 21,01	RS 924,44
14	Cabo	Diego Andrade Rubens	304.251-1-1	72	RS 21,01	RS 1.512,72
15	Soldado	Andre De Oliveira Mendonca	303.155-1-0	30	RS 21,01	RS 630,30
16	Soldado	Igor Bethoven Sousa Oliveira	304.325-1-7	24	RS 21,01	RS 504,24
17	Soldado	Alan Rogerio Bezerra De Azevedo	305.808-1-8	32	RS 21,01	RS 672,32

ORD.	CARGO	NOME	MATRÍCULA	HORAS	VALOR (RS)	TOTAL (RS)
18	Soldado	Lorena Santos Araujo	306.420-1-5	26	RS 21,01	RS 546,26
19	Soldado	Antonio Jose De Souza Junior	307.073-1-1	42	RS 21,01	RS 882,42
20	Soldado	Marcelo Nadson Silveira De Sa	307.302-1-6	50	RS 21,01	RS 1.050,50
21	Soldado	Gideao Silva Gomes	308.675-0-5	12	RS 21,01	RS 252,12
22	Soldado	Lucio Gustavo Aragao Melo	308.717-4-X	14	RS 21,01	RS 294,14
23	Soldado	Jose Vicente Filho	308.766-9-5	24	RS 21,01	RS 504,24
24	Soldado	Gilvan Da Silva Ferreira	308.767-8-4	36	RS 21,01	RS 756,36
25	Soldado	Ademilton Gomes Da Costa	308.792-2-8	12	RS 21,01	RS 252,12
26	Soldado	Eriel Da Silva Santos	308.894-1-X	36	RS 21,01	RS 756,36
27	Soldado	Leonardo Laurindo Da Silva	309.028-1-5	30	RS 21,01	RS 630,30
28	Soldado	Jose Evandro Galdino Calixto	309.096-5-8	6	RS 21,01	RS 126,06
29	Soldado	Alberto Leandro Aguiar Fonseca	588.176-1-9	12	RS 21,01	RS 252,12
TOTAL DE MILITARES:						29
TOTAL DE HORAS:						890
VALOR TOTAL (RS):						RS 20.959,98

OPM: Batalhão De Polícia Do Meio Ambiente

ORD.	CARGO	NOME	MATRÍCULA	HORAS	VALOR (RS)	TOTAL (RS)
1	Tenente-Coronel	Isaac Rodrigues Do Nascimento	107.130-1-3	6	RS 36,77	RS 220,62
2	Soldado	Rodger De Menezes Oliveira	304.951-1-X	30	RS 21,01	RS 630,30
3	Soldado	Alison Ferreira Oliveira	308.643-8-7	24	RS 21,01	RS 504,24
4	Soldado	Thiago Aragao Mesquita	587.867-1-3	18	RS 21,01	RS 378,18
TOTAL DE MILITARES:						4
TOTAL DE HORAS:						66
VALOR TOTAL (RS):						RS 1.733,34

OPM: 1ª Companhia Do Bpma

ORD.	CARGO	NOME	MATRÍCULA	HORAS	VALOR (RS)	TOTAL (RS)
1	1º Tenente	Marcilon Lima Da Costa	086.281-1-4	36	RS 31,52	RS 1.134,72
2	1º Tenente	Talyta Barros Maciel	308.502-1-1	24	RS 31,52	RS 756,48
3	Subtenente	Joaquim Amancio De Oliveira Neto	107.149-1-5	24	RS 26,27	RS 630,48
4	Subtenente	Atila Noronha Rufino	107.991-1-2	24	RS 26,27	RS 630,48
5	Subtenente	Francisco Arilson Coelho Lopes	109.846-1-0	18	RS 26,27	RS 472,86
6	1º Sargento	Giulliane De Souza Cesario	109.811-1-5	24	RS 26,27	RS 630,48
7	1º Sargento	Raimundo Caitano Da Silva	113.066-1-6	30	RS 26,27	RS 788,10
8	1º Sargento	Jose Luciano Teles De Almeida Filho	118.954-1-7	32	RS 26,27	RS 840,64
9	2º Sargento	Andre Ronaldo Pascoal Nogueira	134.340-1-8	30	RS 26,27	RS 788,10
10	2º Sargento	Kleber Damasceno Da Silva	134.419-1-X	18	RS 26,27	RS 472,86
11	2º Sargento	Marcio Kleyton De Souza De Moraes	134.497-1-6	24	RS 26,27	RS 630,48
12	2º Sargento	William Barros Cavalcante	134.826-1-6	12	RS 26,27	RS 315,24
13	2º Sargento	Fabio De Andrade Faustino	135.253-1-5	30	RS 26,27	RS 788,10
14	2º Sargento	Jose Kleverton De Sousa Moraes	135.794-1-5	40	RS 26,27	RS 1.050,80
15	2º Sargento	Joselino Alves Da Silva	135.982-1-5	32	RS 26,27	RS 840,64
16	2º Sargento	Josias Cavalcante De Sousa Filho	136.358-1-1	12	RS 26,27	RS 315,24
17	3º Sargento	Leonardo Nobre De Macedo	135.990-1-7	24	RS 26,27	RS 630,48
18	Cabo	Fernando Antonio Batista Alves	127.409-1-3	36	RS 21,01	RS 756,36
19	Cabo	Celio Silva Vitor	301.438-1-7	6	RS 21,01	RS 126,06
20	Cabo	Adevanildo Da Costa Nascimento	301.506-1-9	36	RS 21,01	RS 756,36
21	Cabo	Roger Wilker Castro Silva	301.690-1-8	30	RS 21,01	RS 630,30
22	Cabo	Felipe Teixeira De Araujo	301.728-1-7	30	RS 21,01	RS 630,30
23	Cabo	Thiago Parente Chagas	301.917-1-4	24	RS 21,01	RS 504,24
24	Cabo	Marlon Davis Delfino Viana	302.777-1-6	30	RS 21,01	RS 630,30
25	Cabo	Thiago Cavalcanti De Vasconcelos	302.792-1-2	12	RS 21,01	RS 252,12
26	Cabo	Wladimir Bandeira Da Silva	303.627-1-3	30	RS 21,01	RS 630,30
27	Cabo	Tiago Madeiro Ferreira	306.644-1-8	6	RS 21,01	RS 126,06
28	Cabo	Edeudson Falcao Pereira	309.102-7-3	12	RS 21,01	RS 252,12
29	Soldado	Elton Viana Da Silva	305.999-1-8	6	RS 21,01	RS 126,06
30	Soldado	Tiago Rodrigues Ferreira	306.647-1-X	18	RS 21,01	RS 378,18
31	Soldado	Amom Batista Sampaio	307.263-1-6	18	RS 21,01	RS 378,18
32	Soldado	Sergio Henrique Pereira Bernardo	307.351-1-0	24	RS 21,01	RS 504,24
33	Soldado	Marcelo Mendes Da Silva	307.653-1-1	12	RS 21,01	RS 252,12
34	Soldado	Romulo Da Silva Cardoso	308.340-1-1	30	RS 21,01	RS 630,30
35	Soldado	Alberto Lucas Lima Da Costa	308.642-6-3	24	RS 21,01	RS 504,24
36	Soldado	Bruno Soares Da Silva	308.649-9-9	30	RS 21,01	RS 630,30
37	Soldado	Claudia Da Silva Oliveira	308.655-9-6	26	RS 21,01	RS 546,26
38	Soldado	Diagledson Pinheiro Lima	308.661-1-8	30	RS 21,01	RS 630,30
39	Soldado	Felipe Marcel Bezerra Dos Santos	308.665-6-8	26	RS 21,01	RS 546,26
40	Soldado	Iago Felix Viana	308.677-1-8	38	RS 21,01	RS 798,38
41	Soldado	Maxuel Muniz Helvecio	308.702-1-2	54	RS 21,01	RS 1.134,54
42	Soldado	Wilamy Sousa Braga	308.706-0-3	38	RS 21,01	RS 798,38
43	Soldado	Rafael Sousa De Lima	308.714-2-1	24	RS 21,01	RS 504,24
44	Soldado	Isaac Cipriano Rodrigues	308.729-6-7	30	RS 21,01	RS 630,30
45	Soldado	Pedro Paulo Pereira Do Nascimento	308.732-6-2	18	RS 21,01	RS 378,18
46	Soldado	Francisco Rui Saraiva Matias	308.745-2-8	6	RS 21,01	RS 126,06
47	Soldado	Wallison Ricelli Moreira Truta	308.757-4-5	6	RS 21,01	RS 126,06
48	Soldado	Anderson Freire De Souza	308.800-8-0	12	RS 21,01	RS 252,12
49	Soldado	Flavio Ferreira Da Costa	308.813-3-8	24	RS 21,01	RS 504,24
50	Soldado	Jose Alexandre Duarte De Lima	308.826-6-0	30	RS 21,01	RS 630,30
51	Soldado	Jose Sergio Da Silva Junior	308.832-1-7	12	RS 21,01	RS 252,12
52	Soldado	Luiz Henrique De Pinho Furtado	308.851-1-2	18	RS 21,01	RS 378,18
53	Soldado	Rafael Dos Santos Lima	308.852-4-4	36	RS 21,01	RS 756,36
54	Soldado	Rafael Vieira De Oliveira	308.853-4-1	18	RS 21,01	RS 378,18
55	Soldado	Raphael Arcanjo Bandeira Girao	308.855-0-3	12	RS 21,01	RS 252,12
56	Soldado	Wemerson De Carvalho Araujo	308.879-1-3	24	RS 21,01	RS 504,24
57	Soldado	Thiago Henrique Silva De Oliveira	308.879-3-X	30	RS 21,01	RS 630,30
58	Soldado	Paulo Jucier Bezerra De Lima	308.880-9-X	18	RS 21,01	RS 378,18



ORD.	CARGO	NOME	MATRÍCULA	HORAS	VALOR (R\$)	TOTAL (R\$)
59	Soldado	Israel Roosevelt Mobley Tavares Scofield	308.889-5-2	30	RS 21,01	RS 630,30
60	Soldado	Felipe Lucas Cavalcante	308.895-9-2	30	RS 21,01	RS 630,30
61	Soldado	Andre Amorim De Oliveira	308.905-9-0	30	RS 21,01	RS 630,30
62	Soldado	Diego Bruno Lima Pinheiro	308.930-2-6	6	RS 21,01	RS 126,06
63	Soldado	Luis Antonio Alves Da Silva	308.932-2-0	12	RS 21,01	RS 252,12
64	Soldado	Clovis Eduardo Jesus Silva	308.986-7-2	12	RS 21,01	RS 252,12
65	Soldado	Otoniel Bezerra De Oliveira Filho	309.103-1-1	12	RS 21,01	RS 252,12
66	Soldado	Antonio Nirvando Monteiro Vieira Filho	309.149-0-2	14	RS 21,01	RS 294,14
67	Soldado	Diego Araujo Vasconcelos Correia	309.151-7-8	24	RS 21,01	RS 504,24
68	Soldado	Jorbson Josue Castro Da Silva	309.170-2-2	24	RS 21,01	RS 504,24
69	Soldado	Kaio Da Costa Vieira	309.170-6-5	6	RS 21,01	RS 126,06
70	Soldado	Jose Iarlen Ferreira Dos Santos	309.173-4-0	18	RS 21,01	RS 378,18
71	Soldado	Romero Nunes Machado	588.093-1-4	18	RS 21,01	RS 378,18
TOTAL DE MILITARES:						71
TOTAL DE HORAS:						1572
VALOR TOTAL (R\$):						RS 36.507,98

OPM: 2ª Companhia Do Bpma

ORD.	CARGO	NOME	MATRÍCULA	HORAS	VALOR (R\$)	TOTAL (R\$)
1	1º Tenente	Roosevelt Franklin Paiva Vieira De Moraes	046.622-1-0	36	RS 31,52	RS 1.134,72
2	1º Tenente	Jose Pereira Da Silva Filho	308.532-1-0	54	RS 31,52	RS 1.702,08
3	2º Tenente	Antonio Candido Ferreira	073.961-1-2	66	RS 31,52	RS 2.080,32
4	1º Sargento	Marcos Antonio Da Silva	108.115-1-1	30	RS 26,27	RS 788,10
5	1º Sargento	Paulo Sergio Sobreira Alves	112.937-1-9	36	RS 26,27	RS 945,72
6	1º Sargento	Julio Cesar Aires Alexandre	127.268-1-3	36	RS 26,27	RS 945,72
7	2º Sargento	Francoaldo Simeao Dos Santos	135.703-1-0	30	RS 26,27	RS 788,10
8	2º Sargento	Luiz Carlos Dunda Gomes	136.461-1-2	42	RS 26,27	RS 1.103,34
9	3º Sargento	Evaldo Rodrigues Alencar	136.414-1-2	18	RS 26,27	RS 472,86
10	Cabo	Antonio Bezerra Felipe	301.338-1-1	24	RS 21,01	RS 504,24
11	Cabo	Cleber Fujii Goncalo Araripe	302.641-1-8	24	RS 21,01	RS 504,24
12	Cabo	Joel Felipe Do Nascimento	302.905-1-8	6	RS 21,01	RS 126,06
13	Cabo	Manoel Salustriano Da Silva	304.095-1-5	30	RS 21,01	RS 630,30
14	Soldado	Sebastiao Egler Ferreira Silva	304.876-1-3	54	RS 21,01	RS 1.134,54
15	Soldado	Francisco Stefano De Oliveira Coelho	307.201-1-3	6	RS 21,01	RS 126,06
16	Soldado	Paulo Cezar De Souza Martins Filho	307.507-1-3	36	RS 21,01	RS 756,36
17	Soldado	Jose Victor Bezerra De Oliveira	308.697-5-3	18	RS 21,01	RS 378,18
18	Soldado	Joelmir Jose Da Silva	308.766-7-9	54	RS 21,01	RS 1.134,54
19	Soldado	Italo Gomes Da Costa	308.983-0-3	18	RS 21,01	RS 378,18
20	Soldado	Hercules Dos Santos Luna	309.017-1-1	18	RS 21,01	RS 378,18
21	Soldado	Lucas Roger De Sousa Martins	309.076-6-3	36	RS 21,01	RS 756,36
TOTAL DE MILITARES:						21
TOTAL DE HORAS:						654
VALOR TOTAL (R\$):						RS 16.768,20

OPM: 3ª Companhia Do Bpma

ORD.	CARGO	NOME	MATRÍCULA	HORAS	VALOR (R\$)	TOTAL (R\$)
1	1º Tenente	Alvaro Cesar Goncalves Silveira	308.469-1-5	50	RS 31,52	RS 1.576,00
2	2º Tenente	Jose Flavio Do Vale Sousa	101.055-1-X	6	RS 31,52	RS 189,12
3	Subtenente	Francisco De Assis Pinto	036.534-1-2	6	RS 26,27	RS 157,62
4	Cabo	Reneida Monteiro Da Silva	152.150-1-1	44	RS 21,01	RS 924,44
5	Cabo	Adailton Marques Cavalcante	300.677-1-1	46	RS 21,01	RS 966,46
6	Cabo	Carlos Moran Vasconcelos Melo	301.088-1-7	38	RS 21,01	RS 798,38
7	Cabo	Alexandre Rocha Teixeira	301.792-1-8	20	RS 21,01	RS 420,20
8	Cabo	Adriano Galdino Siqueira	302.663-1-5	42	RS 21,01	RS 882,42
9	Cabo	Ticiano Paula Ximenes Pessoa	302.689-1-1	38	RS 21,01	RS 798,38
10	Cabo	Joao Luiz Melo Santiago	302.705-1-7	32	RS 21,01	RS 672,32
11	Cabo	Deoclecio Coelho Rodrigues	303.523-1-9	32	RS 21,01	RS 672,32
12	Soldado	Vytor Leandro Oliveira	305.487-1-X	14	RS 21,01	RS 294,14
13	Soldado	Robson Miller Ferreira Paiva	306.583-1-0	26	RS 21,01	RS 546,26
14	Soldado	Francisco Leandro Mendes Do Nascimento	307.111-1-4	20	RS 21,01	RS 420,20
15	Soldado	Clecio Joene Da Costa Santos	308.570-1-1	24	RS 21,01	RS 504,24
16	Soldado	Lorena Martins Inacio	308.685-7-9	30	RS 21,01	RS 630,30
17	Soldado	Esdras Sales Braga	309.183-0-4	24	RS 21,01	RS 504,24
TOTAL DE MILITARES:						17
TOTAL DE HORAS:						492
VALOR TOTAL (R\$):						RS 10.957,04

OPM: Batalhão De Policiamento Turístico

ORD.	CARGO	NOME	MATRÍCULA	HORAS	VALOR (R\$)	TOTAL (R\$)
1	Tenente-Coronel	Francisco Valdisio Da Silva Ferreira	102.607-1-X	12	RS 36,77	RS 441,24
2	Tenente-Coronel	Marcos Luiz Franco Gomes	111.077-1-0	12	RS 36,77	RS 441,24
3	1º Tenente	Marlio Hildecio De Franca Fonteles	102.602-1-3	24	RS 31,52	RS 756,48
4	1º Sargento	Alexsandro Virgilio Freitas	127.403-1-X	36	RS 26,27	RS 945,72
5	2º Sargento	Cicero Martins De Souza	134.659-1-6	36	RS 26,27	RS 945,72
6	Cabo	Rafael Dantas Silva Nascimento	300.691-1-0	66	RS 21,01	RS 1.386,66
7	Cabo	Francisco Whelyon Faustino Ferreira	301.322-1-1	78	RS 21,01	RS 1.638,78
8	Cabo	Sedenir Lopes De Oliveira	301.410-1-6	72	RS 21,01	RS 1.512,72
9	Cabo	Jardel Maia Alves	302.363-1-9	12	RS 21,01	RS 252,12
10	Cabo	Renato Johnatan De Souza Silva	304.242-1-2	74	RS 21,01	RS 1.554,74
11	Soldado	Airton Batista De Andrade	304.825-1-4	60	RS 21,01	RS 1.260,60
12	Soldado	Carlos Augusto Monteiro Junior	305.019-1-8	60	RS 21,01	RS 1.260,60
13	Soldado	Antonio Goncalves De Sousa	305.289-1-3	84	RS 21,01	RS 1.764,84
14	Soldado	Carlos Andre Soares Maia	305.490-1-5	54	RS 21,01	RS 1.134,54
15	Soldado	Carlos Henrique Da Silva Saraiva	305.611-1-2	54	RS 21,01	RS 1.134,54
16	Soldado	Milena Porfirio Rodrigues	307.207-1-7	36	RS 21,01	RS 756,36
17	Soldado	Vinicius Rodrigues De Farias	307.511-1-6	36	RS 21,01	RS 756,36

ORD.	CARGO	NOME	MATRÍCULA	HORAS	VALOR (R\$)	TOTAL (R\$)
18	Soldado	Francisco Wagner Bezerra Da Silva	307.573-1-9	84	RS 21,01	RS 1.764,84
19	Soldado	Francisco Jose Da Silva	307.607-1-9	60	RS 21,01	RS 1.260,60
20	Soldado	Alexandre Vieira De Souza	308.643-5-2	84	RS 21,01	RS 1.764,84
21	Soldado	Antonio Alex Mesquita Nascimento	308.654-1-3	42	RS 21,01	RS 882,42
22	Soldado	Carlos Henrique Moreira Mendes	308.654-9-9	24	RS 21,01	RS 504,24
23	Soldado	Jefferson Allan Martins Melo	308.683-0-7	30	RS 21,01	RS 630,30
24	Soldado	David Lucas Alves Castro	308.688-5-4	24	RS 21,01	RS 504,24
25	Soldado	Maikon Roque Cordeiro	308.724-4-4	18	RS 21,01	RS 378,18
26	Soldado	Robby Santos Fernandes	308.748-5-4	42	RS 21,01	RS 882,42
27	Soldado	Lucas Martyson Nunes Bastos	308.751-2-5	66	RS 21,01	RS 1.386,66
28	Soldado	Natanael Pineheiro De Lima	308.754-1-9	84	RS 21,01	RS 1.764,84
29	Soldado	Rafael De Sousa Alves	308.754-2-7	60	RS 21,01	RS 1.260,60
30	Soldado	Samuel Vitor Siqueira Lopes Gomes	308.754-6-X	18	RS 21,01	RS 378,18
31	Soldado	Edy Ramon Bezerra Santos	308.802-0-X	84	RS 21,01	RS 1.764,84
32	Soldado	Carlos Emanuel Alves Matos	308.813-6-2	54	RS 21,01	RS 1.134,54
33	Soldado	Matheus Damasceno Tavora	308.840-1-9	48	RS 21,01	RS 1.008,48
34	Soldado	Rafael Rodrigues Da Cunha	308.853-1-7	54	RS 21,01	RS 1.134,54
35	Soldado	Daniel Guedes Maciel	308.903-4-5	54	RS 21,01	RS 1.134,54
36	Soldado	Allan Jones Arruda Muniz	308.935-9-X	60	RS 21,01	RS 1.260,60
37	Soldado	Antonio Jose Soares Queiroz	308.970-2-1	30	RS 21,01	RS 630,30
38	Soldado	Erivaldo Freires De Sousa	308.997-0-9	18	RS 21,01	RS 378,18
39	Soldado	Rogério Pereira De Oliveira	309.176-3-4	42	RS 21,01	RS 882,42
TOTAL DE MILITARES:						39
TOTAL DE HORAS:						60
VALOR TOTAL (R\$):						RS 40.634,06

OPM: 1ª Companhia Do Bptur

ORD.	CARGO	NOME	MATRÍCULA	HORAS	VALOR (R\$)	TOTAL (R\$)
1	1º Tenente	Jose Evilasio Paula Ribeiro	308.478-1-4	48	RS 31,52	RS 1.512,96
2	Subtenente	Raimundo Nonato Gadelha Junior	103.355-1-5	60	RS 26,27	RS 1.576,20
3	1º Sargento	Marcos Aurelio Lima Rodrigues	108.455-1-3	54	RS 26,27	RS 1.418,58
4	1º Sargento	Antonio Luiz Do Nascimento Gomes	110.745-1-0	18	RS 26,27	RS 472,86
5	1º Sargento	Francisco Gilson Alcantara De Freitas	125.538-1-1	72	RS 26,27	RS 1.891,44
6	2º Sargento	Kelber De Oliveira Lima	134.782-1-X	78	RS 26,27	RS 2.049,06
7	2º Sargento	Silvio Jose Sampaio Chagas	135.120-1-9	60	RS 26,27	RS 1.576,20
8	2º Sargento	Alex Maia Moura	135.389-1-3	48	RS 26,27	RS 1.260,96
9	2º Sargento	Marcos Fontes Carvalho	135.410-1-9	66	RS 26,27	RS 1.733,82
10	2º Sargento	Paulo Leonid Brejney Abreu Holanda	136.233-1-7	12	RS 26,27	RS 315,24
11	2º Sargento	Salomao Pereira De Castro	136.236-1-9	36	RS 26,27	RS 945,72
12	3º Sargento	Luiz Roberto Alves Dos Santos	136.001-1-2	60	RS 26,27	RS 1.576,20
13	Cabo	Max Warllach Leite Gondim	151.702-1-2	36	RS 21,01	RS 756,36
14	Cabo	Erigilson Mendes Gurgel	301.052-1-4	84	RS 21,01	RS 1.764,84
15	Cabo	Rubens Souza Simplicio	301.103-1-5	44	RS 21,01	RS 924,44
16	Cabo	Rodrigo Emidio Avelino	302.009-1-8	54	RS 21,01	RS 1.134,54
17	Cabo	Juarez Gomes De Sousa Filho	302.367-1-8	36	RS 21,01	RS 756,36
18	Cabo	Diogo Da Silva Rodrigues	302.618-1-X	18	RS 21,01	RS 378,18
19	Cabo	Israel Lopes De Menezes	303.651-1-9	54	RS 21,01	RS 1.134,54
20	Cabo	Edmilson De Sousa Oliveira	303.660-1-8	48	RS 21,01	RS 1.008,48
21	Cabo	Johnni Barros Teixeira	304.300-1-8	36	RS 21,01	RS 756,36
22	Cabo	Argenildo Da Anunciacao Bastos	304.333-1-9	60	RS 21,01	RS 1.260,60
23	Cabo	Valberto Lucio Silva De Lima	307.822-1-6	48	RS 21,01	RS 1.008,48
24	Cabo	Adriano Rodrigues Pernambuco	307.902-1-9	60	RS 21,01	RS 1.260,60
25	Cabo	Ely Paixao Coelho	307.908-1-2	18	RS 21,01	RS 378,18
26	Soldado	Carlos Henrique Dos Santos	305.020-1-9	48	RS 21,01	RS 1.008,48
27	Soldado	Carlos Magno Soares Rimes	305.491-1-2	30	RS 21,01	RS 630,30
28	Soldado	Antonio Anderson Conde Da Silva	305.605-1-5	54	RS 21,01	RS 1.134,54
29	Soldado	Auricelio Alves De Oliveira	305.669-1-2	60	RS 21,01	RS 1.260,60
30	Soldado	Hugo Leonardo Pereira De Almada Lima	306.198-1-1	66	RS 21,01	RS 1.386,66
31	Soldado	Iramilton Do Nascimento Costa	306.205-1-8	48	RS 21,01	RS 1.008,48
32	Soldado	Janeson Costa Castro	306.236-1-4	60	RS 21,01	RS 1.260,60
33	Soldado	Janilton Mendes De Oliveira	306.237-1-1	54	RS 21,01	RS 1.134,54
34	Soldado	Jeferson Melo Maciel	306.244-1-6	18	RS 21,01	RS 378,18
35	Soldado	Joao Batista Mota Neto	306.261-1-7	42	RS 21,01	RS 882,42
36	Soldado	John Viana Avila	306.279-1-1	54	RS 21,01	RS 1.134,54
37	Soldado	Jonathan Farias Da Silva	306.284-1-1	24	RS 21,01	RS 504,24
38	Soldado	Samuel Lima Freire	306.609-1-9	24	RS 21,01	RS 504,24
39	Soldado	Heuler Ricardo Monteiro Junior	307.227-1-X	60	RS 21,01	RS 1.260,60
40	Soldado	Jackson Douglas Alves Queiroz	307.252-1-2	72	RS 21,01	RS 1.512,72
41	Soldado	Glauber Rodrigues De Almeida	307.466-1-9	48	RS 21,01	RS 1.008,48
42	Soldado	Dayves Estevam De Oliveira Lopes	307.601-1-5	30	RS 21,01	RS 630,30
43	Soldado	Francisco Pereira Da Silva	308.196-1-6	60	RS 21,01	RS 1.260,60
44	Soldado	Alysson Ricarte Batista Albuquerque	308.644-9-2	84	RS 21,01	RS 1.764,84
45	Soldado	Heneias Henrique Romulo Mesquita Alves Batista	308.676-3-7	6	RS 21,01	RS 126,06
46	Soldado	Jefferson Antonio Camara Santos	308.683-3-1	36	RS 21,01	RS 756,36
47	Soldado	Pedro Felipe Coelho Da Silva	308.713-3-2	12	RS 21,01	RS 252,12
48	Soldado	Sherlian Rodrigues Da Silva	308.732-9-7	60	RS 21,01	RS 1.260,60
49	Soldado	Francisco Diego Lima Da Silva	308.738-4-X	54	RS 21,01	RS 1.134,54
50	Soldado	Leon Ellan Martins Valentim	308.778-2-9	18	RS 21,01	RS 378,18
51	Soldado	Jose Albuquerque Pontes Segundo	308.826-5-2	72	RS 21,01	RS 1.512,72
52	Soldado	Rafaella Solon De Brito	308.853-6-8	12	RS 21,01	RS 252,12
53	Soldado	Geobson Veras De Lima	308.885-8-8	24	RS 21,01	RS 504,24
54	Soldado	Felipe Ferreira De Moura	308.895-5-X	30	RS 21,01	RS 630,30
55	Soldado	Tiago Dabney Gomes Da Silva	308.896-8-1	24	RS 21,01	RS 504,24
56	Soldado	Daniel De Sousa Lopes	308.971-2-9	12	RS 21,01	RS 252,12
57	Soldado	Arthur Bruno Alves Macedo	308.995-7-1	30	RS 21,01	RS 630,30
58	Soldado	Anderson Barbosa Bezerra	309.010-6-1	78	RS 21,01	RS 1.638,78



ORD.	CARGO	NOME	MATRÍCULA	HORAS	VALOR (R\$)	TOTAL (R\$)
59	Soldado	Francisco Daniel Costa Dantas	309.065-1-9	30	RS 21,01	RS 630,30
60	Soldado	Fabricio Jenner Feitosa De Medeiros	587.311-1-0	66	RS 21,01	RS 1.386,66
61	Soldado	Francisco Tiago De Araujo Targino	587.631-1-X	36	RS 21,01	RS 756,36
TOTAL DE MILITARES:						61
TOTAL DE HORAS:						2736
VALOR TOTAL (R\$):						RS 61.122,56

OPM: 2ª Companhia Do Bptur

ORD.	CARGO	NOME	MATRÍCULA	HORAS	VALOR (R\$)	TOTAL (R\$)
1	1º Tenente	Jose Marcos Rodrigues De Almeida	031.492-1-8	24	RS 31,52	RS 756,48
2	Subtenente	Sergio Wanderlub Monteiro	099.664-1-2	54	RS 26,27	RS 1.418,58
3	Subtenente	Mauricio Araujo Da Silva	104.521-1-2	60	RS 26,27	RS 1.576,20
4	Subtenente	Antonio Rodrigues Dias	109.758-1-6	18	RS 26,27	RS 472,86
5	Subtenente	Djan Tome Carneiro	109.963-1-7	78	RS 26,27	RS 2.049,06
6	Subtenente	Marcio Jose Do Nascimento	110.726-1-5	48	RS 26,27	RS 1.260,96
7	Subtenente	Neri Hermenegildo Rodrigues	110.729-1-7	6	RS 26,27	RS 157,62
8	2º Sargento	Walber Santos De Andrade	134.966-1-7	72	RS 26,27	RS 1.891,44
9	Cabo	Jansen Lima Bezerra	301.806-1-5	54	RS 21,01	RS 1.134,54
10	Cabo	Marialdo Gomes De Alencar	307.789-1-X	48	RS 21,01	RS 1.008,48
11	Soldado	Joao Paulo Oliveira De Sousa	306.269-1-5	12	RS 21,01	RS 252,12
12	Soldado	Matias Ailton De Sousa	306.477-1-8	18	RS 21,01	RS 378,18
13	Soldado	Emanuel Jose Raulino Santos	308.663-3-9	18	RS 21,01	RS 378,18
14	Soldado	Alexandre Soares De Sousa	308.726-7-3	6	RS 21,01	RS 126,06
15	Soldado	Cleison Medeiros Dos Santos	308.740-0-5	24	RS 21,01	RS 504,24
16	Soldado	Francisco Cassio Teixeira Pires	308.744-9-8	12	RS 21,01	RS 252,12
17	Soldado	Eric William De Assis Ribeiro	308.745-0-1	6	RS 21,01	RS 126,06
18	Soldado	Paulo Henrique Fernandes Maciel Souza Soares	308.756-9-9	24	RS 21,01	RS 504,24
19	Soldado	Wisley De Sousa Brazil Linhares	308.759-7-4	24	RS 21,01	RS 504,24
20	Soldado	Maria Daniele Marques Brandao	308.838-6-1	18	RS 21,01	RS 378,18
21	Soldado	Luis Fernando Barbosa Barroso	308.850-4-X	12	RS 21,01	RS 252,12
22	Soldado	Cassio Coelho De Sa Bevilacqua	308.979-0-0	42	RS 21,01	RS 882,42
23	Soldado	Dhielky Amaral Da Silva	308.990-6-7	12	RS 21,01	RS 252,12
24	Soldado	Francisco Leonardo De Lunas De Sousa	309.060-0-4	24	RS 21,01	RS 504,24
25	Soldado	Adalberto Carneiro Santos	309.144-7-3	6	RS 21,01	RS 126,06
26	Soldado	Jefferson Da Silva Ferreira	309.166-6-2	30	RS 21,01	RS 630,30
27	Soldado	Joao Pedro Ferro Oliveira	309.168-9-1	18	RS 21,01	RS 378,18
TOTAL DE MILITARES:						27
TOTAL DE HORAS:						330
VALOR TOTAL (R\$):						RS 18.155,28

OPM: 3ª Companhia Do Bptur

ORD.	CARGO	NOME	MATRÍCULA	HORAS	VALOR (R\$)	TOTAL (R\$)
1	2º Tenente	Alessandro Eric Montenegro Da Cunha	097.244-1-9	6	RS 31,52	RS 189,12
2	1º Sargento	Paulo Henrique Pinto De Sousa	109.331-1-0	6	RS 26,27	RS 157,62
3	1º Sargento	Antonio Marcos Moura De Oliveira	110.098-1-6	18	RS 26,27	RS 472,86
4	1º Sargento	Carlos Rubens Ferreira Lima	110.184-1-6	36	RS 26,27	RS 945,72
5	1º Sargento	Jose Correia Mota Neto	125.312-1-4	18	RS 26,27	RS 472,86
6	1º Sargento	Joselio Da Silva Lima	125.685-1-7	12	RS 26,27	RS 315,24
7	2º Sargento	Adonias Carneiro De Lima	307.940-1-X	12	RS 26,27	RS 315,24
8	3º Sargento	Milton Guimaraes Da Costa Filho	136.016-1-5	72	RS 26,27	RS 1.891,44
9	Cabo	Alexandre Ferreira Da Costa	151.590-1-4	78	RS 21,01	RS 1.638,78
10	Cabo	Lauro Antonio Carvalho Alves	151.660-1-0	30	RS 21,01	RS 630,30
11	Cabo	Luis Carlos Sobral Cordeiro	151.744-1-2	12	RS 21,01	RS 252,12
12	Cabo	Carlos Henrique Pontes Nunes	300.812-1-8	18	RS 21,01	RS 378,18
13	Cabo	Jose Sergio De Sousa	303.881-1-9	12	RS 21,01	RS 252,12
14	Cabo	Wladislaw Cavalcante De Sousa	304.288-1-1	42	RS 21,01	RS 882,42
15	Soldado	Higor Martins Alves	306.194-1-2	30	RS 21,01	RS 630,30
16	Soldado	Israel Melo De Aquino	306.213-1-X	42	RS 21,01	RS 882,42
17	Soldado	Suelania Sousa Da Silva	307.304-1-0	60	RS 21,01	RS 1.260,60
18	Soldado	Luis Olavo Furtado Viana Filho	308.731-6-5	24	RS 21,01	RS 504,24
19	Soldado	Helio Da Silva Almeida Junior	308.864-3-7	84	RS 21,01	RS 1.764,84
20	Soldado	Willamys Rochiman Gouveia De Andrade	308.883-6-7	42	RS 21,01	RS 882,42
21	Soldado	Felipe Lopes Duarte	308.895-6-8	48	RS 21,01	RS 1.008,48
22	Soldado	Diego Oliveira Da Silva	308.903-7-X	24	RS 21,01	RS 504,24
23	Soldado	Ermeson Juca De Araujo	308.997-6-8	48	RS 21,01	RS 1.008,48
TOTAL DE MILITARES:						23
TOTAL DE HORAS:						24
VALOR TOTAL (R\$):						RS 17.240,04

OPM: 4ª Companhia Do Bptur

ORD.	CARGO	NOME	MATRÍCULA	HORAS	VALOR (R\$)	TOTAL (R\$)
1	1º Tenente	Eriko Firmino Alves Monteiro	308.442-1-1	12	RS 31,52	RS 378,24
2	2º Tenente	Josias Da Silva Barata	099.518-1-4	54	RS 31,52	RS 1.702,08
3	Subtenente	Maridonio Marcos De Carvalho	107.294-1-6	12	RS 26,27	RS 315,24
4	2º Sargento	Rodrigo Lopes Rocha	135.186-1-0	72	RS 26,27	RS 1.891,44
5	2º Sargento	Junildo Lopes Nepomuceno	135.710-1-5	6	RS 26,27	RS 157,62
6	Soldado	Fabricio Da Silva Costa	300.102-1-3	20	RS 21,01	RS 420,20
7	Soldado	Joao Paulo Carvalho Da Silva	306.264-1-9	20	RS 21,01	RS 420,20
8	Soldado	Edvaldo Sousa De Oliveira Junior	307.339-1-6	60	RS 21,01	RS 1.260,60
9	Soldado	Antonio Thyago Boto Landim	308.653-7-5	12	RS 21,01	RS 252,12
10	Soldado	Everardo Leitao Lima	308.662-9-0	30	RS 21,01	RS 630,30
11	Soldado	Ramom Duarte De Castro	308.724-2-8	6	RS 21,01	RS 126,06

ORD.	CARGO	NOME	MATRÍCULA	HORAS	VALOR (R\$)	TOTAL (R\$)
12	Soldado	Francisco Anderson Raquel Soares	308.753-3-8	6	R\$ 21,01	R\$ 126,06
13	Soldado	Douglas Henrique De Araujo	308.807-2-2	6	R\$ 21,01	R\$ 126,06
14	Soldado	Levi Lima Ribeiro	587.417-1-X	18	R\$ 21,01	R\$ 378,18
15	Soldado	Jailton Miguel De Lima	587.670-1-8	12	R\$ 21,01	R\$ 252,12
TOTAL DE MILITARES:						15
TOTAL DE HORAS:						48
VALOR TOTAL (R\$):						R\$ 8.436,52

OPM: Batalhão De Polícia De Trânsito Urbano E Rodoviário Estadual

ORD.	CARGO	NOME	MATRÍCULA	HORAS	VALOR (R\$)	TOTAL (R\$)
1	Major	Arlison Nogueira Alcantara	127.944-1-X	30	R\$ 36,77	R\$ 1.103,10
2	1º Tenente	Dayane Teixeira Rodrigues	308.495-1-5	42	R\$ 31,52	R\$ 1.323,84
3	1º Sargento	Patricia Da Silva Torres	110.890-1-1	12	R\$ 26,27	R\$ 315,24
4	2º Sargento	Ideniso Cristiano Freitas Ferreira	135.285-1-9	12	R\$ 26,27	R\$ 315,24
5	Cabo	Francisco De Sena Braga Filho	300.611-1-X	80	R\$ 21,01	R\$ 1.680,80
6	Cabo	Telber Silva De Lima	301.045-1-X	6	R\$ 21,01	R\$ 126,06
7	Cabo	Barbara Dos Santos Pinto	301.665-1-5	12	R\$ 21,01	R\$ 252,12
8	Cabo	Roseane Lopes Ferreira	301.691-1-5	44	R\$ 21,01	R\$ 924,44
9	Cabo	Francisca Rejane Rolim Rodrigues De Oliveira	301.770-1-0	45	R\$ 21,01	R\$ 945,45
10	Cabo	Gleyson Paulo Machado Albuquerque	301.774-1-X	54	R\$ 21,01	R\$ 1.134,54
11	Cabo	Dyego Alcantara Barroso	302.311-1-2	6	R\$ 21,01	R\$ 126,06
12	Cabo	Madson Joter Da Silva	302.476-1-2	6	R\$ 21,01	R\$ 126,06
13	Cabo	Antonio Felipe Teixeira Rodrigues	302.485-1-1	6	R\$ 21,01	R\$ 126,06
14	Soldado	Ronaldo Emmanuel Da Silva Castro	306.596-1-9	13	R\$ 21,01	R\$ 273,13
15	Soldado	Manoel Alves Dos Santos	308.684-0-4	6	R\$ 21,01	R\$ 126,06
16	Soldado	Marcus Antonio Cunha Bezerra Junior	308.747-0-6	63	R\$ 21,01	R\$ 1.323,63
17	Soldado	Wesley Coelho Silva	308.748-4-6	6	R\$ 21,01	R\$ 126,06
18	Soldado	Marcos Antonio Freitas Couras Junior	308.836-8-3	73	R\$ 21,01	R\$ 1.533,73
19	Soldado	Lucas Braga Ferreira	308.846-4-7	24	R\$ 21,01	R\$ 504,24
20	Soldado	Hellayne Ferreira Mendes	309.079-4-9	6	R\$ 21,01	R\$ 126,06
TOTAL DE MILITARES:						20
TOTAL DE HORAS:						498
VALOR TOTAL (R\$):						R\$ 12.511,92

OPM: 1ª Companhia Do Bpre

ORD.	CARGO	NOME	MATRÍCULA	HORAS	VALOR (R\$)	TOTAL (R\$)
1	2º Tenente	Juvenio Rocha De Souza Filho	100.785-1-2	70	R\$ 31,52	R\$ 2.206,40
2	Subtenente	Jose Eduardo De Sousa Sampaio	100.779-1-5	6	R\$ 26,27	R\$ 157,62
3	Subtenente	Jean Cleyton Felix Galvao	107.153-1-8	24	R\$ 26,27	R\$ 630,48
4	Subtenente	Jose Ribamar Moreno De Lima	110.030-1-X	12	R\$ 26,27	R\$ 315,24
5	Subtenente	Marcos De Morais Barbosa	110.241-1-4	24	R\$ 26,27	R\$ 630,48
6	Subtenente	Jose Maria Nunes De Queiroz	112.709-1-3	56	R\$ 26,27	R\$ 1.471,12
7	Subtenente	Mauro Cesar Rodrigues De Castro	112.733-1-9	6	R\$ 26,27	R\$ 157,62
8	Subtenente	Haroldo Araujo Da Silva	113.078-1-7	18	R\$ 26,27	R\$ 472,86
9	1º Sargento	Dagoberto De Assis Barbosa	125.582-1-X	14	R\$ 26,27	R\$ 367,78
10	1º Sargento	Leonardo Lopes Do Nascimento	125.755-1-3	14	R\$ 26,27	R\$ 367,78
11	1º Sargento	Jose Josnelio Saraiva Monteiro	127.344-1-7	24	R\$ 26,27	R\$ 630,48
12	3º Sargento	Francisco Edimildo Da Silva Sousa	136.171-1-2	6	R\$ 26,27	R\$ 157,62
13	Cabo	Cosmo Costa Da Silva	151.638-1-X	12	R\$ 21,01	R\$ 252,12
14	Cabo	Carlos Rene Maciel Moreira	151.777-1-3	72	R\$ 21,01	R\$ 1.512,72
15	Cabo	Manoel Martins Leitao Neto	300.404-1-4	58	R\$ 21,01	R\$ 1.218,58
16	Cabo	Andre Avelino Alves Neto	300.625-1-5	24	R\$ 21,01	R\$ 504,24
17	Cabo	Francisco Helano Lopes Oliveira	301.080-1-9	38	R\$ 21,01	R\$ 798,38
18	Cabo	Antonio Cidade Da Silva	301.134-1-1	12	R\$ 21,01	R\$ 252,12
19	Cabo	Artevanio Dos Santos Rodrigues	301.396-1-5	36	R\$ 21,01	R\$ 756,36
20	Cabo	Rene Santos Sousa	301.606-1-4	32	R\$ 21,01	R\$ 672,32
21	Cabo	Francisco Rafael Da Silva	301.705-1-2	46	R\$ 21,01	R\$ 966,46
22	Cabo	Francisco De Assis Nevis Vasconcelos	301.849-1-2	18	R\$ 21,01	R\$ 378,18
23	Cabo	Acrisio Alves De Meneses Neto	301.866-1-3	8	R\$ 21,01	R\$ 168,08
24	Cabo	Ednilson Almeida Emidio	301.947-1-3	26	R\$ 21,01	R\$ 546,26
25	Cabo	Francisco Claubenir Gomes Andrades	301.973-1-3	6	R\$ 21,01	R\$ 126,06
26	Cabo	Jose Nunes Colares Neto	302.032-1-6	48	R\$ 21,01	R\$ 1.008,48
27	Cabo	Francisco Rafael De Lemos Caldas	302.213-1-1	24	R\$ 21,01	R\$ 504,24
28	Cabo	Maria Noeli Marcelino De Sousa	303.103-1-4	18	R\$ 21,01	R\$ 378,18
29	Cabo	Elvislandio Medeiros Olimpio	303.427-1-2	30	R\$ 21,01	R\$ 630,30
30	Cabo	Joao Paulo Valente Da Silva	304.000-1-1	36	R\$ 21,01	R\$ 756,36
31	Cabo	Leonardo David Maia Freitas	308.612-1-3	12	R\$ 21,01	R\$ 252,12
32	Soldado	Felipe Magno Rodrigues De Oliveira	300.106-1-2	8	R\$ 21,01	R\$ 168,08
33	Soldado	Francisco Gildenio Dos Santos Gabriel	300.129-1-7	14	R\$ 21,01	R\$ 294,14
34	Soldado	Jose Wendel Melo Siqueira	300.254-1-5	6	R\$ 21,01	R\$ 126,06
35	Soldado	Tales Renan Lima De Albuquerque	300.359-1-7	12	R\$ 21,01	R\$ 252,12
36	Soldado	Wesley Carlos Alves	302.918-1-6	26	R\$ 21,01	R\$ 546,26
37	Soldado	Gerlano Rodrigues Da Cruz	305.033-1-7	6	R\$ 21,01	R\$ 126,06
38	Soldado	Pablo Petrick Teixeira Oliveira	305.252-1-3	24	R\$ 21,01	R\$ 504,24
39	Soldado	Luiz Augusto De Siqueira Neto	305.474-1-1	6	R\$ 21,01	R\$ 126,06
40	Soldado	Diego Nobre Girao	305.638-1-6	42	R\$ 21,01	R\$ 882,42
41	Soldado	Francisco Helder Tavares Abreu Filho	305.682-1-4	83	R\$ 21,01	R\$ 1.743,83
42	Soldado	Higor Kaleb Scarcella Pereira	305.712-1-5	44	R\$ 21,01	R\$ 924,44
43	Soldado	Clayton Billy John Jardimino	305.926-1-1	8	R\$ 21,01	R\$ 168,08
44	Soldado	Francisco Hedilenno De Carvalho Silva	306.094-1-7	6	R\$ 21,01	R\$ 126,06
45	Soldado	Jose Pinheiro Da Silva Neto	306.843-1-1	18	R\$ 21,01	R\$ 378,18
46	Soldado	Karine Ramalho Castro	307.206-1-X	6	R\$ 21,01	R\$ 126,06
47	Soldado	Murilo Vasconcelos De Macena	307.478-1-X	6	R\$ 21,01	R\$ 126,06
48	Soldado	Bruno Damasceno Cabral	307.562-1-5	42	R\$ 21,01	R\$ 882,42
49	Soldado	Carlos Henrique Da Silva	308.131-1-1	12	R\$ 21,01	R\$ 252,12
50	Soldado	Kassia Paloma Lemos Marques	308.676-4-5	6	R\$ 21,01	R\$ 126,06



ORD.	CARGO	NOME	MATRÍCULA	HORAS	VALOR (R\$)	TOTAL (R\$)
51	Soldado	Francisco Ramon Sampaio De Brito	308.678-1-5	62	RS 21,01	RS 1.302,62
52	Soldado	Jefferson Sousa Da Silva	308.682-8-5	56	RS 21,01	RS 1.176,56
53	Soldado	Mario Wefferson Castro Santos	308.699-4-X	30	RS 21,01	RS 630,30
54	Soldado	Pedro Victor Goncalves Alves	308.702-2-0	12	RS 21,01	RS 252,12
55	Soldado	Nathanael Pereira Mesquita	308.705-4-9	56	RS 21,01	RS 1.176,56
56	Soldado	Rodolfo Pinto Cavalcante Ferreira	308.857-9-1	18	RS 21,01	RS 378,18
57	Soldado	Paulo Victor Da Cunha Vidal	308.871-1-5	46	RS 21,01	RS 966,46
58	Soldado	Emanuel Da Silva Teixeira	308.892-7-4	8	RS 21,01	RS 168,08
59	Soldado	Thacyton Kayon Gomes De Freitas	308.894-6-0	26	RS 21,01	RS 546,26
60	Soldado	Wesley Henrique Do Nascimento Vieira	308.900-0-0	48	RS 21,01	RS 1.008,48
61	Soldado	Antonio Reginaldo Pereira Alves Filho	308.936-6-2	71	RS 21,01	RS 1.491,71
62	Soldado	Rodrigo Fabio De Araujo Jansen	309.034-5-5	82	RS 21,01	RS 1.722,82
63	Soldado	Matheus Henrique Menezes Vianna De Sousa	309.044-5-1	30	RS 21,01	RS 630,30
64	Soldado	Francisco Rafael Da Silva Veras	309.056-3-6	52	RS 21,01	RS 1.092,52
65	Soldado	Andre Da Assuncao Visgueira	309.085-5-4	6	RS 21,01	RS 126,06
66	Soldado	Armando Lucas Severo Nascimento	309.098-6-0	44	RS 21,01	RS 924,44
67	Soldado	Brunno Ricardo Pereira De Lima	309.098-7-9	14	RS 21,01	RS 294,14
68	Soldado	Cezar Augusto Ferreira Da Costa Filho	587.721-1-9	6	RS 21,01	RS 126,06
69	Soldado	Jeias Vasconcelos Gurgel Junior	588.079-1-5	6	RS 21,01	RS 126,06
TOTAL DE MILITARES:						69
TOTAL DE HORAS:						1878
VALOR TOTAL (R\$):						RS 41.265,52

OPM: 2ª Companhia Do Bpre

ORD.	CARGO	NOME	MATRÍCULA	HORAS	VALOR (R\$)	TOTAL (R\$)
1	1º Tenente	Bruno Henrique Carvalho Lopes	308.421-1-1	32	RS 31,52	RS 1.008,64
2	Subtenente	Antonio Cleber Araujo De Oliveira	039.255-1-X	36	RS 26,27	RS 945,72
3	1º Sargento	Odesineide Benicio Bezerra	110.889-1-0	6	RS 26,27	RS 157,62
4	1º Sargento	Gledson Alves De Sousa	118.993-1-5	24	RS 26,27	RS 630,48
5	2º Sargento	Beethoven Berlarmino Monteiro	134.360-1-0	12	RS 26,27	RS 315,24
6	2º Sargento	Tony Cleber Pereira De Souza	134.866-1-1	6	RS 26,27	RS 157,62
7	3º Sargento	George Kennedy Do Nascimento Melo	135.778-1-1	59	RS 26,27	RS 1.549,93
8	Cabo	Maria Aline Sales Castro	302.186-1-2	12	RS 21,01	RS 252,12
9	Cabo	Francisco Eduardo Luz Pereira	302.262-1-6	22	RS 21,01	RS 462,22
10	Soldado	Yara Liz Almeida Dos Santos	305.268-1-3	6	RS 21,01	RS 126,06
11	Soldado	Fabricio Oliveira Do Nascimento	306.029-1-9	6	RS 21,01	RS 126,06
12	Soldado	Carlos Roger Costa De Freitas	306.799-1-1	12	RS 21,01	RS 252,12
13	Soldado	Jose Guilherme Rabelo Ferreira Junior	306.966-1-1	18	RS 21,01	RS 378,18
14	Soldado	Samuel Gomes De Oliveira	307.450-1-9	73	RS 21,01	RS 1.533,73
15	Soldado	Antonio Diego Candido Da Silva	308.667-1-1	12	RS 21,01	RS 252,12
16	Soldado	Lucas Pereira Da Silva	308.723-5-5	26	RS 21,01	RS 546,26
17	Soldado	Fernando Cesar Rocha Lira Junior	308.775-9-4	12	RS 21,01	RS 252,12
18	Soldado	Robson Lisboa Da Silva	308.857-6-7	24	RS 21,01	RS 504,24
19	Soldado	Helton Roosivelt Frota Da Fonseca	309.012-1-5	6	RS 21,01	RS 126,06
20	Soldado	Diego Virginio Da Penha	309.061-7-9	34	RS 21,01	RS 714,34
21	Soldado	Jose Daniel Ferreira Goncalves	309.095-8-5	12	RS 21,01	RS 252,12
TOTAL DE MILITARES:						21
TOTAL DE HORAS:						434
VALOR TOTAL (R\$):						RS 10.543,00

OPM: Batalhão De Polícia De Guarda Externa Pres, Est Penais Ed

ORD.	CARGO	NOME	MATRÍCULA	HORAS	VALOR (R\$)	TOTAL (R\$)
1	Major	Evandro Apolinario Sales	029.509-1-X	24	RS 36,77	RS 882,48
2	2º Tenente	Washington Jose De Andrade Nunes	098.965-1-1	42	RS 31,52	RS 1.323,84
3	2º Tenente	Wayne De Andrade Guerreiro	102.605-1-5	42	RS 31,52	RS 1.323,84
4	Subtenente	Antonio Abelardo Barreira Castro	101.228-1-3	30	RS 26,27	RS 788,10
5	Subtenente	Jose Auricelio Cunha De Sousa	103.736-1-1	36	RS 26,27	RS 945,72
6	Subtenente	Francisco Valter Da Silva Sousa	105.311-1-X	42	RS 26,27	RS 1.103,34
7	Subtenente	Lucilanio Caldas Da Conceicao Santana	110.775-1-X	12	RS 26,27	RS 315,24
8	1º Sargento	Luciano Ferreira Da Silva	109.784-1-6	36	RS 26,27	RS 945,72
9	1º Sargento	Claudiane Santos De Souza	110.852-1-0	24	RS 26,27	RS 630,48
10	1º Sargento	Silvana Soares Vieira Lima	110.894-1-0	60	RS 26,27	RS 1.576,20
11	1º Sargento	Jose Haroldo Carvalho De Melo	112.819-1-5	48	RS 26,27	RS 1.260,96
12	1º Sargento	Jose Wilkson De Souza Teofilo	118.957-1-9	48	RS 26,27	RS 1.260,96
13	1º Sargento	Francisco Gleison De Almeida Pereira	125.574-1-8	24	RS 26,27	RS 630,48
14	2º Sargento	Walter Albertino De Lima Neto	127.492-1-X	12	RS 26,27	RS 315,24
15	2º Sargento	Reinaldo Adriano Da Cruz Nunes	134.840-1-5	30	RS 26,27	RS 788,10
16	2º Sargento	Jose Gladiston Silva De Lima	135.973-1-6	36	RS 26,27	RS 945,72
17	Cabo	Bergson Miranda De Oliveria	300.494-1-1	24	RS 21,01	RS 504,24
18	Cabo	Francisco Andrez Freire	300.542-1-0	48	RS 21,01	RS 1.008,48
19	Cabo	Samuel Kesley Sousa Santos	300.775-1-2	48	RS 21,01	RS 1.008,48
20	Cabo	Leandro Das Mercedes Do Rosario	304.046-1-0	54	RS 21,01	RS 1.134,54
21	Soldado	Francisco Marcelo Da Rocha De Sousa	306.927-1-3	6	RS 21,01	RS 126,06
22	Soldado	Jose Luiz Cordeiro Girao Filho	306.933-1-0	12	RS 21,01	RS 252,12
23	Soldado	Isabele Gomes Dos Santos	308.214-1-6	18	RS 21,01	RS 378,18
24	Soldado	Lilia Ribeiro Gomes	308.685-6-0	24	RS 21,01	RS 504,24
TOTAL DE MILITARES:						24
TOTAL DE HORAS:						6
VALOR TOTAL (R\$):						RS 19.952,76

OPM: 1ª Companhia Do Bpgep

ORD.	CARGO	NOME	MATRÍCULA	HORAS	VALOR (R\$)	TOTAL (R\$)
1	Subtenente	Jorge Kennedy Santiago	094.431-1-8	24	RS 26,27	RS 630,48
2	Subtenente	Jose Willame Brito Dos Santos	094.434-1-X	42	RS 26,27	RS 1.103,34
3	Subtenente	Francisco Alves Ferreira	100.619-1-1	24	RS 26,27	RS 630,48
4	Subtenente	Francisco Mocildo De Assis Franca	101.209-1-8	48	RS 26,27	RS 1.260,96
5	Subtenente	Flabio Assuncao Ribeiro	102.663-1-9	6	RS 26,27	RS 157,62



ORD.	CARGO	NOME	MATRÍCULA	HORAS	VALOR (RS)	TOTAL (RS)
6	Subtenente	Paulo Sergio Brasil De Lima	103.383-1-X	42	RS 26,27	RS 1.103,34
7	Subtenente	Romildo Rodrigues Teixeira	103.914-1-5	48	RS 26,27	RS 1.260,96
8	Subtenente	Jose Nilson Da Silva	104.488-1-6	24	RS 26,27	RS 630,48
9	Subtenente	Lazaro Duarte Da Silva	104.788-1-2	48	RS 26,27	RS 1.260,96
10	Subtenente	Antonio Fabio Gomes Uchoa	105.962-1-1	12	RS 26,27	RS 315,24
11	Subtenente	Rodrigo Campos Oliveira	107.222-1-7	12	RS 26,27	RS 315,24
12	Subtenente	Cristiane Daizir Pereira	110.853-1-8	18	RS 26,27	RS 472,86
13	1º Sargento	Roberto Menezes Dos Santos	104.451-1-6	24	RS 26,27	RS 630,48
14	1º Sargento	Jose Torres Do Nascimento	107.134-1-2	36	RS 26,27	RS 945,72
15	1º Sargento	Manuel Carlos Pereira	107.203-1-1	42	RS 26,27	RS 1.103,34
16	1º Sargento	Antonio Magno Gomes Da Silva	108.366-1-1	18	RS 26,27	RS 472,86
17	1º Sargento	Marcos Aurelio Rodrigues	108.458-1-5	12	RS 26,27	RS 315,24
18	1º Sargento	Valdemir Das Chagas Fernandes	108.869-1-0	48	RS 26,27	RS 1.260,96
19	1º Sargento	Francisco Dos Santos	108.932-1-6	36	RS 26,27	RS 945,72
20	1º Sargento	Alberto Jorge Mariano Do Nascimento	109.224-1-0	18	RS 26,27	RS 472,86
21	1º Sargento	Carlos Braga Dos Santos	109.302-1-9	12	RS 26,27	RS 315,24
22	1º Sargento	Francisco Gilson Ponciano Saraiva	109.850-1-3	30	RS 26,27	RS 788,10
23	1º Sargento	Antonio Marcos Bezerra De Sousa	109.906-1-0	18	RS 26,27	RS 472,86
24	1º Sargento	Misael Acacio De Paula	109.951-1-6	12	RS 26,27	RS 315,24
25	1º Sargento	Geovano Da Silva Lucena	109.973-1-3	30	RS 26,27	RS 788,10
26	1º Sargento	Robson Pinheiro Dos Anjos	110.736-1-1	42	RS 26,27	RS 1.103,34
27	1º Sargento	Ivan Cardoso Cordeiro	112.750-1-X	18	RS 26,27	RS 472,86
28	1º Sargento	Devanio Samy Pereira Alencar	112.845-1-5	18	RS 26,27	RS 472,86
29	1º Sargento	Antonio Benvindo	112.849-1-4	36	RS 26,27	RS 945,72
30	1º Sargento	Julio Sergio Oliveira Dos Santos	112.892-1-5	18	RS 26,27	RS 472,86
31	1º Sargento	Fabio Castro Da Silva	113.015-1-7	54	RS 26,27	RS 1.418,58
32	1º Sargento	Paulo Sergio Alves Dos Santos	113.058-1-4	48	RS 26,27	RS 1.260,96
33	1º Sargento	Antonio Vandemberg Da Costa Viana	113.141-1-2	30	RS 26,27	RS 788,10
34	1º Sargento	Jose Aurismar Costa Dos Santos	118.856-1-6	48	RS 26,27	RS 1.260,96
35	1º Sargento	Reginaldo Ferreira Nogueira	118.890-1-8	12	RS 26,27	RS 315,24
36	1º Sargento	Euzenilton De Sousa Soares	118.906-1-X	30	RS 26,27	RS 788,10
37	1º Sargento	Geraldo Braz Da Cunha	118.938-1-3	18	RS 26,27	RS 472,86
38	1º Sargento	Rivelino Fontenele Cardozo	118.979-1-6	72	RS 26,27	RS 1.891,44
39	1º Sargento	Henrique Alberto Matos Da Rocha	119.021-1-1	12	RS 26,27	RS 315,24
40	1º Sargento	Iranir De Sousa Rodrigues	125.330-1-2	48	RS 26,27	RS 1.260,96
41	1º Sargento	Paulo Rogerio Medeiros Magalhaes	125.421-1-9	60	RS 26,27	RS 1.576,20
42	1º Sargento	Francisco Paes Ricarte	125.426-1-5	24	RS 26,27	RS 630,48
43	1º Sargento	Antonio Kleber Dos Santos Costa	125.608-1-8	12	RS 26,27	RS 315,24
44	2º Sargento	Reginaldo Carneiro Alves	127.470-1-2	18	RS 26,27	RS 472,86
45	2º Sargento	Gedilson Oliveira Dos Santos	134.749-1-5	48	RS 26,27	RS 1.260,96
46	2º Sargento	Raimundo Pereira Oliveira Neto	134.753-1-8	36	RS 26,27	RS 945,72
47	2º Sargento	Andre Oliveira Marques	134.882-1-5	48	RS 26,27	RS 1.260,96
48	2º Sargento	Paulo Sergio Nonato Da Silva	134.963-1-5	42	RS 26,27	RS 1.103,34
49	2º Sargento	Marcio Ronaldo Gomes De Lima	135.318-1-1	66	RS 26,27	RS 1.733,82
50	2º Sargento	Jorge Luiz Menezes Santos	151.235-1-6	36	RS 26,27	RS 945,72
51	3º Sargento	Jose De Arimateia De Sousa Oliveira	135.968-1-6	24	RS 26,27	RS 630,48
52	Cabo	Francisco Gleydson Nunes De Sousa	107.070-1-3	18	RS 21,01	RS 378,18
53	Cabo	Cleiton Da Fonseca Maia	151.736-1-0	18	RS 21,01	RS 378,18
54	Cabo	Marciano Araujo Dos Santos	151.747-1-4	18	RS 21,01	RS 378,18
55	Cabo	Jairon Mourao Paula	300.543-1-8	12	RS 21,01	RS 252,12
56	Cabo	Helton Germano De Oliveira	301.403-1-1	12	RS 21,01	RS 252,12
57	Cabo	Antonio Felipe Nascimento Pereira	302.306-1-2	30	RS 21,01	RS 630,30
58	Cabo	Giancarlos Araujo Cavalcante	303.222-1-5	30	RS 21,01	RS 630,30
59	Cabo	Natanael Pitombeira Da Silva	303.391-1-8	18	RS 21,01	RS 378,18
60	Cabo	Eduardo Cavalcante Machado	304.111-1-0	24	RS 21,01	RS 504,24
61	Cabo	Cristiano De Carvalho Gondim	304.574-1-2	12	RS 21,01	RS 252,12
62	Soldado	Dioclecio Petronilio Da Silva Neto	300.079-1-3	12	RS 21,01	RS 252,12
63	Soldado	Hermeson Pereira Portela	300.175-1-X	30	RS 21,01	RS 630,30
64	Soldado	Leonardo Pereira De Medeiros	304.870-1-X	36	RS 21,01	RS 756,36
65	Soldado	Andre Luiz Almeida De Oliveira	305.014-1-1	42	RS 21,01	RS 882,42
66	Soldado	Cristiano Gomes Dos Santos	305.738-1-1	24	RS 21,01	RS 504,24
67	Soldado	Amaraury Da Silva Alves	305.826-1-6	18	RS 21,01	RS 378,18
68	Soldado	Jefferson Cruz Targino	306.246-1-0	30	RS 21,01	RS 630,30
69	Soldado	Carlos Henrique Da Costa Ferreira	306.951-1-9	48	RS 21,01	RS 1.008,48
70	Soldado	Daniel Gomes Viana	307.076-1-3	24	RS 21,01	RS 504,24
71	Soldado	Leandro Barreto Rodrigues	307.121-1-0	42	RS 21,01	RS 882,42
72	Soldado	Alan Jederson De Brito Barros	307.135-1-6	24	RS 21,01	RS 504,24
73	Soldado	Ana Tereza Carvalho De Sousa	307.241-1-9	12	RS 21,01	RS 252,12
74	Soldado	Antonio Bruno Alves De Souza	307.455-1-5	30	RS 21,01	RS 630,30
75	Soldado	Maycon De Sousa Mendes	307.476-1-5	6	RS 21,01	RS 126,06
76	Soldado	Mardonio De Sousa Cavalcante	307.506-1-6	18	RS 21,01	RS 378,18
77	Soldado	Luis Eloy Dos Santos	307.578-1-5	36	RS 21,01	RS 756,36
78	Soldado	Francisco De Assis Pereira Dos Santos	308.592-1-9	24	RS 21,01	RS 504,24
79	Soldado	Danielle De Moura Barbosa	308.687-9-X	18	RS 21,01	RS 378,18
80	Soldado	Weslley De Sousa Vasconcelos	308.759-6-6	42	RS 21,01	RS 882,42
81	Soldado	Tabajas Dantas Do Amaral	308.774-5-4	30	RS 21,01	RS 630,30
82	Soldado	Euclimar Almeida Ponte	309.127-2-1	6	RS 21,01	RS 126,06
83	Soldado	Carlos Alberto Batista Campos	309.150-6-2	42	RS 21,01	RS 882,42
TOTAL DE MILITARES:						83
TOTAL DE HORAS:						18
VALOR TOTAL (RS):						RS 58.598,40

OPM: 2ª Companhia Do Bpgep

ORD.	CARGO	NOME	MATRÍCULA	HORAS	VALOR (RS)	TOTAL (RS)
1	2º Tenente	Francisco Jose Silva De Lima	091.657-1-1	36	RS 31,52	RS 1.134,72
2	Subtenente	Vanderlan Jose Campos Da Silva	100.747-1-1	30	RS 26,27	RS 788,10
3	Subtenente	Alfredo Da Costa Rodrigues	100.756-1-0	18	RS 26,27	RS 472,86
4	Subtenente	Fernando Alves Moreira	104.714-1-9	30	RS 26,27	RS 788,10
5	1º Sargento	Jairo Braga Mendes	104.878-1-1	42	RS 26,27	RS 1.103,34
6	1º Sargento	Mauricio Ferreira De Aguiar	107.207-1-0	48	RS 26,27	RS 1.260,96
7	1º Sargento	Francisco Helio Teixeira	125.371-1-5	60	RS 26,27	RS 1.576,20
8	3º Sargento	Marcos Bezerra De Oliveira	151.256-1-6	30	RS 26,27	RS 788,10
9	Cabo	Antonio Carlos De Lima De Maria	304.076-1-X	36	RS 21,01	RS 756,36
TOTAL DE MILITARES:						9
TOTAL DE HORAS:						300
VALOR TOTAL (RS):						RS 8.668,74



OPM: 3ª Companhia Do Bpgep

ORD.	CARGO	NOME	MATRÍCULA	HORAS	VALOR (R\$)	TOTAL (R\$)
1	Subtenente	Cicero Vasconcelos Santos	094.510-1-3	24	RS 26,27	RS 630,48
2	Subtenente	Edvan Batista De Souza	100.347-1-X	24	RS 26,27	RS 630,48
3	Subtenente	Adailton Germano Pereira	105.727-1-1	30	RS 26,27	RS 788,10
4	Subtenente	Paulo Sergio Teixeira Soares	107.928-1-9	30	RS 26,27	RS 788,10
5	Subtenente	Luiz Carlos Da Silva Santos	108.927-1-6	24	RS 26,27	RS 630,48
6	Subtenente	Joao Guttemberg Arraes Goncalves	127.012-1-7	18	RS 26,27	RS 472,86
7	1º Sargento	Cicero Araujo Da Silva	108.879-1-7	24	RS 26,27	RS 630,48
8	1º Sargento	Cicero Ferreira Souza	108.894-1-3	36	RS 26,27	RS 945,72
9	1º Sargento	Cicero Arnaldo Pereira Mascarenhas	108.898-1-2	36	RS 26,27	RS 945,72
10	1º Sargento	Roberto Silva De Souza	108.901-1-X	36	RS 26,27	RS 945,72
11	1º Sargento	Edson Monteiro Lima	108.933-1-3	24	RS 26,27	RS 630,48
12	1º Sargento	Fransterry Chaves Feitosa	108.934-1-0	18	RS 26,27	RS 472,86
13	1º Sargento	Jose Farias Belarmino	108.943-1-X	30	RS 26,27	RS 788,10
14	1º Sargento	Murilio Bernardo	112.972-1-8	24	RS 26,27	RS 630,48
15	1º Sargento	Joao Damacio Filho	127.043-1-3	24	RS 26,27	RS 630,48
16	1º Sargento	Cicero Ronaldo Dos Santos	127.049-1-7	12	RS 26,27	RS 315,24
17	1º Sargento	Cicero De Sousa Almeida	127.057-1-9	30	RS 26,27	RS 788,10
18	1º Sargento	George Eduardo Da Silva	127.065-1-0	18	RS 26,27	RS 472,86
19	1º Sargento	Charles Michael Luciano Goncalves	127.078-1-9	24	RS 26,27	RS 630,48
20	1º Sargento	Edivan Barboza Da Silveira	127.118-1-6	12	RS 26,27	RS 315,24
21	2º Sargento	Marcio Vieira De Farias	134.695-1-2	30	RS 26,27	RS 788,10
22	3º Sargento	Antonio Ribeiro De Souza Junior	136.380-1-2	36	RS 26,27	RS 945,72
23	Cabo	Jose Wilson De Queiroz	034.709-1-1	30	RS 21,01	RS 630,30
24	Cabo	Leonel Soares De Lima Filho	301.099-1-0	36	RS 21,01	RS 756,36
25	Cabo	Francisco Luciano Ribeiro Da Silva	303.237-1-8	18	RS 21,01	RS 378,18
26	Cabo	Rony Weseley Alencar Da Silva	303.931-1-2	18	RS 21,01	RS 378,18
27	Cabo	Adaulan Sousa Braz	304.055-1-X	18	RS 21,01	RS 378,18
28	Soldado	Allan Alasson Silva Santos	305.790-1-1	30	RS 21,01	RS 630,30
29	Soldado	Flavio Barbosa Da Costa	587.314-1-2	30	RS 21,01	RS 630,30
TOTAL DE MILITARES:						29
TOTAL DE HORAS:						744
VALOR TOTAL (R\$):						RS 18.598,08

OPM: 4ª Companhia Do Bpgep

ORD.	CARGO	NOME	MATRÍCULA	HORAS	VALOR (R\$)	TOTAL (R\$)
1	2º Tenente	Clairton Bastos Oliveira	101.096-1-2	48	RS 31,52	RS 1.512,96
2	Subtenente	Marcilio Silva De Sa	036.533-1-5	24	RS 26,27	RS 630,48
3	Subtenente	Americo Araujo Lopes	037.403-1-5	24	RS 26,27	RS 630,48
4	Subtenente	Francisco Jerry Fontenele Da Rocha	098.285-1-6	24	RS 26,27	RS 630,48
5	Subtenente	Joel Nelson De Sousa	100.753-1-9	24	RS 26,27	RS 630,48
6	Subtenente	Jose Miralso De Oliveira	100.765-1-X	18	RS 26,27	RS 472,86
7	Subtenente	Everaldo Negreiros De Mesquita	101.089-1-8	24	RS 26,27	RS 630,48
8	Subtenente	Claudio Roberto Paiva Sousa	106.819-1-X	24	RS 26,27	RS 630,48
9	Subtenente	Jose Nascimento Lionel	107.293-1-9	24	RS 26,27	RS 630,48
10	Subtenente	Francisco Antonio Souza Alves	109.152-1-X	18	RS 26,27	RS 472,86
11	Subtenente	Antonio Joao Araujo De Oliveira	109.825-1-0	18	RS 26,27	RS 472,86
12	1º Sargento	Francisco Clewilson Delmiro Torres	109.214-1-4	12	RS 26,27	RS 315,24
13	1º Sargento	Marcelo Ferreira	109.829-1-X	24	RS 26,27	RS 630,48
14	1º Sargento	Telma Cunha Da Silva	110.896-1-5	30	RS 26,27	RS 788,10
15	1º Sargento	Francisco Sidney Do Vale Sousa	113.165-1-4	18	RS 26,27	RS 472,86
16	1º Sargento	Roberto Regis Ribeiro Siqueira	113.176-1-8	12	RS 26,27	RS 315,24
17	1º Sargento	Juvino Pinto Da Silva	127.159-1-9	18	RS 26,27	RS 472,86
18	1º Sargento	Jorge Teixeira Barreto Neto	127.187-1-3	18	RS 26,27	RS 472,86
19	1º Sargento	Osman Dos Santos	127.196-1-2	12	RS 26,27	RS 315,24
20	2º Sargento	Reginaldo De Souza	127.165-1-6	18	RS 26,27	RS 472,86
21	2º Sargento	Francisco Hudson Frota Carneiro	127.177-1-7	24	RS 26,27	RS 630,48
22	2º Sargento	Paulo Roberto Do Vale Sousa	134.374-1-6	24	RS 26,27	RS 630,48
23	2º Sargento	Raimundo Nonato Marreiro	134.376-1-0	24	RS 26,27	RS 630,48
24	2º Sargento	Jorge Fernandes De Souza	134.384-1-2	18	RS 26,27	RS 472,86
25	2º Sargento	Anastacio Marques Mota	134.396-1-3	18	RS 26,27	RS 472,86
26	2º Sargento	Jean Carlos De Nogueira Coimbra	134.408-1-6	18	RS 26,27	RS 472,86
27	2º Sargento	Paulo Rogerio Do Vale Sousa	136.159-1-8	24	RS 26,27	RS 630,48
28	2º Sargento	Gerardo Carneiro Da Rocha Junior	136.195-1-4	30	RS 26,27	RS 788,10
29	2º Sargento	Robson Renan Sampaio Costa	136.497-1-5	18	RS 26,27	RS 472,86
30	3º Sargento	Carlos Roberto De Sousa	135.742-1-9	24	RS 26,27	RS 630,48
31	Cabo	Max Jander Ferreira Barbosa	302.115-1-0	24	RS 21,01	RS 504,24
32	Cabo	Francisco Valdenir Torres Mendes	302.674-1-9	30	RS 21,01	RS 630,30
33	Cabo	Antonio Rondney Mouta Xavier	303.321-1-3	30	RS 21,01	RS 630,30
34	Cabo	Paulo Jose Lopes Vasconcelos	303.855-1-9	24	RS 21,01	RS 504,24
35	Soldado	Jocelio Lopes Marques	304.807-1-6	24	RS 21,01	RS 504,24
36	Soldado	Mardonio Sousa Das Chagas	307.094-1-1	30	RS 21,01	RS 630,30
37	Soldado	Carlos Alberto Lopes Rodrigues	587.613-1-1	24	RS 21,01	RS 504,24
TOTAL DE MILITARES:						37
TOTAL DE HORAS:						48
VALOR TOTAL (R\$):						RS 21.340,44

OPM: Comando De Policiamento De Choque

ORD.	CARGO	NOME	MATRÍCULA	HORAS	VALOR (R\$)	TOTAL (R\$)
1	Coronel	Ronaldo Jose De Sousa Da Silva	084.629-1-7	6	RS 36,77	RS 220,62
TOTAL DE MILITARES:						1
TOTAL DE HORAS:						6
VALOR TOTAL (R\$):						RS 220,62



OPM: 1º Batalhão De Polícia De Choque - Cotam

ORD.	CARGO	NOME	MATRÍCULA	HORAS	VALOR (R\$)	TOTAL (R\$)
1	Subtenente	Ricardo Cicero Da Silva Santos	112.901-1-6	6	R\$ 26,27	R\$ 157,62
2	1º Sargento	Jose Mauricio Nogueira Junior	118.932-1-X	6	R\$ 26,27	R\$ 157,62
3	2º Sargento	Valerio Jose Vital Da Silva	135.294-1-8	24	R\$ 26,27	R\$ 630,48
4	2º Sargento	Marcio Da Costa Xavier	135.320-1-X	18	R\$ 26,27	R\$ 472,86
5	2º Sargento	Jose Isaias Castro Rocha	135.853-1-8	12	R\$ 26,27	R\$ 315,24
6	Cabo	Fernanda Claudia Melo De Oliveira	301.676-1-9	24	R\$ 21,01	R\$ 504,24
7	Soldado	Jonathan Lucas De Jesus Pires	308.692-1-4	24	R\$ 21,01	R\$ 504,24
8	Soldado	Andre Luiz Da Costa Melo	309.087-0-8	36	R\$ 21,01	R\$ 756,36
TOTAL DE MILITARES:						8
TOTAL DE HORAS:						150
VALOR TOTAL (R\$):						R\$ 3.498,66

OPM: 1ª Companhia Do 1ºbpchoque

ORD.	CARGO	NOME	MATRÍCULA	HORAS	VALOR (R\$)	TOTAL (R\$)
1	Subtenente	Carlos Henrique Martins Silva	110.121-1-6	12	R\$ 26,27	R\$ 315,24
2	1º Sargento	Francisco Erivelto Almeida Tavares	125.590-1-1	6	R\$ 26,27	R\$ 157,62
3	1º Sargento	Jose Robson Roque Da Silva	125.601-1-7	36	R\$ 26,27	R\$ 945,72
4	1º Sargento	Diocelio Canuto Paixao	127.205-1-3	12	R\$ 26,27	R\$ 315,24
5	2º Sargento	Livio Teitom Magalhaes Monterio	134.505-1-X	24	R\$ 26,27	R\$ 630,48
6	2º Sargento	Francisco Humberto De Souza Felix	134.650-1-0	6	R\$ 26,27	R\$ 157,62
7	2º Sargento	Francisco Carlos De Oliveira Junior	134.656-1-4	30	R\$ 26,27	R\$ 788,10
8	Cabo	Atila Alves Nepomuceno	304.732-1-3	6	R\$ 21,01	R\$ 126,06
9	Soldado	Davi Candido De Alencar	309.108-9-3	18	R\$ 21,01	R\$ 378,18
TOTAL DE MILITARES:						9
TOTAL DE HORAS:						150
VALOR TOTAL (R\$):						R\$ 3.814,26

OPM: 2ª Companhia Do 1ºbpchoque

ORD.	CARGO	NOME	MATRÍCULA	HORAS	VALOR (R\$)	TOTAL (R\$)
1	2º Sargento	Gleudson De Abreu Ferreira	134.960-1-3	12	R\$ 26,27	R\$ 315,24
2	2º Sargento	Elifrancny De Sousa Nascimento	135.012-1-1	72	R\$ 26,27	R\$ 1.891,44
3	Soldado	Jose Lourimar Araujo De Albuquerque	108.850-1-9	48	R\$ 21,01	R\$ 1.008,48
TOTAL DE MILITARES:						3
TOTAL DE HORAS:						132
VALOR TOTAL (R\$):						R\$ 3.215,16

OPM: 3ª Companhia Do 1ºbpchoque

ORD.	CARGO	NOME	MATRÍCULA	HORAS	VALOR (R\$)	TOTAL (R\$)
1	Capitão	Francisco Fabio Bezerra Freire	135.309-1-2	69	R\$ 31,52	R\$ 2.174,88
2	Subtenente	Elemirton Cavalcante De Moura	103.327-1-0	46	R\$ 26,27	R\$ 1.208,42
3	Subtenente	Celio Tavares De Sousa	103.834-1-2	76	R\$ 26,27	R\$ 1.996,52
4	Subtenente	Antonio Marcos Costa Bezerra	105.402-1-6	12	R\$ 26,27	R\$ 315,24
5	Subtenente	Mauricelio Santos Ribeiro	107.192-1-6	12	R\$ 26,27	R\$ 315,24
6	Subtenente	Elias De Lima Gomes	109.387-1-6	14	R\$ 26,27	R\$ 367,78
7	1º Sargento	Alexsandro Queiroz Dos Santos	135.865-1-9	12	R\$ 26,27	R\$ 315,24
8	Cabo	Alexandre Da Silva Maciel	300.396-1-0	63	R\$ 21,01	R\$ 1.323,63
9	Soldado	Samile Matos Galdino	308.346-1-5	8	R\$ 21,01	R\$ 168,08
10	Soldado	Bruno Mendes De Oliveira	308.656-2-6	71	R\$ 21,01	R\$ 1.491,71
11	Soldado	Gabriel Martins De Oliveira	308.672-0-3	68	R\$ 21,01	R\$ 1.428,68
12	Soldado	Sam Bryan Maciel Da Costa	308.751-8-4	32	R\$ 21,01	R\$ 672,32
13	Soldado	Clarice Pontes Da Silva	308.802-4-2	6	R\$ 21,01	R\$ 126,06
14	Soldado	Lucas Marcio Marques De Oliveira	308.848-2-5	70	R\$ 21,01	R\$ 1.470,70
TOTAL DE MILITARES:						14
TOTAL DE HORAS:						489
VALOR TOTAL (R\$):						R\$ 13.374,50

OPM: 2º Batalhão De Polícia De Choque - Humaitá

ORD.	CARGO	NOME	MATRÍCULA	HORAS	VALOR (R\$)	TOTAL (R\$)
1	Subtenente	Valdimiro Girao Nobre Neto	112.566-1-9	48	R\$ 26,27	R\$ 1.260,96
TOTAL DE MILITARES:						1
TOTAL DE HORAS:						48
VALOR TOTAL (R\$):						R\$ 1.260,96

OPM: 1ª Companhia Do 2ºbpchoque

ORD.	CARGO	NOME	MATRÍCULA	HORAS	VALOR (R\$)	TOTAL (R\$)
1	1º Tenente	Meton Meireles Soares De Alencar	308.431-1-8	12	R\$ 31,52	R\$ 378,24
2	Subtenente	Djair De Oliveira Rodrigues	108.381-1-8	6	R\$ 26,27	R\$ 157,62
3	2º Sargento	Marcos Aurelio Do Nascimento Alves	134.658-1-9	48	R\$ 26,27	R\$ 1.260,96
4	2º Sargento	Joao Paulo Dos Santos Barros	135.871-1-6	12	R\$ 26,27	R\$ 315,24
5	2º Sargento	David Acioly Rios	136.332-1-5	54	R\$ 26,27	R\$ 1.418,58
6	Cabo	Francisco Jose Medeiros Tavares	151.665-1-7	48	R\$ 21,01	R\$ 1.008,48
7	Cabo	Felipe Cavalcante Lima	301.726-1-2	12	R\$ 21,01	R\$ 252,12
8	Cabo	Carlos Henrique Dos Santos Feitosa	302.998-1-7	12	R\$ 21,01	R\$ 252,12
9	Soldado	Francisco Elias Teixeira Sousa	309.069-0-X	18	R\$ 21,01	R\$ 378,18
TOTAL DE MILITARES:						9
TOTAL DE HORAS:						222
VALOR TOTAL (R\$):						R\$ 5.421,54

OPM: 2ª Companhia Do 2ºbpchoque

ORD.	CARGO	NOME	MATRÍCULA	HORAS	VALOR (R\$)	TOTAL (R\$)
1	1º Tenente	Andre Henrique De Araujo Gaya	308.454-1-2	6	R\$ 31,52	R\$ 189,12
2	Subtenente	Vanilton Martins Da Silva	107.249-1-0	42	R\$ 26,27	R\$ 1.103,34
3	Subtenente	Marciano Pereira Da Silva	109.286-1-3	30	R\$ 26,27	R\$ 788,10
4	Subtenente	Francisco Arnaldo Sousa De Aguiar	110.796-1-X	48	R\$ 26,27	R\$ 1.260,96
5	Subtenente	Etienio Rocha Da Silva	112.558-1-7	24	R\$ 26,27	R\$ 630,48



ORD.	CARGO	NOME	MATRÍCULA	HORAS	VALOR (R\$)	TOTAL (R\$)
6	Subtenente	Antonio Rubens Da Silva Almada	113.010-1-0	48	RS 26,27	RS 1.260,96
7	1º Sargento	Antonio Valber De Sa Bezerra	108.360-1-8	36	RS 26,27	RS 945,72
8	1º Sargento	Pedro Ribeiro Filho	109.258-1-9	12	RS 26,27	RS 315,24
9	1º Sargento	Francisco Roberval Soares Do Nascimento	110.090-1-8	48	RS 26,27	RS 1.260,96
10	1º Sargento	Jose Roberto Da Silva	113.064-1-1	54	RS 26,27	RS 1.418,58
11	1º Sargento	Carlos Roberto De Oliveira Santos	118.850-1-2	42	RS 26,27	RS 1.103,34
12	1º Sargento	Fabio Bezerra Da Silva	127.377-1-8	54	RS 26,27	RS 1.418,58
13	2º Sargento	Flavio Sergio Etelvino De Araujo	134.664-1-6	6	RS 26,27	RS 157,62
14	2º Sargento	Geraldo Francisco De Lucena Neto	134.804-1-9	24	RS 26,27	RS 630,48
15	2º Sargento	Andre Luis Medeiros	134.883-1-2	18	RS 26,27	RS 472,86
16	2º Sargento	Robson Silva De Sousa	135.006-1-4	42	RS 26,27	RS 1.103,34
17	Cabo	Romulo Levi Sales Barbosa	300.380-1-0	30	RS 21,01	RS 630,30
18	Cabo	Angelo Thiago De Carvalho Alencar	301.561-1-0	30	RS 21,01	RS 630,30
19	Cabo	Jose Welio Alencar Feitosa Junior	304.249-1-3	6	RS 21,01	RS 126,06
20	Soldado	Gerardo Carlos Rodrigues Do Nascimento	304.846-1-4	24	RS 21,01	RS 504,24
21	Soldado	Alex De Sousa Oliveira	307.168-1-7	18	RS 21,01	RS 378,18
TOTAL DE MILITARES:						21
TOTAL DE HORAS:						642
VALOR TOTAL (R\$):						RS 16.328,76

OPM: 3ª Companhia Do 2ºbpchoque

ORD.	CARGO	NOME	MATRÍCULA	HORAS	VALOR (R\$)	TOTAL (R\$)
1	1º Tenente	Francisco Jarian Nunes	112.795-1-1	18	RS 31,52	RS 567,36
2	Subtenente	Paulo Cesar Gomes Sousa	099.753-1-4	30	RS 26,27	RS 788,10
3	Subtenente	Antonio De Freitas	104.527-1-6	12	RS 26,27	RS 315,24
4	Subtenente	Josemar Duarte Do Nascimento	105.307-1-7	42	RS 26,27	RS 1.103,34
5	Subtenente	Lenilson Rodrigues Batista	107.308-1-3	24	RS 26,27	RS 630,48
6	1º Sargento	Wesley Bezerra Rodrigues	125.473-1-5	24	RS 26,27	RS 630,48
7	1º Sargento	Francisco Helio De Sousa Filho	125.487-1-0	48	RS 26,27	RS 1.260,96
8	1º Sargento	Jose Ribeiro Filho	127.370-1-7	30	RS 26,27	RS 788,10
9	1º Sargento	Francisco Wellington Sales Do Nascimento	127.457-1-0	72	RS 26,27	RS 1.891,44
10	2º Sargento	Edson Machado Lima	134.276-1-5	18	RS 26,27	RS 472,86
11	2º Sargento	Otoniel Albuquerque Batista Junior	134.474-1-1	24	RS 26,27	RS 630,48
12	2º Sargento	Thalles Bezerra De Souza Pacheco	136.058-1-5	18	RS 26,27	RS 472,86
13	2º Sargento	Geanfranco Angelis Lima De Sousa	136.215-1-9	24	RS 26,27	RS 630,48
14	2º Sargento	Jose Gleison Silva Alves	136.284-1-6	36	RS 26,27	RS 945,72
15	2º Sargento	Glaydson Camelo Cabral	136.529-1-0	12	RS 26,27	RS 315,24
16	Cabo	Caio Gutemberg Rodrigues De Souza	151.597-1-5	12	RS 21,01	RS 252,12
17	Cabo	Francisco Clauvys Felipe De Oliveira	152.189-1-6	18	RS 21,01	RS 378,18
18	Cabo	Pedro Germano Oliveira Tabosa	300.889-1-3	18	RS 21,01	RS 378,18
19	Cabo	Leonardo Martins Parente	301.576-1-3	60	RS 21,01	RS 1.260,60
20	Cabo	Paulo Thiago Dos Santos De Sousa	301.938-1-4	6	RS 21,01	RS 126,06
21	Cabo	Felipe Prata Souza Santos	303.375-1-4	6	RS 21,01	RS 126,06
22	Cabo	Francisco Samuel Araujo Silva	303.727-1-9	36	RS 21,01	RS 756,36
23	Cabo	Robson Da Silva Ferreira	304.039-1-6	48	RS 21,01	RS 1.008,48
24	Cabo	Harrison Alves Mota	304.261-1-8	6	RS 21,01	RS 126,06
25	Cabo	Herlando De Sa Barbosa	304.265-1-7	24	RS 21,01	RS 504,24
26	Cabo	Marcelo Barbosa Da Silva	304.518-1-3	30	RS 21,01	RS 630,30
27	Cabo	Isaias De Sousa Lucas	304.546-1-8	24	RS 21,01	RS 504,24
28	Cabo	Wesley Iaron Cruz Oliveira	588.168-1-7	12	RS 21,01	RS 252,12
29	Soldado	Alison Wesley Silva Barroso	305.212-1-8	36	RS 21,01	RS 756,36
30	Soldado	Sebastiao Garces Martins	305.344-1-7	42	RS 21,01	RS 882,42
31	Soldado	Dario Jose Rodrigues Cavalcante	306.370-1-1	12	RS 21,01	RS 252,12
32	Soldado	Cecilia Maria Da Silva Lucas	308.652-2-7	12	RS 21,01	RS 252,12
33	Soldado	Diogo Soares Da Silva	308.662-6-6	6	RS 21,01	RS 126,06
34	Soldado	Jose Israel Fernandes Pinheiro	308.692-2-2	12	RS 21,01	RS 252,12
35	Soldado	Josimar Carvalho Oliveira Filho	308.692-7-3	24	RS 21,01	RS 504,24
36	Soldado	Jose Marcio Carneiro Almada	308.692-8-1	6	RS 21,01	RS 126,06
37	Soldado	Lindemberg Souza Braga	308.700-4-2	6	RS 21,01	RS 126,06
38	Soldado	Timoteo De Castro Rocha	308.705-8-1	12	RS 21,01	RS 252,12
39	Soldado	Luiz Paulo Cordeiro Fernandes	308.716-3-4	42	RS 21,01	RS 882,42
40	Soldado	Dieyson Brito Fernandes	308.724-7-9	30	RS 21,01	RS 630,30
41	Soldado	Ailson Cunha Da Silva	308.726-4-9	6	RS 21,01	RS 126,06
42	Soldado	Eliardo Dos Santos Leite	308.749-5-1	12	RS 21,01	RS 252,12
43	Soldado	Thales Fernandes De Souza	308.877-9-4	30	RS 21,01	RS 630,30
44	Soldado	Carlos Gleison Menezes Dos Santos	308.977-3-0	36	RS 21,01	RS 756,36
45	Soldado	Clausen Lopes Quintino	308.985-8-3	24	RS 21,01	RS 504,24
46	Soldado	Antonio Diocelcio Saturnino De Freitas Junior	308.994-9-0	12	RS 21,01	RS 252,12
47	Soldado	Bruno Rodrigues De Holanda	308.995-0-4	6	RS 21,01	RS 126,06
48	Soldado	Alexsandro Dias Da Rocha	308.998-7-3	72	RS 21,01	RS 1.512,72
49	Soldado	Rafael Albuquerque Melo	309.008-4-7	12	RS 21,01	RS 252,12
50	Soldado	Joao Alves De Melo Filho	309.008-7-1	6	RS 21,01	RS 126,06
51	Soldado	William Barros Bezerra	309.011-9-3	12	RS 21,01	RS 252,12
52	Soldado	Levi Gomes Mendonca	309.040-7-9	12	RS 21,01	RS 252,12
53	Soldado	Francisco Lucas Da Silva Fernandes	309.057-0-9	6	RS 21,01	RS 126,06
54	Soldado	Bruno Agapito Saraiva	309.066-5-9	6	RS 21,01	RS 126,06
55	Soldado	Otavio Pinheiro Dantas Junior	309.070-1-9	12	RS 21,01	RS 252,12
56	Soldado	Bruno Barbado Castilho	309.071-5-9	30	RS 21,01	RS 630,30
57	Soldado	Janielly Alves De Morais	309.095-4-2	6	RS 21,01	RS 126,06
58	Soldado	Julio Cesar Dos Santos Lima	309.110-2-4	12	RS 21,01	RS 252,12
59	Soldado	Rafael Dos Reis E Silva	587.442-1-2	12	RS 21,01	RS 252,12
TOTAL DE MILITARES:						59
TOTAL DE HORAS:						1296
VALOR TOTAL (R\$):						RS 29.595,78



OPM: 4ª Companhia Do 2ºbpchoque

ORD.	CARGO	NOME	MATRÍCULA	HORAS	VALOR (R\$)	TOTAL (R\$)
1	1º Tenente	Thaíse Freitas Gabriel	308.396-1-7	24	R\$ 31,52	R\$ 756,48
2	Subtenente	Simplicio Mota Da Silva	014.533-1-9	30	R\$ 26,27	R\$ 788,10
3	Subtenente	Sandro George Da Silva Sousa	108.488-1-4	36	R\$ 26,27	R\$ 945,72
4	Subtenente	Iramilton Ferreira Da Silva	110.233-1-2	36	R\$ 26,27	R\$ 945,72
5	Subtenente	Francisco Rodrigues Bonfim	112.741-1-0	30	R\$ 26,27	R\$ 788,10
6	2º Sargento	Salatiel Amaro Ferreira	134.558-1-3	84	R\$ 26,27	R\$ 2.206,68
7	2º Sargento	Jose Alexandre Sousa Da Costa	135.324-1-9	18	R\$ 26,27	R\$ 472,86
8	Cabo	Ronilson Peixoto De Araujo	300.463-1-5	30	R\$ 21,01	R\$ 630,30
9	Cabo	Carlos Antonio De Sousa	301.024-1-X	12	R\$ 21,01	R\$ 252,12
10	Cabo	Ronaldo Guimaraes Gadelha	301.760-1-4	6	R\$ 21,01	R\$ 126,06
11	Cabo	Samy Andrade Do Nascimento	302.039-1-7	48	R\$ 21,01	R\$ 1.008,48
12	Cabo	Aristoteles Franklin Chaves	302.488-1-3	12	R\$ 21,01	R\$ 252,12
13	Soldado	Julianny Jessyca Sousa Da Fonseca Mendonca	308.678-5-8	12	R\$ 21,01	R\$ 252,12
TOTAL DE MILITARES:						13
TOTAL DE HORAS:						378
VALOR TOTAL (R\$):						R\$ 9.424,86

OPM: 4º Batalhão De Polícia De Choque - Bepi

ORD.	CARGO	NOME	MATRÍCULA	HORAS	VALOR (R\$)	TOTAL (R\$)
1	Capitão	Adamex Ferreira E Silva	108.164-1-6	48	R\$ 31,52	R\$ 1.512,96
2	Subtenente	Wellington Ferreira De Sousa	105.959-1-6	54	R\$ 26,27	R\$ 1.418,58
3	Subtenente	Juscelino Ribeiro Lima	107.144-1-9	48	R\$ 26,27	R\$ 1.260,96
4	Subtenente	Joao De Deus Da Silva Neto	125.362-1-6	24	R\$ 26,27	R\$ 630,48
5	2º Sargento	Francisco Oseas Freitas De Lima	134.841-1-2	42	R\$ 26,27	R\$ 1.103,34
6	2º Sargento	Bertonio Eduardo Meireles Severino	136.268-1-2	30	R\$ 26,27	R\$ 788,10
7	Soldado	Maxwel Rogerio Cardoso	305.694-1-5	12	R\$ 21,01	R\$ 252,12
TOTAL DE MILITARES:						7
TOTAL DE HORAS:						258
VALOR TOTAL (R\$):						R\$ 6.966,54

OPM: 1ª Companhia Do 4ºbpchoque

ORD.	CARGO	NOME	MATRÍCULA	HORAS	VALOR (R\$)	TOTAL (R\$)
1	1º Tenente	Thiago De Sousa Rodrigues	308.521-1-7	54	R\$ 31,52	R\$ 1.702,08
2	Subtenente	Ronald Oliveira Da Silva	110.823-1-9	42	R\$ 26,27	R\$ 1.103,34
3	Cabo	Joao Eduardo Soares	302.290-1-0	6	R\$ 21,01	R\$ 126,06
4	Cabo	Francisco Gilson Chaves De Vasconcelos	302.853-1-X	48	R\$ 21,01	R\$ 1.008,48
5	Cabo	Jose Eranildo De Oliveira Sampaio	303.833-1-1	42	R\$ 21,01	R\$ 882,42
6	Soldado	Paulo Flavio Barboza Filho	307.384-1-1	24	R\$ 21,01	R\$ 504,24
7	Soldado	Claudio De Araujo Mendes	587.615-1-6	36	R\$ 21,01	R\$ 756,36
8	Soldado	Francisco Alisson Lima Mendes	588.065-1-X	6	R\$ 21,01	R\$ 126,06
TOTAL DE MILITARES:						8
TOTAL DE HORAS:						258
VALOR TOTAL (R\$):						R\$ 6.209,04

OPM: 1º Pelotão Da 1ª Companhia Do 4ºbpchoque

ORD.	CARGO	NOME	MATRÍCULA	HORAS	VALOR (R\$)	TOTAL (R\$)
1	Cabo	Tancredo Augusto Almeida Brito	302.688-1-4	18	R\$ 21,01	R\$ 378,18
2	Soldado	Jose Erielio De Oliveira Araujo	308.690-0-1	18	R\$ 21,01	R\$ 378,18
TOTAL DE MILITARES:						2
TOTAL DE HORAS:						36
VALOR TOTAL (R\$):						R\$ 756,36

OPM: 2º Pelotão Da 1ª Companhia Do 4ºbpchoque

ORD.	CARGO	NOME	MATRÍCULA	HORAS	VALOR (R\$)	TOTAL (R\$)
1	Soldado	Francisco Lucas Meireles Da Mota	309.057-3-3	12	R\$ 21,01	R\$ 252,12
2	Soldado	Francisco Fernando Ferreira Vieira	587.730-1-8	18	R\$ 21,01	R\$ 378,18
TOTAL DE MILITARES:						2
TOTAL DE HORAS:						30
VALOR TOTAL (R\$):						R\$ 630,30

OPM: 3º Pelotão Da 1ª Companhia Do 4ºbpchoque

ORD.	CARGO	NOME	MATRÍCULA	HORAS	VALOR (R\$)	TOTAL (R\$)
1	1º Tenente	Charles Jones Lemos Junior	308.403-1-3	24	R\$ 31,52	R\$ 756,48
2	Subtenente	Reginaldo Costa Aguiar	108.483-1-8	12	R\$ 26,27	R\$ 315,24
3	1º Sargento	Francisco Itanildo Rodrigues Mendonca	113.135-1-5	12	R\$ 26,27	R\$ 315,24
4	Cabo	Hamilton Braga Marcilon	300.975-1-3	30	R\$ 21,01	R\$ 630,30
5	Soldado	Marcos Andre Moreira Batista Farias	306.939-1-4	18	R\$ 21,01	R\$ 378,18
6	Soldado	Matusalan Alves Freire	587.440-1-8	24	R\$ 21,01	R\$ 504,24
7	Soldado	Eliomar Martins Da Silva	588.052-1-1	18	R\$ 21,01	R\$ 378,18
TOTAL DE MILITARES:						7
TOTAL DE HORAS:						138
VALOR TOTAL (R\$):						R\$ 3.277,86

OPM: 4º Pelotão Da 1ª Companhia Do 4ºbpchoque

ORD.	CARGO	NOME	MATRÍCULA	HORAS	VALOR (R\$)	TOTAL (R\$)
1	Cabo	Arlindo Marques Da Silva Filho	302.336-1-1	36	R\$ 21,01	R\$ 756,36
2	Cabo	Antonio Alves Batista Junior	303.489-1-5	42	R\$ 21,01	R\$ 882,42
3	Cabo	Robson Sales Da Silva	304.611-1-8	6	R\$ 21,01	R\$ 126,06
4	Soldado	Jonathas Marques Rocha	587.384-1-7	18	R\$ 21,01	R\$ 378,18
TOTAL DE MILITARES:						4
TOTAL DE HORAS:						102
VALOR TOTAL (R\$):						R\$ 2.143,02



OPM: 6º Pelotão Da 1ª Companhia Do 4ºbpchoque

ORD.	CARGO	NOME	MATRÍCULA	HORAS	VALOR (R\$)	TOTAL (R\$)
1	Soldado	Francisco Dehymisson Barbosa Furtado	306.990-1-7	54	R\$ 21,01	R\$ 1.134,54
TOTAL DE MILITARES:						1
TOTAL DE HORAS:						54
VALOR TOTAL (R\$):						R\$ 1.134,54

OPM: 2ª Companhia Do 4ºbpchoque

ORD.	CARGO	NOME	MATRÍCULA	HORAS	VALOR (R\$)	TOTAL (R\$)
1	Subtenente	Antonio Rufino Do Nascimento Neto	039.856-1-X	78	R\$ 26,27	R\$ 2.049,06
2	Cabo	Luis Carlos Dos Santos Martins	301.755-1-4	54	R\$ 21,01	R\$ 1.134,54
TOTAL DE MILITARES:						2
TOTAL DE HORAS:						132
VALOR TOTAL (R\$):						R\$ 3.183,60

OPM: 1º Pelotão Da 2ª Companhia Do 4ºbpchoque

ORD.	CARGO	NOME	MATRÍCULA	HORAS	VALOR (R\$)	TOTAL (R\$)
1	1º Sargento	Marcos De Sena Gadelha	108.456-1-0	6	R\$ 26,27	R\$ 157,62
TOTAL DE MILITARES:						1
TOTAL DE HORAS:						6
VALOR TOTAL (R\$):						R\$ 157,62

OPM: 2º Pelotão Da 2ª Companhia Do 4ºbpchoque

ORD.	CARGO	NOME	MATRÍCULA	HORAS	VALOR (R\$)	TOTAL (R\$)
1	Soldado	Edicarlos Mendonca Ribeiro	306.356-1-2	42	R\$ 21,01	R\$ 882,42
2	Soldado	Francisco Marcos Da Costa Freitas	307.435-1-2	36	R\$ 21,01	R\$ 756,36
3	Soldado	Jhonas Ireneo De Aguiar	307.744-1-8	6	R\$ 21,01	R\$ 126,06
4	Soldado	Mielle Braga Dantas	307.751-1-2	42	R\$ 21,01	R\$ 882,42
5	Soldado	Ricardo Da Silva Pereira	587.758-1-9	30	R\$ 21,01	R\$ 630,30
TOTAL DE MILITARES:						5
TOTAL DE HORAS:						156
VALOR TOTAL (R\$):						R\$ 3.277,56

OPM: 4º Pelotão Da 2ª Companhia Do 4ºbpchoque

ORD.	CARGO	NOME	MATRÍCULA	HORAS	VALOR (R\$)	TOTAL (R\$)
1	Soldado	Manuel Evanio Costa Silva	307.410-1-3	60	R\$ 21,01	R\$ 1.260,60
2	Soldado	Mucio Pedro De Lima	308.569-1-0	24	R\$ 21,01	R\$ 504,24
TOTAL DE MILITARES:						2
TOTAL DE HORAS:						84
VALOR TOTAL (R\$):						R\$ 1.764,84

OPM: 5º Pelotão Da 2ª Companhia Do 4ºbpchoque

ORD.	CARGO	NOME	MATRÍCULA	HORAS	VALOR (R\$)	TOTAL (R\$)
1	Subtenente	Jose Geovanes Cardoso Da Silva	113.168-1-6	12	R\$ 26,27	R\$ 315,24
2	1º Sargento	Laudenir Queiroz Silva	113.138-1-7	36	R\$ 26,27	R\$ 945,72
3	3º Sargento	Emerson Silveira Ribeiro	136.021-1-5	42	R\$ 26,27	R\$ 1.103,34
4	Cabo	Francisco Rodrigues Gomes De Sousa	300.443-1-2	42	R\$ 21,01	R\$ 882,42
5	Soldado	Fernando Ribeiro Siqueira	308.666-9-X	6	R\$ 21,01	R\$ 126,06
TOTAL DE MILITARES:						5
TOTAL DE HORAS:						138
VALOR TOTAL (R\$):						R\$ 3.372,78

OPM: Comando De Policiam. De Rondas De Ações Intens. E Ostensivas

ORD.	CARGO	NOME	MATRÍCULA	HORAS	VALOR (R\$)	TOTAL (R\$)
1	Tenente-Coronel	Hamisterdan Barbalho Juliano	108.097-1-1	12	R\$ 36,77	R\$ 441,24
TOTAL DE MILITARES:						1
TOTAL DE HORAS:						12
VALOR TOTAL (R\$):						R\$ 441,24

OPM: 1ª Companhia Do 1ºbpraio

ORD.	CARGO	NOME	MATRÍCULA	HORAS	VALOR (R\$)	TOTAL (R\$)
1	Subtenente	Francisco Das Chagas Moura Do Nascimento	098.206-1-2	24	R\$ 26,27	R\$ 630,48
2	Subtenente	Francisco Gilson Da Silva Ferreira	103.679-1-3	54	R\$ 26,27	R\$ 1.418,58
3	Subtenente	Tarcisio Nunes Cabral Junior	107.015-1-1	30	R\$ 26,27	R\$ 788,10
4	Subtenente	Benedito Pereira Filho	110.749-1-X	24	R\$ 26,27	R\$ 630,48
5	Subtenente	Cicero Kleison De Sousa Pinheiro	113.126-1-6	30	R\$ 26,27	R\$ 788,10
6	1º Sargento	Edney Dias Gomes	118.864-1-8	18	R\$ 26,27	R\$ 472,86
7	1º Sargento	Reginaldo Neri Martins	118.997-1-4	18	R\$ 26,27	R\$ 472,86
8	1º Sargento	Carlos Antonio Da Silva Cavalcante	125.337-1-3	18	R\$ 26,27	R\$ 472,86
9	1º Sargento	Cristiano Oliveira Da Rocha	127.410-1-4	48	R\$ 26,27	R\$ 1.260,96
10	2º Sargento	Giovani Da Silva Forte	134.463-1-8	31	R\$ 26,27	R\$ 814,37
11	2º Sargento	Rautony Linhares Teixeira	134.730-1-3	84	R\$ 26,27	R\$ 2.206,68
12	2º Sargento	Gilvanio Almeida De Albuquerque	134.774-1-8	24	R\$ 26,27	R\$ 630,48
13	2º Sargento	Jose Luciano Vieira Silva Junior	134.780-1-5	12	R\$ 26,27	R\$ 315,24
14	2º Sargento	Joaquim Jose Xavier Holanda	134.870-1-4	36	R\$ 26,27	R\$ 945,72
15	2º Sargento	Boanerges Teixeira De Almeida	134.956-1-0	55	R\$ 26,27	R\$ 1.444,85
16	2º Sargento	Antonio Wagner Barros Nunes	134.989-1-1	49	R\$ 26,27	R\$ 1.287,23
17	2º Sargento	Marcio Cleber Soares De Almeida	135.121-1-6	24	R\$ 26,27	R\$ 630,48
18	2º Sargento	Luiz Luzimar Da Silva Filho	135.222-1-9	6	R\$ 26,27	R\$ 157,62
19	2º Sargento	Francisco Alan De Sousa Araujo	135.225-1-0	61	R\$ 26,27	R\$ 1.602,47
20	2º Sargento	Mairton Rodrigues Oliveira	135.229-1-X	67	R\$ 26,27	R\$ 1.760,09
21	2º Sargento	Jefferson De Araujo Pires	135.297-1-X	25	R\$ 26,27	R\$ 656,75
22	2º Sargento	Johnson Carlos Do Nascimento Borges	135.786-1-3	61	R\$ 26,27	R\$ 1.602,47
23	2º Sargento	Mauro Vieira De Andrade	135.823-1-9	31	R\$ 26,27	R\$ 814,37
24	2º Sargento	Antonio Joseci Pinheiro Junior	135.881-1-2	36	R\$ 26,27	R\$ 945,72
25	2º Sargento	Andre Luis Vasconcelos Do Nascimento Silva	135.908-1-8	43	R\$ 26,27	R\$ 1.129,61
26	2º Sargento	Flavio Ferreira Santos	135.930-1-9	48	R\$ 26,27	R\$ 1.260,96

ORD.	CARGO	NOME	MATRÍCULA	HORAS	VALOR (RS)	TOTAL (RS)
27	2º Sargento	Luciano Da Silva Maciel	135.993-1-9	31	RS 26,27	RS 814,37
28	2º Sargento	Luiz Rogerio De Lima Sousa	136.002-1-X	24	RS 26,27	RS 630,48
29	2º Sargento	Daniel Ribeiro Frota	136.115-1-3	12	RS 26,27	RS 315,24
30	2º Sargento	Ozias Pereira Lima Junior	136.303-1-3	6	RS 26,27	RS 157,62
31	Cabo	Joao Ivo Felix Gomes	300.480-1-6	42	RS 21,01	RS 882,42
32	Cabo	Jose Elison Lima Rodrigues	300.648-1-X	26	RS 21,01	RS 546,26
33	Cabo	Luiz Alipio Rodrigues De Sousa	300.730-1-0	18	RS 21,01	RS 378,18
34	Cabo	Tiago Rodrigues Da Silveira	300.762-1-4	12	RS 21,01	RS 252,12
35	Cabo	Manuel Costa Lopes Filho	300.884-1-7	84	RS 21,01	RS 1.764,84
36	Cabo	Diogo Freitas Uchoa	300.924-1-4	84	RS 21,01	RS 1.764,84
37	Cabo	Oswaldino Zacarias Pereira	300.936-1-5	30	RS 21,01	RS 630,30
38	Cabo	Leurisflan Ferreira Batista	301.013-1-6	24	RS 21,01	RS 504,24
39	Cabo	Francisco Johny Carneiro Rodrigues	301.514-1-0	24	RS 21,01	RS 504,24
40	Cabo	Rafael Rodrigo Carneiro Costa	301.582-1-0	25	RS 21,01	RS 525,25
41	Cabo	Fabio Araujo Mourao	301.613-1-9	12	RS 21,01	RS 252,12
42	Cabo	Francisco Marigeldo Pereira Do Nascimento	301.704-1-5	19	RS 21,01	RS 399,19
43	Cabo	Joelson Leandro Chagas Ferreira	301.890-1-9	18	RS 21,01	RS 378,18
44	Cabo	Antonio Carlos Moreira Da Silva	302.333-1-X	25	RS 21,01	RS 525,25
45	Cabo	Robson Bulcao Pires	302.357-1-1	24	RS 21,01	RS 504,24
46	Cabo	Francisco Klecio Celestino Barbosa	302.621-1-5	18	RS 21,01	RS 378,18
47	Cabo	Oton Luiz Barbosa Da Silva	302.888-1-5	42	RS 21,01	RS 882,42
48	Cabo	Itelo Jose Marques Moura	303.119-1-4	12	RS 21,01	RS 252,12
49	Cabo	Mauricio Correa Ferreira Neto	303.269-1-1	18	RS 21,01	RS 378,18
50	Cabo	Aureliano Da Silva Teixeira	303.295-1-1	31	RS 21,01	RS 651,31
51	Cabo	Ulisses Moreira De Menezes Junior	303.418-1-3	6	RS 21,01	RS 126,06
52	Cabo	Joel Justino Alves	303.574-1-8	6	RS 21,01	RS 126,06
53	Cabo	Jose Anderson De Almeida Medeiros	303.582-1-X	19	RS 21,01	RS 399,19
54	Cabo	Alan Castro Patricio	303.886-1-5	6	RS 21,01	RS 126,06
55	Cabo	Lucivando Ferreira De Sousa	303.923-1-0	6	RS 21,01	RS 126,06
56	Cabo	Elison Barbosa Souto	304.021-1-1	6	RS 21,01	RS 126,06
57	Cabo	Pedro Luiz De Oliveira Filho	304.042-1-1	20	RS 21,01	RS 420,20
58	Cabo	Francisco Michelson Barbosa De Sousa	305.088-1-5	78	RS 21,01	RS 1.638,78
59	Soldado	Francisco Robson Oliveira Costa	300.148-1-2	12	RS 21,01	RS 252,12
60	Soldado	Bruno Allef Carvalho Nascimento	305.703-1-6	12	RS 21,01	RS 252,12
61	Soldado	Dalisson Moura Nepomuceno	305.939-1-X	6	RS 21,01	RS 126,06
62	Soldado	Gelison Oliveira Monteiro	306.154-1-7	48	RS 21,01	RS 1.008,48
63	Soldado	Robson Nobre Costa	306.584-1-8	6	RS 21,01	RS 126,06
64	Soldado	Washington Luiz Gomes Dos Santos	306.693-1-2	6	RS 21,01	RS 126,06
65	Soldado	Anderson Teodosio Holanda	307.045-1-7	12	RS 21,01	RS 252,12
66	Soldado	Thiberio Rocha Goncalves	308.357-1-9	18	RS 21,01	RS 378,18
67	Soldado	Valdemar Mendes De Sousa Filho	308.362-1-9	12	RS 21,01	RS 252,12
68	Soldado	Francisco Tiago Da Silva Garcia	308.670-2-5	18	RS 21,01	RS 378,18
69	Soldado	Ismael Pego Chaves	308.677-5-0	6	RS 21,01	RS 126,06
70	Soldado	Jorge Nilsevan Silva Galdino	308.693-2-X	25	RS 21,01	RS 525,25
71	Soldado	Jose Matheus Dos Santos	308.830-9-8	25	RS 21,01	RS 525,25
72	Soldado	Douglas Ferreira De Araujo Silva	308.904-6-9	12	RS 21,01	RS 252,12
73	Soldado	Juliano Belarmino Dias	587.176-1-4	18	RS 21,01	RS 378,18
74	Soldado	Shalon Ygo Soares Da Silva	587.463-1-2	6	RS 21,01	RS 126,06
75	Soldado	Abraao Henrique Salgado Rosal	587.523-1-2	18	RS 21,01	RS 378,18
TOTAL DE MILITARES:						75
TOTAL DE HORAS:						12
VALOR TOTAL (RS):						RS 47.963,05

OPM: 2ª Companhia Do 1ºbpraio

ORD.	CARGO	NOME	MATRÍCULA	HORAS	VALOR (RS)	TOTAL (RS)
1	Subtenente	Reginaldo Amorim De Sousa	103.903-1-1	30	RS 26,27	RS 788,10
2	Subtenente	Francisco Aristofanes Cruz Furtado Caldas	110.225-1-0	18	RS 26,27	RS 472,86
3	Subtenente	Eduardo Manoel De Lima Filho	110.794-1-5	30	RS 26,27	RS 788,10
4	Subtenente	Francisco Rubens Ferreira De Souza	110.803-1-6	36	RS 26,27	RS 945,72
5	Subtenente	Sidney Ferreira Moreira	113.094-1-0	30	RS 26,27	RS 788,10
6	1º Sargento	Edmar Fontes De Souza	109.920-1-X	22	RS 26,27	RS 577,94
7	1º Sargento	Ednardo Vasconcelos Sousa	127.369-1-6	36	RS 26,27	RS 945,72
8	2º Sargento	Arlindo Pereira Da Silva	134.541-1-6	12	RS 26,27	RS 315,24
9	2º Sargento	Francisco Roberto Tavares Sabino	135.123-1-0	24	RS 26,27	RS 630,48
10	2º Sargento	Joabe Matos Dos Santos	135.128-1-7	30	RS 26,27	RS 788,10
11	2º Sargento	Antonio Ricardo Camurca Barbosa	135.162-1-9	12	RS 26,27	RS 315,24
12	2º Sargento	Alexsandro Soares Barros	135.254-1-2	14	RS 26,27	RS 367,78
13	2º Sargento	Francisco Waldeley Vieira De Loliola	135.313-1-5	6	RS 26,27	RS 157,62
14	2º Sargento	Lucemilson Santos De Sousa	135.397-1-5	18	RS 26,27	RS 472,86
15	2º Sargento	Alexsandro Viana Alexandre	135.803-1-6	14	RS 26,27	RS 367,78
16	2º Sargento	Julio Cesar Silva De Freitas	135.985-1-7	18	RS 26,27	RS 472,86
17	2º Sargento	Adriano Rodrigues De Sousa	136.262-1-9	6	RS 26,27	RS 157,62
18	2º Sargento	Neilson Moura Paz	136.346-1-0	42	RS 26,27	RS 1.103,34
19	Cabo	Francisco Neiton Martins Moreira	300.424-1-7	18	RS 21,01	RS 378,18
20	Cabo	Bruno Pimentel Landim	301.621-1-0	6	RS 21,01	RS 126,06
21	Cabo	Kelvin Leite Barros	301.932-1-0	18	RS 21,01	RS 378,18
22	Cabo	Helder Da Costa Silva	303.379-1-3	24	RS 21,01	RS 504,24
23	Cabo	Antonio Amauri Borges Junior	303.433-1-X	24	RS 21,01	RS 504,24
24	Cabo	Nilton Cesar Alves De Lima	303.440-1-4	24	RS 21,01	RS 504,24
25	Cabo	David Rodrigues Freitas	303.628-1-0	12	RS 21,01	RS 252,12
26	Cabo	Fabio Bezerra Araujo	304.107-1-8	6	RS 21,01	RS 126,06
27	Cabo	Marcos Madeira Araujo	304.179-1-7	6	RS 21,01	RS 126,06
28	Soldado	Denes Jefferson De Oliveira Moura	308.150-1-7	24	RS 21,01	RS 504,24
29	Soldado	Sanchez Carlos Da Cruz	308.349-1-7	36	RS 21,01	RS 756,36
30	Soldado	Leandro De Sousa Lopes	587.413-1-0	18	RS 21,01	RS 378,18
31	Soldado	Luis Feijo Dos Santos Junior	588.087-1-7	24	RS 21,01	RS 504,24



ORD.	CARGO	NOME	MATRÍCULA	HORAS	VALOR (R\$)	TOTAL (R\$)
TOTAL DE MILITARES:						31
TOTAL DE HORAS:						638
VALOR TOTAL (R\$):						RS 15.497,86

OPM: 2º Batalhão De Políciam. De Rondas De Ações Int. E Ostens.

ORD.	CARGO	NOME	MATRÍCULA	HORAS	VALOR (R\$)	TOTAL (R\$)
1	Cabo	Jesus Paulo De Oliveira Junior	301.148-1-7	18	RS 21,01	RS 378,18
TOTAL DE MILITARES:						1
TOTAL DE HORAS:						18
VALOR TOTAL (R\$):						RS 378,18

OPM: 1ª Companhia Do 2ºbpraio

ORD.	CARGO	NOME	MATRÍCULA	HORAS	VALOR (R\$)	TOTAL (R\$)
1	Capitão	Gleidystone Bertoleza De Carvalho	301.201-1-6	24	RS 31,52	RS 756,48
2	Subtenente	Francisco Glauter De Oliveira	108.502-1-5	12	RS 26,27	RS 315,24
3	Subtenente	Jaime Pereira Dos Santos Filho	110.764-1-6	6	RS 26,27	RS 157,62
4	2º Sargento	Airton Da Silva Dos Santos	135.395-1-0	6	RS 26,27	RS 157,62
5	2º Sargento	Everton Pinheiro Da Silva	136.491-1-1	12	RS 26,27	RS 315,24
6	Cabo	Francisco Ronaldo Fernandes Do Nascimento	152.185-1-7	12	RS 21,01	RS 252,12
7	Cabo	Francisco Jose Domingos Duarte	302.126-1-4	6	RS 21,01	RS 126,06
8	Cabo	Ivanir De Souza Vieira	302.841-1-9	6	RS 21,01	RS 126,06
9	Cabo	Neemias Rodrigues Dos Santos	304.476-1-1	6	RS 21,01	RS 126,06
10	Soldado	Vikler Milton Pereira Da Silva	304.879-1-5	36	RS 21,01	RS 756,36
11	Soldado	Diego Nobre Da Silva	305.963-1-5	6	RS 21,01	RS 126,06
12	Soldado	Joao Paulo Araujo Do Prado	307.280-1-7	6	RS 21,01	RS 126,06
13	Soldado	Francisco Nilton Alencar Barbosa	307.572-1-1	6	RS 21,01	RS 126,06
14	Soldado	Fabricio Lima Alenquer	308.168-1-1	6	RS 21,01	RS 126,06
15	Soldado	Abraao Linconl Da Silva Melo	587.524-1-X	12	RS 21,01	RS 252,12
16	Soldado	Pedro Henrique Rodrigues Pinheiro	587.673-1-X	6	RS 21,01	RS 126,06
17	Soldado	Laendrosen Da Silva Sousa	587.892-1-6	6	RS 21,01	RS 126,06
18	Soldado	Luis Carlos Vieira Da Silva	587.917-1-7	6	RS 21,01	RS 126,06
TOTAL DE MILITARES:						18
TOTAL DE HORAS:						180
VALOR TOTAL (R\$):						RS 4.223,40

OPM: 2º Pelotão Da 1ª Companhia Do 2ºbpraio

ORD.	CARGO	NOME	MATRÍCULA	HORAS	VALOR (R\$)	TOTAL (R\$)
1	1º Tenente	Romulo Augusto Peres Moreira	108.160-1-7	12	RS 31,52	RS 378,24
2	Soldado	Francisco Edionardo Barbosa Rocha	305.227-1-0	12	RS 21,01	RS 252,12
3	Soldado	Raimundo Moreira Cabral	305.257-1-X	6	RS 21,01	RS 126,06
4	Soldado	Jonh Helton Barbosa De Souza	308.825-4-7	12	RS 21,01	RS 252,12
TOTAL DE MILITARES:						4
TOTAL DE HORAS:						42
VALOR TOTAL (R\$):						RS 1.008,54

OPM: 3º Pelotão Da 1ª Companhia Do 2ºbpraio

ORD.	CARGO	NOME	MATRÍCULA	HORAS	VALOR (R\$)	TOTAL (R\$)
1	Subtenente	Francisco Noelio Ferreira	112.887-1-5	6	RS 26,27	RS 157,62
2	Soldado	Jean Rodrigues De Melo	306.241-1-4	6	RS 21,01	RS 126,06
3	Soldado	Francisco Wladson Da Silva Moura	308.678-2-3	18	RS 21,01	RS 378,18
4	Soldado	Francisco Erivelton Do Nascimento Medeiros	308.680-3-X	6	RS 21,01	RS 126,06
5	Soldado	Alanio Rael Lucas Magalhaes	308.794-1-4	6	RS 21,01	RS 126,06
6	Soldado	Antonio Goncalves De Sousa Filho	587.250-1-3	6	RS 21,01	RS 126,06
TOTAL DE MILITARES:						6
TOTAL DE HORAS:						6
VALOR TOTAL (R\$):						RS 1.040,04

OPM: 2ª Companhia Do 2ºbpraio

ORD.	CARGO	NOME	MATRÍCULA	HORAS	VALOR (R\$)	TOTAL (R\$)
1	1º Tenente	Alirio Nogueira Costa Junior	308.541-1-X	12	RS 31,52	RS 378,24
2	2º Tenente	Jose Claudio Silva Fontinele	112.729-1-6	6	RS 31,52	RS 189,12
3	2º Sargento	Marney Anderson Da Silva Peixoto	134.560-1-1	30	RS 26,27	RS 788,10
4	Cabo	Anderson De Sousa Lima	303.390-1-0	24	RS 21,01	RS 504,24
5	Cabo	Paulo Henrique Felix De Castro	304.009-1-7	6	RS 21,01	RS 126,06
6	Soldado	Jucelino Rodrigues Dos Santos	304.812-1-6	30	RS 21,01	RS 630,30
7	Soldado	Juliao Barbosa Da Silva	304.813-1-3	18	RS 21,01	RS 378,18
8	Soldado	Samuel De Melo Sousa	305.665-1-3	18	RS 21,01	RS 378,18
9	Soldado	Robert Martins Serafim	307.325-1-0	12	RS 21,01	RS 252,12
TOTAL DE MILITARES:						9
TOTAL DE HORAS:						156
VALOR TOTAL (R\$):						RS 3.624,54

OPM: 2º Pelotão Da 2ª Companhia Do 2ºbpraio

ORD.	CARGO	NOME	MATRÍCULA	HORAS	VALOR (R\$)	TOTAL (R\$)
1	1º Tenente	Jose Edikelson Chaves De Araujo	308.538-1-4	36	RS 31,52	RS 1.134,72
2	2º Sargento	Francisco Edson De Freitas Silva	135.936-1-2	6	RS 26,27	RS 157,62
3	2º Sargento	Francisco Regiliano Alves Barros	135.945-1-1	24	RS 26,27	RS 630,48
4	Cabo	Leonardo De Sousa Santos	302.218-1-8	12	RS 21,01	RS 252,12
5	Soldado	Julio Cesar Alves De Melo	304.866-1-7	12	RS 21,01	RS 252,12
6	Soldado	Jose Wilame Silva De Oliveira	307.154-1-1	36	RS 21,01	RS 756,36
7	Soldado	Francisco Tiago Alves Rocha	307.538-1-X	6	RS 21,01	RS 126,06
8	Soldado	Rafael Da Silva Felix	587.441-1-5	12	RS 21,01	RS 252,12
TOTAL DE MILITARES:						8
TOTAL DE HORAS:						144
VALOR TOTAL (R\$):						RS 3.561,60

OPM: 3º Pelotão Da 2ª Companhia Do 2ºbpraio

ORD.	CARGO	NOME	MATRÍCULA	HORAS	VALOR (R\$)	TOTAL (R\$)
1	1º Tenente	Leandro Salazar Vasconcelos	308.407-1-2	48	R\$ 31,52	RS 1.512,96
2	2º Sargento	Raimundo Araujo De Menezes	136.027-1-9	48	R\$ 26,27	RS 1.260,96
3	Cabo	Francisco De Souza Nascimento Filho	151.667-1-1	48	R\$ 21,01	RS 1.008,48
4	Cabo	Edvan Sales Vieira	301.924-1-9	6	R\$ 21,01	RS 126,06
5	Cabo	Francisco Wesley Barbosa De Souza	303.257-1-0	12	R\$ 21,01	RS 252,12
6	Cabo	Ciro Natanael Lima Andrade Moura	306.953-1-3	6	R\$ 21,01	RS 126,06
7	Soldado	Francisco Anderson Pereira De Souza	305.026-1-2	48	R\$ 21,01	RS 1.008,48
8	Soldado	Célio Coelho Santana	308.806-2-5	18	R\$ 21,01	RS 378,18
9	Soldado	Jose Airton Camurca Vieira Filho	308.826-3-6	6	R\$ 21,01	RS 126,06
TOTAL DE MILITARES:						9
TOTAL DE HORAS:						216
VALOR TOTAL (R\$):						RS 5.799,36

OPM: 3ª Companhia Do 2ºbpraio

ORD.	CARGO	NOME	MATRÍCULA	HORAS	VALOR (R\$)	TOTAL (R\$)
1	1º Tenente	Anderson Valentim Santos De Oliveira	308.453-1-5	6	R\$ 31,52	RS 189,12
2	Subtenente	Francisco Adriano Goncalves Brito	110.754-1-X	18	R\$ 26,27	RS 472,86
3	2º Sargento	Tito Livio Monteiro Diniz	136.060-1-3	12	R\$ 26,27	RS 315,24
4	Cabo	Reginaldo Nunes Da Fonseca	301.584-1-5	36	R\$ 21,01	RS 756,36
5	Cabo	Thiago Silva Costa	301.740-1-1	30	R\$ 21,01	RS 630,30
6	Cabo	Jean Michael De Matos Silva	301.956-1-2	6	R\$ 21,01	RS 126,06
7	Cabo	Rafael Da Silva Alencar	304.080-1-2	18	R\$ 21,01	RS 378,18
8	Soldado	Francisco George Lima Rabelo	304.838-1-2	18	R\$ 21,01	RS 378,18
9	Soldado	Nicolas Vale Campos	305.541-1-6	30	R\$ 21,01	RS 630,30
10	Soldado	Thyago De Holanda Dutra	306.638-1-0	6	R\$ 21,01	RS 126,06
11	Soldado	Jonas De Oliveira Ramos	308.776-7-5	6	R\$ 21,01	RS 126,06
TOTAL DE MILITARES:						11
TOTAL DE HORAS:						84
VALOR TOTAL (R\$):						RS 4.128,72

OPM: 2º Pelotão Da 3ª Companhia Do 2ºbpraio

ORD.	CARGO	NOME	MATRÍCULA	HORAS	VALOR (R\$)	TOTAL (R\$)
1	1º Tenente	Breno Timbo Magalhaes Bizarria	308.555-1-5	6	R\$ 31,52	RS 189,12
2	2º Sargento	Emmanuel Alexandre Nogueira Borges	134.344-1-7	30	R\$ 26,27	RS 788,10
3	Cabo	Flaubert De Sousa Ferreira	300.845-1-9	6	R\$ 21,01	RS 126,06
4	Cabo	Wildson Pedrosa Magalhaes De Castro	303.261-1-3	18	R\$ 21,01	RS 378,18
5	Cabo	Robson Saraiva Araujo	304.025-1-0	6	R\$ 21,01	RS 126,06
6	Soldado	Davi Dourado De Sousa	304.796-1-0	18	R\$ 21,01	RS 378,18
7	Soldado	Gildenor Queiroz De Menezes Filho	308.678-9-0	6	R\$ 21,01	RS 126,06
8	Soldado	Joathan Fontenele Frota	308.747-1-4	12	R\$ 21,01	RS 252,12
9	Soldado	Jose Rubens Goncalves Dos Santos	308.913-5-X	6	R\$ 21,01	RS 126,06
10	Soldado	Francisco Josiel Martins Barbosa	587.773-1-5	6	R\$ 21,01	RS 126,06
11	Soldado	Joel Batista De Sousa	587.838-1-1	6	R\$ 21,01	RS 126,06
TOTAL DE MILITARES:						11
TOTAL DE HORAS:						120
VALOR TOTAL (R\$):						RS 2.742,06

OPM: 3º Pelotão Da 3ª Companhia Do 2ºbpraio

ORD.	CARGO	NOME	MATRÍCULA	HORAS	VALOR (R\$)	TOTAL (R\$)
1	Subtenente	Marcondes Bezerra Colares	109.324-1-6	43	R\$ 26,27	RS 1.129,61
2	Cabo	Eliezer Alves De Sousa Neto	301.536-1-8	30	R\$ 21,01	RS 630,30
3	Cabo	Juarez Adolfo De Abreu Matos Sobrinho	301.684-1-0	6	R\$ 21,01	RS 126,06
4	Cabo	Francisco Eudes Moreira De Oliveira	303.635-1-5	6	R\$ 21,01	RS 126,06
5	Soldado	Antonio Elson Da Costa Lemos	300.021-1-3	18	R\$ 21,01	RS 378,18
6	Soldado	Daniel Cavalcante Alves	306.834-1-2	6	R\$ 21,01	RS 126,06
7	Soldado	Thiago Costa Mesquita	306.882-1-X	6	R\$ 21,01	RS 126,06
8	Soldado	Dinael Freire Da Silva	308.662-2-3	18	R\$ 21,01	RS 378,18
9	Soldado	Jackson Henrique Maia Da Costa	308.685-4-4	6	R\$ 21,01	RS 126,06
10	Soldado	Francisco Michael De Alencar Da Costa	587.630-1-2	6	R\$ 21,01	RS 126,06
TOTAL DE MILITARES:						10
TOTAL DE HORAS:						102
VALOR TOTAL (R\$):						RS 3.272,63

OPM: 4ª Companhia Do 2ºbpraio

ORD.	CARGO	NOME	MATRÍCULA	HORAS	VALOR (R\$)	TOTAL (R\$)
1	1º Tenente	Vandson Campos Silva	308.510-1-3	54	R\$ 31,52	RS 1.702,08
2	Cabo	Walter Percilio Das Chagas Junior	301.839-1-6	6	R\$ 21,01	RS 126,06
3	Soldado	Edilson Dos Santos Torres Filho	300.081-1-1	18	R\$ 21,01	RS 378,18
4	Soldado	Jonas Bezerra De Alcantara	306.281-1-X	6	R\$ 21,01	RS 126,06
5	Soldado	Laercio Domingos De Sousa	306.401-1-X	6	R\$ 21,01	RS 126,06
6	Soldado	Francisco Wagner Rocha	307.610-1-4	12	R\$ 21,01	RS 252,12
7	Soldado	Tiago De Paiva Araujo	308.360-1-4	6	R\$ 21,01	RS 126,06
8	Soldado	Ederson De Sousa Silva	308.799-7-X	6	R\$ 21,01	RS 126,06
9	Soldado	Francisco Elmar Santos De Aguiar	308.806-7-6	18	R\$ 21,01	RS 378,18
TOTAL DE MILITARES:						9
TOTAL DE HORAS:						12
VALOR TOTAL (R\$):						RS 3.340,86

OPM: 2º Pelotão Da 4ª Companhia Do 2ºbpraio

ORD.	CARGO	NOME	MATRÍCULA	HORAS	VALOR (R\$)	TOTAL (R\$)
1	1º Tenente	Vitor Oliveira Pereira	308.437-1-1	6	R\$ 31,52	RS 189,12
2	Subtenente	Joel Goncalves Rodrigues	107.017-1-6	43	R\$ 26,27	RS 1.129,61
3	1º Sargento	Marcio Daniel Silva De Sousa	125.669-1-3	6	R\$ 26,27	RS 157,62
4	Cabo	Paulo Marcelo Lima Batista	304.321-1-8	12	R\$ 21,01	RS 252,12
5	Soldado	Emanuel Erilson Angelim De Melo	305.580-1-4	6	R\$ 21,01	RS 126,06



ORD.	CARGO	NOME	MATRÍCULA	HORAS	VALOR (R\$)	TOTAL (R\$)
6	Soldado	Paulo Douglas Dos Santos De Sousa	306.504-1-7	6	RS 21,01	RS 126,06
7	Soldado	Joao Paulo Dos Anjos	306.899-1-7	6	RS 21,01	RS 126,06
8	Soldado	Anderson Alves Mendes Da Silva	307.422-1-4	6	RS 21,01	RS 126,06
9	Soldado	Tiago Santiago La Banca	308.707-3-5	6	RS 21,01	RS 126,06
10	Soldado	Paulo Dayves Do Nascimento	308.866-9-0	6	RS 21,01	RS 126,06
11	Soldado	Renato Douglas Da Silva	308.932-0-4	6	RS 21,01	RS 126,06
12	Soldado	Adegilson Mesquita Dos Santos	309.000-4-9	6	RS 21,01	RS 126,06
13	Soldado	Robson De Souza Abreu	587.713-1-7	6	RS 21,01	RS 126,06
TOTAL DE MILITARES:						13
TOTAL DE HORAS:						6
VALOR TOTAL (R\$):						RS 2.863,01

OPM: 1ª Companhia Do 3ºbpraio

ORD.	CARGO	NOME	MATRÍCULA	HORAS	VALOR (R\$)	TOTAL (R\$)
1	1º Tenente	Jonas Wendell Leal Da Costa	308.389-1-2	30	RS 31,52	RS 945,60
2	Subtenente	Jaime Guilherme Da Silva Filho	112.994-1-5	24	RS 26,27	RS 630,48
3	2º Sargento	Andre Gleidson Da Silva	135.866-1-6	42	RS 26,27	RS 1.103,34
4	Cabo	Marcio Almeida Franco	300.893-1-6	18	RS 21,01	RS 378,18
5	Cabo	Jorge Eduardo De Oliveira Melo	301.038-1-5	18	RS 21,01	RS 378,18
6	Cabo	Jurenir Dos Santos	302.424-1-6	36	RS 21,01	RS 756,36
7	Cabo	Francisco Roberto Pascoal Da Silva	304.061-1-7	30	RS 21,01	RS 630,30
8	Soldado	Antonio Aldizio De Lima	305.844-1-4	36	RS 21,01	RS 756,36
9	Soldado	Antonio Barros De Oliveira	305.850-1-1	18	RS 21,01	RS 378,18
10	Soldado	Carlos Emanuel Nascimento Silva	308.653-6-7	12	RS 21,01	RS 252,12
11	Soldado	Francisco Hermes De Assis Maia	308.681-7-X	18	RS 21,01	RS 378,18
12	Soldado	Johtan De Assis De Sousa	308.690-9-5	12	RS 21,01	RS 252,12
13	Soldado	Luan Mateus Ferreira Maciel	308.710-1-4	12	RS 21,01	RS 252,12
14	Soldado	Calebe De Sousa Lima	308.810-9-5	6	RS 21,01	RS 126,06
15	Soldado	Jose Maria Santos De Sousa Junior	587.396-1-8	30	RS 21,01	RS 630,30
TOTAL DE MILITARES:						15
TOTAL DE HORAS:						342
VALOR TOTAL (R\$):						RS 7.847,88

OPM: 2º Pelotão Da 1ª Companhia Do 3ºbpraio

ORD.	CARGO	NOME	MATRÍCULA	HORAS	VALOR (R\$)	TOTAL (R\$)
1	Soldado	Leonardo Da Silva Santos	304.868-1-1	24	RS 21,01	RS 504,24
2	Soldado	Rizelio Nunes Silva	305.343-1-X	12	RS 21,01	RS 252,12
3	Soldado	Jose Dimas De Sousa	306.307-1-8	6	RS 21,01	RS 126,06
4	Soldado	Alexsandro Neves Da Costa	307.628-1-9	12	RS 21,01	RS 252,12
5	Soldado	Alexandre Se Souza Duarte	308.643-3-6	6	RS 21,01	RS 126,06
6	Soldado	Getulio Breno Mendes Maia	308.674-7-5	6	RS 21,01	RS 126,06
7	Soldado	Jose Jeilson Da Silva Guimaraes	308.696-8-0	6	RS 21,01	RS 126,06
8	Soldado	Romario Fontenele De Souza	308.720-4-5	12	RS 21,01	RS 252,12
9	Soldado	Jose Inacio Reboucas Rodrigues	308.829-3-8	6	RS 21,01	RS 126,06
10	Soldado	Frank Henrique Pereira De Carvalho	308.899-5-9	6	RS 21,01	RS 126,06
11	Soldado	Francisco Fagner Sabino Alves	587.969-1-3	6	RS 21,01	RS 126,06
12	Soldado	Joerlando De Lima Rocha	587.979-1-X	6	RS 21,01	RS 126,06
TOTAL DE MILITARES:						12
TOTAL DE HORAS:						108
VALOR TOTAL (R\$):						RS 2.269,08

OPM: 3º Pelotão Da 1ª Companhia Do 3ºbpraio

ORD.	CARGO	NOME	MATRÍCULA	HORAS	VALOR (R\$)	TOTAL (R\$)
1	1º Tenente	Vladimir Damasceno Alves De Sousa	308.417-1-9	18	RS 31,52	RS 567,36
2	Cabo	Antonio Joelton De Lima Rocha	302.486-1-9	12	RS 21,01	RS 252,12
3	Soldado	Antonio Marcos Santiago	300.028-1-4	12	RS 21,01	RS 252,12
4	Soldado	Aldeni Silva Lopes	300.031-1-X	12	RS 21,01	RS 252,12
5	Soldado	Erick Marques De Castro Silveira	306.010-1-7	18	RS 21,01	RS 378,18
6	Soldado	Oseas Moura De Freitas	306.482-1-8	24	RS 21,01	RS 504,24
7	Soldado	Rafael Inacio Da Silva	307.656-1-3	18	RS 21,01	RS 378,18
8	Soldado	Vadson Rodrigues Barros	308.704-1-7	12	RS 21,01	RS 252,12
9	Soldado	Renato Holanda Regis	308.722-3-1	12	RS 21,01	RS 252,12
10	Soldado	Gideony Oliveira Saraiva	309.007-1-5	6	RS 21,01	RS 126,06
11	Soldado	Marcos Deivison Vidal Matos	587.435-1-8	18	RS 21,01	RS 378,18
TOTAL DE MILITARES:						11
TOTAL DE HORAS:						162
VALOR TOTAL (R\$):						RS 3.592,80

OPM: 4º Pelotão Da 1ª Companhia Do 3ºbpraio

ORD.	CARGO	NOME	MATRÍCULA	HORAS	VALOR (R\$)	TOTAL (R\$)
1	Soldado	Jose Mario Caetano Da Silva	308.257-1-3	16	RS 21,01	RS 336,16
2	Soldado	Alisson Silva Lopes	308.644-1-7	18	RS 21,01	RS 378,18
3	Soldado	Ruan Yuri Souza Peixoto	308.860-4-6	60	RS 21,01	RS 1.260,60
4	Soldado	Paulo Victor Dos Santos Bezerra	308.871-3-1	54	RS 21,01	RS 1.134,54
5	Soldado	Samuel De Sousa Amaral	309.009-6-0	12	RS 21,01	RS 252,12
6	Soldado	Everton Araujo De Souza	309.064-0-3	8	RS 21,01	RS 168,08
7	Soldado	Romerio Soares Pinheiro	309.108-5-0	20	RS 21,01	RS 420,20
TOTAL DE MILITARES:						7
TOTAL DE HORAS:						42
VALOR TOTAL (R\$):						RS 3.949,88

OPM: 2ª Companhia Do 3ºbpraio

ORD.	CARGO	NOME	MATRÍCULA	HORAS	VALOR (R\$)	TOTAL (R\$)
1	1º Tenente	Maxmiliano De Souza Medeiros	308.430-1-0	12	RS 31,52	RS 378,24
2	1º Sargento	Antonio Lindemberg Martins Rocha	125.709-1-0	6	RS 26,27	RS 157,62
3	Cabo	Fagner Ranilson Nolasco	303.429-1-7	30	RS 21,01	RS 630,30



ORD.	CARGO	NOME	MATRÍCULA	HORAS	VALOR (R\$)	TOTAL (R\$)
4	Soldado	Lenildo Da Silva Barbosa	306.410-1-9	30	R\$ 21,01	R\$ 630,30
5	Soldado	Roger Water Dantas Ferreira	308.719-8-7	6	R\$ 21,01	R\$ 126,06
6	Soldado	Jose Josa Lima Junior	587.391-1-1	12	R\$ 21,01	R\$ 252,12
TOTAL DE MILITARES:						6
TOTAL DE HORAS:						96
VALOR TOTAL (R\$):						R\$ 2.174,64

OPM: 2º Pelotão Da 2ª Companhia Do 3ºbpraio

ORD.	CARGO	NOME	MATRÍCULA	HORAS	VALOR (R\$)	TOTAL (R\$)
1	1º Tenente	Yuri Emmanuel Mendonca De Melo	308.399-1-9	6	R\$ 31,52	R\$ 189,12
2	Cabo	Paulo Henrique Ribeiro Nunes	303.622-1-7	6	R\$ 21,01	R\$ 126,06
3	Soldado	Francisco Adno De Carvalho Veras	306.042-1-0	12	R\$ 21,01	R\$ 252,12
4	Soldado	Samuel Vieira Benicio	308.348-1-X	6	R\$ 21,01	R\$ 126,06
TOTAL DE MILITARES:						4
TOTAL DE HORAS:						12
VALOR TOTAL (R\$):						R\$ 693,36

OPM: 3ª Companhia Do 3ºbpraio

ORD.	CARGO	NOME	MATRÍCULA	HORAS	VALOR (R\$)	TOTAL (R\$)
1	1º Tenente	Carlos Evanildo Ribeiro De Sousa	308.401-1-9	12	R\$ 31,52	R\$ 378,24
2	Cabo	Deivison Pierre Holanda Falcao	302.461-1-X	6	R\$ 21,01	R\$ 126,06
3	Cabo	Raimundo Laerto De Lima Filho	302.658-1-5	6	R\$ 21,01	R\$ 126,06
4	Cabo	Paulo Ribeiro De Lima Neto	304.266-1-4	6	R\$ 21,01	R\$ 126,06
5	Soldado	David Fernandes Barreto	308.688-2-X	6	R\$ 21,01	R\$ 126,06
6	Soldado	Jose Charles Marques Liandro	308.689-5-1	12	R\$ 21,01	R\$ 252,12
7	Soldado	Moises Gustavo Victor Barros	587.569-1-1	6	R\$ 21,01	R\$ 126,06
TOTAL DE MILITARES:						7
TOTAL DE HORAS:						54
VALOR TOTAL (R\$):						R\$ 1.260,66

OPM: 2º Pelotão Da 3ª Companhia Do 3ºbpraio

ORD.	CARGO	NOME	MATRÍCULA	HORAS	VALOR (R\$)	TOTAL (R\$)
1	1º Tenente	Francisco Ednaldo Ferreira Do Carmo	308.506-1-0	24	R\$ 31,52	R\$ 756,48
2	Subtenente	Antonio Rivelino De Sousa	112.977-1-4	12	R\$ 26,27	R\$ 315,24
3	Soldado	Alan Wagner De Souza	305.809-1-5	12	R\$ 21,01	R\$ 252,12
4	Soldado	Gilson Paulino Ribeiro	306.871-1-6	24	R\$ 21,01	R\$ 504,24
5	Soldado	Antonio Helton Nogueira Dos Santos	308.647-8-6	6	R\$ 21,01	R\$ 126,06
6	Soldado	Cicero Rene Matos Azevedo	308.652-4-3	18	R\$ 21,01	R\$ 378,18
7	Soldado	Elvis De Lima Silva	308.662-1-5	18	R\$ 21,01	R\$ 378,18
8	Soldado	Gustavo Pinheiro Braga	308.671-3-0	12	R\$ 21,01	R\$ 252,12
9	Soldado	Nataniel Ribeiro Dos Santos	308.704-9-2	12	R\$ 21,01	R\$ 252,12
10	Soldado	Francisco Walyson Da Silva Menezes	308.807-8-1	6	R\$ 21,01	R\$ 126,06
TOTAL DE MILITARES:						10
TOTAL DE HORAS:						144
VALOR TOTAL (R\$):						R\$ 3.340,80

OPM: 3º Pelotão Da 3ª Companhia Do 3ºbpraio

ORD.	CARGO	NOME	MATRÍCULA	HORAS	VALOR (R\$)	TOTAL (R\$)
1	1º Tenente	Jose Erlon De Sousa Braga	308.539-1-1	22	R\$ 31,52	R\$ 693,44
2	Cabo	Andre Luiz Alves	302.101-1-5	8	R\$ 21,01	R\$ 168,08
3	Cabo	Francisco Marcelo Gomes Da Silva	302.828-1-7	16	R\$ 21,01	R\$ 336,16
4	Cabo	Heder Matos Da Silva	303.095-1-0	40	R\$ 21,01	R\$ 840,40
5	Soldado	Francisco Itamar Vidal Pineo	306.098-1-6	32	R\$ 21,01	R\$ 672,32
6	Soldado	Jose De Ribamar Pereira Junior	306.306-1-0	46	R\$ 21,01	R\$ 966,46
7	Soldado	Alan Jayme Costa Da Silva	307.043-1-2	52	R\$ 21,01	R\$ 1.092,52
8	Soldado	Robson Santos Carneiro	307.687-1-X	16	R\$ 21,01	R\$ 336,16
9	Soldado	Saulo Tito De Oliveira Monteiro	307.769-1-7	16	R\$ 21,01	R\$ 336,16
10	Soldado	Lucas De Abreu Freitas	308.712-0-0	8	R\$ 21,01	R\$ 168,08
11	Soldado	Tarcisio Pereira Da Silva Neto	308.723-9-8	16	R\$ 21,01	R\$ 336,16
12	Soldado	Alexandre Araujo Barreto De Lima	308.777-0-5	8	R\$ 21,01	R\$ 168,08
13	Soldado	Francisco Wellindson Augustinho Lima	308.808-2-X	8	R\$ 21,01	R\$ 168,08
14	Soldado	Carlos Henrique De Medeiros Moura	308.810-5-2	8	R\$ 21,01	R\$ 168,08
15	Soldado	Joel Guimaraes Lima	308.824-3-1	22	R\$ 21,01	R\$ 462,22
16	Soldado	Luiz Rafael Gondim Silva	308.851-4-7	16	R\$ 21,01	R\$ 336,16
17	Soldado	Francisco Sinval De Mesquita Junior	308.864-7-X	8	R\$ 21,01	R\$ 168,08
18	Soldado	Hermeson De Sousa Braga	308.865-2-6	32	R\$ 21,01	R\$ 672,32
19	Soldado	Thiago Da Silva Serpa	308.878-9-1	8	R\$ 21,01	R\$ 168,08
20	Soldado	Gustavo Bergson Monteiro De Queiroz Magalhaes	308.884-8-0	8	R\$ 21,01	R\$ 168,08
21	Soldado	Antonio Jardeson Dutra Fernandes	308.935-6-5	32	R\$ 21,01	R\$ 672,32
22	Soldado	Marcio Pereira Irineu	587.430-1-1	16	R\$ 21,01	R\$ 336,16
23	Soldado	Francisco Dos Santos Correia	588.234-1-4	14	R\$ 21,01	R\$ 294,14
TOTAL DE MILITARES:						23
TOTAL DE HORAS:						452
VALOR TOTAL (R\$):						R\$ 9.727,74

OPM: 4º Pelotão Da 3ª Companhia Do 3ºbpraio

ORD.	CARGO	NOME	MATRÍCULA	HORAS	VALOR (R\$)	TOTAL (R\$)
1	1º Tenente	Rene Bertrand Ferreira Cedro Barros	308.395-1-X	18	R\$ 31,52	R\$ 567,36
2	Cabo	Carlos Eduardo Felix Lobo	300.835-1-2	12	R\$ 21,01	R\$ 252,12
3	Soldado	Emerson Sousa Cavalcante	308.664-2-8	12	R\$ 21,01	R\$ 252,12
4	Soldado	Francisco Alexandro Do Nascimento Bezerra	587.548-1-1	12	R\$ 21,01	R\$ 252,12
TOTAL DE MILITARES:						4
TOTAL DE HORAS:						54
VALOR TOTAL (R\$):						R\$ 1.323,72

OPM: 1ª Companhia Do 4ºbpraio

ORD.	CARGO	NOME	MATRÍCULA	HORAS	VALOR (RS)	TOTAL (RS)
1	2º Sargento	Antonio Junior Araujo Magalhaes	136.501-1-X	6	RS 26,27	RS 157,62
2	Cabo	Raimundo Dorenilson Albuquerque Sousa	300.797-1-X	12	RS 21,01	RS 252,12
3	Cabo	Isaias Brandao De Andrade	302.345-1-0	30	RS 21,01	RS 630,30
4	Cabo	Jose Jayme Pessoa Cavalcante	302.678-1-8	30	RS 21,01	RS 630,30
5	Cabo	Carlos Josimar Pinto Vieira	302.695-1-9	36	RS 21,01	RS 756,36
6	Cabo	Francisco Jarbas Alves Mororo	302.700-1-0	24	RS 21,01	RS 504,24
7	Cabo	Rogério De Sousa Leitao	302.713-1-9	24	RS 21,01	RS 504,24
8	Cabo	Diogenes Marques De Sousa Marcelino	303.792-1-7	24	RS 21,01	RS 504,24
9	Cabo	Robson Nazareno Bezerra De Albuquerque	304.003-1-3	6	RS 21,01	RS 126,06
10	Cabo	Jose Valfrido Madeira	304.238-1-X	42	RS 21,01	RS 882,42
11	Soldado	Alison Alves Sampaio	300.009-1-9	6	RS 21,01	RS 126,06
12	Soldado	Francisco Lopes De Azevedo Neto	300.137-1-9	24	RS 21,01	RS 504,24
13	Soldado	Enio Oliveira Vasconcelos	306.007-1-1	42	RS 21,01	RS 882,42
14	Soldado	Pedro Palhano Braga Junior	306.549-1-9	30	RS 21,01	RS 630,30
15	Soldado	Devison Levy De Sousa Silva	306.984-1-X	30	RS 21,01	RS 630,30
16	Soldado	Antonio Helio Melo	308.739-2-0	18	RS 21,01	RS 378,18
17	Soldado	Joao Frederico Bezerra Filho	308.742-8-5	42	RS 21,01	RS 882,42
18	Soldado	Bruno Ferreira Gomes	308.743-2-3	18	RS 21,01	RS 378,18
19	Soldado	Juderllan Do Nascimento Chaves	308.755-3-2	24	RS 21,01	RS 504,24
20	Soldado	Eduardo Reis De Sousa Silva Junior	587.294-1-8	24	RS 21,01	RS 504,24
21	Soldado	Joao Paulo Araujo De Mesquita	587.373-1-3	6	RS 21,01	RS 126,06
22	Soldado	Carlos Guilherme Da Silva	587.698-1-9	54	RS 21,01	RS 1.134,54
TOTAL DE MILITARES:						22
TOTAL DE HORAS:						552
VALOR TOTAL (RS):						RS 11.629,08

OPM: 2º Pelotão Da 1ª Companhia Do 4ºbpraio

ORD.	CARGO	NOME	MATRÍCULA	HORAS	VALOR (RS)	TOTAL (RS)
1	2º Sargento	Luis Silva Bastos Junior	134.724-1-6	6	RS 26,27	RS 157,62
2	Cabo	Enisaldo De Moraes Oliveira	303.874-1-4	6	RS 21,01	RS 126,06
TOTAL DE MILITARES:						2
TOTAL DE HORAS:						12
VALOR TOTAL (RS):						RS 283,68

OPM: 3º Pelotão Da 1ª Companhia Do 4ºbpraio

ORD.	CARGO	NOME	MATRÍCULA	HORAS	VALOR (RS)	TOTAL (RS)
1	1º Tenente	Antonio Ronilson Da Silva Nascimento	308.527-1-0	6	RS 31,52	RS 189,12
2	2º Sargento	Heron Carneiro Gomes	135.340-1-2	6	RS 26,27	RS 157,62
3	Cabo	Francisco Afranio Dos Santos Holanda	302.802-1-0	6	RS 21,01	RS 126,06
4	Cabo	Francisco Hartemilton Henrique Oliveira	304.589-1-5	6	RS 21,01	RS 126,06
5	Soldado	Antonio Mateus Mesquita Maciel	305.385-1-X	6	RS 21,01	RS 126,06
6	Soldado	Natanael Moreira De Araujo	306.514-1-3	6	RS 21,01	RS 126,06
7	Soldado	Ermando Andrade Da Silva	307.637-1-8	6	RS 21,01	RS 126,06
8	Soldado	Jeferson Araujo Menezes	587.360-1-5	6	RS 21,01	RS 126,06
TOTAL DE MILITARES:						8
TOTAL DE HORAS:						6
VALOR TOTAL (RS):						RS 1.103,10

OPM: 2ª Companhia Do 4ºbpraio

ORD.	CARGO	NOME	MATRÍCULA	HORAS	VALOR (RS)	TOTAL (RS)
1	1º Tenente	Hildo Paulo Dos Santos Filho	308.545-1-9	12	RS 31,52	RS 378,24
2	Cabo	Philippe Melo Da Silva	300.795-1-5	6	RS 21,01	RS 126,06
3	Soldado	Evaldo Gomes Souza Junior	300.095-1-7	6	RS 21,01	RS 126,06
4	Soldado	Maciel Vieira Rabelo	305.660-1-7	12	RS 21,01	RS 252,12
5	Soldado	Antonio Thiago Machado Cezar	305.702-1-9	12	RS 21,01	RS 252,12
6	Soldado	Mateus De Sa Correia	307.126-1-7	66	RS 21,01	RS 1.386,66
7	Soldado	Jardel Gualberto Ramos	307.149-1-1	6	RS 21,01	RS 126,06
8	Soldado	Evandro Lima Menezes	307.909-1-X	12	RS 21,01	RS 252,12
9	Soldado	Marcos Mendes Medeiros	308.756-0-5	12	RS 21,01	RS 252,12
10	Soldado	Joao Henrique Lima Dos Santos	308.822-2-9	12	RS 21,01	RS 252,12
11	Soldado	Lucas Pereira De Souza	308.849-3-0	6	RS 21,01	RS 126,06
12	Soldado	Goncalo Viana Da Silva Junior	308.885-7-X	12	RS 21,01	RS 252,12
13	Soldado	Antonio Rafael Gabriel Soares	308.910-8-2	6	RS 21,01	RS 126,06
14	Soldado	Daniel Pereira Barroso	587.545-1-X	24	RS 21,01	RS 504,24
TOTAL DE MILITARES:						14
TOTAL DE HORAS:						24
VALOR TOTAL (RS):						RS 4.412,16

OPM: 2º Pelotão Da 2ª Companhia Do 4ºbpraio

ORD.	CARGO	NOME	MATRÍCULA	HORAS	VALOR (RS)	TOTAL (RS)
1	Cabo	Watson Silva Mapurunga	301.136-1-6	30	RS 21,01	RS 630,30
2	Cabo	Elvis Sales Do Nascimento	302.235-1-9	30	RS 21,01	RS 630,30
TOTAL DE MILITARES:						2
TOTAL DE HORAS:						60
VALOR TOTAL (RS):						RS 1.260,60

OPM: 3º Pelotão Da 2ª Companhia Do 4ºbpraio

ORD.	CARGO	NOME	MATRÍCULA	HORAS	VALOR (RS)	TOTAL (RS)
1	1º Sargento	Raimundo Claudwilliam De Castro Gurgel	127.199-1-4	18	RS 26,27	RS 472,86
2	Cabo	Genailton Rego De Oliveira	304.125-1-6	6	RS 21,01	RS 126,06
3	Soldado	Sandoval Alves Da Silva Filho	305.372-1-1	6	RS 21,01	RS 126,06
4	Soldado	Renan Monteiro Da Silva	305.512-1-4	6	RS 21,01	RS 126,06
5	Soldado	Francisco Diogo Gomes Nogueira	306.073-1-7	6	RS 21,01	RS 126,06
6	Soldado	Dom Diego Freitas Chaves Santana	588.039-1-X	18	RS 21,01	RS 378,18
TOTAL DE MILITARES:						6
TOTAL DE HORAS:						6
VALOR TOTAL (RS):						RS 1.355,28

OPM: 3ª Companhia Do 4ºbpraio

ORD.	CARGO	NOME	MATRÍCULA	HORAS	VALOR (RS)	TOTAL (RS)
1	1º Tenente	Wdemberg Freire Machado	308.552-1-3	6	RS 31,52	RS 189,12
2	2º Sargento	Daniel Barroso Paulino	136.523-1-7	6	RS 26,27	RS 157,62
3	Cabo	Francisco Magno Brito Pereira	302.827-1-X	6	RS 21,01	RS 126,06
4	Cabo	Francisco Glaydson Alves Da Silva	303.903-1-8	6	RS 21,01	RS 126,06

ORD.	CARGO	NOME	MATRÍCULA	HORAS	VALOR (RS)	TOTAL (RS)
5	Soldado	Francisco Helder Cruz De Sousa	306.095-1-4	6	RS 21,01	RS 126,06
6	Soldado	Antonio Roberto Vasconcelos Cosmo	308.121-1-5	12	RS 21,01	RS 252,12
7	Soldado	Antonio Jackson Santos Souto	308.648-1-6	6	RS 21,01	RS 126,06
8	Soldado	Tiago Roney Lima Da Silva	308.708-0-8	6	RS 21,01	RS 126,06
9	Soldado	Jose Luis Dos Santos Neto	308.830-3-9	6	RS 21,01	RS 126,06
TOTAL DE MILITARES:						9
TOTAL DE HORAS:						54
VALOR TOTAL (RS):						RS 1.355,22

OPM: 2º Pelotão Da 3ª Companhia Do 4ºbpraio

ORD.	CARGO	NOME	MATRÍCULA	HORAS	VALOR (RS)	TOTAL (RS)
1	Subtenente	Jose Rogerio Da Silva Vieira	113.054-1-5	12	RS 26,27	RS 315,24
2	Soldado	Paulo Anderson Rodrigues Almeida	304.119-1-9	12	RS 21,01	RS 252,12
3	Soldado	Lucas Mesquita Siqueira	305.334-1-0	6	RS 21,01	RS 126,06
4	Soldado	Francisco Daniel Farias De Sousa	306.064-1-8	6	RS 21,01	RS 126,06
5	Soldado	Jose Airton Paiva Soares Junior	306.296-1-2	6	RS 21,01	RS 126,06
6	Soldado	Wesley Nepomuceno Ferreira	306.706-1-2	6	RS 21,01	RS 126,06
7	Soldado	Felipe Florencio Dos Santos	306.988-1-9	6	RS 21,01	RS 126,06
8	Soldado	Kaio Henrique Eufrazio Paiva	308.755-4-0	6	RS 21,01	RS 126,06
9	Soldado	Francisco Ivo Araujo Sampaio	308.811-9-2	6	RS 21,01	RS 126,06
10	Soldado	Janael Paulo Sousa	308.817-8-8	6	RS 21,01	RS 126,06
11	Soldado	Lucas Everardo Ribeiro Aurelio	308.847-6-0	6	RS 21,01	RS 126,06
12	Soldado	Welber Lourenco Borges	308.896-7-3	6	RS 21,01	RS 126,06
13	Soldado	Samuel Lopes Ribeiro	308.898-8-6	6	RS 21,01	RS 126,06
14	Soldado	Diego Lima De Farias	308.903-2-9	12	RS 21,01	RS 252,12
15	Soldado	Antonio Otavio Carvalho Barros	308.910-6-6	6	RS 21,01	RS 126,06
16	Soldado	Felipe Macedo Lopes Correia	308.938-0-8	6	RS 21,01	RS 126,06
17	Soldado	Carlos Rafael Macedo Pereira	587.266-1-3	6	RS 21,01	RS 126,06
18	Soldado	Flavio Alves Dias	587.313-1-5	6	RS 21,01	RS 126,06
TOTAL DE MILITARES:						18
TOTAL DE HORAS:						126
VALOR TOTAL (RS):						RS 2.710,38

OPM: 4ª Companhia Do 4ºbpraio

ORD.	CARGO	NOME	MATRÍCULA	HORAS	VALOR (RS)	TOTAL (RS)
1	1º Tenente	Luiz Lima De Oliveira Junior	308.498-1-7	18	RS 31,52	RS 567,36
2	2º Sargento	Antonio Cardoso Do Nascimento Neto	134.955-1-3	18	RS 26,27	RS 472,86
3	2º Sargento	Raimundo Pereira De Sousa Filho	134.964-1-2	24	RS 26,27	RS 630,48
4	2º Sargento	Edirllessandro Arruda Do Nascimento	136.120-1-3	12	RS 26,27	RS 315,24
5	Cabo	Gecylio Chaves Coelho	300.452-1-1	6	RS 21,01	RS 126,06
6	Soldado	Higor Teixeira De Oliveira	300.176-1-7	18	RS 21,01	RS 378,18
7	Soldado	Jose Wilker De Oliveira Sousa	300.256-1-X	6	RS 21,01	RS 126,06
8	Soldado	Marlos Antonio De Assis Brito	306.473-1-9	12	RS 21,01	RS 252,12
9	Soldado	Clenio De Brito Barbosa	307.696-1-9	6	RS 21,01	RS 126,06
10	Soldado	Leonardo Pereira Da Silva	308.755-7-5	6	RS 21,01	RS 126,06
11	Soldado	Diego Junior Fernandes	587.287-1-3	12	RS 21,01	RS 252,12
TOTAL DE MILITARES:						11
TOTAL DE HORAS:						138
VALOR TOTAL (RS):						RS 3.372,60

OPM: 2º Pelotão Da 4ª Companhia Do 4ºbpraio

ORD.	CARGO	NOME	MATRÍCULA	HORAS	VALOR (RS)	TOTAL (RS)
1	1º Tenente	Francisco Jonas Dos Santos Sousa	308.496-1-2	18	RS 31,52	RS 567,36
2	Cabo	Eder Domingos De Souza	302.751-1-X	36	RS 21,01	RS 756,36
3	Cabo	Francisco Charles De Albuquerque	303.571-1-6	12	RS 21,01	RS 252,12
4	Cabo	Kelton Jacson Vasconcelos Silva	304.404-1-2	6	RS 21,01	RS 126,06
5	Cabo	Thiago Rogerio Oliveira Duarte	304.424-1-5	12	RS 21,01	RS 252,12
6	Soldado	Cosme Ribeiro De Oliveira	305.934-1-3	6	RS 21,01	RS 126,06
7	Soldado	Rafael De Oliveira Pereira	306.570-1-2	6	RS 21,01	RS 126,06
8	Soldado	Francisco Eduardo Da Costa Rodrigues	308.805-9-5	6	RS 21,01	RS 126,06
9	Soldado	Julio Carlos De Oliveira	308.834-6-2	6	RS 21,01	RS 126,06
10	Soldado	Heleno De Oliveira Capistrano	308.864-2-9	18	RS 21,01	RS 378,18
11	Soldado	Thiago Barros Da Costa	308.878-6-7	6	RS 21,01	RS 126,06
TOTAL DE MILITARES:						11
TOTAL DE HORAS:						6
VALOR TOTAL (RS):						RS 2.962,50

OPM: 3º Pelotão Da 4ª Companhia Do 4ºbpraio

ORD.	CARGO	NOME	MATRÍCULA	HORAS	VALOR (RS)	TOTAL (RS)
1	1º Tenente	Marcio Ferreira Severino	308.549-1-8	24	RS 31,52	RS 756,48
2	Cabo	Jose Davi De Freitas Sales	303.398-1-9	6	RS 21,01	RS 126,06
3	Cabo	Francisco Fabio Moreira Alves	304.502-1-3	12	RS 21,01	RS 252,12
4	Soldado	Antonio Carlos Freitas Ribeiro	305.216-1-7	18	RS 21,01	RS 378,18
5	Soldado	Ozeas Jonatas Cabral	307.448-1-0	12	RS 21,01	RS 252,12
6	Soldado	Raimundo Nonato Tavares	307.685-1-5	6	RS 21,01	RS 126,06
7	Soldado	Francisco Jayr Ferreira Do Nascimento	308.672-5-4	12	RS 21,01	RS 252,12
8	Soldado	Emanuel Wallas Ferreira Lopes	308.868-9-5	6	RS 21,01	RS 126,06
9	Soldado	Paulo Sergio Cardozo Silva	588.003-1-7	6	RS 21,01	RS 126,06
TOTAL DE MILITARES:						9
TOTAL DE HORAS:						102
VALOR TOTAL (RS):						RS 2.395,26

OPM: 4º Pelotão Da 4ª Companhia Do 4ºbpraio

ORD.	CARGO	NOME	MATRÍCULA	HORAS	VALOR (RS)	TOTAL (RS)
1	2º Sargento	Joao Batista Siano Da Silva	127.480-1-9	6	RS 26,27	RS 157,62
TOTAL DE MILITARES:						1
TOTAL DE HORAS:						6
VALOR TOTAL (RS):						RS 157,62



OPM: 1ª Companhia Do 5ºbpraio

ORD.	CARGO	NOME	MATRÍCULA	HORAS	VALOR (R\$)	TOTAL (R\$)
1	1º Tenente	Wolgrand Guilhermino De Sousa Teixeira	308.398-1-1	30	R\$ 31,52	R\$ 945,60
2	Subtenente	Jose De Arimateia Feitosa	105.755-1-6	6	R\$ 26,27	R\$ 157,62
3	Subtenente	Welson Roberto Da Cruz Silva	112.948-1-2	18	R\$ 26,27	R\$ 472,86
4	1º Sargento	Luiz Leite Chaves	127.011-1-X	18	R\$ 26,27	R\$ 472,86
5	2º Sargento	Chesle Ramon Goncalves Arrais	134.587-1-5	6	R\$ 26,27	R\$ 157,62
6	2º Sargento	Raimundo Nonato Felix Mangueira	136.078-1-8	18	R\$ 26,27	R\$ 472,86
7	Soldado	Rogério Dos Santos Da Paixao	300.346-1-9	36	R\$ 21,01	R\$ 756,36
8	Soldado	Jefferson Carlos Da Silva	306.245-1-3	12	R\$ 21,01	R\$ 252,12
9	Soldado	Weber Fernandes Da Silva	307.691-1-2	30	R\$ 21,01	R\$ 630,30
10	Soldado	Kleibson Jose Nascimento Araujo	308.843-3-7	6	R\$ 21,01	R\$ 126,06
11	Soldado	Alexandro De Oliveira Silva	587.237-1-1	24	R\$ 21,01	R\$ 504,24
12	Soldado	Crisostomo De Souza Bernardino	587.276-1-X	6	R\$ 21,01	R\$ 126,06
13	Soldado	Cicero Medeiros De Oliveira Junior	587.587-1-X	12	R\$ 21,01	R\$ 252,12
TOTAL DE MILITARES:						13
TOTAL DE HORAS:						12
VALOR TOTAL (R\$):						R\$ 5.326,68

OPM: 2º Pelotão Da 1ª Companhia Do 5ºbpraio

ORD.	CARGO	NOME	MATRÍCULA	HORAS	VALOR (R\$)	TOTAL (R\$)
1	1º Tenente	Francisco Regis Leite Freires	308.475-1-2	6	R\$ 31,52	R\$ 189,12
2	2º Sargento	Francisco Edson Fernandes Leite	136.381-1-X	6	R\$ 26,27	R\$ 157,62
3	2º Sargento	Orlando De Lima Santos	136.485-1-4	12	R\$ 26,27	R\$ 315,24
4	Cabo	Jose Ivan Da Silva Filho	302.579-1-X	12	R\$ 21,01	R\$ 252,12
5	Soldado	Wandemberg Pinheiro De Freitas	307.659-1-5	6	R\$ 21,01	R\$ 126,06
6	Soldado	Italo Nunes Da Silva	587.909-1-5	6	R\$ 21,01	R\$ 126,06
7	Soldado	Jean Marcos Lopes Gomes De Sa	588.197-1-9	6	R\$ 21,01	R\$ 126,06
TOTAL DE MILITARES:						7
TOTAL DE HORAS:						54
VALOR TOTAL (R\$):						R\$ 1.292,28

OPM: 3º Pelotão Da 1ª Companhia Do 5ºbpraio

ORD.	CARGO	NOME	MATRÍCULA	HORAS	VALOR (R\$)	TOTAL (R\$)
1	1º Tenente	Tiago Pereira De Sousa	308.436-1-4	6	R\$ 31,52	R\$ 189,12
2	Cabo	Samara Alves Cruz	302.533-1-0	6	R\$ 21,01	R\$ 126,06
3	Cabo	Paulo Giovanni Souza Duarte	304.180-1-8	6	R\$ 21,01	R\$ 126,06
4	Soldado	Sidney Siebra Da Silva	305.347-1-9	6	R\$ 21,01	R\$ 126,06
5	Soldado	Lucio Flavio Pereira Leite	307.446-1-6	6	R\$ 21,01	R\$ 126,06
6	Soldado	Francisco Ricardo Pereira De Oliveira	308.197-1-3	6	R\$ 21,01	R\$ 126,06
7	Soldado	Waldelanio Cabral Pinheiro	308.366-1-8	24	R\$ 21,01	R\$ 504,24
8	Soldado	Manoel Ricarte Da Silva Rodrigues	308.835-4-3	6	R\$ 21,01	R\$ 126,06
9	Soldado	Valderi Mendes Carvalho	308.865-0-X	12	R\$ 21,01	R\$ 252,12
10	Soldado	Antonio Antenor Ferreira Neto	308.907-8-7	6	R\$ 21,01	R\$ 126,06
11	Soldado	Samuel Bezerra	587.658-1-3	12	R\$ 21,01	R\$ 252,12
TOTAL DE MILITARES:						11
TOTAL DE HORAS:						96
VALOR TOTAL (R\$):						R\$ 2.080,02

OPM: 4º Pelotão Da 1ª Companhia Do 5ºbpraio

ORD.	CARGO	NOME	MATRÍCULA	HORAS	VALOR (R\$)	TOTAL (R\$)
1	Soldado	Lucenildo Henrique De Almeida	305.828-1-0	6	R\$ 21,01	R\$ 126,06
2	Soldado	Jair Soares De Sousa	306.230-1-0	6	R\$ 21,01	R\$ 126,06
3	Soldado	Jonatas Targino De Amorim	587.383-1-X	6	R\$ 21,01	R\$ 126,06
TOTAL DE MILITARES:						3
TOTAL DE HORAS:						18
VALOR TOTAL (R\$):						R\$ 378,18

OPM: 5º Pelotão Da 1ª Companhia Do 5ºbpraio

ORD.	CARGO	NOME	MATRÍCULA	HORAS	VALOR (R\$)	TOTAL (R\$)
1	2º Tenente	Jose Fabio Dantas De Oliveira	109.904-1-6	30	R\$ 31,52	R\$ 945,60
2	Subtenente	Novais Moraes	112.844-1-8	6	R\$ 26,27	R\$ 157,62
3	Cabo	Ismael Meneses Moraes Feitosa	303.566-1-6	24	R\$ 21,01	R\$ 504,24
4	Cabo	Francisco Gilderlan Vieira De Carvalho	304.548-1-2	12	R\$ 21,01	R\$ 252,12
5	Soldado	Tiago Do Nascimento Verissimo	305.264-1-4	6	R\$ 21,01	R\$ 126,06
6	Soldado	Diego De Souza Santos	308.802-8-5	6	R\$ 21,01	R\$ 126,06
7	Soldado	Vicente De Paulo Moreira De Oliveira	308.905-2-3	6	R\$ 21,01	R\$ 126,06
TOTAL DE MILITARES:						7
TOTAL DE HORAS:						90
VALOR TOTAL (R\$):						R\$ 2.237,76

OPM: 2ª Companhia Do 5ºbpraio

ORD.	CARGO	NOME	MATRÍCULA	HORAS	VALOR (R\$)	TOTAL (R\$)
1	1º Tenente	Thales Torres De Moraes	308.452-1-8	6	R\$ 31,52	R\$ 189,12
2	2º Sargento	Francisco Sergio Oliveira Da Silva	151.245-1-2	6	R\$ 26,27	R\$ 157,62
3	Cabo	Ruberlandio Carneiro Benigno	300.510-1-7	12	R\$ 21,01	R\$ 252,12
4	Cabo	Carlos Emanuel Alves	303.172-1-1	6	R\$ 21,01	R\$ 126,06
5	Cabo	Jose Iranilton Cardoso Araujo	303.452-1-5	12	R\$ 21,01	R\$ 252,12
6	Cabo	Luiz De Matos Santos	304.275-1-3	6	R\$ 21,01	R\$ 126,06
7	Cabo	Carlos Teixeira Santos	304.528-1-X	6	R\$ 21,01	R\$ 126,06
8	Soldado	Cicero Adriano Silva Freires	300.057-1-6	6	R\$ 21,01	R\$ 126,06
9	Soldado	Cicero Rafael De Lima	300.058-1-3	6	R\$ 21,01	R\$ 126,06
10	Soldado	Claudenor Barboza Da Silva	300.061-1-9	6	R\$ 21,01	R\$ 126,06
11	Soldado	Edmilson Passos De Araujo Neto	300.083-1-6	6	R\$ 21,01	R\$ 126,06
12	Soldado	Jose Naecio De Souza Alencar	300.249-1-5	6	R\$ 21,01	R\$ 126,06
13	Soldado	Manoel Pereira Da Silva	300.289-1-0	6	R\$ 21,01	R\$ 126,06
14	Soldado	Jose Humberto Barreto Junior	305.465-1-2	6	R\$ 21,01	R\$ 126,06

ORD.	CARGO	NOME	MATRÍCULA	HORAS	VALOR (RS)	TOTAL (RS)
15	Soldado	Wandson Erick Duarte	305.488-1-7	12	RS 21,01	RS 252,12
16	Soldado	Diego Costa Chaves	305.960-1-3	12	RS 21,01	RS 252,12
17	Soldado	Vicente Gilliard De Araujo	306.660-1-1	6	RS 21,01	RS 126,06
18	Soldado	Rafael Gomes De Oliveira	306.907-1-0	6	RS 21,01	RS 126,06
19	Soldado	Alan Jorge Galdino De Carvalho	307.333-1-2	6	RS 21,01	RS 126,06
TOTAL DE MILITARES:						19
TOTAL DE HORAS:						138
VALOR TOTAL (RS):						RS 2.994,00

OPM: 2º Pelotão Da 2ª Companhia Do 5ºbpraio

ORD.	CARGO	NOME	MATRÍCULA	HORAS	VALOR (RS)	TOTAL (RS)
1	1º Tenente	Hoodson Ferreira De Albuquerque	308.464-1-9	18	RS 31,52	RS 567,36
2	1º Sargento	Francisco Ivan Oliveira Barros	127.094-1-2	18	RS 26,27	RS 472,86
3	Cabo	Saulo Romulo Santos Da Silva	300.433-1-6	18	RS 21,01	RS 378,18
4	Cabo	Antonio Elenilson Felipe Uchoa	300.738-1-9	6	RS 21,01	RS 126,06
5	Soldado	Celso Martins Araujo	308.650-9-X	12	RS 21,01	RS 252,12
6	Soldado	Eliaquim Alves De Souza	308.660-8-8	12	RS 21,01	RS 252,12
7	Soldado	Jeferson Bezerra Da Silva	308.819-4-X	6	RS 21,01	RS 126,06
8	Soldado	Roberio Jesus De Andrade	308.857-2-4	12	RS 21,01	RS 252,12
9	Soldado	Pedro Henrique De Lima	308.874-0-9	6	RS 21,01	RS 126,06
10	Soldado	Gleisson Lavor Patricio	308.881-1-1	6	RS 21,01	RS 126,06
TOTAL DE MILITARES:						10
TOTAL DE HORAS:						114
VALOR TOTAL (RS):						RS 2.679,00

OPM: 3º Pelotão Da 2ª Companhia Do 5ºbpraio

ORD.	CARGO	NOME	MATRÍCULA	HORAS	VALOR (RS)	TOTAL (RS)
1	1º Tenente	Josimar Rodrigues De Souza	308.534-1-5	18	RS 31,52	RS 567,36
2	Cabo	Andrade Do Nascimento Catarina	303.242-1-8	18	RS 21,01	RS 378,18
3	Soldado	Lucas Batista De Oliveira	300.279-1-4	6	RS 21,01	RS 126,06
4	Soldado	Italo Ronnyere Freitas Costa	304.862-1-8	18	RS 21,01	RS 378,18
5	Soldado	Pedro Goncalves De Oliveira Neto	306.543-1-5	6	RS 21,01	RS 126,06
6	Soldado	Jefferson Duarte Pinto	308.682-0-X	12	RS 21,01	RS 252,12
7	Soldado	Francisco Fernandes Neto	308.808-7-0	12	RS 21,01	RS 252,12
8	Soldado	Augusto Kenned Goncalves De Almeida	308.912-6-0	6	RS 21,01	RS 126,06
9	Soldado	Francineudo Bento Da Silva	587.315-1-X	6	RS 21,01	RS 126,06
10	Soldado	Andre Juliao Gomes	587.718-1-3	12	RS 21,01	RS 252,12
TOTAL DE MILITARES:						10
TOTAL DE HORAS:						114
VALOR TOTAL (RS):						RS 2.584,32

OPM: 3ª Companhia Do 5ºbpraio

ORD.	CARGO	NOME	MATRÍCULA	HORAS	VALOR (RS)	TOTAL (RS)
1	1º Tenente	Wladimir De Paula Rocha	104.990-1-1	60	RS 31,52	RS 1.891,20
2	Subtenente	Jose Volnei Pinheiro Filho	110.238-1-9	6	RS 26,27	RS 157,62
3	Cabo	Willyan Leite Mendonca	302.690-1-2	42	RS 21,01	RS 882,42
4	Cabo	Marcos Sales De Sousa	303.165-1-7	60	RS 21,01	RS 1.260,60
5	Cabo	Adelton De Carvalho Araujo	303.632-1-3	60	RS 21,01	RS 1.260,60
6	Cabo	Marcos Cesar Diniz Cavalcante	303.765-1-X	18	RS 21,01	RS 378,18
7	Cabo	Cicero Holanda Cavalcante Junior	304.305-1-4	24	RS 21,01	RS 504,24
8	Soldado	Francisco Ricardo Filgueira	300.147-1-5	24	RS 21,01	RS 504,24
9	Soldado	Joelmir Deyvison Gomes De Lima	305.178-1-4	6	RS 21,01	RS 126,06
10	Soldado	Paulo Cesar Diniz Cavalcante	306.906-1-3	42	RS 21,01	RS 882,42
11	Soldado	Bruno Batista Lima	307.139-1-5	6	RS 21,01	RS 126,06
12	Soldado	Marcelio Marcelino De Lavor	307.680-1-9	42	RS 21,01	RS 882,42
13	Soldado	Jose Manoel Junior	307.747-1-X	6	RS 21,01	RS 126,06
14	Soldado	Carlos Henrique Pacifico Alves	587.265-1-6	12	RS 21,01	RS 252,12
TOTAL DE MILITARES:						14
TOTAL DE HORAS:						408
VALOR TOTAL (RS):						RS 9.234,24

OPM: 2º Pelotão Da 3ª Companhia Do 5ºbpraio

ORD.	CARGO	NOME	MATRÍCULA	HORAS	VALOR (RS)	TOTAL (RS)
1	Soldado	Maegywer Magno Genuino Alves Da Silva	307.157-1-3	36	RS 21,01	RS 756,36
2	Soldado	Villar Aguiar Souza	308.705-3-0	60	RS 21,01	RS 1.260,60
3	Soldado	Francielio Moura De Lima	308.813-9-7	36	RS 21,01	RS 756,36
4	Soldado	Elias Jacinto De Souza	308.866-5-8	18	RS 21,01	RS 378,18
TOTAL DE MILITARES:						4
TOTAL DE HORAS:						150
VALOR TOTAL (RS):						RS 3.151,50

OPM: 3º Pelotão Da 3ª Companhia Do 5ºbpraio

ORD.	CARGO	NOME	MATRÍCULA	HORAS	VALOR (RS)	TOTAL (RS)
1	1º Tenente	Jose Helio Paulino Ribeiro	308.480-1-2	30	RS 31,52	RS 945,60
2	2º Sargento	Julio Cesar Pinheiro De Lima	134.439-1-2	6	RS 26,27	RS 157,62
3	Cabo	Robson Lopes Da Costa	304.538-1-6	18	RS 21,01	RS 378,18
4	Soldado	Antonio Danilo Saraiva Nogueira	300.019-1-5	12	RS 21,01	RS 252,12
5	Soldado	Jose Junior De Sousa	306.967-1-9	18	RS 21,01	RS 378,18
6	Soldado	Dionez Dos Santos Barreto	308.805-6-0	6	RS 21,01	RS 126,06
7	Soldado	Glauber De Lima Costa	587.595-1-1	6	RS 21,01	RS 126,06
TOTAL DE MILITARES:						7
TOTAL DE HORAS:						96
VALOR TOTAL (RS):						RS 2.363,82

OPM: 4º Pelotão Da 3ª Companhia Do 5ºbpraio

ORD.	CARGO	NOME	MATRÍCULA	HORAS	VALOR (RS)	TOTAL (RS)
1	1º Tenente	Romildo Villar Ribeiro Dantas Netto	308.468-1-8	24	RS 31,52	RS 756,48
2	Subtenente	Jose Afonso Freire Melo	104.484-1-7	12	RS 26,27	RS 315,24
3	2º Sargento	Rogério Barbosa Estevo	135.043-1-8	12	RS 26,27	RS 315,24
4	2º Sargento	Cilas Mourao Melo	151.211-1-4	12	RS 26,27	RS 315,24
5	2º Sargento	Joao Daniel Leite Pereira	151.225-1-X	12	RS 26,27	RS 315,24
6	Cabo	Antonio Rogerlan Viana De Aguiar	302.848-1-X	6	RS 21,01	RS 126,06
7	Cabo	Victor Cavalcante Bezerra	302.869-1-X	12	RS 21,01	RS 252,12
8	Cabo	Alberto Idalmir Bomfim	302.870-1-0	18	RS 21,01	RS 378,18
9	Cabo	Robervanio Carvalho De Souza	303.182-1-8	6	RS 21,01	RS 126,06
10	Cabo	Ismael Andrade Alves	303.195-1-6	12	RS 21,01	RS 252,12
11	Cabo	Francisco Erisvan Alves Lima	304.314-1-3	6	RS 21,01	RS 126,06
12	Soldado	Francisco Wellington Mota De Lima	300.154-1-X	12	RS 21,01	RS 252,12
13	Soldado	Jose Marcelo Pereira Galvao	306.329-1-5	12	RS 21,01	RS 252,12
14	Soldado	Francisco Welton De Sousa Pereira	306.928-1-0	12	RS 21,01	RS 252,12
15	Soldado	Bruno Vale Coelho	307.393-1-0	6	RS 21,01	RS 126,06
16	Soldado	Francisco Nacelio Vieira Da Silva	307.571-1-4	18	RS 21,01	RS 378,18
17	Soldado	Jose Lauricelio Batista De Araujo	308.253-1-4	12	RS 21,01	RS 252,12
18	Soldado	Welleson Vieira Paiva	308.727-8-9	6	RS 21,01	RS 126,06
TOTAL DE MILITARES:						18
TOTAL DE HORAS:						210
VALOR TOTAL (RS):						RS 4.916,82

Relatório Financeiro Irso de 01/10/2020 a 31/10/2020

ORD.	UNIDADE POLICIAL	QTD DE MILITARES	VALOR (RS)
1	Assessoria Do Gabinete Do Comando-Geral	7	RS 4.381,68
2	Assessoria Jurídica	1	RS 882,42
3	Assessoria De Comunicação	10	RS 5.169,60
4	Assessoria De Polícia Comunitária	23	RS 9.392,40
5	Assessoria De Inteligência Policial Militar	20	RS 15.096,30
6	Subcomandante-Geral	14	RS 14.340,78
7	3ª Companhia De Policiamento De Guarda - Tribunal	1	RS 1.008,48
8	Companhia De Comando E Serviço	17	RS 14.088,82
9	Diretoria De Planejamento E Gestão Interna	10	RS 5.820,04
10	Célula De Tecnologia Da Informação E Comunicação	4	RS 2.311,10
11	Célula De Compras	2	RS 1.681,28
12	Coordenadoria De Desenvolv. Institucional E Planejamento	4	RS 2.679,00
13	Comando Logístico	35	RS 17.924,14
14	Coordenadoria Administrativo-Financeira	6	RS 1.901,66
15	Coordenadoria De Gestão De Pessoas	96	RS 51.974,56
16	Coordenadoria Dos Colégios Da Polícia Militar	2	RS 1.659,79
17	1º Colégio Da Polícia Militar General Edgard Facó	6	RS 1.827,96
18	2º Colégio Da Polícia Militar Coronel Hervano Macedo Júnior	1	RS 189,12
19	3º Colégio Da Polícia Militar Tenente Mário Lima	2	RS 1.113,64
20	Coordenadoria De Saúde, Assistência, Social E Religiosa	11	RS 7.617,58
21	Célula Do Centro Odontológico Da Polícia Militar	2	RS 2.364,30
22	Coordenadoria De Polícia Judiciária Militar	3	RS 1.176,74
23	Coordenadoria Geral De Operações	18	RS 19.605,72
24	Comando De Policiamento Da Capital	31	RS 35.616,72
25	1ª Companhia Do 5ºbpm	72	RS 60.232,58
26	2ª Companhia Do 5ºbpm	10	RS 8.183,98
27	3ª Companhia Do 5ºbpm	28	RS 22.640,36
28	6º Batalhão De Polícia Militar	4	RS 3.025,68
29	1ª Companhia Do 6ºbpm	26	RS 15.822,78
30	2ª Companhia Do 6ºbpm	16	RS 8.541,90
31	3ª Companhia Do 6ºbpm	20	RS 10.810,86
32	8º Batalhão De Polícia Militar	2	RS 1.323,72
33	1ª Companhia Do 8ºbpm	93	RS 69.148,38
34	2ª Companhia Do 8ºbpm	48	RS 44.724,78
35	16º Batalhão De Polícia Militar	19	RS 8.688,70
36	1ª Companhia Do 16ºbpm	37	RS 17.418,40
37	2ª Companhia Do 16ºbpm	25	RS 10.821,44
38	3ª Companhia Do 16ºbpm	11	RS 4.853,46
39	17º Batalhão De Polícia Militar	21	RS 9.739,50
40	1ª Companhia Do 17ºbpm	37	RS 16.631,14
41	2ª Companhia Do 17ºbpm	35	RS 14.823,86
42	18º Batalhão De Polícia Militar	1	RS 1.764,96
43	1ª Companhia Do 18ºbpm	42	RS 18.037,70
44	2ª Companhia Do 18ºbpm	39	RS 19.960,73
45	19º Batalhão De Polícia Militar	3	RS 2.269,44
46	1ª Companhia Do 19ºbpm	27	RS 14.214,30
47	2ª Companhia Do 19ºbpm	24	RS 17.597,36
48	3ª Companhia Do 19ºbpm	26	RS 14.161,70
49	1ª Companhia Do 20ºbpm	50	RS 25.067,96
50	2ª Companhia Do 20ºbpm	29	RS 9.991,20
51	3ª Companhia Do 20ºbpm	25	RS 11.283,78
52	21º Batalhão De Polícia Militar	6	RS 2.836,44
53	1ª Companhia Do 21ºbpm	21	RS 11.851,62
54	2ª Companhia Do 21ºbpm	40	RS 22.042,10
55	22º Batalhão De Polícia Militar	3	RS 1.355,40
56	1ª Companhia Do 22ºbpm	39	RS 25.414,28
57	2ª Companhia Do 22ºbpm	33	RS 25.434,96
58	Comando De Policiamento Metropolitano	9	RS 5.452,56
59	1ª Companhia Do 12ºbpm	68	RS 50.645,29
60	2ª Companhia Do 12ºbpm	14	RS 7.838,03
61	14º Batalhão De Polícia Militar	43	RS 36.163,12



ORD.	UNIDADE POLICIAL	QTD DE MILITARES	VALOR (R\$)
62	1ª Companhia Do 14ºbpm	44	RS 33.535,60
63	15º Batalhão De Polícia Militar	4	RS 1.134,58
64	1ª Companhia Do 15ºbpm	37	RS 27.893,36
65	2ª Companhia Do 15ºbpm	26	RS 13.741,84
66	23º Batalhão De Polícia Militar	11	RS 10.359,40
67	1ª Companhia Do 23ºbpm	24	RS 19.752,72
68	2ª Companhia Do 23ºbpm	31	RS 20.855,14
69	3ª Companhia Do 23ºbpm	33	RS 12.407,34
70	4ª Companhia Do 23ºbpm	20	RS 15.403,28
71	24º Batalhão De Polícia Militar	1	RS 1.323,84
72	1ª Companhia Do 24ºbpm	39	RS 25.119,48
73	2ª Companhia Do 24ºbpm	26	RS 32.485,78
74	25º Batalhão De Polícia Militar	11	RS 7.448,24
75	1ª Companhia Do 25ºbpm	25	RS 18.449,51
76	2ª Companhia Do 25ºbpm	20	RS 16.741,59
77	Comando De Policiamento Do Interior Região Norte	6	RS 3.498,60
78	1ª Companhia Independente Do 3ºcrpm	64	RS 52.502,06
79	2ª Companhia Independente Do 3ºcrpm	53	RS 44.128,20
80	3ª Companhia Independente Do 3ºcrpm	53	RS 38.066,74
81	3º Batalhão De Polícia Militar	11	RS 5.169,06
82	1ª Companhia Do 3ºbpm	68	RS 36.276,54
83	2ª Companhia Provisória Do 3ºbpm	22	RS 14.184,54
84	4ª Companhia Do 3ºbpm	11	RS 4.097,34
85	1ª Companhia Do 4ºbpm	61	RS 33.421,10
86	3ª Companhia Do 4ºbpm	19	RS 10.685,04
87	4ª Companhia Do 4ºbpm	16	RS 4.233,92
88	7º Batalhão De Polícia Militar	4	RS 1.670,70
89	1ª Companhia Do 7ºbpm	74	RS 24.869,70
90	2ª Companhia Do 7ºbpm	23	RS 7.501,56
91	3ª Companhia Do 7ºbpm	34	RS 22.220,64
92	11º Batalhão De Polícia Militar	6	RS 2.227,48
93	1ª Companhia Do 11ºbpm	54	RS 15.203,04
94	2ª Companhia Do 11ºbpm	22	RS 12.167,10
95	3ª Companhia Do 11ºbpm	20	RS 11.241,62
96	Comando De Policiamento Do Interior Região Sul	7	RS 3.971,28
97	1ª Companhia Independente Do 4ºcrpm	56	RS 40.512,72
98	2ª Companhia Independente Do 4ºcrpm	43	RS 36.983,60
99	3ª Companhia Independente Do 4ºcrpm	48	RS 51.253,92
100	4ª Companhia Independente Do 4ºcrpm	31	RS 26.205,44
101	5ª Companhia Independente Do 4ºcrpm	40	RS 45.227,40
102	1º Batalhão De Polícia Militar	4	RS 1.565,32
103	1ª Companhia Do 1ºbpm	42	RS 26.875,84
104	4ª Companhia Do 1ºbpm	31	RS 27.907,32
105	2º Batalhão De Polícia Militar	2	RS 1.891,12
106	1ª Companhia Do 2ºbpm	73	RS 50.050,10
107	2ª Companhia Do 2ºbpm	38	RS 17.420,56
108	5ª Companhia Do 2ºbpm	33	RS 14.688,24
109	1ª Companhia Do 9ºbpm	39	RS 19.133,32
110	2ª Companhia Do 9ºbpm	29	RS 18.534,48
111	3ª Companhia Do 9ºbpm	25	RS 17.713,10
112	10º Batalhão De Polícia Militar	1	RS 661,86
113	1ª Companhia Do 10ºbpm	80	RS 32.748,82
114	3ª Companhia Do 10ºbpm	22	RS 19.342,80
115	13º Batalhão De Polícia Militar	2	RS 2.773,32
116	1ª Companhia Do 13ºbpm	18	RS 17.354,62
117	2ª Companhia Do 13ºbpm	12	RS 14.678,32
118	3ª Companhia Do 13ºbpm	15	RS 12.555,24
119	Comando De Policiamento Especializado	14	RS 8.509,74
120	Regimento De Polícia Montada	2	RS 1.670,50
121	1º Esquadrão Do Rpmont	24	RS 14.813,16
122	2º Esquadrão Do Rpmont	29	RS 20.959,98
123	Batalhão De Polícia Do Meio Ambiente	4	RS 1.733,34
124	1ª Companhia Do Bpma	71	RS 36.507,98
125	2ª Companhia Do Bpma	21	RS 16.768,20
126	3ª Companhia Do Bpma	17	RS 10.957,04
127	Batalhão De Policiamento Turístico	39	RS 40.634,06
128	1ª Companhia Do Bptur	61	RS 61.122,56
129	2ª Companhia Do Bptur	27	RS 18.155,28
130	3ª Companhia Do Bptur	23	RS 17.240,04
131	4ª Companhia Do Bptur	15	RS 8.436,52
132	Batalhão De Polícia De Trânsito Urbano E Rodoviário Estadual	20	RS 12.511,92
133	1ª Companhia Do Bpre	69	RS 41.265,52
134	2ª Companhia Do Bpre	21	RS 10.543,00
135	Batalhão De Polícia De Guarda Externa Pres, Est Penais Ed	24	RS 19.952,76
136	1ª Companhia Do Bpgep	83	RS 58.598,40
137	2ª Companhia Do Bpgep	9	RS 8.668,74
138	3ª Companhia Do Bpgep	29	RS 18.598,08
139	4ª Companhia Do Bpgep	37	RS 21.340,44
140	Comando De Policiamento De Choque	1	RS 220,62
141	1º Batalhão De Polícia De Choque - Cotam	8	RS 3.498,66
142	1ª Companhia Do 1ºbpchoque	9	RS 3.814,26
143	2ª Companhia Do 1ºbpchoque	3	RS 3.215,16
144	3ª Companhia Do 1ºbpchoque	14	RS 13.374,50
145	2º Batalhão De Polícia De Choque - Humaitá	1	RS 1.260,96
146	1ª Companhia Do 2ºbpchoque	9	RS 5.421,54
147	2ª Companhia Do 2ºbpchoque	21	RS 16.328,76



ORD.	UNIDADE POLICIAL	QTD DE MILITARES	VALOR (R\$)
148	3ª Companhia Do 2ºbpchoque	59	R\$ 29.595,78
149	4ª Companhia Do 2ºbpchoque	13	R\$ 9.424,86
150	4º Batalhão De Polícia De Choque - Bepi	7	R\$ 6.966,54
151	1ª Companhia Do 4ºbpchoque	8	R\$ 6.209,04
152	1º Pelotão Da 1ª Companhia Do 4ºbpchoque	2	R\$ 756,36
153	2º Pelotão Da 1ª Companhia Do 4ºbpchoque	2	R\$ 630,30
154	3º Pelotão Da 1ª Companhia Do 4ºbpchoque	7	R\$ 3.277,86
155	4º Pelotão Da 1ª Companhia Do 4ºbpchoque	4	R\$ 2.143,02
156	6º Pelotão Da 1ª Companhia Do 4ºbpchoque	1	R\$ 1.134,54
157	2ª Companhia Do 4ºbpchoque	2	R\$ 3.183,60
158	1º Pelotão Da 2ª Companhia Do 4ºbpchoque	1	R\$ 157,62
159	2º Pelotão Da 2ª Companhia Do 4ºbpchoque	5	R\$ 3.277,56
160	4º Pelotão Da 2ª Companhia Do 4ºbpchoque	2	R\$ 1.764,84
161	5º Pelotão Da 2ª Companhia Do 4ºbpchoque	5	R\$ 3.372,78
162	Comando De Policiam. De Rondas De Ações Intens. E Ostensivas	1	R\$ 441,24
163	1ª Companhia Do 1ºbpraio	75	R\$ 47.963,05
164	2ª Companhia Do 1ºbpraio	31	R\$ 15.497,86
165	2º Batalhão De Policiam. De Rondas De Ações Int. E Ostens.	1	R\$ 378,18
166	1ª Companhia Do 2ºbpraio	18	R\$ 4.223,40
167	2º Pelotão Da 1ª Companhia Do 2ºbpraio	4	R\$ 1.008,54
168	3º Pelotão Da 1ª Companhia Do 2ºbpraio	6	R\$ 1.040,04
169	2ª Companhia Do 2ºbpraio	9	R\$ 3.624,54
170	2º Pelotão Da 2ª Companhia Do 2ºbpraio	8	R\$ 3.561,60
171	3º Pelotão Da 2ª Companhia Do 2ºbpraio	9	R\$ 5.799,36
172	3ª Companhia Do 2ºbpraio	11	R\$ 4.128,72
173	2º Pelotão Da 3ª Companhia Do 2ºbpraio	11	R\$ 2.742,06
174	3º Pelotão Da 3ª Companhia Do 2ºbpraio	10	R\$ 3.272,63
175	4ª Companhia Do 2ºbpraio	9	R\$ 3.340,86
176	2º Pelotão Da 4ª Companhia Do 2ºbpraio	13	R\$ 2.863,01
177	1ª Companhia Do 3ºbpraio	15	R\$ 7.847,88
178	2º Pelotão Da 1ª Companhia Do 3ºbpraio	12	R\$ 2.269,08
179	3º Pelotão Da 1ª Companhia Do 3ºbpraio	11	R\$ 3.592,80
180	4º Pelotão Da 1ª Companhia Do 3ºbpraio	7	R\$ 3.949,88
181	2ª Companhia Do 3ºbpraio	6	R\$ 2.174,64
182	2º Pelotão Da 2ª Companhia Do 3ºbpraio	4	R\$ 693,36
183	3ª Companhia Do 3ºbpraio	7	R\$ 1.260,66
184	2º Pelotão Da 3ª Companhia Do 3ºbpraio	10	R\$ 3.340,80
185	3º Pelotão Da 3ª Companhia Do 3ºbpraio	23	R\$ 9.727,74
186	4º Pelotão Da 3ª Companhia Do 3ºbpraio	4	R\$ 1.323,72
187	1ª Companhia Do 4ºbpraio	22	R\$ 11.629,08
188	2º Pelotão Da 1ª Companhia Do 4ºbpraio	2	R\$ 283,68
189	3º Pelotão Da 1ª Companhia Do 4ºbpraio	8	R\$ 1.103,10
190	2ª Companhia Do 4ºbpraio	14	R\$ 4.412,16
191	2º Pelotão Da 2ª Companhia Do 4ºbpraio	2	R\$ 1.260,60
192	3º Pelotão Da 2ª Companhia Do 4ºbpraio	6	R\$ 1.355,28
193	3ª Companhia Do 4ºbpraio	9	R\$ 1.355,22
194	2º Pelotão Da 3ª Companhia Do 4ºbpraio	18	R\$ 2.710,38
195	4ª Companhia Do 4ºbpraio	11	R\$ 3.372,60
196	2º Pelotão Da 4ª Companhia Do 4ºbpraio	11	R\$ 2.962,50
197	3º Pelotão Da 4ª Companhia Do 4ºbpraio	9	R\$ 2.395,26
198	4º Pelotão Da 4ª Companhia Do 4ºbpraio	1	R\$ 157,62
199	1ª Companhia Do 5ºbpraio	13	R\$ 5.326,68
200	2º Pelotão Da 1ª Companhia Do 5ºbpraio	7	R\$ 1.292,28
201	3º Pelotão Da 1ª Companhia Do 5ºbpraio	11	R\$ 2.080,02
202	4º Pelotão Da 1ª Companhia Do 5ºbpraio	3	R\$ 378,18
203	5º Pelotão Da 1ª Companhia Do 5ºbpraio	7	R\$ 2.237,76
204	2ª Companhia Do 5ºbpraio	19	R\$ 2.994,00
205	2º Pelotão Da 2ª Companhia Do 5ºbpraio	10	R\$ 2.679,00
206	3º Pelotão Da 2ª Companhia Do 5ºbpraio	10	R\$ 2.584,32
207	3ª Companhia Do 5ºbpraio	14	R\$ 9.234,24
208	2º Pelotão Da 3ª Companhia Do 5ºbpraio	4	R\$ 3.151,50
209	3º Pelotão Da 3ª Companhia Do 5ºbpraio	7	R\$ 2.363,82
210	4º Pelotão Da 3ª Companhia Do 5ºbpraio	18	R\$ 4.916,82
TOTAL DE MILITARES			4410
VALOR TOTAL (R\$):			R\$ 2.747.021,87

*** ** *

PORTARIA Nº00255/2020 - COORDENADORIA GERAL DE OPERAÇÕES-CGO - O DIRETOR DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA DA POLÍCIA MILITAR DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE autorizar o(s) servidor(es) desta Corporação, relacionados no anexo único, a viajar(em), em objeto de serviço, para o(s) respectivo(s) destino(s), a fim de CUMPRIR DETERMINAÇÃO SUPERIOR com o objetivo de Executar atividades policiais, visando à manutenção da ordem, à integridade moral e física dos agentes públicos, bem como à preservação do patrimônio dos postos fiscais da Secretaria da Fazenda., de acordo com o(s) de acordo com o(s) artigo 1º; artigo 4º, § 1º, alínea "b"; artigo 10º; artigo 17º; classe V, do anexo I, do(a) Decreto nº 30.719, de 25 de outubro de 2011, concedendo-lhe(s) diária(s) e meia, conforme discriminadas no anexo único, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária desta Corporação. QUARTEL DO COMANDO GERAL, em Fortaleza, 12 de março de 2020.

Jose Durval Beserra Filho

DIRETOR DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA - DPGI

Registre-se e publique-se.

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA Nº00255/2020, DE 12 DE MARÇO DE 2020

NOME	CARGO/FUNÇÃO	CLASSE	PERIODO	ROTEIRO	QTDE DIAS	VALOR DIÁRIA	ACRESC	TOTAL
Peron Cipriano De Araujo, MF.: 097.950-1-4	Subten PM	V	16/03/2020 `a 23/03/2020	Fortaleza/ Aracati/ Fortaleza	7.5 diária(s) - 16/03/2020 à 23/03/2020	R\$ 61,33		R\$ 459,97
Heladio Ascendino Damasceno De Freitas, MF.: 105.362-1-9	Subten PM	V	16/03/2020 `a 23/03/2020	Eusébio/ Penaforte/ Eusébio	7.5 diária(s) - 16/03/2020 à 23/03/2020	R\$ 61,33		R\$ 459,97
Paulo Edson Freita Felix, MF.: 105.747-1-4	Subten PM	V	16/03/2020 `a 23/03/2020	Juazeiro do Norte/ Jati/ Juazeiro do Norte	7.5 diária(s) - 16/03/2020 à 23/03/2020	R\$ 61,33		R\$ 459,97



NOME	CARGO/FUNÇÃO	CLASSE	PERIODO	ROTEIRO	QTDE DIAS	VALOR DIÁRIA	ACRESC	TOTAL
Francisco Jose Pereira Soares, MF.: 106.993-1-2	Subten PM	V	16/03/2020 'a 23/03/2020	Pacajus/ Penaforte/ Pacajus	7.5 diária(s) - 16/03/2020 à 23/03/2020	RS 61,33		RS 459,97
Francisco Fabio De Sousa Rocha, MF.: 109.193-1-2	Subten PM	V	16/03/2020 'a 23/03/2020	Canindé/ Itaitinga/ Canindé	7.5 diária(s) - 16/03/2020 à 23/03/2020	RS 61,33		RS 459,97
Luis Carlos Lopes De Lima, MF.: 107.008-1-7	1ºsgt PM	V	16/03/2020 'a 23/03/2020	Limoeiro do Norte/ Aracati/ Limoeiro do Norte	7.5 diária(s) - 16/03/2020 à 23/03/2020	RS 61,33		RS 459,97
Francisco Ferreira Da Silva, MF.: 105.744-1-2	1ºsgt PM	V	16/03/2020 'a 23/03/2020	Crato/ Ipaumirim/ Crato	7.5 diária(s) - 16/03/2020 à 23/03/2020	RS 61,33		RS 459,97
Joao Moreira Filho, MF.: 109.148-1-7	1ºsgt PM	V	16/03/2020 'a 23/03/2020	Canindé/ Itaitinga/ Canindé	7.5 diária(s) - 16/03/2020 à 23/03/2020	RS 61,33		RS 459,97
Gladstone Chaves Lima, MF.: 109.854-1-2	1ºsgt PM	V	16/03/2020 'a 23/03/2020	Aracati/ Itaitinga/ Aracati	7.5 diária(s) - 16/03/2020 à 23/03/2020	RS 61,33		RS 459,97
Gean Carlos Alves De Holanda, MF.: 125.644-1-4	1ºsgt PM	V	16/03/2020 'a 23/03/2020	Cascavel/ Jati/ Cascavel	7.5 diária(s) - 16/03/2020 à 23/03/2020	RS 61,33		RS 459,97
Edmilton Ferreira Camara, MF.: 029.175-1-3	1ºsgt PM	V	16/03/2020 'a 17/03/2020	Fortaleza/ Jati/ Fortaleza	1.5 diária(s) - 16/03/2020 à 17/03/2020	RS 61,33		RS 91,99
Marcos Ferreira De Lima, MF.: 134.936-1-8	2ºsgt PM	V	16/03/2020 'a 23/03/2020	Várzea Alegre/ Barro/ Várzea Alegre	7.5 diária(s) - 16/03/2020 à 23/03/2020	RS 61,33		RS 459,97
Carlos Andre Da Silva, MF.: 136.081-1-3	2ºsgt PM	V	16/03/2020 'a 23/03/2020	Iguatu/ Barro/ Iguatu	7.5 diária(s) - 16/03/2020 à 23/03/2020	RS 61,33		RS 459,97
Francisco Eloy Da Silva Neto, MF.: 097.038-1-0	3ºsgt PM	V	16/03/2020 'a 23/03/2020	Maracanaú/ Aracati/ Maracanaú	7.5 diária(s) - 16/03/2020 à 23/03/2020	RS 61,33		RS 459,97
Francisco Claydon Nascimento Farias, MF.: 301.646-1-X	Cb PM	V	16/03/2020 'a 23/03/2020	Fortaleza/ Ipaumirim/ Fortaleza	7.5 diária(s) - 16/03/2020 à 23/03/2020	RS 61,33		RS 459,97
Ronaldo Lima Da Silva, MF.: 302.635-1-0	Cb PM	V	16/03/2020 'a 23/03/2020	Maracanaú/ Aracati/ Maracanaú	7.5 diária(s) - 16/03/2020 à 23/03/2020	RS 61,33		RS 459,97
Dorisney Coelho Vasconcelos, MF.: 303.634-1-8	Cb PM	V	16/03/2020 'a 23/03/2020	Crato/ Ipaumirim/ Crato	7.5 diária(s) - 16/03/2020 à 23/03/2020	RS 61,33		RS 459,97
Francisco Elismar Nascimento De Sousa, MF.: 587.325-1-6	Sd PM	V	16/03/2020 'a 23/03/2020	Canindé/ Itaitinga/ Canindé	7.5 diária(s) - 16/03/2020 à 23/03/2020	RS 61,33		RS 459,97
Cicero Samuel Rocha De Olinda, MF.: 306.362-1-X	Sd PM	V	16/03/2020 'a 23/03/2020	Campos Sales/ Penaforte/ Campos Sales	7.5 diária(s) - 16/03/2020 à 23/03/2020	RS 61,33		RS 459,97
Josivan De Jesus Cardoso, MF.: 306.384-1-7	Sd PM	V	16/03/2020 'a 23/03/2020	Campos Sales/ Penaforte/ Campos Sales	7.5 diária(s) - 16/03/2020 à 23/03/2020	RS 61,33		RS 459,97
Enderson Araujo Fernandes, MF.: 306.351-1-6	Sd PM	V	16/03/2020 'a 17/03/2020	Fortaleza/ Jati/ Fortaleza	1.5 diária(s) - 16/03/2020 à 17/03/2020	RS 61,33		RS 91,99
Kassio Azevedo Lima, MF.: 307.619-1-X	Sd PM	V	16/03/2020 'a 23/03/2020	Baturité/ Aracati/ Baturité	7.5 diária(s) - 16/03/2020 à 23/03/2020	RS 61,33		RS 459,97
Francisco Rafael Dino Gomes, MF.: 307.317-1-9	Sd PM	V	16/03/2020 'a 23/03/2020	Fortaleza/ Barro/ Fortaleza	7.5 diária(s) - 16/03/2020 à 23/03/2020	RS 61,33		RS 459,97
Airtolatico Emiliano De Sousa, MF.: 308.642-3-9	Sd PM	V	16/03/2020 'a 23/03/2020	Eusébio/ Penaforte/ Eusébio	7.5 diária(s) - 16/03/2020 à 23/03/2020	RS 61,33		RS 459,97
Edenilson Oliveira Xavier, MF.: 308.799-5-3	Sd PM	V	16/03/2020 'a 23/03/2020	Quixadá/ Aracati/ Quixadá	7.5 diária(s) - 16/03/2020 à 23/03/2020	RS 61,33		RS 459,97
Gefferson Felipe Valcacio Da Silva, MF.: 308.885-4-5	Sd PM	V	16/03/2020 'a 23/03/2020	Fortaleza/ Ipaumirim/ Fortaleza	7.5 diária(s) - 16/03/2020 à 23/03/2020	RS 61,33		RS 459,97
Rene Pinheiro De Holanda, MF.: 308.856-6-X	Sd PM	V	16/03/2020 'a 23/03/2020	Icó/ Ipaumirim/ Icó	7.5 diária(s) - 16/03/2020 à 23/03/2020	RS 61,33		RS 459,97
Elano Fernandes Silva, MF.: 308.866-0-7	Sd PM	V	16/03/2020 'a 23/03/2020	Itaitinga/ Penaforte/ Itaitinga	7.5 diária(s) - 16/03/2020 à 23/03/2020	RS 61,33		RS 459,97
Jorge Felix De Souza Neto, MF.: 308.825-8-X	Sd PM	V	16/03/2020 'a 23/03/2020	Fortaleza/ Jati/ Fortaleza	7.5 diária(s) - 16/03/2020 à 23/03/2020	RS 61,33		RS 459,97
Antonio Islandio Matos Costa, MF.: 309.004-5-6	Sd PM	V	16/03/2020 'a 23/03/2020	Iguatu/ Barro/ Iguatu	7.5 diária(s) - 16/03/2020 à 23/03/2020	RS 61,33		RS 459,97
Aglaylson Viana Lima, MF.: 309.088-7-2	Sd PM	V	16/03/2020 'a 23/03/2020	Iguatu/ Barro/ Iguatu	7.5 diária(s) - 16/03/2020 à 23/03/2020	RS 61,33		RS 459,97
Jo Andre De Albuquerque, MF.: 309.017-4-6	Sd PM	V	16/03/2020 'a 23/03/2020	Fortaleza/ Jati/ Fortaleza	7.5 diária(s) - 16/03/2020 à 23/03/2020	RS 61,33		RS 459,97
Willian Vital Dos Santos Almeida, MF.: 309.182-6-6	Sd PM	V	16/03/2020 'a 23/03/2020	Fortaleza/ Barro/ Fortaleza	7.5 diária(s) - 16/03/2020 à 23/03/2020	RS 61,33		RS 459,97
Marcos Antonio Martins De Macedo, MF.: 309.162-7-1	Sd PM	V	16/03/2020 'a 23/03/2020	Fortaleza/ Jati/ Fortaleza	7.5 diária(s) - 16/03/2020 à 23/03/2020	RS 61,33		RS 459,97
Daniel Medeiros Pascoa, MF.: 309.150-9-7	Sd PM	V	16/03/2020 'a 23/03/2020	Senador Pompeu/ Ipaumirim/ Senador Pompeu	7.5 diária(s) - 16/03/2020 à 23/03/2020	RS 61,33		RS 459,97
Ronias Pereira De Souza, MF.: 309.182-1-5	Sd PM	V	16/03/2020 'a 23/03/2020	Fortaleza/ Jati/ Fortaleza	7.5 diária(s) - 16/03/2020 à 23/03/2020	RS 61,33		RS 459,97
						VALOR TOTAL GERAL		RS 15.822,96

*** ** *

PORTARIA Nº00258/2020 - COORDENADORIA GERAL DE OPERAÇÕES-CGO - O DIRETOR DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA DA POLÍCIA MILITAR DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE autorizar o(s) SERVIDOR(ES) desta Corporação, relacionados no anexo único, a **viajar(em), em objeto de serviço, para o(s) respectivo(s) destino(s), a fim de CUMPRIR DETERMINAÇÃO SUPERIOR com o objetivo de Executar atividades policiais, visando à manutenção da ordem, à integridade moral e física dos agentes públicos, bem como à preservação do patrimônio dos postos fiscais da Secretaria da Fazenda., de acordo com o(s) de acordo com o(s) artigo 1º; artigo 4º, § 1º, alínea "b"; artigo 10º; artigo 17º; classe V, do anexo I, do(a) Decreto nº 30.719, de 25 de outubro de 2011, concedendo-lhe(s) diária(s) e meia, conforme discriminadas no anexo único, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária desta Corporação. QUARTEL DO COMANDO GERAL, em Fortaleza, 10 de março de 2020.**

Jose Durval Beserra Filho

DIRETOR DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA - DPGI

Registre-se e publique-se.

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA Nº00258/2020, DE 10 DE MARÇO DE 2020

NOME	CARGO/FUNÇÃO	CLASSE	PERIODO	ROTEIRO	QTDE DIAS	VALOR DIÁRIA	ACRESC	TOTAL
Jose Aleanes Da Silva Costa, MF.: 099.292-1-5	Subten PM	V	18/03/2020 'a 25/03/2020	Sobral/ Viçosa do Ceará/ Sobral	7.5 diária(s) - 18/03/2020 à 25/03/2020	RS 61,33		RS 459,97
Jairton Pessoa Do Nascimento, MF.: 101.051-1-0	Subten PM	V	18/03/2020 'a 25/03/2020	Camocim/ Tianguá/ Camocim	7.5 diária(s) - 18/03/2020 à 25/03/2020	RS 61,33		RS 459,97
Carlos Geovane Arruda, MF.: 106.817-1-5	Subten PM	V	18/03/2020 'a 25/03/2020	Massapê/ Chaval/ Massapê	7.5 diária(s) - 18/03/2020 à 25/03/2020	RS 61,33		RS 459,97
Naylton Oliveira Souza, MF.: 107.987-1-X	Subten PM	V	18/03/2020 'a 25/03/2020	Jijoca de Jericoacoara/ Chaval/ Jijoca de Jericoacoara	7.5 diária(s) - 18/03/2020 à 25/03/2020	RS 61,33		RS 459,97
Francisco Das Chagas Gomes Da Silva, MF.: 110.798-1-4	1ºsgt PM	V	18/03/2020 'a 25/03/2020	Acarau/ Tianguá/ Acarau	7.5 diária(s) - 18/03/2020 à 25/03/2020	RS 61,33		RS 459,97

NOME	CARGO/FUNÇÃO	CLASSE	PERIODO	ROTEIRO	QTDE DIAS	VALOR DIÁRIA	ACRESC	TOTAL
Adriana Moreira Batista, MF.: 110.841-1-7	1ºsgt PM	V	18/03/2020 `a 25/03/2020	Itapipoca/ Tianguá/ Itapipoca	7.5 diária(s) - 18/03/2020 à 25/03/2020	RS 61,33		RS 459,97
Edmilton Ferreira Camara, MF.: 029.175-1-3	1ºsgt PM	V	18/03/2020 `a 19/03/2020	Fortaleza/ Tianguá/ Viçosa do Ceará/ Chaval/ Fortaleza	1.5 diária(s) - 18/03/2020 à 19/03/2020	RS 61,33		RS 91,99
Francisco Felipe Do Nascimento, MF.: 127.430-1-7	2ºsgt PM	V	18/03/2020 `a 25/03/2020	Itapipoca/ Tianguá/ Itapipoca	7.5 diária(s) - 18/03/2020 à 25/03/2020	RS 61,33		RS 459,97
Roberto Luiz Oliveira Do Nascimento, MF.: 134.973-1-1	2ºsgt PM	V	18/03/2020 `a 25/03/2020	Camocim/ Tianguá/ Camocim	7.5 diária(s) - 18/03/2020 à 25/03/2020	RS 61,33		RS 459,97
Tasso Moura Da Silva, MF.: 302.251-1-2	Cb PM	V	18/03/2020 `a 25/03/2020	Itaitinga/ Viçosa do Ceará/ Itaitinga	7.5 diária(s) - 18/03/2020 à 25/03/2020	RS 61,33		RS 459,97
Lourenco Jacinto De Melo Neto, MF.: 303.180-1-3	Cb PM	V	18/03/2020 `a 25/03/2020	Sobral/ Chaval/ Sobral	7.5 diária(s) - 18/03/2020 à 25/03/2020	RS 61,33		RS 459,97
Mardonio Coelho Sales, MF.: 587.568-1-4	Sd PM	V	18/03/2020 `a 25/03/2020	Pentecoste/ Viçosa do Ceará/ Pentecoste	7.5 diária(s) - 18/03/2020 à 25/03/2020	RS 61,33		RS 459,97
Osenato Alexandre Cunha, MF.: 307.258-1-6	Sd PM	V	18/03/2020 `a 25/03/2020	Sobral/ Viçosa do Ceará/ Sobral	7.5 diária(s) - 18/03/2020 à 25/03/2020	RS 61,33		RS 459,97
Jose Ilson Araujo Filho, MF.: 307.442-1-7	Sd PM	V	18/03/2020 `a 25/03/2020	Itaitinga/ Viçosa do Ceará/ Itaitinga	7.5 diária(s) - 18/03/2020 à 25/03/2020	RS 61,33		RS 459,97
Leocadio Ferreira Mendes, MF.: 308.844-3-4	Sd PM	V	18/03/2020 `a 25/03/2020	Itapipoca/ Tianguá/ Itapipoca	7.5 diária(s) - 18/03/2020 à 25/03/2020	RS 61,33		RS 459,97
Sara Valeska De Oliveira Barreto, MF.: 308.887-4-X	Sd PM	V	18/03/2020 `a 19/03/2020	Fortaleza/ Tianguá/ Viçosa do Ceará/ Chaval/ Fortaleza	1.5 diária(s) - 18/03/2020 à 19/03/2020	RS 61,33		RS 91,99
Dalberson Barbosa Da Silva De Vargas, MF.: 309.105-1-6	Sd PM	V	18/03/2020 `a 25/03/2020	Fortaleza/ Viçosa do Ceará/ Fortaleza	7.5 diária(s) - 18/03/2020 à 25/03/2020	RS 61,33		RS 459,97
Samuel Jonatas Araujo, MF.: 309.012-2-3	Sd PM	V	18/03/2020 `a 25/03/2020	Tianguá/ Chaval/ Tianguá	7.5 diária(s) - 18/03/2020 à 25/03/2020	RS 61,33		RS 459,97
Francisco Thales Maia Mesquita, MF.: 309.157-7-1	Sd PM	V	18/03/2020 `a 25/03/2020	Fortaleza/ Chaval/ Fortaleza	7.5 diária(s) - 18/03/2020 à 25/03/2020	RS 61,33		RS 459,97
						VALOR TOTAL GERAL		RS 8.003,47

*** ** *

PORTARIA Nº00260/2020 - COORDENADORIA GERAL DE OPERAÇÕES-CGO - O DIRETOR DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA DA POLÍCIA MILITAR DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE autorizar o(s) SERVIDOR(ES) desta Corporação, relacionados no anexo único, a viajar(em), em objeto de serviço, para o(s) respectivo(s) destino(s), a fim de CUMPRIR DETERMINAÇÃO SUPERIOR com o objetivo de Executar atividades policiais, visando à manutenção da ordem, à integridade moral e física dos agentes públicos, bem como à preservação do patrimônio dos postos fiscais da Secretaria da Fazenda., de acordo com o(s) de acordo com o(s) artigo 1º; artigo 4º, § 1º, alínea "b"; artigo 10º; artigo 17º; classe IV e V, do anexo I, do(a) Decreto nº 30.719, de 25 de outubro de 2011, concedendo-lhe(s) diária(s) e meia, conforme discriminadas no anexo único, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária desta Corporação. QUARTEL DO COMANDO GERAL, em Fortaleza, 12 de março de 2020.

Jose Durval Beserra Filho

DIRETOR DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA - DPGI

Registre-se e publique-se.

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA Nº00260/2020, DE 12 DE MARÇO DE 2020.

NOME	CARGO/FUNÇÃO	CLASSE	PERIODO	ROTEIRO	QTDE DIAS	VALOR DIÁRIA	ACRESC	TOTAL
Adauto Rosa De Almeida, MF.: 136.260-1-4	Cap PM	IV	20/03/2020 `a 21/03/2020	Fortaleza/ Parambu/ Campos Sales/ Crato/ Fortaleza	1.5 diária(s) - 20/03/2020 à 21/03/2020	RS 64,83		RS 97,24
Erivan De Sousa Oliveira, MF.: 045.848-1-3	Subten PM	V	20/03/2020 `a 27/03/2020	Fortaleza/ Crato/ Fortaleza	7.5 diária(s) - 20/03/2020 à 27/03/2020	RS 61,33		RS 459,97
Francisco Carlos Neres De Lima, MF.: 106.877-1-3	Subten PM	V	20/03/2020 `a 27/03/2020	Cratêus/ Parambu/ Cratêus	7.5 diária(s) - 20/03/2020 à 27/03/2020	RS 61,33		RS 459,97
Mauro Cesar Serafim Felix, MF.: 108.125-1-8	Subten PM	V	20/03/2020 `a 27/03/2020	Boa Viagem/ Parambu/ Boa Viagem	7.5 diária(s) - 20/03/2020 à 27/03/2020	RS 61,33		RS 459,97
Francisco Edwar Martins Da Silva, MF.: 104.776-1-1	1ºsgt PM	V	20/03/2020 `a 27/03/2020	Fortaleza/ Crato/ Fortaleza	7.5 diária(s) - 20/03/2020 à 27/03/2020	RS 61,33		RS 459,97
Francisco Gomes Da Silva, MF.: 111.597-1-0	1ºsgt PM	V	20/03/2020 `a 27/03/2020	Brejo Santo/ Crato/ Brejo Santo	7.5 diária(s) - 20/03/2020 à 27/03/2020	RS 61,33		RS 459,97
Cicero Pedro De Figueiredo, MF.: 108.846-1-6	1ºsgt PM	V	20/03/2020 `a 27/03/2020	Barbalha/ Campos Sales/ Barbalha	7.5 diária(s) - 20/03/2020 à 27/03/2020	RS 61,33		RS 459,97
Joelson Moreira Da Silva, MF.: 108.855-1-5	1ºsgt PM	V	20/03/2020 `a 27/03/2020	Barbalha/ Campos Sales/ Barbalha	7.5 diária(s) - 20/03/2020 à 27/03/2020	RS 61,33		RS 459,97
Edmilton Ferreira Camara, MF.: 029.175-1-3	1ºsgt PM	V	20/03/2020 `a 21/03/2020	Fortaleza/ Parambu/ Campos Sales/ Crato/ Fortaleza	1.5 diária(s) - 20/03/2020 à 21/03/2020	RS 61,33		RS 91,99
Raimundo Nonato Coelho Soares, MF.: 134.307-1-3	2ºsgt PM	V	20/03/2020 `a 27/03/2020	Cratêus/ Parambu/ Cratêus	7.5 diária(s) - 20/03/2020 à 27/03/2020	RS 61,33		RS 459,97
Jose Samuel Bezerra Janoca, MF.: 300.814-1-2	Sd PM	V	20/03/2020 `a 27/03/2020	Brejo Santo/ Crato/ Brejo Santo	7.5 diária(s) - 20/03/2020 à 27/03/2020	RS 61,33		RS 459,97
Matheus Teixeira Lopes, MF.: 306.475-1-3	Sd PM	V	20/03/2020 `a 27/03/2020	Brejo Santo/ Crato/ Brejo Santo	7.5 diária(s) - 20/03/2020 à 27/03/2020	RS 61,33		RS 459,97
Francisco Carmerindo De Freitas Carvalho, MF.: 307.534-1-0	Sd PM	V	20/03/2020 `a 27/03/2020	Nova Russas/ Parambu/ Nova Russas	7.5 diária(s) - 20/03/2020 à 27/03/2020	RS 61,33		RS 459,97
Vinicius Menezes Carvalho Cruz, MF.: 308.704-4-1	Sd PM	V	20/03/2020 `a 27/03/2020	Juazeiro do Norte/ Campos Sales/ Juazeiro do Norte	7.5 diária(s) - 20/03/2020 à 27/03/2020	RS 61,33		RS 459,97
Adriane Viana De Melo Castro, MF.: 308.792-7-9	Sd PM	V	20/03/2020 `a 21/03/2020	Fortaleza/ Parambu/ Campos Sales/ Crato/ Fortaleza	1.5 diária(s) - 20/03/2020 à 21/03/2020	RS 61,33		RS 91,99
Jose Henrique Silva Da Costa, MF.: 309.029-2-0	Sd PM	V	20/03/2020 `a 27/03/2020	Juazeiro do Norte/ Campos Sales/ Juazeiro do Norte	7.5 diária(s) - 20/03/2020 à 27/03/2020	RS 61,33		RS 459,97
Horacio Victor Rodrigues Soares, MF.: 309.080-4-X	Sd PM	V	20/03/2020 `a 27/03/2020	Juazeiro do Norte/ Campos Sales/ Juazeiro do Norte	7.5 diária(s) - 20/03/2020 à 27/03/2020	RS 61,33		RS 459,97
Talles Tallow Rodrigues Pereira, MF.: 309.003-4-0	Sd PM	V	20/03/2020 `a 27/03/2020	Fortaleza/ Parambu/ Fortaleza	7.5 diária(s) - 20/03/2020 à 27/03/2020	RS 61,33		RS 459,97
Ivanilson Pinto Cristino, MF.: 309.068-6-1	Sd PM	V	20/03/2020 `a 27/03/2020	Jaguaribe/ Campos Sales/ Jaguaribe	7.5 diária(s) - 20/03/2020 à 27/03/2020	RS 61,33		RS 459,97
Joao Paulo Gomes De Sousa, MF.: 309.168-7-5	Sd PM	V	20/03/2020 `a 27/03/2020	Fortaleza/ Parambu/ Fortaleza	7.5 diária(s) - 20/03/2020 à 27/03/2020	RS 61,33		RS 459,97
Jhonata Jesus De Andrade Vidal, MF.: 309.238-9-8	Sd PM	V	20/03/2020 `a 27/03/2020	Fortaleza/ Crato/ Fortaleza	7.5 diária(s) - 20/03/2020 à 27/03/2020	RS 61,33		RS 459,97
						VALOR TOTAL GERAL		RS 8.560,68

*** ** *



PORTARIA - (CGO) Nº00279/2020 - COORDENADORIA GERAL DE OPERAÇÕES - O DIRETOR DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA DA POLÍCIA MILITAR DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE autorizar o(s) SERVIDOR(ES) desta Corporação, relacionados no anexo único, a **viajar(em), em objeto de serviço, para o(s) respectivo(s) destino(s), a fim de CUMPRIR DETERMINAÇÃO SUPERIOR com o objetivo de Executar atividades policiais, visando à manutenção da ordem, à integridade moral e física dos agentes públicos, bem como à preservação do patrimônio dos postos fiscais da Secretaria da Fazenda., de acordo com o(s) artigo 1º; artigo 4º, § 1º, alínea "b"; artigo 10º; artigo 17º; classe IV e V, do anexo I, do(a) Decreto nº 30.719, de 25 de outubro de 2011, concedendo-lhe(s) diária(s) e meia, conforme discriminadas no anexo único, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária desta Corporação. QUARTEL DO COMANDO GERAL, em Fortaleza, 12 de março de 2020.**

José Durval Beserra Filho – CEL PM

DIRETOR DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA

Registre-se e publique-se.

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE À PORTARIA Nº00279/2020, DE 12 DE MARÇO DE 2020

NOME	CARGO/FUNÇÃO	CLASSE	PERÍODO	ROTEIRO	QTDE DIAS	VALOR DIÁRIA	ACRESC	TOTAL
Eneas Costa De Lima, MF.: 109.842-1-1	2ºten PM	IV	23/03/2020 à 30/03/2020	Quixadá/ Aracati/ Quixadá	7,5 diária(s) - 23/03/2020 à 30/03/2020	RS 64,83		RS 486,22
Wirllane Nascimento De Oliveira, MF.: 102.650-1-0	Subten PM	V	23/03/2020 à 30/03/2020	Pentecoste/ Aracati/ Pentecoste	7,5 diária(s) - 23/03/2020 à 30/03/2020	RS 61,33		RS 459,97
Luiz Batista De Lima Filho, MF.: 100.374-1-7	Subten PM	V	23/03/2020 à 30/03/2020	Iguatu/ Ipaumirim/ Iguatu	7,5 diária(s) - 23/03/2020 à 30/03/2020	RS 61,33		RS 459,97
Rogério Pereira De Figueiredo, MF.: 106.892-1-X	Subten PM	V	23/03/2020 à 30/03/2020	Juazeiro do Norte/ Penaforte/ Juazeiro do Norte	7,5 diária(s) - 23/03/2020 à 30/03/2020	RS 61,33		RS 459,97
Paulo Roberto Pereira Feitosa, MF.: 108.471-1-7	1ºsgt PM	V	23/03/2020 à 30/03/2020	Fortaleza/ Aracati/ Fortaleza	7,5 diária(s) - 23/03/2020 à 30/03/2020	RS 61,33		RS 459,97
Cleiton Cavalcante Sales, MF.: 127.076-1-4	1ºsgt PM	V	23/03/2020 à 30/03/2020	Iguatu/ Ipaumirim/ Iguatu	7,5 diária(s) - 23/03/2020 à 30/03/2020	RS 61,33		RS 459,97
Edmilton Ferreira Camara, MF.: 029.175-1-3	1ºsgt PM	V	23/03/2020 à 24/03/2020	Fortaleza/ Jati/ Fortaleza	1,5 diária(s) - 23/03/2020 à 24/03/2020	RS 61,33		RS 91,99
Antonio Airon Xavier Da Silva, MF.: 127.131-1-8	2ºsgt PM	V	23/03/2020 à 30/03/2020	Campos Sales/ Barro/ Campos Sales	7,5 diária(s) - 23/03/2020 à 30/03/2020	RS 61,33		RS 459,97
Jose Cleonilton Henrique De Oliveira, MF.: 134.943-1-2	2ºsgt PM	V	23/03/2020 à 30/03/2020	Iguatu/ Ipaumirim/ Iguatu	7,5 diária(s) - 23/03/2020 à 30/03/2020	RS 61,33		RS 459,97
Mauro Luiz Costa Araujo, MF.: 135.183-1-9	2ºsgt PM	V	23/03/2020 à 30/03/2020	Fortaleza/ Jati/ Fortaleza	7,5 diária(s) - 23/03/2020 à 30/03/2020	RS 61,33		RS 459,97
Raimundo Gleiton Pereira Da Silva, MF.: 136.217-1-3	3ºsgt PM	V	23/03/2020 à 30/03/2020	Canindé/ Itaitinga/ Canindé	7,5 diária(s) - 23/03/2020 à 30/03/2020	RS 61,33		RS 459,97
Jose Isidório De Lima Filho, MF.: 301.098-1-3	Cb PM	V	23/03/2020 à 30/03/2020	Crato/ Penaforte/ Crato	7,5 diária(s) - 23/03/2020 à 30/03/2020	RS 61,33		RS 459,97
Flavio Da Costa Maia, MF.: 302.493-1-3	Cb PM	V	23/03/2020 à 30/03/2020	Crato/ Penaforte/ Crato	7,5 diária(s) - 23/03/2020 à 30/03/2020	RS 61,33		RS 459,97
Claudio Faustino Ferreira, MF.: 301.374-1-8	Cb PM	V	23/03/2020 à 30/03/2020	Fortaleza/ Jati/ Fortaleza	7,5 diária(s) - 23/03/2020 à 30/03/2020	RS 61,33		RS 459,97
Francisco Rafael Menezes Sales, MF.: 304.327-1-1	Cb PM	V	23/03/2020 à 30/03/2020	Canindé/ Itaitinga/ Canindé	7,5 diária(s) - 23/03/2020 à 30/03/2020	RS 61,33		RS 459,97
Domingos Clemliton Gomes De Lima, MF.: 127.473-1-4	Sd PM	V	23/03/2020 à 30/03/2020	Baturité/ Itaitinga/ Baturité	7,5 diária(s) - 23/03/2020 à 30/03/2020	RS 61,33		RS 459,97
Romulo Alex Costa De Souza, MF.: 587.759-1-6	Sd PM	V	23/03/2020 à 30/03/2020	Icó/ Barro/ Icó	7,5 diária(s) - 23/03/2020 à 30/03/2020	RS 61,33		RS 459,97
Michel Pereira Xavier Alves, MF.: 306.485-1-X	Sd PM	V	23/03/2020 à 30/03/2020	Campos Sales/ Barro/ Campos Sales	7,5 diária(s) - 23/03/2020 à 30/03/2020	RS 61,33		RS 459,97
Jackson Joaquim Gondim, MF.: 307.743-1-0	Sd PM	V	23/03/2020 à 30/03/2020	Várzea Alegre/ Ipaumirim/ Várzea Alegre	7,5 diária(s) - 23/03/2020 à 30/03/2020	RS 61,33		RS 459,97
Antonio Klecio Silva Abreu, MF.: 308.648-6-7	Sd PM	V	23/03/2020 à 30/03/2020	Canindé/ Itaitinga/ Canindé	7,5 diária(s) - 23/03/2020 à 30/03/2020	RS 61,33		RS 459,97
Francisco Wesley Da Rocha, MF.: 308.781-4-0	Sd PM	V	23/03/2020 à 30/03/2020	Russas/ Aracati/ Russas	7,5 diária(s) - 23/03/2020 à 30/03/2020	RS 61,33		RS 459,97
Adriane Viana De Melo Castro, MF.: 308.792-7-9	Sd PM	V	23/03/2020 à 24/03/2020	Fortaleza/ Jati/ Fortaleza	1,5 diária(s) - 23/03/2020 à 24/03/2020	RS 61,33		RS 91,99
Vythor Dumont Passos Ribeiro Lopes, MF.: 308.938-2-4	Sd PM	V	23/03/2020 à 30/03/2020	Fortaleza/ Penaforte/ Fortaleza	7,5 diária(s) - 23/03/2020 à 30/03/2020	RS 61,33		RS 459,97
Antonio Cidiney Possidonio De Matos, MF.: 308.908-3-3	Sd PM	V	23/03/2020 à 30/03/2020	Quixadá/ Aracati/ Quixadá	7,5 diária(s) - 23/03/2020 à 30/03/2020	RS 61,33		RS 459,97
Sebastiao Pinto Pereira Filho, MF.: 309.014-9-5	Sd PM	V	23/03/2020 à 30/03/2020	Fortaleza/ Jati/ Fortaleza	7,5 diária(s) - 23/03/2020 à 30/03/2020	RS 61,33		RS 459,97
Ranio Gleison Alves De Araujo, MF.: 309.079-1-4	Sd PM	V	23/03/2020 à 30/03/2020	Morada Nova/ Ipaumirim/ Morada Nova	7,5 diária(s) - 23/03/2020 à 30/03/2020	RS 61,33		RS 459,97
Jose Douglas Felix Alves, MF.: 309.096-0-7	Sd PM	V	23/03/2020 à 30/03/2020	Senador Pompeu/ Ipaumirim/ Senador Pompeu	7,5 diária(s) - 23/03/2020 à 30/03/2020	RS 61,33		RS 459,97
Ronierisson De Oliveira Ribeiro, MF.: 309.032-2-6	Sd PM	V	23/03/2020 à 30/03/2020	Fortaleza/ Barro/ Fortaleza	7,5 diária(s) - 23/03/2020 à 30/03/2020	RS 61,33		RS 459,97
Everton Hugo Aquino De Medeiros, MF.: 308.999-3-8	Sd PM	V	23/03/2020 à 30/03/2020	Jaguaribara/ Barro/ Jaguaribara	7,5 diária(s) - 23/03/2020 à 30/03/2020	RS 61,33		RS 459,97
Joao Antonio Miguel Da Silva, MF.: 309.096-8-2	Sd PM	V	23/03/2020 à 30/03/2020	Fortaleza/ Jati/ Fortaleza	7,5 diária(s) - 23/03/2020 à 30/03/2020	RS 61,33		RS 459,97
Weliton Miguel Dos Santos, MF.: 309.175-9-6	Sd PM	V	23/03/2020 à 30/03/2020	Fortaleza/ Jati/ Fortaleza	7,5 diária(s) - 23/03/2020 à 30/03/2020	RS 61,33		RS 459,97
Macon Teixeira De Souza, MF.: 309.161-0-7	Sd PM	V	23/03/2020 à 30/03/2020	Fortaleza/ Penaforte/ Fortaleza	7,5 diária(s) - 23/03/2020 à 30/03/2020	RS 61,33		RS 459,97
Jose Carlos Felix Viana, MF.: 309.170-9-X	Sd PM	V	23/03/2020 à 30/03/2020	Fortaleza/ Aracati/ Fortaleza	7,5 diária(s) - 23/03/2020 à 30/03/2020	RS 61,33		RS 459,97
Rodrigo Damasceno Barbosa, MF.: 309.175-5-3	Sd PM	V	23/03/2020 à 30/03/2020	Fortaleza/ Penaforte/ Fortaleza	7,5 diária(s) - 23/03/2020 à 30/03/2020	RS 61,33		RS 459,97
Lucas Silva Castro, MF.: 309.181-3-4	Sd PM	V	23/03/2020 à 30/03/2020	Fortaleza/ Jati/ Fortaleza	7,5 diária(s) - 23/03/2020 à 30/03/2020	RS 61,33		RS 459,97
Allan Fernandes De Oliveira, MF.: 309.145-8-9	Sd PM	V	23/03/2020 à 30/03/2020	Fortaleza/ Barro/ Fortaleza	7,5 diária(s) - 23/03/2020 à 30/03/2020	RS 61,33		RS 459,97
						VALOR TOTAL GERAL		RS 15.849,21

*** **

**EXTRATO DE CONTRATO
Nº DO DOCUMENTO 1153637/2020**

CONTRATANTE: FUNDO DE SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL, inscrita no CNPJ nº 07.261.661/0001-10, com sede na Avenida Bezerra de Menezes, nº 581, São Gerardo, Fortaleza-CE. CONTRATADA: Empresa **E.A DE LIMA APARELHOS AUDITIVOS EPP**, inscrita no CNPJ sob o nº 07.651.728/0001-22, com sede na Avenida sete de setembro, nº 71, S/412 Ed Executivo – Dois de Julho, Salvador - BA, CEP: 40.060-000. OBJETO: **Aquisição de aparelho auditivo lado direito** para o CEL PM RR JMQ de acordo com as especificações e quantitativos previstos no Anexo I – Termo de



Referência e na proposta da contratada. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Pregão Eletrônico nº 20200010 - FSPDS/PMCE, e seus anexos, os preceitos do direito público, e a Lei Federal nº 8.666/1993, com suas alterações, e, ainda, outras leis especiais necessárias ao cumprimento de seu objeto. FORO: Comarca de Fortaleza - CE. VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, contados a partir da sua publicação. VALOR GLOBAL: R\$ 10.060,00 (dez mil e sessenta reais) pagos em até 30 (trinta) dias, contados da data da apresentação da nota fiscal/fatura devidamente atestada pelo gestor da contratação. DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA: SPU Nº: 09653540/2019; PR: 1063024000; Funcional Programática: 10200008.06.181.523.20374.03.339030.27000.1. DATA DA ASSINATURA: 07 de dezembro de 2020. SIGNATÁRIOS: Imo Sr. Francisco Márcio de Oliveira, Coronel Comandante Geral da PMCE e o Sr. Eber Assunção de Lima, Representante da Empresa Contratada.

Antônio Freitas de Oliveira Júnior – CAP QOPM
ORIENTADOR DA CÉLULA DE CONTRATOS E CONVÊNIOS

CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DO CEARÁ

EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº16/2019

I - ESPÉCIE: SEGUNDO TERMO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº 16/2019 - CBMCE - REPECTUAÇÃO; II - CONTRATANTE: O ESTADO DO CEARÁ, por intermédio do CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO CEARÁ – CBMCE, CNPJ nº 35.025.022/0001-90; III - ENDEREÇO: Rua Oto de Alencar, 215 – Jacarecanga, Fortaleza - CE; IV - CONTRATADA: FAZ EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS EIRELI EPP, CNPJ nº 10.533.966/0001-48; V - ENDEREÇO: Rua Carlos Vasconcelos, 1991 - Sala 01, Aldeota, Fortaleza - CE; VI - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art.65, item II, alínea “d” da Lei nº 8.666/93; VII - FORO: Fortaleza/CE; VIII - OBJETO: **Repactuação do Contrato nº: 06/2019** - (Prestação de serviços de mão-de-obra terceirizada, cujos empregados sejam regidos pela CONSOLIDAÇÃO DAS LEIS TRABALHISTAS (CLT), para atender as necessidades das áreas de Auxiliar Administrativo I, Assistente Técnico III e Técnico em Teleprocessamento, em decorrência do reajuste de salário, vale alimentação, cesta básica e plano de saúde. Houve reajuste, cujo valor mensal da repactuação foi orçado em R\$ 153.820,13 (Cento e cinquenta e três mil, oitocentos e vinte reais e treze centavos), onde houve repactuação do contrato acima na categoria de Técnico em Teleprocessamento. Tudo de conformidade com a convenção coletiva de trabalho 2019/2019, registrada no MTE com o número CE001081/2019; IX - VALOR GLOBAL: O custo mensal da repactuação foi orçado em R\$ 153.820,13 (cento e cinquenta e três mil, oitocentos e vinte reais e treze centavos)conforme planilha padrão da administração pública estadual, anexa ao termo aditivo; X - DA VIGÊNCIA: A mesma; XI - DA RATIFICAÇÃO: Permanecem inalteradas as demais cláusulas contratuais anteriormente ajustadas no Contrato original. E por estarem acordados as partes, firmam o presente aditivo contratual em 03 (três) vias para que possam produzir os efeitos legais e jurídicos.; XII - DATA: 07/12/2020; XIII - SIGNATÁRIOS: LUÍS EDUARDO SOARES DE HOLANDA - CEL CGBM - COMANDANTE GERAL DO CBMCE E RICARDO FERNANDES DE SOUZA - REPRESENTANTE LEGAL.

Mário Dos Martins Coelho Bessa – Oab Nº 15.254
ASSESSOR JURÍDICO

PERÍCIA FORENSE DO CEARÁ

PORTARIA Nº300/2020 - O DIRETOR DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA, da Perícia Forense do Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais, CONSIDERANDO que o servidor que se desloca temporariamente, a serviço do órgão, para outro município que não componha a região metropolitana, faz jus a percepção de diárias; CONSIDERANDO que não foi possível o pagamento antecipado de diária, face a impossibilidade administrativa do planejamento neste caso; CONSIDERANDO que o processo nº 08289367/2020 foi iniciado em 15/10/2020, RESOLVE conceder **duas meias diárias** no valor unitário de R\$ 64,83 (sessenta e quatro reais e oitenta e três centavos), totalizando R\$ 64,83 (sessenta e quatro reais e oitenta e três centavos) ao servidor **PAULO SÉRGIO BARBOSA DA CUNHA**, matrícula: 000.115-1-7, ocupante do cargo de PERITO CRIMINAL B- I, que viajou em objeto de serviço às cidades de Limoeiro do Norte-CE, Jaguaribara-CE e Aracati-CE, nos dias 10 e 11 de outubro de 2020, com a finalidade de realizar exames periciais, de acordo com o Artigo 3º; alínea “a” do §1º do Art. 4º, Art. 5º, 9º, 10º, classe IV do anexo I do Decreto nº 30.719, de 25 de outubro de 2011, devendo a despesa correr a conta da dotação orçamentária da PERÍCIA FORENSE DO ESTADO DO CEARÁ. PERÍCIA FORENSE DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 24 de novembro de 2020.

Otávio Augusto Coelho de Medeiros
DIRETOR DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA

Registre-se e publique-se.

*** **

PORTARIA Nº301/2020 - O DIRETOR DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA, da Perícia Forense do Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais, CONSIDERANDO que o servidor que se desloca temporariamente, a serviço do órgão, para outro município que não componha a região metropolitana, faz jus à percepção de diárias; CONSIDERANDO que não foi possível o pagamento antecipado de diária, face a impossibilidade administrativa do planejamento neste caso; CONSIDERANDO que o processo nº 07854346/2020 foi iniciado em 01/10/2020, RESOLVE conceder **meia diária** no valor unitário de R\$ 64,83 (sessenta e quatro reais e oitenta e três centavos), totalizando R\$ 32,41 (trinta e dois reais e quarenta e um centavos) ao servidor **PAULO SÉRGIO BARBOSA DA CUNHA**, matrícula: 000.115-1-7, ocupante do cargo de PERITO CRIMINAL B- I, que viajou em objeto de serviço à cidade de Icapuí-CE, no dia 28 de setembro de 2020, com a finalidade de realizar exame pericial, de acordo com o Artigo 3º; alínea “a” do §1º do Art. 4º, Art. 5º, 9º, 10º, classe IV do anexo I do Decreto nº 30.719, de 25 de outubro de 2011, devendo a despesa correr a conta da dotação orçamentária da PERÍCIA FORENSE DO ESTADO DO CEARÁ. PERÍCIA FORENSE DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 24 de novembro de 2020.

Otávio Augusto Coelho de Medeiros
DIRETOR DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA

Registre-se e publique-se.

*** **

PORTARIA Nº302/2020 - O DIRETOR DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA, da Perícia Forense do Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais, CONSIDERANDO que o servidor que se desloca temporariamente, a serviço do órgão, para outro município que não componha a região metropolitana, faz jus à percepção de diárias; CONSIDERANDO que não foi possível o pagamento antecipado de diária, face a impossibilidade administrativa do planejamento neste caso; CONSIDERANDO que o processo nº 08097239/2020 foi iniciado em 08/10/2020, RESOLVE conceder **duas meias diárias** no valor unitário de R\$ 64,83 (sessenta e quatro reais e oitenta e três centavos), totalizando R\$ 64,83 (sessenta e quatro reais e oitenta e três centavos) ao servidor **DANILO JORGE EVANGELISTA CUNHA**, matrícula: 300.009-1-9, ocupante do cargo de PERITO CRIMINAL A -I, que viajou em objeto de serviço às cidades de Morada Nova-CE, Jaguaruana-CE e Quixeré- CE, nos dias 06 e 07 de outubro de 2020, com a finalidade de realizar exames periciais, de acordo com o Artigo 3º; alínea “a” do §1º do Art. 4º, Art. 5º, 9º, 10º, classe IV do anexo I do Decreto nº 30.719, de 25 de outubro de 2011, devendo a despesa correr a conta da dotação orçamentária da PERÍCIA FORENSE DO ESTADO DO CEARÁ. PERÍCIA FORENSE DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 24 de novembro de 2020.

Otávio Augusto Coelho de Medeiros
DIRETOR DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA

Registre-se e publique-se.

*** **

PORTARIA Nº303/2020 - O DIRETOR DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA, da Perícia Forense do Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais, CONSIDERANDO que o servidor que se desloca temporariamente, a serviço do órgão, para outro município que não componha a região metropolitana, faz jus à percepção de diárias; CONSIDERANDO que não foi possível o pagamento antecipado de diária, face a impossibilidade administrativa do planejamento neste caso; CONSIDERANDO que o processo nº 08249551/2020 foi iniciado em 14/10/2020, RESOLVE conceder **meia diária** no valor unitário de R\$ 64,83 (sessenta e quatro reais e oitenta e três centavos), totalizando R\$ 32,41 (trinta e dois reais e quarenta e um centavos) ao servidor **DANILO JORGE EVANGELISTA CUNHA**, matrícula: 300.009-1-9, ocupante do cargo de PERITO CRIMINAL A -I, que viajou em objeto de serviço à cidade de Limoeiro do Norte-CE, no dia 08 de outubro de 2020, com a finalidade de realizar exames periciais, de acordo com o Artigo 3º; alínea “a” do §1º do Art. 4º, Art. 5º, 9º, 10º, classe IV do anexo I do Decreto nº 30.719, de 25 de outubro de 2011, devendo a despesa correr a conta da dotação orçamentária da PERÍCIA FORENSE DO ESTADO DO CEARÁ. PERÍCIA FORENSE DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 24 de novembro de 2020.

Otávio Augusto Coelho de Medeiros
DIRETOR DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA

Registre-se e publique-se.

*** **



PORTARIA Nº304/2020 - O DIRETOR DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA, da Perícia Forense do Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais, CONSIDERANDO que o servidor que se desloca temporariamente, a serviço do órgão, para outro município que não componha a região metropolitana, faz jus à percepção de diárias; CONSIDERANDO que não foi possível o pagamento antecipado de diária, face a impossibilidade administrativa do planejamento neste caso; CONSIDERANDO que o processo nº 08702515/2020 foi iniciado em 27/10/2020, RESOLVE conceder **duas diárias e meias** no valor unitário de R\$ 64,83 (sessenta e quatro reais e oitenta e três centavos), totalizando R\$ 162,07 (cento e sessenta e dois reais e sete centavos), ao servidor **JOSEMIR EMMERSON TORRES RAMOS**, matrícula: 000.130-1-3, ocupante do cargo de PERITO CRIMINAL, que viajou em objeto de serviço às cidades de Tianguá-CE e São Benedito-CE, nos dias 21 à 23 de outubro de 2020, com a finalidade de realizar exames periciais, de acordo com o Artigo 3º; alínea “b” do §1º do Art. 4º, Art. 5º, 9º, 10º, classe IV do anexo I do Decreto nº 30.719, de 25 de outubro de 2011, devendo a despesa correr a conta da dotação orçamentária da PERÍCIA FORENSE DO ESTADO DO CEARÁ. PERÍCIA FORENSE DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 24 de novembro de 2020.

Otávio Augusto Coelho de Medeiros
DIRETOR DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA

Registre-se e publique-se.

*** **

PORTARIA Nº305/2020 - O DIRETOR DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA, da Perícia Forense do Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais, CONSIDERANDO que o servidor que se desloca temporariamente, a serviço do órgão, para outro município que não componha a região metropolitana, faz jus à percepção de diárias; CONSIDERANDO que não foi possível o pagamento antecipado de diária, face a impossibilidade administrativa do planejamento neste caso; CONSIDERANDO que o processo nº 08702396/2020 foi iniciado em 27/10/2020, RESOLVE conceder **duas meias diárias** no valor unitário de R\$ 64,83 (sessenta e quatro reais e oitenta e três centavos), totalizando R\$ 64,83 (sessenta e quatro reais e oitenta e três centavos), ao servidor **JOSEMIR EMMERSON TORRES RAMOS**, matrícula: 000.130-1-3, ocupante do cargo de PERITO CRIMINAL, que viajou em objeto de serviço à cidade de Guaraciaba do Norte-CE, nos dias 22 e 23 de outubro de 2020, com a finalidade de realizar exames periciais, de acordo com o Artigo 3º; alínea “a” do §1º do Art. 4º, Art. 5º, 9º, 10º, classe IV do anexo I do Decreto nº 30.719, de 25 de outubro de 2011, devendo a despesa correr a conta da dotação orçamentária da PERÍCIA FORENSE DO ESTADO DO CEARÁ. PERÍCIA FORENSE DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 24 de novembro de 2020.

Otávio Augusto Coelho de Medeiros
DIRETOR DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA

Registre-se e publique-se.

*** **

PORTARIA Nº306/2020 - O DIRETOR DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA, da Perícia Forense do Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais, CONSIDERANDO que o servidor que se desloca temporariamente, a serviço do órgão, para outro município que não componha a região metropolitana, faz jus à percepção de diárias; CONSIDERANDO que não foi possível o pagamento antecipado de diária, face a impossibilidade administrativa do planejamento neste caso; CONSIDERANDO que o processo nº 08482612/2020 foi iniciado em 21/10/2020, RESOLVE conceder **três meias diárias** no valor unitário de R\$ 64,83 (sessenta e quatro reais e oitenta e três centavos), totalizando R\$ 97,24 (noventa e sete reais e vinte e quatro centavos) ao servidor **DANILO JORGE EVANGELISTA CUNHA**, matrícula: 300.009-1-9, ocupante do cargo de PERITO CRIMINAL A -I, que viajou em objeto de serviço às cidades de Marco-CE e Tianguá-CE, nos dias 17; 18 e 19 de outubro de 2020, com a finalidade de realizar exames periciais, de acordo com o Artigo 3º; alínea “a” do §1º do Art. 4º, Art. 5º, 9º, 10º, classe IV do anexo I do Decreto nº 30.719, de 25 de outubro de 2011, devendo a despesa correr a conta da dotação orçamentária da PERÍCIA FORENSE DO ESTADO DO CEARÁ. PERÍCIA FORENSE DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 24 de novembro de 2020.

Otávio Augusto Coelho de Medeiros
DIRETOR DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA

Registre-se e publique-se.

*** **

PORTARIA Nº307/2020 - O DIRETOR DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA, da Perícia Forense do Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais, CONSIDERANDO que o servidor que se desloca temporariamente, a serviço do órgão, para outro município que não componha a região metropolitana, faz jus à percepção de diárias; CONSIDERANDO que não foi possível o pagamento antecipado de diária, face a impossibilidade administrativa do planejamento neste caso; CONSIDERANDO que o processo nº 09524734/2020 foi iniciado em 23/11/2020, RESOLVE conceder **duas meias diárias** no valor unitário de R\$ 64,83 (sessenta e quatro reais e oitenta e três centavos), totalizando R\$ 64,83 (sessenta e quatro reais e oitenta e três centavos), ao servidor **JOSEMIR EMMERSON TORRES RAMOS**, matrícula: 000.130-1-3, ocupante do cargo de PERITO CRIMINAL, que viajou em objeto de serviço às cidades de Chaval-CE, Uruoca-CE e São Benedito-CE, nos dias 18 e 19 de novembro de 2020, com a finalidade de realizar exames periciais, de acordo com o Artigo 3º; alínea “a” do §1º do Art. 4º, Art. 5º, 9º, 10º, classe IV do anexo I do Decreto nº 30.719, de 25 de outubro de 2011, devendo a despesa correr a conta da dotação orçamentária da PERÍCIA FORENSE DO ESTADO DO CEARÁ. PERÍCIA FORENSE DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 25 de novembro de 2020.

Otávio Augusto Coelho de Medeiros
DIRETOR DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA

Registre-se e publique-se.

*** **

PORTARIA Nº308/2020 - O DIRETOR DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA, da Perícia Forense do Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais, CONSIDERANDO que o servidor que se desloca temporariamente, a serviço do órgão, para outro município que não componha a região metropolitana, faz jus à percepção de diárias; CONSIDERANDO que não foi possível o pagamento antecipado de diária, face a impossibilidade administrativa do planejamento neste caso; CONSIDERANDO que o processo nº 09349878/2020 foi iniciado em 17/11/2020, RESOLVE conceder **meia diária** no valor unitário de R\$ 64,83 (sessenta e quatro reais e oitenta e três centavos), totalizando R\$ 32,41 (trinta e dois reais e quarenta e um centavos), ao servidor **JOSEMIR EMMERSON TORRES RAMOS**, matrícula: 000.130-1-3, ocupante do cargo de PERITO CRIMINAL, que viajou em objeto de serviço à cidade de Viçosa do Ceará-CE, no dia 15 de outubro de 2020, com a finalidade de realizar exames periciais, de acordo com o Artigo 3º; alínea “a” do §1º do Art. 4º, Art. 5º, 9º, 10º, classe IV do anexo I do Decreto nº 30.719, de 25 de outubro de 2011, devendo a despesa correr a conta da dotação orçamentária da PERÍCIA FORENSE DO ESTADO DO CEARÁ. PERÍCIA FORENSE DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 25 de novembro de 2020.

Otávio Augusto Coelho de Medeiros
DIRETOR DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA

Registre-se e publique-se.

*** **

PORTARIA Nº309/2020 - O DIRETOR DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA, da Perícia Forense do Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais, CONSIDERANDO que o servidor que se desloca temporariamente, a serviço do órgão, para outro município que não componha a região metropolitana, faz jus à percepção de diárias; CONSIDERANDO que não foi possível o pagamento antecipado de diária, face a impossibilidade administrativa do planejamento neste caso; CONSIDERANDO que o processo nº 09524831/2020 foi iniciado em 23/11/2020, RESOLVE conceder **meia diária** no valor unitário de R\$ 64,83 (sessenta e quatro reais e oitenta e três centavos), totalizando R\$ 32,41 (trinta e dois reais e quarenta e um centavos), ao servidor **JOSEMIR EMMERSON TORRES RAMOS**, matrícula: 000.130-1-3, ocupante do cargo de PERITO CRIMINAL, que viajou em objeto de serviço à cidade de Itapajé-CE, no dia 21 de novembro de 2020, com a finalidade de realizar exames periciais, de acordo com o Artigo 3º; alínea “a” do §1º do Art. 4º, Art. 5º, 9º, 10º, classe IV do anexo I do Decreto nº 30.719, de 25 de outubro de 2011, devendo a despesa correr a conta da dotação orçamentária da PERÍCIA FORENSE DO ESTADO DO CEARÁ. PERÍCIA FORENSE DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 25 de novembro de 2020.

Otávio Augusto Coelho de Medeiros
DIRETOR DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA

Registre-se e publique-se.

*** **



PORTARIA Nº310/2020 - O DIRETOR DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA, da Perícia Forense do Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais, CONSIDERANDO que o servidor que se desloca temporariamente, a serviço do órgão, para outro município que não componha a região metropolitana, faz jus à percepção de diárias; CONSIDERANDO que não foi possível o pagamento antecipado de diária, face a impossibilidade administrativa do planejamento neste caso; CONSIDERANDO que o processo nº 09524912/2020 foi iniciado em 23/11/2020, RESOLVE conceder **três meias diárias** no valor unitário de R\$ 64,83 (sessenta e quatro reais e oitenta e três centavos), totalizando R\$ 97,24 (noventa e sete reais e vinte e quatro centavos) ao servidor **DANILO JORGE EVANGELISTA CUNHA**, matrícula: 300.009-1-9, ocupante do cargo de PERITO CRIMINAL A -I, que viajou em objeto de serviço às cidades de Limoeiro do Norte-CE, Tabuleiro do Norte-CE e Aracati-CE, nos dias 14; 15 e 16 de novembro de 2020, com a finalidade de realizar exames periciais, de acordo com o Artigo 3º; alínea "a" do §1º do Art. 4º, Art. 5º, 9º, 10º, classe IV do anexo I do Decreto nº 30.719, de 25 de outubro de 2011, devendo a despesa correr a conta da dotação orçamentária da PERÍCIA FORENSE DO ESTADO DO CEARÁ. PERÍCIA FORENSE DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 25 de novembro de 2020.

Otávio Augusto Coelho de Medeiros
DIRETOR DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA

Registre-se e publique-se.

*** **

PORTARIA Nº311/2020 - O DIRETOR DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA, da Perícia Forense do Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais, CONSIDERANDO que o servidor que se desloca temporariamente, a serviço do órgão, para outro município que não componha a região metropolitana, faz jus à percepção de diárias; CONSIDERANDO que não foi possível o pagamento antecipado de diária, face a impossibilidade administrativa do planejamento neste caso; CONSIDERANDO que o processo nº 07966764/2020 foi iniciado em 05/10/2020, RESOLVE conceder **três meias diárias** no valor unitário de R\$ 64,83 (sessenta e quatro reais e oitenta e três centavos), totalizando R\$ 97,24 (noventa e sete reais e vinte e quatro centavos) ao servidor **RAIMUNDO ALVES BEZERRA**, matrícula: 300.231-1-0, ocupante do cargo de PERITO CRIMINAL, que viajou em objeto de serviço às cidades de São João de Jaguaribe-CE e Alto Santo-CE, nos dias 02; 03 e 04 de outubro de 2020, com a finalidade de realizar exames periciais, de acordo com o Artigo 3º; alínea "a" do §1º do Art. 4º, Art. 5º, 9º, 10º, classe IV do anexo I do Decreto nº 30.719, de 25 de outubro de 2011, devendo a despesa correr a conta da dotação orçamentária da PERÍCIA FORENSE DO ESTADO DO CEARÁ. PERÍCIA FORENSE DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 25 de novembro de 2020.

Otávio Augusto Coelho de Medeiros
DIRETOR DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA

Registre-se e publique-se.

*** **

PORTARIA Nº312/2020 - O DIRETOR DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA, da Perícia Forense do Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais, CONSIDERANDO que o servidor que se desloca temporariamente, a serviço do órgão, para outro município que não componha a região metropolitana, faz jus à percepção de diárias; CONSIDERANDO que não foi possível o pagamento antecipado de diária, face a impossibilidade administrativa do planejamento neste caso; CONSIDERANDO que o processo nº 08482779/2020 foi iniciado em 21/10/2020, RESOLVE conceder **duas meias diárias** no valor unitário de R\$ 64,83 (sessenta e quatro reais e oitenta e três centavos), totalizando R\$ 64,83 (sessenta e quatro reais e oitenta e três centavos) de PERITO CRIMINAL, que viajou em objeto de serviço às cidades de Aracati-CE e Morada Nova-CE, nos dias 17 e 18 de outubro de 2020, com a finalidade de realizar exames periciais, de acordo com o Artigo 3º; alínea "a" do §1º do Art. 4º, Art. 5º, 9º, 10º, classe IV do anexo I do Decreto nº 30.719, de 25 de outubro de 2011, devendo a despesa correr a conta da dotação orçamentária da PERÍCIA FORENSE DO ESTADO DO CEARÁ. PERÍCIA FORENSE DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 25 de novembro de 2020.

Otávio Augusto Coelho de Medeiros
DIRETOR DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA

Registre-se e publique-se.

*** **

PORTARIA Nº313/2020 - O DIRETOR DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA, da Perícia Forense do Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais, CONSIDERANDO que o servidor que se desloca temporariamente, a serviço do órgão, para outro município que não componha a região metropolitana, faz jus à percepção de diárias; CONSIDERANDO que não foi possível o pagamento antecipado de diária, face a impossibilidade administrativa do planejamento neste caso; CONSIDERANDO que o processo nº 09165041/2020 foi iniciado em 11/11/2020, RESOLVE conceder **duas meias diárias** no valor unitário de R\$ 64,83 (sessenta e quatro reais e oitenta e três centavos), totalizando R\$ 64,83 (sessenta e quatro reais e oitenta e três centavos) de PERITO CRIMINAL, que viajou em objeto de serviço às cidades de Aracati-CE e Limoeiro do Norte-CE, nos dias 07 e 08 de novembro de 2020, com a finalidade de realizar exames periciais, de acordo com o Artigo 3º; alínea "a" do §1º do Art. 4º, Art. 5º, 9º, 10º, classe IV do anexo I do Decreto nº 30.719, de 25 de outubro de 2011, devendo a despesa correr a conta da dotação orçamentária da PERÍCIA FORENSE DO ESTADO DO CEARÁ. PERÍCIA FORENSE DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 25 de novembro de 2020.

Otávio Augusto Coelho de Medeiros
DIRETOR DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA

Registre-se e publique-se.

*** **

PORTARIA Nº314/2020 - O DIRETOR DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA, da Perícia Forense do Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais, CONSIDERANDO que o servidor que se desloca temporariamente, a serviço do órgão, para outro município que não componha a região metropolitana, faz jus à percepção de diárias; CONSIDERANDO que não foi possível o pagamento antecipado de diária, face a impossibilidade administrativa do planejamento neste caso; CONSIDERANDO que o processo nº 08968817/2020 foi iniciado em 05/11/2020, RESOLVE conceder **meia diária** no valor unitário de R\$ 61,33 (sessenta e um reais e trinta e três centavos), totalizando R\$ 30,66 (trinta reais e sessenta e seis centavos), ao servidor **IREUDO PEREIRA DE OLIVEIRA**, matrícula: 108.712-1-2, ocupante do cargo de PERITO CRIMINAL ADJUNTO D- I, que viajou em objeto de serviço a cidade de Beberibe-CE, no dia 02 de novembro de 2020, com a finalidade de realizar exames periciais, de acordo com o Artigo 3º; alínea "a" do §1º do Art. 4º, Art. 5º, 9º, 10º, classe V do anexo I do Decreto nº 30.719, de 25 de outubro de 2011, devendo a despesa correr a conta da dotação orçamentária da PERÍCIA FORENSE DO ESTADO DO CEARÁ. PERÍCIA FORENSE DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 26 de novembro de 2020.

Otávio Augusto Coelho de Medeiros
DIRETOR DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA

Registre-se e publique-se.

*** **

PORTARIA Nº315/2020 - O DIRETOR DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA, da Perícia Forense do Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais, CONSIDERANDO que o servidor que se desloca temporariamente, a serviço do órgão, para outro município que não componha a região metropolitana, faz jus à percepção de diárias; CONSIDERANDO que não foi possível o pagamento antecipado de diária, face a impossibilidade administrativa do planejamento neste caso; CONSIDERANDO que o processo nº 09165351/2020 foi iniciado em 11/11/2020, RESOLVE conceder **meia diária** no valor unitário de R\$ 61,33 (sessenta e um reais e trinta e três centavos), totalizando R\$ 30,66 (trinta reais e sessenta e seis centavos), ao servidor **IREUDO PEREIRA DE OLIVEIRA**, matrícula: 108.712-1-2, ocupante do cargo de PERITO CRIMINAL ADJUNTO D- I, que viajou em objeto de serviço a cidade de Palmácia-CE, no dia 10 de novembro de 2020, com a finalidade de realizar exames periciais, de acordo com o Artigo 3º; alínea "a" do §1º do Art. 4º, Art. 5º, 9º, 10º, classe V do anexo I do Decreto nº 30.719, de 25 de outubro de 2011, devendo a despesa correr a conta da dotação orçamentária da PERÍCIA FORENSE DO ESTADO DO CEARÁ. PERÍCIA FORENSE DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 26 de novembro de 2020.

Otávio Augusto Coelho de Medeiros
DIRETOR DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA

Registre-se e publique-se.

*** **

**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº2020/10326
PROCESSO Nº02647717/2020**

ÓRGÃO GESTOR: Perícia Forense do Estado do Ceará - PEFOCE OBJETO: **Registro de preços, visando futuras e eventuais aquisições de Ponteiros** para atender as necessidades da Perícia Forense do Estado do Ceará - PEFOCE VIGÊNCIA: A Ata de Registro de Preços terá validade pelo prazo de 12 (doze) meses, contado a partir da data da sua publicação. FUNDAMENTO LEGAL: O presente instrumento fundamenta-se: No Pregão Eletrônico Nº20200026 - PEFOCE, nos termos do Decreto Estadual nº 32.824, de 11/10/2018, publicado D.O.E de 11/10/2018 e na Lei Federal n.º 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações. EMPRESA: **CEQUÍMICA LTDA, DETENTORA DE PREÇO REGISTRADO:** item 01, código 736756, marca: Kasvi, com valor



unitário R\$ 36,75 e quantidade 1500, item 02, código 736756, marca: Kasvi, com valor unitário R\$ 36,75 e quantidade 500, item 03, código 736766, marca: Kasvi, com valor unitário R\$ 44,68 e quantidade 2.250, item 04, código 736766, marca: Kasvi, com valor unitário R\$ 44,68 e quantidade 750, item 05, código 736776, marca: Kasvi, com valor unitário R\$ 36,75 e quantidade 500, item 06, código 736786, marca: Kasvi, com valor unitário R\$ 36,75 e quantidade 1.500, item 07, código 736786, marca: Kasvi, com valor unitário R\$ 36,75 e quantidade 500, item 08, código 967913, marca: Kasvi, com valor unitário R\$ 33,14 e quantidade 2.250 e item 09, código 967913, marca: Kasvi, com valor unitário R\$ 33,14 e quantidade 750.

Ana Paula Teixeira Bastos Sobreira
COORDENADORA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO

ACADEMIA ESTADUAL DE SEGURANÇA PÚBLICA

PORTARIA Nº374/2020 - O DIRETOR DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA DA ACADEMIA ESTADUAL DE SEGURANÇA PÚBLICA DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela portaria 258/2020 DG/AESP RESOLVE CONCEDER **GRATIFICAÇÃO POR ATIVIDADE DE MAGISTÉRIO** aos **SERVIDORES** relacionados no Anexo Único desta Portaria, por COORDENAR, MONITORAR E MINISTRAR AULAS NO CURSO DE ATUALIZAÇÃO TÉCNICA DE OPERADOR DE SUPORTE MÉDICO – 2020, TURMA I, GRUPO 1, REFERENTE AO MÊS DE OUTUBRO DE 2020, conforme processo nº 09327335/2020, realizado por este órgão, com direito a percepção da gratificação prevista nos arts. 9º e 10º da Lei nº 15.191, de 19 de julho de 2012, Decreto nº 31.276, de 13 de Agosto de 2013 e Portaria nº 280/2016 – DG/AESP/CE, de 12 de Abril de 2016. ACADEMIA ESTADUAL DE SEGURANÇA PÚBLICA DO CEARÁ, em Fortaleza, 19 de novembro de 2020.

Nartan da Costa Andrade
DIRETOR DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA

Registre-se e publique-se.

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA Nº374/2020 DE 19 DE NOVEMBRO DE 2020 CURSO DE ATUALIZAÇÃO TÉCNICA DE OPERADOR DE SUPORTE MÉDICO - 2020 - TURMA I

NOME	MATRÍCULA	FUNÇÃO	NÍVEL	VALOR H/A	DISCIPLINA / CURSO	CARGA HORÁRIA	PERÍODO	TOTAL
ANTONIO RONALDO PIRES REBOUÇAS	10039517	COORDENADOR	ESPECIALISTA	R\$ 62,33	CURSO DE ATUALIZAÇÃO TÉCNICA DE OPERADOR DE SUPORTE MÉDICO - 2020 - TURMA I... GRUPO - 1	15	21/10/2020 a 24/10/2020	R\$ 934,95
GRÉDSON BERNARDO DE MORAIS	00057711	INSTRUTOR	GRADUAÇÃO	R\$ 49,86	FRASEOLOGIA	3	21/10/2020 a 21/10/2020	R\$ 149,58
JOSÉ RAIMUNDO BARROS	11384818	INSTRUTOR	GRADUAÇÃO	R\$ 49,86	OPERAÇÕES AQUÁTICAS	8	23/10/2020 a 23/10/2020	R\$ 398,88
EDER FIRMEZA BRUNO	13591911	INSTRUTOR	GRADUAÇÃO	R\$ 49,86	OPERAÇÕES AQUÁTICAS	8	23/10/2020 a 23/10/2020	R\$ 398,88
CLAUDEMIR FERREIRA XAVIER	1089641X	INSTRUTOR	ESPECIALISTA	R\$ 62,33	OPERAÇÕES EM ALTURAS	8	22/10/2020 a 22/10/2020	R\$ 498,64
CLAUDEMIR FERREIRA XAVIER	1089641X	INSTRUTOR	ESPECIALISTA	R\$ 62,33	SALVAMENTO TERRESTRE E TÉCNICAS OPERACIONAIS	5	24/10/2020 a 24/10/2020	R\$ 311,65
JOSÉ HUMBERTO PINTO FILHO	30028910	INSTRUTOR	GRADUAÇÃO	R\$ 49,86	OPERAÇÕES EM ALTURAS	8	22/10/2020 a 22/10/2020	R\$ 398,88
JOSÉ HUMBERTO PINTO FILHO	30028910	INSTRUTOR	GRADUAÇÃO	R\$ 49,86	SALVAMENTO TERRESTRE E TÉCNICAS OPERACIONAIS	5	24/10/2020 a 24/10/2020	R\$ 249,30
ANTONIO NIVAU SOARES DA SILVA	10878012	INSTRUTOR	GRADUAÇÃO	R\$ 49,86	OPERAÇÕES EM ALTURAS	8	22/10/2020 a 22/10/2020	R\$ 398,88
ANTONIO NIVAU SOARES DA SILVA	10878012	INSTRUTOR	GRADUAÇÃO	R\$ 49,86	OPERAÇÕES AQUÁTICAS	8	23/10/2020 a 23/10/2020	R\$ 398,88
NIVAN GIRÃO PINTO	11264115	INSTRUTOR	ESPECIALISTA	R\$ 62,33	SGSO	2	21/10/2020 a 21/10/2020	R\$ 124,66
AUDIEH FLORENCIO VALE	30169816	INSTRUTOR	MÉDIO	R\$ 24,92	EDUCAÇÃO FÍSICA	2	21/10/2020 a 22/10/2020	R\$ 49,84

TOTAL DE H/A PORTARIA: 80
VALOR TOTAL DA PORTARIA: R\$ 4.313,02

*** ** *

PORTARIA Nº375/2020 - O DIRETOR DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA DA ACADEMIA ESTADUAL DE SEGURANÇA PÚBLICA DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela portaria 258/2020 DG/AESP RESOLVE CONCEDER **GRATIFICAÇÃO POR ATIVIDADE DE MAGISTÉRIO** aos **SERVIDORES** relacionados no Anexo Único desta Portaria, por COORDENAR, MONITORAR E MINISTRAR AULAS NO CURSO DE ESPECIALIZAÇÃO EM METODOLOGIA E DIDÁTICA DO ENSINO EM SEGURANÇA PÚBLICA – CEMDESP – 2019, GRUPO 1, REFERENTE AO MÊS DE SETEMBRO DE 2020, conforme processo nº 08442254/2020, realizado por este órgão, com direito a percepção da gratificação prevista nos arts. 9º e 10º da Lei nº 15.191, de 19 de julho de 2012, Decreto nº 31.276, de 13 de Agosto de 2013 e Portaria nº 280/2016 – DG/AESP/CE, de 12 de Abril de 2016. ACADEMIA ESTADUAL DE SEGURANÇA PÚBLICA DO CEARÁ, em Fortaleza, 20 de novembro de 2020.

Nartan da Costa Andrade
DIRETOR DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA

Registre-se e publique-se.

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA Nº375/2020 DE 20 DE NOVEMBRO DE 2020 CURSO DE ESPECIALIZAÇÃO EM METODOLOGIA E DIDÁTICA DO ENSINO EM SEGURANÇA PÚBLICA - CEMDESP - 2019

NOME	MATRÍCULA	FUNÇÃO	NÍVEL	VALOR H/A	DISCIPLINA / CURSO	CARGA HORÁRIA	PERÍODO	TOTAL
ANDERSON DUARTE BARBOZA	1518521X	COORDENADOR	DOUTOR	R\$ 112,19	CURSO DE ESPECIALIZAÇÃO EM METODOLOGIA E DIDÁTICA DO ENSINO EM SEGURANÇA PÚBLICA - CEMDESP - 2... GRUPO -	20,5	11/09/2020 a 26/09/2020	R\$ 2.299,90
ANDREA MARIA SOBREIRA KARAM	30169816	MONITOR	MESTRE	R\$ 87,26	CURSO DE ESPECIALIZAÇÃO EM METODOLOGIA E DIDÁTICA DO ENSINO EM SEGURANÇA PÚBLICA - CEMDESP - 2... GRUPO -	20,5	11/09/2020 a 26/09/2020	R\$ 1.788,83
ANDERSON DUARTE BARBOZA	1518521X	PROFESSOR	DOUTOR	R\$ 112,19	EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA EM SEGURANÇA PÚBLICA	7	12/09/2020 a 26/09/2020	R\$ 785,33
FERNANDA MARIA DINIZ DA SILVA	4785931X	PROFESSOR	DOUTOR	R\$ 112,19	ELABORAÇÃO DE CURRÍCULO: CON-CEPÇÕES E PRÁTICAS	12	12/09/2020 a 26/09/2020	R\$ 1.346,28
GERMANIA KELLY FERREIRA DE MEDEIROS	11402518	PROFESSOR	DOUTOR	R\$ 112,19	DIDÁTICA I	12	11/09/2020 a 25/09/2020	R\$ 1.346,28
IZANDRA FALCÃO GOMES	3006321X	PROFESSOR	MESTRE	R\$ 87,26	AValiação DA APRENDIZAGEM	6	19/09/2020 a 26/09/2020	R\$ 523,56

TOTAL DE H/A PORTARIA: 78
VALOR TOTAL DA PORTARIA: R\$ 8.090,18

*** ** *

PORTARIA Nº376/2020 - O DIRETOR DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA DA ACADEMIA ESTADUAL DE SEGURANÇA PÚBLICA DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela portaria 258/2020 DG/AESP RESOLVE CONCEDER **GRATIFICAÇÃO POR ATIVIDADE DE MAGISTÉRIO** aos **SERVIDORES** relacionados no Anexo Único desta Portaria, por COORDENAR, MONITORAR E MINISTRAR AULAS NO CURSO ESPECIAL DE POLICIAMENTO COM MOTOCICLETAS – CEPM/RAIO – 2020 – TURMA II, GRUPO 1, REFERENTE AO MÊS DE OUTUBRO DE



2020, conforme processo nº 09350850/2020, realizado por este órgão, com direito a percepção da gratificação prevista nos arts. 9º e 10º da Lei nº 15.191, de 19 de julho de 2012, Decreto nº 31.276, de 13 de Agosto de 2013 e Portaria nº 280/2016 – DG/AESP/CE, de 12 de Abril de 2016. ACADEMIA ESTADUAL DE SEGURANÇA PÚBLICA DO CEARÁ, em Fortaleza, 24 de novembro de 2020.

Nartan da Costa Andrade

DIRETOR DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA

Registre-se e publique-se.

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA Nº376/2020 DE 24 DE NOVEMBRO DE 2020
CURSO ESPECIAL DE POLICIAMENTO COM MOTOCICLETAS - CEPM/RAIO - 2020 - TURMA II

NOME	MATRÍCULA	FUNÇÃO	NÍVEL	VALOR H/A	DISCIPLINA / CURSO	CARGA HORÁ-RIA	PERÍODO	TOTAL
ANTONIO JOSÉ IVANILDO VALENTIM LEITÃO JÚNIOR	13260818	COORDENADOR	ESPECIALISTA	R\$ 62,33	CURSO ESPECIAL DE POLICIAMENTO COM MOTOCICLETAS - CEPM/RAIO - 2020 - TURMA II... GRUPO - 1	29	26/10/2020 a 30/10/2020	R\$ 1.807,57
JONAS WENDELL LEAL DA COSTA	30838912	MONITOR	GRADUAÇÃO	R\$ 49,86	CURSO ESPECIAL DE POLICIAMENTO COM MOTOCICLETAS - CEPM/RAIO - 2020 - TURMA II... GRUPO - 1	29	26/10/2020 a 30/10/2020	R\$ 1.445,94
JOSÉ WELLINGTON SOARES DA COSTA	308.533-1-8	INSTRUTOR	ESPECIALISTA	R\$ 62,33	PILOTAGEM TÁTICA DE MOTOCICLETAS I.	40	26/10/2020 a 30/10/2020	R\$ 2.493,20
SANDRO DE ANDRADE BASTOS	11078311	INSTRUTOR	GRADUAÇÃO	R\$ 49,86	PILOTAGEM TÁTICA DE MOTOCICLETAS I.	40	26/10/2020 a 30/10/2020	R\$ 1.994,40
WILMA ANDRADE MONTEIRO FILHO	10739519	INSTRUTOR	ESPECIALISTA	R\$ 62,33	SEMINÁRIO INTRODUTÓRIO - DIREITOS HUMANOS, ÉTICA E CIDADANIA	2	26/10/2020 a 26/10/2020	R\$ 124,66
WILMA ANDRADE MONTEIRO FILHO	10739519	INSTRUTOR	ESPECIALISTA	R\$ 62,33	DOCTRINA DE OPERAÇÕES RAI0	16	27/10/2020 a 30/10/2020	R\$ 997,28
ANTONIO COSTA DE SOUSA JUNIOR	1046541X	INSTRUTOR	GRADUAÇÃO	R\$ 49,86	PILOTAGEM TÁTICA DE MOTOCICLETAS I.	40	26/10/2020 a 30/10/2020	R\$ 1.994,40
ELISON BARBOSA SOUTO	30402111	INSTRUTOR	MÉDIO	R\$ 24,92	PILOTAGEM TÁTICA DE MOTOCICLETAS I.	40	26/10/2020 a 30/10/2020	R\$ 996,80
JAIME LUIZ PEREIRA FILHO	107.161-1-X	INSTRUTOR	GRADUAÇÃO	R\$ 49,86	PILOTAGEM TÁTICA DE MOTOCICLETAS I.	40	26/10/2020 a 30/10/2020	R\$ 1.994,40
FRANCISCO CLEITON LIMA DE SOUSA	12569416	INSTRUTOR	GRADUAÇÃO	R\$ 49,86	PILOTAGEM TÁTICA DE MOTOCICLETAS I.	40	26/10/2020 a 30/10/2020	R\$ 1.994,40

TOTAL DE H/A PORTARIA: 316
VALOR TOTAL DA PORTARIA: R\$ 15.843,05

*** **

PORTARIA Nº377/2020 - O DIRETOR DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA DA ACADEMIA ESTADUAL DE SEGURANÇA PÚBLICA DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela portaria 258/2020 DG/AESP RESOLVE CONCEDER **GRATIFICAÇÃO** POR ATIVIDADE DE MAGISTÉRIO aos **SERVIDORES** relacionados no Anexo Único desta Portaria, por COORDENAR, MONITORAR E MINISTRAR AULAS NO CURSO DE PROCEDIMENTOS TÉCNICOS EM OCORRÊNCIAS RELACIONADAS A BOMBA E EXPLOSIVOS - 2019, GRUPO 1, REFERENTE AO MÊS DE NOVEMBRO DE 2019, conforme processo nº 09430268/2020, realizado por este órgão, com direito a percepção da gratificação prevista nos arts. 9º e 10º da Lei nº 15.191, de 19 de julho de 2012, Decreto nº 31.276, de 13 de Agosto de 2013 e Portaria nº 280/2016 – DG/AESP/CE, de 12 de Abril de 2016. ACADEMIA ESTADUAL DE SEGURANÇA PÚBLICA DO CEARÁ, em Fortaleza, 24 de novembro de 2020.

Nartan da Costa Andrade

DIRETOR DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA

Registre-se e publique-se.

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA Nº377/2020 DE 24 DE NOVEMBRO DE 2020
CURSO DE PROCEDIMENTOS TÉCNICOS EM OCORRÊNCIAS RELACIONADAS A BOMBAS E EXPLOSIVOS - 2019

NOME	MATRÍCULA	FUNÇÃO	NÍVEL	VALOR H/A	DISCIPLINA / CURSO	CARGA HORÁRIA	PERÍODO	TOTAL
MANUELA CHAVES LOUREIRO CANDIDO	12416	COORDENADOR	MESTRE	R\$ 87,26	CURSO DE PROCEDIMENTOS TÉCNICOS EM OCORRÊNCIAS RELACIONADAS A BOMBAS E EXPLOSIVOS - 2019... GRUPO - 1	32	07/11/2019 a 29/11/2019	R\$ 2.792,32
JOSÉ RICARDO DA SILVA BARBOSA	11900216	MONITOR	MÉDIO	R\$ 24,92	CURSO DE PROCEDIMENTOS TÉCNICOS EM OCORRÊNCIAS RELACIONADAS A BOMBAS E EXPLOSIVOS - 2019... GRUPO - 1	32	07/11/2019 a 29/11/2019	R\$ 797,44
ALKIMAR SAMPAIO DE SOUZA	1115591X	INSTRUTOR	ESPECIALISTA	R\$ 62,33	PANORAMA NACIONAL E INTERNACIONAL DE OCORRÊNCIAS ENVOLVENDO BOMBAS E EXPLOSIVOS	4	07/11/2019 a 07/11/2019	R\$ 249,32
FRANCISCO IGOR SAMPAIO CARDOZO	13617813	INSTRUTOR	ESPECIALISTA	R\$ 62,33	GESTÃO DE INCIDENTES	2	29/11/2019 a 29/11/2019	R\$ 124,66
JOSÉ AZEVEDO COSTA NETO	15135115	INSTRUTOR	GRADUAÇÃO	R\$ 49,86	NOÇÕES TEÓRICAS DE MONTAGEM DE EXPLOSIVOS	2	11/11/2019 a 11/11/2019	R\$ 99,72
JOSÉ AZEVEDO COSTA NETO	15135115	INSTRUTOR	GRADUAÇÃO	R\$ 49,86	CONCEITOS GERAIS SOBRE BOMBAS E EXPLOSIVOS	4	07/11/2019 a 11/11/2019	R\$ 199,44
JOSÉ AZEVEDO COSTA NETO	15135115	INSTRUTOR	GRADUAÇÃO	R\$ 49,86	SEGURANÇA NO MANUSEIO DE EXPLOSIVOS	2	11/11/2019 a 11/11/2019	R\$ 99,72
JOSÉ AZEVEDO COSTA NETO	15135115	INSTRUTOR	GRADUAÇÃO	R\$ 49,86	PROCEDIMENTOS TÉCNICOS DE ATENDIMENTO	2	11/11/2019 a 11/11/2019	R\$ 99,72
MANUELA CHAVES LOUREIRO CANDIDO	12416	INSTRUTOR	MESTRE	R\$ 87,26	PROCESSAMENTO DE VESTÍGIOS EM LOCAIS DE PÓS-EXPLOSAO	4	14/11/2019 a 14/11/2019	R\$ 349,04
MANUELA CHAVES LOUREIRO CANDIDO	12416	PROFESSOR	MESTRE	R\$ 87,26	MONTAGEM E DETONAÇÃO DE PEQUE-NAS CARGAS	4	14/11/2019 a 14/11/2019	R\$ 349,04

TOTAL DE H/A PORTARIA: 88
VALOR TOTAL DA PORTARIA: R\$ 5.160,42

*** **

PORTARIA Nº378/2020 - O DIRETOR DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA DA ACADEMIA ESTADUAL DE SEGURANÇA PÚBLICA DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela portaria 258/2020 DG/AESP RESOLVE CONCEDER **GRATIFICAÇÃO** POR ATIVIDADE DE MAGISTÉRIO aos **SERVIDORES** relacionados no Anexo Único desta Portaria, por COORDENAR, MONITORAR E MINISTRAR AULAS NO CURSO ESPECIAL DE POLICIAMENTO COM MOTOCICLETAS – CEPM/RAIO 2020 – TURMA I, GRUPO 1, REFERENTE AO MÊS DE OUTUBRO DE 2020, conforme processo nº 09327548/2020, realizado por este órgão, com direito a percepção da gratificação prevista nos arts. 9º e 10º da Lei nº 15.191, de 19 de julho de 2012, Decreto nº 31.276, de 13 de Agosto de 2013 e Portaria nº 280/2016 – DG/AESP/CE, de 12 de Abril de 2016. ACADEMIA ESTADUAL DE SEGURANÇA PÚBLICA DO CEARÁ, em Fortaleza, 24 de novembro de 2020.

Nartan da Costa Andrade

DIRETOR DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA

Registre-se e publique-se.



ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA Nº378/2020 DE 24 DE NOVEMBRO DE 2020
CURSO ESPECIAL DE POLICIAMENTO COM MOTOCICLETAS - CEPM/RAIO - 2020 - TURMA I

NOME	MATRÍCULA	FUNÇÃO	NÍVEL	VALOR H/A	DISCIPLINA / CURSO	CARGA HORÁRIA	PERÍODO	TOTAL
CARLOS ALVES DE CARVALHO JUNIOR	00051411	COORDENADOR	ESPECIALISTA	R\$ 62,33	CURSO ESPECIAL DE POLICIAMENTO COM MOTOCICLETAS - CEPM/RAIO - 2020 - TURMA I... GRUPO - I	40	12/10/2020 a 30/10/2020	R\$ 2.493,20
IGOR REINALDO DA SILVA	3085571X	MONITOR	ESPECIALISTA	R\$ 62,33	CURSO ESPECIAL DE POLICIAMENTO COM MOTOCICLETAS - CEPM/RAIO - 2020 - TURMA I... GRUPO - I	40	12/10/2020 a 30/10/2020	R\$ 2.493,20
VAGNER ARAÚJO LIMA	00061611	INSTRUTOR	GRADUAÇÃO	R\$ 49,86	PILOTAGEM TÁTICA DE MOTOCICLETAS I.	40	12/10/2020 a 16/10/2020	R\$ 1.994,40
ANTÔNIO JOSECI PINHEIRO JUNIOR	13588112	INSTRUTOR	GRADUAÇÃO	R\$ 49,86	TÉCNICAS POLICIAIS ESPECIAIS - I	40	26/10/2020 a 30/10/2020	R\$ 1.994,40
JEANN PAULO DE ARAÚJO ALCANTARA	00057916	INSTRUTOR	ESPECIALISTA	R\$ 62,33	TÉCNICAS POLICIAIS ESPECIAIS - I	40	26/10/2020 a 30/10/2020	R\$ 2.493,20
VAGNER AVELINO DA SILVA	11889611	INSTRUTOR	GRADUAÇÃO	R\$ 49,86	PILOTAGEM TÁTICA DE MOTOCICLETAS II.	40	19/10/2020 a 23/10/2020	R\$ 1.994,40
WILMA ANDRADE MONTEIRO FILHO	10739519	INSTRUTOR	ESPECIALISTA	R\$ 62,33	SEMINÁRIO INTRODUTÓRIO - DIREITOS HUMANOS, ÉTICA E CIDADANIA	2	16/10/2020 a 16/10/2020	R\$ 124,66
WILMA ANDRADE MONTEIRO FILHO	10739519	INSTRUTOR	ESPECIALISTA	R\$ 62,33	DOCTRINA DE OPERAÇÕES RAIO	16	12/10/2020 a 15/10/2020	R\$ 997,28
JOSE ALBERLANIO FERREIRA LOPES	15216115	INSTRUTOR	GRADUAÇÃO	R\$ 49,86	DEFESA PESSOAL.	20	26/10/2020 a 30/10/2020	R\$ 997,20
LINCOLN BARBOSA SANTOS	13483213	INSTRUTOR	MÉDIO	R\$ 24,92	DEFESA PESSOAL.	20	26/10/2020 a 30/10/2020	R\$ 498,40
LUIZ PAULO ALVES DA SILVA	30381718	INSTRUTOR	GRADUAÇÃO	R\$ 49,86	PILOTAGEM TÁTICA DE MOTOCICLETAS I.	40	12/10/2020 a 16/10/2020	R\$ 1.994,40
GUILHERME DOS SANTOS MELO	13586918	INSTRUTOR	ESPECIALISTA	R\$ 62,33	DEFESA PESSOAL.	20	26/10/2020 a 30/10/2020	R\$ 1.246,60
DAVI DA CUNHA CASTELO BRANCO	30453719	INSTRUTOR	GRADUAÇÃO	R\$ 49,86	PILOTAGEM TÁTICA DE MOTOCICLETAS II.	40	19/10/2020 a 23/10/2020	R\$ 1.994,40
THIAGO AQUINO VIEIRA	3085201X	INSTRUTOR	ESPECIALISTA	R\$ 62,33	PILOTAGEM TÁTICA DE MOTOCICLETAS II.	40	19/10/2020 a 23/10/2020	R\$ 2.493,20
ANDRELUIS VASCONCELOS DO NAS-CIMENTO SILVA	13590818	INSTRUTOR	GRADUAÇÃO	R\$ 49,86	TÉCNICAS POLICIAIS ESPECIAIS - I	40	26/10/2020 a 30/10/2020	R\$ 1.994,40
FRANCISCO GILSON DA SILVA FERREIRA	10367913	INSTRUTOR	GRADUAÇÃO	R\$ 49,86	PILOTAGEM TÁTICA DE MOTOCICLETAS I.	40	12/10/2020 a 16/10/2020	R\$ 1.994,40
JOSE ROGERIO OLIVEIRA MACIEL	13597812	INSTRUTOR	MÉDIO	R\$ 24,92	TÉCNICAS POLICIAIS ESPECIAIS - I	40	26/10/2020 a 30/10/2020	R\$ 996,80
CARLOS ANDERSON SILVA DO NASCIMENTO	30713311	INSTRUTOR	GRADUAÇÃO	R\$ 49,86	TÉCNICAS POLICIAIS ESPECIAIS - I	40	26/10/2020 a 30/10/2020	R\$ 1.994,40
EMILIANO SOUSA LEITE	135251-1-0	INSTRUTOR	GRADUAÇÃO	R\$ 49,86	PILOTAGEM TÁTICA DE MOTOCICLETAS I.	40	12/10/2020 a 16/10/2020	R\$ 1.994,40
FABIO YGOR PEREIRA REIS	3044891X	INSTRUTOR	MÉDIO	R\$ 24,92	DEFESA PESSOAL.	20	26/10/2020 a 30/10/2020	R\$ 498,40
LUIZ ROGÉRIO DE LIMA SOUSA	1360021X	INSTRUTOR	GRADUAÇÃO	R\$ 49,86	TÉCNICAS POLICIAIS ESPECIAIS - I	40	26/10/2020 a 30/10/2020	R\$ 1.994,40
JOÃO ALEXANDRE HELCIAS TEIXEIRA	58768014	INSTRUTOR	GRADUAÇÃO	R\$ 49,86	PILOTAGEM TÁTICA DE MOTOCICLETAS II.	40	19/10/2020 a 23/10/2020	R\$ 1.994,40
ABRAAO HENRIQUE SALGADO ROSAL	58752312	INSTRUTOR	MESTRE	R\$ 87,26	PILOTAGEM TÁTICA DE MOTOCICLETAS II.	40	19/10/2020 a 23/10/2020	R\$ 3.490,40
GILVANIA ALMEIDA DE ALBUQUERQUE	13477418	INSTRUTOR	GRADUAÇÃO	R\$ 49,86	PILOTAGEM TÁTICA DE MOTOCICLETAS II.	40	19/10/2020 a 23/10/2020	R\$ 1.994,40
JOELSON LEANDRO CHAGAS FERREIRA	30189019	INSTRUTOR	MÉDIO	R\$ 24,92	PILOTAGEM TÁTICA DE MOTOCICLETAS I.	40	12/10/2020 a 16/10/2020	R\$ 996,80
WELLINGTON ALVES DE OLIVEIRA	302.842-1-6	INSTRUTOR	MÉDIO	R\$ 24,92	PILOTAGEM TÁTICA DE MOTOCICLETAS I.	40	12/10/2020 a 16/10/2020	R\$ 996,80

TOTAL DE H/A PORTARIA: 898
VALOR TOTAL DA PORTARIA: R\$ 44.748,94

*** ** *

PORTARIA Nº379/2020 - O DIRETOR DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA DA ACADEMIA ESTADUAL DE SEGURANÇA PÚBLICA DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela portaria 258/2020 DG/AESP RESOLVE CONCEDER **GRATIFICAÇÃO** POR ATIVIDADE DE MAGISTÉRIO aos **SERVIDORES** relacionados no Anexo Único desta Portaria, por MINISTRAR AULAS NO CURSO DE FORMAÇÃO PROFISSIONAL PARA INGRESSO NA CARREIRA DE OFICIAIS POLICIAIS MILITARES - CFPCO PM - 2018 - TURMA II, GRUPO 13, REFERENTE AO MÊS DE OUTUBRO DE 2020, conforme processo nº 09248486/2020, realizado por este órgão, com direito a percepção da gratificação prevista nos arts. 9º e 10º da Lei nº 15.191, de 19 de julho de 2012, Decreto nº 31.276, de 13 de Agosto de 2013 e Portaria nº 280/2016 - DG/AESP/CE, de 12 de Abril de 2016. ACADEMIA ESTADUAL DE SEGURANÇA PÚBLICA DO CEARÁ, em Fortaleza, 24 de novembro de 2020.

Nartan da Costa Andrade

DIRETOR DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA

Registre-se e publique-se.

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA Nº379/2020 DE 24 DE NOVEMBRO DE 2020
CURSO DE FORMAÇÃO PROFISSIONAL PARA INGRESSO NA CARREIRA DE OFICIAIS POLICIAIS MILITARES- CFPCO PM - 2018 - TURMA II

NOME	MATRÍCULA	FUNÇÃO	NÍVEL	VALOR H/A	DISCIPLINA / CURSO	CARGA HORÁRIA	PERÍODO	TOTAL
FELIPE EDUARDO BASTOS BENTEMUL-LER	30034511	PROFESSOR	ESPECIALISTA	R\$ 62,33	ATENDIMENTO PRÉ-HOSPITALAR II	12	01/08/2019 a 27/08/2019	R\$ 747,96

TOTAL DE H/A PORTARIA: 12
VALOR TOTAL DA PORTARIA: R\$ 747,96

*** ** *

PORTARIA Nº380/2020 - O DIRETOR DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA DA ACADEMIA ESTADUAL DE SEGURANÇA PÚBLICA DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela portaria 258/2020 DG/AESP RESOLVE CONCEDER **GRATIFICAÇÃO** POR ATIVIDADE DE MAGISTÉRIO aos **SERVIDORES** relacionados no Anexo Único desta Portaria, por COORDENAR, MONITORAR E MINISTRAR AULAS NO CURSO DE FORMAÇÃO PROFISSIONAL PARA INGRESSO NA CARREIRA DE OFICIAIS POLICIAIS MILITARES - CFPCO PM - 2018 - TURMA II, GRUPO 12, REFERENTE AO MÊS DE OUTUBRO DE 2020, conforme processo nº 09372276/2020, realizado por este órgão, com direito a percepção da gratificação prevista nos arts. 9º e 10º da Lei nº 15.191, de 19 de julho de 2012, Decreto nº 31.276, de 13 de Agosto de 2013 e Portaria nº 280/2016 - DG/AESP/CE, de 12 de Abril de 2016. ACADEMIA ESTADUAL DE SEGURANÇA PÚBLICA DO CEARÁ, em Fortaleza, 24 de novembro de 2020.

Nartan da Costa Andrade

DIRETOR DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA

Registre-se e publique-se.



ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA Nº380/2020 DE 24 DE NOVEMBRO DE 2020
CURSO DE FORMAÇÃO PROFISSIONAL PARA INGRESSO NA CARREIRA DE OFICIAIS POLICIAIS MILITARES- CFPCO PM - 2018 -
TURMA II

NOME	MATRÍCULA	FUNÇÃO	NÍVEL	VALOR H/A	DISCIPLINA / CURSO	CARGA HORÁRIA	PERÍODO	TOTAL
JOSE ROBERTO DE MOURA CORREIA	10739411	COORDENADOR	GRADUAÇÃO	R\$ 49,86	CURSO DE FORMAÇÃO PROFISSIONAL PARA INGRESSO NA CARREIRA DE OFICIAIS POLICIAIS MILITARES- CFPCO P... GRUPO -	40	13/10/2020 a 31/10/2020	RS 1.994,40
MÁRCIO JOSÉ MARCELINO DINIZ	11339816	MONITOR	ESPECIALISTA	R\$ 62,33	CURSO DE FORMAÇÃO PROFISSIONAL PARA INGRESSO NA CARREIRA DE OFICIAIS POLICIAIS MILITARES- CFPCO P... GRUPO -	40	13/10/2020 a 31/10/2020	RS 2.493,20
WEIBSON BRAGA JUNIOR	00015210	INSTRUTOR	MESTRE	R\$ 87,26	GERENCIAMENTO DE CRISES (CFPCO)	6	13/10/2020 a 15/10/2020	RS 523,56
WEIBSON BRAGA JUNIOR	00015210	INSTRUTOR	MESTRE	R\$ 87,26	PLANEJAMENTO OPERACIONAL	24	14/10/2020 a 30/10/2020	RS 2.094,24
LUTIANI DA SILVA RODRIGUES	15134313	INSTRUTOR	ESPECIALISTA	R\$ 62,33	POLICIAMENTO DE CHOQUE	16	17/10/2020 a 29/10/2020	RS 997,28
JOSENI DE LIMA PEREIRA	00076112	INSTRUTOR	ESPECIALISTA	R\$ 62,33	DEFESA PESSOAL III (CFPCO)	4	16/10/2020 a 28/10/2020	RS 249,32
VANDICLES SÉRGIO DE OLIVEIRA JUNIOR	1081121X	INSTRUTOR	ESPECIALISTA	R\$ 62,33	PLANEJAMENTO OPERACIONAL	18	14/10/2020 a 30/10/2020	RS 1.121,94
FRANCISCO CLÁUDIO DE OLIVEIRA	12596219	INSTRUTOR	ESPECIALISTA	R\$ 62,33	EDUCAÇÃO FÍSICA MILITAR III	4	15/10/2020 a 27/10/2020	RS 249,32
ANTONIO YTALLO SILVA COSTA	308553-1-0	INSTRUTOR	ESPECIALISTA	R\$ 62,33	GERENCIAMENTO DE CRISES (CFPCO)	6	13/10/2020 a 15/10/2020	RS 373,98
PAULO HENRIQUE PEREIRA MELO	40506616	INSTRUTOR	GRADUAÇÃO	R\$ 49,86	EDUCAÇÃO FÍSICA MILITAR III	4	15/10/2020 a 27/10/2020	RS 199,44
EMERSON PAULINELE DE FREITAS PAIVA	40468919	INSTRUTOR	GRADUAÇÃO	R\$ 49,86	DEFESA PESSOAL III (CFPCO)	2	16/10/2020 a 16/10/2020	RS 99,72
TALYTA BARROS MACIEL	30850211	INSTRUTOR	ESPECIALISTA	R\$ 62,33	POLICIAMENTO AMBIENTAL	12	13/10/2020 a 31/10/2020	RS 747,96
BRUNO VICTOR DA SILVA BEZERRA	30850319	INSTRUTOR	GRADUAÇÃO	R\$ 49,86	POLICIAMENTO DE CHOQUE	16	17/10/2020 a 31/10/2020	RS 797,76
GLEYSON PAULO MACHADO ALBUQUERQUE	301.774-1-X	INSTRUTOR	GRADUAÇÃO	R\$ 49,86	LEGISLAÇÃO E POLICIAMENTO DE TRÂNSITO (CFPCO)	4	26/10/2020 a 30/10/2020	RS 199,44
FRANCISCO ODÉLIO FERREIRA BU-TRAGO	00075019	PROFESSOR	ESPECIALISTA	R\$ 62,33	LEGISLAÇÃO E POLICIAMENTO DE TRÂNSITO (CFPCO)	6	19/10/2020 a 23/10/2020	RS 373,98
ANTONIO AUGUSTO MOREIRA ROCHA	08301115	PROFESSOR	ESPECIALISTA	R\$ 62,33	POLICIAMENTO AMBIENTAL	14	13/10/2020 a 31/10/2020	RS 872,62
REGYS XAVIER BARBOSA	30418816	PROFESSOR	GRADUAÇÃO	R\$ 49,86	LEGISLAÇÃO E POLICIAMENTO DE TRÂNSITO (CFPCO)	12	14/10/2020 a 30/10/2020	RS 598,32

TOTAL DE H/A PORTARIA: 228
VALOR TOTAL DA PORTARIA: R\$ 13.986,48

*** **

PORTARIA Nº381/2020 - O DIRETOR DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA DA ACADEMIA ESTADUAL DE SEGURANÇA PÚBLICA DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela portaria 258/2020 DG/AESP RESOLVE CONCEDER **GRATIFICAÇÃO** POR ATIVIDADE DE MAGISTÉRIO aos **SERVIDORES** relacionados no Anexo Único desta Portaria, por COORDENAR, MONITORAR E MINISTRAR AULAS NO CURSO DE HABILITAÇÃO DE OFICIAIS – CHO PM – BM - 2019, GRUPO 1 e 2, REFERENTE AO MÊS DE OUTUBRO DE 2020, conforme processo nº 09351384/2020 e apenso 09351244/2020, realizado por este órgão, com direito a percepção da gratificação prevista nos arts. 9º e 10º da Lei nº 15.191, de 19 de julho de 2012, Decreto nº 31.276, de 13 de Agosto de 2013 e Portaria nº 280/2016 – DG/AESP/CE, de 12 de Abril de 2016. ACADEMIA ESTADUAL DE SEGURANÇA PÚBLICA DO CEARÁ, em Fortaleza, 24 de novembro de 2020.

Nartan da Costa Andrade
DIRETOR DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA

Registre-se e publique-se.

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA Nº381/2020 DE 24 DE NOVEMBRO DE 2020
CURSO DE HABILITAÇÃO DE OFICIAIS - CHO PM-BM - 2019

NOME	MATRÍCULA	FUNÇÃO	NÍVEL	VALOR H/A	DISCIPLINA / CURSO	CARGA HORÁRIA	PERÍODO	TOTAL
FLORENCIO PEREIRA SOARES	02989417	MONITOR	MÉDIO	R\$ 24,92	CURSO DE HABILITAÇÃO DE OFICIAIS - CHO PM-BM - 2019... GRUPO -	40	13/10/2020 a 31/10/2020	RS 996,80
NILSÉ MOREIRA SALES	00070912	MONITOR	MÉDIO	R\$ 24,92	CURSO DE HABILITAÇÃO DE OFICIAIS - CHO PM-BM - 2019... GRUPO -	40	13/10/2020 a 31/10/2020	RS 996,80
ARILSON NOGUEIRA ALCANTARA	00017019	COORDENADOR	ESPECIALISTA	R\$ 62,33	CURSO DE HABILITAÇÃO DE OFICIAIS - CHO PM-BM - 2019... GRUPO -	40	13/10/2020 a 31/10/2020	RS 2.493,20
JOAQUIM DE FREITAS SILVA	0000751X	INSTRUTOR	ESPECIALISTA	R\$ 62,33	EDUCAÇÃO FÍSICA MILITAR	6	26/10/2020 a 30/10/2020	RS 373,98
JOAQUIM DE FREITAS SILVA	0000751X	INSTRUTOR	ESPECIALISTA	R\$ 62,33	DEFESA PESSOAL	10	22/10/2020 a 31/10/2020	RS 623,30
JOSE AIAS DA SOUSA SILVA	0912571X	INSTRUTOR	ESPECIALISTA	R\$ 62,33	ESTATÍSTICA E ANÁLISE CRIMINAL/ SISTEMA DE DEFESA CIVIL	12	13/10/2020 a 20/10/2020	RS 747,96
JONE DE CASTRO BRASIL	02994011	INSTRUTOR	ESPECIALISTA	R\$ 62,33	ELABORAÇÃO E GESTÃO DE PROJETOS	10	14/10/2020 a 23/10/2020	RS 623,30
JONE DE CASTRO BRASIL	02994011	INSTRUTOR	ESPECIALISTA	R\$ 62,33	HISTORIA DA PMCE/HISTÓRIA DO CBMCE	4	13/10/2020 a 15/10/2020	RS 249,32
KELVEN HENRIQUE PEREIRA DE AL-MEIDA	30040813	INSTRUTOR	ESPECIALISTA	R\$ 62,33	EDUCAÇÃO FÍSICA MILITAR	6	23/10/2020 a 28/10/2020	RS 373,98
FRANCISCO CARLOS ARAÚJO RODRI-GUES	00070114	INSTRUTOR	ESPECIALISTA	R\$ 62,33	FUNDAMENTOS DE DIREITO E PROCES-SO DISCIPLINAR MILITAR	12	22/10/2020 a 31/10/2020	RS 747,96
CARLOS AUGUSTO TEIXEIRA MAGA-LHÃES	13240310	INSTRUTOR	GRADUAÇÃO	R\$ 49,86	EDUCAÇÃO FÍSICA MILITAR	6	23/10/2020 a 28/10/2020	RS 299,16
FRANCINILSON MOTA DA SILVA	10343518	INSTRUTOR	MESTRE	R\$ 87,26	FUNDAMENTOS DE DIREITO E PROCES-SO DISCIPLINAR MILITAR	17	20/10/2020 a 31/10/2020	RS 1.483,42
ALUIZIO SOUZA FREITAS	16756113	INSTRUTOR	ESPECIALISTA	R\$ 62,33	ESTATÍSTICA E ANÁLISE CRIMINAL/ SISTEMA DE DEFESA CIVIL	12	13/10/2020 a 20/10/2020	RS 747,96
JORGE LUIS SOUSA COSTA	13628017	INSTRUTOR	GRADUAÇÃO	R\$ 49,86	EDUCAÇÃO FÍSICA MILITAR	6	26/10/2020 a 30/10/2020	RS 299,16
ADÉSIO ANASTÁCIO DA SILVA	10093910	INSTRUTOR	ESPECIALISTA	R\$ 62,33	HISTORIA DA PMCE/HISTÓRIA DO CBMCE	4	13/10/2020 a 15/10/2020	RS 249,32
FRANCISCO RICARDO DO CARMO PAULA	03702316	INSTRUTOR	ESPECIALISTA	R\$ 62,33	TEORIA DA ADMINISTRAÇÃO E FUNDAMENTOS DA GESTÃO PÚBLICA	24	14/10/2020 a 30/10/2020	RS 1.495,92
SAMUEL FERREIRA PINHEIRO	30189515	INSTRUTOR	GRADUAÇÃO	R\$ 49,86	DEFESA PESSOAL	10	22/10/2020 a 31/10/2020	RS 498,60
MARCELO CLEYTON JUSTINO LEMOS	30738012	INSTRUTOR	GRADUAÇÃO	R\$ 49,86	DEFESA PESSOAL	10	20/10/2020 a 31/10/2020	RS 498,60



NOME	MATRÍCULA	FUNÇÃO	NÍVEL	VALOR H/A	DISCIPLINA / CURSO	CARGA HORÁRIA	PERÍODO	TOTAL
CARLOS ALBERTO DE OLIVEIRA	2789914	PROFESSOR	MESTRE	R\$ 87,26	FUNDAMENTOS DE DIREITO E PROCES-SO DISCIPLINAR MILITAR	15	22/10/2020 a 31/10/2020	RS 1.308,90
PAULO RAMON RODRIGUES TAVARES	1360231X	PROFESSOR	ESPECIALISTA	R\$ 62,33	ESTATÍSTICA E ANÁLISE CRIMINAL/SISTEMA DE DEFESA CIVIL	12	13/10/2020 a 20/10/2020	RS 747,96
ANTONIO WALBERTO GADELHA	00076910	PROFESSOR	MESTRE	R\$ 87,26	TEORIA DA ADMINISTRAÇÃO E FUNDAMENTOS DA GESTÃO PÚBLICA	24	14/10/2020 a 30/10/2020	RS 2.094,24
FRANCISCO CLÁUDIO BASTOS MEN-DONÇA	0994821X	PROFESSOR	MESTRE	R\$ 87,26	TEORIA DA ADMINISTRAÇÃO E FUNDAMENTOS DA GESTÃO PÚBLICA	24	14/10/2020 a 30/10/2020	RS 2.094,24
REGINALDO FERREIRA DE LIMA	00055913	PROFESSOR	ESPECIALISTA	R\$ 62,33	ESTATÍSTICA E ANÁLISE CRIMINAL/SISTEMA DE DEFESA CIVIL	12	13/10/2020 a 20/10/2020	RS 747,96
SÉRGIO PEREIRA RIBEIRO	1056171X	PROFESSOR	ESPECIALISTA	R\$ 62,33	HISTORIA DA PMCE/HISTÓRIA DO CBMCE	4	13/10/2020 a 15/10/2020	RS 249,32
KARYNE FIORI PALHANO VICTOR	19878414	PROFESSOR	ESPECIALISTA	R\$ 62,33	ELABORAÇÃO E GESTÃO DE PROJETOS	10	14/10/2020 a 24/10/2020	RS 623,30
LUIS ANDRÉ GASPAR LOPES	134.52717	PROFESSOR	ESPECIALISTA	R\$ 62,33	TEORIA DA ADMINISTRAÇÃO E FUNDAMENTOS DA GESTÃO PÚBLICA	24	14/10/2020 a 30/10/2020	RS 1.495,92
HUGO HENRIQUE DE MOURA	30846516	PROFESSOR	GRADUAÇÃO	R\$ 49,86	FUNDAMENTOS DE DIREITO E PROCES-SO DISCIPLINAR MILITAR	14	22/10/2020 a 31/10/2020	RS 698,04
JOSE FABIO SOUSA DIOGO	60021317	PROFESSOR	MESTRE	R\$ 87,26	ELABORAÇÃO E GESTÃO DE PROJETOS	10	14/10/2020 a 23/10/2020	RS 872,60

TOTAL DE H/A PORTARIA: 418
VALOR TOTAL DA PORTARIA: R\$ 24.731,22

*** **

PORTARIA Nº382/2020 - O DIRETOR DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA DA ACADEMIA ESTADUAL DE SEGURANÇA PÚBLICA DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela portaria 258/2020 DG/AESP RESOLVE CONCEDER **GRATIFICAÇÃO POR ATIVIDADE DE MAGISTÉRIO** aos **SERVIDORES** relacionados no Anexo Único desta Portaria, por COORDENAR, MONITORAR E MINISTRAR AULAS NO CURSO DE ATUALIZAÇÃO TÉCNICA DE OPERADOR DE SUPORTE MÉDICO – 2020, TURMA II, GRUPO 1, REFERENTE AO MÊS DE NOVEMBRO DE 2020, con-forme processo nº 09391483/2020 e apenso 09351244/2020, realizado por este órgão, com direito a percepção da gratificação prevista nos arts. 9º e 10º da Lei nº 15.191, de 19 de julho de 2012, Decreto nº 31.276, de 13 de Agosto de 2013 e Portaria nº 280/2016 – DG/AESP/CE, de 12 de Abril de 2016. ACADEMIA ESTADUAL DE SEGURANÇA PÚBLICA DO CEARÁ, em Fortaleza, 25 de novembro de 2020.

Nartan da Costa Andrade
DIRETOR DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA

Registre-se e publique-se.

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA Nº382/2020 DE 25 DE NOVEMBRO DE 2020
CURSO DE ATUALIZAÇÃO TÉCNICA DE OPERADOR DE SUPORTE MÉDICO - 2020 - TURMA II

NOME	MATRÍCULA	FUNÇÃO	NÍVEL	VALOR H/A	DISCIPLINA / CURSO	CARGA HORÁRIA	PERÍODO	TOTAL
ANTONIO RONALDO PIRES REBOUÇAS	10039517	COORDENADOR	ESPECIALISTA	R\$ 62,33	CURSO DE ATUALIZAÇÃO TÉCNICA DE OPERADOR DE SUPORTE MÉDICO - 2020 - TURMA II... GRUPO - 1	15	11/11/2020 a 14/11/2020	RS 934,95
GREDSON BERNARDO DE MORAIS	00057711	INSTRUTOR	GRADUAÇÃO	R\$ 49,86	FRASEOLOGIA	3	11/11/2020 a 11/11/2020	RS 149,58
ISRAEL CLERISTON MARTINS DE OLIVEIRA	15134410	INSTRUTOR	ESPECIALISTA	R\$ 62,33	SGSO	2	11/11/2020 a 11/11/2020	RS 124,66
JOSÉ RAIMUNDO BARROS	11384818	INSTRUTOR	GRADUAÇÃO	R\$ 49,86	OPERAÇÕES AQUÁTICAS	8	13/11/2020 a 13/11/2020	RS 398,88
JOSÉ RAIMUNDO BARROS	11384818	INSTRUTOR	GRADUAÇÃO	R\$ 49,86	OPERAÇÕES EM ALTURAS	8	12/11/2020 a 12/11/2020	RS 398,88
EDER FIRMEZA BRUNO	13591911	INSTRUTOR	GRADUAÇÃO	R\$ 49,86	OPERAÇÕES EM ALTURAS	8	12/11/2020 a 12/11/2020	RS 398,88
EDER FIRMEZA BRUNO	13591911	INSTRUTOR	GRADUAÇÃO	R\$ 49,86	OPERAÇÕES AQUÁTICAS	8	13/11/2020 a 13/11/2020	RS 398,88
PAULO ARRUDA NETO	49381212	INSTRUTOR	ESPECIALISTA	R\$ 62,33	TRANSPORTE AEROMÉDICO	2	11/11/2020 a 11/11/2020	RS 124,66
CLAUDEMIR FERREIRA XAVIER	1089641X	INSTRUTOR	ESPECIALISTA	R\$ 62,33	OPERAÇÕES AQUÁTICAS	8	13/11/2020 a 13/11/2020	RS 498,64
CLAUDEMIR FERREIRA XAVIER	1089641X	INSTRUTOR	ESPECIALISTA	R\$ 62,33	OPERAÇÕES EM ALTURAS	8	12/11/2020 a 12/11/2020	RS 498,64
CLAUDEMIR FERREIRA XAVIER	1089641X	INSTRUTOR	ESPECIALISTA	R\$ 62,33	SALVAMENTO TERRESTRE E TÉCNICAS OPERACIONAIS	5	14/11/2020 a 14/11/2020	RS 311,65
JOSÉ HUMBERTO PINTO FILHO	30028910	INSTRUTOR	GRADUAÇÃO	R\$ 49,86	SALVAMENTO TERRESTRE E TÉCNICAS OPERACIONAIS	5	14/11/2020 a 14/11/2020	RS 249,30
JOSÉ HUMBERTO PINTO FILHO	30028910	INSTRUTOR	GRADUAÇÃO	R\$ 49,86	OPERAÇÕES EM ALTURAS	8	12/11/2020 a 12/11/2020	RS 398,88
AUDIEH FLORENCIO VALE	30169816	INSTRUTOR	MÉDIO	R\$ 24,92	EDUCAÇÃO FÍSICA	2	11/11/2020 a 12/11/2020	RS 49,84

TOTAL DE H/A PORTARIA: 90
VALOR TOTAL DA PORTARIA: R\$ 4.936,32

*** **

PORTARIA Nº400/2020 - O DIRETOR DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA DA ACADEMIA ESTADUAL DE SEGURANÇA PÚBLICA DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela portaria 258/2020 DG/AESP RESOLVE CONCEDER **GRATIFICAÇÃO POR ATIVIDADE DE MAGISTÉRIO** aos **SERVIDORES** relacionados no Anexo Único desta Portaria, por COORDENAR, MONITORAR E MINISTRAR AULAS NO CURSO DE PATRULHAMENTO URBANO - CPU/2020, GRUPO 1, REFERENTE AO MÊS DE NOVEMBRO DE 2020, conforme processo nº 09514402/2020, realizado por este órgão, com direito a percepção da gratificação prevista nos arts. 9º e 10º da Lei nº 15.191, de 19 de julho de 2012, Decreto nº 31.276, de 13 de Agosto de 2013 e Portaria nº 280/2016 – DG/AESP/CE, de 12 de Abril de 2016. ACADEMIA ESTADUAL DE SEGURANÇA PÚBLICA DO CEARÁ, em Fortaleza, 27 de novembro de 2020.

Nartan da Costa Andrade
DIRETOR DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA

Registre-se e publique-se.

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA Nº400/2020 DE 27 DE NOVEMBRO DE 2020
CURSO DE PATRULHAMENTO URBANO – CPU/2020

NOME	MATRÍCULA	FUNÇÃO	NÍVEL	VALOR H/A	DISCIPLINA / CURSO	CARGA HORÁRIA	PERÍODO	TOTAL
RAFAEL ARAUJO ALMEIDA	308.501-1-4	COORDENADOR	ESPECIALISTA	R\$ 62,33	CURSO DE PATRULHAMENTO URBANO – CPU/2020... GRUPO - 1	33	01/11/2020 a 06/11/2020	RS 2.056,89
SERGIO MIKAEL CARVALHO DE MORAES	30855817	MONITOR	GRADUAÇÃO	R\$ 49,86	CURSO DE PATRULHAMENTO URBANO – CPU/2020... GRUPO - 1	33	01/11/2020 a 06/11/2020	RS 1.645,38

NOME	MATRÍCULA	FUNÇÃO	NÍVEL	VALOR H/A	DISCIPLINA / CURSO	CARGA HORÁRIA	PERÍODO	TOTAL
PEDRO HENRIQUE OLIVEIRA CORTÉS	00078212	INSTRUTOR	MÉDIO	R\$ 24,92	TIRO POLICIAL DE COMBATE I: PISTOLAS E SUBMETRALHADORAS	8	02/11/2020 a 02/11/2020	RS 199,36
PEDRO HENRIQUE OLIVEIRA CORTÉS	00078212	INSTRUTOR	MÉDIO	R\$ 24,92	EMPREGO DO CHOQUE LIGEIRO	8	01/11/2020 a 01/11/2020	RS 199,36
JOAQUIM TAVARES DE MEDEIROS NETO	30046218	INSTRUTOR	ESPECIALISTA	R\$ 62,33	ABORDAGEM À EDIFICAÇÕES	13	05/11/2020 a 06/11/2020	RS 810,29
JOSÉ VAGNE SESARIO TEIXEIRA	00058211	INSTRUTOR	MÉDIO	R\$ 24,92	ABORDAGEM À EDIFICAÇÕES	16	05/11/2020 a 06/11/2020	RS 398,72
PAULO SIRLEY BEZERRA RODRIGUES	13602417	INSTRUTOR	GRADUAÇÃO	R\$ 49,86	TIRO POLICIAL DE COMBATE III: FUZIS CAL. 5,56	8	03/11/2020 a 03/11/2020	RS 398,88
MARLOS AMAURY CASTELO BEZERRA FILHO	30193512	INSTRUTOR	MÉDIO	R\$ 24,92	TIRO POLICIAL DE COMBATE III: FUZIS CAL. 5,56	8	03/11/2020 a 03/11/2020	RS 199,36
PAULO CÉZAR DOS SANTOS JÚNIOR	122921X	INSTRUTOR	ESPECIALISTA	R\$ 62,33	ABORDAGEM À EDIFICAÇÕES	16	05/11/2020 a 06/11/2020	RS 997,28
MARCIO DA SILVA MARQUES	13629617	INSTRUTOR	GRADUAÇÃO	R\$ 49,86	TIRO POLICIAL DE COMBATE II: ESPIN-GARDAS CAL. 12	8	04/11/2020 a 04/11/2020	RS 398,88
MARCOS AURÉLIO LEANDRO DA COSTA	13589712	INSTRUTOR	GRADUAÇÃO	R\$ 49,86	EMPREGO DO CHOQUE LIGEIRO	8	01/11/2020 a 01/11/2020	RS 398,88
MARCOS DIAS DO NASCIMENTO	13520216	INSTRUTOR	ESPECIALISTA	R\$ 62,33	TREINAMENTO FÍSICO MILITAR	2	05/11/2020 a 05/11/2020	RS 124,66
JOSÉ ALEX SAMPAIO MENDES	12543018	INSTRUTOR	MÉDIO	R\$ 24,92	TIRO POLICIAL DE COMBATE II: ESPIN-GARDAS CAL. 12	8	04/11/2020 a 04/11/2020	RS 199,36
ANTONIO YTALLO SILVA COSTA	308553-1-0	INSTRUTOR	ESPECIALISTA	R\$ 62,33	GERENCIAMENTO DE CRISE E NEGOCIAÇÃO	4	02/11/2020 a 02/11/2020	RS 249,32
PASCOAL ANTONIO APOLO NETO	15209712	INSTRUTOR	ESPECIALISTA	R\$ 62,33	TIRO POLICIAL DE COMBATE I: PISTOLAS E SUBMETRALHADORAS	8	02/11/2020 a 02/11/2020	RS 498,64
ANTONIO NATANAEL VASCONVELOS BRAGA	30432312	INSTRUTOR	MÉDIO	R\$ 24,92	TIRO POLICIAL DE COMBATE I: PISTOLAS E SUBMETRALHADORAS	8	02/11/2020 a 02/11/2020	RS 199,36
PAULO ROBERTO SILVA DOS ANJOS	30113810	INSTRUTOR	MÉDIO	R\$ 24,92	TIRO POLICIAL DE COMBATE II: ESPIN-GARDAS CAL. 12	8	04/11/2020 a 04/11/2020	RS 199,36
JOSE NILTON SILVA DOS SANTOS	11895018	INSTRUTOR	MÉDIO	R\$ 24,92	TIRO POLICIAL DE COMBATE II: ESPIN-GARDAS CAL. 12	8	04/11/2020 a 04/11/2020	RS 199,36
ANTONIO WELLINGTON VAZ DOS SANTOS	12748310	INSTRUTOR	MÉDIO	R\$ 24,92	ATUAÇÃO COMO PRIMEIRO INTERVEN-TOR EM OCORRÊNCIA COM EXPLOSI-VOS	4	01/11/2020 a 01/11/2020	RS 99,68
ANDRÉ PONTE GOMES	13640319	INSTRUTOR	MÉDIO	R\$ 24,92	TIRO POLICIAL DE COMBATE III: FUZIS CAL. 5,56	8	03/11/2020 a 03/11/2020	RS 199,36
ERISTON DE SANTANA FRANCISCO	30634618	INSTRUTOR	MÉDIO	R\$ 24,92	TIRO POLICIAL DE COMBATE I: PISTOLAS E SUBMETRALHADORAS	8	02/11/2020 a 02/11/2020	RS 199,36
GABRIEL ZANELLA VERÍSSIMO	3084761X	INSTRUTOR	ESPECIALISTA	R\$ 62,33	ABORDAGEM POLICIAL À PÉ	8	03/11/2020 a 04/11/2020	RS 498,64
FRANCISCO IDELVAN FERNANDES MAGALHÃES JÚNIOR	30170318	INSTRUTOR	GRADUAÇÃO	R\$ 49,86	TIRO POLICIAL DE COMBATE III: FUZIS CAL. 5,56	8	03/11/2020 a 03/11/2020	RS 398,88
GILSON DE ALMEIDA ALBUQUERQUE	30231813	INSTRUTOR	GRADUAÇÃO	R\$ 49,86	ABORDAGEM POLICIAL À PÉ	8	03/11/2020 a 04/11/2020	RS 398,88

TOTAL DE H/A PORTARIA: 249
VALOR TOTAL DA PORTARIA: R\$ 11.168,14

*** **

PORTARIA Nº401/2020 - O DIRETOR DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA DA ACADEMIA ESTADUAL DE SEGURANÇA PÚBLICA DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela portaria 258/2020 DG/AESP RESOLVE CONCEDER **GRATIFICAÇÃO** POR ATIVIDADE DE MAGISTÉRIO aos **SERVIDORES** relacionados no Anexo Único desta Portaria, por COORDENAR, MONITORAR E MINISTRAR AULAS NO CURSO DE PATRULHAMENTO URBANO - CPU/2020, GRUPO 1, REFERENTE AO MÊS DE OUTUBRO DE 2020, conforme processo nº 09514364/2020, realizado por este órgão, com direito a percepção da gratificação prevista nos arts. 9º e 10º da Lei nº 15.191, de 19 de julho de 2012, Decreto nº 31.276, de 13 de Agosto de 2013 e Portaria nº 280/2016 – DG/AESP/CE, de 12 de Abril de 2016. ACADEMIA ESTADUAL DE SEGURANÇA PÚBLICA DO CEARÁ, em Fortaleza, 25 de novembro de 2020.

Nartan da Costa Andrade
DIRETOR DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA

Registre-se e publique-se.

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA Nº401/2020 DE 27 DE NOVEMBRO DE 2020
CURSO DE PATRULHAMENTO URBANO – CPU/2020

NOME	MATRÍCULA	FUNÇÃO	NÍVEL	VALOR H/A	DISCIPLINA / CURSO	CARGA HORÁRIA	PERÍODO	TOTAL
RAFAEL ARAUJO ALMEIDA	308.501-1-4	COORDENADOR	ESPECIALISTA	R\$ 62,33	CURSO DE PATRULHAMENTO URBANO – CPU/2020... GRUPO - 1	40	12/10/2020 a 30/10/2020	RS 2.493,20
SERGIO MIKAEL CARVALHO DE MORA-ES	30855817	MONITOR	GRADUAÇÃO	R\$ 49,86	CURSO DE PATRULHAMENTO URBANO – CPU/2020... GRUPO - 1	40	12/10/2020 a 30/10/2020	RS 1.994,40
PEDRO HENRIQUE OLIVEIRA CORTÉS	00078212	INSTRUTOR	MÉDIO	R\$ 24,92	INSTRUÇÃO TÁTICA INDIVIDUAL	16	12/10/2020 a 13/10/2020	RS 398,72
CLEBER FERREIRA DE MESQUITA	00070718	INSTRUTOR	GRADUAÇÃO	R\$ 49,86	CONDUTA DE PATRULHA: URBANA E RURAL	13	29/10/2020 a 30/10/2020	RS 648,18
JOSÉ EDINARDO JUCÁ COUTO	13587213	INSTRUTOR	ESPECIALISTA	R\$ 62,33	ARMA DE CONDUTIVIDADE ELÉTRICA	8	26/10/2020 a 26/10/2020	RS 498,64
DANIEL BRAGA DONATO	13502218	INSTRUTOR	GRADUAÇÃO	R\$ 49,86	MATERIAL BÉLICO (ARMAMENTO E EQUIPAMENTO)	16	14/10/2020 a 15/10/2020	RS 797,76
MARCIO DA SILVA MARQUES	13629617	INSTRUTOR	GRADUAÇÃO	R\$ 49,86	CONDUTA DE PATRULHA: URBANA E RURAL	16	29/10/2020 a 30/10/2020	RS 797,76
MARCIO DA SILVA MARQUES	13629617	INSTRUTOR	GRADUAÇÃO	R\$ 49,86	INSTRUÇÃO TÁTICA INDIVIDUAL	16	12/10/2020 a 13/10/2020	RS 797,76
MARCOS AURÉLIO LEANDRO DA COSTA	13589712	INSTRUTOR	GRADUAÇÃO	R\$ 49,86	ABORDAGEM POLICIAL A VEÍCULOS I: MOTOCICLETAS E CARROS	8	20/10/2020 a 20/10/2020	RS 398,88
VALÉRIO JOSÉ VITAL DA SILVA	13529418	INSTRUTOR	GRADUAÇÃO	R\$ 49,86	CONDUÇÃO OPERACIONAL DE VIATU-RAS	16	27/10/2020 a 28/10/2020	RS 797,76
MARCOS DIAS DO NASCIMENTO	13520216	INSTRUTOR	ESPECIALISTA	R\$ 62,33	DEFESA PESSOAL (TÉCNICAS DE IMOBILIZAÇÃO E CONDUÇÃO DE PRESOS / USO DO BASTÃO TONFA)	8	19/10/2020 a 28/10/2020	RS 498,64
MARCOS DIAS DO NASCIMENTO	13520216	INSTRUTOR	ESPECIALISTA	R\$ 62,33	TREINAMENTO FÍSICO MILITAR	16	13/10/2020 a 30/10/2020	RS 997,28
LUIS ANTONIO DE ARAÚJO PEREIRA	15177012	INSTRUTOR	MÉDIO	R\$ 24,92	ATENDIMENTO PRÉ HOSPITALAR TÁTICO	8	15/10/2020 a 16/10/2020	RS 199,36
STÉFANO DINIZ ROCHA	30845110	INSTRUTOR	GRADUAÇÃO	R\$ 49,86	ABORDAGEM POLICIAL A VEÍCULOS II: CAMINHÃO E ÔNIBUS	8	21/10/2020 a 21/10/2020	RS 398,88

NOME	MATRÍCULA	FUNÇÃO	NÍVEL	VALOR H/A	DISCIPLINA / CURSO	CARGA HORÁRIA	PERÍODO	TOTAL
GABRIEL ZANELLA VERÍSSIMO	3084761X	INSTRUTOR	ESPECIALISTA	R\$ 62,33	ABORDAGEM POLICIAL A VEÍCULOS I: MOTOCICLETAS E CARROS	8	20/10/2020 a 20/10/2020	R\$ 498,64
GABRIEL ZANELLA VERÍSSIMO	3084761X	INSTRUTOR	ESPECIALISTA	R\$ 62,33	CONDUÇÃO OPERACIONAL DE VIATU-RAS	16	27/10/2020 a 28/10/2020	R\$ 997,28
BRUNO ROCHA CALDAS	30842316	INSTRUTOR	GRADUAÇÃO	R\$ 49,86	PROCEDIMENTOS EM ESTABELECIMENTOS PRISIONAIS	8	23/10/2020 a 23/10/2020	R\$ 398,88
MADSON SIDNEY OLIVEIRA SILVA	301.604-1-X	INSTRUTOR	MÉDIO	R\$ 24,92	IDENTIFICAÇÃO VEICULAR	8	22/10/2020 a 22/10/2020	R\$ 199,36
JOSIEL LOPES DOS SANTOS	118.999-1-9	INSTRUTOR	MÉDIO	R\$ 24,92	USO DIFERENCIADO DA FORÇA E EM-PREGO DE TECNOLOGIAS DE MENOS POTENCIAL OFENSIVO	8	19/10/2020 a 19/10/2020	R\$ 199,36
FRANCISCO IDELVAN FERNANDES MAGALHÃES JÚNIOR	30170318	INSTRUTOR	GRADUAÇÃO	R\$ 49,86	DIREITOS HUMANOS E NOÇÕES JURÍ-DICAS APLICADOS À ATIVIDADE POLÍCI-AL	4	16/10/2020 a 16/10/2020	R\$ 199,44
FRANCISCO IDELVAN FERNANDES MAGALHÃES JÚNIOR	30170318	INSTRUTOR	GRADUAÇÃO	R\$ 49,86	MATERIAL BÉLICO (ARMAMENTO E EQUIPAMENTO)	16	14/10/2020 a 15/10/2020	R\$ 797,76
FRANCISCO IDELVAN FERNANDES MAGALHÃES JÚNIOR	30170318	INSTRUTOR	GRADUAÇÃO	R\$ 49,86	SEMINÁRIO INTRODUTÓRIO - DIREITOS HUMANOS, ÉTICA E CIDADANIA	4	12/10/2020 a 12/10/2020	R\$ 199,44
GILSON DE ALMEIDA ALBUQUERQUE	30231813	INSTRUTOR	GRADUAÇÃO	R\$ 49,86	ABORDAGEM POLICIAL A VEÍCULOS II: CAMINHÃO E ÔNIBUS	8	21/10/2020 a 21/10/2020	R\$ 398,88
GILSON DE ALMEIDA ALBUQUERQUE	30231813	INSTRUTOR	GRADUAÇÃO	R\$ 49,86	ATENDIMENTO PRÉ HOSPITALAR TÁTICO	8	15/10/2020 a 16/10/2020	R\$ 398,88
GILSON DE ALMEIDA ALBUQUERQUE	30231813	INSTRUTOR	GRADUAÇÃO	R\$ 49,86	PROCEDIMENTOS EM ESTABELECIMENTOS PRISIONAIS	8	23/10/2020 a 23/10/2020	R\$ 398,88

TOTAL DE H/A PORTARIA: 325
VALOR TOTAL DA PORTARIA: R\$ 16.404,02

*** **

PORTARIA Nº402/2020 - O DIRETOR DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA DA ACADEMIA ESTADUAL DE SEGURANÇA PÚBLICA DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela portaria 258/2020 DG/AESP RESOLVE CONCEDER **GRATIFICAÇÃO** POR ATIVIDADE DE MAGISTÉRIO aos **SERVIDORES** relacionados no Anexo Único desta Portaria, por COORDENAR, MONITORAR E MINISTRAR AULAS NO CURSO DE ESPECIALIZAÇÃO EM GESTÃO DE SEGURANÇA PÚBLICA – CEGEP - 2020, GRUPO 1, REFERENTE AO MÊS DE JULHO DE 2020, conforme processo nº 08304455/2020, realizado por este órgão, com direito a percepção da gratificação prevista nos arts. 9º e 10º da Lei nº 15.191, de 19 de julho de 2012, Decreto nº 31.276, de 13 de Agosto de 2013 e Portaria nº 280/2016 – DG/AESP/CE, de 12 de Abril de 2016. ACADEMIA ESTADUAL DE SEGURANÇA PÚBLICA DO CEARÁ, em Fortaleza, 30 de novembro de 2020.

Nartan da Costa Andrade

DIRETOR DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA

Registre-se e publique-se.

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA Nº402/2020 DE 30 DE NOVEMBRO DE 2020
CURSO DE ESPECIALIZAÇÃO EM GESTÃO DE SEGURANÇA PÚBLICA - CEGESP - 2020

NOME	MATRÍCULA	FUNÇÃO	NÍVEL	VALOR H/A	DISCIPLINA / CURSO	CARGA HORÁRIA	PERÍODO	TOTAL
JAMILLE DOS SANTOS DE MOURA	0000491X	COORDENADOR	ESPECIALISTA	R\$ 62,33	CURSO DE ESPECIALIZAÇÃO EM GESTÃO DE SEGURANÇA PÚBLICA - CEGESP - 2020... GRUPO - 1	40	01/07/2020 a 31/07/2020	R\$ 2.493,20
KARITUCIA DE LIMA ARAUJO	30043812	MONITOR	ESPECIALISTA	R\$ 62,33	CURSO DE ESPECIALIZAÇÃO EM GESTÃO DE SEGURANÇA PÚBLICA - CEGESP - 2020... GRUPO - 1	34	09/07/2020 a 31/07/2020	R\$ 2.119,22
VALDENIO GOIANA MELO	00060616	PROFESSOR	ESPECIALISTA	R\$ 62,33	GESTÃO DE MATERIAL, PATRIMÔNIO E O SIGA (SISTEMA DE GESTÃO DE ALMO-XARIFADO E BENS MÓVEIS)	2	29/07/2020 a 29/07/2020	R\$ 124,66
ERIVELTO ROCHA GADELHA	12520611	PROFESSOR	MESTRE	R\$ 87,26	RESOLUÇÃO DE CONFLITOS NA SEGURANÇA PÚBLICA	10	03/07/2020 a 17/07/2020	R\$ 872,60
JOSÉ WILSON DA SILVA NETO	16791318	PROFESSOR	ESPECIALISTA	R\$ 62,33	GERENCIAMENTO DE CRISES EM SEGURANÇA PÚBLICA	10	02/07/2020 a 31/07/2020	R\$ 623,30
RICARDO RODRIGUES CATANHO DE SENA	1035031X	PROFESSOR	MESTRE	R\$ 87,26	COMUNICAÇÃO SOCIAL	8	24/07/2020 a 31/07/2020	R\$ 698,08
FRANCISCO VANDERLAN CARVALHO VIEIRA FILHO	1160711X	PROFESSOR	ESPECIALISTA	R\$ 62,33	ORÇAMENTO E FINANÇAS PÚBLICAS	10	16/07/2020 a 30/07/2020	R\$ 623,30
MARIA ODERLÂNIA TORQUATO LEITE	43094319	PROFESSOR	DOUTOR	R\$ 112,19	DIREITOS FUNDAMENTAIS E NORMAS INTERNACIONAIS DE DIREITOS HUMANOS	6	01/07/2020 a 08/07/2020	R\$ 673,14
WITALO DE LIMA PAIVA	16761214	PROFESSOR	DOUTOR	R\$ 112,19	CONJUNTURA ECONÔMICA NACIONAL E INTERNACIONAL	10	14/07/2020 a 29/07/2020	R\$ 1.121,90
JOSE FABIO SOUSA DIOGO	60021317	PROFESSOR	MESTRE	R\$ 87,26	ELABORAÇÃO E GERENCIAMENTO DE PROJETOS	16	06/07/2020 a 27/07/2020	R\$ 1.396,16

TOTAL DE H/A PORTARIA: 146
VALOR TOTAL DA PORTARIA: R\$ 10.745,56

*** **

PORTARIA Nº403/2020 - O DIRETOR DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA DA ACADEMIA ESTADUAL DE SEGURANÇA PÚBLICA DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela portaria 258/2020 DG/AESP RESOLVE CONCEDER **GRATIFICAÇÃO** POR ATIVIDADE DE MAGISTÉRIO aos **SERVIDORES** relacionados no Anexo Único desta Portaria, por COORDENAR, MONITORAR E MINISTRAR AULAS NO CURSO DE ESPECIALIZAÇÃO EM GESTÃO DE SEGURANÇA PÚBLICA – CEGEP - 2020, GRUPO 1, REFERENTE AO MÊS DE JUNHO DE 2020, conforme processo nº 08299729/2020, realizado por este órgão, com direito a percepção da gratificação prevista nos arts. 9º e 10º da Lei nº 15.191, de 19 de julho de 2012, Decreto nº 31.276, de 13 de Agosto de 2013 e Portaria nº 280/2016 – DG/AESP/CE, de 12 de Abril de 2016. ACADEMIA ESTADUAL DE SEGURANÇA PÚBLICA DO CEARÁ, em Fortaleza, 30 de novembro de 2020.

Nartan da Costa Andrade

DIRETOR DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA

Registre-se e publique-se.

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA Nº403/2020 DE 30 DE NOVEMBRO DE 2020
CURSO DE ESPECIALIZAÇÃO EM GESTÃO DE SEGURANÇA PÚBLICA - CEGESP - 2020

NOME	MATRÍCULA	FUNÇÃO	NÍVEL	VALOR H/A	DISCIPLINA / CURSO	CARGA HORÁRIA	PERÍODO	TOTAL
JAMILLE DOS SANTOS DE MOURA	0000491X	COORDENADOR	ESPECIALISTA	R\$ 62,33	CURSO DE ESPECIALIZAÇÃO EM GESTÃO DE SEGURANÇA PÚBLICA - CEGESP - 2020... GRUPO - 1	24	15/06/2020 a 30/06/2020	R\$ 1.495,92

NOME	MATRÍCULA	FUNÇÃO	NÍVEL	VALOR H/A	DISCIPLINA / CURSO	CARGA HORÁRIA	PERÍODO	TOTAL
LUCIANA MOREIRA DA SILVA	1050214	MONITOR	ESPECIALISTA	R\$ 62,33	CURSO DE ESPECIALIZAÇÃO EM GESTÃO DE SEGURANÇA PÚBLICA - CEGESP - 2020... GRUPO - 1	16	15/06/2020 a 30/06/2020	R\$ 997,28
ERIVELTO ROCHA GADELHA	12520611	PROFESSOR	MESTRE	R\$ 87,26	RESOLUÇÃO DE CONFLITOS NA SEGURANÇA PÚBLICA	8	19/06/2020 a 26/06/2020	R\$ 698,08
JOSÉ WILSON DA SILVA NETO	16791318	PROFESSOR	ESPECIALISTA	R\$ 62,33	GERENCIAMENTO DE CRISES EM SE-GURANÇA PÚBLICA	8	18/06/2020 a 25/06/2020	R\$ 498,64
ALUIZIO SOUZA FREITAS	16756113	PROFESSOR	ESPECIALISTA	R\$ 62,33	DEFESA CIVIL	4	15/06/2020 a 15/06/2020	R\$ 249,32
MARIA ODERLÂNIA TORQUATO LEITE	43094319	PROFESSOR	DOUTOR	R\$ 112,19	DIREITOS FUNDAMENTAIS E NORMAS INTERNACIONAIS DE DIREITOS HUMANA-NOS	10	17/06/2020 a 30/06/2020	R\$ 1.121,90
JOSE FABIO SOUSA DIOGO	60021317	PROFESSOR	MESTRE	R\$ 87,26	ELABORAÇÃO E GERENCIAMENTO DE PROJETOS	8	22/06/2020 a 29/06/2020	R\$ 698,08

TOTAL DE H/A PORTARIA: 78
VALOR TOTAL DA PORTARIA: R\$ 5.759,22

*** **

PORTARIA Nº404/2020 - O DIRETOR DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA DA ACADEMIA ESTADUAL DE SEGURANÇA PÚBLICA DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela portaria 258/2020 DG/AESP RESOLVE CONCEDER **GRATIFICAÇÃO** POR ATIVIDADE DE MAGISTÉRIO aos **SERVIDORES** relacionados no Anexo Único desta Portaria, por COORDENAR, MONITORAR E MINISTRAR AULAS NO CURSO DE ESPECIALIZAÇÃO EM GESTÃO DE SEGURANÇA PÚBLICA - CEGEP - 2020, GRUPO 1, REFERENTE AO MÊS DE MARÇO DE 2020, conforme processo nº 08299591/2020, realizado por este órgão, com direito a percepção da gratificação prevista nos arts. 9º e 10º da Lei nº 15.191, de 19 de julho de 2012, Decreto nº 31.276, de 13 de Agosto de 2013 e Portaria nº 280/2016 - DG/AESP/CE, de 12 de Abril de 2016. ACADEMIA ESTADUAL DE SEGURANÇA PÚBLICA DO CEARÁ, em Fortaleza, 30 de novembro de 2020.

Nartan da Costa Andrade
DIRETOR DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA

Registre-se e publique-se.

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA Nº404/2020 DE 30 DE NOVEMBRO DE 2020
CURSO DE ESPECIALIZAÇÃO EM GESTÃO DE SEGURANÇA PÚBLICA - CEGESP - 2020

NOME	MATRÍCULA	FUNÇÃO	NÍVEL	VALOR H/A	DISCIPLINA / CURSO	CARGA HORÁRIA	PERÍODO	TOTAL
JAMILLE DOS SANTOS DE MOURA	0000491X	COORDENADOR	ESPECIALISTA	R\$ 62,33	CURSO DE ESPECIALIZAÇÃO EM GESTÃO DE SEGURANÇA PÚBLICA - CEGESP - 2020... GRUPO - 1	16	03/03/2020 a 13/03/2020	R\$ 997,28
LUCIANA MOREIRA DA SILVA	1050214	MONITOR	ESPECIALISTA	R\$ 62,33	CURSO DE ESPECIALIZAÇÃO EM GESTÃO DE SEGURANÇA PÚBLICA - CEGESP - 2020... GRUPO - 1	16	03/03/2020 a 13/03/2020	R\$ 997,28
JOAQUIM DE FREITAS SILVA	0000751X	INSTRUTOR	ESPECIALISTA	R\$ 62,33	EDUCAÇÃO FÍSICA.	6	05/03/2020 a 13/03/2020	R\$ 373,98
ALUIZIO SOUZA FREITAS	16756113	PROFESSOR	ESPECIALISTA	R\$ 62,33	DEFESA CIVIL	6	04/03/2020 a 11/03/2020	R\$ 373,98
JOSÉ ERIVALDO BEZERRA DE FREITAS	300.183-1-1	PROFESSOR	DOUTOR	R\$ 112,19	GESTÃO EM TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	4	09/03/2020 a 13/03/2020	R\$ 448,76
TULIO ITALO DA SILVA OLIVEIRA	30026918	PROFESSOR	DOUTOR	R\$ 112,19	METODOLOGIA DO TRABALHO CIENTÍFI-CO	8	03/03/2020 a 10/03/2020	R\$ 897,52
WITALO DE LIMA PAIVA	16761214	PROFESSOR	DOUTOR	R\$ 112,19	CONJUNTURA ECONÔMICA NACIONAL E INTERNACIONAL	6	05/03/2020 a 12/03/2020	R\$ 673,14

TOTAL DE H/A PORTARIA: 62
VALOR TOTAL DA PORTARIA: R\$ 4.761,94

*** **

PORTARIA Nº405/2020 - O DIRETOR DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA DA ACADEMIA ESTADUAL DE SEGURANÇA PÚBLICA DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela portaria 258/2020 DG/AESP RESOLVE CONCEDER **GRATIFICAÇÃO** POR ATIVIDADE DE MAGISTÉRIO aos **SERVIDORES** relacionados no Anexo Único desta Portaria, por COORDENAR, MONITORAR E MINISTRAR AULAS NO CURSO DE ESPECIALIZAÇÃO EM ALTOS ESTUDOS DE SEGURANÇA PÚBLICA - CEAESP - 2020, GRUPO 1, REFERENTE AO MÊS DE JUNHO DE 2020, conforme processo nº 08283288/2020, realizado por este órgão, com direito a percepção da gratificação prevista nos arts. 9º e 10º da Lei nº 15.191, de 19 de julho de 2012, Decreto nº 31.276, de 13 de Agosto de 2013 e Portaria nº 280/2016 - DG/AESP/CE, de 12 de Abril de 2016. ACADEMIA ESTADUAL DE SEGURANÇA PÚBLICA DO CEARÁ, em Fortaleza, 30 de novembro de 2020.

Nartan da Costa Andrade
DIRETOR DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA

Registre-se e publique-se.

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA Nº405/2020 DE 30 DE NOVEMBRO DE 2020
CURSO DE ESPECIALIZAÇÃO EM ALTOS ESTUDOS DE SEGURANÇA PÚBLICA - CEAESP - 2020

NOME	MATRÍCULA	FUNÇÃO	NÍVEL	VALOR H/A	DISCIPLINA / CURSO	CARGA HORÁRIA	PERÍODO	TOTAL
CYLVIANE MARIA CAVALCANTE DE BRITO PINHEIRO FREIRE	19839516	COORDENADOR	MESTRE	R\$ 87,26	CURSO DE ESPECIALIZAÇÃO EM ALTOS ESTUDOS DE SEGURANÇA PÚBLICA - CEAESP - 2020... GRUPO - 1	24	15/06/2020 a 30/06/2020	R\$ 2.094,24
LUCIANA MOREIRA DA SILVA	1050214	MONITOR	ESPECIALISTA	R\$ 62,33	CURSO DE ESPECIALIZAÇÃO EM ALTOS ESTUDOS DE SEGURANÇA PÚBLICA - CEAESP - 2020... GRUPO - 1	24	15/06/2020 a 30/06/2020	R\$ 1.495,92
ANTONIO WALBERTO GADELHA	00076910	PROFESSOR	MESTRE	R\$ 87,26	EMPREGO CONJUNTO DAS FORÇAS DE SEGURANÇA E OPERAÇÕES INTEGRADAS	8	19/06/2020 a 26/06/2020	R\$ 698,08
ANTONIO WALBERTO GADELHA	00076910	PROFESSOR	MESTRE	R\$ 87,26	PLANEJAMENTO ESTRATÉGICO	10	15/06/2020 a 24/06/2020	R\$ 872,60
RICARDO RODRIGUES CATANHO DE SENA	1035031X	PROFESSOR	MESTRE	R\$ 87,26	COMUNICAÇÃO SOCIAL ESTRATÉGICA	6	22/06/2020 a 29/06/2020	R\$ 523,56
LUCIANA COSTA VALE	19874818	PROFESSOR	ESPECIALISTA	R\$ 62,33	GOVERNANÇA EM SEGURANÇA PÚBLICA	8	18/06/2020 a 25/06/2020	R\$ 498,64
KLEITON NAZARENO SANTIAGO MOTA	47897211	PROFESSOR	MESTRE	R\$ 87,26	METODOLOGIA DO TRABALHO CIENTÍFI-CO	12	16/06/2020 a 30/06/2020	R\$ 1.047,12
MARIA ODERLÂNIA TORQUATO LEITE	43094319	PROFESSOR	DOUTOR	R\$ 112,19	DIREITOS FUNDAMENTAIS E NORMAS INTERNACIONAIS DE DIREITOS HUMANA-NOS	4	15/06/2020 a 22/06/2020	R\$ 448,76

TOTAL DE H/A PORTARIA: 96
VALOR TOTAL DA PORTARIA: R\$ 7.678,92

*** **



PORTARIA Nº406/2020 - O DIRETOR DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA DA ACADEMIA ESTADUAL DE SEGURANÇA PÚBLICA DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela portaria 258/2020 DG/AESP RESOLVE CONCEDER **GRATIFICAÇÃO** POR ATIVIDADE DE MAGISTÉRIO aos **SERVIDORES** relacionados no Anexo Único desta Portaria, por COORDENAR, MONITORAR E MINISTRAR AULAS NO CURSO DE ESPECIALIZAÇÃO EM ALTOS ESTUDOS DE SEGURANÇA PÚBLICA – CEAESP - 2020, GRUPO 1, REFERENTE AO MÊS DE FEVEREIRO DE 2020, conforme processo nº 08282893/2020, realizado por este órgão, com direito a percepção da gratificação prevista nos arts. 9º e 10º da Lei nº 15.191, de 19 de julho de 2012, Decreto nº 31.276, de 13 de Agosto de 2013 e Portaria nº 280/2016 – DG/AESP/CE, de 12 de Abril de 2016. ACADEMIA ESTADUAL DE SEGURANÇA PÚBLICA DO CEARÁ, em Fortaleza, 30 de novembro de 2020.

Nartan da Costa Andrade

DIRETOR DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA

Registre-se e publique-se.

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA Nº406/2020 DE 30 DE NOVEMBRO DE 2020
CURSO DE ESPECIALIZAÇÃO EM ALTOS ESTUDOS DE SEGURANÇA PÚBLICA - CEAESP - 2020

NOME	MATRÍCULA	FUNÇÃO	NÍVEL	VALOR H/A	DISCIPLINA / CURSO	CARGA HORÁRIA	PERÍODO	TOTAL
CYLVIANE MARIA CAVALCANTE DE BRITO PINHEIRO FREIRE	19839516	COORDENADOR	MESTRE	R\$ 87,26	CURSO DE ESPECIALIZAÇÃO EM ALTOS ESTUDOS DE SEGURANÇA PÚBLICA - CEAESP - 2020... GRUPO - 1	19	03/02/2020 a 18/02/2020	R\$ 1.657,94
LUCIANA MOREIRA DA SILVA	1050214	MONITOR	ESPECIALISTA	R\$ 62,33	CURSO DE ESPECIALIZAÇÃO EM ALTOS ESTUDOS DE SEGURANÇA PÚBLICA - CEAESP - 2020... GRUPO - 1	19	03/02/2020 a 18/02/2020	R\$ 1.184,27
ANTONIO WLADEMIR BEZERRA SOM-BRA	15528613	PROFESSOR	ESPECIALISTA	R\$ 62,33	EDUCAÇÃO FÍSICA	4	06/02/2020 a 13/02/2020	R\$ 249,32
ANTONIO WALBERTO GADELHA	00076910	PROFESSOR	MESTRE	R\$ 87,26	PLANEJAMENTO ESTRATÉGICO	10	05/02/2020 a 13/02/2020	R\$ 872,60
KLEITON NAZARENO SANTIAGO MOTA	47897211	PROFESSOR	MESTRE	R\$ 87,26	METODOLOGIA DO TRABALHO CIENTÍFICO	14	03/02/2020 a 18/02/2020	R\$ 1.221,64
MARIA ODERLÂNIA TORQUATO LEITE	43094319	PROFESSOR	DOUTOR	R\$ 112,19	DIREITOS FUNDAMENTAIS E NORMAS INTERNACIONAIS DE DIREITOS HUMANOS	10	06/02/2020 a 17/02/2020	R\$ 1.121,90

TOTAL DE H/A PORTARIA: 76

VALOR TOTAL DA PORTARIA: R\$ 6.307,67

*** **

PORTARIA Nº408/2020 - O DIRETOR DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA DA ACADEMIA ESTADUAL DE SEGURANÇA PÚBLICA DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela portaria 258/2020 DG/AESP RESOLVE CONCEDER **GRATIFICAÇÃO** POR ATIVIDADE DE MAGISTÉRIO aos **SERVIDORES** relacionados no Anexo Único desta Portaria, por COORDENAR, MONITORAR E MINISTRAR AULAS NO CURSO DE ESPECIALIZAÇÃO EM ALTOS ESTUDOS DE SEGURANÇA PÚBLICA – CEAESP - 2020, GRUPO 1, REFERENTE AO MÊS DE MARÇO DE 2020, conforme processo nº 08283105/2020, realizado por este órgão, com direito a percepção da gratificação prevista nos arts. 9º e 10º da Lei nº 15.191, de 19 de julho de 2012, Decreto nº 31.276, de 13 de Agosto de 2013 e Portaria nº 280/2016 – DG/AESP/CE, de 12 de Abril de 2016. ACADEMIA ESTADUAL DE SEGURANÇA PÚBLICA DO CEARÁ, em Fortaleza, 30 de novembro de 2020.

Nartan da Costa Andrade

DIRETOR DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA

Registre-se e publique-se.

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA Nº408/2020 DE 30 DE NOVEMBRO DE 2020
CURSO DE ESPECIALIZAÇÃO EM ALTOS ESTUDOS DE SEGURANÇA PÚBLICA - CEAESP - 2020

NOME	MATRÍCULA	FUNÇÃO	NÍVEL	VALOR H/A	DISCIPLINA / CURSO	CARGA HORÁRIA	PERÍODO	TOTAL
CYLVIANE MARIA CAVALCANTE DE BRITO PINHEIRO FREIRE	19839516	COORDENADOR	MESTRE	R\$ 87,26	CURSO DE ESPECIALIZAÇÃO EM ALTOS ESTUDOS DE SEGURANÇA PÚBLICA - CEAESP - 2020... GRUPO - 1	16	03/03/2020 a 13/03/2020	R\$ 1.396,16
LUCIANA MOREIRA DA SILVA	1050214	MONITOR	ESPECIALISTA	R\$ 62,33	CURSO DE ESPECIALIZAÇÃO EM ALTOS ESTUDOS DE SEGURANÇA PÚBLICA - CEAESP - 2020... GRUPO - 1	16	03/03/2020 a 13/03/2020	R\$ 997,28
ANTONIO WLADEMIR BEZERRA SOM-BRA	15528613	PROFESSOR	ESPECIALISTA	R\$ 62,33	EDUCAÇÃO FÍSICA	4	05/03/2020 a 12/03/2020	R\$ 249,32
ANTONIO WALBERTO GADELHA	00076910	PROFESSOR	MESTRE	R\$ 87,26	PLANEJAMENTO ESTRATÉGICO	16	03/03/2020 a 13/03/2020	R\$ 1.396,16
KLEITON NAZARENO SANTIAGO MOTA	47897211	PROFESSOR	MESTRE	R\$ 87,26	METODOLOGIA DO TRABALHO CIENTÍFICO	8	04/03/2020 a 10/03/2020	R\$ 698,08
MARIA ODERLÂNIA TORQUATO LEITE	43094319	PROFESSOR	DOUTOR	R\$ 112,19	DIREITOS FUNDAMENTAIS E NORMAS INTERNACIONAIS DE DIREITOS HUMANOS	4	09/03/2020 a 09/03/2020	R\$ 448,76

TOTAL DE H/A PORTARIA: 64

VALOR TOTAL DA PORTARIA: R\$ 5.185,76

*** **

PORTARIA Nº409/2020 - O DIRETOR DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA DA ACADEMIA ESTADUAL DE SEGURANÇA PÚBLICA DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela portaria 258/2020 DG/AESP RESOLVE CONCEDER **GRATIFICAÇÃO** POR ATIVIDADE DE MAGISTÉRIO aos **SERVIDORES** relacionados no Anexo Único desta Portaria, por COORDENAR, MONITORAR E MINISTRAR AULAS NO CURSO DE ESPECIALIZAÇÃO EM GESTÃO DE SEGURANÇA PÚBLICA – CEGESP - 2020, GRUPO 1, REFERENTE AO MÊS DE FEVEREIRO DE 2020, conforme processo nº 08299400/2020, realizado por este órgão, com direito a percepção da gratificação prevista nos arts. 9º e 10º da Lei nº 15.191, de 19 de julho de 2012, Decreto nº 31.276, de 13 de Agosto de 2013 e Portaria nº 280/2016 – DG/AESP/CE, de 12 de Abril de 2016. ACADEMIA ESTADUAL DE SEGURANÇA PÚBLICA DO CEARÁ, em Fortaleza, 30 de novembro de 2020.

Nartan da Costa Andrade

DIRETOR DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA

Registre-se e publique-se.

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA Nº409/2020 DE 30 DE NOVEMBRO DE 2020
CURSO DE ESPECIALIZAÇÃO EM GESTÃO DE SEGURANÇA PÚBLICA - CEGESP - 2020

NOME	MATRÍCULA	FUNÇÃO	NÍVEL	VALOR H/A	DISCIPLINA / CURSO	CARGA HORÁRIA	PERÍODO	TOTAL
JAMILLE DOS SANTOS DE MOURA	0000491X	COORDENADOR	ESPECIALISTA	R\$ 62,33	CURSO DE ESPECIALIZAÇÃO EM GESTÃO DE SEGURANÇA PÚBLICA - CEGESP - 2020... GRUPO - 1	15	05/02/2020 a 18/02/2020	R\$ 934,95
LUCIANA MOREIRA DA SILVA	1050214	MONITOR	ESPECIALISTA	R\$ 62,33	CURSO DE ESPECIALIZAÇÃO EM GESTÃO DE SEGURANÇA PÚBLICA - CEGESP - 2020... GRUPO - 1	20	03/02/2020 a 18/02/2020	R\$ 1.246,60
JOAQUIM DE FREITAS SILVA	0000751X	PROFESSOR	ESPECIALISTA	R\$ 62,33	EDUCAÇÃO FÍSICA	4	06/02/2020 a 13/02/2020	R\$ 249,32
ALUIZIO SOUZA FREITAS	16756113	PROFESSOR	ESPECIALISTA	R\$ 62,33	DEFESA CIVIL	8	11/02/2020 a 12/02/2020	R\$ 498,64



NOME	MATRÍCULA	FUNÇÃO	NÍVEL	VALOR H/A	DISCIPLINA / CURSO	CARGA HORÁRIA	PERÍODO	TOTAL
JOSÉ ERIVALDO BEZERRA DE FREITAS	300.183-1-1	PROFESSOR	DOUTOR	R\$ 112,19	GESTÃO EM TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	12	03/02/2020 a 17/02/2020	R\$ 1.346,28
WITALO DE LIMA PAIVA	16761214	PROFESSOR	DOUTOR	R\$ 112,19	CONJUNTURA ECONÔMICA NACIONAL E INTERNACIONAL	2	06/02/2020 a 06/02/2020	R\$ 224,38

TOTAL DE H/A PORTARIA: 61
VALOR TOTAL DA PORTARIA: R\$ 4.500,17

*** **

PORTARIA Nº414/2020 - O DIRETOR DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA DA ACADEMIA ESTADUAL DE SEGURANÇA PÚBLICA DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela portaria 258/2020 DG/AESP RESOLVE CONCEDER **GRATIFICAÇÃO** POR ATIVIDADE DE MAGISTÉRIO aos **SERVIDORES** relacionados no Anexo Único desta Portaria, por MINISTRAR AULA NO CURSO CFPCO BM 2018 – TURMA II (REPOSIÇÃO), GRUPO 1, REFERENTE AO MÊS DE JANEIRO DE 2020, conforme processo nº 09647178/2020, realizado por este órgão, com direito a per-cepção da gratificação prevista nos arts. 9º e 10º da Lei nº 15.191, de 19 de julho de 2012, Decreto nº 31.276, de 13 de Agosto de 2013 e Portaria nº 280/2016 – DG/AESP/CE, de 12 de Abril de 2016. ACADEMIA ESTADUAL DE SEGURANÇA PÚBLICA DO CEARÁ, em Fortaleza, 01 de dezembro de 2020.

Nartan da Costa Andrade
DIRETOR DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA

Registre-se e publique-se.

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA Nº414/2020 DE 01 DE DEZEMBRO DE 2020
CFPCO BM 2018 - TURMA II (REPOSIÇÃO)

NOME	MATRÍCULA	FUNÇÃO	NÍVEL	VALOR H/A	DISCIPLINA / CURSO	CARGA HORÁRIA	PERÍODO	TOTAL
FELIPE PORTO SEGUNDO	30059816	PROFESSOR	GRADUAÇÃO	R\$ 49,86	MEDIAÇÃO DE CONFLITOS (CFPCO-BM)	18	07/01/2020 a 09/01/2020	R\$ 897,48

TOTAL DE H/A PORTARIA: 18
VALOR TOTAL DA PORTARIA: R\$ 897,48

*** **

PORTARIA Nº415/2020 - O DIRETOR DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA DA ACADEMIA ESTADUAL DE SEGURANÇA PÚBLICA DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela portaria 258/2020 DG/AESP RESOLVE CONCEDER **GRATIFICAÇÃO** POR ATIVIDADE DE MAGISTÉRIO aos **SERVIDORES** relacionados no Anexo Único desta Portaria, por COORDENAR, MONITORAR E MINISTRAR AULAS NO CURSO DE ESPECIALIZAÇÃO EM GESTÃO DE SEGURANÇA PÚBLICA – CEGESP - 2020, GRUPO 1, REFERENTE AO MÊS DE SETEMBRO DE 2020, conforme processo nº 08299400/2020, realizado por este órgão, com direito a percepção da gratificação prevista nos arts. 9º e 10º da Lei nº 15.191, de 19 de julho de 2012, Decreto nº 31.276, de 13 de Agosto de 2013 e Portaria nº 280/2016 – DG/AESP/CE, de 12 de Abril de 2016. ACADEMIA ESTADUAL DE SEGURANÇA PÚBLICA DO CEARÁ, em Fortaleza, 30 de novembro de 2020.

Nartan da Costa Andrade
DIRETOR DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA

Registre-se e publique-se.

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA Nº415/2020 DE 01 DE DEZEMBRO DE 2020
CURSO DE ESPECIALIZAÇÃO EM GESTÃO DE SEGURANÇA PÚBLICA - CEGESP - 2020

NOME	MATRÍCULA	FUNÇÃO	NÍVEL	VALOR H/A	DISCIPLINA / CURSO	CARGA HORÁRIA	PERÍODO	TOTAL
JAMILLE DOS SANTOS DE MOURA	0000491X	COORDENADOR	ESPECIALISTA	R\$ 62,33	CURSO DE ESPECIALIZAÇÃO EM GESTÃO DE SEGURANÇA PÚBLICA - CEGESP - 2020... GRUPO - 1	33	01/09/2020 a 24/09/2020	R\$ 2.056,89
KARITUCIA DE LIMA ARAUJO	30043812	MONITOR	ESPECIALISTA	R\$ 62,33	CURSO DE ESPECIALIZAÇÃO EM GESTÃO DE SEGURANÇA PÚBLICA - CEGESP - 2020... GRUPO - 1	31	01/09/2020 a 24/09/2020	R\$ 1.932,23
ILANA GOMES PIRES	15183713	PROFESSOR	ESPECIALISTA	R\$ 62,33	CONTROLE DISCIPLINAR INTERNO DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA	8	14/09/2020 a 21/09/2020	R\$ 498,64
FRANCISCO VANDERLAN CARVALHO VIEIRA FILHO	1160711X	PROFESSOR	ESPECIALISTA	R\$ 62,33	ORÇAMENTO E FINANÇAS PÚBLICAS	10	03/09/2020 a 17/09/2020	R\$ 623,30
ALEXSANDRE LIRA CAVALCANTE	1675241X	PROFESSOR	DOUTOR	R\$ 112,19	ESTATÍSTICA E ANÁLISE CRIMINAL APLICADA	18	01/09/2020 a 23/09/2020	R\$ 2.019,42

TOTAL DE H/A PORTARIA: 100
VALOR TOTAL DA PORTARIA: R\$ 7.130,48

*** **

PORTARIA Nº416/2020 - O DIRETOR DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA DA ACADEMIA ESTADUAL DE SEGURANÇA PÚBLICA DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela portaria 258/2020 DG/AESP RESOLVE CONCEDER **GRATIFICAÇÃO** POR ATIVIDADE DE MAGISTÉRIO aos servidores relacionados no Anexo Único desta Portaria, por COORDENAR, MONITORAR E MINISTRAR AULAS NO CURSO DE ESPECIALIZAÇÃO EM ALTOS ESTUDOS DE SEGURANÇA PÚBLICA – CEAESP - 2020, GRUPO 1, REFERENTE AO MÊS DE JULHO DE 2020, conforme processo nº 08283687/2020, realizado por este órgão, com direito a percepção da gratificação prevista nos arts. 9º e 10º da Lei nº 15.191, de 19 de julho de 2012, Decreto nº 31.276, de 13 de Agosto de 2013 e Portaria nº 280/2016 – DG/AESP/CE, de 12 de Abril de 2016. ACADEMIA ESTADUAL DE SEGURANÇA PÚBLICA DO CEARÁ, em Fortaleza, 02 de dezembro de 2020.

Nartan da Costa Andrade
DIRETOR DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA

Registre-se e publique-se.

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA Nº416/2020 DE 02 DE DEZEMBRO DE 2020
CURSO DE ESPECIALIZAÇÃO EM ALTOS ESTUDOS DE SEGURANÇA PÚBLICA - CEAESP - 2020

NOME	MATRÍCULA	FUNÇÃO	NÍVEL	VALOR H/A	DISCIPLINA / CURSO	CARGA HORÁRIA	PERÍODO	TOTAL
CYLVIANE MARIA CAVALCANTE DE BRITO PINHEIRO FREIRE	19839516	COORDENADOR	MESTRE	R\$ 87,26	CURSO DE ESPECIALIZAÇÃO EM ALTOS ESTUDOS DE SEGURANÇA PÚBLICA - CEAESP - 2020... GRUPO - 1	40	01/07/2020 a 31/07/2020	R\$ 3.490,40
LUCIANA MOREIRA DA SILVA	1050214	MONITOR	ESPECIALISTA	R\$ 62,33	CURSO DE ESPECIALIZAÇÃO EM ALTOS ESTUDOS DE SEGURANÇA PÚBLICA - CEAESP - 2020... GRUPO - 1	40	01/07/2020 a 31/07/2020	R\$ 2.493,20
ANTONIO WALBERTO GADELHA	00076910	PROFESSOR	MESTRE	R\$ 87,26	EMPREGO CONJUNTO DAS FORÇAS DE SEGURANÇA E OPERAÇÕES INTEGRA-DAS	10	03/07/2020 a 17/07/2020	R\$ 872,60
RICARDO RODRIGUES CATANHO DE SENA	1035031X	PROFESSOR	MESTRE	R\$ 87,26	COMUNICAÇÃO SOCIAL ESTRATÉGICA	12	06/07/2020 a 20/07/2020	R\$ 1.047,12
LUCIANA COSTA VALE	19874818	PROFESSOR	ESPECIALISTA	R\$ 62,33	GOVERNANÇA EM SEGURANÇA PÚBLICA	24	02/07/2020 a 30/07/2020	R\$ 1.495,92



NOME	MATRÍCULA	FUNÇÃO	NÍVEL	VALOR H/A	DISCIPLINA / CURSO	CARGA HORÁRIA	PERÍODO	TOTAL
KLEITON NAZARENO SANTIAGO MOTA	47897211	PROFESSOR	MESTRE	R\$ 87,26	METODOLOGIA DO TRABALHO CIENTÍFI-CO	16	07/07/2020 a 28/07/2020	R\$ 1.396,16
PAULO ROBERTO SILVA PESSOA	00678414	PROFESSOR	DOUTOR	R\$ 112,19	TEMAS GEOPOLÍTICOS	2	29/07/2020 a 29/07/2020	R\$ 224,38
JOSE FABIO SOUSA DIOGO	60021317	PROFESSOR	MESTRE	R\$ 87,26	GERENCIAMENTO DE PROJETOS	18	01/07/2020 a 29/07/2020	R\$ 1.570,68
JOSE FABIO SOUSA DIOGO	60021317	PROFESSOR	MESTRE	R\$ 87,26	ORÇAMENTO E FINANÇAS PÚBLICAS	6	17/07/2020 a 31/07/2020	R\$ 523,56

TOTAL DE H/A PORTARIA: 168
VALOR TOTAL DA PORTARIA: R\$ 13.114,02

*** **

PORTARIA Nº417/2020 - O DIRETOR DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA DA ACADEMIA ESTADUAL DE SEGURANÇA PÚBLICA DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela portaria 258/2020 DG/AESP RESOLVE CONCEDER **GRATIFICAÇÃO** POR ATIVIDADE DE MAGISTÉRIO aos **SERVIDORES** relacionados no Anexo Único desta Portaria, por COORDENAR, MONITORAR E MINISTRAR AULAS NO CURSO DE ESPECIALIZAÇÃO EM ALTOS ESTUDOS DE SEGURANÇA PÚBLICA – CEAESP - 2020, GRUPO 1, REFERENTE AO MÊS DE AGOSTO DE 2020, conforme processo nº 08283776/2020, realizado por este órgão, com direito a percepção da gratificação prevista nos arts. 9º e 10º da Lei nº 15.191, de 19 de julho de 2012, Decreto nº 31.276, de 13 de Agosto de 2013 e Portaria nº 280/2016 – DG/AESP/CE, de 12 de Abril de 2016. ACADEMIA ESTADUAL DE SEGURANÇA PÚBLICA DO CEARÁ, em Fortaleza, 02 de dezembro de 2020.

Nartan da Costa Andrade
DIRETOR DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA

Registre-se e publique-se.

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA Nº417/2020 DE 02 DE DEZEMBRO DE 2020
CURSO DE ESPECIALIZAÇÃO EM ALTOS ESTUDOS DE SEGURANÇA PÚBLICA - CEAESP - 2020

NOME	MATRÍCULA	FUNÇÃO	NÍVEL	VALOR H/A	DISCIPLINA / CURSO	CARGA HORÁRIA	PERÍODO	TOTAL
CYLVIANE MARIA CAVALCANTE DE BRITO PINHEIRO FREIRE	19839516	COORDENADOR	MESTRE	R\$ 87,26	CURSO DE ESPECIALIZAÇÃO EM ALTOS ESTUDOS DE SEGURANÇA PÚBLICA - CEAESP - 2020... GRUPO - 1	28	03/08/2020 a 21/08/2020	R\$ 2.443,28
LUCIANA MOREIRA DA SILVA	1050214	MONITOR	ESPECIALISTA	R\$ 62,33	CURSO DE ESPECIALIZAÇÃO EM ALTOS ESTUDOS DE SEGURANÇA PÚBLICA - CEAESP - 2020... GRUPO - 1	40	03/08/2020 a 31/08/2020	R\$ 2.493,20
LUCIANA COSTA VALE	19874818	PROFESSOR	ESPECIALISTA	R\$ 62,33	GOVERNANÇA EM SEGURANÇA PÚBLICA	4	06/08/2020 a 06/08/2020	R\$ 249,32
FRANCISCO EDINALDO DO VALE CAVALCANTE	19842517	PROFESSOR	ESPECIALISTA	R\$ 62,33	INTELIGÊNCIA ESTRATÉGICA APLICADA AS AÇÕES DE SEGURANÇA PÚBLICA	16	12/08/2020 a 19/08/2020	R\$ 997,28
KLEITON NAZARENO SANTIAGO MOTA	47897211	PROFESSOR	MESTRE	R\$ 87,26	METODOLOGIA DO TRABALHO CIENTÍFI-CO	10	04/08/2020 a 31/08/2020	R\$ 872,60
PAULO ROBERTO SILVA PESSOA	00678414	PROFESSOR	DOUTOR	R\$ 112,19	TEMAS GEOPOLÍTICOS	12	20/08/2020 a 27/08/2020	R\$ 1.346,28
REGIS FACANHA DANTAS	30002415	PROFESSOR	DOUTOR	R\$ 112,19	SISTEMAS DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO	18	03/08/2020 a 31/08/2020	R\$ 2.019,42
JOSE FABIO SOUSA DIOGO	60021317	PROFESSOR	MESTRE	R\$ 87,26	ORÇAMENTO E FINANÇAS PÚBLICAS	20	07/08/2020 a 28/08/2020	R\$ 1.745,20

TOTAL DE H/A PORTARIA: 148
VALOR TOTAL DA PORTARIA: R\$ 12.166,58

*** **

PORTARIA Nº418/2020 - O DIRETOR DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA DA ACADEMIA ESTADUAL DE SEGURANÇA PÚBLICA DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela portaria 258/2020 DG/AESP RESOLVE CONCEDER **GRATIFICAÇÃO** POR ATIVIDADE DE MAGISTÉRIO aos **SERVIDORES** relacionados no Anexo Único desta Portaria, por COORDENAR, MONITORAR E MINISTRAR AULAS NO CURSO DE ESPECIALIZAÇÃO EM ALTOS ESTUDOS DE SEGURANÇA PÚBLICA – CEAESP - 2020, GRUPO 1, REFERENTE AO MÊS DE SETEMBRO DE 2020, conforme processo nº 08283920/2020, realizado por este órgão, com direito a percepção da gratificação prevista nos arts. 9º e 10º da Lei nº 15.191, de 19 de julho de 2012, Decreto nº 31.276, de 13 de Agosto de 2013 e Portaria nº 280/2016 – DG/AESP/CE, de 12 de Abril de 2016. ACADEMIA ESTADUAL DE SEGURANÇA PÚBLICA DO CEARÁ, em Fortaleza, 02 de dezembro de 2020.

Nartan da Costa Andrade
DIRETOR DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA

Registre-se e publique-se.

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA Nº418/2020 DE 02 DE DEZEMBRO DE 2020
CURSO DE ESPECIALIZAÇÃO EM ALTOS ESTUDOS DE SEGURANÇA PÚBLICA - CEAESP - 2020

NOME	MATRÍCULA	FUNÇÃO	NÍVEL	VALOR H/A	DISCIPLINA / CURSO	CARGA HORÁRIA	PERÍODO	TOTAL
CYLVIANE MARIA CAVALCANTE DE BRITO PINHEIRO FREIRE	19839516	COORDENADOR	MESTRE	R\$ 87,26	CURSO DE ESPECIALIZAÇÃO EM ALTOS ESTUDOS DE SEGURANÇA PÚBLICA - CEAESP - 2020... GRUPO - 1	35	01/09/2020 a 24/09/2020	R\$ 3.054,10
LUCIANA MOREIRA DA SILVA	1050214	MONITOR	ESPECIALISTA	R\$ 62,33	CURSO DE ESPECIALIZAÇÃO EM ALTOS ESTUDOS DE SEGURANÇA PÚBLICA - CEAESP - 2020... GRUPO - 1	29	01/09/2020 a 21/09/2020	R\$ 1.807,57
FRANCISCO EDINALDO DO VALE CAVALCANTE	19842517	PROFESSOR	ESPECIALISTA	R\$ 62,33	INTELIGÊNCIA ESTRATÉGICA APLICADA AS AÇÕES DE SEGURANÇA PÚBLICA	20	01/09/2020 a 24/09/2020	R\$ 1.246,60
PAULO ROBERTO SILVA PESSOA	00678414	PROFESSOR	DOUTOR	R\$ 112,19	TEMAS GEOPOLÍTICOS	4	03/09/2020 a 03/09/2020	R\$ 448,76
LÚCIA MARIA GONÇALVES SIEBRA	300135-1-4	PROFESSOR	DOUTOR	R\$ 112,19	LIDERANÇA ESTRATÉGICA	20	08/09/2020 a 23/09/2020	R\$ 2.243,80
JOSE FABIO SOUSA DIOGO	60021317	PROFESSOR	MESTRE	R\$ 87,26	ORÇAMENTO E FINANÇAS PÚBLICAS	8	04/09/2020 a 11/09/2020	R\$ 698,08

TOTAL DE H/A PORTARIA: 116
VALOR TOTAL DA PORTARIA: R\$ 9.498,91

*** **

PORTARIA Nº419/2020 - O DIRETOR DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA DA ACADEMIA ESTADUAL DE SEGURANÇA PÚBLICA DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela portaria 258/2020 DG/AESP RESOLVE CONCEDER **GRATIFICAÇÃO** POR ATIVIDADE DE MAGISTÉRIO aos **SERVIDORES** relacionados no Anexo Único desta Portaria, por COORDENAR, MONITORAR E MINISTRAR AULAS NO CURSO DE FORMAÇÃO PROFISSIONAL PARA INGRESSO NA CARREIRA DE OFICIAIS POLICIAIS MILITARES – CFPCO PM – 2018 – TURMA II,



GRUPO 13, REFERENTE AO MÊS DE OUTUBRO DE 2020, conforme processo nº 09753040/2020, realizado por este órgão, com direito a percepção da gratificação prevista nos arts. 9º e 10º da Lei nº 15.191, de 19 de julho de 2012, Decreto nº 31.276, de 13 de Agosto de 2013 e Portaria nº 280/2016 – DG/AESP/CE, de 12 de Abril de 2016. ACADEMIA ESTADUAL DE SEGURANÇA PÚBLICA DO CEARÁ, em Fortaleza, 02 de dezembro de 2020.

Nartan da Costa Andrade

DIRETOR DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA

Registre-se e publique-se.

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA Nº419/2020 DE 02 DE DEZEMBRO DE 2020
CURSO DE FORMAÇÃO PROFISSIONAL PARA INGRESSO NA CARREIRA DE OFICIAIS POLICIAIS MILITARES- CFPCO PM - 2018 - TURMA II

NOME	MATRÍCULA	FUNÇÃO	NÍVEL	VALOR H/A	DISCIPLINA / CURSO	CARGA HORÁRIA	PERÍODO	TOTAL
CÍCERO NONATO SOUSA PASSOS	1251901X	COORDENADOR	ESPECIALISTA	RS 62,33	CURSO DE FORMAÇÃO PROFISSIONAL PARA INGRESSO NA CARREIRA DE OFICIAIS POLICIAIS MILITARES- CFPCO P... GRUPO -	40	13/10/2020 a 31/10/2020	RS 2.493,20
JOSÉ IOLANDA PEREIRA DOS SANTOS	09919015	MONITOR	MÉDIO	RS 24,92	CURSO DE FORMAÇÃO PROFISSIONAL PARA INGRESSO NA CARREIRA DE OFICIAIS POLICIAIS MILITARES- CFPCO P... GRUPO -	40	13/10/2020 a 31/10/2020	RS 996,80
JOAQUIM DE FREITAS SILVA	0000751X	INSTRUTOR	ESPECIALISTA	RS 62,33	EDUCAÇÃO FÍSICA MILITAR III	4	17/10/2020 a 29/10/2020	RS 249,32
CLÁUDIO ROBERTO SILVA DE SOUSA	10261910	INSTRUTOR	ESPECIALISTA	RS 62,33	LEGISLAÇÃO E POLICIAMENTO DE TRÂNSITO (CFPCO)	10	14/10/2020 a 28/10/2020	RS 623,30
MARCHEZAN NACARATO ROCHA	00014613	INSTRUTOR	ESPECIALISTA	RS 62,33	PLANEJAMENTO OPERACIONAL	21	14/10/2020 a 30/10/2020	RS 1.308,93
JOSÉ OCÉLIO BARBOSA MARTINS	1079711X	INSTRUTOR	ESPECIALISTA	RS 62,33	EDUCAÇÃO FÍSICA MILITAR III	4	17/10/2020 a 29/10/2020	RS 249,32
ISRAEL CLERISTON MARTINS DE OLIVEIRA	15134410	INSTRUTOR	ESPECIALISTA	RS 62,33	PLANEJAMENTO OPERACIONAL	6	16/10/2020 a 21/10/2020	RS 373,98
MARCOS AURÉLIO DO NASCIMENTO ALVES	13465819	INSTRUTOR	ESPECIALISTA	RS 62,33	POLICIAMENTO DE CHOQUE	15	22/10/2020 a 31/10/2020	RS 934,95
LUZIANE PEREIRA FREIRE	308.412-1-2	INSTRUTOR	GRADUAÇÃO	RS 49,86	POLICIAMENTO AMBIENTAL	6	15/10/2020 a 22/10/2020	RS 299,16
MARCUS RODRIGO MENEZES VIANNA DE SOUSA	308.447-1-8	INSTRUTOR	GRADUAÇÃO	RS 49,86	LEGISLAÇÃO E POLICIAMENTO DE TRÂNSITO (CFPCO)	10	16/10/2020 a 28/10/2020	RS 498,60
GERALDO PAULO FERREIRA FILHO	03705315	INSTRUTOR	MÉDIO	RS 24,92	POLICIAMENTO DE CHOQUE	13	13/10/2020 a 31/10/2020	RS 323,96
FRANCISCO CRISTIANO ALVES GONÇALVES	10560918	INSTRUTOR	GRADUAÇÃO	RS 49,86	CÓDIGO DE DEFESA DO CONSUMIDOR (CFPCO)	2	13/10/2020 a 13/10/2020	RS 99,72
RICARDO CÉSAR DE FREITAS ARAÚJO	30120590	INSTRUTOR	ESPECIALISTA	RS 62,33	DEFESA PESSOAL III (CFPCO)	2	19/10/2020 a 19/10/2020	RS 124,66

TOTAL DE H/A PORTARIA: 173
VALOR TOTAL DA PORTARIA: R\$ 8.575,90

*** **

PORTARIA Nº420/2020 - O DIRETOR DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA DA ACADEMIA ESTADUAL DE SEGURANÇA PÚBLICA DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela portaria 258/2020 DG/AESP RESOLVE CONCEDER **GRATIFICAÇÃO** POR ATIVIDADE DE MAGISTÉRIO aos **SERVIDORES** relacionados no Anexo Único desta Portaria, por COORDENAR, MONITORAR E MINISTRAR AULAS DO CURSO BÁSICO DE INVESTIGAÇÃO DE CRIME DE LAVAGEM DE DINHEIRO - 2020, GRUPO 1, REFERENTE AO MÊS DE NOVEMBRO DE 2020, conforme processo nº 09770417/2020, realizado por este órgão, com direito a percepção da gratificação prevista nos arts. 9º e 10º da Lei nº 15.191, de 19 de julho de 2012, Decreto nº 31.276, de 13 de Agosto de 2013 e Portaria nº 280/2016 – DG/AESP/CE, de 12 de Abril de 2016. ACADEMIA ESTADUAL DE SEGURANÇA PÚBLICA DO CEARÁ, em Fortaleza, 02 de dezembro de 2020.

Nartan da Costa Andrade

DIRETOR DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA

Registre-se e publique-se.

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA Nº420/2020 DE 02 DE DEZEMBRO DE 2020
CURSO BÁSICO DE INVESTIGAÇÃO DE CRIME DE LAVAGEM DE DINHEIRO - 2020

NOME	MATRÍCULA	FUNÇÃO	NÍVEL	VALOR H/A	DISCIPLINA / CURSO	CARGA HORÁRIA	PERÍODO	TOTAL
PAULO CID TORRES DA SILVA FILHO	1987611X	COORDENADOR	ESPECIALISTA	RS 62,33	CURSO BÁSICO DE INVESTIGAÇÃO DE CRIME DE LAVAGEM DE DINHEIRO - 2020... GRUPO - 1	20	09/11/2020 a 13/11/2020	RS 1.246,60
ANNA CLARISSE LAVOR FERREIRA	30092813	INSTRUTOR	GRADUAÇÃO	RS 49,86	INVESTIGAÇÃO DE CRIMES DE LAVA-GEM DE DINHEIRO	40	09/11/2020 a 13/11/2020	RS 1.994,40
RODRIGO PINHEIRO FREITAS	40454314	INSTRUTOR	GRADUAÇÃO	RS 49,86	INVESTIGAÇÃO DE CRIMES DE LAVA-GEM DE DINHEIRO	40	09/11/2020 a 13/11/2020	RS 1.994,40

TOTAL DE H/A PORTARIA: 100
VALOR TOTAL DA PORTARIA: R\$ 5.235,40

SUPERINTENDÊNCIA DE PESQUISA E ESTRATÉGIA DE SEGURANÇA PÚBLICA

CORRIGENDA

No Diário Oficial nº 243, datado de 03 de novembro de 2020, que publicou a Portaria de Delegar Competência. **Onde se lê:** Diretor de Pesquisa e Avaliação de Políticas Públicas **Leia-se:** Diretor de Estratégia de Segurança Pública Fortaleza, 07 de dezembro de 2020.

José Healanato Matos Nogueira
SUPERINTENDENTE

SECRETARIA DO TURISMO

TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE USO DO CENTRO DE EVENTOS DO CEARÁ Nº92/2019

DAS PARTES: O ESTADO DO CEARÁ, através da SECRETARIA DO TURISMO - SETUR, sediada na Avenida Washington Soares, nº 999, Edson Queiroz, CEP: 60.811-341, na cidade de Fortaleza, inscrita no CNPJ/MF, sob o n.º 00.671.077/0001-93; De outro lado, **ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE INSTITUIÇÕES DE PREVIDÊNCIA ESTADUAIS E MUNICIPAIS - ABIPEM**, doravante denominada simplesmente AUTORIZATÁRIA, inscrita no CNPJ sob o n.º 29.184.280/0001-17, sediada em Q SCLRN 711, bloco G, s/nº – Asa Norte, Brasília/DF – CEP: 70.750-557. Resolvem as Partes, de comum acordo, celebrar o presente Instrumento que se regerá pelas cláusulas e condições a seguir descritas: DO OBJETO: O presente contrato tem por objeto **autorizar o uso das áreas e equipamentos do CENTRO DE EVENTOS DO CEARÁ** para a realização do Evento “53º CONGRESSO NACIONAL ABIPEM”, conforme CLÁUSULA TERCEIRA. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Fundamenta-se o presente instrumento no Regulamento Interno do Centro de Eventos do Ceará – CEC, instituído pelo Decreto nº. 31.051, de 13 de novembro de 2012, alterado pelo Decreto nº 31.670, de 09 de fevereiro de 2015 e pelo Decreto nº 31.674, de 12 de fevereiro de 2015. DO VALOR E DO PRAZO: O valor e o prazo da autorização de uso seguirão a tabela de preços definidos pela Portaria nº. 98/2018, identificando montagem, realização e desmontagem do evento, conforme abaixo. PAVILHÃO OESTE MONTAGEM: 01 DE DEZEMBRO DE 2020 TOTAL DA MONTAGEM: R\$ 8.825,00; REALIZAÇÃO: 02 A 04 DE DEZEMBRO DE 2020 TOTAL DA REALIZAÇÃO:



R\$ 59.550,00; DESMONTAGEM: 05 DE DEZEMBRO DE 2020 TOTAL DA DESMONTAGEM: R\$ 2.775,00; TOTAL MONTAGEM/REALIZAÇÃO/DESMONTAGEM: R\$ 71.150,00 TAXA (ÁGUA/ENERGIA/LIMPEZA E MANUTENÇÃO DE ÁREAS COMUNS): R\$ 11.561,20; LOCAÇÃO DE CADEIRAS: 400 X R\$ 2,00 X 3 DIÁRIAS: R\$ 2.400,00 TOTAL FINAL: R\$ 85.111,20 (Oitenta e cinco mil, cento e onze reais e vinte centavos). DA FORMA DE PAGAMENTO: I - Pelo uso das dependências, objeto do presente contrato, deverá a AUTORIZATÁRIA satisfazer o pagamento do valor de R\$ 85.111,20 (oitenta e cinco mil, cento e onze reais e vinte centavos) referente ao valor total do presente contrato, nas seguintes condições: PARCELAS VENCIMENTO VALOR (R\$) Taxa de Oficialização 27/12/2019 9.758,48 Taxa de Complementação 1 16/03/2020 29.275,44 Taxa de Complementação 2 16/04/2020 29.275,44 Taxa de Complementação 3 27/11/2020 16.801,84 II - O pagamento das parcelas do presente contrato deverá ser efetuado através de DAE – Documento de Arrecadação Estadual ou outra modalidade que a AUTORIZANTE indicar, devendo o comprovante de pagamento ser apresentado à Gerência Comercial do CENTRO DE EVENTOS DO CEARÁ, que autorizará a montagem e/ou a realização do evento. III - O valor do pagamento acima especificado inclui todas as despesas da autorização de uso ora acordada. IV - Havendo necessidade da autorização de áreas e/ou serviços complementares, os mesmos deverão ser solicitados a AUTORIZANTE, que providenciará a formalização. V - Em caso de alteração da tabela de preços, sem que tenha havido o pagamento do preço inicialmente ajustado neste termo de autorização de uso, deverá a AUTORIZATÁRIA pagar à AUTORIZANTE os novos valores, sem qualquer desconto, de acordo com a tabela vigente à época do pagamento. VI - O valor de R\$ 8.511,12 (Oito mil, quinhentos e onze reais e doze centavos) referente ao pagamento de 10% (dez por cento) do valor total bruto do contrato até dia 01/11/2020 a título de caução. VII - A caução referida no parágrafo acima deverá ser recolhida em cheque, e permanecerá sob a custódia da Secretaria de Turismo – SETUR até que sejam quitadas todas as contas referentes à montagem, realização e desmontagem do evento e reparado todos os danos causados ao imóvel, seus móveis e utensílios. VIII – Os danos referidos serão avaliados em conjunto pelo autorizante e autorizatório e, não sendo verificada irregularidade, o cheque-caução será restituído logo após a vistoria. FORO: FORTALEZA-CE DATA DA ASSINATURA: 30 de novembro de 2020. SIGNATÁRIOS: Denise Sá Vieira Carrá (Secretária Executiva do Turismo) e Demetrius Ubiratan Hintz (Autorizatório).

Jamille Barbosa da Rocha Silva
ASSESSORIA JURÍDICA-ASJUR

CONTROLADORIA GERAL DE DISCIPLINA DOS ÓRGÃOS DE SEGURANÇA PÚBLICA E SISTEMA PENITENCIÁRIO

O CONTROLADOR GERAL DE DISCIPLINA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 5º, inciso I, da Lei Complementar nº 98, de 13 de junho de 2011 e, CONSIDERANDO os fatos constantes da Sindicância Administrativa Disciplinar referente ao SPU Nº. 17188850-2, instaurada por intermédio da Portaria CGD Nº. 1556/2017, publicada no D.O.E. CE Nº. 077, de 25 de abril de 2017, com a Portaria CGD Nº. 1867/2017, publicada no D.O.E. CE Nº. 131, de 13 de julho de 2017 (Redistribuição da Sindicância para outra Autoridade Sindicante para continuidade do feito), visando apurar a responsabilidade disciplinar dos policiais civis IPC VINÍCIUS DA PAZ MONTEIRO RUFINO, IPC ELIANE DE SOUZA FERREIRA, IPC SANY LEANDRO DE MEDEIROS RODRIGUES e IPC ANTÔNIA ALEXANDRE HOLANDA NETA, os quais, enquanto lotados na Delegacia de Repressão a Ações Criminosas Organizadas – DRACO, teriam, supostamente, faltado ao serviço de maneira injustificada, causando assim, prejuízos à continuidade do serviço público; CONSIDERANDO a necessidade de se consolidar políticas públicas de incentivo e aperfeiçoamento dos mecanismos consensuais de solução de litígios no âmbito disciplinar, foi possível verificar através dos instrumentos probatórios acostados aos autos, bem como dos termos de declaração das testemunhas, que a infração administrativa disciplinar cometida pelos sindicados, qual seja, faltar ao serviço sem motivo justo, preenche os requisitos da Lei nº 16.039/2016 e da Instrução Normativa nº 07/2016-CGD; CONSIDERANDO que o descumprimento de deveres e as transgressões disciplinares cometidas pelos sindicados IPC VINÍCIUS DA PAZ MONTEIRO RUFINO, IPC ELIANE DE SOUZA FERREIRA, IPC SANY LEANDRO DE MEDEIROS RODRIGUES e IPC ANTÔNIA ALEXANDRE HOLANDA NETA descritas na sobredita exordial, atribuam aos servidores (em cotejo com os assentamentos funcionais dos policiais civis – fls. 384/433) a sanção de suspensão disciplinar nos termos do art. 104, inc. II, c/c artigo 106 da Lei nº 12.124/93; CONSIDERANDO que à época, a então Controladora Geral de Disciplina verificou o preenchimento dos pressupostos/requisitos contidos na Lei nº. 16.039, de 28/06/2016, e da Instrução Normativa nº 07/2016-CGD (publicada no D.O.E CE nº. 170, de 08/09/2016) e propôs (fls. 580/591) aos sindicados IPC VINÍCIUS DA PAZ MONTEIRO RUFINO, IPC ELIANE DE SOUZA FERREIRA, IPC SANY LEANDRO DE MEDEIROS RODRIGUES e IPC ANTÔNIA ALEXANDRE HOLANDA NETA, por intermédio do NUSCON/CGD, o benefício da Suspensão Condicional da Sindicância Administrativa Disciplinar, pelo prazo de 01 (um) ano, mediante o cumprimento da condição prevista no Art. 4º, §§1º e 2º e Parágrafo único do Art. 3º da Lei nº 16.039/2016; CONSIDERANDO a anuência expressa dos servidores acusados para fins de Suspensão Condicional da Sindicância, mediante a aceitação das condições definidas no ‘Termo de Suspensão Condicional da Sindicância’ (fls. 597/612) (firmado perante o Coordenador do NUSCON/CGD, legalmente designado através da Portaria CGD nº. 1223/2017, publicada no D.O.E CE nº. 033, de 15/02/2017); CONSIDERANDO que após a publicação deste extrato em Diário Oficial do Estado, a Suspensão Condicional do feito, devidamente aceita pelos servidores interessados: a) poderá ser revogada se, no curso de seu prazo os beneficiários/interessados vierem a serem processados por outra infração disciplinar, não efetuar a reparação do dano sem motivo justificado ou descumprir qualquer outra condição imposta, conforme Art. 4º, §4º da Lei nº. 16.039/2016 e Art. 28, da Instrução Normativa nº. 07/2016-CGD; b) ficará suspenso o curso do prazo prescricional durante o período da Suspensão Condicional (Art. 4º, §6º da Lei nº. 16.039/2016 e Art. 29, da Instrução Normativa nº. 07/2016-CGD); c) durante o período de Suspensão Da Sindicância, a certidão emitida pela CEPROD/CGD será positiva com efeitos negativos (Art. 34 da Instrução Normativa nº. 07/2016-CGD); d) cumpridas as condições estabelecidas e terminado o período de prova, sem que os servidores tenham dado causa à revogação da Suspensão, declarar-se-á a extinção da punibilidade dos acusados, arquivando-se o procedimento disciplinar, nos moldes do Art. 4º, §5º da Lei nº. 16.039/2016 e Art. 27, da Instrução Normativa nº. 07/2016-CGD; RESOLVE: a) **Homologar os ‘Termo de Suspensão Condicional da Sindicância Administrativa Disciplinar’** (fls. 597/612), haja vista a concordância manifestada pelos **POLICIAIS CIVIS IPC VINÍCIUS DA PAZ MONTEIRO RUFINO – M.F. Nº 300.371-1-1, IPC ELIANE DE SOUZA FERREIRA – M.F. Nº 404.683-1-5, IPC SANY LEANDRO DE MEDEIROS RODRIGUES – M.F. Nº 405.118-1-4 e IPC ANTÔNIA ALEXANDRE HOLANDA NETA – M.F. Nº: 404.649-1-3 e**, suspender a presente Sindicância Administrativa pelo prazo de 01 (um) ano, e como consequência, submeto os interessados ao período de prova, mediante condições contidas no mencionado Termo; b) após a publicação do extrato em Diário Oficial do Estado, intime-se o advogado constituído e os servidores interessados para ciência desta decisão e regular cumprimento; c) após, retornem-se os presentes autos ao NUSCON/CGD, para conhecimento e acompanhamento (Art. 23, §3º da Instrução Normativa nº. 07/2016-CGD). PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE E CUMPRE-SE. CONTROLADORIA GERAL DE DISCIPLINA - CGD, em Fortaleza, 02 de dezembro de 2020.

Rodrigo Bona Carneiro

CONTROLADOR GERAL DE DISCIPLINA DOS ÓRGÃOS DE SEGURANÇA PÚBLICA E SISTEMA PENITENCIÁRIO

*** **

O CONTROLADOR GERAL DE DISCIPLINA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 5º, inciso I, da Lei Complementar nº 98, de 13 de junho de 2011 e, CONSIDERANDO os fatos constantes no Processo Administrativo Disciplinar Nº. 024/2018 instaurado por meio da Portaria CGD Nº. 591/2018, publicado no D.O.E. CE Nº. 136, de 23 de julho de 2018, visando apurar a responsabilidade disciplinar do Policial Penal ORLANDO LAURIANO SILVA, o qual, supostamente, enquanto exercia a função de administrador da Cadeia Pública da cidade de Caridade-CE, teria perseguido policiais militares e agentes penitenciários que prestavam serviço naquela unidade prisional, gerando desnecessárias animosidades entre as instituições. Em análise ao termo circunstanciado de ocorrência realizado pelos Policiais Militares para denunciar a conduta do administrador, os mesmos afirmaram que o agente penitenciário não trabalhava todos os dias e não exercia suas funções com pontualidade, sendo costumeiro o administrador ausentar-se da Cadeia Pública. Segundo a exordial, o agente penitenciário teria solicitado o afastamento de dois Policiais Militares por motivos pessoais, bem como, teria ainda, de maneira arbitrária, determinado a instalação de câmeras de segurança para, em tese, realizar a vigia dos Policiais Militares que trabalhavam naquele presídio. Por fim, constou ainda na inicial que o administrador teria, em tese, no dia 07 de agosto de 2018, envolvido-se em um acidente de trânsito por está sob efeito de álcool, bem como, na mesma dada, teriam os policiais militares ficado sem acesso ao interior da cadeia, fazendo com que o preso que havia sido atuado em flagrante e conduzido para a Cadeia Pública, pulasse o muro do ergástulo, pois as chaves do local estariam na posse do administrador que envolvera-se no acidente; CONSIDERANDO a necessidade de se consolidar políticas públicas de incentivo e aperfeiçoamento dos mecanismos consensuais de solução de litígios no âmbito disciplinar, foi possível verificar através dos instrumentos probatórios acostados aos autos, bem como dos termos de declaração das testemunhas, que a infração administrativa disciplinar cometida pelo processado, preenche os requisitos da Lei nº 16.039/2016 e da Instrução Normativa nº 07/2016-CGD; CONSIDERANDO que o descumprimento de deveres e as transgressões disciplinares cometidas pelo Policial Penal ORLANDO LAURIANO SILVA – M.F.: 126.949-1-1, descritas na sobredita exordial, atribuam ao servidor (em cotejo com os assentamentos funcionais do policial penal – fls. 228/233) a sanção de repressão disciplinar nos termos do art. 197 da Lei Nº. 9.826/74; CONSIDERANDO que à época, este subscritor verificou o preenchimento dos pressupostos/requisitos contidos na Lei nº. 16.039, de 28/06/2016, e da Instrução Normativa nº 07/2016-CGD (publicada no D.O.E CE nº. 170, de 08/09/2016) e propôs (fls. 350/353) ao Policial Penal ORLANDO LAURIANO SILVA, por intermédio do NUSCON/CGD, o benefício da Suspensão Condicional do presente Processo Administrativo Disciplinar, pelo prazo de 01 (um) ano, mediante o cumprimento da condição prevista no Art. 4º, §§1º e 2º e Parágrafo único do Art. 3º da Lei nº 16.039/2016; CONSIDERANDO a anuência expressa do servidor acusado para fins de Suspensão Condicional do Processo, mediante a aceitação das condições definidas no ‘Termo de Suspensão Condicional do Processo’ Nº. 20/2020 (fls. 355/357) (firmado perante o Coordenador do NUSCON/CGD, legalmente designado através da Portaria CGD nº. 1223/2017, publicada no D.O.E CE nº. 033, de 15/02/2017); CONSIDERANDO que após a publicação deste extrato em Diário Oficial do Estado, a Suspensão Condicional do feito, devidamente aceita pelo servidor interessado: a) poderá ser



revogada se, no curso de seu prazo o beneficiário/interessado vier a ser processado por outra infração disciplinar, não efetuar a reparação do dano sem motivo justificado ou descumprir qualquer outra condição imposta, conforme Art. 4º, §4º da Lei nº. 16.039/2016 e Art. 28, da Instrução Normativa nº. 07/2016-CGD; b) ficará suspenso o curso do prazo prescricional durante o período da Suspensão Condicional (Art. 4º, §6º da Lei nº. 16.039/2016 e Art. 29, da Instrução Normativa nº. 07/2016-CGD); c) durante o período de Suspensão Do Processo, a certidão emitida pela CEPROD/CGD será positiva com efeitos negativos (Art. 34 da Instrução Normativa nº. 07/2016-CGD); d) cumpridas as condições estabelecidas e terminado o período de prova, sem que o servidor tenha dado causa à revogação da Suspensão, declarar-se-á a extinção da punibilidade do acusado, arquivando-se o procedimento disciplinar, nos moldes do Art. 4º, §5º da Lei nº. 16.039/2016 e Art. 27, da Instrução Normativa nº. 07/2016-CGD; RESOLVE: a) **Homologar o ‘Termo de Suspensão Condicional do Processo Administrativo Disciplinar’** (fls. 355/353), haja vista a concordância manifestada pelo Policial Penal **ORLANDO LAURIANO SILVA** – M.F. nº 126.949-1-1 e, suspender o presente Processo Administrativo pelo prazo de 01 (um) ano, e como consequência, submeto o interessado ao período de prova, mediante condições contidas no mencionado Termo; b) Após a publicação do extrato em Diário Oficial do Estado, intime-se o advogado constituído e o servidor interessado para ciência desta decisão e regular cumprimento; c) Após, retornem-se os presentes autos ao NUSCON/CGD, para conhecimento e acompanhamento (Art. 23, §3º da Instrução Normativa nº. 07/2016-CGD). PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE E CUMPRA-SE. CONTROLADORIA GERAL DE DISCIPLINA - CGD, em Fortaleza, 03 de dezembro de 2020.

Rodrigo Bona Carneiro

CONTROLADOR GERAL DE DISCIPLINA DOS ÓRGÃOS DE SEGURANÇA PÚBLICA E SISTEMA PENITENCIÁRIO

*** **

O CONTROLADOR GERAL DE DISCIPLINA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 5º, inciso I, da Lei Complementar nº 98, de 13 de junho de 2011 e, CONSIDERANDO os fatos constantes da Sindicância Administrativa Disciplinar, instaurada sob a égide da Portaria CGD Nº. 2385/2017, publicada no D.O.E CE nº 230, de 11 de dezembro de 2017, protocolizada sob o SPU nº 17778698-1, visando apurar a responsabilidade disciplinar do Inspetor da Polícia Civil **DEIJANILSON DE OLIVEIRA MAIA**, o qual, enquanto lotado no 08º Distrito Policial, teria, supostamente, faltado ao serviço de maneira injustificada, causando assim, prejuízos à continuidade do serviço público; CONSIDERANDO a necessidade de se consolidar políticas públicas de incentivo e aperfeiçoamento dos mecanismos consensuais de solução de litígios no âmbito disciplinar, foi possível verificar através dos instrumentos probatórios acostados aos autos, bem como dos termos de declaração das testemunhas, que a infração administrativa disciplinar cometida pelo sindicado, qual seja, faltar ao serviço sem motivo justo, preenche os requisitos da Lei nº 16.39/2016 e da Instrução Normativa nº 07/2016-CGD; CONSIDERANDO que o descumprimento de deveres e as transgressões disciplinares cometidas pelo sindicado **IPC DEIJANILSON DE OLIVEIRA MAIA**, descritas na sobredita exordial, atribuem ao servidor (em cotejo com os assentamentos funcionais do Inspetor da Polícia Civil – fls. 371/375) à sanção de suspensão disciplinar nos termos do art. 104, inc. II, c/c artigo 106 da Lei nº 12.124/93; CONSIDERANDO que à época, a então Controladora Geral de Disciplina verificou o preenchimento dos pressupostos/requisitos contidos na Lei nº. 16.039, de 28/06/2016, e da Instrução Normativa nº 07/2016-CGD (publicada no D.O.E CE nº. 170, de 08/09/2016) e propôs (fls. 595/602) ao sindicado **IPC DEIJANILSON DE OLIVEIRA MAIA**, por intermédio do NUSCON/CGD, o benefício da Suspensão Condicional da presente Sindicância Administrativa Disciplinar, pelo prazo de 01 (um) ano, mediante o cumprimento da condição prevista no Art. 4º, §§ 1º e 2º c/c Parágrafo único do Art. 3º da Lei nº 16.039/2016; CONSIDERANDO a anuência expressa do servidor acusado para fins de Suspensão Condicional da Sindicância, mediante a aceitação das condições definidas no ‘Termo de Suspensão Condicional da Sindicância’ (fls. 608/611) (firmado perante o Coordenador do NUSCON/CGD, legalmente designado através da Portaria CGD nº. 1223/2017, publicada no D.O.E CE nº. 033, de 15/02/2017); CONSIDERANDO que após a publicação deste extrato em Diário Oficial do Estado, a Suspensão Condicional do feito, devidamente aceita pelo servidor interessado: a) poderá ser revogada se, no curso de seu prazo o beneficiário/interessado vier a ser processado por outra infração disciplinar, não efetuar a reparação do dano sem motivo justificado ou descumprir qualquer outra condição imposta, conforme Art. 4º, §4º da Lei nº. 16.039/2016 e Art. 28, da Instrução Normativa nº. 07/2016-CGD; b) ficará suspenso o curso do prazo prescricional durante o período da Suspensão Condicional (Art. 4º, §6º da Lei nº. 16.039/2016 e Art. 29, da Instrução Normativa nº. 07/2016-CGD); c) durante o período de Suspensão Da Sindicância, a certidão emitida pela CEPROD/CGD será positiva com efeitos negativos (Art. 34 da Instrução Normativa nº. 07/2016-CGD); d) cumpridas as condições estabelecidas e terminado o período de prova, sem que a servidora tenha dado causa à revogação da Suspensão, declarar-se-á a extinção da punibilidade da acusada, arquivando-se o procedimento disciplinar, nos moldes do Art. 4º, §5º da Lei nº. 16.039/2016 e Art. 27, da Instrução Normativa nº. 07/2016-CGD; RESOLVE: a) **Homologar o ‘Termo de Suspensão Condicional da Sindicância Administrativa Disciplinar’** (fls. 608/611), haja vista à concordância manifestada pelo **IPC DEIJANILSON DE OLIVEIRA MAIA** – M.F. nº 404.732-1-1 e, suspender a presente Sindicância Administrativa pelo prazo de 01 (um) ano, e como consequência, submeto o interessado ao período de prova, mediante condições contidas no mencionado Termo; b) Após a publicação do extrato em Diário Oficial do Estado, intime-se o advogado constituído e o servidor interessado para ciência desta decisão e regular cumprimento; c) Após, retornem-se os presentes autos ao NUSCON/CGD, para conhecimento e acompanhamento (Art. 23, §3º da Instrução Normativa nº. 07/2016-CGD). PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE E CUMPRA-SE. CONTROLADORIA GERAL DE DISCIPLINA - CGD, em Fortaleza, 02 de dezembro de 2020.

Rodrigo Bona Carneiro

CONTROLADOR GERAL DE DISCIPLINA DOS ÓRGÃOS DE SEGURANÇA PÚBLICA E SISTEMA PENITENCIÁRIO

*** **

O CONTROLADOR GERAL DE DISCIPLINA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 5º, inciso I, da Lei Complementar nº 98, de 13 de junho de 2011 c/c Art. 32, inciso I da Lei nº 13.407, de 02 de dezembro de 2003; CONSIDERANDO os fatos constantes na Sindicância referente ao SPU nº 16657906-8, instaurada sob a égide da Portaria CGD nº 1610/2017, publicada no D.O.E. CE nº 087, de 10 de maio de 2017, visando apurar a responsabilidade disciplinar do militar estadual **SGT PM NARCÉLIO NOBRE DO SANTOS**, o qual, no dia 01/10/2016, quando de serviço na viatura do Ronda, ao trafegar pela Rua Araguaia próximo ao cruzamento com Av. Major Assis, nesta urbe, teria perseguido o veículo do Sr. Paulo Henrique de Sousa Andrade, ocasião em que determinou sua parada e, ao iniciar a abordagem, enquanto a vítima ainda descia do veículo, o militar teria efetuado um disparo de arma de fogo, em seguida agrediu fisicamente o abordado, além de destrutá-lo na presença de sua namorada e de vários populares que estavam no local; CONSIDERANDO que durante a produção probatória o acusado foi devidamente citado às fls. 63, juntou a defesa prévia aos autos às fls. 67/68, sem arrolar testemunhas. A autoridade sindicante ouviu a suposta vítima, que prestou declarações às fls. 87/89, e arrolou duas testemunhas, que não compareceram, apesar de notificadas. Ato contínuo, o sindicado foi ouvido em termo de qualificação e interrogatório às fls. 121/122 e apresentou Defesa Final (fls. 125/131). A autoridade sindicante emitiu parecer no intuito que o sindicado seria culpado, apenas, da acusação de disparo de arma de fogo durante a ocorrência, sugerindo-lhe aplicação de sanção, conforme se extrai do Relatório Final às fls. 132/138; CONSIDERANDO que o denunciante prestou Boletim de Ocorrência nº 117 – 4368/2016 (fls. 08/09), onde narrou os fatos e realizou o Exame de Corpo de Delito (fls. 37), no qual constou-se equimose vermelha arroxeadada na região posterior da coxa, com tamanho aproximado de 3x4 centímetros; CONSIDERANDO que a defesa do sindicado apresentou alegações finais às fls. 125/131, primando pela absolvição do sindicado com o fundamento na ausência de transgressão, posto que a atitude do policial estaria albergada pelo estrito cumprimento do dever legal. Aduziu que a abordagem foi motivada por uma manobra perigosa do Sr. Paulo Henrique de Sousa Andrade, que quase causou um acidente de trânsito com a viatura, o que motivou a decisão de persegui-lo e abordá-lo. Como a ordem de parada não foi obedecida, o sindicado efetuou um disparo em direção ao alto. Além disso, afirmou que o denunciante teria resistido à abordagem policial, circunstância que justificaria a equimose detectada no exame de corpo de delito. A defesa também mencionou que a motivação do abordado para noticiar os fatos nesta CGD deveu-se ao fato de não ter concordado com a abordagem, mesmo estando em atitude suspeita; CONSIDERANDO que a autoridade sindicante, ao elaborar o Relatório Final às fls. 132/138, emitiu parecer no sentido de que o sindicado seria culpado somente da acusação de disparo de arma de fogo, sugerindo-lhes aplicação de sanção por infração ao art. 13, §1º, L da lei nº 13.407/2003, pois o militar inobservou as regras básicas do uso progressivo da força, ou seja, as circunstâncias da ocorrência não justificariam o uso de arma. Com relação às acusações de ofensas físicas e verbais, destacou que a ausência das testemunhas impossibilitou o esclarecimento dos pontos controversos e entendeu pela insuficiência de provas, porquanto a suposta vítima não soube identificar com certeza qual dos três policiais a teria agredido, bem como por conta da defesa ter alegado resistência do abordado, o que tornaria incerta qual das versões corresponderia aos fatos; CONSIDERANDO que, em sede de interrogatório (fls. 121/122), o sindicado confirma que teria realizado um disparo de arma de fogo em direção ao pneu do veículo perseguido, sem, contudo, demonstrar uma justificativa legal para a realização do referido ato. Narrou que o carro só parou após o tiro efetuado, quando foi realizada a abordagem, mas nada de ilícito foi encontrado. Negou que tenha havido qualquer agressão por parte da composição policial; CONSIDERANDO que a Lei nº 13.060/2014, que disciplinou o uso dos instrumentos de menor potencial ofensivo pelos agentes de segurança pública em todo o território nacional, vedou expressamente o uso de arma de fogo contra veículo que desrespeite bloqueio policial em via pública, exceto quando o ato represente risco de morte ou lesão aos agentes de segurança pública ou a terceiros. Na hipótese dos autos, o sindicado não se encontrava em uma situação que autorizasse o disparo de arma, incidindo, com sua conduta, na citada norma proibitiva; CONSIDERANDO que as testemunhas do fato não compareceram em sede de sindicância para prestar depoimento, fragilizando o conjunto probatório; CONSIDERANDO que, em que pese haver Exame de Corpo de Delito com laudo apontando lesão corporal, não restou devidamente comprovado que o sindicado agrediu física ou verbalmente o denunciante, posto que o próprio denunciante não conseguiu identificar qual policial lhe agrediu (fls. 87/89), restando prejudicada a individualização da conduta do sindicado, e a defesa ainda alegou que a lesão pode ter decorrido da resistência à abordagem; CONSIDERANDO que, em relação à acusação de disparo de arma de fogo, todos os meios estruturais de se comprovar ou não o envolvimento transgressivo do sindicado foram esgotados no transcorrer do presente feito administrativo e demonstraram, de forma inequívoca, que o SGT PM **Narcélio Nobre dos Santos** incidiu em conduta transgressiva, ferindo o valor fundamental do art. 7º, inciso V (profissionalismo),



configurando em malferimento ao dever do art. 8º, incisos XXV (atuar com prudência nas ocorrências militares, evitando exacerbá-las), configurando a transgressão disciplinar tipificada no art. 13, §1º, inciso L (disparar arma por imprudência, negligência, imperícia, ou desnecessariamente), todos da Lei nº 13.407/2003; CONSIDERANDO contudo, que o conjunto probatório carreado aos autos se mostrou insuficiente para a comprovação da conduta de agressão física e verbal ao Sr. Paulo Henrique de Souza Andrade; CONSIDERANDO os assentamentos funcionais do sindicado SGT PM NARCÉLIO NOBRE DOS SANTOS que conta com mais de 30 (trinta) anos na PM/CE, possuindo 27 (vinte e sete) elogios em sua ficha funcional, com registro de uma punição de permanência disciplinar no ano de 2013, encontrando-se atualmente no comportamento “Ótimo”; CONSIDERANDO que o entendimento do sindicante foi devidamente ratificado pelo Coordenador da CODIM (fls. 139); CONSIDERANDO que faz-se imperioso salientar que a douta Procuradoria Geral do Estado, em atenção à consulta solicitada por este Órgão de Controle Disciplinar, através do Viproce nº 06484995/2020, no tocante a aplicação das sanções disciplinares de permanência e custódia disciplinares, após o advento da Lei Federal nº 13.967/2019, exarou o seguinte entendimento, in verbis: “(...) Considerando os esclarecimentos prestados pela d. judicial, não se vislumbra óbice jurídico à incidência, em âmbito estadual, do regime disciplinar militar, inclusive no tocante às sanções ali previstas de natureza restritiva da liberdade, durante o curso do prazo previsto no art. 3º, da Lei nº 13.967/2019. Embora as sanções restritivas de liberdade tenham sido proibidas por força de liminar concedida em HC movido por entidade associativa militar, tal decisão veio a ser revertida em julgamento de agravo interno interposto pelo Estado do Ceará, sendo que, para tal êxito, um dos fundamentos utilizados foi a aplicabilidade da Lei Federal nº 13.967/2019, na parte em que veda medida restritiva e privativa de liberdade como punição disciplinar militar, somente após decorrido prazo previsto em seu art. 3º, devendo essa orientação ser seguida administrativamente (...)” grifo nosso. Nessa toada, vale destacar o disposto no Art. 3º, da Lei Federal nº 13.967/2019, in verbis: “Os Estados e o Distrito Federal têm o prazo de doze meses para regulamentar e implementar esta Lei”; CONSIDERANDO, por fim, que a Autoridade Julgadora, no caso, o Controlador Geral de Disciplina, acatará o relatório da Autoridade Processante (Sindicante ou Comissão Processante) sempre que a solução estiver em conformidade com as provas dos autos, consoante descrito no Art. 28-A, § 4º da Lei Complementar nº 98/2011; RESOLVE, por todo o exposto: a) **acolher** o entendimento exarado pela Sindicante (fls. 132/138), e **punir** o militar SGT PM NARCÉLIO NOBRE DOS SANTOS – M.F. nº 098.663-1-0, com 02 (dois) dias de PERMANÊNCIA DISCIPLINAR, quanto ao disparo de arma de fogo, sendo ato contrário ao valor militar previsto no inciso V do art. 7º, violando também o dever militar contido no inciso XXV do art. 8º e constituindo transgressão disciplinar, de acordo o art. 13, §1º, L, com atenuantes dos incs. I, II e III do art. 35, e a agravante do art. 36, VI, permanecendo no comportamento “ÓTIMO”, conforme art. 54, II, todos da Lei nº 13.407/2003 - Código Disciplinar da Polícia Militar e do Corpo de Bombeiros Militar do Ceará. Destaque-se que, diante do que fora demonstrado acima, tal servidor não preenche os requisitos legais para aplicabilidade, ao caso “sub examine”, dos institutos despenalizadores previstos na Lei nº 16.039/2016, consoante o disposto no Art. 3º, inc. I, da Lei nº 16.039/16; b) Nos termos do art. 30, caput da Lei Complementar 98, de 13/06/2011, caberá recurso, em face desta decisão no prazo de 10 (dez) dias corridos, dirigido ao Conselho de Disciplina e Correição (CODISP/CGD), contados a partir do primeiro dia útil após a data da intimação pessoal do acusado ou de seu defensor, segundo o que preconiza o Enunciado nº 01/2019-CGD, publicado no DOE nº 100 de 29/05/2019; c) Nos termos do §3º do art. 18 da Lei 13.407/2003, a conversão da sanção de permanência disciplinar em prestação de serviço extraordinário, poderá ser requerida no prazo de 03 (três) dias úteis, contados a partir do primeiro dia útil após a data da publicação no Diário Oficial do Estado da presente decisão (Enunciado nº 02/2019-CGD), sem óbice de, no caso de interposição de recurso, ser impetrada após a decisão do CODISP/CGD, respeitando-se o prazo legal de 03 dias úteis contados da data da publicação da decisão do CODISP/CGD; d) Decorrido o prazo recursal ou julgado o recurso, a decisão será encaminhada à Instituição a que pertença o servidor para o imediato cumprimento da medida imposta; e) Da decisão proferida pela CGD será expedida comunicação formal determinando o registro na ficha e/ou assentamentos funcionais do servidor. No caso de aplicação de sanção disciplinar, a autoridade competente determinará o envio imediato a esta Controladoria Geral de Disciplina da documentação comprobatória do cumprimento da medida imposta, em consonância com o disposto no art. 34, §7º e §8º, do Anexo I do Decreto Estadual nº. 33.447/2020, publicado no D.O.E CE nº 021, de 30/01/2020, bem como no Provimento Recomendatório nº 04/2018 - CGD (publicado no D.O.E CE nº 013, de 18/01/2018). PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE E CUMPRE-SE.. PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE E CUMPRE-SE. CONTROLADORIA GERAL DE DISCIPLINA – CGD, em Fortaleza, 02 de dezembro de 2020.

Rodrigo Bona Carneiro

CONTROLADOR GERAL DE DISCIPLINA DOS ÓRGÃOS DE SEGURANÇA PÚBLICA E SISTEMA PENITENCIÁRIO

*** **

O CONTROLADOR GERAL DE DISCIPLINA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 5º, inciso I, da Lei Complementar nº 98, de 13 de junho de 2011 e, CONSIDERANDO os fatos constantes da Sindicância Administrativa Disciplinar referente ao SPU Nº. 17145812-5, instaurada por intermédio da Portaria CGD Nº. 1440/2017, publicada no D.O.E. CE Nº. 063, de 31 de março de 2017, visando apurar a responsabilidade disciplinar dos Policiais Civis IPC RAIMUNDO NONATO FARIAS JÚNIOR E IPC VIVIANE DE MELO MESQUITA, os quais, enquanto lotados na Delegacia de Combate à Exploração da Criança e Adolescente - DECECA, teriam, supostamente, faltado ao serviço de maneira injustificada, causando assim, prejuízos à continuidade do serviço público; CONSIDERANDO a necessidade de se consolidar políticas públicas de incentivo e aperfeiçoamento dos mecanismos consensuais de solução de litígios no âmbito disciplinar, foi possível verificar através dos instrumentos probatórios acostados aos autos, bem como dos termos de declaração das testemunhas, que a infração administrativa disciplinar cometida pelos sindicados, qual seja, faltar ao serviço sem motivo justo, preenche os requisitos da Lei nº 16.039/2016 e da Instrução Normativa nº 07/2016-CGD; CONSIDERANDO que o descumprimento de deveres e as transgressões disciplinares cometidas pelos sindicados IPC RAIMUNDO NONATO FARIAS JÚNIOR JÚNIOR – M.F. nº 106.352-1-7, IPC VIVIANE DE MELO MESQUITA – M.F. nº 167.896-1-5 descritas na sobredita exordial, atribuem aos servidores (em cotejo com os assentamentos funcionais dos policiais civis – fls. 446/478 e 523/535) a sanção de suspensão disciplinar nos termos do art. 104, inc. II, c/c artigo 106 da Lei nº 12.124/93; CONSIDERANDO que à época, a então Controladora Geral de Disciplina verificou o preenchimento dos pressupostos/requisitos contidos na Lei nº. 16.039, de 28/06/2016, e da Instrução Normativa nº 07/2016-CGD (publicada no D.O.E CE nº. 170, de 08/09/2016) e propôs (fls. 783/793) aos sindicados IPC RAIMUNDO NONATO FARIAS JÚNIOR E IPC VIVIANE DE MELO MESQUITA, por intermédio do NUSCON/CGD, o benefício da Suspensão Condicional da presente Sindicância Administrativa Disciplinar, pelo prazo de 01 (um) ano, mediante o cumprimento da condição prevista no Art. 4º, §1º e §2º c/c Parágrafo único do Art. 3º da Lei nº 16.039/2016; CONSIDERANDO a anuência expressa dos servidores acusados para fins de Suspensão Condicional da Sindicância, mediante a aceitação das condições definidas no ‘Termo de Suspensão Condicional da Sindicância’ (fls. 800/805) (firmado perante o Coordenador do NUSCON/CGD, legalmente designado através da Portaria CGD nº. 1223/2017, publicada no D.O.E CE nº. 033, de 15/02/2017); CONSIDERANDO que após a publicação deste extrato em Diário Oficial do Estado, a Suspensão Condicional do feito, devidamente aceita pelos servidores interessados: a) poderá ser revogada se, no curso de seu prazo os beneficiários/interessados vierem a serem processados por outra infração disciplinar, não efetuar a reparação do dano sem motivo justificado ou descumprir qualquer outra condição imposta, conforme Art. 4º, §4º da Lei nº. 16.039/2016 e Art. 28, da Instrução Normativa nº. 07/2016-CGD; b) ficará suspenso o curso do prazo prescricional durante o período da Suspensão Condicional (Art. 4º, §6º da Lei nº. 16.039/2016 e Art. 29, da Instrução Normativa nº. 07/2016-CGD); c) durante o período de Suspensão Da Sindicância, a certidão emitida pela CEPROD/CGD será positiva com efeitos negativos (Art. 34 da Instrução Normativa nº. 07/2016-CGD); d) cumpridas as condições estabelecidas e terminado o período de prova, sem que os servidores tenham dado causa à revogação da Suspensão, declarar-se-á a extinção da punibilidade dos acusados, arquivando-se o procedimento disciplinar, nos moldes do Art. 4º, §5º da Lei nº. 16.039/2016 e Art. 27, da Instrução Normativa nº. 07/2016-CGD; RESOLVE: a) **Homologar** os ‘Termo de Suspensão Condicional da Sindicância Administrativa Disciplinar’ (fls. 800/805), haja vista a concordância manifestada pelos **POLICIAIS CIVIS IPC RAIMUNDO NONATO FARIAS JÚNIOR** – M.F. nº 106.352-1-7, **IPC VIVIANE DE MELO MESQUITA** – M.F.: 167.896-1-5 e, suspender a presente Sindicância Administrativa pelo prazo de 01 (um) ano, e como consequência, submeto os interessados ao período de prova, mediante condições contidas no mencionado Termo; b) após a publicação do extrato em Diário Oficial do Estado, intime-se o advogado constituído e os servidores interessados para ciência desta decisão e regular cumprimento; c) após, retornem-se os presentes autos ao NUSCON/CGD, para conhecimento e acompanhamento (Art. 23, §3º da Instrução Normativa nº. 07/2016-CGD). PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE E CUMPRE-SE. CONTROLADORIA GERAL DE DISCIPLINA - CGD, em Fortaleza, 02 dezembro de 2020.

Rodrigo Bona Carneiro

CONTROLADOR GERAL DE DISCIPLINA DOS ÓRGÃOS DE SEGURANÇA PÚBLICA E SISTEMA PENITENCIÁRIO

*** **

O CONTROLADOR GERAL DE DISCIPLINA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 5º, inciso I, da Lei Complementar nº 98, de 13 de junho de 2011 e, CONSIDERANDO os fatos constantes da Sindicância Administrativa Disciplinar, instaurada sob a égide da Portaria CGD Nº. 1523/2017, publicada no D.O.E CE nº 074, de 19 de abril de 2017, protocolizada sob o SPU nº 17183442-9, visando apurar a responsabilidade disciplinar da Inspectora da Polícia Civil ROSIANE SOARES BARBOSA, a qual, enquanto lotada na Delegacia Metropolitana de Caucaia/CE, teria, supostamente, faltado ao serviço de maneira injustificada, causando assim, prejuízos à continuidade do serviço público; CONSIDERANDO a necessidade de se consolidar políticas públicas de incentivo e aperfeiçoamento dos mecanismos consensuais de solução de litígios no âmbito disciplinar, foi possível verificar através dos instrumentos probatórios acostados aos autos, bem como dos termos de declaração das testemunhas, que a infração administrativa disciplinar cometida pela sindicada, qual seja, faltar ao serviço sem motivo justo, preenche os requisitos da Lei nº 16.039/2016 e da Instrução Normativa nº 07/2016-CGD; CONSIDERANDO que o descumprimento de deveres e as transgressões disciplinares cometidas pela sindicada IPC ROSIANE SOARES BARBOSA – M.F. nº 405.110-1-6, descritas na sobredita exordial, atribuem a servidora (em cotejo com os assentamentos funcionais da Inspectora da Polícia Civil – fls. 347/355) à sanção de suspensão disciplinar nos termos do art. 104, inc. II, c/c artigo 106 da Lei nº 12.124/93; CONSIDERANDO que à época, a então Controladora Geral de Disciplina verificou o preenchimento dos pressupostos/requisitos contidos na Lei nº. 16.039, de 28/06/2016, e da Instrução Normativa nº 07/2016-CGD

(publicada no D.O.E CE nº. 170, de 08/09/2016) e propôs (fls. 588/600) a sindicada IPC ROSIANE SOARES BARBOSA, por intermédio do NUSCON/CGD, o benefício da Suspensão Condicional da presente Sindicância Administrativa Disciplinar, pelo prazo de 01 (um) ano, mediante o cumprimento da condição prevista no Art. 4º, §§ 1º e 2º c/c Parágrafo único do Art. 3º da Lei nº 16.039/2016; CONSIDERANDO a anuência expressa da servidora acusada para fins de Suspensão Condicional da Sindicância, mediante a aceitação das condições definidas no 'Termo de Suspensão Condicional da Sindicância' (fls. 606/609) (firmado perante o Coordenador do NUSCON/CGD, legalmente designado através da Portaria CGD nº. 1223/2017, publicada no D.O.E CE nº. 033, de 15/02/2017); CONSIDERANDO que após a publicação deste extrato em Diário Oficial do Estado, a Suspensão Condicional do feito, devidamente aceita pela servidora interessada: a) poderá ser revogada se, no curso de seu prazo o beneficiário/interessado vier a ser processado por outra infração disciplinar, não efetuar a reparação do dano sem motivo justificado ou descumprir qualquer outra condição imposta, conforme Art. 4º, §4º da Lei nº. 16.039/2016 e Art. 28, da Instrução Normativa nº. 07/2016-CGD; b) ficará suspenso o curso do prazo prescricional durante o período da Suspensão Condicional (Art. 4º, §6º da Lei nº. 16.039/2016 e Art. 29, da Instrução Normativa nº. 07/2016-CGD); c) durante o período de Suspensão Da Sindicância, a certidão emitida pela CEPROD/CGD será positiva com efeitos negativos (Art. 34 da Instrução Normativa nº. 07/2016-CGD); d) cumpridas as condições estabelecidas e terminado o período de prova, sem que a servidora tenha dado causa à revogação da Suspensão, declarar-se-á a extinção da punibilidade da acusada, arquivando-se o procedimento disciplinar, nos moldes do Art. 4º, §5º da Lei nº. 16.039/2016 e Art. 27, da Instrução Normativa nº. 07/2016-CGD; RESOLVE: a) **Homologar o 'Termo de Suspensão Condicional da Sindicância Administrativa Disciplinar'** (fls.606/609), haja vista a concordância manifestada pela IPC ROSIANE SOARES BARBOSA – M.F. nº 405.110-1-6, e, suspender a presente Sindicância Administrativa pelo prazo de 01 (um) ano, e como consequência, submeto a interessada ao período de prova, mediante condições contidas no mencionado Termo; b) Após a publicação do extrato em Diário Oficial do Estado, intime-se o advogado constituído e a servidora interessada para ciência desta decisão e regular cumprimento; c) Após, retornem-se os presentes autos ao NUSCON/CGD, para conhecimento e acompanhamento (Art. 23, §3º da Instrução Normativa nº. 07/2016-CGD). PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE E CUMPRE-SE. CONTROLADORIA GERAL DE DISCIPLINA - CGD, em Fortaleza, 02 de dezembro de 2020.

Rodrigo Bona Carneiro

CONTROLADOR GERAL DE DISCIPLINA DOS ÓRGÃOS DE SEGURANÇA PÚBLICA E SISTEMA PENITENCIÁRIO

*** **

O CONTROLADOR GERAL DE DISCIPLINA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 5º, inciso I, da Lei Complementar nº 98, de 13 de junho de 2011 e, CONSIDERANDO os fatos constantes da Sindicância Administrativa Disciplinar, instaurada sob a égide da Portaria CGD Nº 1442/2017, publicada no D.O.E CE nº 063, de 31 de março de 2017, protocolizada sob o SPU nº 17121211-8, visando apurar a responsabilidade disciplinar do Inspetor da Polícia Civil ANTÔNIO LUÍS DE SOUSA BEZERRA, por ter, enquanto lotado no 30º Distrito Policial, supostamente, faltado ao serviço de maneira injustificada, causando assim, prejuízos à continuidade do serviço público; CONSIDERANDO a necessidade de se consolidar políticas públicas de incentivo e aperfeiçoamento dos mecanismos consensuais de solução de litígios no âmbito disciplinar, foi possível verificar através dos instrumentos probatórios acostados aos autos, bem como dos termos de declaração das testemunhas, que a infração administrativa disciplinar cometida pelo sindicado, qual seja, faltar ao serviço sem motivo justo, preenche os requisitos da Lei nº 16.039/2016 e da Instrução Normativa nº 07/2016-CGD; CONSIDERANDO que o descumprimento de deveres e as transgressões disciplinares cometidas pelo sindicado IPC ANTÔNIO LUÍS DE SOUSA BEZERRA – M.F. nº 168.029-1-3, descritas na sobredita exordial, atribuem ao servidor (em cotejo com os assentamentos funcionais do policial civil – fls. 282/296) a sanção de suspensão disciplinar nos termos do art. 104, inc. II, c/c artigo 106 da Lei nº 12.124/93; CONSIDERANDO que à época, a então Controladora Geral de Disciplina, verificou o preenchimento dos pressupostos/requisitos contidos na Lei nº. 16.039, de 28/06/2016, e da Instrução Normativa nº 07/2016-CGD (publicada no D.O.E CE nº. 170, de 08/09/2016) e propôs (fls. 601/609) ao sindicado IPC ANTÔNIO LUÍS DE SOUSA BEZERRA, por intermédio do NUSCON/CGD, o benefício da Suspensão Condicional da presente Sindicância Administrativa Disciplinar, pelo prazo de 01 (um) ano, mediante o cumprimento da condição prevista no Art. 4º, §§1º e 2º e Parágrafo único do Art. 3º da Lei nº 16.039/2016; CONSIDERANDO a anuência expressa do servidor acusado para fins de Suspensão Condicional da Sindicância, mediante a aceitação das condições definidas no 'Termo de Suspensão Condicional da Sindicância' (fls. 615/617) (firmado perante o Coordenador do NUSCON/CGD, legalmente designado através da Portaria CGD nº. 1223/2017, publicada no D.O.E CE nº. 033, de 15/02/2017); CONSIDERANDO que após a publicação deste extrato em Diário Oficial do Estado, a Suspensão Condicional do feito, devidamente aceita pelo servidor interessado: a) poderá ser revogada se, no curso de seu prazo o beneficiário/interessado vier a ser processado por outra infração disciplinar, não efetuar a reparação do dano sem motivo justificado ou descumprir qualquer outra condição imposta, conforme Art. 4º, §4º da Lei nº. 16.039/2016 e Art. 28, da Instrução Normativa nº. 07/2016-CGD; b) ficará suspenso o curso do prazo prescricional durante o período da Suspensão Condicional (Art. 4º, §6º da Lei nº. 16.039/2016 e Art. 29, da Instrução Normativa nº. 07/2016-CGD); c) durante o período de Suspensão Da Sindicância, a certidão emitida pela CEPROD/CGD será positiva com efeitos negativos (Art. 34 da Instrução Normativa nº. 07/2016-CGD); d) cumpridas as condições estabelecidas e terminado o período de prova, sem que o servidor tenha dado causa à revogação da Suspensão, declarar-se-á a extinção da punibilidade do acusado, arquivando-se o procedimento disciplinar, nos moldes do Art. 4º, §5º da Lei nº. 16.039/2016 e Art. 27, da Instrução Normativa nº. 07/2016-CGD; RESOLVE: a) **Homologar o 'Termo de Suspensão Condicional da Sindicância Administrativa Disciplinar'** (fls. 615/617), haja vista a concordância manifestada pelo Inspetor da Polícia Civil ANTÔNIO LUÍS DE SOUSA BEZERRA – M.F. nº 168.029-1-3 e, suspender a presente Sindicância Administrativa pelo prazo de 01 (um) ano, e como consequência, submeto o interessado ao período de prova, mediante condições contidas no mencionado Termo; b) Após a publicação do extrato em Diário Oficial do Estado, intime-se o advogado constituído e o servidor interessado para ciência desta decisão e regular cumprimento; c) Após, retornem-se os presentes autos ao NUSCON/CGD, para conhecimento e acompanhamento (Art. 23, §3º da Instrução Normativa nº. 07/2016-CGD). PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE E CUMPRE-SE. CONTROLADORIA GERAL DE DISCIPLINA - CGD, em Fortaleza, 01 de dezembro de 2020.

Rodrigo Bona Carneiro

CONTROLADOR GERAL DE DISCIPLINA DOS ÓRGÃOS DE SEGURANÇA PÚBLICA E SISTEMA PENITENCIÁRIO

*** **

O CONTROLADOR GERAL DE DISCIPLINA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 5º, inciso I, da Lei Complementar nº 98, de 13 de junho de 2011 e, CONSIDERANDO os fatos constantes da Sindicância Administrativa Disciplinar referente ao SPU Nº. 17147397-3, instaurada por intermédio da Portaria CGD Nº. 1448/2017, publicada no D.O.E. CE Nº. 063, de 31 de março de 2017, visando apurar a responsabilidade disciplinar dos policiais civis IPC ODALISE MYRLYA SARAIVA DOS SANTOS, IPC DOMINGOS SÁVIO LINS BEZERRA E IPC RICARDO OLIVEIRA CARNEIRO, os quais, enquanto lotados no 6º Distrito Policial, teriam, supostamente, faltado ao serviço de maneira injustificada, causando assim, prejuízos à continuidade do serviço público; CONSIDERANDO a necessidade de se consolidar políticas públicas de incentivo e aperfeiçoamento dos mecanismos consensuais de solução de litígios no âmbito disciplinar, foi possível verificar através dos instrumentos probatórios acostados aos autos, bem como dos termos de declaração das testemunhas, que a infração administrativa disciplinar cometida pelos sindicados, qual seja, faltar ao serviço sem motivo justo, preenche os requisitos da Lei nº 16.039/2016 e da Instrução Normativa nº 07/2016-CGD; CONSIDERANDO que o descumprimento de deveres e as transgressões disciplinares cometidas pelos sindicados IPC ODALISE MYRLYA SARAIVA DOS SANTOS, IPC DOMINGOS SÁVIO LINS BEZERRA E IPC RICARDO OLIVEIRA CARNEIRO descritas na sobredita exordial, atribuem aos servidores (em cotejo com os assentamentos funcionais dos policiais civis – fls. 242/275) a sanção de suspensão disciplinar nos termos do art. 104, inc. II, c/c artigo 106 da Lei nº 12.124/93; CONSIDERANDO que à época, este subscritor verificou o preenchimento dos pressupostos/requisitos contidos na Lei nº. 16.039, de 28/06/2016, e da Instrução Normativa nº 07/2016-CGD (publicada no D.O.E CE nº. 170, de 08/09/2016) e propôs (fls. 501/512) aos sindicados IPC ODALISE MYRLYA SARAIVA DOS SANTOS, IPC DOMINGOS SÁVIO LINS BEZERRA E IPC RICARDO OLIVEIRA CARNEIRO, por intermédio do NUSCON/CGD, o benefício da Suspensão Condicional da presente Sindicância Administrativa Disciplinar, pelo prazo de 01 (um) ano, mediante o cumprimento da condição prevista no Art. 4º, §§1º e 2º e Parágrafo único do Art. 3º da Lei nº 16.039/2016; CONSIDERANDO a anuência expressa dos servidores acusados para fins de Suspensão Condicional da Sindicância, mediante a aceitação das condições definidas no 'Termo de Suspensão Condicional da Sindicância' (fls. 518/526) (firmado perante o Coordenador do NUSCON/CGD, legalmente designado através da Portaria CGD nº. 1223/2017, publicada no D.O.E CE nº. 033, de 15/02/2017); CONSIDERANDO que após a publicação deste extrato em Diário Oficial do Estado, a Suspensão Condicional do feito, devidamente aceita pelos servidores interessados: a) poderá ser revogada se, no curso de seu prazo os beneficiários/interessados vierem a serem processados por outra infração disciplinar, não efetuar a reparação do dano sem motivo justificado ou descumprir qualquer outra condição imposta, conforme Art. 4º, §4º da Lei nº. 16.039/2016 e Art. 28, da Instrução Normativa nº. 07/2016-CGD; b) ficará suspenso o curso do prazo prescricional durante o período da Suspensão Condicional (Art. 4º, §6º da Lei nº. 16.039/2016 e Art. 29, da Instrução Normativa nº. 07/2016-CGD); c) durante o período de Suspensão Da Sindicância, a certidão emitida pela CEPROD/CGD será positiva com efeitos negativos (Art. 34 da Instrução Normativa nº. 07/2016-CGD); d) cumpridas as condições estabelecidas e terminado o período de prova, sem que os servidores tenham dado causa à revogação da Suspensão, declarar-se-á a extinção da punibilidade dos acusados, arquivando-se o procedimento disciplinar, nos moldes do Art. 4º, §5º da Lei nº. 16.039/2016 e Art. 27, da Instrução Normativa nº. 07/2016-CGD; RESOLVE: a) **Homologar os 'Termo de Suspensão Condicional da Sindicância Administrativa Disciplinar'** (fls. 518/526), haja vista a concordância manifestada pelos **POLICIAIS CIVIS** IPC ODALISE MYRLYA SARAIVA DOS SANTOS – M.F. nº 405.059-1-1, IPC DOMINGOS SÁVIO LINS BEZERRA – M.F. nº 169.028-1-0 e IPC RICARDO OLIVEIRA CARNEIRO – M.F. nº 167.877-1-X e, suspender a presente Sindicância Administrativa pelo prazo de 01 (um) ano, e como consequência, submeto os interessados ao período de prova, mediante condições contidas no mencionado Termo; b) após a publicação do extrato em Diário Oficial do Estado, intime-se o advogado constituído e os servidores interessados para ciência desta decisão e regular cumprimento; c) após, retornem-se os presentes autos ao NUSCON/CGD, para conhecimento e acompanhamento (Art. 23, §3º da Instrução Normativa nº. 07/2016-CGD). PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE E CUMPRE-SE. CONTROLADORIA GERAL DE DISCIPLINA - CGD, em Fortaleza, 01 de dezembro de 2020.

Rodrigo Bona Carneiro

CONTROLADOR GERAL DE DISCIPLINA DOS ÓRGÃOS DE SEGURANÇA PÚBLICA E SISTEMA PENITENCIÁRIO

*** **



O CONTROLADOR GERAL DE DISCIPLINA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 5º, inciso I, da Lei Complementar nº 98, de 13 de junho de 2011 c/c Art. 32, inciso I da Lei nº 13.407, de 21 de novembro de 2003 e, CONSIDERANDO os fatos constantes na Sindicância Disciplinar registrada sob o SPU nº 17815482-2, instaurada sob a égide da Portaria CGD nº 318/2018, publicada no D.O.E. CE nº 087, de 11 de maio de 2018, visando apurar a responsabilidade disciplinar do policial militar SD PM JOÃO RAIMUNDO SENETERRI RODRIGUES DOS SANTOS, em razão de, no dia 02/11/2017, sua arma fogo particular, modelo PT840, nº de série SJU1572, ter sido extraviada de dentro de seu veículo, no momento em que estacionou próximo a uma casa de show localizada na Washington Soares. Segundo o referido militar relatou no Boletim de Ocorrência nº 113-11574/2017, a pistola foi deixada embaixo do tapete do carona, tendo o carro sido fechado e as chaves ficado em sua posse, no entanto, ao chegar em casa, percebeu que a referida arma não estava mais no local onde havia deixado, nem seu carro apresentava sinais de arrombamento, não sabendo ao certo o que motivou o extravio; CONSIDERANDO que durante a produção probatória, o acusado foi devidamente citado às fls. 31, a defesa prévia foi juntada aos autos às fls. 35/36, na qual se arrolou uma testemunha, que prestou depoimento às fls. 47/48. A autoridade sindicante não arrolou testemunhas e o sindicado não foi ouvido em termo de qualificação e interrogatório devido o sindicante ter concluído o feito antecipadamente, com base no Art. 10 da Instrução Normativa nº 09/2017 - CGD; CONSIDERANDO que há nos autos cópia do Boletim de Ocorrência nº 113 - 11574/2017 (fls. 06), no qual o sindicado relata o extravio do referido armamento pouco após o ocorrido; CONSIDERANDO que, em sede de Defesa Prévia (fls. 35/36), o SD PM JOÃO RAIMUNDO SENETERRI RODRIGUES DOS SANTOS, em peça elaborada pelo próprio sindicado, arguiu, em suma, que não agiu com dolo, culpa ou má-fé, não sendo justo que seja responsabilizado pela acusação que lhe é imposta, pois ele foi a vítima de um crime de furto. Destacou ainda que a arma furtada foi apreendida e recuperada em uma prisão em flagrante, inclusive já lhe foi restituída, conforme consta nas peças do Inquérito Policial nº 130 - 27/2018 (fls. 40/41); CONSIDERANDO que namorada do acusado, que estava em sua companhia no momento do evento apurado, ouvida às fls. 47/48, disse que o sindicado teve o cuidado de guardar seu armamento dentro do veículo e mantê-lo fechado, face a impossibilidade de entrar no clube em posse do referido armamento; CONSIDERANDO que a autoridade sindicante instruiu o caderno processual com o relatório do Inquérito Policial nº 130 - 27/2018 e com cópia do interrogatório do homem preso na posse da arma do sindicado (fls. 52/53-V), no qual se infere que a arma chegou até o domínio desse terceiro de modo completamente alheio ao conhecimento do sindicado, o que reforça a tese de que o SD PM JOÃO RAIMUNDO SENETERRI RODRIGUES DOS SANTOS foi somente a vítima do delito de subtração do armamento; CONSIDERANDO que, diante dos elementos probatórios colhidos até então, o Sindicante entendeu que não havia a necessidade da produção de outras provas e houve por bem, em respeito ao princípio da economia processual, concluir o feito antecipadamente, com fulcro no art. 10 da Instrução Normativa nº 09/2017 - CGD. Acolhendo a argumentação aduzida na defesa prévia e diante das peças do inquérito, bem como do testemunho de fls. 47/48, elaborou o Relatório Circunstanciado nº 214/2018 (fls. 54/60), no qual emitiu parecer de arquivamento da sindicância nos seguintes termos: "sugiro o arquivamento antecipado dos presentes autos por não haver provas de ter o sindicado concorrido para a transgressão disciplinar, não obstante nova perquirição exsurto fatos novos, tempestivamente, conforme art. 72, parágrafo único, II, da Lei nº 13.407/2003". Fundamentando o entendimento sugestivo, o sindicante destacou o interrogatório em sede policial do homem preso na posse da arma do sindicado (fl. 52), que narrou ter comprado a arma em uma feira, sem citar o envolvimento de qualquer agente de segurança na transação. Pontuou também não se poder atribuir culpa ao sindicado, porquanto não agiu com dolo, culpa ou má-fé, assim como não há informes de que o sindicado tenha fornecido sua arma de forma ilícita para terceiros; CONSIDERANDO que a retro mencionada sugestão de arquivamento foi ratificada pelo Orientador da CESIM (fls. 61) e pelo Coordenador da CODIM (fls. 62); CONSIDERANDO que o tipo transgressivo imputado ao agente, consistente em "não ter cautela na guarda de arma própria ou sob sua responsabilidade" (art. 13, §1º, LI, in fine, da Lei nº 13.407/03), não encontra nos autos provas que o confirme; CONSIDERANDO, por fim, que a Autoridade Julgadora, no caso, o Controlador Geral de Disciplina, acatará o relatório da Autoridade Processante (Sindicante ou Comissão Processante), salvo quando contrário às provas dos autos, consoante descrito no Art. 28-A, §4º da Lei Complementar nº 98/2011; RESOLVE, por todo o exposto: a) acolher o entendimento exarado pela autoridade sindicante (fls. 54/60), e absolver o SD PM JOÃO RAIMUNDO SENETERRI RODRIGUES DOS SANTOS - M.F. nº 305.087-1-8, quanto à acusação de falta de cautela na guarda do seu armamento, com fundamento na insuficiência de provas, ressalvando a possibilidade de reapreciação do feito, caso surjam novos fatos ou evidências posteriormente à conclusão dos trabalhos deste procedimento, conforme prevê o Parágrafo único e inc. III do Art. 72, do Código Disciplinar da Polícia Militar e do Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Ceará (Lei nº 13.407/2003) e, por consequência, arquivar a presente Sindicância em desfavor do mencionado militar; b) Nos termos do art. 30, caput, da Lei Complementar 98, de 13/06/2011, caberá recurso, em face desta decisão no prazo de 10 (dez) dias corridos, dirigido ao Conselho de Disciplina e Correição (CODISP/CGD), contados a partir do primeiro dia útil após a data da intimação pessoal do acusado ou de seu defensor, segundo o que preconiza o Enunciado nº 01/2019-CGD, publicado no DOE nº 100 de 29/05/2019; c) Decorrido o prazo recursal ou julgado o recurso, a decisão será encaminhada à Instituição a que pertença o servidor para o imediato cumprimento da medida imposta; d) Da decisão proferida pela CGD será expedida comunicação formal determinando o registro na ficha e/ou assentamentos funcionais do servidor. No caso de aplicação de sanção disciplinar, a autoridade competente determinará o envio imediato a esta Controladoria Geral de Disciplina da documentação comprobatória do cumprimento da medida imposta, em consonância com o disposto no art. 34, §7º e §8º, do Anexo I do Decreto Estadual nº. 33.447/2020, publicado no D.O.E CE nº 021, de 30/01/2020, bem como no Provimento Recomendatório nº 04/2018 - CGD (publicado no D.O.E CE nº 013, de 18/01/2018). PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE E CUMPRE-SE. CONTROLADORIA GERAL DE DISCIPLINA - CGD, em Fortaleza, 01 de dezembro de 2020.

Rodrigo Bona Carneiro

CONTROLADOR GERAL DE DISCIPLINA DOS ÓRGÃOS DE SEGURANÇA PÚBLICA E SISTEMA PENITENCIÁRIO

*** **

O CONTROLADOR GERAL DE DISCIPLINA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 5º, inciso I, da Lei Complementar nº 98, de 13 de junho de 2011 c/c Art. 32, inciso I da Lei nº 13.407, de 21 de novembro de 2003 e, CONSIDERANDO os fatos constantes na Sindicância registrada sob o SPU nº 17643462-3, instaurada sob a égide da Portaria CGD nº 52/2018, publicada no D.O.E. CE nº 021, de 30 de janeiro de 2018, dando conta de suposta intervenção policial com resultado morte, ocorrida no dia 24/08/2017, por volta das 08h40min, no Município de Orós/CE. Consta em relatório que os fatos envolvem uma composição policial do RAI01 (4º Pel/3ª Cia/BPRAIO), composta pelos CB PM RUBERLÂNDIO CARNEIRO BENIGNO, SD PM PEDRO MADRIARDY ALVES DE LIMA, SD PM EDMILSON PASSOS DE ARAÚJO NETO, SD PM LUCAS BATISTA DE OLIVEIRA e o SD PM VICENTE GILLIARD DE ARAÚJO, que tinham o objetivo de averiguar denúncia sobre um suposto traficante de drogas, de alta periculosidade, suspeito de vários homicídios nas cidades de Orós e Icó. Quando da chegada da composição, essa foi recebida à bala pelo acusado, momento em que a composição revidou a injusta agressão e alvejaram o infrator, sendo socorrido ao hospital municipal local, onde não resistiu aos ferimentos, vindo a óbito. O acusado foi identificado como Miciliano Lima do Nascimento. Na residência onde ocorreu o fato, foram encontrados materiais ilícitos, quais sejam: 1 (um) quilo e duzentos gramas de maconha prensada; uma quantia no valor de R\$ 2.583,25 (dois mil, quinhentos e oitenta e três reais e vinte e cinco centavos), 03 (três) aparelhos celulares; 03 (três) balanças de precisão; 02 (dois) revólveres calibre 38 e munições, dentre outros objetos; CONSIDERANDO que durante a produção probatória, os sindicados foram devidamente citados às fls. 36/45, apresentaram Defesas Prévias às fls. 46/47 e 52/56, foi ouvida 01 (uma) testemunha arrolada pela autoridade sindicante às fls 62/63, foram ouvidas 05 (cinco) testemunhas indicadas pelas defesas dos sindicados às fls. 64/65, 66/67, 68/69, 70/71, 72/73, os sindicados foram interrogados às fls. 80/82, 83/84, 85/86, 87/88, 89/90 e apresentaram as Razões Finais às fls. 95/104 e 106/121; CONSIDERANDO que o adolescente, de iniciais R. B. C., relatou em seu termo (fls. 62/63) que havia conhecido Miciliano poucos dias anteriores aos fatos, não sabendo que ele possuía maus antecedentes. Disse que Miciliano solicitou ao declarante que este dormisse na casa dele, para que o acordasse cedo, a fim de que Miciliano viajasse cedo para o Município de Icó. O declarante visualizou que Miciliano possuía uma arma de fogo em sua residência. Relatou que dormiram em quartos distintos, quando, no dia seguinte, por volta das 08h00min, o declarante foi acordado com a equipe do Raio à procura de Miciliano, tendo Miciliano fugido pelo telhado quando percebeu a situação. O adolescente afirmou que ouviu disparos, porém não visualizou quem havia disparado. Disse ainda que a Polícia apreendeu dois revólveres, um que estava com Miciliano e outro que estava na referida residência, além de um "trabeco de maconha" de aproximadamente um quilo, o qual estava guardado dentro da casa. Afirmou que só quem estava na residência era o declarante e Miciliano, reiterando que não sabia que este era procurado pela Polícia; CONSIDERANDO que nas fls. 64/65 e fls. 66/67, as testemunhas policiais militares afirmaram em seus termos que estavam entrando de serviço no destacamento da Polícia Militar no Município de Orós. Disseram que se deslocaram para o local dos fatos, após informações repassadas pelo "190", contudo ao chegarem no destino a situação já estava controlada, havendo um indivíduo caído ao solo e lesionado a tiros. Afirmaram não terem participado da troca de tiros. Os depoentes disseram que chegaram a socorrer Miciliano com vida na própria viatura da PMCE até o hospital local, mas posteriormente ele veio a óbito; CONSIDERANDO que nas fls. 68/69, a testemunha (oficial superior da Polícia Militar) afirmou em seu termo que tomou conhecimento dos fatos por meio de radiogramas confeccionados diariamente no Batalhão em que estava instalada a Companhia de Polícia Militar na qual os sindicados eram lotados, dessa forma não presenciou os fatos. Destacou a boa conduta profissional dos policiais militares sindicados; CONSIDERANDO que nas fls. 70/71, a testemunha (oficial intermediário da Polícia Militar) afirmou em seu termo que tomou conhecimento de que Miciliano, o qual estava com mandado de prisão em aberto, encontrava-se no Município de Orós, transitando pela cidade. Diante disso, o depoente determinou o deslocamento de uma equipe de policiais até aquela cidade para obter informações do possível endereço em que ele se encontrava. Afirmou que a equipe se deslocou e localizou o endereço, contudo ao se aproximarem foram recebidos por disparos de arma de fogo. O depoente afirmou que foi até o local, porém quando chegou Miciliano já havia sido socorrido ao hospital local. Não esteve, assim, no local da ocorrência durante os fatos apurados. Disse que foram apreendidos dois revólveres, maconha, balança de precisão, pássaros silvestres e materiais para tráfico de drogas. Reforçou ainda que os sindicados são excelentes profissionais; CONSIDERANDO que nas fls. 72/73, a testemunha (oficial subalterno da Polícia Militar) afirmou em seu termo que tomou conhecimento dos fatos por ser o coordenador de policiamento do 10º BPM, no dia da ocorrência, mas que não compareceu naquele local. Ratificou que os sindicados são excelentes profissionais; CONSIDERANDO que em Auto de Qualificação e Interrogatório, o sindicado CB PM Ruberlândio Carneiro Benigno (fls. 80/82) afirmou que

era o comandante da equipe RAIO 01, quando receberam uma denúncia de que a pessoa de Miciliano estava em uma residência na cidade de Orós. Disse que se deslocaram ao local, e deram voz de comando para que Miciliano se entregasse. Afirmou que reforçaram diversas vezes para que Miciliano se entregasse, porém este desobedeceu e subiu até o telhado. Afirmou que nesse momento adentrou a residência juntamente ao SD PM Madriardy e ao SD PM Gilliard, no que se separaram com um menor de idade que estava em um dos quartos da casa, ressaltando que o referido menor logo que viu os policiais se deitou ao chão, não oferecendo resistência. Nesse instante, disse ter ouvido disparos que teriam ocorrido em confronto dos policiais SD PM Oliveira e SD PM Passos em relação a Miciliano. Disse que os policiais SD PM Oliveira e SD PM Passos relataram que Miciliano disparou contra os mesmos, sendo necessário o revide. Após buscas na residência, disse que encontraram maconha, bala clava, roupa camuflada e munições calibre 380 e calibre 38. Afirmou que embora Miciliano tenha sido socorrido com vida ao hospital, posteriormente veio a óbito; CONSIDERANDO que em Auto de Qualificação e Interrogatório, o sindicato SD PM Pedro Madriardy Alves de Lima (fls. 83/84) apresentou a mesma versão do sindicato CB PM Ruberlândio Carneiro Benigno. Acrescentou ainda que foram também apreendidos um revólver calibre 38, o qual se encontrava com Miciliano, com seis munições deflagradas, e no interior da residência outro revólver calibre 38, também municado; CONSIDERANDO que em Auto de Qualificação e Interrogatório, o sindicato SD PM Edmilson Passos de Araújo Neto (fls. 85/86) apresentou a mesma versão do sindicato CB PM Ruberlândio Carneiro Benigno. Acrescentou que Miciliano efetuou vários disparos contra o interrogado e o SD PM Oliveira, ao tentar fugir pelo telhado. Alegou que, por causa da injusta agressão, também efetuaram disparos, os quais atingiram Miciliano. Disse que ocorreram Miciliano, na viatura do destacamento local, ainda com vida ao hospital. Ratificou que foi encontrado com Miciliano um revólver calibre 38, com seis munições deflagradas. Não soube informar de qual arma teria partido os disparos que atingiram Miciliano, se do interrogado ou do SD PM Oliveira; CONSIDERANDO que em Auto de Qualificação e Interrogatório, o sindicato SD PM Vicente Gilliard de Araújo (fls. 87/88) apresentou a mesma versão do sindicato CB PM Ruberlândio Carneiro Benigno; CONSIDERANDO que em Auto de Qualificação e Interrogatório, o sindicato SD PM Lucas Batista de Oliveira (fls. 89/90) apresentou a mesma versão do CB PM Ruberlândio Carneiro Benigno. Também acrescentou que Miciliano ao tentar fugir pelo telhado efetuou vários disparos contra o interrogado e contra o SD PM Passos. Disse que, por causa da injusta agressão, efetuaram disparos, os quais vieram atingir Miciliano. Confirmou que Miciliano foi socorrido ainda com vida ao hospital na viatura do destacamento local, bem como foi encontrado com Miciliano um revólver calibre 38 com seis munições deflagradas. Disse ainda não saber informar se os disparos que atingiram Miciliano foram os efetuados pelo interrogado ou pelo SD PM Passos; CONSIDERANDO que, em sede de Razões Finais, a defesa do sindicato SD PM Pedro Madriardy Alves de Lima (fls. 95/104) alegou resumidamente que: “[...] É de se observar que o sindicato esteve topograficamente em local diverso daquele em que estiveram os policiais que revidaram os disparos do infrator Miciliano Lima, segundo bem apurado, o sindicato estava na parte da frente da casa, tendo os PMs Sd Passos e Oliveira (responsáveis pelos disparos) permanecido na parte posterior da casa. [...] Malgrado a investida policial tenha obtido ao fim de tudo, o tombamento do indivíduo acima identificado, merece frisar que no caso em apreço, operou-se em favor dos militares que revidaram os disparos o instituto da legítima defesa. [...] Até o presente momento, a ilação gerada é que há causas fáticas e jurídicas que justificam os disparos efetuados, bem como que os policiais sindicados (principalmente o SD Madriardy, que sequer efetuou disparos ou revidou) não usaram de força desnecessária no atendimento de ocorrência ou no ato de efetuar prisão [...]”. Por fim, requereu a absolvição do sindicato, com o consequente arquivamento da Sindicância; CONSIDERANDO que a defesa dos sindicatos CB PM Ruberlândio Carneiro Benigno, SD PM Edmilson Passos de Araújo Neto, SD PM Lucas Batista de Oliveira e SD PM Vicente Gilliard de Araújo (fls. 106/121) alegou resumidamente que: “[...] Os policiais militares apenas revidaram os disparos efetuados por Miciliano, assim, encontram-se resguardados pelo instituto da legítima defesa. Repita-se, ao tentar fugir, Miciliano efetuou disparos de arma de fogo em face dos SDs Passos e Oliveira, tendo estes revidado a injusta agressão, ocasião em que Miciliano foi alvejado [...]. A conduta dos sindicados se deu de forma moderada, com uso dos meios necessários (arma de fogo para repelir disparo de arma de fogo), para afastar a injusta agressão atual, que comprometia suas vidas e integridade física. O ato de defesa foi totalmente proporcional à gravidade da ameaça/agressão. Assim foi necessário o revide dos policiais contra Miciliano [...]”. Por fim, requereu a absolvição dos sindicados, com o consequente arquivamento da Sindicância; CONSIDERANDO ainda, que a autoridade sindicante emitiu o Relatório Final nº 112/2018, às fls. 127/133, no qual firmou o seguinte posicionamento, in verbis: “[...] CONSIDERANDO que infere-se dos autos que em razão do evento supra, atualmente não existe ação penal em desfavor dos sindicados, conforme Certidão de Antecedentes Criminais de folhas 122/126 [...]; CONSIDERANDO que conforme se depura das provas carreadas aos autos, seja na fase preliminar, seja nesta sindicância, não há respaldo probatório suficiente para aferir com a máxima certeza, se os sindicados em algum momento agiram contra a lei. No mesmo sentido, em razão dos fatos que perflustraram os fatos e a da conjuntura apresentada, não há como reconhecer de forma inequívoca que os militares tenham agido, amparados sob o manto de alguma excludente, ou qualquer outra causa supra legal; CONSIDERANDO que o conjunto probatório demonstrou ser frágil e insuficiente para sustentar a aplicação de uma reprimenda disciplinar aos sindicados [...]”; CONSIDERANDO o Despacho nº 10.180/2018 do orientador da CESIM (fls. 136/137), o qual não ratificou o posicionamento do sindicante quanto a sugestão de arquivamento dos autos, citando que: “[...] No exame cadavérico incluso no Boletim de Ocorrência Circunstanciado nº 513-12/2017, o qual repousa no DVD (fl. 15), consta que a ‘vítima foi atingida por treze projéteis de arma de fogo’ e que ‘foi recuperado dois projéteis em região dorsal’, apesar de ter ocorrido uma troca de tiros entre a composição e o suposto traficante de drogas homicidado, não consta nos autos cópia do exame de comparação balística ou relatório do competente procedimento policial civil, mesmo que ‘atualmente não exista ação penal em desfavor dos sindicados’ como sustentado pelo sindicante (fl. 132), propondo assim o retorno do feito com sugestão de novas diligências para se tentar identificar o autor dos disparos dos dois projéteis recuperados, porquanto inclusive referidos em depoimento do condutor (fl. 07)”. Após isso, houve o encaminhamento do parecer à CODIM para superior análise e consideração; CONSIDERANDO que o posicionamento do orientador da CESIM foi homologado pelo coordenador da CODIM, conforme o Despacho nº 10.438/2018 (fl. 138). Retornando-se, assim, os autos ao sindicante para o cumprimento das diligências necessárias; CONSIDERANDO que a defesa do SD PM Pedro Madriardy Alves de Lima (fls. 148/150) manifestou-se quanto aos resultados obtidos nas novas diligências, resumidamente, da seguinte forma: “[...] Os autos demonstram que a autoridade policial de fato não apreendeu as armas dos policiais sindicados com o escopo de realização de perícia, ou seja, as armas utilizadas na ação legítima da PM não foram objeto de estudo de microcomparação balística, desta forma, impossível é, até o presente momento, apontar de qual arma de fogo partiu o projétil que alcançou o corpo do senhor Miciliano Lima do Nascimento. [...] Diante disto, a defesa técnica do senhor Pedro Madriardy Alves de Lima nada tem a opor ou a questionar quanto ao resultado da diligência realizada, bem como se serve da presente manifestação para insistir na necessidade de absolvição do sindicato [...]”; CONSIDERANDO que a defesa dos sindicatos CB PM Ruberlândio Carneiro Benigno, SD PM Edmilson Passos de Araújo Neto, SD PM Lucas Batista de Oliveira e SD PM Vicente Gilliard de Araújo (fls. 151/153) se manifestou da seguinte forma: “[...] Conforme consta nos autos, oficiado o delegado de Polícia Civil de Orós, este informou que em relação ao exame de comparação balística, as armas dos policiais que participaram do evento investigado não foram apreendidas [...]. Portanto, constata-se claramente a não ocorrência de fato novo, ante a inexistência de exame de comparação balística, pelo que pugna pelo arquivamento do feito [...]”; CONSIDERANDO que após o cumprimento das diligências e manifestação das defesas, a autoridade sindicante, no Relatório Complementar (fls. 154/155), descreveu o a realização das novas diligências, cientificando as defesas o envio de ofício ao titular da Delegacia de Polícia Civil de Orós, em que houve solicitação de informações acerca de exame de comparação balística, além de cópia conclusiva de Inquérito Policial que apurou os fatos. A autoridade sindicante recebeu a informação de que não houve realização de exame de comparação balística, e que em relação ao Inquérito Policial acerca dos fatos, o que havia era um Ato Infracional de nº 513 – 12/2017, em desfavor do adolescente de iniciais R. B. C. Por fim, a autoridade sindicante reiterou sua sugestão de arquivamento, fundamentando-a na insuficiência de provas; CONSIDERANDO no Despacho nº 13.737/2018 (fl. 158/159), o orientador da CESIM ratificou o posicionamento do sindicante quanto a sugestão de arquivamento dos autos, in verbis: “[...] Em análise ao coligido nos autos, verifica-se que o sindicante emitiu parecer mantendo o que tinha exposto anteriormente (fls. 127/133), mesmo após novas diligências, sugerindo o arquivamento do feito (fl. 155). [...] De fato, no procedimento (Ato Infracional nº 513-12/2017), a morte está evidenciada pelo laudo cadavérico (pág. 45 do documento em PDF, gravado em CD, fls. 143), tendo sido apreendido, dentre outros materiais, 2 revólveres calibre 38, marca Taurus (pág. 4 do documento em PDF, gravado em CD, fls. 143) porém não consta o relatório do inquérito e indiciamento [...]”. Esse posicionamento foi ratificado pelo coordenador da CODIM, conforme o Despacho nº 1.682/2019 (fl. 161); CONSIDERANDO na fl. 14, encontra-se o Ofício nº 560/2017, da Delegacia de Polícia Civil de Orós/CE, em que a autoridade policial afirmou que: “[...] Cumprimentando-o, sirvo-me do presente expediente para informar que em relação à intervenção policial que resultou na morte de Miciliano Lima do Nascimento, foi instaurado um Boletim de Ocorrência Circunstanciado (BOC. Nº 12/2017), haja vista estar o mesmo traficando juntamente com um menor no momento dos fatos. Tal procedimento já fora encaminhado ao Poder Judiciário e neste, pelas circunstâncias dos fatos, Miciliano Lima do Nascimento foi indiciado como autor dos disparos de arma de fogo contra os policiais, que revidaram, resultando na morte Miciliano. Foi ainda diligenciado no local dos fatos, diretamente pela autoridade policial que esta subscreve, todavia, por se tratar de localidade onde o tráfico de drogas é corriqueiro, nenhuma testemunha civil foi localizada, que pudesse trazer aos autos outros elementos a comprovar a dinâmica dos fatos. Miciliano Lima do Nascimento se tratava de indivíduo temido pelos moradores da região e por outras vezes já havia entrado em confronto com policiais locais [...]”; CONSIDERANDO que na fl. 15, consta mídia que contém em arquivo cópia do Boletim Circunstanciado de Ocorrência nº 513 – 12/2017, acerca de Ato Infracional referente ao menor de iniciais R. B. C. No referido procedimento, constam como apreendidos na ocorrência (fls/PDF/mídia. 03/04), dentre outros objetos, dois revólveres calibre 38, 19 munições calibre 38 deflagradas, 08 munições calibre 38 intactas, 02 munições calibre 380 deflagradas, 29 munições calibre 380 deflagradas, além de 1510 gramas de maconha; CONSIDERANDO que na referida cópia do Boletim Circunstanciado de Ocorrência nº 513 – 12/2017, presente em arquivo da mídia na fl. 15, consta colacionado cópia do Exame de Corpo de Delito (Cadavérico) realizado em Miciliano Lima do Nascimento (fls/PDF/mídia. 49/51) no qual se descreveu o seguinte: “[...] As 12h50min, do dia 24 de agosto de 2017, deu entrada no núcleo da Perícia Forense (PEFOCE) de Iguatu-CE, um corpo de um homem que teria sido vítima de: ‘confronto policial’, fato ocorrido por volta das 08h30min do dia 24/08/2017 [...]”. O exame atestou a entrada de treze projéteis no periciado, com a seguinte conclusão: “[...] Trata-se, portanto, de um caso de morte real por hemorragia torácica maciça devido a lesão pulmonar bilateral e lesão cardíaca e hemorragia abdominal devido a lesão hepática decorrentes de ferimentos causados por ação de instrumento perfurocontundente (projétil de arma de fogo) [...]”; CONSIDERANDO que na mídia da fl. 15, também consta em arquivo, cópia do Inquérito Policial

Militar aberto para apurar os fatos, no qual o encarregado concluiu que os sindicados agiram em legítima defesa, sugerindo o não indiciamento dos mesmos; CONSIDERANDO que na fl. 93, encontra-se cópia da narrativa do Ato Infracional nº 513 – 12/2017, com o seguinte teor: “[...] Iniciou-se o presente procedimento após a apreensão do menor R. B. C. Encontrado no local onde houve confronto policial com o foragido da justiça Miciliano Lima do Nascimento, o qual veio a óbito após disparar contra a composição do RAI01. Miciliano Lima do Nascimento estava escondido em uma residência localizada no Bairro de Fátima, juntamente com R. B. C., os quais faziam uso da residência para guardar armas e drogas [...]”]; CONSIDERANDO que nas fls. 122/126 constam as Certidões de Antecedentes Criminais referentes aos sindicados, oriundas da Vara Única da Comarca de Orós, certificando que nada consta em desfavor dos mesmos; CONSIDERANDO que às fls. 142 consta o Ofício nº 561/2017, da Delegacia de Polícia Civil de Orós, em que a autoridade policial, em resposta ao cumprimento de diligência complementar, informou à autoridade sindicante que as armas dos sindicados não foram apreendidas para realização de comparação balística, além disso enviou fotocópia do Ato Infracional nº 513 – 12/2017; CONSIDERANDO que na mídia da fl. 143, consta cópia do Ato Infracional nº 513 – 12/2017, sendo o último ato, o encaminhamento pela autoridade policial ao juiz de Direito da Comarca de Orós do Laudo Pericial do Exame de Identificação de Maconha (fl/PDF/mídia. 50), apreendida em posse do menor R. B. C., para fins de juntada ao Ato Infracional nº 513 – 12/2017; CONSIDERANDO que embora tenha se atestado a morte de Miciliano Lima do Nascimento, os elementos presentes nos autos garantem verossimilhança para a versão apresentada pelos sindicados de que a suposta vítima praticou injusta agressão contra os policiais militares. Foram apreendidos no ocorrido dois revólveres calibre 38, um deles com Miciliano, além de vários cartuchos deflagrados e intactos. Somam-se à fragilização do arcabouço probatório da acusação a ausência de testemunhas presenciais, a ausência de perícias nas armas dos sindicados e outros elementos que pudessem definir com melhor clareza o contexto em que se deram os fatos. Dessa forma, as provas colacionadas aos autos se demonstram insuficientes para determinar que tenha havido possível excesso praticado pelos sindicados por ocasião do uso da força, ao revidar os disparos efetuados por Miciliano Lima do Nascimento na intervenção policial descrita na Portaria desta Sindicância; CONSIDERANDO os assentamentos funcionais do CB PM RUBERLÂNDIO CARNEIRO BENIGNO (fl. 24), verifica-se que o referido sindicado, foi incluído na corporação no dia 10/09/2007, possui 5 (cinco) elogios, apresenta registro de 01 (uma) permanência disciplinar, estando atualmente no comportamento ÓTIMO; CONSIDERANDO os assentamentos funcionais do SD PM GILLIARD DE ARAÚJO (fl. 25), verifica-se que o referido sindicado foi incluído na corporação no dia 10/06/2014, possui 2 (dois) elogios, sem registro de punição disciplinar, estando atualmente no comportamento BOM; CONSIDERANDO os assentamentos funcionais do SD PM PEDRO MADRIARDY ALVES DE LIMA (fl. 26), verifica-se que o referido sindicado foi incluído na corporação no dia 04/02/2013, possui 5 (cinco) elogios, sem registro de punição disciplinar, estando atualmente no comportamento BOM; CONSIDERANDO os assentamentos funcionais do SD PM EDMILSON PASSOS DE ARAÚJO NETO (fl. 27), verifica-se que o referido sindicado foi incluído na corporação no dia 01/11/2013, possui 1 (um) elogio, sem registro de punição disciplinar, estando atualmente no comportamento BOM; CONSIDERANDO os assentamentos funcionais do SD PM LUCAS BATISTA DE OLIVEIRA (fl. 28), verifica-se que o referido sindicado foi incluído na corporação no dia 01/11/2013, possui 2 (dois) elogios, sem registro de punição disciplinar, estando atualmente no comportamento BOM; CONSIDERANDO, por fim, que a autoridade julgadora, no caso o Controlador Geral de Disciplina, acatará o relatório da autoridade processante (sindicante ou comissão processante), salvo quando contrário às provas dos autos, consoante descrito no Art. 28-A, §4º da Lei Complementar nº 98/2011; RESOLVE, por todo o exposto: a) **Acatar o Relatório nº112/2018** (fls. 127/133) e o Relatório Complementar (fls. 154/155) e, por consequência, **absolver os SINDICADOS CB PM RUBERLÂNDIO CARNEIRO BENIGNO**, MF: 300.510-1-7, **SD PM PEDRO MADRIARDY ALVES DE LIMA**, MF: 587.601-1-0, **SD PM EDMILSON PASSOS DE ARAÚJO NETO**, MF: 300.083-1-6, **SD PM LUCAS BATISTA DE OLIVEIRA**, MF: 300.279-1-4 e o **SD PM VICENTE GILLIARD DE ARAÚJO**, MF: 306.660-1-1, em relação às acusações constantes na portaria inaugural, com fundamento na insuficiência de provas, de modo a justificar um decreto condenatório, ressalvando a possibilidade de reapreciação do feito, caso surjam novos fatos ou evidências posteriormente à conclusão dos trabalhos deste procedimento, conforme prevê o Parágrafo único e inc. III do Art. 72, do Código Disciplinar da Polícia Militar e do Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Ceará (Lei nº 13.407/2003); b) Arquivar a presente Sindicância Administrativa instaurada em face dos mencionados servidores; c) Nos termos do art. 30, caput da Lei Complementar 98, de 13/06/201, caberá recurso, em face desta decisão no prazo de 10 (dez) dias corridos, dirigido ao Conselho de Disciplina e Correição (CODISP/CGD), contados a partir do primeiro dia útil após a data da intimação pessoal do acusado ou de seu defensor, segundo o que preconiza o Enunciado nº 01/2019-CGD, publicado no DOE nº 100 de 29/05/2019; d) Decorrido o prazo recursal ou julgado o recurso, a decisão será encaminhada à Instituição a que pertença o servidor para o imediato cumprimento da medida imposta; e) Da decisão proferida pela CGD será expedida comunicação formal determinando o registro na ficha e/ou assentamentos funcionais do servidor. No caso de aplicação de sanção disciplinar, a autoridade competente determinará o envio imediato a esta Controladoria Geral de Disciplina da documentação comprobatória do cumprimento da medida imposta, em consonância com o disposto no Art. 34, §7º e §8º, Anexo I do Decreto Estadual nº. 33.447/2020, publicado no D.O.E. CE nº 021, de 30/01/2020, bem como no Provimento Recomendatório nº 04/2018 – CGD (publicado no D.O.E. CE nº 013, de 18/01/2018). **PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.** CONTROLADORIA GERAL DE DISCIPLINA – CGD, em Fortaleza, 01 de dezembro de 2020.

Rodrigo Bona Carneiro

CONTROLADOR GERAL DE DISCIPLINA DOS ÓRGÃOS DE SEGURANÇA PÚBLICA E SISTEMA PENITENCIÁRIO

*** **

O CONTROLADOR GERAL DE DISCIPLINA, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 5º, inc. I, da Lei Complementar nº 98, de 13 de junho de 2011 c/c Art. 32, inc. I da Lei nº 13.407, de 02 de dezembro de 2003, CONSIDERANDO os fatos constantes na Sindicância Administrativa referente ao SPU nº 16667156-8, instaurada sob a égide da Portaria CGD Nº 37/2018, publicada no DOE CE nº 023, de 1º de fevereiro de 2018, em face do militar estadual SUBTENENTE PM CLÉZIO NÓBREGA VIEIRA, o qual, no dia 27/12/2016, no Município de Fortaleza/CE, encontrava-se no interior do seu veículo com paredão de som e ao ser abordado pela composição que integrava a RD – 8091, além de supostamente sacar uma arma de fogo em direção a estes policiais militares, também bradou em tom intimidativo contra os mesmos, sendo por sua vez desarmado pela guarnição; CONSIDERANDO que durante a instrução probatória o sindicado foi devidamente citado (fls. 79), apresentou sua Defesa Prévia (fls. 81), foi interrogado, conforme às fls. 110/111, e acostou Razões Finais às fls. 114/123. A autoridade sindicante ouviu três testemunhas (fls. 90/91, 92/93 e 94), ao passo que a Defesa do sindicado requereu a oitiva de três testemunhas (fls. 81), sendo este ato devidamente cumprido (fls. 101, 103 e 105); CONSIDERANDO que a testemunha das fls. 90/91 (comandante da composição responsável pela abordagem ao sindicado) asseverou que no dia dos fatos ora em investigação realizava abordagens de rotina em consequência de som alto e que a atitude do subtenente PM Clézio teria sido decorrente do susto que ele levou, tendo em vista encontrar-se de cabeça baixa, como estivesse cochilando. afirmou ainda que o sindicado se encontrava no interior do seu veículo com os vidros fechados, o que fez com que a composição agisse de modo mais enérgico, fazendo com que o sindicado percebesse que se tratava de uma abordagem realizada por policiais militares. Diante desse reconhecimento, disse que o subtenente PM Clézio soltou a arma e baixou os vidros do seu veículo. Acrescentou também que, por motivo de segurança, pegou a arma do sindicado e pediu ao seu patrulheiro para segurá-la, devolvendo a mesma posteriormente, após constatar que se tratava de um policial militar e sobretudo por perceber que o subtenente PM Clézio se encontrava mais calmo. Finalmente, ressaltou em sua oitiva que o sindicado não apresentava sinais de embriaguez e, por sua vez, não desrespeitou a sua composição; CONSIDERANDO que a testemunha das fls. 92/93 (patrulheiro da composição que abordou o sindicado) afirmou que no dia dos fatos ora em investigação avistou um veículo, o qual se encontrava parado na Avenida Barão de Studart, esquina com a Rua Pereira Filgueiras. Disse que, inicialmente, não foi possível visualizar o motorista, tendo em vista os vidros desse veículo serem escuros (fumê). Na abordagem, acrescentou que ficou na cobertura de seu companheiro de equipe, o qual fez a devida aproximação, sendo que este foi o primeiro que avistou o motorista desse veículo a sacar uma arma de fogo e apontar em sua direção. Em consequência dessa ameaça, recebeu um aviso para que ficasse alerta, e que assim procedeu, apontando a sua pistola em direção ao motorista agressor. Asseverou ainda que o sindicado não entregou de imediato a sua arma, pois teria se assustado com a abordagem. Disse não recordar se a arma foi tomada pelo colega da viatura ou se foi entregue de forma espontânea. Ressaltou que o sindicado não apresentava sinais de embriaguez e que não foi desrespeitado pelo sindicado; CONSIDERANDO que em depoimento acostado à fl. 94, a testemunha nada contribuiu em sua oitiva. Alegou que pelo fato de ser o motorista da viatura PM, em nenhum momento do desdobramento da ocorrência teve contato físico ou verbal com o sindicado e que se encontrava aproximadamente a 20 metros de distância do local da abordagem, não sabendo de detalhes dos fatos; CONSIDERANDO que as testemunhas indicadas pela defesa (fls. 101, 103 e 105) afirmaram que não presenciaram os fatos, restringido-se a elogiar a boa conduta profissional do sindicado; CONSIDERANDO que em auto de Qualificação e Interrogatório (fls. 110/111), o sindicado afirmou que portava uma arma de fogo de sua propriedade e que “no momento em que sacou a arma foi em razão de imaginar que era um assalto, pois estava de cabeça baixa e, no reflexo, fez o saque da arma”. Disse que logo em seguida, ao perceber que se tratavam de policiais militares, de imediato baixou o vidro do carro e se identificou como subtenente da PMCE. Ressaltou que em nenhum momento desrespeitou os policiais militares, apenas ficou nervoso por conta da abordagem e do susto pela situação; CONSIDERANDO que em sede de Razões Finais, a Defesa do sindicado ST PM Clézio Nóbrega Vieira arguiu, em síntese, que o sindicado estava de cabeça baixa e se assustou com a abordagem realizada pelos policiais militares, pensando ele que se tratava de um assalto, sendo este o motivo pelo qual sacou sua arma de fogo. Não obstante, ao verificar que se tratavam de policiais militares, prontamente se identificou como policial militar, em seguida entregou a sua arma e se apresentou como subtenente da PMCE, negando, por sua vez, quaisquer ofensas aos policiais militares que o abordaram. Ressaltou ainda que, tendo em vista as condições de violência que se encontra a Segurança Pública, não poderia se esperar do sindicado outra reação quanto à abordagem, a fim de se defender ou se preparar para defesa. Ao tratar do Direito, asseverou que a finalidade da correição dos comportamentos é a disciplina militar, logo, no caso ora em apuração não se vislumbra o cometimento de qualquer transgressão disciplinar, motivo pelo qual não resta outra opção ao julgador, senão o arquivamento do presente feito. Por fim, fundamentando nessas considerações, requereu o arquivamento da presente Sindicância por não existir prova suficiente de elementos a indicar qualquer transgressão; CONSIDERANDO que às fls. 124/133, a autoridade sindicante emitiu o Relatório Final nº 294/2018, no qual firmou o seguinte posicionamento, in verbis: “[...] Sobre as alegações feitas na defesa final, corroboro com o entendimento do defensor



legal do militar em afirmar que não há nos autos provas consubstanciais para sustentação de que o sindicato tenha cometido transgressão disciplinar, pois o mesmo não agiu com dolo ou culpa, apenas estava de cabeça baixa no momento da abordagem e se assustou, que nesse momento pensou ser um assalto, por isso sacou de sua arma no reflexo, que ao perceber que se tratavam de policiais militares abaixou o vidro do carro e de pronto se identificou verbalmente como policial militar, entregando sua arma e, posteriormente, apresentando-se como subtenente PM, e ainda, ressaltando que em nenhum momento o sindicato ofendeu os outros militares, sendo comprovado pelos seus próprios depoimentos, todos são unânimes em afirmar tal fato [...]”. Por fim, a autoridade sindicante concluiu que o sindicato não é culpado das acusações, não existindo provas suficientes para a condenação, sugerindo, assim, o arquivamento do feito; CONSIDERANDO o Despacho nº 13.304/2018 do orientador da CESIM (fl. 134), no qual ratificou o posicionamento da autoridade sindicante quanto à sugestão de arquivamento dos autos, com a seguinte fundamentação: “[...] Em análise ao coligido nos autos, verifica-se que o sindicato concluiu que não existem elementos probatórios suficientes para sustentar o reconhecimento que o sindicato tenha praticado transgressões disciplinares constantes da Citação, sugerindo o arquivamento, tendo em vista não existir prova suficiente para condenação do sindicato (fls. 132). [...] De fato, como bem pontuou o sindicante, a prova testemunhal converge para que a atitude do sindicado em ter sacado a arma foi um reflexo da abordagem, pensando que podia tratar-se de um assalto, e que ao perceber ser a Polícia, prontamente se identificou e entregou sua arma (fls. 131) [...]”. O posicionamento do Orientador da CESIM foi acompanhado pelo coordenador da CODIM, conforme o Despacho nº 13.343/2018 (fl. 135); CONSIDERANDO que, assim, todos os meios estruturais de se comprovar ou não o envolvimento transgressivo do sindicado foram esgotados no transcorrer do presente feito administrativo e não demonstraram que o sindicado tenha sacado sua arma de fogo com a intenção de enfrentar os policiais militares que o abordaram, ou que tenha se negado a entregar a referida arma durante a abordagem, ocorrida no dia 27/12/2016, no Município de Fortaleza/CE; CONSIDERANDO o Resumo de Assentamentos do sindicato ST PM CLÉZIO NÓBREGA VIEIRA (fls. 51/52v), verifica-se que este foi incluído na PMCE em 09/02/1987, com registro de 09 (nove) elogios e apresenta registro de 01 (uma) punição disciplinar, estando no comportamento ÓTIMO; CONSIDERANDO, por fim, que a autoridade julgadora, no caso o Controlador Geral de Disciplina, acatará o Relatório da autoridade processante (sindicante ou comissão processante), salvo quando contrário às provas dos autos, consoante descrito no Art. 28-A, §4º da Lei Complementar nº 98/2011; RESOLVE, por todo o exposto: a) **Acatar o Relatório** de fls. 124/133 e, por consequência, **absolver** o sindicato **SUBTENENTE PM CLÉZIO NÓBREGA VIEIRA**, MF: 000.885-1-X, em relação às acusações constantes na portaria inaugural, com fundamento na insuficiência de provas, de modo a justificar um decreto condenatório, ressaltando a possibilidade de reapreciação do feito, caso surjam novos fatos ou evidências posteriormente à conclusão dos trabalhos deste procedimento, conforme prevê o Parágrafo único e inc. III do Art. 72, do Código Disciplinar da Polícia Militar e do Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Ceará (Lei nº 13.407/2003); b) Arquivar a presente Sindicância Administrativa instaurada em face do mencionado servidor; c) Nos termos do art. 30, caput da Lei Complementar 98, de 13/06/2011, caberá recurso, em face desta decisão no prazo de 10 (dez) dias corridos, dirigido ao Conselho de Disciplina e Correição (CODISP/CGD), contados a partir do primeiro dia útil após a data da intimação pessoal do acusado ou de seu defensor, segundo o que preconiza o Enunciado nº 01/2019-CGD, publicado no DOE nº 100 de 29/05/2019; d) Decorrido o prazo recursal ou julgado o recurso, a decisão será encaminhada à Instituição a que pertença o servidor para o imediato cumprimento da medida imposta; e) Da decisão proferida pela CGD será expedida comunicação formal determinando o registro na ficha e/ou assentamentos funcionais do servidor. No caso de aplicação de sanção disciplinar, a autoridade competente determinará o envio imediato a esta Controladoria Geral de Disciplina da documentação comprobatória do cumprimento da medida imposta, em consonância com o disposto no Art. 34, §7º e §8º, Anexo I do Decreto Estadual nº 33.447/2020, publicado no D.O.E. CE nº 021, de 30/01/2020, bem como no Provimento Recomendatório nº 04/2018 – CGD (publicado no D.O.E. CE nº 013, de 18/01/2018). PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE E CUMPRA-SE. CONTROLADORIA GERAL DE DISCIPLINA – CGD, em Fortaleza, 01 de dezembro de 2020.

Rodrigo Bona Carneiro

CONTROLADOR GERAL DE DISCIPLINA DOS ÓRGÃOS DE SEGURANÇA PÚBLICA E SISTEMA PENITENCIÁRIO

*** **

PORTARIA Nº583/2020 – CGD - O Sindicante, AFRÂNIO ARLEY FARIAS TEIXEIRA – TC QOBM, da Célula de Sindicância Militar – CESIM, por delegação do EXCELENTÍSSIMO SENHOR CONTROLADOR GERAL DE DISCIPLINA DOS ÓRGÃOS DE SEGURANÇA PÚBLICA E SISTEMA PENITENCIÁRIO, de acordo com a Portaria CGD Nº 303/2020, publicada no Diário Oficial do Estado, Nº 200, de 10/09/2020, CONSIDERANDO a documentação constante do Processo protocolado sob o SISPROC Nº 190278974-9, dando de que o 1º TEN QOABM IDENILSON DOS ROSA, M.F. Nº 108.058-1-3, supostamente teria ameaçado o senhor Paulo Roberto Abreu Gomes, no “Bar Geladão”, no dia 25/03/2019, por volta das 19h00min, na Praia da Iparana, Caucaia-CE; CONSIDERANDO que na mesma ocasião o sindicato também teria empurrado a senhora Jéssica Maria Trindade da Silva Gomes; CONSIDERANDO que, segundo testemunhas, o sindicado apresentava sinais de embriaguez; CONSIDERANDO que a apuração preliminar reuniu indícios de materialidade e autoria, demonstrando, em tese, a ocorrência de condutas capituladas como infrações disciplinares por parte do militar supramencionado, passível de apuração por este Órgão de Controle Externo Disciplinar; CONSIDERANDO que as condutas atribuídas ao Aconselhado não se enquadram nas disposições da Lei Estadual nº 16.039, de 28 de junho de 2016, a qual dispõe sobre a criação do Núcleo de Soluções Consensuais, preconizando ficar a cargo do Controlador Geral de Disciplina, ou a quem este delegar, a análise de admissibilidade quanto à possibilidade de cabimento dos mecanismos previstos na referida Lei, tais como ajustamento de conduta, mediação e suspensão do processo disciplinar; CONSIDERANDO o despacho do Sr. Controlador Geral de Disciplina determinando a instauração de SINDICÂNCIA para apuração dos fatos no âmbito disciplinar; CONSIDERANDO que as condutas retromencionadas em tese violam os valores militares estaduais consubstanciados no Art. 7º, incisos IV e X, violam os deveres militares estaduais contidos no Art. 8º, incisos II, XV, XVIII, XXVII, XXIX e XXXIV, bem como, em tese configuraram transgressões disciplinares caracterizadas nos Art. 12, § 1º, incisos I e II, c/c o Art. 13, § 1º, incisos XVII, XXX e XXXII, conforme previsto na Lei Estadual nº 13.407/2003 (Código Disciplinar da Polícia Militar e do Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Ceará). RESOLVE: I) **Instaurar SINDICÂNCIA ADMINISTRATIVA** e baixar presente portaria afim de **apurar** as condutas atribuídas ao 1º TEN QOABM IDENILSON DOS ROSA, M.F. Nº 108.058-1-3; II) Ficam identificados o Acusado e/ou Defensor (es) que as decisões da CGD serão publicadas no Diário Oficial do Estado, em conformidade com o artigo 4º, §2º, do Decreto nº 30.716, de 21 de outubro de 2011, publicado no DOE de 24 de outubro de 2011, alterado pelo Nº 30.824, de 03 de fevereiro de 2012, publicado no DOE de 07.02.2012. PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE e CUMPRA-SE. CONTROLADORIA GERAL DE DISCIPLINA DOS ÓRGÃOS DE SEGURANÇA PÚBLICA E SISTEMA PENITENCIÁRIO, em Fortaleza-CE, 27 de novembro de 2020.

Afrânio Arley Farias Teixeira – TC QOBM
SINDICANTE

*** **

PORTARIA Nº591/2020 – CGD - O CONTROLADOR GERAL DE DISCIPLINA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 3º, I, IV e V, c/c o art. 5º, I, VIII e XVIII, da Lei Complementar nº 98/2011; CONSIDERANDO os fatos constantes nos autos do processo de SISPROC (SPU) Nº 16608382-8, dando conta de que CAP PM HAURYSON BATISTA CAVALCANTE – MF: 111.565-1-7, supostamente teria agredido o Sr. Glaucon Felício da Silva, com coronhadas de arma de fogo; CONSIDERANDO que na mesma ocasião também teria efetuado disparos de arma de fogo em via pública, tendo o veículo da vítima sido alvejado nos quatro pneus e vidro da porta traseira, no dia 06/09/2016, por volta das 07h30min, no centro do município de Ubajara/CE; CONSIDERANDO que logo após a prática das condutas suso referidas o policial militar ora investigado teria se evadido do local dos fatos; CONSIDERANDO que a documentação apresentada reuniu indícios de materialidade e autoria, demonstrando, em tese, a ocorrência de conduta capitulada como infração disciplinar por parte do suso referido militar, passível de apuração a cargo deste Órgão de Controle Externo Disciplinar; CONSIDERANDO que as condutas atribuídas ao acusado não se enquadram nas disposições da Lei Estadual nº 16.039, de 28 de junho de 2016, a qual dispõe sobre a criação do Núcleo de Soluções Consensuais, preconizando ficar a cargo do Controlador Geral de Disciplina, ou a quem este delegar, a análise de admissibilidade quanto à possibilidade de cabimento dos mecanismos previstos na referida Lei, tais como ajustamento de conduta, mediação e suspensão do processo disciplinar; CONSIDERANDO que na espécie, restaram evidenciados elementos aptos a viabilizar o afastamento preventivo do investigado das suas funções, nos moldes do art. 18 e parágrafos, da Lei Complementar nº 98/2011, posto que os fatos imputados ao servidor, em tese, revestem-se de acentuado grau de reprovabilidade, sendo necessário à garantia da ordem pública e à correta aplicação da sanção disciplinar, haja vista as reiteradas práticas delitivas de crimes de natureza grave, demonstrando que o militar persiste no cometimento de desvio de conduta de natureza grave indicando desinteresse do oficial PM pela correção do seu comportamento; CONSIDERANDO que tais atitudes, em tese, ferem os valores fundamentais determinantes da moral militar estadual insculpidos no art. 7º, IV e X, bem como violam os deveres éticos consubstanciados no art. 8º, incisos II, IV, V, IX, XV, XVIII, XXIII, XXV, XXVI, XXVII, XXIX, XXXIII e XXXIV, caracterizando transgressões disciplinares, de acordo com o art. 12, § 1º, I e II, e § 2º, II e III, c/c art. 13, § 1º, incisos II, VIII, XXX, XLIX e L, tudo da Lei nº 13.407/2003. RESOLVE: I) **INSTAURAR SINDICÂNCIA ADMINISTRATIVA** e baixar a presente portaria a fim de **apurar** as condutas atribuídas ao CAP PM HAURYSON BATISTA CAVALCANTE – MF: 111.565-1-7, em conformidade com a Instrução Normativa nº 12/2020, publicada no DOE nº 249, de 10/11/2020; II) **AFASTÁ-LO PREVENTIVAMENTE** de suas funções, com esteio no art. 18 e parágrafos, da Lei Complementar nº 98/2011; III) Designar o TEN CEL QOBM AFRÂNIO ARLEY FARIAS TEIXEIRA, M.F. Nº 110.515-1-0, para instruir o presente feito; IV) Cientificar o(s) acusado(s) e/ou defensor legal que as decisões da CGD quanto a esta SINDICÂNCIA serão publicadas no Diário Oficial do Estado do Ceará, de acordo com o Art. 4º, § 2º do Decreto nº 30.716 publicado no DOE de 24/10/2011, alterado pelo Decreto nº 30.824 publicado no DOE de 07/02/2012, Regimento Interno do Conselho de Disciplina e Correição dos Órgãos de Segurança Pública e Sistema Penitenciário da CGD. REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE. CONTROLADORIA GERAL DE DISCIPLINA – CGD, em Fortaleza/CE, 02 de dezembro de 2020.

Rodrigo Bona Carneiro

CONTROLADOR GERAL DE DISCIPLINA DOS ÓRGÃOS DE SEGURANÇA PÚBLICA E SISTEMA PENITENCIÁRIO

*** **



PORTARIA CGD Nº593/2020 - O CONTROLADOR GERAL DE DISCIPLINA, no uso de suas atribuições, conferidas pelo Art. 3º, inc. I, e Art. 5º, incs. I, II e XVI, da Lei Complementar nº 98, de 13 de junho de 2011, e CONSIDERANDO a necessidade de se valorizar as prerrogativas inerentes ao exercício da advocacia; CONSIDERANDO que com a vigência (em 18 de março de 2016) do novo Código de Processo Civil - Lei nº 13.105, de 16 de março de 2015, a teor do seu art. 220, ficou estabelecida a suspensão do curso dos prazos processuais nos dias compreendidos entre 20 de dezembro e 20 de janeiro; CONSIDERANDO que a partir de então, foram garantidas as férias para os advogados, medida esta considerada como uma conquista para os profissionais da advocacia, que como todo e qualquer profissional e ser humano que exerça alguma função laborativa, necessita de um período de repouso, sob pena de ter comprometida a própria atividade desempenhada, posto que o diário, contínuo e constante acompanhamento e consequente monitoramento dos processos em curso, impede o efetivo descanso do defensor legal; CONSIDERANDO que o Princípio da Razoabilidade deve ser empregado na boa Administração Pública; RESOLVE: I) **Suspender**, no período compreendido do dia 20 de dezembro de 2020 ao 20 de janeiro de 2021, **os prazos** processuais no âmbito desta Controladoria Geral de Disciplina, retornando-se à normalidade a partir do dia 21 de janeiro de 2021 (quarta-feira); II) Na fase preliminar estarão suspensas a coleta de oitivas dos investigados, assim como a realização de intimação destes e/ou de seus patronos para apresentar manifestação escrita; III) Na fase processual não poderão ser designadas audiências ou sessões de julgamento; IV) As demais atividades desenvolvidas pela CGD deverão ser praticadas normalmente. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação. REGISTRE-SE. E PUBLIQUE-SE. CONTROLADORIA GERAL DE DISCIPLINA, em Fortaleza-CE, 02 de dezembro de 2020.

Rodrigo Bona Carneiro

CONTROLADOR GERAL DE DISCIPLINA DOS ÓRGÃOS DE SEGURANÇA PÚBLICA E SISTEMA PENITENCIÁRIO

*** **

PORTARIA CGD Nº595/2020.

DISPÕE SOBRE O GOZO DAS FOLGAS COMPENSATÓRIAS DOS SERVIDORES COM LOTAÇÃO NA CONTROLADORIA GERAL DE DISCIPLINA DOS ÓRGÃOS DE SEGURANÇA PÚBLICA E SISTEMA PENITENCIÁRIO DO ESTADO DO CEARÁ.

O CONTROLADOR GERAL DE DISCIPLINA, no uso de suas atribuições legais dispostas no Art. 5º, incisos II e XVI da Lei Complementar nº 98, de 13 de junho de 2011 e de acordo com o Decreto nº 33.447, de 27 de janeiro de 2020 (DOE nº 021, de 30/01/2020), que aprovou o Regulamento e alterou a Estrutura Organizacional da CGD; CONSIDERANDO a necessidade de regulamentar o exercício das folgas compensatórias, por trabalho extraordinário desempenhado por servidores públicos que exerçam suas atividades neste Órgão de Controle Disciplinar; CONSIDERANDO que a Administração Pública deve obediência aos princípios constitucionais, tais como: legalidade, finalidade, motivação, razoabilidade, proporcionalidade, moralidade, interesse público, publicidade e eficiência; RESOLVE: Art. 1º Regulamentar o procedimento necessário à concessão de folgas compensatórias, em razão dos serviços extraordinários realizados pelos servidores públicos em exercício na Controladoria Geral de Disciplina dos Órgãos de Segurança Pública e Sistema Penitenciário do Estado do Ceará. Art. 2º No âmbito da Controladoria Geral de Disciplina dos Órgãos de Segurança Pública e Sistema Penitenciário do Estado do Ceará poderão ser concedidas folgas compensatórias, em virtude de atuação em plantão ou operação policial e disciplinar, referente à modalidade de sobreaviso com atividade presencial, viagens institucionais de serviço policial e disciplinar ou atuação extraordinária como fiscalização eleitoral ou correicional dos órgãos de segurança e do sistema penitenciário, ou ainda referente a viagens e acionamentos de urgência para atendimento de outros serviços internos da CGD e Células Regionais. §1º As folgas serão concedidas em dias úteis e sem prejuízo da remuneração, a critério da Administração, não podendo ser concedidas por mais de três dias consecutivos, de uma única vez. §2º Somente poderão ser agendados até dois períodos de três dias de folgas por mês. §3º Para efeitos desta Portaria considera-se 1 (um) dia de trabalho a jornada completa cumprida de acordo com o horário de funcionamento da CGD-CE. §4º A hipótese de plantão, operação, sobreaviso com atividade presencial, fiscalização, ou outro serviço extraordinário da CGD, previsto no caput deste artigo garantirá a folga compensatória, estabelecida na proporção de 1 (um) dia de folga para cada 1 (um) dia de trabalho extraordinário. §5º Na circunstância de viagem institucional com duração inferior a 6 (seis) horas o servidor não fará jus à folga, devendo completar a jornada de 8 (oito) horas do expediente. §6º Na eventualidade de viagem institucional com lapso temporal igual ou superior a 6 (seis) horas e inferior a 12 (doze) horas o servidor terá direito a 1/2 (meio) dia de folga compensatória. §7º No caso da viagem institucional alongar-se por mais de 12 (doze) horas, será concedido 1 (um) dia de folga a cada turno de 24 (vinte e quatro) horas. §8º Quando o acionamento ou serviço extraordinário ocorrer nos finais de semana e/ou feriados, o servidor terá direito a um percentual de 50% (cinquenta por cento) a mais que o previsto nos parágrafos anteriores. §9º É vedada a conversão em pecúnia da folga compensatória de que trata o caput deste artigo. §10 Não poderá ser agendada folga compensatória para o dia que o servidor estiver escalado para o serviço de sobreaviso; §11 No caso das folgas compensatórias ocorrerem nos dias consecutivos ao período de férias do servidor, somente poderão ser agendados até três dias no início ou no término destas. Art. 3º A concessão de folgas compensatórias deverá ser solicitada através de requerimento apresentado ao respectivo Coordenador, Orientador ou chefe imediato do setor onde o servidor exerce suas atividades, devendo constar a data de gozo das folgas, contendo em anexo o documento comprobatório do serviço extraordinário realizado, para fins de controle. §1º Após o deferimento, o Coordenador ou Orientador deverá encaminhar os documentos à Célula de Gestão de Pessoas-CEGEP que identificará, por e-mail, o Secretário Executivo da CGD, ou Secretário Executivo de Planejamento e Gestão Interna quando se tratar de servidor dos órgãos de execução instrumental; §2º O deferimento das folgas compensatórias do Delegado Titular da DAI, Coordenadores e Orientadores serão analisados pelo Controlador Geral de Disciplina; Art. 4º Os chefes imediatos dos beneficiários farão o controle e acompanhamento da concessão das folgas compensatórias, devendo comunicar todos os fatos ao Coordenador/Orientador respectivo; Art. 5º Os Coordenadores e/ou Orientadores enviarão mensalmente à CEGEP/CGD, até o dia 10 do mês subsequente, a lista com os nomes dos servidores, a quantidade de folgas compensatórias e os dias já gozados, acompanhado da respectiva comprovação do serviço extraordinário, como comunicação interna, ordem de serviço, ordem de missão, relatório ou outros documentos afins, para o devido arquivamento nas fichas funcionais; Art. 6º Os Coordenadores, Orientadores e os chefes imediatos, deverão controlar a quantidade de servidores que irão gozar as folgas compensatórias no mesmo período, para não haver prejuízo ao bom andamento do serviço público; Parágrafo único – As folgas compensatórias devem ser agendadas observando-se o limite máximo de membros em afastamento, que não poderá prejudicar o serviço regular do setor que servidor beneficiário esteja lotado, na proporção máxima de 03 (três) dias consecutivos, ficando os coordenadores e orientadores de cada setor, responsáveis pela boa prestação dos trabalhos. Art. 7º As folgas compensatórias dispostas nesta Portaria deverão ser usufruídas no prazo máximo de 01 (um) ano, a contar da data de aquisição do direito, sob pena de decadência de gozo. Parágrafo único – As folgas compensatórias já acumuladas e devidamente comprovadas antes da vigência desta Portaria, deverão ser usadas seguindo as mesmas regras desta, podendo ser gozadas até 02 (dois) anos, contados da publicação desta Portaria. Art. 8º Os casos omissos serão analisados e decididos pelo Controlador-Geral de Disciplina dos Órgãos de Segurança Pública e Sistema Penitenciário do Estado do Ceará. Art. 9º Esta Portaria entrará em vigor na data da publicação. Art.10º Revogam-se as disposições em contrário, em especial a Comunicação Interna nº 346/2018, de 22/02/2018. REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE. CONTROLADORIA GERAL DE DISCIPLINA, em Fortaleza, 01 de dezembro de 2020.

Rodrigo Bona Carneiro

CONTROLADOR GERAL DE DISCIPLINA DOS ÓRGÃOS DE SEGURANÇA PÚBLICA E SISTEMA PENITENCIÁRIO

*** **

PORTARIA CGD Nº596/2020 - SUBSTITUIÇÃO - O CONTROLADOR GERAL DE DISCIPLINA, no uso de suas atribuições conferidas pelo art. 3º, I e IV, c/c o art. 5º, I e XV, da Lei Complementar nº 98, de 13 de junho de 2011; CONSIDERANDO que a Administração Pública tem como alguns dos princípios basilares a continuidade e a eficiência do serviço público. RESOLVE: I – **REESTRUTURAR** a 1ª, 3ª, 4ª e 8ª Comissões de Processos Regulares Militares – CPRM, da seguinte forma: 1ª CPRM: CEL PM RR FRANCISCO TEÓGENES FREITAS HORTÊNCIO, M.F. 002.180-1-6 (Presidente), CEL PM RR VLADIMIR FEIJÓ FROTA, M.F. 002.631-1-7 (Interrogante) e TEN CEL QOPM ARLINDO DA CUNHA MEDINA NETO, M.F. 002.646-1-X (Escrivão e Relator); a 3ª Comissão de Processos Regulares Militares (3ª CPRM): TEN CEL QOBM AFRÂNIO ARLEY FARIAS TEIXEIRA, M.F. 110.515-1-0 (Presidente), TEN CEL QOPM RR DOMINGOS SÁVIO FERNANDES DE BRITO, M.F. 095.128-1-4 (Interrogante) e o 2º TEN QOAPM JAIR DA SILVA FLORÊNCIO, M.F. 107.901-1-5 (Escrivão e Relator); 4ª CPRM: TEN CEL QOPM DENIO PRATES FIGUEIREDO, M.F. 111.059-1-2 (Presidente), MAJ QOPM ALESSANDRO COSTA CAVALCANTE, M.F. nº 125.198-1-8 (Interrogante) e o CAP QOAPM DANIEL GUIMARÃES DE OLIVEIRA, M.F. 112.554-1-8 (Relator e Escrivão); e a 8ª CPRM: TEN CEL QOPM DENIO PRATES FIGUEIREDO, M.F. 111.059-1-2-9 (Presidente), TEN CEL PM FRANCISCO HÉLIO ARAÚJO FILHO, M.F. 111.064-1-2 (Interrogante) e TEN CEL BM ROBERTO JORGE DE CASTRO SANDERS, M.F. 100.255-1-6 (Relator e Escrivão); II – CONSTITUIR a 10ª Comissão de Processo Regular Militar – CPRM: TEN CEL QOPM MOYSÉS LOIOLA WEYNE, M.F. 117.022-1-X (Presidente), TEN CEL BM CLÉCIO FERREIRA DE SOUSA, M.F. 104.374-1-5 (Interrogante) e a 2º TEN QOAPM JOSYANNE NAZARÉ TEIXEIRA COSTA, M.F. 109.351-1-3 (Escrivã e Relatora). Esta portaria entra em vigor, com seus efeitos, a partir da data da publicação. PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE E CUMPRE-SE. CONTROLADORIA GERAL DE DISCIPLINA DOS ÓRGÃOS DE SEGURANÇA PÚBLICA E SISTEMA PENITENCIÁRIO, em Fortaleza, 03 de dezembro de 2020.

Rodrigo Bona Carneiro

CONTROLADOR GERAL DE DISCIPLINA DOS ÓRGÃOS DE SEGURANÇA PÚBLICA E SISTEMA PENITENCIÁRIO

*** **



PORTARIA CGD Nº597/2020 - O CONTROLADOR GERAL DE DISCIPLINA, no uso de suas atribuições conferidas pelo art. 3º, I e IV, c/c o art. 5º, I e XV, da Lei Complementar nº 98, de 13 de junho de 2011; CONSIDERANDO a necessidade de adequar o quadro funcional à disposição dessa CONTROLADORIA GERAL DE DISCIPLINA DOS ÓRGÃOS DE SEGURANÇA PÚBLICA E SISTEMA PENITENCIÁRIO, visando atender as atividades desenvolvidas pelo Órgão; CONSIDERANDO que a Administração Pública esta subsidiada aos princípios basilares da continuidade e da eficiência do serviço público; CONSIDERANDO a necessidade de atender os prazos processuais administrativos, bem como as metas de produtividade desta Pasta, em observância ao disposto no Art. 15 da Lei Complementar 98/11; CONSIDERANDO a edição da Portaria CGD Nº 179/2019, que designa servidores dos quadros funcionais da CGD a atuarem como membros substitutos das Comissões de Processos Regulares Militar. RESOLVE: **I) DESIGNAR** o Servidor TEN CEL BM **CLÉCIO FERREIRA DE SOUSA**, M.F. 104.374-1-5, para atuar como membro substituto das Comissões de Processos Regulares Militar em períodos de gozo de férias, licenças, ausências e/ou outros impedimentos legais. PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE E CUMPRE-SE. CONTROLADORIA GERAL DE DISCIPLINA DOS ÓRGÃOS DE SEGURANÇA PÚBLICA E SISTEMA PENITENCIÁRIO, em Fortaleza/CE, 03 de dezembro de 2020.

Rodrigo Bona Carneiro

CONTROLADOR GERAL DE DISCIPLINA DOS ÓRGÃOS DE SEGURANÇA PÚBLICA E SISTEMA PENITENCIÁRIO

PORTARIA Nº598/2020 – CGD - O CONTROLADOR GERAL DE DISCIPLINA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 5º, incisos I e XVIII da Lei Complementar nº 98, de 13 de junho de 2011; e CONSIDERANDO a necessidade de se buscar a celeridade e a garantia do devido processo legal no âmbito da CONTROLADORIA GERAL DE DISCIPLINA DOS ÓRGÃOS DE SEGURANÇA PÚBLICA E SISTEMA PENITENCIÁRIO/CGD. RESOLVE: **DESIGNAR** o Servidor TEN CEL BM **CLÉCIO FERREIRA DE SOUSA**, M.F. 104.374-1-5, para presidir Sindicâncias Administrativas no âmbito da Controladoria Geral de Disciplina - CGD, que tenham como Sindicados militares estaduais PM/BM, ficando-lhes delegadas as atribuições para apuração de transgressões disciplinares, desta feita, esta portaria entra em vigor, com seus efeitos, a partir da data de publicação. REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CONTROLADORIA GERAL DE DISCIPLINA DOS ÓRGÃOS DE SEGURANÇA PÚBLICA E SISTEMA PENITENCIÁRIO, em Fortaleza, 03 de dezembro de 2020.

Rodrigo Bona Carneiro

CONTROLADORIA GERAL DE DISCIPLINA DOS ÓRGÃOS DE SEGURANÇA PÚBLICA E SISTEMA PENITENCIÁRIO

PORTARIA Nº600/2020 – CGD - O SINDICANTE JAIR DA SILVA FLORÊNCIO - TENENTE PM, DA CÉLULA DE SINDICÂNCIA MILITAR – CESIM, POR DELEGAÇÃO DO EXMº. CONTROLADOR GERAL DE DISCIPLINA DOS ÓRGÃOS DE SEGURANÇA PÚBLICA E SISTEMA PENITENCIÁRIO, de acordo com a Portaria nº 423/2020, publicada no Diário Oficial nº 240 de 29/10/2020; CONSIDERANDO os fatos constantes no processo protocolado sob SISPROC nº 1910135507 (VIPROC Nº 10135507/2019), que traz documentação envolvendo o 1º SGT PM Nº 18.733 LAERT DA SILVA NUNES – MF: 125.727-1-9, o SD PM Nº 26.575 ADALBERTO DE FREITAS OLIVEIRA – MF: 587.792-1-0 e o SD PM Nº 34.602 CÍCERO PESSOA ANDRADE – MF:308.984-0-0, a qual trata de uma investigação preliminar instaurada para apurar ocorrência de homicídio decorrente de uma intervenção policial envolvendo policiais militares de serviço na VTR CP15222, provocando a morte de Yuri Jhoson Lopes do Nascimento, fato ocorrido no dia 01/11/2019, no “Povoado da Base”, no município de Pacajus-CE; CONSIDERANDO que por essa ocorrência foi instaurado o Inquérito Policial nº 461-536/2019, na Delegacia Municipal de Horizonte-CE; CONSIDERANDO que os policiais militares componentes da viatura mencionada acima tratavam-se do 1º SGT PM LAERT DA SILVA NUNES – MF: 125.727-1-9, SD PM ADALBERTO DE FREITAS OLIVEIRA – MF: 587.792-1-0 e do SD PM CÍCERO PESSOA ANDRADE – MF: 308.984-0-0; CONSIDERANDO que a apuração preliminar reuniu indícios de autoria e materialidade, demonstrando, em tese, ocorrência de conduta capitulada como infração disciplinar por parte dos policiais militares acima mencionada, passível de apuração a cargo deste Órgão de Controle Externo Disciplinar; CONSIDERANDO os fundamentos constantes no Parecer/COGTAC nº 256/2020, ratificado pelo Despacho daquela Orientação nº 506/2020, cujo teor fora homologado pelo Despacho nº 8274/2020, exarado pela Coordenadoria da COGTAC/CGD, com sugestão de instauração de Sindicância Administrativa em desfavor dos militares em comento; CONSIDERANDO o despacho do Exmo. Sr. Controlador Geral de Disciplina concordando com a opinião mencionada logo acima e determinando a instauração de Sindicância Administrativa em torno do fato, bem como despacho da CESIM, designando este signatário para instruir o feito; CONSIDERANDO que a conduta narrada acima, em tese, viola os valores contidos no Art. 7º, incisos IV, V e X, c/c Art. 9º, § 1º, incisos I, IV e V, bem como os deveres militares incursos no Art. 8º, incisos V, VIII, XI, XIII, XIV, XV, XVIII, XXIII, XXV, XXVI, XXIX e XXXIII, configurando, prima facie, transgressões disciplinares previstas no Art. 12º, § 1º, incisos I e II, Art. 13º, § 1º, incisos II e L, § 2º, inciso XVIII, tudo da Lei Estadual nº 13.407/03, Código Disciplinar da Polícia Militar e do Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Ceará. RESOLVE: **I) INSTAURAR SINDICÂNCIA ADMINISTRATIVA e baixar a presente Portaria em desfavor do(s) SERVIDOR(ES):** 1º SGT PM LAERT DA SILVA NUNES – MF: 125.727-1-9, SD PM ADALBERTO DE FREITAS OLIVEIRA – MF: 587.792-1-0 e do SD PM CÍCERO PESSOA ANDRADE – MF: 308.984-0-0; II) Fica(m) cientificado(s) o(s) acusado(s) e/ou Defensor(es) que as decisões da CGD, serão publicadas no Diário Oficial do Estado, em conformidade com o artigo 4º, § 2º, do Decreto nº 30.716, de 21 de outubro de 2011, publicado no DOE de 24 de outubro de 2011, alterado pelo Decreto nº 30.824, de 03 de fevereiro de 2012, publicado no DOE de 07.02.2012. PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE E CUMPRE-SE. CONTROLADORIA GERAL DE DISCIPLINA DOS ÓRGÃOS DE SEGURANÇA PÚBLICA E SISTEMA PENITENCIÁRIO, em Fortaleza, 04 de dezembro de 2020.

Jair Da Silva Florêncio - TENENTE PM
SINDICANTE

PORTARIA Nº601/2020 – CGD - O SINDICANTE JAIR DA SILVA FLORÊNCIO - TENENTE PM, DA CÉLULA DE SINDICÂNCIA MILITAR – CESIM, POR DELEGAÇÃO DO EXMº. CONTROLADOR GERAL DE DISCIPLINA DOS ÓRGÃOS DE SEGURANÇA PÚBLICA E SISTEMA PENITENCIÁRIO, de acordo com a Portaria nº 423/2020, publicada no Diário Oficial nº 240 de 29/10/2020; CONSIDERANDO os fatos constantes no processo protocolado sob SISPROC nº 189042443 (VIPROC Nº 9042443/2018), que traz documentação envolvendo o CB PM HENRIQUE HANIERIO RIBEIRO DE MACÊDO – MF: 302.625-1-4, trata-se de investigação preliminar instaurada para apurar ocorrência de lesão corporal à bala decorrente de intervenção policial envolvendo policiais militares, tendo como vítima Osimar Vieira do Vale, fato ocorrido no dia 24/10/2018, na rua 111, casa 101/B – Conjunto Timbó, no município de Maracanã-CE; CONSIDERANDO que os policiais militares envolvidos na ocorrência em tela foram identificados como sendo o ST PM CLEOMAR MORENO DA SILVA – MF: 103.831-1-0, 2º SGT PM CEZANILDO ARAÚJO JÚNIOR – MF: 135.230-1-0 e CB PM HENRIQUE HANIERIO RIBEIRO DE MACÊDO – MF: 302.625-1-4; CONSIDERANDO a informação de que no momento da abordagem inicial à pessoa de Osimar Vieira, ocorreu um disparo de arma de fogo efetuado pelo CB PM HENRIQUE HANIERIO RIBEIRO DE MACÊDO, antes que o abordado tivesse esboçado reação; CONSIDERANDO que consta nos autos a informação que foram instaurados 02 (dois) inquéritos policiais o de nº 121-12/2018 (Decreto Lei 2848 – Lesão Corporal, decorrente de oposição à intervenção policial) e outro de nº 121-72/2018-21ºDP por infração ao Código Penal (Decreto Lei 2848 – Tentativa de Homicídio), bem como laudo pericial de lesão corporal nº 2019.0013776, requisitado no primeiro IP mencionado com resultado positivo para a lesão comentada; CONSIDERANDO que a apuração preliminar reuniu indícios de autoria e materialidade, demonstrando, em tese, a ocorrência de conduta capitulada como infração disciplinar por parte do policial militar acima mencionado, passível de apuração a cargo deste Órgão de Controle Externo Disciplinar; CONSIDERANDO os fundamentos constantes no Parecer/COGTAC nº 216/2020, ratificado pelo Despacho de Orientação nº 568/2020, exarado pelo Orientador da CEINP/CGD, cujo teor fora homologado pelo Despacho nº 3355/2020, exarado pela Coordenadora do COGTAC/CGD, com sugestão de instauração de Sindicância Administrativa para apurar possível conduta excessiva por parte do CB PM HENRIQUE HANIERIO RIBEIRO DE MACÊDO, não extensiva aos demais policiais militares; CONSIDERANDO o despacho do Exmo. Sr. Controlador Geral de Disciplina determinando a instauração de Sindicância Administrativa em torno do fato, bem como despacho da CESIM, designando este signatário para instruir o feito; CONSIDERANDO que a conduta acima, em tese, viola os valores contidos no Art. 7º, incisos IV, V e X, c/c Art. 9º, § 1º, incisos I, IV e V, bem como os deveres militares incursos no Art. 8º, incisos V, VIII, XI, XIII, XIV, XV, XVIII, XXIII, XXV, XXVI, XXIX e XXXIII, configurando, prima facie, transgressões disciplinares previstas no Art. 12º, § 1º, incisos I e II, Art. 13º, § 1º, incisos II e L, § 2º, inciso XVIII, tudo da Lei Estadual nº 13.407/03, Código Disciplinar da Polícia Militar e do Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Ceará; RESOLVE: **I) INSTAURAR SINDICÂNCIA ADMINISTRATIVA e baixar a presente Portaria em desfavor do CB PM HENRIQUE HANIERIO RIBEIRO DE MACÊDO – MF: 302.625-1-4;** II) Fica(m) cientificado(s) o(s) acusado(s) e/ou Defensor(es) que as decisões da CGD, serão publicadas no Diário Oficial do Estado, em conformidade com o artigo 4º, § 2º, do Decreto nº 30.716, de 21 de outubro de 2011, publicado no DOE de 24 de outubro de 2011, alterado pelo Decreto nº 30.824, de 03 de fevereiro de 2012, publicado no DOE de 07.02.2012. PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE E CUMPRE-SE. CONTROLADORIA GERAL DE DISCIPLINA DOS ÓRGÃOS DE SEGURANÇA PÚBLICA E SISTEMA PENITENCIÁRIO, em Fortaleza, 04 de dezembro de 2020.

Jair da Silva Florêncio - TENENTE PM
SINDICANTE

PODER LEGISLATIVO

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA

ATO DA PRESIDÊNCIA Nº0083/2020

O PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO CEARÁ, no uso da competência prevista no inciso X do § 1º do art. 24 da Resolução Nº 389, de 11.12.1996 (Regimento Interno), publicado no D.O.E. em 12.12.1996. CONSIDERANDO o disposto no art. 47 da Lei Nº 17.091, de 14 de novembro de 2019 (D.O.E. de 18.11.2019); nos arts. 75, 76, 77, 78 e 79 da Resolução nº 698, de 31 de outubro de 2019, publicada no D.O.E. de 08.11.2019); nos arts. 4º e 5º da Resolução Nº 703, de 12 de março de 2020 (D.O.E. de 24.03.2020); e nos arts 132, IV e 135 da Lei nº 9.826, de 14 de maio de 1974



(D.O.E. de 25.05.1974). RESOLVE: Art. 1º. Ficam **excluídos** dos Programas e Grupos de trabalho, a partir de 1 de setembro de 2020, os **NOMES**, com as respectivas funções, constantes do Anexo Único deste Ato. Publique-se. PAÇO DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO CEARÁ, aos 29 dias do mês de setembro de 2020.

Deputado José Sarto
PRESIDENTE

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE O ATO DA PRESIDÊNCIA Nº0083/2020

MATRÍCULA	NOME	CARGO	GRUPO DE TRABALHO	Nº DO ATO
7290	ALEXANDRA CUSTODIO MATIAS	SUPERVISOR NIVEL I	GRUPO DE TRABALHO SISTEMA DE GESTÃO DA QUALIDADE	218/2019
33835	ANA CAROLINA MEMORIA PLUTARCO NOGUEIRA BARROS	MEMBRO EXECUTIVO NIVEL I	PROGRAMA A ASSEMBLEIA E O MUNDO AZUL DO AUTISMO	066/2020
33948	ANA MARIA FORTES CORREIA LIMA	COORDENADOR NIVEL III	PROGRAMA DE ASSESSORIA JURÍDICA POPULAR	220/2019
29233	ANDREY FREITAS FERREIRA GOMES DA SILVEIRA	COORDENADOR NIVEL III	SUBGRUPO DE TRABALHO MONITORAMENTO DE INDICADORES DA QUALIDADE	237/2019
34009	ANNE KARINE BANDEIRA ALMEIDA	COORDENADOR NIVEL I	GRUPO DE TRABALHO ESTUDO E REESTRUTURAÇÃO DO SISTEMA DE PREVIDÊNCIA PARLAMENTAR	226/2019
2596	ANTONIO LUCIANO FERNANDES	MEMBRO EXECUTIVO NIVEL II	GRUPO DE TRABALHO GOVERNANÇA DA TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO	230/2019
32599	ANTONIO ROGEVANDO TORRES CARVALHO	SECRETARIO NIVEL III	GRUPO DE TRABALHO POLÍTICAS PÚBLICAS NA ÁREA DE SEGURANÇA.	256/2019
32413	BARBARA MASON MENDES PEREIRA	SUPERVISOR NIVEL III	SUBGRUPO DE TRABALHO O PARLAMENTO E SUA HISTÓRIA.	248/2019
33843	BRAULIO COSTA TEIXEIRA	MEMBRO EXECUTIVO NIVEL I	PROGRAMA A ASSEMBLEIA E O MUNDO AZUL DO AUTISMO	066/2020
32325	CARLOS HENRIQUE ARAUJO MASSOUD	ASSESSOR TECNICO NIVEL III	GRUPO DE TRABALHO ENSINO E PESQUISA	234/2019
26397	DANIEL DANTAS GAMA	SUPERVISOR NIVEL III	GRUPO DE TRABALHO ESTUDO E REESTRUTURAÇÃO DO SISTEMA DE PREVIDÊNCIA PARLAMENTAR	226/2019
21874	DANIEL SAMPAIO SOUSA	COORDENADOR NIVEL I	SUBGRUPO DE TRABALHO MONITORAMENTO DE INDICADORES DA QUALIDADE	237/2019
26132	DANIEL SINDEAUX PAIVA PINHEIRO	COORDENADOR NIVEL III	SUBGRUPO DE TRABALHO REFORMA DAS NORMAS PREVIDENCIÁRIAS	245/2019
12048	EDUARDA RABELO BARROS	MEMBRO EXECUTIVO NIVEL III	SUBGRUPO DE TRABALHO PROMOÇÃO DE PESQUISAS, SEMINÁRIOS, PALESTRAS E ESTUDOS SOBRE A VIOLÊNCIA E DISCRIMINAÇÃO CONTRA A MULHER.	251/2019
21999	ELAINE DE JESUS DE FREITAS MELO	MEMBRO EXECUTIVO NIVEL I	SUBGRUPO DE TRABALHO PROMOÇÃO DE PESQUISAS, SEMINÁRIOS, PALESTRAS E ESTUDOS SOBRE A VIOLÊNCIA E DISCRIMINAÇÃO CONTRA A MULHER.	251/2019
33919	ELIANA DE QUEIROZ SOUSA	MEMBRO EXECUTIVO NIVEL I	PROGRAMA A ASSEMBLEIA E O MUNDO AZUL DO AUTISMO	066/2020
32430	FERNANDO HENRIQUE AZEVEDO LOPES	ASSESSOR TECNICO NIVEL II	SUBGRUPO DE TRABALHO QUALIDADE DE VIDA NO TRABALHO	238/2019
25191	FRANCISCA EDGLA MACEDO MARTINS	COORDENADOR NIVEL III	GRUPO DE TRABALHO SISTEMA DE GESTÃO DA QUALIDADE	218/2019
27643	FRANCISCO GONCALVES DIAS JUNIOR	COORDENADOR NIVEL III	GRUPO DE TRABALHO DEFESA DA MULHER	232/2019
27341	GABRIEL DE PAIVA ALVES	SECRETARIO NIVEL III	GRUPO DE TRABALHO FORTALECIMENTO DA AGENDA AMBIENTAL NA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA - A3P	219/2019
28719	GABRIELE AGUIAR ARRUDA	COORDENADOR NIVEL III	SUBPROGRAMA REALIZAÇÃO DE CONCILIAÇÕES E ACORDOS, ORIENTAÇÕES E ENCAMINHAMENTOS DE ORDEM ADMINISTRATIVA E JURÍDICA AOS ÓRGÃOS PÚBLICOS COMPETENTES	241/2019
33807	GILSON DA SILVA RIBEIRO	ASSESSOR TECNICO NIVEL II	GRUPO DE TRABALHO GOVERNANÇA DA TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO	230/2019
33445	HERMINIA PATRICIA RIBEIRO DOS SANTOS	SECRETARIO NIVEL I	SUBGRUPO DE TRABALHO CAPACITAÇÃO CONTINUADA EM TIC.	249/2019
7436	HERON TOMAZ FERRER	SECRETARIO NIVEL III	GRUPO DE TRABALHO ESTUDOS E PESQUISAS SOBRE O DESENVOLVIMENTO DO CEARÁ	228/2019
33844	ISADORA MARIA CORDEIRO DE OLIVEIRA GURGEL	MEMBRO EXECUTIVO NIVEL I	PROGRAMA A ASSEMBLEIA E O MUNDO AZUL DO AUTISMO	066/2020
33857	IZABEL ESTER INACIO FERRAZ	ASSESSOR TECNICO NIVEL I	PROGRAMA A ASSEMBLEIA E O MUNDO AZUL DO AUTISMO	066/2020
33911	JOSE WALBER BARROSO MEDEIROS FILHO	MEMBRO EXECUTIVO NIVEL I	PROGRAMA A ASSEMBLEIA E O MUNDO AZUL DO AUTISMO	066/2020
25057	JUAN MARTIN RICHARDSON GOMES	COORDENADOR NIVEL III	SUBGRUPO DE TRABALHO GESTÃO DE RESÍDUOS SÓLIDOS	238/2019
33267	LETICIA TABOSA DIAS	SUPERVISOR NIVEL I	SUBGRUPO DE TRABALHO ANÁLISE DAS DENÚNCIAS E DISCRIMINAÇÃO CONTRA A MULHER.	251/2019
27602	LIANNA GOMES PINHEIRO	ASSESSOR TECNICO NIVEL I	SUBPROGRAMA ESTUDOS, PESQUISAS E REGULAMENTAÇÃO DO ENSINO NA MODALIDADE EAD	242/2019
16368	LILIAN ELLERY MACHADO	SUPERVISOR NIVEL III	SUBPROGRAMA RECEBIMENTO E ANÁLISES DE DENÚNCIAS E ASSISTÊNCIA AO CONSUMIDOR	241/2019
31881	LUANNA LOPES GIRAÓ SALES	MEMBRO EXECUTIVO NIVEL I	GRUPO DE TRABALHO FORTALECIMENTO DA AGENDA AMBIENTAL NA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA - A3P	219/2019
30602	LUCIVANIA NEIRE DE SOUZA	COORDENADOR NIVEL III	SUBPROGRAMA ESTUDOS, PESQUISAS E REGULAMENTAÇÃO DO ENSINO NA MODALIDADE EAD	242/2019
31310	LUIS ANILTON CARACAS SOBRINHO	SECRETARIO NIVEL III	SUBGRUPO DE TRABALHO ESTUDOS E PESQUISAS DE CLIMA ORGANIZACIONAL.	255/2019
21275	LUZIA GEOVANA MAGALHAES DIAS ALMEIDA	COORDENADOR NIVEL I	SUBPROGRAMA ESTUDOS, PESQUISAS E REGULAMENTAÇÃO DO ENSINO NA MODALIDADE EAD	242/2019
26311	MARCELO CLEYTON DA SILVA OLIVEIRA	ASSESSOR TECNICO NIVEL I	SUBPROGRAMA IMPLANTAÇÃO DE CURSOS DE CAPACITAÇÃO EAD PARA SERVIDORES DA ALECE	242/2019
25059	MARCELO VENANCIO LIMA	SUPERVISOR NIVEL I	GRUPO DE TRABALHO MANUTENÇÃO PREDIAL COM FOCO NA SUSTENTABILIDADE E ACESSIBILIDADE	257/2019
34050	MARCOS AURELIO DE SOUSA LIMA	ASSESSOR TECNICO NIVEL I	GRUPO DE TRABALHO ATUALIZAÇÃO DE NORMAS DO PODER LEGISLATIVO	233/2019
13289	MARIA VITORIA BRABO OLIVEIRA ARRUDA	ASSESSOR TECNICO NIVEL III	GRUPO DE TRABALHO ESTUDOS E PESQUISAS SOBRE A HISTÓRIA E MEMÓRIA DO LEGISLATIVO CEARENSE	229/2019
33500	MARINA AMORIM LIMA	MEMBRO EXECUTIVO NIVEL III	PROGRAMA DE ATENDIMENTO AO CONSUMIDOR	222/2019
17496	MARIO KEMPS FEITOSA CAVALCANTE	MEMBRO EXECUTIVO NIVEL III	SUBGRUPO DE TRABALHO POLÍTICAS PÚBLICAS PARA A PREVENÇÃO DO FEMINICÍDIO.	251/2019
34010	NARA ALBUQUERQUE FEITOSA	COORDENADOR NIVEL I	GRUPO DE TRABALHO PLANEJAMENTO ESTRATÉGICO	224/2019



MATRÍCULA	NOME	CARGO	GRUPO DE TRABALHO	Nº DO ATO
26248	NATHALIA RODRIGUES RIBEIRO	MEMBRO EXECUTIVO NIVEL III	GRUPO DE TRABALHO PLANEJAMENTO ESTRATÉGICO	224/2019
32513	NELSON BARROS VILELA NETO	ASSESSOR TECNICO NIVEL I	GRUPO DE TRABALHO PLANEJAMENTO ESTRATÉGICO	224/2019
24163	PABLO MAGALHAES PESSOA MEDEIROS	MEMBRO EXECUTIVO NIVEL I	SUBGRUPO DE TRABALHO DEBATE E MOBILIZAÇÃO SOCIAL	247/2019
29687	RAIMUNDO LAURENIO XAVIER	SECRETARIO NIVEL III	PROGRAMA ASSISTÊNCIA PSICOLÓGICA AO SERVIDOR E A COMUNIDADE.	259/2019
17137	ROSA MIRTES ROGERIO PINHEIRO	SECRETARIO NIVEL I	PROGRAMA DE ATENDIMENTO AO CONSUMIDOR	222/2019
22736	SIDINEY MARQUES DE ALMEIDA	MEMBRO EXECUTIVO NIVEL I	GRUPO DE TRABALHO POLÍTICAS PÚBLICAS NA ÁREA DE SEGURANÇA.	256/2019
23904	TATIANA ARAUJO DA SILVA PARENTE	MEMBRO EXECUTIVO NIVEL I	SUBGRUPO DE TRABALHO PESQUISA DOS DECRETOS LEGISLATIVOS, RESOLUÇÕES, ATOS DELIBERATIVOS E ATOS NORMATIVOS.	252/2019
27708	TEREZA CASSIA DA SILVA VASCONCELOS NASCIMENTO	MEMBRO EXECUTIVO NIVEL III	SUBGRUPO DE TRABALHO POLÍTICAS E DIRETRIZES ESTRATÉGICAS DE TIC.	249/2019
19510	VALERIA MARIA MONTEIRO DE LIMA	COORDENADOR NIVEL III	SUBGRUPO DE TRABALHO ESTUDOS DE REDIMENSIONAMENTO DO QUADRO DE PESSOAL DA ALECE.	255/2019
24364	WASHINGTON ROCHA DE LIMA	ASSESSOR TECNICO NIVEL I	GRUPO DE TRABALHO FORTALECIMENTO E MODERNIZAÇÃO DA GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS	236/2019
16516	WAUFRANIO COUTINHO ROCHA	SUPERVISOR NIVEL I	SUBGRUPO DE TRABALHO PESQUISA DOS DECRETOS LEGISLATIVOS, RESOLUÇÕES, ATOS DELIBERATIVOS E ATOS NORMATIVOS.	252/2019
27571	YTALLO NUNES ALENCAR	ASSESSOR TECNICO NIVEL III	SUBPROGRAMA DIREITO À CIDADANIA E MORADIA	239/2019

*** **

ATO DA PRESIDÊNCIA Nº0084/2020

O PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO CEARÁ, no uso da competência prevista no inciso X do § 1º do art. 24 da Resolução Nº 389, de 11.12.1996 (Regimento Interno), publicado no D.O.E. em 12.12.1996. CONSIDERANDO o disposto no art. 47 da Lei Nº 17.091, de 14 de novembro de 2019 (D.O.E. de 18.11.2019); nos arts. 75, 76, 77, 78 e 79 da Resolução nº 698, de 31 de outubro de 2019, publicada no D.O.E. de 08.11.2019; nos arts. 4º e 5º da Resolução Nº 703, de 12 de março de 2020 (D.O.E. de 24.03.2020); e nos arts 132, IV e 135 da Lei nº 9.826, de 14 de maio de 1974 (D.O.E. de 25.05.1974). RESOLVE: Art. 1º. Ficam designados para **compor Programas e Grupos de trabalho**, a partir de 1 de setembro de 2020, os nomes, com as respectivas funções, constantes do Anexo Único deste Ato, sendo-lhe concedida, pelo respectivo exercício dessas funções de natureza comissionada, a gratificação prevista no art. 47 da Lei Nº 17.091, de 14 de novembro de 2019 (D.O.E. de 18.11.2019). Art. 2º. A gratificação prevista no Art. 1º deste Ato tem caráter temporário, sendo devida somente durante o efetivo exercício das atividades de assessoria técnica, e nos afastamentos previstos no inciso I a III, X, XII, XIII e XV do Art. 68 da Lei Nº 9.826, de 14.05.1974, e não será considerada, computada ou acumulada para fins de concessão ou cálculo de vantagens financeiras de qualquer natureza, não sendo devida, pelo exercício da função gratificada, a gratificação prevista no Art. 3º da Lei Nº 12.984, de 19 de dezembro de 1999. Art. 3º. Este Ato terá vigência com sua publicação e efeitos financeiros a partir de 1 de setembro de 2020. Publique-se. PAÇO DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO CEARÁ, aos 29 dias do mês de setembro de 2020.

Deputado José Sarto
PRESIDENTE**ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE O ATO DA PRESIDÊNCIA Nº0084/2020**

MATRÍCULA	NOME	CARGO	GRUPO DE TRABALHO	Nº DO ATO
34221	ABRAAO DA SILVA VASCONCELOS	MEMBRO EXECUTIVO NIVEL III	GRUPO DE TRABALHO DEFESA DA MULHER	232/2019
32958	ADRIANO FERREIRA GOMES DA SILVEIRA	SUPERVISOR NIVEL I	SUBGRUPO DE TRABALHO ESTUDOS DE REDIMENSIONAMENTO DO QUADRO DE PESSOAL DA ALECE.	255/2019
31311	ALEX MATHEUS BENEVIDES CAVALCANTE	SUPERVISOR NIVEL I	SUBGRUPO DE TRABALHO ESTUDOS DE REDIMENSIONAMENTO DO QUADRO DE PESSOAL DA ALECE.	255/2019
7290	ALEXANDRA CUSTODIO MATIAS	SUPERVISOR NIVEL III	GRUPO DE TRABALHO SISTEMA DE GESTÃO DA QUALIDADE	218/2019
32416	ANA CELY DE LIMA CAMPELO	ASSESSOR TECNICO NIVEL I	SUBGRUPO DE TRABALHO ESTUDOS DE REDIMENSIONAMENTO DO QUADRO DE PESSOAL DA ALECE.	255/2019
21529	ANA CLÁUDIA BORGES DE PAULO	SUPERVISOR NIVEL I	SUBGRUPO DE TRABALHO ESTUDOS DE REDIMENSIONAMENTO DO QUADRO DE PESSOAL DA ALECE.	255/2019
34230	ANA JESSICA FERREIRA DE CASTRO	MEMBRO EXECUTIVO NIVEL III	GRUPO DE TRABALHO DEFESA DA MULHER	232/2019
33948	ANA MARIA FORTES CORREIA LIMA	ASSESSOR TECNICO NIVEL I	PROGRAMA DE ACESSORIA JURÍDICA POPULAR	220/2019
29493	ANA VIRGINIA RIBEIRO DE OLIVEIRA	MEMBRO EXECUTIVO NIVEL II	SUBGRUPO DE TRABALHO ESTUDOS DE REDIMENSIONAMENTO DO QUADRO DE PESSOAL DA ALECE.	255/2019
29233	ANDREY FREITAS FERREIRA GOMES DA SILVEIRA	SUPERVISOR NIVEL II	SUBGRUPO DE TRABALHO MONITORAMENTO DE INDICADORES DA QUALIDADE	237/2019
21576	ANTONIO CARLOS PINHEIRO	SUPERVISOR NIVEL I	SUBGRUPO DE TRABALHO ESTUDOS DE REDIMENSIONAMENTO DO QUADRO DE PESSOAL DA ALECE.	255/2019
30769	ANTONIO ELONEUDO PEREIRA DE OLIVEIRA	COORDENADOR NIVEL I	SUBGRUPO DE TRABALHO ENEM NÚCLEOS MUNICIPAIS.	254/2019
29346	ANTONIO PEDRO CARLOS GONCALVES	SUPERVISOR NIVEL I	SUBGRUPO DE TRABALHO ESTUDOS DE REDIMENSIONAMENTO DO QUADRO DE PESSOAL DA ALECE.	255/2019
34238	ARIF KHAN	COORDENADOR NIVEL III	GRUPO DE TRABALHO DEFESA DA MULHER	232/2019
33843	BRAULIO COSTA TEIXEIRA	SUPERVISOR NIVEL I	PROGRAMA A ASSEMBLEIA E O MUNDO AZUL DO AUTISMO	662020
26776	BRENO CHAVES FLORENTINO	ASSESSOR TECNICO NIVEL I	SUBGRUPO DE TRABALHO MEMÓRIA E REVISÃO	247/2019
29525	CHRISTIANO AZEVEDO FEITOSA FERRO	SECRETARIO NIVEL I	SUBGRUPO DE TRABALHO ATUALIZAÇÃO DO MANUAL DE COMPETÊNCIAS E ATRIBUIÇÕES DOS ÓRGÃOS E CARGOS CORRESPONDENTES.	250/2019
26397	DANIEL DANTAS GAMA	SUPERVISOR NIVEL I	GRUPO DE TRABALHO ESTUDO E REESTRUTURAÇÃO DO SISTEMA DE PREVIDÊNCIA PARLAMENTAR	226/2019
21874	DANIEL SAMPAIO SOUSA	SUPERVISOR NIVEL I	SUBGRUPO DE TRABALHO MONITORAMENTO DE INDICADORES DA QUALIDADE	237/2019
12048	EDUARDA RABELO BARROS	MEMBRO EXECUTIVO NIVEL I	SUBGRUPO DE TRABALHO PROMOÇÃO DE PESQUISAS, SEMINÁRIOS, PALESTRAS E ESTUDOS SOBRE A VIOLÊNCIA E DISCRIMINAÇÃO CONTRA A MULHER.	251/2019
21999	ELAINE DE JESUS DE FREITAS MELO	MEMBRO EXECUTIVO NIVEL III	SUBGRUPO DE TRABALHO PROMOÇÃO DE PESQUISAS, SEMINÁRIOS, PALESTRAS E ESTUDOS SOBRE A VIOLÊNCIA E DISCRIMINAÇÃO CONTRA A MULHER.	251/2019
6821	ELIZABETH BRAGA CAMARDELLA DA SILVEIRA	SUPERVISOR NIVEL III	SUBGRUPO DE TRABALHO ESTUDOS DE REDIMENSIONAMENTO DO QUADRO DE PESSOAL DA ALECE.	255/2019
29843	ELIZETE FERREIRA LIMA LOPES	SECRETARIO NIVEL I	SUBGRUPO DE TRABALHO ESTUDOS DE REDIMENSIONAMENTO DO QUADRO DE PESSOAL DA ALECE.	255/2019



MATRÍCULA	NOME	CARGO	GRUPO DE TRABALHO	Nº DO ATO
29692	ELONIAS BATISTA DE SOUZA	SUPERVISOR NIVEL I	SUBGRUPO DE TRABALHO ESTUDOS DE REDIMENSIONAMENTO DO QUADRO DE PESSOAL DA ALECE.	255/2019
34224	EMILIA ROSA BARROSO	MEMBRO EXECUTIVO NIVEL II	GRUPO DE TRABALHO DEFESA DA MULHER	232/2019
8311	ESMERINO OLIVEIRA ARRUDA COELHO JUNIOR	SUPERVISOR NIVEL II	SUBGRUPO DE TRABALHO ESTUDOS E PESQUISAS DE CLIMA ORGANIZACIONAL.	255/2019
31904	EURICO RODRIGUES MOTA	SECRETARIO NIVEL II	GRUPO DE TRABALHO POLÍTICAS PÚBLICAS NA ÁREA DE SEGURANÇA.	256/2019
25191	FRANCISCA EDGLA MACEDO MARTINS	MEMBRO EXECUTIVO NIVEL I	GRUPO DE TRABALHO SISTEMA DE GESTÃO DA QUALIDADE	218/2019
27643	FRANCISCO GONCALVES DIAS JUNIOR	SUPERVISOR NIVEL I	GRUPO DE TRABALHO DEFESA DA MULHER	232/2019
29159	FRANCISCO SERGIO SOUSA OLIVEIRA FILHO	COORDENADOR NIVEL I	SUBGRUPO DE TRABALHO ESTRUTURAÇÃO E IMPLANTAÇÃO DE PROCEDIMENTOS DA QUALIDADE	237/2019
27341	GABRIEL DE PAIVA ALVES	MEMBRO EXECUTIVO NIVEL III	GRUPO DE TRABALHO FORTALECIMENTO DA AGENDA AMBIENTAL NA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA - A3P	219/2019
24293	GEORGIANA ALVES DA SILVEIRA	ASSESSOR TECNICO NIVEL II	SUBGRUPO DE TRABALHO ESTUDOS DE REDIMENSIONAMENTO DO QUADRO DE PESSOAL DA ALECE.	255/2019
33807	GILSON DA SILVA RIBEIRO	COORDENADOR NIVEL III	GRUPO DE TRABALHO GOVERNANÇA DA TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO	230/2019
30970	HELDER MAGNO ALBUQUERQUE FROTA	SUPERVISOR NIVEL I	SUBGRUPO DE TRABALHO CURSOS DE IDIOMAS.	253/2019
34219	HENRIQUE RODRIGUES RIBEIRO	MEMBRO EXECUTIVO NIVEL III	GRUPO DE TRABALHO DEFESA DA MULHER	232/2019
34236	IRVANA TEIXEIRA MAZZA SIQUEIRA	MEMBRO EXECUTIVO NIVEL II	GRUPO DE TRABALHO DEFESA DA MULHER	232/2019
34234	JEAN COSTA GADELHA	ASSESSOR TECNICO NIVEL I	GRUPO DE TRABALHO DEFESA DA MULHER	232/2019
27667	JEAN MICHEL ANDRE GIRAUD	ASSESSOR TECNICO NIVEL II	SUBGRUPO DE TRABALHO MEMÓRIA E REVISÃO	247/2019
32811	JOAO VITOR DALENCAR PINHEIRO	MEMBRO EXECUTIVO NIVEL III	SUBPROGRAMA IMPLANTAÇÃO DE CURSOS DE CAPACITAÇÃO EAD PARA SERVIDORES DA ALECE	242/2019
34217	JOSE CELSO DE AQUINO E SOUZA	MEMBRO EXECUTIVO NIVEL II	GRUPO DE TRABALHO DEFESA DA MULHER	232/2019
33635	JOSE ROBERTO SILVA SINDEAUX	COORDENADOR NIVEL II	GRUPO DE TRABALHO FORTALECIMENTO E MODERNIZAÇÃO DA GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS	236/2019
9758	JOSE VALDONIO COSTA	MEMBRO EXECUTIVO NIVEL III	SUBGRUPO DE TRABALHO CURSOS DE IDIOMAS.	253/2019
25057	JUAN MARTIN RICHARDSON GOMES	COORDENADOR NIVEL I	SUBGRUPO DE TRABALHO GESTÃO DE RESÍDUOS SÓLIDOS	238/2019
34223	KHALLEB ALENCAR CAVALCANTI	ASSESSOR TECNICO NIVEL III	GRUPO DE TRABALHO DEFESA DA MULHER	232/2019
27602	LIANNA GOMES PINHEIRO	ASSESSOR TECNICO NIVEL III	SUBPROGRAMA ESTUDOS, PESQUISAS E REGULAMENTAÇÃO DO ENSINO NA MODALIDADE EAD	242/2019
16368	LILIAN ELLERY MACHADO	SUPERVISOR NIVEL II	SUBPROGRAMA RECEBIMENTO E ANÁLISES DE DENÚNCIAS E ASSISTÊNCIA AO CONSUMIDOR	241/2019
31881	LUANNA LOPES GIRAO SALES	ASSESSOR TECNICO NIVEL II	GRUPO DE TRABALHO FORTALECIMENTO DA AGENDA AMBIENTAL NA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA - A3P	219/2019
31252	LUCIANA ALVES BEZERRA	MEMBRO EXECUTIVO NIVEL I	GRUPO DE TRABALHO SISTEMA DE GESTÃO DA QUALIDADE	218/2019
30110	LUIZ FERNANDES SETUBAL	SECRETARIO NIVEL II	SUBGRUPO DE TRABALHO CURSOS DE IDIOMAS.	253/2019
21275	LUZIA GEOVANA MAGALHAES DIAS ALMEIDA	SUPERVISOR NIVEL II	SUBPROGRAMA ESTUDOS, PESQUISAS E REGULAMENTAÇÃO DO ENSINO NA MODALIDADE EAD	242/2019
26311	MARCELO CLEYTON DA SILVA OLIVEIRA	MEMBRO EXECUTIVO NIVEL I	SUBPROGRAMA IMPLANTAÇÃO DE CURSOS DE CAPACITAÇÃO EAD PARA SERVIDORES DA ALECE	242/2019
34218	MARCOS DANIEL PINHEIRO	MEMBRO EXECUTIVO NIVEL I	SUBGRUPO DE TRABALHO MEMÓRIA E REVISÃO	247/2019
34235	MARIA DE FATIMA SALES ALBUQUERQUE	MEMBRO EXECUTIVO NIVEL II	SUBGRUPO DE TRABALHO MEMÓRIA E REVISÃO	247/2019
30777	MARIA DO SOCORRO PORTELA REINALDO	COORDENADOR NIVEL III	SUBGRUPO DE TRABALHO ADEQUAÇÃO DE FLUXOS DE PROCEDIMENTOS	245/2019
2500	MARIA RAQUEL RAMOS MARTINS BARBOSA	MEMBRO EXECUTIVO NIVEL III	SUBGRUPO DE TRABALHO ESTUDOS DE REDIMENSIONAMENTO DO QUADRO DE PESSOAL DA ALECE.	255/2019
13289	MARIA VITORIA BRABO OLIVEIRA ARRUDA	SUPERVISOR NIVEL II	GRUPO DE TRABALHO ESTUDOS E PESQUISAS SOBRE A HISTÓRIA E MEMÓRIA DO LEGISLATIVO CEARENSE	229/2019
17496	MARIO KEMPS FEITOSA CAVALCANTE	SUPERVISOR NIVEL I	SUBGRUPO DE TRABALHO POLÍTICAS PÚBLICAS PARA A PREVENÇÃO DO FEMINICÍDIO.	251/2019
34228	MAYARA FONSECA SOUSA	ASSESSOR TECNICO NIVEL I	SUBGRUPO DE TRABALHO MEMÓRIA E REVISÃO	247/2019
34202	MICHELLE CORREIA DE SOUSA SAMPAIO	MEMBRO EXECUTIVO NIVEL I	SUBGRUPO DE TRABALHO MEMÓRIA E REVISÃO	247/2019
11730	MONALISA ARAUJO TABOSA	SUPERVISOR NIVEL I	SUBGRUPO DE TRABALHO CURSOS DE IDIOMAS.	253/2019
26565	RAIMUNDO NONATO NUNES SOARES	ASSESSOR TECNICO NIVEL II	SUBGRUPO DE TRABALHO ESTUDOS DE REDIMENSIONAMENTO DO QUADRO DE PESSOAL DA ALECE.	255/2019
17137	ROSA MIRTES ROGERIO PINHEIRO	MEMBRO EXECUTIVO NIVEL III	PROGRAMA DE ATENDIMENTO AO CONSUMIDOR	222/2019
19342	SERGIO LEITE LIMAVERDE	MEMBRO EXECUTIVO NIVEL I	GRUPO DE TRABALHO ESTUDOS PARA REESTRUTURAÇÃO ORGANIZACIONAL DA ALECE	231/2019
22736	SIDINEY MARQUES DE ALMEIDA	ASSESSOR TECNICO NIVEL III	GRUPO DE TRABALHO POLÍTICAS PÚBLICAS NA ÁREA DE SEGURANÇA.	256/2019
31879	SILVIA MARGARETH SOUSA BARROS	SUPERVISOR NIVEL I	SUBGRUPO DE TRABALHO CURSOS DE IDIOMAS.	253/2019
27881	SIMONE TEIXEIRA NORONHA DUARTE	MEMBRO EXECUTIVO NIVEL III	SUBGRUPO DE TRABALHO CURSOS DE IDIOMAS.	253/2019
20591	SONIA MARIA DE OLIVEIRA PEREIRA	SUPERVISOR NIVEL II	SUBGRUPO DE TRABALHO MEMÓRIA E REVISÃO	247/2019
34222	TACITO MENDONCA BEZERRA BANDEIRA	COORDENADOR NIVEL III	SUBGRUPO DE TRABALHO MEMÓRIA E REVISÃO	247/2019
23904	TATIANA ARAUJO DA SILVA PARENTE	ASSESSOR TECNICO NIVEL III	SUBGRUPO DE TRABALHO PESQUISA DOS DECRETOS LEGISLATIVOS, RESOLUÇÕES, ATOS DELIBERATIVOS E ATOS NORMATIVOS.	252/2019
33820	VALDENNY RODRIGUES TEIXEIRA OLANDA	MEMBRO EXECUTIVO NIVEL III	SUBGRUPO DE TRABALHO CURSOS DE IDIOMAS.	253/2019
19510	VALERIA MARIA MONTEIRO DE LIMA	COORDENADOR NIVEL I	SUBGRUPO DE TRABALHO ESTUDOS DE REDIMENSIONAMENTO DO QUADRO DE PESSOAL DA ALECE.	255/2019
26010	VANESSA GONDIM GUERREIRO	MEMBRO EXECUTIVO NIVEL III	SUBGRUPO DE TRABALHO PROCESSO JUDICIAL	246/2019
24364	WASHINGTON ROCHA DE LIMA	SUPERVISOR NIVEL II	GRUPO DE TRABALHO FORTALECIMENTO E MODERNIZAÇÃO DA GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS	236/2019
25937	WLISSES COSTA SCIPAO	MEMBRO EXECUTIVO NIVEL II	SUBGRUPO DE TRABALHO PESQUISA DOS DECRETOS LEGISLATIVOS, RESOLUÇÕES, ATOS DELIBERATIVOS E ATOS NORMATIVOS.	252/2019

*** ** *

ATO DA PRESIDÊNCIA Nº0085/2020

O PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO CEARÁ, no uso da competência prevista no inciso X do § 1º do art. 24 da Resolução Nº 389, de 11.12.1996 (Regimento Interno), publicado no D.O.E. em 12.12.1996. CONSIDERANDO o disposto nos arts. 132, IV, e 135, da Lei nº 9.826, de 14.05.1974 (Estatuto dos Funcionários Públicos Cíveis do Estado do Ceará); no art. 31 da Lei Nº 17.091, de 14 de novembro de 2019 (D.O.E. de 18.11.2019); e no Ato Deliberativo Nº 880, 19 de fevereiro de 2020 (D.O.E. de 21.02.2020). RESOLVE: Art. 1º. Cessar, a partir de 1 de setembro de 2020,



os efeitos dos Atos da Presidência, em relação aos servidores discriminados, constantes do Anexo Único deste Ato. Art. 2º Este Ato terá vigência com sua publicação e efeitos financeiros a partir de 1 de setembro de 2020, revogadas as disposições em contrário. Publique-se. PAÇO DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO CEARÁ, aos 29 dias do mês de setembro de 2020.

Deputado José Sarto
PRESIDENTE

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE O ATO DA PRESIDÊNCIA Nº0085/2020

MATRÍCULA	NOME	ESPECIFICAÇÃO	VALOR	ATO DE NOMEAÇÃO	DATA DO ATO	DATA D.O.E.
24342	ADRIANNO DANTAS MOREIRA	TTR NIVEL ESTRATEGICO III	5000,00	1751-2019	28/08/2019	14/10/2019
18797	ANDREA MARQUES ALBUQUERQUE	TTR NIVEL ESTRATEGICO III	4900,00			
17594	FRANCISCO DE ASSIS ALMEIDA DE ALBUQUERQUE	TTR NIVEL ESTRATEGICO III	5235,31			
21408	FRANCISCO RICARDO PAULA COSTA FILHO	TTR NIVEL ESTRATEGICO III	4700,00	1751-2019	28/08/2019	14/10/2019
21903	JAMILLA GREICE DE SOUSA SOUTO	TTR NIVEL OPERACIONAL III	391,73			
34113	JOSE LUCAS LIMA DA COSTA	TTR NIVEL ESTRATEGICO III	4000,00			
33635	JOSE ROBERTO SILVA SINDEAUX	TTR NIVEL EXECUTIVO II	2751,66			
33134	LUCINTHYA MARIA GOMES DA SILVA	TTR NIVEL ESTRATEGICO III	4951,00			
32583	MARCO ANTONIO CORREA DA ESCOSSIA	TTR NIVEL ESTRATEGICO III	4391,73			
1116	MARIA ELCILENE CONDE WANDERLEY	TTR NIVEL ESTRATEGICO I	8500,00			
32608	RAIANNE FLORENTINO MOREIRA	TTR NIVEL ESTRATEGICO II	6000,00	610-2019	27/03/2019	05/09/2019
26565	RAIMUNDO NONATO NUNES SOARES	TTR NIVEL OPERACIONAL III	891,73			
26162	SUELLY PAULA PINHEIRO COSTA	TTR NIVEL ESTRATEGICO III	4142,00			

*** **

ATO DA PRESIDÊNCIA Nº0086/2020

O PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO CEARÁ, no uso da competência prevista no inciso X do § 1º do art. 24 da Resolução Nº 389, de 11.12.1996 (Regimento Interno), publicado no D.O.E. em 12.12.1996. CONSIDERANDO a necessidade de realização de atividades de especial relevância ou complexidade pelos ocupantes de cargos e funções desta Assembleia Legislativa que não integrem suas atribuições rotineiras; CONSIDERANDO que tais atividades exigem dedicação diferenciada, com o objetivo de cumprir o múnus público desta Casa Legislativa com eficiência e qualidade; CONSIDERANDO o disposto nos arts. 132, IV, e 135, da Lei nº 9.826, de 14.05.1974 (Estatuto dos Funcionários Públicos Civis do Estado do Ceará); no Ato Deliberativo Nº 880, 19 de fevereiro de 2020 (D.O.E. de 21.02.2020); e no art. 31 da Lei Nº 17.091, de 14 de novembro de 2019 (D.O.E. de 18.11.2019). RESOLVE: Art. 1º. Designar os SERVIDORES constantes do Anexo Único deste Ato para integrar as Equipes de Trabalho vinculadas aos Programas e Grupos de trabalho. Art. 2º Fica concedida aos servidores integrantes da Equipe de Trabalho, referida no art. 1º deste Ato, a gratificação (GTTR) a que alude o art. 31 da Lei Nº 17.091, de 14 de novembro de 2019 (D.O.E. de 18.11.2019) e os arts. 132, IV, e 135, da Lei nº 9.826, de 14.05.1974 (Estatuto dos Funcionários Públicos Civis do Estado do Ceará); nos valores indicados no Anexo Único deste Ato, a partir de 1 de setembro de 2020. Art. 3º A gratificação prevista no art. 2º deste Ato tem prazo de 2 (dois) anos, podendo ser prorrogada por igual período, por Ato da Presidência, na forma do Ato Deliberativo Nº 880, 19 de fevereiro de 2020 (D.O.E. de 21.02.2020), sendo devida somente durante o efetivo exercício do trabalho relevante e nos afastamentos previstos no inciso I a III, X, XII, XIII e XV, do art. 68, da Lei Estadual nº 9.826, de 14.05.1974, e não será considerada, computada ou acumulada para fins de concessão ou cálculo de vantagens financeiras de qualquer natureza, não sendo também devida a gratificação prevista no art. 49º, da Lei Nº 17.091, de 14 de novembro de 2019 (D.O.E. de 18.11.2019). Art. 4º A gratificação a que se refere o art. 2º deste Ato não integra a base de contribuição, para fins de aposentadoria, nos termos do art. 5º, § 2º, da Lei Estadual nº 15.578/2005. Art. 5º Este Ato terá vigência com sua publicação e efeitos financeiros a partir de 1 de setembro de 2020. Publique-se. PAÇO DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO CEARÁ, aos 29 dias do mês de setembro de 2020.

Deputado José Sarto
PRESIDENTE

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE O ATO DA PRESIDÊNCIA Nº0086/2020

MATRÍCULA	NOME	ESPECIFICAÇÃO	VALOR	GRUPO DE TRABALHO	Nº DO ATO
24342	ADRIANNO DANTAS MOREIRA	TTR NIVEL ESTRATEGICO III	4000,00	GRUPO DE TRABALHO ATUALIZAÇÃO DE NORMAS DO PODER LEGISLATIVO	233/2019
34105	ANA CLAUDIA QUEIROZ BONFIM	TTR NIVEL ESTRATEGICO III	4440,53	PROGRAMA ASSISTÊNCIA A SAÚDE DO SERVIDOR E DA COMUNIDADE.	258/2019
18797	ANDREA MARQUES ALBUQUERQUE	TTR NIVEL ESTRATEGICO II	5900,00	GRUPO DE TRABALHO FORTALECIMENTO E MODERNIZAÇÃO DA GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS	236/2019
17594	FRANCISCO DE ASSIS ALMEIDA DE ALBUQUERQUE	TTR NIVEL ESTRATEGICO III	4235,61	GRUPO DE TRABALHO PLANEJAMENTO ESTRATÉGICO	224/2019
21408	FRANCISCO RICARDO PAULA COSTA FILHO	TTR NIVEL EXECUTIVO I	3700,00	GRUPO DE TRABALHO ATUALIZAÇÃO DE NORMAS DO PODER LEGISLATIVO	233/2019
34220	GERMANA ALICE VIEIRA DA COSTA	TTR NIVEL ESTRATEGICO I	9000,00	GRUPO DE TRABALHO ATUALIZAÇÃO DE NORMAS DO PODER LEGISLATIVO	233/2019
21903	JAMILLA GREICE DE SOUSA SOUTO	TTR NIVEL OPERACIONAL II	1000,00	GRUPO DE TRABALHO ATUALIZAÇÃO JURÍDICA	227/2019
34113	JOSE LUCAS LIMA DA COSTA	TTR NIVEL ESTRATEGICO III	5000,00	GRUPO DE TRABALHO PLANEJAMENTO ESTRATÉGICO	224/2019
26009	JULIENE BARBOSA DE SOUSA	TTR NIVEL OPERACIONAL III	251,66	GRUPO DE TRABALHO SISTEMA DE GESTÃO DA QUALIDADE	218/2019
33134	LUCINTHYA MARIA GOMES DA SILVA	TTR NIVEL ESTRATEGICO I	8951,00	GRUPO DE TRABALHO SISTEMA DE GESTÃO DA QUALIDADE	218/2019
34103	MARCILIA DA COSTA ANDRADE DOVAL	TTR NIVEL ESTRATEGICO III	4440,53	PROGRAMA ASSISTÊNCIA A SAÚDE DO SERVIDOR E DA COMUNIDADE.	258/2019
32583	MARCO ANTONIO CORREA DA ESCOSSIA	TTR NIVEL ESTRATEGICO II	6391,73	GRUPO DE TRABALHO SISTEMA DE GESTÃO DA QUALIDADE	218/2019
1116	MARIA ELCILENE CONDE WANDERLEY	TTR NIVEL ESTRATEGICO III	4060,00	GRUPO DE TRABALHO ATUALIZAÇÃO DE NORMAS DO PODER LEGISLATIVO	233/2019
32608	RAIANNE FLORENTINO MOREIRA	TTR NIVEL ESTRATEGICO II	7000,00	GRUPO DE TRABALHO ATUALIZAÇÃO DE NORMAS DO PODER LEGISLATIVO	233/2019
1452	RYAN DIONNE PEIXOTO MOTA	TTR NIVEL EXECUTIVO II	3100,00	PROGRAMA ASSISTÊNCIA A SAÚDE DO SERVIDOR E DA COMUNIDADE.	258/2019
26162	SUELLY PAULA PINHEIRO COSTA	TTR NIVEL EXECUTIVO II	3142,00	GRUPO DE TRABALHO PLANEJAMENTO ESTRATÉGICO	224/2019

*** **

ATO DA MESA DIRETORA

A MESA DIRETORA DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO CEARÁ, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 19, VI, da Resolução nº 389, de 11 de dezembro de 1996 (Regimento Interno), publicado no D.O.E. em 12.12.1996. RESOLVE exonerar o SERVIDOR constante do Anexo Único deste Ato do cargo de provimento em comissão integrantes da estrutura organizacional da Assembleia Legislativa do Estado do Ceará, nos termos nos arts. 47 e 48 da Lei Nº 17.091, de 14 de novembro de 2019 (D.O.E. de 18.11.2019); e no art. 71 da Resolução nº 698, de 31 de outubro de 2019, publicada no D.O.E. de 08.11.2019, a partir de 1 de setembro de 2020. PAÇO DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, aos 29 dias do mês de setembro do ano de 2020.

Deputado José Sarto
PRESIDENTE
Deputado Fernando Santana
1º VICE – PRESIDENTE
Deputado Dannel Oliveira
2º VICE – PRESIDENTE
Deputado Evandro Leitão
1º SECRETÁRIO
Deputada Aderlândia Noronha
2º SECRETARIA
Deputada Patrícia Aguiar
3º SECRETARIA
Deputado Leonardo Pinheiro
4º SECRETÁRIO



ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE O ATO DA MESA DIRETORA

MATRÍCULA	NOME	CARGO	SIMBOLOGIA	ÓRGÃO
34113	JOSE LUCAS LIMA DA COSTA	ASS PRESIDENCIA UNIPACE	AL004	ESCOLA SUPERIOR DO PARLAMENTO CEARENSE - UNIPACE
33635	JOSE ROBERTO SILVA SINDEAUX	ASS TEC IV	AL006	2º VICE-PRESIDENCIA
26565	RAIMUNDO NONATO NUNES SOARES	MEMBRO COMISSAO PERM INQ ADM	AL004	COMISSAO PERMANENTE DE INQUERITO ADMINIST DISCIPLI

*** **

ATO DA MESA DIRETORA

A MESA DIRETORA DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO CEARÁ, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 19, VI, da Resolução nº 389, de 11 de dezembro de 1996 (Regimento Interno), publicado no D.O.E. em 12.12.1996. RESOLVE nomear os **SERVIDORES** constantes do Anexo Único deste Ato para os cargos de provimento em comissão integrantes da estrutura organizacional da Assembleia Legislativa do Estado do Ceará, nos termos nos arts. 47 e 48 da Lei Nº 17.091, de 14 de novembro de 2019 (D.O.E. de 18.11.2019); e no art. 71 da Resolução nº 698, de 31 de outubro de 2019, publicada no D.O.E. de 08.11.2019, a partir de 1 de setembro de 2020. PAÇO DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, aos 29 dias do mês de setembro do ano de 2020.

Deputado José Sarto
PRESIDENTE
Deputado Fernando Santana
1º VICE – PRESIDENTE
Deputado Dannel Oliveira
2º VICE – PRESIDENTE
Deputado Evandro Leitão
1º SECRETÁRIO
Deputada Aderlânia Noronha
2º SECRETÁRIA
Deputada Patrícia Aguiar
3º SECRETÁRIA
Deputado Leonardo Pinheiro
4º SECRETÁRIO

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE O ATO DA MESA DIRETORA

MATRÍCULA	NOME	CARGO	SIMBOLOGIA	ÓRGÃO
29388	BIANCA AZEVEDO BRANDAO	ASS PRESIDENCIA UNIPACE	AL004	ESCOLA SUPERIOR DO PARLAMENTO CEARENSE - UNIPACE
34220	GERMANA ALICE VIEIRA DA COSTA	ASS TEC IV	AL006	2º VICE-PRESIDENCIA
34113	JOSE LUCAS LIMA DA COSTA	MEMBRO COMISSAO PERM INQ ADM	AL004	COMISSAO PERMANENTE DE INQUERITO ADMINIST DISCIPLI
26009	JULIENE BARBOSA DE SOUSA	ASS TEC IV	AL006	DEPARTAMENTO DE DOCUMENTACAO E INFORMACAO

*** **

PORTARIA Nº515/2020 - A DIRETORA GERAL DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO CEARÁ no uso das atribuições que lhe confere a Resolução nº 270, de 30 de setembro de 1991, no seu art. 1º, inciso XIII, combinado com o art. 67, da Lei 8.666 de 21 de junho de 1993. RESOLVE: I. **Designar** o servidor **LUIS EDSON CORREIA SALES**, matrícula nº 000.999, como gestor do Contrato nº 77/2020 firmado com o MEDMAIA COMERCIO DE PRODUTOS MÉDICOS LTDA - ME, referente à AQUISIÇÃO DE MATERIAL PERMANENTE PARA AS CÉLULAS DE FONOAUDIOLOGIA, ACUPUNTURA, CLÍNICA MÉDICA, ODONTOLOGIA, ENFERMAGEM, FISIOTERAPIA, TERAPIA OCUPACIONAL, NUTRIÇÃO E ANÁLISES CLÍNICAS DO DEPARTAMENTO DE SAÚDE DESTA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO CEARÁ. ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 09 de dezembro de 2020.

Sávia Maria de Queiroz Magalhães
DIRETORA GERAL

*** **

22º TERMO DE CREDENCIAMENTO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS GRÁFICOS
PROCESSO Nº 07816/2019 E 06506/2020

A DIRETORA GERAL DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições declara o **CREDENCIAMENTO**, por meio do TERMO JUSTIFICATIVO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO 145/2019 – EDITAL DE CREDENCIAMENTO Nº 145/2019, da EMPRESA: **PRINTCOLOR GRÁFICA E EDITORA LTDA.**, inscrita no CNPJ nº 02.824.298/0001-80, SITUADA na Rua Epaminondas Frota, nº 420, Bairro Vila União, Fortaleza/CE, para a prestação de SERVIÇOS GRÁFICOS com vistas a atender aos (as) Senhores (as) Parlamentares desta Casa Legislativa no exercício de seus mandatos. GESTOR: MARCUS VINICIUS MELO CRUZ matrícula: 000185. VIGÊNCIA: 12 (doze) meses contados desta publicação. SIGNATÁRIOS: SÁVIA MARIA DE QUEIROZ MAGALHÃES DIRETORA GERAL, pela Assembleia Legislativa do Estado do Ceará e o Sr. Enilton Reinaldo Castelo Branco, pela empresa PRINTCOLOR GRÁFICA E EDITORA LTDA. ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza/CE, 09 de dezembro de 2020.

Sávia Maria de Queiroz Magalhães
DIRETORA GERAL

*** **

24º TERMO DE CREDENCIAMENTO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS GRÁFICOS
PROCESSOS Nº 07816/2019 E 06749/2020

A DIRETORA GERAL DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições declara o **CREDENCIAMENTO**, por meio do TERMO JUSTIFICATIVO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO 145/2019 – EDITAL DE CREDENCIAMENTO Nº 145/2019, da EMPRESA: **CIRLENE MARIA FERREIRA DE SOUSA - ME**, inscrita no CNPJ nº 07.097.989/0001-42, SITUADA na Av. Jovita Feitosa, nº 577, Bairro Rodolfo Teófilo, Fortaleza/CE, para a prestação de SERVIÇOS GRÁFICOS com vistas a atender aos (as) Senhores (as) Parlamentares desta Casa Legislativa no exercício de seus mandatos. GESTOR: MARCUS VINICIUS MELO CRUZ matrícula: 000185. VIGÊNCIA: 12 (doze) meses contados desta publicação. SIGNATÁRIOS: SÁVIA MARIA DE QUEIROZ MAGALHÃES DIRETORA GERAL, pela Assembleia Legislativa do Estado do Ceará e a Sra. Cirleene Maria Ferreira de Sousa, pela empresa CIRLENE MARIA FERREIRA DE SOUSA - ME. ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza/CE, 09 de dezembro de 2020.

Sávia Maria de Queiroz Magalhães
DIRETORA GERAL

*** **

EXTRATO DE CONTRATO Nº77/2020

CONTRATANTE: ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO CEARÁ, CNPJ/MF nº 06.750.525/0001-20, com sede e foro nesta Capital na Avenida Desembargador Moreira nº 2807, Dionísio Torres. CONTRATADA: Empresa **MEDMAIA COMERCIO DE PRODUTOS MÉDICOS LTDA - ME**, com sede à Rua: 60, nº 20 – Conjunto 3ª Etapa - Bairro Pref. José Walter, na cidade de Fortaleza/CE – CEP 60750-740, e-mail: medmaia16@gmail.com, inscrita no CNPJ sob o nº 13.576.534/0001-02. OBJETO: Constitui objeto deste contrato a **AQUISIÇÃO DE MATERIAL PERMANENTE PARA AS CÉLULAS DE FONOAUDIOLOGIA, ACUPUNTURA, CLÍNICA MÉDICA, ODONTOLOGIA, ENFERMAGEM, FISIOTERAPIA, TERAPIA OCUPACIONAL,**



NUTRIÇÃO E ANÁLISES CLÍNICAS DO DEPARTAMENTO DE SAÚDE DESTA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO CEARÁ. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente contrato tem como fundamento o Edital de Licitação nº 92/2020 - Pregão Eletrônico e seus anexos, os preceitos do Direito público, e a Lei Federal nº 8.666/1993, com suas alterações, e, ainda, outras leis especiais necessárias ao cumprimento de seu objeto. FORO: Cidade de Fortaleza, Capital do Estado do Ceará. VIGÊNCIA: De 02 de dezembro de 2020 a 01 de dezembro de 2021. VALOR GLOBAL: R\$ 11.246,24 (onze mil duzentos e quarenta e seis reais e vinte e quatro centavos). DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 01100002011222111010515000044905200000200 - Equipamento e Material Permanente. DATA DA ASSINATURA: 02 de dezembro de 2020. SIGNATÁRIOS: SÁVIA MARIA DE QUEIROZ MAGALHÃES CUNHA – DIRETORA GERAL, pela Assembleia Legislativa do Estado do Ceará e a Sra. Nayara Mayle Barros Maia, pela empresa MEDMAIA COMERCIO DE PRODUTOS MÉDICOS LTDA - ME. ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 09 de dezembro de 2020.

Sávia Maria de Queiroz Magalhães
DIRETORA GERAL

*** **

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº145/2019
PROCESSOS Nº07816/2019 E 06506/2020**

A DIRETORA GERAL DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO CEARÁ, no uso das atribuições, que lhe confere o ato da Mesa Diretora nº 190/1995, publicado no DOE de 29/05/1995 e o ato de nomeação publicado no Diário Oficial do Estado em 11/02/2019, tendo transcorrido regularmente o procedimento em referência e depois de cumpridas todas as suas fases legais e administrativas, conforme consta no Processo nº 07816/2019 - oriundo do Edital de Licitação nº 145/2019 - Inexigibilidade de Licitação, a manifestação da Comissão de Licitação deste Poder, de acordo com o art. 25, caput e o art. 43, VI, todos da Lei 8.666/93, resolve HOMOLOGAR o presente PROCESSO LICITATÓRIO. OBJETO: **CRENCIAMENTO DE EMPRESAS PRESTADORAS DE SERVIÇOS GRÁFICOS** Empresa credenciada: **PRINTCOLOR GRÁFICA E EDITORA LTDA.**, inscrita no CNPJ nº 02.824.298/0001-80. Cumpra-se. Publique-se. ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza/CE, 09 de dezembro de 2020.

Sávia Maria de Queiroz Magalhães
DIRETORA GERAL

*** **

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 145/2019
PROCESSOS Nº07816/2019 E 06749/2020**

A DIRETORA GERAL DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO CEARÁ, no uso das atribuições, que lhe confere o ato da Mesa Diretora nº 190/1995, publicado no DOE de 29/05/1995 e o ato de nomeação publicado no Diário Oficial do Estado em 11/02/2019, tendo transcorrido regularmente o procedimento em referência e depois de cumpridas todas as suas fases legais e administrativas, conforme consta no Processo nº 07816/2019 - oriundo do Edital de Licitação nº 145/2019 - Inexigibilidade de Licitação, a manifestação da Comissão de Licitação deste Poder, de acordo com o art. 25, caput e o art. 43, VI, todos da Lei 8.666/93, resolve HOMOLOGAR o presente PROCESSO LICITATÓRIO. OBJETO: **CRENCIAMENTO DE EMPRESAS PRESTADORAS DE SERVIÇOS GRÁFICOS** Empresa credenciada: **CIRLENE MARIA FERREIRA DE SOUSA - ME**, inscrita no CNPJ nº 07.097.989/0001-42. Cumpra-se. Publique-se. ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza/CE, 09 de dezembro de 2020.

Sávia Maria de Queiroz Magalhães
DIRETORA GERAL

*** **

JUSTIFICATIVA DE REVOGAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº109/2020

PROCESSO Nº 05781/2020 OBJETO: **Revogação do procedimento licitatório de Termo Justificativo de Inexigibilidade de Licitação nº109/2020**, processo administrativo 05781/2020, autuado em 21/10/2020, o qual teve como objeto a "Aquisição de 05 (cinco) vagas, visando à inscrição de servidores da CONTROLADORIA da ALECE, na "40ª EDIÇÃO DO CONGRESSO BRASILEIRO DE AUDITORIA INTERNA – CONBRAI 2020", promovido pela empresa INSTITUTO DOS AUDITORES INTERNOS DO BRASIL, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 62.070.115/0001-00". JUSTIFICATIVA: Ocorre que, após a finalização do procedimento e o encaminhamento para Empenho, o órgão requisitante solicitou anulação da Nota de Empenho da despesa nº 00004253/2020, relativa à inscrição de servidores da Controladoria na 40ª Edição do Congresso Brasileiro de Auditoria Interna – CONBRAI/2020, sob a justificativa de que "os servidores não serem associados ao Instituto de Auditores Internos do Brasil – IIA, e não ter havido tempo hábil para efetuar a referida associação". Acrescentou, que "a única servidora associada – Sílvia Helena Correia Vidal foi contemplada com uma inscrição de cortesia". 1. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Acerca do assunto, o artigo 49 "caput" da Lei 8.666/93, in verbis, preceitua que: "Art. 49. A autoridade competente para a aprovação do procedimento somente poderá revogar a licitação por razões de interesse público decorrente de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta, devendo anulá-lo por ilegalidade, de ofício ou por provocação de terceiros, mediante parecer escrito e devidamente fundamentado." (Grifo nosso). CONTRATADA: **INSTITUTO DOS AUDITORES INTERNOS DO BRASIL**. RATIFICAÇÃO: RATIFICO os termos apresentados na presente justificativa do Sr. Presidente da Comissão Permanente de Licitação, referente à Revogação da INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO, visando à inscrição de servidores da CONTROLADORIA da ALECE, na "40ª EDIÇÃO DO CONGRESSO BRASILEIRO DE AUDITORIA INTERNA – CONBRAI 2020", promovido pela empresa INSTITUTO DOS AUDITORES INTERNOS DO BRASIL, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 62.070.115/0001-00, a realizar-se de forma remota, no período de 08 a 10 de novembro de 2020, e REVOGO o TERMO JUSTIFICATIVO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 109/2020, Processo Administrativo nº 05781/2020, nos termos do artigo 49 da Lei nº 8.666/1993. DATA ASSINATURA: 07/12/2020. ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 09 de dezembro de 2020.

Sávia Maria de Queiroz Magalhães
DIRETORA GERAL

TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO

**REAVISO DE EDITAL
PREGÃO ELETRÔNICO Nº17/2020-TCE/CE
PROCESSO Nº47931/2020-0**

O TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO CEARÁ, por meio de sua Comissão Permanente de Licitação - CPL, **comunica que será realizada licitação na modalidade Pregão Eletrônico**, que tem por objeto a contratação de empresa especializada na prestação de serviço, sob demanda, de buffet e decoração, para realização de coquetéis e coffees breaks a serem servidos em solenidades, cursos, palestras, treinamentos, inaugurações, comemorações, reuniões, visitas técnicas e eventos em geral de interesse deste Tribunal. Datas e horários: 1 - Abertura das propostas: às 9h do dia 22/12/2020; 2 - Início da sessão de disputa de preços: às 10h do dia 22/12/2020. A íntegra do Edital pode ser adquirida junto aos sites: www.licitacoes-e.com.br e www.tce.ce.gov.br/pt-licitacoes. O provedor deste Pregão será o Banco do Brasil SA através do site: www.licitacoes-e.com.br. Informações pelo telefone (85) 3488-2298 e 3488-5966. Observação: as referências de tempo aqui definidas obedecerão ao horário de Brasília. Fortaleza, 9 de dezembro de 2020.

Alonso Lessa de Santana
PREGOEIRO

*** **

**AVISO DO RESULTADO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº21/2020-TCE/CE
PROCESSO Nº48599/2020-0**

O TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO CEARÁ, por meio de sua Comissão Permanente de Licitação - CPL, com base no Decreto Estadual nº 33.326, de 29 de outubro de 2019, **comunica o resultado do Pregão Eletrônico nº 21/2020-TCE/CE**, que tem por objeto a aquisição parcelada de até 8.000 (oito mil) garrafas de água mineral natural, sem gás, com capacidade individual de 20 (vinte) litros, para este Tribunal.

ORD.	EMPRESA	CNPJ Nº	VALOR DA PROPOSTA
1ª	ACQUA RIOS INDUSTRIA E COMERCIO DE AGUA LTDA ME	08.666.193/0001-26	R\$ 43.920,00
2ª	PETROGAS LOGISTICA COMERCIAL GLP EIRELI	23.282.599/0002-80	R\$ 47.440,00
3ª	CYRO M DA FONTE COMERCIO DE AGUA LTDA	11.310.685/0002-70	R\$ 50.000,00

Obs: A relação completa da classificação está disponível no site: www.licitacoes-e.com.br - Nº da licitação: 846673.Fortaleza, 9 de dezembro de 2020.

Alonso Lessa de Santana
PREGOEIRO



OUTROS

LANLINK SERVIÇOS DE INFORMÁTICA S/A CNPJ nº 19.877.300/0001-81 NIRE 23300035861 - **EXTRATO DA ATA DE ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA E EXTRAORDINÁRIA REALIZADA EM 28 DE AGOSTO DE 2020. 1. DATA, HORA E LOCAL:** 28/08/20, 8h, na R. Boris, 90, Fortaleza, CE. **2. CONVOCAÇÃO:** Dispensada (art. 133, § 4º da Lei nº 6.404/76). **3. Presença:** Totalidade dos acionistas. **4. MESA:** Presidente François Charles Rosa Boris Secretária Maria Cristina Prado Boris. **5. DELIBERAÇÕES APROVADAS POR UNANIMIDADE:** Em caráter ordinário: I. Aprovada demonstrações financeiras e parecer dos auditores independentes para o exercício findo em 31/12/19; II. Aprovada a destinação do lucro líquido do exercício social findo em 31 de dezembro de 2019, no valor de R\$ 208.284,21 (duzentos e oito mil, duzentos e oitenta e quatro reais e vinte e um centavos), conforme segue: a) constituição de reserva legal no montante de R\$ 10.414,10 (dez mil, quatrocentos e catorze reais e dez centavos); b) constituição de reserva de incentivos fiscais SUDENE no valor de R\$ 42.430,68 (quarenta e dois mil, quatrocentos e trinta reais e sessenta e oito centavos); c) distribuição de lucros no valor de R\$ 15.762,75 (quinze mil, setecentos e sessenta e dois reais e setenta e cinco centavos); d) retenção do saldo remanescente a título de reserva de lucros conforme previsto no inciso II do parágrafo 3º do art. 202 da Lei das Sociedades Anônimas; Em caráter extraordinário: I. Aprovada retificação do item II das deliberações aprovadas em caráter extraordinário na Assembleia Geral Ordinária e Extraordinária ocorrida em 29 de abril de 2019, registrada pela JUCEC sob número 5287426 e aprovada em 03/07/2019, cujo texto passa a vigorar com a seguinte redação: “Alteração do artigo 5º do Estatuto Social da Companhia em virtude das deliberações descritas nos itens acima, o qual passará a vigorar com a seguinte redação: Artigo 5º - O Capital Social da Companhia é de R\$ 5.384.952,32 (cinco milhões, trezentos e oitenta e quatro mil, novecentos e cinquenta e dois reais e trinta e dois centavos), representado por 4.500.000,00 (quatro milhões e quinhentas mil) de ações ordinárias nominativas, sem valor nominal. Parágrafo Único - Cada ação ordinária dará direito a um voto nas deliberações das Assembleias Gerais.” II. Aprovado aumento do capital com capitalização do saldo de reservas de incentivos fiscais SUDENE, no valor de R\$ 42.430,68 (quarenta e dois mil, quatrocentos e trinta reais e sessenta e oito centavos), sem emissão de novas ações; III. Aprovada alteração do artigo 5º do Estatuto Social da Companhia em virtude da deliberação descrita no item acima. **6. ENCERRAMENTO:** Nada mais, lavrou-se a ata. Fortaleza/CE, 28/08/20. Ata arquivada na JUCEC sob nº 5491727 por despacho da Dra. Lenira Cardoso de A. Seraine em 20/11/20.

*** **

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE ICÓ – PUBLICAÇÃO DO RESULTADO DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS – A Comissão de Licitação de Icó/CE comunica aos interessados o resultado da fase de habilitação referente TOMADA DE PREÇOS Nº 13.04/2020-TP, cujo objeto é a Contratação de serviços de engenharia para obras de reforma da escola municipal de ensino fundamental Antônio Ferreira de Carvalho e construção da quadra poliesportiva do Município de Icó - CE, declarando: PROPOSTAS DESCLASSIFICADAS: RAMALHO SERVIÇOS E OBRAS EIRELI-ME; ALLAMO EDGAR FERNANDES ROLIM-ME; JHS SERVIÇOS E OBRAS EIRELI; VENUS SERVIÇOS E ENTRETENIMENTOS LTDA; M & C CONSTRUÇÕES LTDA-EPP; J2 CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA; NORDESTE CONSTRUÇÕES E INFRAESTRUTURA LTDA-ME e PROPOSTAS CLASSIFICADAS: ELETROCAMPO SERVIÇOS E CONSTRUÇÕES LTDA; M MINERVINO NETO EMPREENDIMENTOS/ LOC-SERT LOCAÇÃO, CONSTRUÇÃO E SERVIÇO E TRANSPORTE; FLAY ENGENHARIA EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS EIRELI-ME; FF EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS LTDA; H B SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO EIRELI-ME; LIDER CONSTRUÇÕES ENGENHARIA EIRELI; AQ CONSTRUTORA EIRELI-EPP; PROJEMAO CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA-ME; MONTE E SILVA CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA-ME; ELETROPORT SERVIÇOS PROJETOS E CONSTRUÇÕES EIRELI-ME; WU CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI EPP; G7 CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI-ME; S & T CONSTRUÇÕES E LOCAÇÕES DE MÃO DE OBRA EIRELI-ME; A.I.L. CONSTRUTORA LTDA-ME; BELIRARDO FERREIRA SILVA-ME; N3 EMPREENDIMENTOS E PARTICIPAÇÕES; SERTÃO CONSTRUÇÕES SERVIÇOS E LOCAÇÕES LTDA; TEOTÔNIO CONSTRUÇÕES COMÉRCIO INDÚSTRIA E SERVIÇOS EIRELI-ME; CONSTRUTORA ASTRON LTDA; A M ENGENHARIA E TRANSPORTES; PRIME TRASPORTES EIRELI- EPP, por atenderem as exigências exigidas do edital. Após análise das Propostas de Preços das empresas classificadas chegamos ao seguinte resultado: sagrou-se vencedora a empresa A M ENGENHARIA E TRANSPORTES, no valor total de R\$ 580.235,23 (quinhentos e oitenta mil, duzentos e trinta e cinco reais e vinte e três centavos. A Comissão de licitação declara aberto o prazo recursal conforme prevê o Art. 109, inciso I, alínea “b”. **Icó - CE, 09 de dezembro de 2020. Claudio Ferreira dos Santos. Presidente da CPL**

*** **

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE ICÓ – PUBLICAÇÃO DO RESULTADO DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS – A Comissão de Licitação de Icó/CE comunica aos interessados o resultado da fase de habilitação referente TOMADA DE PREÇOS Nº 13.06/2020-TP, cujo objeto é a Contratação de serviços de engenharia para as obras de reforma do Centro de Educação Infantil, CEI brincando e aprendendo, localizado no bairro do gama do Município de Icó/CE, declarando: PROPOSTAS DESCLASSIFICADAS: G7 CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI; M & C CONSTRUÇÕES LTDA-ME; RAMALHO SERVIÇOS E OBRAS EIRELI; J.H.S. SERVIÇOS E OBRAS EIRELI; e PROPOSTAS CLASSIFICADAS: S & T CONSTRUÇÕES E LOCAÇÕES DE MÃO DE ONRA EIRELI-ME; BELIRARDO FERREIRA SILVA-ME; FF EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS LTDA; M. MINERVINO NETO CONSTRUÇÕES; ALLAMO EDGAR FERNANDES ROLIM; NALISSONEMANOEL MOERREIRA DO NASCIMENTO-ME; ELETROPORT SERVIÇOS, PROJETOS E CONSTRUÇÕES EIRELI-ME; ABNER MAIA NOGUEIR BARBOSA; H B SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO EIRELI-ME; LIDER CONSTRUÇÕES E ENGENHARIA EIRELI-ME; ABRAV CONSTRUÇÕES, SERVIÇOS, EVENTOS E LOCAÇÕES EIRELI-EPP; PRIME TRASPORTES EIRELI; T A FRANÇA SERVIÇOS-ME; J.N DOS SANTO-ME; A.L.S CONSTRUÇÕES, SERVIÇOS E EVENTOS EIRELI; MONTE E SILVA CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA; ELETROCAMPO SERVIÇOS E CONSTRUÇÕES LTDA; SERTÃO CONSTRUÇÕES, SERVIÇOS, E LOCAÇÕES LTDA-ME; WU CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI; N3 CONSTRUTORA EIRELI-ME; TETONIO CONSTRUÇÕES COMERCIO INDUSTRIA E SERVIÇOS EIRELI; JOSÉ URIAS FILHO EIRELE-ME; CONSTRUTORA ASTRON LTDA, por atenderem as exigências exigidas do edital. Após análise das Propostas de Preços das empresas classificadas chegamos ao seguinte resultado: sagrou-se vencedora a empresa A M ENGENHARIA E TRANSPORTES, CNPJ nº 28.450.232/0001-60, no valor total de R\$ 90.197,21 (noventa mil, cento e noventa e sete reais e vinte e um centavos). A Comissão de licitação declara aberto o prazo recursal conforme prevê o Art. 109, inciso I, alínea “b”. **Icó - CE, 09 de dezembro de 2020. Claudio Ferreira dos Santos. Presidente da CPL**

*** **

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE BATURITÉ - EXTRATO DE REGISTRO DE PREÇO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2020.10.26.001/RP/PE – SECRETARIA DE SAÚDE, SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA E SECRETARIA DO TRABALHO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL – CONSTITUI OBJETO DA PRESENTE LICITAÇÃO O REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL PERMANENTE, DESTINADOS A SUPRIR AS DEMANDAS DAS SECRETARIAS DE SAÚDE, EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA E SECRETARIA DO TRABALHO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL DO MUNICÍPIO DE BATURITÉ-CE, PELO PRAZO DE 12 (DOZE) MESES, DE ACORDO COM AS ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS CONTIDOS NO ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA DESTA EDITAL. Órgão gerenciador: Comissão de Pregão da Prefeitura Municipal de Baturité - CE. CONTRATADAS: AGIL COMÉRCIO E DISTRIBUIDORA DE EQUIPAMENTOS EIRELI – ME: LOTE 01: R\$ 28.448,00 (vinte e oito mil, quatrocentos e quarenta e oito reais); LOTE 03: R\$ 7.500,00 (sete mil e quinhentos reais); LOTE 04: R\$ 16.620,00 (dezesseis mil, seiscentos e vinte reais); LOTE 05: R\$ 13.862,00 (treze mil, oitocentos e sessenta e dois reais); LOTE 06: R\$ 16.680,00 (dezesseis mil, seiscentos e oitenta reais); LOTE 07: R\$ 9.199,84 (nove mil, cento e noventa e nove reais e oitenta e quatro centavos); LOTE 08: R\$ 3.120,00 (três mil, cento e vinte reais); LOTE 09: R\$ 40.700,00 (quarenta mil e setecentos reais); LOTE 10: R\$ 7.798,98 (sete mil, setecentos e noventa e oito reais e noventa e oito centavos); LOTE 11: R\$ 2.200,00 (dois mil e duzentos reais); LOTE 12: R\$ 596,00 (quinhentos e noventa e seis reais); LOTE 13: R\$ 1.330,00 (mil trezentos e trinta reais); LOTE 14: R\$ 257.999,50 (duzentos e cinquenta e sete mil, novecentos e noventa e nove reais e cinquenta centavos); LOTE 15: R\$ 131.895,00 (cento e trinta e um mil, oitocentos e noventa e cinco reais); LOTE 16: R\$ 2.160,00 (dois mil, cento e sessenta reais); LOTE 17: R\$ 93.286,00 (noventa e três mil, duzentos e oitenta e seis reais). **MAX ELETRO E MAGAZINE EIRELI - LOTE 02: R\$ 975,00 (novecentos e setenta e cinco reais). Prefeitura Municipal de Baturité-CE, 09 de dezembro de 2020. Hisadora Maria Paixão Silva – Pregoeira Oficial.**

*** **

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE ICÓ - EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS - O Município de Icó, através da Superintendência de defesa do Meio Ambiente – SUDEMA torna público o extrato da Ata de Registro de Preços resultante do Pregão Eletrônico nº 23.001/2020 – PERP - Unidade Administrativa: Superintendência de defesa do Meio Ambiente – SUDEMA - Objeto: Registro de preços para futuras e eventuais aquisições de permanentes, para atender as necessidades da Superintendência de Defesa do Meio Ambiente – SUDEMA de Icó-Ce - Prazo de vigência da Ata de Registro de Preços: A presente Ata terá validade de 12 (doze) meses, contados a partir de sua assinatura - Valor Global da Ata de Registro de Preços: R\$ 10.940,00 (dez mil, novecentos e quarenta reais) - Contratados: DDP Comércio de Conveniência e Informática EIRELI, representada por seu procurador, o Sr. Luciano da Costa Evangelista - Assina pela contratante: Ordenador de despesas da Superintendência de defesa do Meio Ambiente – SUDEMA, o Sr. Jefferson Francisco Lima Moreira - Data da assinatura da Ata de Registro de Preços: 09 de dezembro de 2020. **Icó/CE, 09 de dezembro de 2020. Jefferson Francisco Lima Moreira - Ordenador de Despesas da Superintendência de defesa do Meio Ambiente – SUDEMA**



COMPANHIA ENERGÉTICA DO CEARÁ – COELCE - Companhia Aberta - CNPJ nº 07.047.251/0001-70 - NIRE nº 23300007891. **AVISO AOS ACIONISTAS** - Pagamento de Dividendos. A **Companhia Energética do Ceará – Coelce (“Companhia”)** (Código B3: COCE3, COCE5 e COCE6) comunica que, por deliberação de seus acionistas, tomada na Assembleia Geral Ordinária e Extraordinária realizada em 28 de abril de 2020, foi aprovado o pagamento de dividendos referente ao exercício social findo em 31 de dezembro de 2019, no montante total de R\$ 165.342.327,70 (cento e sessenta e cinco milhões, trezentos e quarenta e dois mil, trezentos e vinte e sete reais e setenta centavos) correspondente a R\$ 2,12371322 por ação ordinária, preferencial Classe “A” e preferencial Classe “B”. O pagamento dos dividendos será efetuado no dia 18 de dezembro de 2020, e terão direito ao valor correspondente aos dividendos os acionistas que se achavam inscritos nos registros da Companhia no final do dia 28 de abril de 2020 (“Acionistas”). A seguir encontram-se as instruções quanto ao crédito do pagamento: I. Os Acionistas terão seus créditos disponíveis a partir de 18 de dezembro de 2020 de acordo com o domicílio bancário fornecido ao Banco Itaú Unibanco S.A.- Instituição Financeira Depositária das ações escriturais da Companhia; II. Para os Acionistas que estiverem sem domicílio bancário cadastrado ou cujos dados cadastrais estejam desatualizados, o valor correspondente aos dividendos ficará à disposição. Para o efetivo recebimento dos dividendos, os Acionistas que não estão com seus cadastros atualizados deverão verificar com o banco os procedimentos para atualização cadastral através da Central de Atendimento: (11) 3003-9285 (capitais e regiões metropolitanas), 0800 7209285 (demais localidades). O horário de atendimento é em dias úteis das 9h às 18h. III. Os pagamentos dos dividendos relativos às ações depositadas na CBLC (Custódia da Companhia Brasileira de Liquidação e Custódia) serão creditados a esta entidade que os repassará aos Acionistas titulares por intermédio das CORRETORAS DEPOSITANTES; IV. Os dividendos não reclamados no prazo de 3 (três) anos, a contar da data de início do pagamento em 18 de dezembro de 2020, prescreverão em favor da Companhia (Lei 6.404/76, art. 287, inciso II, item a). Fortaleza, 10 de dezembro de 2020. **Teobaldo José Cavalcante Leal** - Diretor Financeiro e de Relações com Investidores.

*** **

LANLINK SOLUÇÕES E COMERCIALIZAÇÃO EM INFORMÁTICA S/A CNPJ nº 19.877.285/0001-71 NIRE 23300035852 - **EXTRATO DA ATA DE ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA E EXTRAORDINÁRIA REALIZADA EM 28 DE AGOSTO DE 2020. 1. DATA, HORA E LOCAL:** 28/08/20, 10h, na R. Boris, 90, conj.02, Fortaleza, CE. **2. CONVOCAÇÃO:** Dispensada (art. 133, § 4º da Lei nº 6.404/76). **3. Presença:** Totalidade dos acionistas. **4. MESA:** Presidente Maria Cristina Prado Boris Secretário Alexandre Mota Albuquerque. **5. DELIBERAÇÕES APROVADAS POR UNANIMIDADE:** Em caráter ordinário: I. Aprovada demonstrações financeiras e parecer dos auditores independentes para o exercício findo em 31/12/19; II. Aprovada a destinação do lucro líquido do exercício social findo em 31 de dezembro de 2019, no valor de R\$ 1.523.587,83 (um milhão, quinhentos e vinte e três mil, quinhentos e oitenta e sete reais e oitenta e três centavos), conforme segue: a) constituição de reserva legal no montante de R\$ 76.179,45 (setenta e seis mil, cento e setenta e nove reais e quarenta e cinco centavos); b) constituição de reserva de incentivos fiscais SUDENE no valor de R\$ 167.743,91 (cento e sessenta e sete mil, setecentos e quarenta e três reais e nove centavos); c) pagamento de dividendos no valor de R\$ 1.279.664,47 (um milhão, duzentos e setenta e nove mil, seiscentos e sessenta e quatro reais e quarenta e sete centavos); Em caráter extraordinário: I. Aprovada distribuição de lucros com reserva de lucros a realizar de exercícios anteriores no montante de R\$ 1.433.108,56 (um milhão, quatrocentos e trinta e três mil, cento e oito reais e cinquenta e seis centavos); II. Aprovado aumento do capital com capitalização dos saldos de reservas de incentivos fiscais SUDENE e reserva legal, nos valores de R\$ 167.743,91 (cento e sessenta e sete mil, setecentos e quarenta e três reais e nove centavos) e R\$ 1.054.380,45 (um milhão, cinquenta e quatro mil, trezentos e oitenta reais e quarenta e cinco centavos), respectivamente; sem emissão de novas ações III. Aprovada alteração do art. 5º do estatuto social para refletir a deliberação acima apresentada. **6. ENCERRAMENTO:** Nada mais, lavrou-se a ata. Fortaleza/CE, 28/08/20. Ata arquivada na JUCEC sob nº 5491732 por despacho da Dra. Lenira Cardoso de A. Seraine em 20/11/20.

*** **

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE ICÓ – PUBLICAÇÃO DO RESULTADO DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS – A Comissão de Licitação de Icó/CE comunica aos interessados o resultado da fase de habilitação referente TOMADA DE PREÇOS Nº 13.05/2020-TP, cujo objeto é a Contratação de serviços de engenharia para as obras de reforma do Centro de Educação Infantil, CEI bem me quer, localizada na vila pedregal, sede urbana do Município de Icó/CE, declarando: PROPOSTAS CLASSIFICADAS: A.I.L CONSTRUTORA LTDA - ME; PRIME TRANSPORTES EIRELI – EPP; A M ENGENHARIA E TRANSPORTES; LIDER CONSTRUÇÕES E ENGENHARIA EIRELI; N3 EMPREENDIMENTOS E PARTICIPAÇÕES; MONTE E SILVA CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA – ME; H B SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO EIRELI – ME; WU CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI – EPP; ABRAV CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EVENTOS E LOCAÇÕES EIRELI-EPP; CALDAS EMPREENDIMENTOS E CONSTRUÇÕES EIRELI; JOSÉ URIAS FILHO – ME; BELIRARDO FERREIRA SILVA – ME; T A FRANÇA SERVIÇOS - ME; ALLAMO EDGAR FERNANDES ROLIM – ME; VENUS SERVIÇOS E ENTRETENIMENTOS LTDA; ELETROPORT SERVIÇOS, PROJETOS E CONSTRUÇÕES EIRELI – ME; M MINERVINO NETO EMPREENDIMENTOS / LOC-SERT LOCAÇÃO, CONSTRUÇÃO E SERVIÇOS DE TRANSPORTE; SERTÃO CONSTRUÇÕES SERVIÇOS E LOCAÇÕES LTDA; NALLISSON EMANOEL MOREIRA DO NASCIMENTO - ME, por atenderem as exigências exigidas do edital. Após análise das Propostas de Preços das empresas classificadas chegamos ao seguinte resultado: sagrou-se vencedora a empresa LIDER CONSTRUÇÕES E ENGENHARIA EIRELI, no valor total de R\$ 89.883,50 (oitenta e nove mil, oitocentos e oitenta e três reais e cinquenta centavos). A Comissão de licitação declara aberto o prazo recursal conforme prevê o Art. 109, inciso I, alínea “b”. **Icó - CE, 09 de dezembro de 2020. Claudio Ferreira dos Santos. Presidente da CPL**

*** **

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE IRACEMA – AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL Nº 041/2020 – A Comissão de Licitação da Prefeitura Municipal de Iracema-CE torna público, para conhecimento dos interessados que no dia **22 de Dezembro de 2020, às 10h**, no Setor de Licitação da Prefeitura, localizada à Rua Delta Holanda, Nº 19, Centro, Iracema-CE, estará realizando licitação na Modalidade Pregão Presencial Nº 041/2020, com o seguinte OBJETO: **Contratação de empresa para prestação de serviços de divulgação, como sendo o conjunto de atividades realizadas integralmente que tenham por objetivo a captura de imagens (foto e vídeo), filmagem aérea, a divulgação em redes sociais e a utilização outros meios de divulgação como: (panfletos, rádios e etc), bem como o planejamento, a conceituação, a criação, incluindo serviços de elaboração de arte, diagramação, criação, streaming ao vivo (em áudio e vídeo, via internet, com a opção de gravação em tempo real) e finalização de peças gráficas, a execução interna e a supervisão de execução externa do acompanhamento, diário das ações de todas as secretarias municipais, como também eventos e ações oficiais realizadas pela Administração Municipal de Iracema. JUSTIFICATIVA** Faz-se necessário para utilização de recursos fotográficos e videográficos revela-se de maneira significativa, no que se diz respeito à necessidade de se documentar e registrar visual, digital, fotográfica e videograficamente, as mais diversas atividades e eventos pertinentes. Estima-se no Valor de R\$ 168.488,00. O qual encontra-se na íntegra no Setor da Comissão Permanente de Licitação, no endereço acima citado e no Site do TCE: <https://www.tce.ce.gov.br/>. **Iracema-CE, 10 de Dezembro de 2020. Francisco das Chagas Cavalcante Fernandes – Pregoeiro.**

*** **

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE ICÓ - EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS - O Município de Icó, através da Secretaria da Saúde torna público o extrato da Ata de Registro de Preços resultante do Pregão Eletrônico nº 15.033/2020 – PERP - Unidade Administrativa: Secretaria da Saúde - Objeto: Registro de preços para futuras e eventuais aquisições de medicamentos, material médico hospitalar, materiais, instrumentos e insumos odontológicos, para atender as necessidades das Unidades Básicas de Saúde – UBS, CAPS e Hospital Regional, junto a Secretaria da Saúde de Icó/Ce - Prazo de vigência da Ata de Registro de Preços: A presente Ata terá validade de 12 (doze) meses, contados a partir de sua assinatura - Valor Global da Ata de Registro de Preços: R\$ 5.556.901,90 (cinco milhões quinhentos e cinquenta e seis mil novecentos e um reais e noventa centavos) - Contratados: Via Medicamentos, Materiais Hospitalares, Odontológicos e Laboratoriais Ltda, representada por seu representante legal, o Sr. Ciro Alencar de Andrade; Panorama Comércio de Produtos Médicos e Farmacêuticos Ltda, representada por seu representante legal, o Sr. José D’Almeida; Liz Hospitalar Comércio Atacadista LTDA, representado por seu representante legal Sr. Luís Felipe Nunes de Vasconcelos, José Nergino Sobreirarepresentado por seu representante legal Sr. José Nergino Sobreira, Droga Fonte LTDA, representada por seu representante legal, o Sr. Victor Hugo França de Melo, Dental Higix Produtos Odontológicos Médicos Hospitalares Eireli – EPP, representada pelo seu representante legal o Sr. Francisco Feitosa de Matos - Assinam pela contratante: Ordenador de despesas da Secretaria da Saúde, o Sr. Marcos Antônio Nunes Barreto - Data da assinatura da Ata de Registro de Preços: 03, 07 e 08 de dezembro de 2020. **Icó/CE, 09 de dezembro de 2020. Marcos Antônio Nunes Barreto - Ordenador de Despesas da Secretaria da Saúde**

*** **

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Jaguaratama - Aviso de Licitação. O Pregoeiro do Município de Jaguaratama torna público o Pregão Presencial nº 2020120701-ADM, cujo objeto é a contratação de empresa para prestação de serviços especializados a serem prestados na locação de sistemas informatizados (softwares) destinados ao atendimento das necessidades administrativas da Prefeitura Municipal de Jaguaratama/CE. Abertura acontecerá no dia 22/12/2020, às 09h00min, na sala da Comissão Permanente de Licitação de Jaguaratama – Ceará. Maiores informações: Comissão de Pregão, Rua Tristão Gonçalves, nº 185, Centro, Jaguaratama/CE, tel.: (88) 3576-1305, e-mail: licitacao@jaguaratama.ce.gov.br. **Jaguaratama – Ceará, 09 de dezembro de 2020. Sebastião Alexandre Lucas de Araujo – Pregoeiro.**



ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE ICÓ - EXTRATO DO CONTRATO - O Município de Icó, através da Secretaria da Educação, torna público o extrato do Contrato nº 13.012/2020-01 resultante do Pregão Eletrônico nº 13.012/2020-PERP - Unidade Administrativa: Secretaria da Educação - Objeto: Aquisição de permanentes, para atender as necessidades da Secretaria da Educação, Escolas de Ensino Fundamental e Centros de Educação Infantis (CEI), integrantes da rede pública de ensino do município de Ico/Ce - Prazo de vigência do contrato: O contrato terá prazo de vigência até 31 de dezembro de 2020, a partir da data da assinatura do contrato - Valor global do contrato nº 13.012/2020-01: R\$ 1.229.840,20 (um milhão, duzentos e vinte e nove mil, oitocentos e quarenta reais e vinte centavos) - Dotação Orçamentária: 13.01.12.122.00372.013 / 13.03.12.365.0271.2.021 e 13.03.12.361.0231.2.103 - Elemento de despesas: 4.4.90.52.00 - Fonte de Recurso: FUNDEF - Contratado: Centro Sul Distribuidora EIRELI, através de seu representante legal, o Sr. Carlos André Mourão da Silva - Assina pela contratante: Ordenadora de despesas da Secretaria da Educação, a Sra. Patrícia Augusto Brasil Barbosa - Data da assinatura do contrato: 08 de dezembro de 2020. **Icó/CE, 08 de dezembro de 2020. Patrícia Augusto Brasil Barbosa - Ordenadora de Despesas da Secretaria da Educação**

*** **

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE BANABUIÚ - SECRETARIA DE AGRICULTURA, RECURSOS HÍDRICOS E MEIO AMBIENTE - AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 08.002/2020 SRP PE. OBJETO: Seleção da melhor proposta para Registro de Preços, visando futuras e eventuais Contratações de Serviços de Aração e Preparo de Solo com Trator Equipado com Arado de 28 Discos para atender as necessidades da Secretaria de Agricultura, Recursos Hídricos e Meio Ambiente do Município de Banabuiú/CE. A partir do dia 10 de Dezembro de 2020, às 09:00 horas (horário de Brasília), através do endereço eletrônico www.licitacoes-e.com.br - "Acesso Identificado no link específico", em sessão pública por meio de comunicação via internet, iniciará os procedimentos de recebimento das propostas de preços e que no dia **28 de Dezembro de 2020** às 08:30 encerra o procedimento de recebimento de proposta. E a partir das 09:00 horas dará início a abertura das mesmas, em seguida a partir das 14:00 horas iniciará a formalização de lances e documentos de habilitação da licitação. A íntegra do Edital poderá ser obtida junto ao site www.licitacoes-e.com.br, no seguinte endereço: Av. Queiroz Pessoa, nº 435 - Bairro Centro, Banabuiú/CE, ou através do sítio eletrônico <http://municipios.tce.ce.gov.br/licitacoes>. Banabuiú/CE, 08 de Dezembro de 2020. **PAULO ROBERTO DA SILVA LOPES - Pregoeiro Oficial do Município.**

*** **

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE IRACEMA – AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL Nº 040/2020 – A Comissão de Licitação da Prefeitura Municipal de Iracema-CE, torna público, para conhecimento dos interessados que no dia **22 de Dezembro de 2020, às 07h30min**, no Setor de Licitação da Prefeitura, localizada à Rua Delta Holanda, Nº 19, Centro, Iracema-CE, estará realizando Licitação na Modalidade Pregão Presencial Nº 040/2020, com o seguinte Objeto: **Contratação de empresa especializada na Prestação de serviços de publicação, visando à Contratação de páginas (espaços) em jornais para atender a demanda de publicações institucionais e editais desta Prefeitura, conforme descrito neste Edital e seus anexos, na forma da Lei Complementar nº 123/2006, da Lei nº 10.520/2002, e, subsidiariamente, da Lei nº 8.666/1993. JUSTIFICATIVA:** A contratação justifica-se em virtude da necessidade de publicação de avisos de licitação e afins, de interesse do município de Iracema e de suas unidades gestoras, em jornal diário de grande circulação, conforme legislação pertinente. E estima-se no Valor de R\$ 602.640,00. O qual encontra-se na íntegra no Setor da Comissão Permanente de Licitação, no endereço acima citado, e no Site do TCE: <https://www.tce.ce.gov.br/>. **Iracema-CE, 10 de Dezembro de 2020. Francisco das Chagas Cavalcante Fernandes – Pregoeiro.**

*** **

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Juazeiro do Norte – Secretaria de Infraestrutura – Aviso de Homologação do Regime Diferenciado de Contratações Públicas Integrada RDCI Nº 2020.09.08.01-SEINFRA. Objeto: contratação integrada de empresa para o projeto e execução de obras de mobilidades urbana, incluindo pavimentação de vias, drenagem superficial, sinalização horizontal e vertical e ciclovias, celebrado entre o Banco Latino-Americano de Desenvolvimento (CAF) e a Secretaria Municipal de Infraestrutura, vencedora: Consórcio Mobilidade, formado pelas empresas: 1 – Instale Engenharia LTDA (CNPJ nº 23.742.620/0001-00); 2 – Coral Construtora Rodovalho Alencar LTDA (CNPJ nº 07.195.191/0001-33); 3 – Certare Engenharia e Consultoria LTDA (CNPJ nº 14.582.607/0001-31), classificado em primeiro lugar com o valor global de R\$ 149.000.000,00 (cento e quarenta e nove milhões de reais), dou fê aos atos da Comissão, para tanto, venho homologar o processo acima citado, para que produza os seus efeitos legais e jurídicos. **Juazeiro do Norte-Ce, em 07 de dezembro de 2020. Isaac Daniel Lima Monteiro – Secretário de Infraestrutura do Município de Juazeiro do Norte/CE.**

*** **

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Juazeiro do Norte – Secretaria de Infraestrutura – Aviso de Homologação do Regime Diferenciado de Contratações Públicas Integrada RDCI Nº 2020.09.14.02-SEINFRA. Objeto: contratação integrada de empresa para o projeto e execução de macro drenagem das bacias hidrográficas devidamente qualificadas no presente termo no Município de Juazeiro do Norte/Ceará, incluindo a prestação de serviços de elaboração de estudos, projetos básicos e executivos de arquitetura e engenharia, celebrado entre o Banco Latino-Americano de Desenvolvimento (CAF) e a Secretaria Municipal de Infraestrutura, vencedora: Consórcio Nova Juazeiro, formado pelas empresas: 1 – Passarelli Engenharia e Construção LTDA (CNPJ nº 60.625.829/0001-01); 2 – Cosampa Projetos e Construções LTDA (CNPJ nº 03.006.548/0001-37); 3 – Certare Engenharia e Consultoria LTDA (CNPJ nº 14.582.607/0001-31), classificado em primeiro lugar com valor global de R\$ 201.800.000,00 (duzentos e um milhões e oitocentos mil reais), dou fê aos atos da Comissão, para tanto, venho homologar o processo acima citado, para que produza os seus efeitos legais e jurídicos. **Juazeiro do Norte-Ce, em 07 de dezembro de 2020. Isaac Daniel Lima Monteiro – Secretário de Infraestrutura do Município de Juazeiro do Norte/CE.**

*** **

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Pentecoste - Termo de Adjudicação e Homologação. O Secretário de Infraestrutura e Desenvolvimento Urbano de Pentecoste Sr. Miguel Gomes Martins Neto, inscrito no CPF: 917.618.753-53, no uso de suas atribuições legais e, considerando a Comissão de Licitação cumprindo todas as exigências do procedimento de licitação cujo objeto é a contratação de serviços de engenharia para construção de passagem molhada na localidade de Marizeira no Município de Pentecoste. Conforme Anexos I e II parte integrante deste Processo vem, homologar e adjudicar o presente Processo Administrativo de Licitação nº 2020.05.04.20-TP-ADM, para que produza os efeitos legais e jurídicos. Assim, no termo da legislação vigente, fica o presente processo homologado e adjudicado em favor de: PM&M Engenharia LTDA, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 02.290.672/0001-04, no valor global de R\$ 409.482,27 (quatrocentos e nove mil quatrocentos e oitenta e dois reais e vinte e sete centavos), Representante legal: Vinicius Francisco Soares Magalhães, inscrito no CPF: 002.678.548-03. **Pentecoste (CE) 10 de agosto de 2020. Miguel Gomes Martins Neto - Secretário de Infraestrutura e Desenvolvimento Urbano.**

*** **

Estado do Ceará – Prefeitura Municipal de Tabuleiro do Norte – Aviso de Licitação. Modalidade: Pregão Eletrônico nº. 04.12.02/2020-SMAS. objeto: aquisição de gêneros alimentícios para composição das cestas básicas destinadas a manutenção dos programas da Secretaria municipal de Assistência Social, do município de Tabuleiro do Norte/CE, referente ao exercício de 2021. **tipo:** Menor Preço Por lote. A comissão de pregão comunica aos interessados que a entrega das propostas: a partir desta data, no sítio www.licitacoes-e.com.br. **Abertura das propostas:** 23 de dezembro de 2020 as 08h40min (horário de Brasília) no sítio www.licitacoes-e.com.br. **Formalização de lances:** 23 de dezembro de 2020 as 10h00min (horário de Brasília). Informações gerais: o edital poderá ser obtido através do sítio referido acima. Os interessados ficam desde já notificados da necessidade de acesso ao sítio www.licitacoes-e.com.br para verificação de informações e alterações supervenientes. Maiores informações através do e-mail licitacaotabuleiro@gmail.com. Leydiane Vieira Chagas – Pregoeira.

*** **

Estado do Ceará – Prefeitura Municipal de Tabuleiro do Norte – Aviso de Licitação. Modalidade: Pregão Eletrônico nº. 04.12.01/2020-SMAS. objeto: aquisição de kit enxoval para recém-nascidos, para distribuição gratuita, de responsabilidade da secretaria municipal de assistência social do município de Tabuleiro do Norte/CE, referente ao exercício de 2021. **tipo:** Menor Preço Por lote (com exclusividade para ME/EPP). A comissão de pregão comunica aos interessados que a entrega das propostas: a partir desta data, no sítio www.licitacoes-e.com.br. **Abertura das propostas:** 23 de dezembro de 2020 as 08h30min (horário de Brasília) no sítio www.licitacoes-e.com.br. **Formalização de lances:** 23 de dezembro de 2020 as 09h00min (horário de Brasília). Informações gerais: o edital poderá ser obtido através do sítio referido acima. Os interessados ficam desde já notificados da necessidade de acesso ao sítio www.licitacoes-e.com.br para verificação de informações e alterações supervenientes. Maiores informações através do e-mail licitacaotabuleiro@gmail.com. Leydiane Vieira Chagas – Pregoeira.

*** **



Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Horizonte - Aviso de Licitação – Republicação - Pregão Eletrônico Nº 2020.11.20.1 - SRP. Julgamento: Menor Preço por Item. Objeto: Seleção de melhor proposta para Registro de Preços visando futuras e eventuais aquisições de medicamento de alto custo, por força de Ordem Judicial, conforme Processo Judicial nº 0050534-41.2020.8.06.0086, em favor do paciente Francisco das Chagas Carvalho dos Santos, de responsabilidade da Secretaria de Saúde de Horizonte/CE, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Edital e seus anexos. O prazo de cadastramento das Cartas Propostas será até às 08h30min do dia 23 de dezembro de 2020, com abertura para análise das propostas às 09h00min e Sessão de Disputa de Lances às 09h30min. O edital poderá ser adquirido nos endereços eletrônicos www.comprasnet.gov.br, www.horizonte.ce.gov.br e www.tce.ce.gov.br a partir da data desta publicação. Informações: Na sede da Comissão Permanente de Pregão, na Av. Presidente Castelo Branco, nº 5100, Centro, Horizonte/CE ou pelo fone: (85)3336.1434. **Horizonte/CE, 09 de dezembro de 2020 - Rosilândia Ribeiro da Silva – Pregoeira Oficial.**

*** **

ESTADO DO CEARÁ – CONSÓRCIO PÚBLICO DE SAÚDE DA MICRORREGIÃO DE ITAPIPOCA – CPSMIT - O Pregoeiro do Consorcio Publico de Saúde da Microrregião de Itapipoca – CPSMIT comunica aos interessados que no próximo dia 23 de dezembro de 2020, às 10h00min, estará abrindo licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL Nº. 1209.01/2020, cujo objeto é aquisição de material de expediente, material de higiene e limpeza, material de copa e cozinha, gêneros alimentícios, material permanente e de Informática, destinados a manutenção das atividades desenvolvidas pelo Centro de Especialidades Odontológicas (CEO-R) Doutor Hugues Pessoa Amorim, Policlínica Dr. Francisco Pinheiro Alves e Sede do Consórcio Público de Saúde da Microrregião de Itapipoca - CPSMIT. O edital completo estará à disposição, na Sede do CPSMIT, à Rua Urbano Teixeira Barbosa, 546 – Centro – Itapipoca – CE, Fone (88) 3631-2654, no horário de 08h00min às 12h00min, nos dias úteis após essa publicação. **Itapipoca/CE, 09 de dezembro de 2020. Samuel de Castro Marques, Pregoeiro.**

*** **

Estado do Ceará - Consórcio Público de Saúde Interfederativo do Vale do Curu - CISVALE - Aviso de Prazo Recursal - Pregão Presencial Nº 014/2020- PP. A Sra Pregoeira do Consórcio Público de Saúde Interfederativo do Vale do Curu – CISVALE, comunica aos interessados que está aberto o prazo recursal de 05 (cinco) dias úteis, na forma do Art. 109, inciso I, alíneas “a” e “b” da Lei nº 8.666/93, para interposição de recurso referente à fase de inabilitação do certame do Pregão Presencial Nº 014/2020- PP, cujo objeto é a contratação de empresa especializada em dedetização, descupinização, desratização e desvampirização e higienização de caixa d’água para atender as necessidades do Consórcio Público de Saúde Interfederativo do Vale do Curu – CISVALE. Registra-se que as empresas: 1- Equilibrium Serviços de Dedetização - LTDA ficou inabilitada por descumprir as normas editalícias. Findando este prazo, e sem nenhuma manifestação, será declarado deserto o objeto desta licitação. O inteiro teor desta fase encontra-se disponível na Ata, nesta Equipe de Pregão. **Caucaia, 09 de dezembro de 2020. Claudia Bernada Medeiros – Pregoeira do CISVALE.**

*** **

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Jardim - Aviso de Licitação – Pregão Eletrônico nº 2020.12.09.1. O Pregoeiro Oficial do Município de Jardim, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais, torna público, para conhecimento dos interessados, que estará realizando, na sede da Prefeitura, através da plataforma eletrônica www.bllcompras.com, por intermédio da Bolsa de Licitações do Brasil (BLL), certame licitatório, na modalidade Pregão nº 2020.12.09.1, do tipo Eletrônico, cujo objeto é a aquisição de gás medicinal destinado ao atendimento das necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Jardim/CE, conforme especificações apresentadas junto ao Edital Convocatório e seus anexos, com abertura marcada para o dia 23 de dezembro de 2020, a partir das 09:00 horas. O início de acolhimento das propostas comerciais ocorrerá a partir do dia 10 de dezembro de 2020, às 09:00 horas. Maiores informações e entrega de editais no endereço eletrônico: www.bllcompras.com, por intermédio da Bolsa de Licitações do Brasil (BLL). Informações poderão ser obtidas ainda pelo telefone (88) 3555-1772.

*** **

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Juazeiro do Norte – Secretaria de Infraestrutura – Aviso de Homologação do Regime Diferenciado de Contratações Públicas Integrada RDCI Nº 2020.09.14.01-SEINFRA. Objeto: contratação integrada de empresa para a execução de obras de 04 (quatro) praças e 02 (dois) CRAS – Juazeiro do Norte/Ceará, incluindo a prestação de serviços de elaboração de estudos, projetos básicos e executivos de arquitetura e engenharia, celebrado entre o Banco Latino-Americano de Desenvolvimento (CAF) e a Secretaria Municipal de Infraestrutura, vencedora: Consórcio Praças e CRAS de Juazeiro, formado pelas empresas 1 – Diógenes Moreira Engenharia LTDA (CNPJ nº 13.902.854/0001-05); 2 – AEME Arquitetura, Urbanismo e Consultoria EIRELI (CNPJ nº 30.630.582/0001-50), classificado em primeiro lugar com o valor global de R\$ 10.300.000,00 (dez milhões e trezentos mil reais), dou fé aos atos da Comissão, para tanto, venho homologar o processo acima citado, para que produza os seus efeitos legais e jurídicos. **Juazeiro do Norte-Ce, em 07 de dezembro de 2020. Isaac Daniel Lima Monteiro – Secretário de Infraestrutura do Município de Juazeiro do Norte/Ce.**

*** **

Estado do Ceará – Prefeitura Municipal de Madalena - Aviso de Licitação - Pregão Eletrônico Nº 1711.01/2020 - PE - SRP - SAAE. A Pregoeira da Comissão de Pregão do Município de Madalena/CE, torna público para conhecimento dos interessados, que às **11h00min do dia 22 de Dezembro de 2020**, na sala da Comissão Permanente de Licitação, localizada na Av. Antonio Costa Vieira, 305 – Pinhos - Madalena – CE - CEP: 63.860-000, estará realizando licitação na modalidade Pregão Eletrônico, critério de julgamento Menor Preço por Item, tombado sob o Nº 1711.01/2020 - PE - SRP - SAAE, com fins ao **REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE PRODUTOS QUÍMICOS DESTINADO AO TRATAMENTO DE ÁGUA, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO SAAE (SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO) DO MUNICÍPIO DE MADALENA/CE.** Maiores informações através do site www.tce.ce.gov.br e www.licitacoes-e.com.br e o e-mail: licitapmm2017@hotmail.com ou na sala da Comissão de Licitação, no horário de 08h00min às 12h00min. Madalena, 09 de dezembro de 2020. **Sheila Raquel dos Santos Magalhães - Pregoeira.**

*** **

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRAÍMA – AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 2020.12.07.01 – PP – O Pregoeiro do Município de Miraíma-CE torna público para conhecimento dos interessados que, no próximo dia **23 de Dezembro de 2020 às 09h**, na sede da Comissão de Pregões da Prefeitura de Miraíma, localizada na Rua Esplanada da Estação, Nº 433, Centro, Miraíma-CE, estará realizando Licitação, na Modalidade Pregão Presencial, cujo Objeto é a **Seleção de Melhor Proposta para Registro de Preços visando Futuras e Eventuais Contratações para Aquisição de água mineral, gás GLP e botijão de gás para atender as necessidades das diversas unidades gestoras do Município de Miraíma/CE**, tudo conforme especificações contidas no Termo de Referência constante dos Anexos do Edital, o qual encontra-se disponível no endereço acima mencionado, de Segunda as Sextas-feiras, das 07h às 13h. **Miraíma-CE, 09 de Dezembro de 2020. Ednardo Ferreira Magalhães – Pregoeiro.**

*** **

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL – ATO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO – CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 015/2019-SEINF – A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Sobral, nomeada através do **Decreto nº 2.348/2020**, comunica o ato de Adjucação e Homologação da Concorrência Pública Nº 015/2019-SEINF, que tem por **OBJETO** a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA CONSTRUÇÃO DO ACESSO DO BAIRRO BOA VIZINHANÇA À COHAB II, NO MUNICÍPIO DE SOBRAL/CE**, tendo como **VENCEDORA** a empresa: **CONSTRUTORA MONTE CARMELO LTDA**, com o **VALOR GLOBAL** de **R\$ 3.650.200,00** (Três milhões, seiscentos e cinquenta mil e duzentos reais), Adjudicado e Homologado em 28 de abril de 2020. Comissão de Licitação. **Sobral-CE, 10 de Dezembro de 2020. Karmelina Marjorie Nogueira Barroso – Presidente.**

*** **

ESTADO DO CEARÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE ARATUBA - AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL Nº 0812.01/2020. O Município de ARATUBA, por meio do Pregoeiro, comunica aos interessados que no **dia 22 de dezembro 2020 às 09h00min**, estará realizando licitação na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL**, para a **CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO DE HORAS DE TRATOR PARA ARAÇÃO, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONTIDAS NO EDITAL E ANEXOS.** O credenciamento e os envelopes de Proposta e documentação de habilitação serão recebidos na sala da Comissão de Licitação até às 09:15hs. Mais informações poderão ser adquiridas na Sede da Prefeitura, à Rua Júlio Pereira, 304, Centro – ARATUBA/CE, no horário de **07:30 às 11:30 horas**, nos dias úteis após esta publicação, ou no site: www.tcm.ce.gov.br/licitacoes. **ARATUBA, 08 de dezembro de 2020. Francisco Eduardo Sales Vieira – Pregoeiro.**

*** **



Estado do Ceará – Prefeitura Municipal de Madalena - Aviso de Licitação - Pregão Presencial Nº 0712.01/2020 - PP - PMM. A Pregoeira da Comissão de Pregão do Município de Madalena/CE, torna público para conhecimento dos interessados, que **às 08h00min do dia 22 de Dezembro de 2020**, na sala da Comissão Permanente de Licitação, localizada na Av. Antonio Costa Vieira, 305 - Pinhos - Madalena - CE - CEP: 63.860-000, estará realizando licitação na modalidade Pregão Presencial, critério de julgamento Menor Preço Global por Item, tombado sob o Nº 0712.01/2020 - PP - PMM, com fins a **AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEIS PARA ATENDER A FROTA DE VEÍCULOS DAS DIVERSAS SECRETARIAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MADALENA/CE.** Maiores informações através do site www.tce.ce.gov.br ou na sala da Comissão de Licitação, no horário de 08h00min às 12h00min. Madalena – CE, 09 de dezembro de 2020. **Sheila Raquel dos Santos Magalhães – Pregoeira.**

*** **

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARAMIRANGA - EXTRATO DE CONTRATO. A Prefeitura Municipal de Guaramiranga através da Secretaria de Turismo torna público o Extrato do CONTRATO Nº 17.20.08.28.1, oriundo da TOMADA DE PREÇOS Nº 2020.07.14.1-TP, cujo objeto e a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE OBRAS PARA CONSTRUÇÃO DO CENTRO DE APOIO AO TURISTA, DE INTERESSE DA SECRETARIA DE TURISMO DO MUNICÍPIO DE GUARAMIRANGA/CE, firmados entre a Secretaria de Turismo e MABRI CONSTRUTORA LTDA com CNPJ sob o Nº 63.459.812/0001-10. Valor global de R\$ 204.961,86 (duzentos e quatro mil, novecentos e sessenta e seis reais e oitenta e seis centavos). Signatários: FRANCISCO JOSÉ RABELO LEAL, SECRETÁRIO MUNICIPAL DO TURISMO - CONTRATANTE, e ANTONIO DE MATTOS BRITO NETO – REPRESENTANTE DA CONTRATADA. GUARAMIRANGA/CE, 28 DE AGOSTO DE 2020.

*** **

Estado do Ceará - Consórcio Público de Saúde Interfederativo do Vale do Curu - CISVALE – Aviso de Licitação do Pregão Presencial Nº. 016/2020-PP. Modalidade de Licitação: Pregão Presencial. Tipo de Julgamento: Menor Preço por Item. Objeto: Aquisições de gases medicinais em cilindro com escopo para atender as necessidades das Unidades de Saúde mantidas pelo Consórcio Público de Saúde Interfederativo do Vale do Curu - CISVALE. Data da Abertura: dia 28 de dezembro de 2020, às 09h:30m. Local: Sala de Licitação do Consórcio Público de Saúde - Rua Juaci Sampaio Pontes nº 1696B - Centro - Caucaia-CE - CEP: 61.600-150. Informações: Fone/Fax: (85) 3342-2767: de segunda à sexta das 08:00h às 12:00h. O Edital na íntegra poderá ser adquirido no endereço acima mencionado ou nos sites <https://licitacoes.tce.ce.gov.br/> ou no site: www.cisvale.ce.gov.br. **Caucaia – CE, 09/12/2020. Cláudia Bernarda Medeiros – Pregoeira.**

*** **

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Poranga – Aviso de Licitação – Pregão Presencial Nº 0812.3/2020. O Pregoeiro da Prefeitura Municipal de Poranga, torna público aos interessados, que no dia 23/12/2020 às 14:00h, estará realizando licitação na modalidade Pregão Presencial nº 0812.3/2020, tipo Menor Preço, cujo objeto: Registro de Preços para futuras e eventuais prestações de serviços em Publicações Legais na Imprensa Oficial e Imprensa Comum de editais, avisos, extratos e demais matérias de interesse do Município de Poranga – Ce. O edital poderá ser obtido na sala da Comissão de Licitação localizada à Av. Dr. Epitácio de Pinho, s/n, Bairro EufRASINO NETO, Anexo, Poranga – Ce no horário das 08:00 às 13:00 horas nos dias úteis, ou através dos sites www.tce.ce.gov.br/licitacoes/ e www.poranga.ce.gov.br. Maiores informações com a Comissão. **Poranga – Ceará, 09 de dezembro de 2020. Jimmy Karl Campos Cabral – Pregoeiro.**

*** **

ESTADO DO CEARÁ – CONSÓRCIO PÚBLICO DE SAÚDE DA MICRORREGIÃO DE ITAPIPOCA – CPSMIT - O Pregoeiro do Consórcio Público de Saúde da Microrregião de Itapipoca – CPSMIT comunica aos interessados que no próximo dia 23 de dezembro de 2020, às 14h00min, estará abrindo licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL Nº. 1209.02/2020, cujo objeto é a contratação de empresa especializada na prestação de serviços de confecção laboratorial de prótese dentária e confecção de aparelhos ortodônticos, para atender as necessidades do Centro de Especialidade Odontológica CEO Dr. Hugues Pessoa Amorim, mantido pelo Consórcio Público de Saúde da Microrregião de Itapipoca - CPSMIT. O edital completo estará à disposição, na Sede do CPSMIT, à Rua Urbano Teixeira Barbosa, 546 – Centro – Itapipoca – CE, Fone (88) 3631-2654, no horário de 08h00min as 12h00min, nos dias úteis após essa publicação. **Itapipoca/CE, 09 de dezembro de 2020. Samuel de Castro Marques, Pregoeiro**

*** **

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de São Gonçalo do Amarante - Extrato do Termo Aditivo - Concorrência Pública Nº 2017.03.14.001. A Secretaria de Infraestrutura do Município de São Gonçalo do Amarante, torna público o Extrato do Segundo Aditivo de Prazo de Vigência ao Contrato nº 20171950, decorrente do processo licitatório na modalidade Concorrência Pública Nº 2017.03.14.001, cujo objeto é o Registro de Preços para a pavimentação do trecho 01 da estrada que liga a localidade de Salgado dos Moreiras a localidade de Cágado para escoamento da produção no Município de São Gonçalo do Amarante-Ce. Contratante: Secretaria de Infraestrutura. Contratado(a): Construtora E & J LTDA – ME. Prazo de duração: 03/01/2019 à 31/12/2019. Contrato: 20171950. Assina pelo(a) Contratado(a): Francisco Elivar Araújo. Assina pela Contratante: Brenna Kesia Moreira de Abreu. **São Gonçalo do Amarante-Ce, 28 de dezembro de 2018.**

*** **

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Quixeré – Pregão Presencial Nº 1012.02/2020 – Tipo: Menor Preço por Lote. A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Quixeré, localizada na Rua Padre Zacarias, nº 332 – Centro, Tel. (88) 3443-1646, torna público que se encontra à disposição dos interessados o Edital de Pregão Presencial Nº 1012.02/2020 cujo objeto é a aquisição de gás GLP (Gás Liquefeito de Petróleo) destinados as Secretarias de Educação, Saúde e do Trabalho e Desenvolvimento Social do Município de Quixeré, sendo a fase de disputa de lances no dia 28/12/2020 a partir das 11:00 horas AM. O referido Edital poderá ser adquirido a partir da data desta publicação, no horário de expediente ao público das 07:00 às 11:00h, no endereço acima citado e no Portal de Licitações do TCE: www.tce.ce.gov.br/licitacoes. **Quixeré – Ce, 10 de dezembro de 2020. José Eucimar de Lima – Presidente da Comissão de Licitação.**

*** **

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Camocim - Aviso de Licitação - Pregão Presencial Nº 2020.12.09.001. A CPL da Prefeitura Municipal de Camocim/CE, torna público para conhecimento dos interessados, que no próximo dia 22 de dezembro de 2020, às 09h00min, na Sede da Prefeitura, localizada à Praça Severiano Morel, Centro, Camocim/CE, estará realizando licitação na modalidade Pregão Presencial, do tipo Menor Preço Global, tombada sob o Nº 2020.12.09.001, com fins ao objeto: prestação de serviços para manutenção preventiva e corretiva nos equipamentos médicos hospitalares e odontológicos, com reposição parcial de peças 30% (trinta por cento) do valor mensal nas Unidades Básicas de Saúde, de responsabilidade da Secretaria de Saúde do Município de Camocim-Ce. Informações na Sede da CPL, localizada à Praça Severiano Morel, Centro, Camocim/CE, no horário de 08:00h às 12:00h. **Camocim/CE, 09 de dezembro de 2020. Francisca Maurineide Carvalho de Araújo – Pregoeira.**

*** **

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Quixeré – Secretaria de Saúde – Pregão Presencial Nº 1012.01/2020 – Tipo: Menor Preço por Lote. A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Quixeré, localizada na Rua Padre Zacarias, nº 332 – Centro, tel. (88) 3443 – 1646, torna público que se encontra à disposição dos interessados o edital de Pregão Presencial Nº 1012.01/2020 cujo objeto é a aquisição de gás engarrafado - oxigênio medicinal com cilindros em regime de comodatos a serem destinados ao Hospital Municipal Joaquim Manoel de Oliveira e as Unidades Básicas de Saúde, junto a Secretaria de Saude do Município de Quixeré, sendo a fase de disputa de lances no dia 28/12/2020 a partir das 09:00h. O referido Edital poderá ser adquirido a partir da data desta publicação, no horário de expediente ao público das 07:00 às 11:00 horas, no endereço acima citado ou pelo Portal do TCE-CE: <http://www.tce.ce.gov.br/licitacoes>. **Quixeré – Ce, 10 de dezembro de 2020. José Eucimar de Lima – Presidente da Comissão de Licitação.**

*** **

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE UBAJARA - CONVOCAÇÃO PARA ABERTURA DE PROPOSTA DE PREÇOS - TOMADA DE PREÇOS Nº 01.045/2020-TP, COM OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA ADEQUAÇÃO DE ESPAÇO PARA IMPLANTAÇÃO DE GARAGEM DAS AMBULÂNCIAS DO MUNICÍPIO DE UBAJARA-CE. A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Ubarara, localizada na Rua Juvêncio Pereira, 514, Centro, vem informar que se realizará no Dia 11 de Dezembro de 2020, às 08:30hs a sessão de abertura dos envelopes de “PROPOSTA DE PREÇOS” das empresas habilitadas. Ubarara/CE, 09 de Dezembro de 2020. Francisco Alysson Alves Mendes de Oliveira – Presidente da Comissão Permanente de Licitação.

*** **



ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE MARCO – AVISO DE LICITAÇÃO – EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 009/2020 (nº 849.596 no Licitações-e do BB) – Datas e Horários (Hora de Brasília): Início do Acolhimento: 11/12/2020, 08h; Fim de Acolhimento e Abertura das Propostas: 22/12/2020, 8h; Início da Disputa: **22/12/2020, às 14h. OBJETO:** Registro de Preços de Medicamentos, materiais e equipamentos médico hospitalares e oxigênio medicinal destinados à Prefeitura Municipal de Marco-CE. **VALOR DO EDITAL:** Grátis. **INFORMAÇÕES:** Prefeitura Municipal, Av. Prefeitura Guido Osterno, s/n, Térreo, Centro. Fone: (88) 3664-1415, Marco-CE. 08/12/2020 – **Francisco Nelson Cavalcante Filho, Sec. de Saúde.**

*** **

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUEIRAS – AVISO – A Prefeitura Municipal de Ipueiras, por meio da Secretaria de Esportes, Cultura e Turismo, em concordância com os Decretos Municipais 061; 062 e 073/2020 e de acordo com a Comissão de Homologação e Avaliação de Lei Aldir Blanc Ipueiras, torna público O RESULTADO das propostas enviadas para o EDITAL PREMIO LEI ALDIR BLANC IPUEIRAS INCISO III, em acordo com o item 1.2 do edital, alínea b); e de acordo com a Portaria Municipal 05/2020. O resultado encontra-se a disposição dos interessados no Sítio: <https://ww2.ipueiras.ce.gov.br/lei-audir-blanc-de-emergencia-cultural/>. **Ipueiras-CE, 09 de Dezembro de 2020. Antonio Alves Neto – Secretário de Cultura, Esportes e Turismo.**

*** **

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL – AVISO DE LICITAÇÃO – PROCESSO SPU Nº P134851/2020, EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO (SRP) Nº 141/2020 – SMS (BB Nº 849462) – Central de Licitações. **Data de Abertura:** 23/12/2020, às 09h (Horário de Brasília). **OBJETO:** Registro de Preço para Futuras e Eventuais Aquisições de sacos de lixo, que serão destinados ao uso de todas as unidades da Secretaria Municipal da Saúde, conforme as especificações e quantitativos previstos no Anexo I - Termo de Referência deste Edital. **Valor do Edital:** Gratuito. **INFORMAÇÕES:** Site: www.sobral.ce.gov.br, (ACESSE – LICITAÇÕES) e à Rua Viriato de Medeiros, Nº 1.250, 4º andar. **Fone:** (88) 3677-1157 e 1254. **Sobral-CE, 09 de Dezembro de 2020. O Pregoeiro – Evandro de Sales Souza.**

*** **

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Cruz - Secretaria de Meio Ambiente, Turismo, Indústria e Comércio - Tomada de Preços Nº 02/2020-SEMATIC – Resultado de Julgamento de Propostas de Preços. A Comissão de Licitação da Prefeitura Municipal de Cruz comunica o resultado de julgamento das propostas de preços da Tomada de Preços nº 02/2020-SEMATIC – Serviços de urbanização da Lagoa do Trevo. Vencedora – Janiele Silveira Nascimento – ME com valor total de R\$ 666.895,98 (seiscentos e sessenta e seis mil oitocentos e noventa e cinco reais e noventa e oito centavos). Está aberto o prazo para interposição de recursos. **Cruz - CE, 09 de dezembro de 2020. José Ednaldo Alves de Sousa - Presidente da Comissão de Licitação.**

*** **

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Itapajé - Aviso de Licitação - Credenciamento Nº 2020.12.07.1. A Comissão de Licitação da Prefeitura Municipal de Itapajé – Ceará, torna público, para conhecimento dos interessados, que no próximo dia 16 de dezembro de 2020 à 31 de dezembro de 2020, no horário de 08:00 às 11:00 horas, horário de Brasília/DF, estará realizando a abertura do processo Credenciamento, tombado sob o nº 2020.12.07.1, visando o Credenciamento de Leiloeiros Oficiais para a realização de leilões destinados à alienação de bens móveis da Prefeitura Municipal de Itapajé, o qual encontra-se na íntegra na sede da Comissão de Licitação, situada a Av. Antonio Pereira de Melo, 353, Pe. Lima, Itapajé, Ceará. Maiores Informações: no endereço citado e pelo fone: 085 3346-1015, no horário de 08:00h às 12:00h. **Jose Mac Dowel Teixeira Azevedo Neto - Presidente.**

*** **

Estado do Ceará - Câmara Municipal de Senador Pompeu - Aviso de Licitação - Pregão Presencial Nº 003/2020-PP. A Pregoeira Oficial da Câmara Municipal de Senador Pompeu, torna público que às 10:30h do dia 23/12/2020, na Sala de Reuniões da Comissão de Licitação, na Rua Professor Cavalcante, 635, Fátima, Senador Pompeu - Ceará, receberá documentos de Proposta e Habilitação para aquisição de material permanente, junto a Câmara Municipal de Senador Pompeu - CE, conforme especificações contidas no edital e seus anexos. O Edital poderá ser adquirido junto a Comissão Permanente de Licitação, no endereço supra, a partir da publicação deste Aviso, no horário de 08:00 às 14:00h. **Senador Pompeu, 09/12/2020. Marianna Lemos Fernandes Ramos - Pregoeira da Câmara Municipal de Senador Pompeu.**

*** **

Estado do Ceará - Consórcio Público de Saúde do Maciço de Baturité – CPSMB - Edital nº 04/20 – CPSMB. Baturité/CE, 07 de dezembro de 2020. Assunto: Edital de Convocação de Assembleia Geral. Prezados(as) Prefeitos(as), o Presidente do Consórcio Público de Saúde do Maciço de Baturité – CPSMB, com fundamento no artigo 14 do Estatuto do CPSMB, convoca os representantes dos Entes Consorciados para Assembleia Geral a ser realizada no dia 21 de dezembro de 2020, às 09h30min, no Auditório da Policlínica Dr. Clovis Amora Vasconcelos, a fim de realizar a eleição da próxima Presidência do CPSMB. Colocamo-nos a disposição para quaisquer informações adicionais. **Francisco de Assis Germano Arruda - Presidente do Consórcio Público de Saúde do Maciço de Baturité – CPSMB.**

*** **

Estado do Ceará - Consórcio Público de Saúde da Microrregião de Crateús - Extrato de Inexigibilidade nº 031/2020/CPSMCR/PI. A CPL do CPSMCR, em cumprimento à Ratificação procedida pela Diretora Executiva do Consórcio, faz publicar o Extrato resumido do Processo de Inexigibilidade de Licitação a seguir: Processo nº 031/2020/CPSMCR/PI. Fundamento Legal: inciso I do artigo 25 da Lei nº 8.666/93; Favorecido: Siemens Healthcare Diagnosticos LTDA, valor: R\$ 14.021,28 (quatorze mil e vinte e um reais e vinte e oito centavos); Dotação Orçamentária nº 01.01.10.302.0001.2.003-3.3.90.30.00 e 3.3.90.39.00. **Crateús-CE, 04 de dezembro de 2020. Maria do Carmo Rodrigues Soares Morais - Presidente da Comissão de Licitação - CPSMCR.**

*** **

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Pentecoste - Aviso de Abertura de Proposta. O Município de Pentecoste, por meio da Comissão Permanente de Licitação, torna público que serão abertos no dia 16 de dezembro de 2020, às 09:00h os envelopes propostas de preços da licitação na modalidade Concorrência Pública nº 2020.08.20.44-CP-ADM, cujo objeto é o Registro de Preços visando a contratação de empresa especializada para à elaboração de projetos de arquitetura, engenharia e orçamentos junto a Prefeitura Municipal de Pentecoste, maiores informação na sala da Comissão de Licitação, situada na Rua Dr. Moreira de Azevedo S/N, Centro – Pentecoste – Estado do Ceará. **Pentecoste-CE, 09 de dezembro de 2020. Ivina Kagila Bezerra de Almeida - Presidente da Comissão de Licitação.**

*** **

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Viçosa do Ceará – Aviso de Licitação. A Pregoeira Municipal comunica aos interessados que estará abrindo licitação na modalidade Pregão Eletrônico nº 10/2020-SESA, cujo objeto é a aquisição de material para raio X, o sistema receberá o cadastramento das propostas até o dia 23 de dezembro de 2020, às 08:00h, a abertura e classificação das propostas será às 08:10h, a disputa de lances será a partir das 09:00h (horários de Brasília). O edital estará à disposição dos interessados nos dias úteis após esta publicação nos sites: www.bbmet.com.br, www.licitacoes.tce.ce.gov.br/, vicosace.gov.br/licitacao.php, e no horário de 08:00h às 12:00h e das 14:00h às 17:00h, na Rua José Siqueira, 396, Centro, Viçosa do Ceará/Ce. **Em 09 de dezembro de 2020.**

*** **

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Tejuçuoca - Termo de Adjudicação. A Prefeitura Municipal de Tejuçuoca através do seu Ordenador de Despesas da Secretaria de Infraestrutura, Sr. Antonio Dalmi Rodrigues Siqueira, no uso de suas atribuições legais torna público o Termo de Adjudicação da licitação Tomada de Preço nº. 2018.06.04.01. Objeto: construção de três passagens molhadas nas localidades de Logradouro, Venâncio e Volta do Caxitoré no Município de Tejuçuoca-Ce, conforme projeto básico. Assim vem adjudicar o presente processo em favor da empresa: Antonio Sousa Silva Construções, com CNPJ: 05.309.607/0001-71, pelo valor de R\$ 364.593,39 (trezentos e sessenta e quatro mil quinhentos e noventa e três reais e trinta e nove centavos). **Tejuçuoca, 09 de dezembro de 2020. Antonio Dalmi Rodrigues Siqueira – Ordenador de Despesas da Secretaria de Infraestrutura.**

*** **



Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Tejuococa - Termo de Homologação. A Prefeitura Municipal de Tejuococa através de seu Ordenador de Despesas da Secretaria de Infraestrutura, Sr. Antonio Dalmi Rodrigues Siqueira, no uso de suas atribuições legais torna público o Termo de Homologação da licitação Tomada de Preço nº. 2018.06.04.01. Objeto: construção de três passagens molhadas nas localidades de Logradouro, Venâncio e Volta do Caxitoré no Município de Tejuococa-Ce, conforme projeto básico. Assim vem homologar o presente processo em favor da empresa: Antonio Sousa Silva Construções, com CNPJ: 05.309.607/0001-71, pelo valor de R\$ 364.593,39 (trezentos e sessenta e quatro mil quinhentos e noventa e três reais e nove centavos). **Tejuococa, 09 de dezembro de 2020. Antonio Dalmi Rodrigues Siqueira – Ordenador de Despesas da Secretaria de Infraestrutura.**

*** **

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Fortim. A Comissão de Licitação da Prefeitura do Município de Fortim - CE torna público, para conhecimento dos interessados que no próximo dia 29 de dezembro de 2020 às 09h:30min, na Sede da Prefeitura (Setor de Licitação), estará realizando licitação, na modalidade Tomada de Preços, critério de julgamento Menor Preço Global, tombado sob o nº 0812.02/2020-SMDU, com o seguinte objeto: contratação de empresa especializada para a recuperação em pedra tosca e paralelepípedo em diversas Ruas do Município de Fortim - Ce, através da Secretaria de Desenvolvimento Urbano. O Edital estará à disposição na Sala da CPL, nos dias úteis no horário de 08h00min às 14h00min e nos sites: <https://licitacoes.tce.ce.gov.br/>, <https://www.fortim.ce.gov.br/>. **Maria Vanessa Lourenço Menezes – Presidente da CPL.**

*** **

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de São Luís do Curu - Aviso. O Município de São Luís do Curu, por meio do Presidente da Comissão Permanente de Licitação, torna público que se encontra a disposição dos interessados, licitação na modalidade Tomada de Preços nº 0912.01/2020, do tipo Técnica e Preço, cujo objeto é a contratação de serviços técnicos administrativos com acompanhamento e orientação dos processos de serviços e aquisições do Município de São Luís do Curu – CE, com data de abertura para o dia 15 de Janeiro de 2021, às 09:00h na Sala da Comissão de Licitação, situado a Rua Rochael Moreira, s/n – Centro – São Luís do Curu – CE. **09 de dezembro de 2020. Otacilio Pinho Júnior – Presidente da CPL.**

*** **

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE MONSENHOR TABOSA – AVISO DE RETIFICAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL Nº SO-PP002/20 – A Pregoeira Municipal vem RETIFICAR o número do Pregão Presencial Nº SO-PP002/20, marcado para o dia 22 de Dezembro de 2020 às 09h, **OBJETO:** é Contratação de horas de serviços de trator agrícola e máquinas pesadas para atender as necessidades do Município de Monsenhor Tabosa-CE. **ONDE SE LÊ:** PRESENCIAL Nº SO-PP002/20, **LEIA-SE:** PRESENCIAL Nº GM-PP009/20. **Demais informações permanecem inalteradas. Monsenhor Tabosa-CE, 09 de Dezembro de 2020. Neia Araujo de Souza – Pregoeira.**

*** **

Estado do Ceará - Prefeitura de Palhano - Secretaria de Saúde - Extrato de Adjucação e Homologação - Pregão Eletrônico nº 003/2020SESA. Objeto: aquisição de 01 (uma) ambulância tipo A, para atender as necessidades da Secretaria de Saúde do Município de Palhano-Ce. Vencedor: Mabele Comercio de Veículos EIRELI, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 35.457.127/0001-19. Valor total: R\$ 81.030,00 (oitenta e um mil e trinta reais). Item adjudicado por Maria Vanusia da Silva Sousa, Pregoeira, em 07/12/2020. Item homologado por José Valdir Rodrigues, Secretário Municipal de Saúde, em 09/12/2020. **Palhano - Estado do Ceará, 09/12/2020. José Valdir Rodrigues - Secretário Municipal de Saúde.**

*** **

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Bela Cruz - Extrato do Termo de Rescisão Unilateral. A Secretaria Municipal de Assistência Social do Município de Bela Cruz/CE torna público o Extrato do Termo de Rescisão ao Contrato nº 20200301, decorrente do Pregão Eletrônico nº 06/2020-FAS. Objeto: Registro de Preços visando as aquisições futuras e eventuais de cestas básicas para atender as famílias em situação de vulnerabilidade do Município de Bela Cruz, através da Secretaria de Assistência Social. Contratante: Município de Bela Cruz, por meio da Secretaria de Assistência Social. Contratada: D. Oliveira V. Neto Variedades EIRELI-EPP. **Manoel Roberto de Paula Junior - Pregoeiro Oficial do Município de Bela Cruz, Ceará.**

*** **

Estado do Ceará - Prefeitura de Palhano - Secretaria de Saúde - Extrato de Contrato - Pregão Eletrônico Nº 003/2020SESA - Contrato Nº 2020120901. Data: 09/12/2020. Contratante: Secretaria de Saúde, CNPJ nº 11.857.544/0001-90. Objeto: aquisição de 01 (uma) ambulância tipo A, para atender as necessidades da Secretaria de Saúde do Município de Palhano-Ce. Contratado: Mabele Comercio de Veículos EIRELI, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 35.457.127/0001-19. Valor total: R\$ 81.030,00 (oitenta e um mil e trinta reais). Vigência: 09/12/2020 a 31/12/2020. Data da assinatura: 09/12/2020.

*** **

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE CHORÓ – CE – AVISO DE LICITAÇÃO – TOMADA DE PREÇOS Nº. 005-2020-TP. A PRESIDENTE DA COMISSÃO DE LICITAÇÃO DE CHORÓ-CE – TORNA PÚBLICO PARA CONHECIMENTO DOS INTERESSADOS QUE, NO PRÓXIMO DIA **28 DE DEZEMBRO DE 2020 ÀS 09:30MIN**, NA SEDE DA COMISSÃO DE LICITAÇÃO DA PREFEITURA DE CHORÓ, LOCALIZADA AV. CEL. JOÃO PARACAMPOS, Nº 1410 – ALTO DO CRUZEIRO, CHORÓ/CE, ESTARÁ REALIZANDO LICITAÇÃO, NA MODALIDADE TOMADA DE PREÇOS, CUJO OBJETO É A **CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS DE CONSULTORIA JURÍDICA COMPREENDENDO O ACOMPANHAMENTO DE PROCESSOS JUDICIAIS NAS ESFERAS FEDERAL, ESTADUAL E DO TRABALHO, NA PRIMEIRA E SEGUNDA INSTÂNCIA, BEM COMO NAS INSTÂNCIAS SUPERIORES, SUPERIOR TRIBUNAL DE JUSTIÇA, TRIBUNAL SUPERIOR DO TRABALHO E SUPERIOR TRIBUNAL FEDERAL, JUNTO AS DIVERSAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE CHORÓ.** CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONTIDAS NO TERMO DE REFERÊNCIA CONSTANTE DO ANEXO I DO EDITAL, O QUAL ENCONTRA-SE DISPONÍVEL NO ENDEREÇO ACIMA, NO HORÁRIO DE 08H00MIN ÀS 12H00MIN. ANA PAULA ESTEVÃO SILVA - PRESIDENTE DA COMISSÃO DE LICITAÇÃO.

*** **

Prefeitura Municipal de Parambu – Extrato de Contrato – Contratante: Secretaria de Infraestrutura e Desenvolvimento Econômico. Contratado: Pilar Construções e Serviços Ltda, Pelo valor de R\$ 4.151.549,81 (quatro milhões cento e cinquenta e um mil, quinhentos e quarenta e nove reais e oitenta e um centavos). Objeto: Contratação de empresa para execução de obra para melhoria dos equipamentos públicos no município, de acordo com os projetos em anexo, parte integrante do processo, parte integrante do processo. Concorrência Pública Nº 2020.07.20.001-SEINFRA. Prazo de Execução: 240 (duzentos e quarenta) dias após a assinatura da ordem de serviço. Dotação Orçamentária: 11.11.15.451.1501.1.057. Elemento de Despesa: 44.90.51.00. Assina Pela Contratante: Wanderley Pereira Diniz – Ordenador de Despesas da Secretaria. Assina Pelo Contratado: Antônio Araújo de Sousa. Data da Assinatura: 02/12/2020.

*** **

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARIPE/CE – AVISO DE PROSEGUIMENTO – CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº2020.10.21.1. O Presidente da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Araripe/CE, no uso de suas atribuições legais, torna público, para conhecimento dos interessados, que estará dando prosseguimento a Concorrência Pública Nº 2020.10.21.1. Com o recebimento dos envelopes de propostas de preços marcado para o dia 11 de Dezembro de 2020 às 08:00 horas, na sala da comissão de licitações. Maiores informações na sede da Prefeitura Municipal, sito na Rua Alexandre Arraes, nº 757 - Centro - Araripe/CE. Informações poderão ser obtidas ainda pelo telefone (88) 3530 1245. **Araripe/CE, 09 de Dezembro de 2020. Damião Malaquias de Sousa Junior - Presidente da Comissão Permanente de Licitação.**

*** **

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE CRATO - EXTRATO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL - CONCORRÊNCIA Nº 2020.05.15.3 - CONTRATO Nº 2020.11.23.2. Unidade administrativa: Secretaria Municipal de Educação. Objeto: Contratação dos serviços de engenharia para manutenção dos prédios públicos no Município de Crato/CE. Dotação orçamentária: 06.02.12.368.0007.2.072 - elemento de despesa: 3.3.90.39.00 - Contratado: JONAS INACIO DE LIMA-ME. Valor global – R\$ 3.215.903,32 (três milhões, duzentos e quinze mil, novecentos e três reais e trinta e dois centavos). Vigência do contrato: 16 (dezesesseis) meses. Assina pela contratante: Germana Maria Brito Rodrigues Alencar. **Crato/CE, 23 de novembro de 2020.**

*** **

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE CRATO - EXTRATO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL - CONCORRÊNCIA Nº 2020.05.15.3 - CONTRATO Nº 2020.11.23.3. Unidade administrativa: Secretaria Municipal de Infraestrutura. Objeto: Contratação dos serviços de engenharia para manutenção dos prédios públicos no Município de Crato/CE. Dotação orçamentária: 34.01.04.122.0007.2.161 - Elemento de despesa: 3.3.90.39.00 - Contratado: JONAS INACIO DE LIMA-ME. Valor global – R\$ 1.464.095,01 (um milhão, quatrocentos e sessenta e quatro mil, noventa e cinco reais e um centavo). Vigência do contrato: 16 (dezesesseis) meses. Assina pela contratante: Ítalo Samuel Gonçalves Dantas. **Crato/CE, 23 de novembro de 2020.**



ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE CRATO - EXTRATO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL - CONCORRÊNCIA Nº 2020.05.15.3 - CONTRATO Nº 2020.11.23.4. Unidade administrativa: Secretaria Municipal de Saúde. Objeto: Contratação dos serviços de engenharia para manutenção dos prédios públicos no Município de Crato/CE. Dotação orçamentária: 04.03.10.301.0011.2.016 - Elemento de despesa: 3.3.90.39.00 - Contratado: JONAS INACIO DE LIMA-ME. Valor global – R\$ 2.012.006,89 (dois milhões, doze mil, seis reais e oitenta e nove centavos). Vigência do contrato: 16 (dezesesseis) meses. Assina pela contratante: Marina Solano Feitosa Silva Rodrigues Da Matta. **Crato/CE, 23 de novembro de 2020.**

*** **

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE CRATO - EXTRATO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL - CONCORRÊNCIA Nº 2020.05.15.3 - CONTRATO Nº 2020.11.23.5. Unidade administrativa: Secretaria Municipal do Trabalho e Desenvolvimento Social. Objeto: Contratação dos serviços de engenharia para manutenção dos prédios públicos no Município de Crato/CE. Dotação orçamentária: 05.03.08.122.0007.2.039 - Elemento de despesa: 3.3.90.39.00 - Contratado: JONAS INACIO DE LIMA-ME. Valor global – R\$ 728.034,19 (setecentos e vinte e oito mil, trinta e quatro reais e dezenove centavos). Vigência do contrato: 16 (dezesesseis) meses. Assina pela contratante: Aníbal Costa Dantas Júnior. **Crato/CE, 23 de novembro de 2020.**

*** **

Prefeitura Municipal de Parambu - O Ordenador de Despesas da Secretaria de Infraestrutura e Desenvolvimento Econômico: Wanderley Pereira Diniz, faz publicar o termo de HOMOLOGAÇÃO e ADJUDICAÇÃO referente à licitação de Concorrência Pública Nº 2020.07.20.001-SEINFRA. Objeto: Contratação de empresa para execução de obra para melhoria dos equipamentos públicos no município, de acordo com os projetos em anexo, parte integrante do processo, parte integrante do processo, em favor da empresa: Pilar Construções e Serviços Ltda, pelo valor de R\$ 4.151.549,81 (quatro milhões cento e cinquenta e um mil reais quinhentos e quarenta e nove reais e oitenta e um centavos). Data da Adjudicação e Homologação: 26/11/2020.

*** **



DESTINADO(A)

